ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

MEMORANDO

Excelentissima Senhora Prefeita,

Após diligências internas da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Assistência Social e Trabalho deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para solicitar autorização ao Setor de Licitação para que sejam adotados os procedimentos necessários à instauração de processo administrativo visando o *registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência*, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O presente memorando tem por finalidade justificar a necessidade de adoção do sistema de registro de preços para futura contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de peças destinadas à manutenção da frota municipal. Tal medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização do registro de preços quando, pelas características da demanda, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

A manutenção contínua da frota oficial é essencial para assegurar a prestação regular e eficiente dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e apoio administrativo. A indisponibilidade de veículos e máquinas pode comprometer diretamente o atendimento à população, justificando a necessidade de aquisições frequentes e sob demanda, conforme o desgaste natural e eventuais avarias.

Nesse contexto, o sistema de registro de preços se mostra a solução mais adequada, pois proporciona maior economicidade, planejamento e agilidade nas contratações, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício. Além disso, permite à Administração adquirir apenas o necessário, no momento oportuno, observando os princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

Por fim, destaca-se que a adoção desse procedimento contribui para a melhor gestão dos recursos públicos, garantindo transparência, competitividade e padronização

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000003
Assinatura

nas aquisições, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 16 de fevereiro de 2026.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 002

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000084
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
SAMARA FERREIRA COELHO, Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social
NILSON REGO DA COSTA, Secretário Municipal de Infraestrutura
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS, Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação

Problema Resumido
Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta a necessidade de garantir a operação contínua e eficiente de sua frota de veículos e máquinas, que é essencial para a prestação de serviços públicos de qualidade. A frota, composta por veículos leves e pesados, além de diversas máquinas, é fundamental para a execução de atividades administrativas, manutenção de infraestrutura, transporte de equipes e materiais, e outros serviços essenciais à comunidade. A falta de peças de reposição pode resultar em paralisações, atrasos e ineficiências, impactando diretamente a capacidade do município de atender suas obrigações e compromissos com a população.

Os principais envolvidos são as Unidades Administrativas da Prefeitura de Nova Colinas, que dependem diretamente da frota para a execução de suas atividades diárias. A percepção do problema por parte desses atores é crítica, pois a indisponibilidade de peças compromete a operação dos veículos e máquinas, gerando interrupções nos serviços

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000005
Assinatura

públicos e, consequentemente, insatisfação da população. A necessidade de um fornecimento parcelado e contínuo de peças é vista como uma solução para mitigar esses riscos, garantindo que a frota esteja sempre em condições operacionais adequadas.

Resolver esse problema é de interesse público, pois assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade, como transporte escolar, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas e suporte a emergências. Os benefícios esperados incluem a redução do tempo de inatividade dos veículos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento à população. Além disso, a contratação planejada e parcelada pode resultar em melhor gestão de recursos financeiros, evitando compras emergenciais e potencialmente mais onerosas. A abordagem cuidadosa na identificação da necessidade visa evitar contratações inadequadas e garantir a competitividade e economicidade no processo licitatório.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, assegurando a funcionalidade e a segurança dos veículos e máquinas. A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis para a contratação:

- **Variedade de Peças**: A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente que contemple peças para diferentes marcas e modelos de veículos leves, pesados e máquinas, garantindo cobertura completa da frota.

- **Qualidade e Conformidade**: Todas as peças fornecidas devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando durabilidade e segurança.

- **Prazo de Entrega**: As peças devem ser entregues em prazos compatíveis com a necessidade de manutenção da frota, evitando paralisações prolongadas.

- **Garantia de Peças**: Deve ser oferecida garantia mínima de 12 meses para todas as peças fornecidas, cobrindo defeitos de fabricação.

- **Assistência Técnica**: O fornecedor deve disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e assistência na instalação das peças, quando necessário.

- **Controle de Qualidade**: As peças devem passar por rigoroso controle de qualidade antes da entrega, assegurando que estejam em perfeitas condições de uso.

- **Capacidade de Fornecimento**: O fornecedor deve demonstrar capacidade logística para atender às demandas da Prefeitura, incluindo fornecimento parcelado conforme cronograma acordado.

- **Documentação Completa**: Cada peça deve ser acompanhada de documentação técnica detalhada, incluindo instruções de instalação e manutenção.

- **Sustentabilidade**: Sempre que possível, as peças devem ser provenientes de processos de fabricação sustentáveis, minimizando impactos ambientais.

- **Flexibilidade de Pagamento**: O contrato deve prever condições de pagamento flexíveis, alinhadas às práticas do setor público, sem comprometer a execução orçamentária da Prefeitura.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000006
Assinatura

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: Implementação de um sistema de registro de preços para contratação de fornecedores de peças de reposição, permitindo aquisições conforme a necessidade ao longo do período contratado.

Vantagens:
- Flexibilidade para adquirir peças conforme a demanda.
- Possibilidade de melhores preços devido à competição entre fornecedores.
- Redução de burocracia em compras repetitivas.

Desvantagens:
- Necessidade de gestão contínua para manter o registro atualizado.
- Risco de variação de preços ao longo do tempo.
- Dependência da adesão de fornecedores qualificados.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES POR LOTE

Descrição: Divisão das aquisições em lotes específicos por categoria de peças ou tipo de veículo, com contratação de fornecedores especializados para cada lote.

Vantagens:
- Especialização dos fornecedores, garantindo qualidade nas peças.
- Possibilidade de negociação de preços mais competitivos por lote.
- Facilidade de gestão e controle de estoque por categoria.

Desvantagens:
- Complexidade na gestão de múltiplos contratos.
- Risco de inconsistência na qualidade entre diferentes fornecedores.
- Maior esforço administrativo para coordenação.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES ÚNICOS

Descrição: Seleção de um único fornecedor para suprir todas as necessidades de peças da frota, com contrato abrangente.

Vantagens:
- Simplificação administrativa com um único ponto de contato.
- Possibilidade de negociação de condições vantajosas em volume.
- Consistência na qualidade das peças fornecidas.

Desvantagens:
- Risco de dependência excessiva de um único fornecedor.
- Menor flexibilidade para ajustes de preços e condições.
- Possível limitação na variedade de peças disponíveis.

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000007
Assinatura

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados visa garantir o desempenho esperado da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. A escolha por um registro de preços permite que a administração tenha flexibilidade para adquirir peças conforme a necessidade, sem comprometer a operação contínua dos serviços municipais. Essa abordagem é compatível com a infraestrutura existente, pois não requer mudanças significativas nos processos administrativos, além de estar alinhada com os objetivos de eficiência e economia da organização.

A implementação do registro de preços é facilitada pela sua natureza já consolidada em práticas de gestão pública, permitindo uma rápida adaptação dos setores envolvidos. Além disso, a solução é escalável, podendo ser ajustada para atender a demandas futuras, seja por aumento da frota ou por mudanças nas necessidades das unidades administrativas. Isso garante que a solução permaneça eficaz ao longo do tempo, sem a necessidade de reestruturações significativas.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte são otimizados, pois o fornecimento contínuo e parcelado de peças assegura que não haja interrupções prolongadas nas atividades devido à falta de componentes essenciais. A confiabilidade da frota é, portanto, aumentada, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. A adaptabilidade da solução ao contexto local é um ponto forte, considerando as características regionais e as especificidades das operações municipais.

Economicamente, o registro de preços oferece um excelente custo-benefício em comparação com outras alternativas, como compras avulsas ou contratos fechados para grandes volumes. A possibilidade de adquirir peças conforme a necessidade evita o acúmulo de estoque e reduz custos indiretos relacionados ao armazenamento e à obsolescência de peças. O retorno sobre o investimento é maximizado pela eficiência administrativa e pela redução de custos operacionais, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais racional.

A solução contribui significativamente para o interesse público ao garantir que a frota municipal esteja sempre em condições adequadas de funcionamento, o que é essencial para a prestação de serviços públicos de qualidade. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois equilibra eficiência operacional, controle de custos e flexibilidade, atendendo de forma eficaz às necessidades da Prefeitura e da população de Nova Colinas - MA.

QUANTITATIVOS E VALORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO					
Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4		
4	ARTICULAÇÃO	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000008
Assinatura

5	BOMBA DAGUA	UND	4		
6	BOMBA DE OLEO	UND	4		
7	CABO ACELERADOR	UND	4		
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4		
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4		
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4		
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4		
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4		
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4		
17	FILTRO COMB.	UND	4		
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4		
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4		
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4		
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4		
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4		
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
25	KITS DO MOTOR	UND	4		
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	4		
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	4		
28	LAMPADA DO FAROL	UND	6		
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4		
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8		
31	MOTOR PARTIDA	UND	2		
32	PARA BRISAS	UND	2		
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4		
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4		
35	PIVO LD	UND	4		
36	PIVO LE	UND	4		
37	TENSOR	UND	4		
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4		
VALOR TOTAL					
Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2		
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2		
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1		
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000009
Assinatura

8	BICO INJETOR	UND	2		
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2		
10	BOMBA D'AGUA	UND	1		
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2		
12	CANO D'AGUA	UND	2		
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2		
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1		
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1		
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2		
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
18	CORREIA DENTADA	UND	2		
19	COXIM CÂMBIO	UND	2		
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2		
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4		
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2		
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2		
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2		
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2		
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4		
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4		
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2		
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2		
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5		
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5		
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5		
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2		
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2		
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2		
39	KIT EMBREAGEM	UND	2		
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2		
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2		
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4		
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2		
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1		
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1		
46	MOTOR PARTIDA	UND	2		
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4		
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1		
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2		
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000010
Assinatura

52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2		
53	RADIADOR	UND	2		
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2		
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2		
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4		
58	SONDA LAMBDA	UND	2		
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2		
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	1		
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2		
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1		
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1		
VALOR TOTAL					
Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2		
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2		
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	2		
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4		
8	BICO INJETOR	UND	2		
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1		
10	BOMBA D'AGUA	UND	1		
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1		
12	CANO D'AGUA	UND	2		
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2		
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
18	CORREIA DENTADA	UND	2		
19	COXIM CÂMBIO	UND	4		
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4		
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8		
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8		
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4		
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2		
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4		
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000011
Assinatura

29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2		
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4		
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	6		
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4		
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2		
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4		
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6		
39	KIT EMBREAGEM	UND	2		
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2		
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6		
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	6		
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6		
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4		
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4		
46	MOTOR PARTIDA	UND	6		
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2		
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16		
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16		
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16		
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	8		
53	RADIADOR	UND	1		
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4		
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6		
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8		
58	SONDA LAMBDA	UND	8		
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8		
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	2		
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2		
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1		
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2		
VALOR TOTAL					

Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4		
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	4		
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000012
Assinatura

7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4		
8	BICO INJETOR	UND	2		
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1		
10	BOMBA D'AGUA	UND	1		
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1		
12	CANO D'AGUA	UND	1		
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2		
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2		
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
18	CORREIA DENTADA	UND	4		
19	COXIM CÂMBIO	UND	4		
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4		
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8		
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8		
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4		
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2		
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4		
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8		
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2		
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4		
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4		
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	6		
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8		
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4		
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4		
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6		
39	KIT EMBREAGEM	UND	6		
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6		
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6		
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4		
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6		
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4		
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4		
46	MOTOR PARTIDA	UND	6		
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2		
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1		
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16		
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000013
Assinatura

51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4		
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	4		
53	RADIADOR	UND	2		
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4		
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6		
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8		
58	SONDA LAMBDA	UND	4		
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8		
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	8		
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2		
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1		
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
	VALOR TOTAL				

Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4		
2	Amortecedor Traseiro	UND	4		
3	Arruela Encosto Motor	UND	2		
4	Atuador Embregaem	UND	4		
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2		
6	Bandeja LE	UND	2		
7	Bandeja Sup LD	UND	2		
8	Barra de Direção	UND	2		
9	Bico Injetor	UND	2		
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2		
11	Bomba de Óleo	UND	2		
12	Braço Auxiliar	UND	5		
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4		
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10		
15	Camisa do Motor	UND	4		
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4		
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4		
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2		
19	Cola Silicone Neutro	UND	10		
20	Correia Alternada	UND	2		
21	Correia Alternador	UND	2		
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4		
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4		
24	Cruzeta Cardan	UND	5		
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2		
26	Embreagem Viscosa	UND	1		
27	Filtro de Ar AR7109	UND	8		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000014
Assinatura

28	Filtro de Combustivel	UND	8		
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	8		
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	8		
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	8		
32	Impulsor Partida	UND	2		
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6		
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2		
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2		
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4		
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	4		
38	Junta de Motor Completa	UND	2		
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2		
40	Kit Embreagem	UND	2		
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2		
42	PARABRISA	UND	2		
43	Parafuso Torção Completa	UND	10		
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5		
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2		
46	Polia do Alternador	UND	2		
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5		
48	Retentor Roda Dianterira	UND	5		
49	Retentor Roda Traseira	UND	5		
50	Roda Livre Dianteira	UND	2		
51	Rolamento Cardan	UND	6		
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6		
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6		
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5		
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2		
56	Tensor Correia Alternador	UND	2		
57	Terminal Dir. Ext	UND	2		
58	Terminal DirInt	UND	2		
59	TURBINA	UND	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4		
5	AUTOMATICO	UNID	4		
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2		
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4		
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5		
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000015
Assinatura

10	BURRIM DE FREIO	UNID	2		
11	CHAVE DE SETA	UNID	2		
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2		
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6		
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4		
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6		
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6		
17	DIFERENCIAL	UNID	1		
18	EIXO BENZ	UNID	4		
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4		
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2		
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10		
22	FILTRO DE OLEO	UNID	10		
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10		
24	INDUZIDO	UNID	2		
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6		
26	JUMELO	UNID	4		
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2		
28	LAMPADA 1034	UNID	5		
29	LAMPADA 1141	UNID	5		
30	LAMPADA 67	UNID	5		
31	LAMPADA H7	UNID	5		
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4		
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2		
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5		
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5		
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4		
37	MOLA MERTE	UNID	4		
38	MOLA QUARTA	UNID	4		
39	MOLA SEGUNDA	UNID	4		
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4		
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2		
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5		
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2		
45	PINO DE CENTRO	UNID	5		
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6		
47	PLACA DE DIODO	UNID	4		
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4		
49	RADIADOR	UNID	1		
50	RELER AUXILIAR	UNID	5		
51	RELER DE FAROL	UNID	5		
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4		
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000016
Assinatura

54	ROLAMENTO B17	UNID	4		
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4		
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4		
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4		
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4		
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4		
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	1		
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1		
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2		
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6		
65	TURBINA	UNID	1		
VALOR TOTAL					
Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2		
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2		
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2		
4	Atuador Embregaem	UNID	2		
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2		
6	Bandeja LE	UNID	2		
7	Bandeja Sup LD	UNID	2		
8	Barra de Direção	UNID	2		
9	Bico Injetor	UNID	2		
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1		
11	Bomba de Óleo	UNID	1		
12	Braço Auxiliar	UNID	2		
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4		
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	6		
15	Camisa do Motor	UNID	2		
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	1		
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	1		
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	1		
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10		
20	Correia Alternada	UNID	2		
21	Correia Alternador	UNID	2		
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2		
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	2		
24	Cruzeta Cardan	UNID	5		
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4		
26	Embreagem Viscosa	UNID	1		
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	8		
28	Filtro de Combustivel	UNID	8		
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	8		
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	8		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00051
Assinatura

31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	8		
32	Impulsor Partida	UNID	2		
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	4		
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2		
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2		
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4		
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4		
38	Junta de Motor Completa	UNID	2		
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2		
40	Kit Embreagem	UNID	2		
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2		
42	PARABRISA	UNID	1		
43	Parafuso Torção Completa	UNID	8		
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5		
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2		
46	Polia do Alternador	UNID	2		
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5		
48	Retentor Roda Dianterira	UNID	5		
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5		
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2		
51	Rolamento Cardan	UNID	6		
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6		
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6		
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5		
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4		
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2		
57	Terminal Dir. Ext	UNID	5		
58	Terminal Dirint	UNID	5		
59	TURBINA	UNID	1		
	VALOR TOTAL				

Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3		
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3		
3	CABO DO REVERSOR	UND	3		
4	CRUZETA CARDAN	UND	3		
5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	UND	4		
6	Dentes caçaba Traseiros	UND	3		
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8		
8	Filtro de Ar AR7109	UND	6		
9	Filtro de Combustivel	UND	6		
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	6		
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1		
12	REPARO PISTÃO	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000018
Assinatura

13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3		
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4		
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4		
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3		
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3		
VALOR TOTAL					
Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	16		
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1		
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1		
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	1		
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2		
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1		
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1		
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2		
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5		
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5		
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5		
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1		
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2		
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1		
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1		
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2		
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2		
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4		
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2		
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2		
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4		
23	ESPAÇADOR	UND	2		
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2		
25	KIT EMBREAGEM	UND	1		
26	LANTERNAS	UND	2		
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4		
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
30	MOLA PRATO	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00019
Assinatura

31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5		
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	4		
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4		
34	PRE-FILTRO	UND	1		
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1		
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	1		
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6		
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4		
39	RETROVISOR	UND	2		
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2		
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4		
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3		
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6		
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	4		
45	SUPORTE DA COROA	UND	1		
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2		
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2		
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1		
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2		
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1		
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4		
	VALOR TOTAL				

Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	6		
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1		
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2		
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2		
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1		
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1		
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1		
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2		
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	1		
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	2		
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000020
Assinatura

13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2		
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3		
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1		
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2		
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2		
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3		
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2		
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	1		
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	1		
22	ESPAÇADOR	UND	2		
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2		
24	KIT EMBREAGEM	UND	1		
25	LANTERNAS	UND	2		
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4		
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
29	MOLA PRATO	UND	4		
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5		
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9		
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4		
33	PRE-FILTRO	UND	1		
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1		
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2		
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6		
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3		
38	RETROVISOR	UND	2		
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2		
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3		
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4		
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4		
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	6		
44	SUPORTE DA COROA	UND	1		
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	1		
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2		
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1		
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000021
Assinatura

50	TOMADA DE FORÇA	UND	1		
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	2		
VALOR TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	8		
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	8		
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	8		
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6		
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	10		
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	16		
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	16		
12	CHAVE GERAL	UNID	2		
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4		
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4		
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6		
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	6		
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4		
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12		
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4		
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4		
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	2		
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10		
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10		
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10		
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10		
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10		
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12		
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6		
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	16		
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	16		
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12		
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10		
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10		
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10		
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2		
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000022
Assinatura

37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20		
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20		
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6		
40	RETENTOR DA RODA	UNID	8		
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	8		
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16		
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16		
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8		
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8		
46	SERVO DO FREIO	UNID	4		
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16		
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16		
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16		
VALOR TOTAL					
LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10		
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10		
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15		
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6		
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2		
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8		
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4		
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16		
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16		
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16		
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10		
17	FILTRO DE AR	UND	16		
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16		
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16		
20	FILTRO RACOR	UND	16		
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO	JOGO	15		
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15		
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15		
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15		
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000023
Assinatura

27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12		
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20		
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20		
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50		
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20		
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16		
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6		
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6		
37	MOLA TIRANTE	UND	6		
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20		
39	PARA - BRISAS	UND	2		
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30		
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10		
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10		
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16		
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8		
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15		
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15		
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10		
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16		
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16		
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6		
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2		
53	TAPIS CARTER	UND	6		
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20		
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10		
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2		
	VALOR TOTAL				

LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10		
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10		
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15		
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6		
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2		
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8		
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000024
Assinatura

11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4		
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16		
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16		
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16		
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10		
17	FILTRO DE AR	UND	16		
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16		
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16		
20	FILTRO RACOR	UND	16		
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15		
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15		
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15		
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15		
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12		
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12		
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20		
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20		
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50		
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20		
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16		
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6		
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6		
37	MOLA TIRANTE	UND	6		
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20		
39	PARA - BRISAS	UND	2		
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30		
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10		
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10		
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16		
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8		
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15		
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15		
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10		
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16		
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16		
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6		
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2		
53	TAPIS CARTER	UND	6		
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000025
Assinatura

55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10		
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UND	16		
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2		
VALOR TOTAL					
LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10		
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10		
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15		
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6		
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2		
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8		
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4		
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16		
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16		
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16		
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10		
17	FILTRO DE AR	UND	16		
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16		
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16		
20	FILTRO RACOR	UND	16		
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UND	15		
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	15		
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15		
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15		
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12		
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12		
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20		
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20		
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50		
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20		
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16		
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6		
36	MOLA 2º TRASEIRA	UND	6		
37	MOLA TIRANTE	UND	6		
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000026
Assinatura

39	PARA - BRISAS	UND	2		
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30		
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10		
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10		
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16		
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8		
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15		
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15		
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10		
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16		
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16		
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6		
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2		
53	TAPIS CARTER	UND	6		
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20		
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10		
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2		
	VALOR TOTAL				

LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2		
4	AUTOMATICO	UND	2		
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1		
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4		
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2		
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2		
9	BURRIM DE FREIO	UND	3		
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4		
11	COXIM DA GABINE	UND	6		
12	CRUZETA CARDAN	UND	2		
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6		
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8		
15	DIFERENCIAL	UND	1		
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2		
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8		
18	FILTRO DE OLEO	UND	8		
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8		
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4		
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4		
22	JUMELO	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00002
Assinatura

23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1		
24	LAMPADA 1034	UND	4		
25	LAMPADA 1141	UND	4		
26	LAMPADA 67	UND	4		
27	LAMPADA H7	UND	4		
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3		
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2		
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2		
32	MOLA QUARTA	UND	1		
33	MOLA SEUNDA	UND	1		
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1		
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3		
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
37	PINO DE CENTRO	UND	2		
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3		
39	PLACA DE DIODO	UND	2		
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
41	RELER AUXILIAR	UND	3		
42	RELER DE FAROL	UND	4		
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2		
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2		
45	ROLAMENTO B17	UND	2		
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6		
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6		
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4		
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2		
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
53	TURBINA	UND	1		
VALOR TOTAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM		UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2		
2	Amortecedor Traseiro	UND	2		
3	Atuador Embregaem	UND	2		
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	4		
5	Bandeja LE	UND	4		
6	Bandeja Sup LD	UND	8		
7	Barra de Direção	UND	8		
8	Bico Injetor	UND	4		
9	BieletaSuspDiant LD\LE	UND	6		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000028
Assinatura

10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6		
11	Bomba de Óleo	UND	2		
12	Braço Auxiliar	UND	4		
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4		
14	Cabeça de Motor	UND	1		
15	Camisa do Motor	UND	1		
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	1		
17	Cilindro Mestre Freio	UND	1		
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2		
19	Cola Silicone Neutro	UND	4		
20	Correia Alternador	UND	2		
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	2		
22	Coxim do Motor Diant.	UND	2		
23	Cruzeta Cardan	UND	4		
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	6		
25	Embreagem Viscosa	UND	2		
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10		
27	Filtro de Combustivel	UND	10		
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10		
29	Impulsor Partida	UND	2		
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8		
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8		
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8		
33	Junta de Motor Completa	UND	4		
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	4		
35	Kit Embreagem	UND	1		
36	Motor Partida 2 Furos	UND	1		
37	Parafuso Torção Completa	UND	6		
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8		
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8		
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8		
41	Polia do Alternador	UND	2		
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6		
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6		
44	Retentor Roda Traseira	UND	6		
45	Roda Livre Dianteira	UND	4		
46	Rolamento Cardan	UND	6		
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6		
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6		
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8		
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8		
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8		
52	Tensor Correia Alternador	UND	2		
53	Terminal Dir. Ext	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000029
Assinatura

54	Terminal DirInt	UND	4		
55	Tubo rei	UND	1		
56	Volante Motor	UND	1		
	VALOR TOTAL				

LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	5		
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2		
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4		
7	BANDEJA LE	UND	4		
8	BANDEJA SUP LD	UND	2		
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2		
10	BICO INJETOR	UND	4		
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	4		
12	BOINA CAPO	UND	2		
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	2		
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1		
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	4		
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	4		
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	2		
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1		
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1		
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1		
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6		
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6		
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6		
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10		
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1		
26	CONDEÇADOR	UND	2		
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4		
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	4		
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4		
31	CRUZETA CARDAN	UND	2		
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8		
33	ELICE	UND	1		
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2		
35	FAROL LD	UND	2		
36	FAROL LE	UND	2		
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10		
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Ma
000030
Assinatura

39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10		
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10		
41	FRENTÃO	UND	2		
42	GRADE PARACHOQUE	UND	2		
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	2		
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8		
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8		
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4		
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4		
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	2		
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2		
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2		
51	KIT EMBREAGEM	UND	1		
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2		
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1		
54	PARABARRO DIREITO	UND	1		
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1		
56	PARABRISA	UND	1		
57	PARACHOQUE	UND	2		
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8		
59	PARALAMA DIREITO	UND	2		
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2		
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8		
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8		
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8		
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
65	RADIADOR AGUA	UND	1		
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1		
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4		
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	4		
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4		
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2		
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8		
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8		
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8		
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8		
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6		
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6		
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8		
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00031
Assinatura

83	TUBO REI	UND	1		
	VALOR TOTAL				
	LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8		
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6		
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6		
7	BANDEJA LE	UND	6		
8	BANDEJA SUP LD	UND	4		
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4		
10	BICO INJETOR	UND	2		
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8		
12	BOINA CAPO	UND	4		
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	1		
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1		
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	2		
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8		
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	1		
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1		
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1		
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1		
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4		
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	2		
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	4		
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1		
26	CONDEÇADOR	UND	1		
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4		
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8		
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8		
31	CRUZETA CARDAN	UND	5		
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8		
33	ELICE	UND	1		
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1		
35	FAROL LD	UND	1		
36	FAROL LE	UND	1		
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10		
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10		
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10		
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000032
Assinatura

41	FRENTÃO	UND	1		
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1		
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	1		
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8		
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8		
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4		
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4		
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	1		
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4		
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2		
51	KIT EMBREAGEM	UND	1		
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4		
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1		
54	PARABARRO DIREITO	UND	2		
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2		
56	PARABRISA	UND	1		
57	PARACHOQUE	UND	2		
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8		
59	PARALAMA DIREITO	UND	2		
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2		
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8		
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8		
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8		
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
65	RADIADOR AGUA	UND	1		
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1		
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6		
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6		
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6		
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2		
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8		
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8		
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8		
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8		
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6		
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8		
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8		
82	TUBO REI	UND	1		
VALOR TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000033
Assinatura

LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	2		
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2		
4	ARTICULAÇÃO	UND	1		
5	BOMBA DAGUA	UND	1		
6	BOMBA DE OLEO	UND	1		
7	CABO ACELERADOR	UND	2		
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	2		
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2		
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
11	CORREIA DO MOTOR	UND	2		
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4		
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4		
14	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	2		
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4		
17	FILTRO COMB.	UND	4		
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4		
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2		
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2		
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4		
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4		
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	1		
25	KITS DO MOTOR	UND	1		
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	8		
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	8		
28	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4		
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8		
31	MOTOR PARTIDA	UND	1		
32	PARA BRISAS	UND	1		
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4		
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4		
35	PIVO LD	UND	4		
36	PIVO LE	UND	4		
37	TENSOR	UND	4		
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4		
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
LOTE 20 BATERIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000034
Assinatura

1	BATERIA 150 AH	UNID	25		
2	BATERIA 100 AH	UNID	20		
3	BATERIA 90 AH	UNID	20		
4	BATERIA 75 AH	UNID	20		
5	BATERIA 60 AH	UNID	20		
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 21 LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60		
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90		
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100		
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60		
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60		
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60		
7	ÓLEO 5W30	LT	50		
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50		
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50		
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60		
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160		
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100		
VALOR TOTAL					
VALOR GLOBAL					

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da ***NLLC*** e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta a fornecedores locais, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá ***R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)*** o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes/itens distintos, é a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas. Essa abordagem permite que cada tipo de peça, seja para máquinas, veículos leves ou pesados, seja tratado de forma especifica, respeitando as

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000035
Assinatura

particularidades técnicas e operacionais de cada categoria. Isso garante que fornecedores especializados possam participar de forma competitiva, oferecendo melhores condições e qualidade para cada item específico.

Além disso, essa modalidade de parcelamento promove a competitividade ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, que podem se concentrar em suas especialidades. Isso tende a resultar em preços mais competitivos e na possibilidade de economia de escala, já que a administração pode negociar melhores condições para cada lote. A gestão dos contratos também se torna mais eficiente, pois permite um acompanhamento mais detalhado e específico de cada item adquirido, facilitando a fiscalização e a responsabilidade técnica.

Por fim, essa abordagem atende ao interesse público ao garantir que a frota da Prefeitura e suas Unidades Administrativas recebam peças adequadas e de qualidade, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. A flexibilidade na escolha dos fornecedores para cada lote também pode resultar em uma resposta mais ágil às necessidades emergenciais, otimizando o uso dos recursos públicos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados visa alcançar resultados significativos para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas.

A economicidade é garantida pela possibilidade de realizar compras conforme a demanda, evitando a aquisição de peças desnecessárias e reduzindo o custo de armazenamento. Isso maximiza o custo-benefício ao permitir que a Prefeitura pague apenas pelo que realmente precisa, quando precisa.

A otimização de recursos ocorre através da centralização das compras, o que facilita a gestão e reduz a carga administrativa. Isso libera recursos humanos para outras atividades prioritárias e minimiza o desperdício de materiais e financeiros, já que as compras são feitas de forma planejada e controlada.

A eficiência e eficácia são aprimoradas pela padronização dos processos de aquisição, o que reduz o tempo de espera para a obtenção das peças necessárias. Isso garante que os veículos e máquinas estejam sempre operacionais, melhorando a prestação dos serviços públicos e assegurando que os objetivos da contratação sejam alcançados de forma mais rápida e efetiva.

Indicadores ou metas mensuráveis incluem:

- Redução do tempo médio de aquisição de peças em 20%.
- Diminuição dos custos de manutenção da frota em 15% ao ano.
- Aumento da disponibilidade operacional da frota em 25%.
- Redução de 30% no tempo de inatividade dos veículos devido à espera por peças.

Esses indicadores permitirão avaliar futuramente a eficácia da contratação e ajustar estratégias conforme necessário para garantir a continuidade dos benefícios esperados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Ma
000036
Assinatura

Para viabilizar a implementação do Registro de Preços para o fornecimento parcelado de peças de máquinas e veículos, é essencial garantir que a infraestrutura de armazenamento esteja adequada. Isso inclui a criação ou adaptação de um espaço físico apropriado para o recebimento e armazenamento temporário das peças, com condições de segurança e controle de inventário. O local deve ser acessível para facilitar a logística de entrada e saída das peças, garantindo eficiência no processo de distribuição para as unidades administrativas.

Além disso, é necessário implementar um sistema de gestão de estoque eficiente que permita o monitoramento em tempo real das peças disponíveis, facilitando a reposição e evitando falta de itens essenciais. Esse sistema deve ser integrado aos processos administrativos da Prefeitura para assegurar a transparência e o controle dos materiais adquiridos. A capacitação dos servidores que irão operar esse sistema é fundamental para garantir que todos os procedimentos sejam seguidos corretamente e que o sistema seja utilizado de forma eficaz.

Por fim, é importante verificar se há necessidade de licenças ou autorizações específicas para o armazenamento de determinadas peças, especialmente aquelas que possam ser consideradas perigosas ou que exijam condições especiais de manuseio. Isso assegura que todas as normas de segurança e regulamentações sejam cumpridas, evitando riscos e garantindo a conformidade com as exigências legais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

A solução escolhida, que é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. Este modelo permite que a Prefeitura Municipal de Nova Colinas adquira as peças necessárias de forma eficiente e conforme a demanda, sem a necessidade de vinculação a outros contratos.

A contratação por Registro de Preços é adequada para atender às necessidades da frota, pois oferece flexibilidade na aquisição de peças, garantindo que a Prefeitura possa manter seus veículos operacionais sem interrupções. Além disso, a solução não requer serviços adicionais, como manutenção ou adequações prediais, pois se concentra exclusivamente no fornecimento de peças.

Portanto, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para que a solução funcione plenamente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais
A aquisição de peças pode aumentar a extração de matérias-primas, impactando recursos naturais.

Resíduos Sólidos
O fornecimento de peças pode gerar resíduos sólidos, especialmente embalagens e peças descartadas.

Emissões de Poluentes
O transporte e a fabricação das peças podem resultar em emissões de poluentes atmosféricos.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem materiais reciclados e práticas sustentáveis na fabricação de peças.

Implementar um programa de logística reversa para o retorno e reciclagem de embalagens e peças obsoletas.

Escolher fornecedores que adotem práticas de transporte com menor emissão de carbono, como o uso de combustíveis alternativos.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a logística e reduzir impactos ambientais associados ao transporte.

Considerar a viabilidade de parcerias locais para a gestão de resíduos, aproveitando a infraestrutura disponível no município.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Nova Colinas – MA, 05 de fevereiro de 2026.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

NILSON REGO DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000038
Assinatura

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação.

Equipe de Planejamento
SAMARA FERREIRA COELHO, Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social
NILSON REGO DA COSTA, Secretário Municipal de Infraestrutura
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS, Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação

Objeto Detalhado
Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas.

O presente gerenciamento de riscos permite ações continuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nivel de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possiveis danos e impacto caso o risco ocorra, possiveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nivel dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000039
Assinatura

Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega das peças solicitadas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Imobilização de parte da frota municipal, prejudicando a prestação de serviços públicos essenciais e gerando custos adicionais com veículos parados.

Ações Preventivas	Responsável
Previsão contratual clara de prazos de entrega e penalidades	
Avaliação do histórico de entrega dos fornecedores na seleção	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00074
Assinatura

Acompanhamento sistemático das solicitações e entregas

Ações de Contingência	Responsável
Acionar penalidades contratuais e buscar fornecimento em outros contratos já existentes	
Priorizar a solicitação de peças essenciais para veículos críticos	

Risco Médio - Fornecimento de peças de qualidade inferior ou incompatíveis

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Prejuízo ao funcionamento e à segurança dos veículos e máquinas, aumento de custos com manutenção corretiva e possíveis acidentes.

Ações Preventivas	Responsável
Definir requisitos técnicos detalhados no edital e contrato	
Exigir amostras ou certificados de qualidade antes da aceitação	
Treinamento dos fiscais e responsáveis sobre as especificações das peças	

Ações de Contingência	Responsável
Recusar recebimento de peças incompatíveis e notificar formalmente o fornecedor	
Realizar substituição das peças por outras de qualidade comprovada conforme contrato	

Risco Médio - Variação significativa no preço das peças durante a vigência contratual

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Possível desequilíbrio contratual, levando a dificuldades no fornecimento, pedidos de reequilíbrio ou descontinuidade no abastecimento.

Ações Preventivas	Responsável
Prevê cláusulas de reajuste e repactuação de preços conforme índices de mercado	
Monitoramento de preços do mercado durante a execução	

Ações de Contingência	Responsável
Negociar reequilíbrio dentro dos limites legais	
Avaliar migração para outros fornecedores em caso de inviabilidade	

Nova Colinas – MA, 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00004
Assinatura

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

NILSON REGO DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00042
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO					
Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4		
4	ARTICULAÇÃO	UND	4		
5	BOMBA DAGUA	UND	4		
6	BOMBA DE OLEO	UND	4		
7	CABO ACELERADOR	UND	4		
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4		
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4		
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4		
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4		
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4		
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4		
17	FILTRO COMB.	UND	4		
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4		
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4		
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4		
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4		
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4		
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
25	KITS DO MOTOR	UND	4		
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	4		
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	4		
28	LAMPADA DO FAROL	UND	6		
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4		
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00043
Assinatura

31	MOTOR PARTIDA	UND	2		
32	PARA BRISAS	UND	2		
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4		
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4		
35	PIVO LD	UND	4		
36	PIVO LE	UND	4		
37	TENSOR	UND	4		
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4		
VALOR TOTAL					

Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2		
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2		
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1		
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1		
8	BICO INJETOR	UND	2		
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2		
10	BOMBA D'AGUA	UND	1		
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2		
12	CANO D'AGUA	UND	2		
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2		
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1		
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1		
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2		
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
18	CORREIA DENTADA	UND	2		
19	COXIM CÂMBIO	UND	2		
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2		
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4		
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2		
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2		
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2		
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2		
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4		
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4		
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2		
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000044
Assinatura

32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5		
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5		
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5		
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2		
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2		
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2		
39	KIT EMBREAGEM	UND	2		
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2		
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2		
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4		
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2		
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1		
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1		
46	MOTOR PARTIDA	UND	2		
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4		
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1		
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2		
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2		
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2		
53	RADIADOR	UND	2		
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2		
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2		
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4		
58	SONDA LAMBDA	UND	2		
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2		
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	1		
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2		
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1		
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1		
VALOR TOTAL					

Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2		
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2		
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000045
Assinatura

7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4		
8	BICO INJETOR	UND	2		
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1		
10	BOMBA D'AGUA	UND	1		
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1		
12	CANO D'AGUA	UND	2		
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2		
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
18	CORREIA DENTADA	UND	2		
19	COXIM CÂMBIO	UND	4		
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4		
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8		
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8		
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4		
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2		
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4		
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8		
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2		
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4		
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	6		
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4		
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2		
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4		
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6		
39	KIT EMBREAGEM	UND	2		
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2		
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6		
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	6		
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6		
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4		
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4		
46	MOTOR PARTIDA	UND	6		
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2		
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000046
Assinatura

50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16		
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16		
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	8		
53	RADIADOR	UND	1		
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4		
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6		
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8		
58	SONDA LAMBDA	UND	8		
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8		
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	2		
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2		
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1		
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2		
VALOR TOTAL					
Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4		
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	4		
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4		
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4		
8	BICO INJETOR	UND	2		
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1		
10	BOMBA D`AGUA	UND	1		
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1		
12	CANO D`AGUA	UND	1		
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2		
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2		
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
18	CORREIA DENTADA	UND	4		
19	COXIM CÂMBIO	UND	4		
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4		
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8		
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8		
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4		
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00004
Assinatura

26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2		
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4		
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8		
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2		
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4		
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4		
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	6		
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8		
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4		
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4		
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6		
39	KIT EMBREAGEM	UND	6		
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6		
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6		
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4		
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6		
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4		
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4		
46	MOTOR PARTIDA	UND	6		
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2		
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1		
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16		
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16		
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4		
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	4		
53	RADIADOR	UND	2		
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4		
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6		
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8		
58	SONDA LAMBDA	UND	4		
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8		
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	8		
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2		
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1		
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
VALOR TOTAL					

Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4		
2	Amortecedor Traseiro	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000018
Assinatura

3	Arruela Encosto Motor	UND	2		
4	Atuador Embregaem	UND	4		
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2		
6	Bandeja LE	UND	2		
7	Bandeja Sup LD	UND	2		
8	Barra de Direção	UND	2		
9	Bico Injetor	UND	2		
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2		
11	Bomba de Óleo	UND	2		
12	Braço Auxiliar	UND	5		
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4		
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10		
15	Camisa do Motor	UND	4		
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4		
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4		
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2		
19	Cola Silicone Neutro	UND	10		
20	Correia Alternada	UND	2		
21	Correia Alternador	UND	2		
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4		
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4		
24	Cruzeta Cardan	UND	5		
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2		
26	Embreagem Viscosa	UND	1		
27	Filtro de Ar AR7109	UND	8		
28	Filtro de Combustivel	UND	8		
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	8		
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	8		
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	8		
32	Impulsor Partida	UND	2		
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6		
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2		
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2		
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4		
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	4		
38	Junta de Motor Completa	UND	2		
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2		
40	Kit Embreagem	UND	2		
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2		
42	PARABRISA	UND	2		
43	Parafuso Torção Completa	UND	10		
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5		
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2		
46	Polia do Alternador	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000049
Assinatura

47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5		
48	Retentor Roda Dianterira	UND	5		
49	Retentor Roda Traseira	UND	5		
50	Roda Livre Dianteira	UND	2		
51	Rolamento Cardan	UND	6		
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6		
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6		
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5		
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2		
56	Tensor Correia Alternador	UND	2		
57	Terminal Dir. Ext	UND	2		
58	Terminal DirInt	UND	2		
59	TURBINA	UND	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4		
5	AUTOMATICO	UNID	4		
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2		
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4		
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5		
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5		
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2		
11	CHAVE DE SETA	UNID	2		
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2		
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6		
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4		
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6		
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6		
17	DIFERENCIAL	UNID	1		
18	EIXO BENZ	UNID	4		
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4		
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2		
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10		
22	FILTRO DE OLEO	UNID	10		
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10		
24	INDUZIDO	UNID	2		
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6		
26	JUMELO	UNID	4		
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2		
28	LAMPADA 1034	UNID	5		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00050
Assinatura

29	LAMPADA 1141	UNID	5		
30	LAMPADA 67	UNID	5		
31	LAMPADA H7	UNID	5		
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4		
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2		
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5		
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5		
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4		
37	MOLA MERTE	UNID	4		
38	MOLA QUARTA	UNID	4		
39	MOLA SEGUNDA	UNID	4		
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4		
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2		
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5		
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2		
45	PINO DE CENTRO	UNID	5		
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6		
47	PLACA DE DIODO	UNID	4		
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4		
49	RADIADOR	UNID	1		
50	RELER AUXILIAR	UNID	5		
51	RELER DE FAROL	UNID	5		
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4		
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	4		
54	ROLAMENTO B17	UNID	4		
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4		
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4		
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4		
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4		
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4		
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	1		
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1		
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2		
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6		
65	TURBINA	UNID	1		
VALOR TOTAL					

Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2		
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2		
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2		
4	Atuador Embregaem	UNID	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000051
Assinatura

5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2		
6	Bandeja LE	UNID	2		
7	Bandeja Sup LD	UNID	2		
8	Barra de Direção	UNID	2		
9	Bico Injetor	UNID	2		
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1		
11	Bomba de Óleo	UNID	1		
12	Braço Auxiliar	UNID	2		
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4		
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	6		
15	Camisa do Motor	UNID	2		
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	1		
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	1		
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	1		
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10		
20	Correia Alternada	UNID	2		
21	Correia Alternador	UNID	2		
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2		
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	2		
24	Cruzeta Cardan	UNID	5		
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4		
26	Embreagem Viscosa	UNID	1		
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	8		
28	Filtro de Combustivel	UNID	8		
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	8		
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	8		
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	8		
32	Impulsor Partida	UNID	2		
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	4		
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2		
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2		
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4		
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4		
38	Junta de Motor Completa	UNID	2		
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2		
40	Kit Embreagem	UNID	2		
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2		
42	PARABRISA	UNID	1		
43	Parafuso Torção Completa	UNID	8		
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5		
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2		
46	Polia do Alternador	UNID	2		
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5		
48	Retentor Roda Dianterira	UNID	5		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000052
Assinatura

49	Retentor Roda Traseira	UNID	5		
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2		
51	Rolamento Cardan	UNID	6		
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6		
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6		
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5		
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4		
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2		
57	Terminal Dir. Ext	UNID	5		
58	Terminal DirInt	UNID	5		
59	TURBINA	UNID	1		
VALOR TOTAL					

Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3		
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3		
3	CABO DO REVERSOR	UND	3		
4	CRUZETA CARDAN	UND	3		
5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	UND	4		
6	Dentes caçaba Traseiros	UND	3		
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8		
8	Filtro de Ar AR7109	UND	6		
9	Filtro de Combustivel	UND	6		
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	6		
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1		
12	REPARO PISTÃO	UND	4		
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3		
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4		
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4		
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3		
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3		
VALOR TOTAL					

Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	16		
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1		
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1		
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	1		
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2		
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1		
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1		
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000053
Assinatura

10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5		
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5		
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5		
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1		
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2		
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1		
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1		
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2		
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2		
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4		
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2		
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2		
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4		
23	ESPAÇADOR	UND	2		
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2		
25	KIT EMBREAGEM	UND	1		
26	LANTERNAS	UND	2		
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4		
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
30	MOLA PRATO	UND	4		
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5		
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	4		
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4		
34	PRE-FILTRO	UND	1		
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1		
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	1		
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6		
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4		
39	RETROVISOR	UND	2		
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2		
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4		
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3		
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fl. 000954
Assinatura

44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	4		
45	SUPORTE DA COROA	UND	1		
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2		
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2		
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1		
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2		
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1		
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4		
	VALOR TOTAL				

Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	6		
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1		
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2		
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2		
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1		
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1		
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1		
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2		
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	1		
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	2		
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	2		
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2		
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3		
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1		
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2		
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2		
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3		
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2		
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	1		
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	1		
22	ESPAÇADOR	UND	2		

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000055
Assinatura

23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2		
24	KIT EMBREAGEM	UND	1		
25	LANTERNAS	UND	2		
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4		
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
29	MOLA PRATO	UND	4		
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5		
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9		
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4		
33	PRE-FILTRO	UND	1		
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1		
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2		
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6		
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3		
38	RETROVISOR	UND	2		
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2		
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3		
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4		
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4		
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	6		
44	SUPORTE DA COROA	UND	1		
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	1		
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2		
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1		
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2		
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1		
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	2		
VALOR TOTAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000056
Assinatura

4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	8		
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	8		
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	8		
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6		
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	10		
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	16		
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	16		
12	CHAVE GERAL	UNID	2		
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4		
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4		
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6		
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	6		
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4		
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12		
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4		
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4		
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	2		
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10		
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10		
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10		
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10		
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10		
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12		
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6		
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	16		
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	16		
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12		
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10		
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10		
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10		
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2		
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2		
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20		
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20		
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6		
40	RETENTOR DA RODA	UNID	8		
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	8		
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16		
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16		
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8		
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UNID	8		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000057
Assinatura

	MERCEDES BENZ				
46	SERVO DO FREIO	UNID	4		
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16		
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16		
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16		
VALOR TOTAL					
LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10		
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10		
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15		
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6		
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2		
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8		
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4		
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16		
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16		
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16		
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10		
17	FILTRO DE AR	UND	16		
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16		
19	FILTRO DE ÔLEO LUBRIFICANTE	UND	16		
20	FILTRO RACOR	UND	16		
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15		
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15		
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15		
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15		
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12		
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12		
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20		
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20		
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50		
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20		
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16		
35	MOLA 1° MESTRE TRASEIRA	UND	6		
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000058
Assinatura

37	MOLA TIRANTE	UND	6		
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20		
39	PARA - BRISAS	UND	2		
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30		
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10		
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10		
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16		
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8		
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	UND	15		
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UND	15		
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10		
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16		
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16		
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6		
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2		
53	TAPIS CARTER	UND	6		
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20		
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10		
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2		
	VALOR TOTAL				

LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10		
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10		
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15		
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6		
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2		
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8		
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4		
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16		
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16		
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16		
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10		
17	FILTRO DE AR	UND	16		
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000059
Assinatura

19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16		
20	FILTRO RACOR	UND	16		
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15		
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15		
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15		
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15		
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12		
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12		
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20		
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20		
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50		
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20		
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16		
35	MOLA 1° MESTRE TRASEIRA	UND	6		
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6		
37	MOLA TIRANTE	UND	6		
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20		
39	PARA - BRISAS	UND	2		
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30		
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10		
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10		
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16		
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8		
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	UND	15		
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UND	15		
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10		
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16		
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16		
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6		
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2		
53	TAPIS CARTER	UND	6		
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20		
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10		
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2		
VALOR TOTAL					
LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000060
Assinatura

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10		
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10		
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15		
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6		
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2		
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8		
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4		
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16		
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16		
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16		
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10		
17	FILTRO DE AR	UND	16		
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16		
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16		
20	FILTRO RACOR	UND	16		
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UND	15		
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	15		
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15		
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15		
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12		
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12		
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20		
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20		
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50		
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20		
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16		
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6		
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6		
37	MOLA TIRANTE	UND	6		
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20		
39	PARA - BRISAS	UND	2		
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30		
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10		
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10		
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000061
Assinatura

45	PIVO DA BALANÇA	UND	8		
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15		
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15		
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10		
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16		
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16		
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6		
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2		
53	TAPIS CARTER	UND	6		
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20		
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10		
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2		
VALOR TOTAL					
LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2		
4	AUTOMATICO	UND	2		
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1		
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4		
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2		
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2		
9	BURRIM DE FREIO	UND	3		
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4		
11	COXIM DA GABINE	UND	6		
12	CRUZETA CARDAN	UND	2		
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6		
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8		
15	DIFERENCIAL	UND	1		
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2		
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8		
18	FILTRO DE OLEO	UND	8		
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8		
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4		
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4		
22	JUMELO	UND	2		
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1		
24	LAMPADA 1034	UND	4		
25	LAMPADA 1141	UND	4		
26	LAMPADA 67	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls 00006
Assinatura

27	LAMPADA H7	UND	4		
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3		
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2		
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2		
32	MOLA QUARTA	UND	1		
33	MOLA SEUNDA	UND	1		
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1		
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3		
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
37	PINO DE CENTRO	UND	2		
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3		
39	PLACA DE DIODO	UND	2		
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
41	RELER AUXILIAR	UND	3		
42	RELER DE FAROL	UND	4		
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2		
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2		
45	ROLAMENTO B17	UND	2		
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6		
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6		
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4		
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2		
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1		
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
53	TURBINA	UND	1		
VALOR TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014					
ITEM		**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2		
2	Amortecedor Traseiro	UND	2		
3	Atuador Embregaem	UND	2		
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	4		
5	Bandeja LE	UND	4		
6	Bandeja Sup LD	UND	8		
7	Barra de Direção	UND	8		
8	Bico Injetor	UND	4		
9	BieletaSuspDiant LD\LE	UND	6		
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6		
11	Bomba de Óleo	UND	2		
12	Braço Auxiliar	UND	4		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00063
Assinatura

13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4		
14	Cabeça de Motor	UND	1		
15	Camisa do Motor	UND	1		
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	1		
17	Cilindro Mestre Freio	UND	1		
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2		
19	Cola Silicone Neutro	UND	4		
20	Correia Alternador	UND	2		
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	2		
22	Coxim do Motor Diant.	UND	2		
23	Cruzeta Cardan	UND	4		
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	6		
25	Embreagem Viscosa	UND	2		
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10		
27	Filtro de Combustivel	UND	10		
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10		
29	Impulsor Partida	UND	2		
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8		
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8		
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8		
33	Junta de Motor Completa	UND	4		
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	4		
35	Kit Embreagem	UND	1		
36	Motor Partida 2 Furos	UND	1		
37	Parafuso Torção Completa	UND	6		
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8		
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8		
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8		
41	Polia do Alternador	UND	2		
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6		
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6		
44	Retentor Roda Traseira	UND	6		
45	Roda Livre Dianteira	UND	4		
46	Rolamento Cardan	UND	6		
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6		
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6		
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8		
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8		
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8		
52	Tensor Correia Alternador	UND	2		
53	Terminal Dir. Ext	UND	4		
54	Terminal DirInt	UND	4		
55	Tubo rei	UND	1		
56	Volante Motor	UND	1		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Ma
000064
Assinatura

VALOR TOTAL					
LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	5		
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2		
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4		
7	BANDEJA LE	UND	4		
8	BANDEJA SUP LD	UND	2		
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2		
10	BICO INJETOR	UND	4		
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	4		
12	BOINA CAPO	UND	2		
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	2		
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1		
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	4		
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	4		
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	2		
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1		
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1		
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1		
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6		
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6		
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6		
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10		
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1		
26	CONDEÇADOR	UND	2		
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4		
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	4		
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4		
31	CRUZETA CARDAN	UND	2		
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8		
33	ELICE	UND	1		
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2		
35	FAROL LD	UND	2		
36	FAROL LE	UND	2		
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10		
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10		
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10		
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10		
41	FRENTÃO	UND	2		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000065
Assinatura

42	GRADE PARACHOQUE	UND	2		
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	2		
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8		
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8		
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4		
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4		
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	2		
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2		
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2		
51	KIT EMBREAGEM	UND	1		
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2		
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1		
54	PARABARRO DIREITO	UND	1		
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1		
56	PARABRISA	UND	1		
57	PARACHOQUE	UND	2		
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8		
59	PARALAMA DIREITO	UND	2		
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2		
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8		
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8		
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8		
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
65	RADIADOR AGUA	UND	1		
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1		
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4		
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	4		
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4		
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2		
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8		
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8		
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8		
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8		
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6		
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6		
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8		
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8		
83	TUBO REI	UND	1		
VALOR TOTAL					
LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018					

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000066
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8		
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6		
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6		
7	BANDEJA LE	UND	6		
8	BANDEJA SUP LD	UND	4		
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4		
10	BICO INJETOR	UND	2		
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8		
12	BOINA CAPO	UND	4		
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	1		
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1		
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	2		
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8		
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	1		
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1		
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1		
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1		
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4		
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	2		
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	4		
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1		
26	CONDEÇADOR	UND	1		
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4		
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8		
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8		
31	CRUZETA CARDAN	UND	5		
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8		
33	ELICE	UND	1		
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1		
35	FAROL LD	UND	1		
36	FAROL LE	UND	1		
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10		
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10		
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10		
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10		
41	FRENTÃO	UND	1		
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1		
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	1		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00061
Assinatura

44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8		
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8		
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4		
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4		
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	1		
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4		
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2		
51	KIT EMBREAGEM	UND	1		
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4		
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1		
54	PARABARRO DIREITO	UND	2		
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2		
56	PARABRISA	UND	1		
57	PARACHOQUE	UND	2		
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8		
59	PARALAMA DIREITO	UND	2		
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2		
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8		
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8		
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8		
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
65	RADIADOR AGUA	UND	1		
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1		
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6		
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6		
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6		
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2		
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8		
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8		
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8		
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8		
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6		
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8		
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8		
82	TUBO REI	UND	1		
VALOR TOTAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Ma
000068
Assinatura

2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	2		
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2		
4	ARTICULAÇÃO	UND	1		
5	BOMBA DAGUA	UND	1		
6	BOMBA DE OLEO	UND	1		
7	CABO ACELERADOR	UND	2		
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	2		
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2		
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
11	CORREIA DO MOTOR	UND	2		
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4		
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4		
14	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	2		
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4		
17	FILTRO COMB.	UND	4		
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4		
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2		
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2		
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4		
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4		
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	1		
25	KITS DO MOTOR	UND	1		
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	8		
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	8		
28	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4		
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8		
31	MOTOR PARTIDA	UND	1		
32	PARA BRISAS	UND	1		
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4		
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4		
35	PIVO LD	UND	4		
36	PIVO LE	UND	4		
37	TENSOR	UND	4		
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4		
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
LOTE 20 BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25		
2	BATERIA 100 AH	UNID	20		
3	BATERIA 90 AH	UNID	20		

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

4	BATERIA 75 AH	UNID	20		
5	BATERIA 60 AH	UNID	20		
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 21 LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60		
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90		
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100		
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60		
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60		
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60		
7	ÓLEO 5W30	LT	50		
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50		
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50		
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60		
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160		
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100		
VALOR TOTAL					
VALOR GLOBAL					

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000170
Assinatura

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000071
Assinatura

das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000072
Assinatura

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00007.3
Assinatura

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls: 000074
Assinatura

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00075
Assinatura

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 006076
Assinatura

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 00067
Assinatura

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX,** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00078
Assinatura

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

NILSON REGO DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000079
Assinatura

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> Art. 86º (...)
>
> ***§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.***

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Nova Colinas - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2026.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 002

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Folha 00008
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, e encaminho ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação – CPL, o S.r. Eliezer Lima Batista.

Respeitosamente,

Nova Colinas - MA, 18 de fevereiro de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal de Nova Colinas - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fl. 00008
Assinatura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026

Nova Colinas - MA, 19 de fevereiro de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas – MA
Fls. 000082
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento da Prefeita do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Folha 00008
Assinatura

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de Atas de Registro de Preços e empresas fornecedoras, conforme anexo, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, condições e especificações constantes Termo de Referência.

Foram pesquisados os preços na seguinte base: Ata de Registro de Preços - ARP e empresas fornecedores conforme pesquisas em anexo.

Nova Colinas – MA, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PREÇO 01: Nº 017/2025/SRP/PMFN
PREÇO 01: Nº 021/2025/SRP/PMFN
PREÇO 02: Nº 046/2025/SRP/PMNC
PREÇO 02: Nº 047/2025/SRP/PMNC
PREÇO 02: Nº 048/2025/SRP/PMNC
PREÇO 02: Nº 049/2025/SRP/PMNC
PREÇO 03: N° JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
PREÇO 04: N° JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
PREÇO 05: N° MIX AUTO PECAS LTDA

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS - PEÇAS

FEIRA NOVA NOVA COLINAS JF JC TREVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO										
FIAT UNO MILLE ANO 2010										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2		R$ 930,34	R$ 1.680,00	R$ 1.663,20	R$ 1.764,00	R$ 1.509,39	R$ 3.018,77
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4		R$ 367,79	R$ 466,00	R$ 460,87	R$ 479,98	R$ 443,66	R$ 1.774,64
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4		R$ 339,62	R$ 280,00	R$ 276,64	R$ 288,40	R$ 296,17	R$ 1.184,66
4	ARTICULAÇÃO	UND	4		R$ 86,84	R$ 73,26	R$ 73,26	R$ 73,26	R$ 77,16	R$ 308,62
5	BOMBA DAGUA	UND	4		R$ 175,04	R$ 138,54	R$ 136,88	R$ 139,93	R$ 147,60	R$ 590,38
6	BOMBA DE OLEO	UND	4		R$ 407,27	R$ 700,00	R$ 688,80	R$ 714,00	R$ 627,52	R$ 2.510,07
7	CABO ACELERADOR	UND	4		R$ 53,24	R$ 175,00	R$ 172,20	R$ 178,85	R$ 144,82	R$ 579,29
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4		R$ 96,40	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 208,00	R$ 176,10	R$ 704,40
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		R$ 160,87	R$ 250,00	R$ 247,25	R$ 250,00	R$ 227,03	R$ 908,12
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		R$ 69,90	R$ 90,00	R$ 88,65	R$ 94,50	R$ 85,76	R$ 343,05
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4		R$ 66,05	R$ 80,00	R$ 79,20	R$ 82,40	R$ 76,91	R$ 307,65
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4		R$ 87,11	R$ 200,00	R$ 197,80	R$ 206,00	R$ 172,73	R$ 690,91
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4		R$ 54,84	R$ 220,00	R$ 217,36	R$ 220,00	R$ 178,05	R$ 712,20
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4		R$ 397,51	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 494,90	R$ 468,10	R$ 1.872,41
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4		R$ 609,65	R$ 856,90	R$ 846,62	R$ 874,04	R$ 796,80	R$ 3.187,21
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4		R$ 30,17	R$ 22,00	R$ 21,65	R$ 22,48	R$ 24,08	R$ 96,30

17	FILTRO COMB.	UND	4		R$ 24,63	R$ 20,00	R$ 19,68	R$ 20,80	R$ 21,28	R$ 85,11
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4		R$ 28,26	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 21,32	R$ 85,26
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		R$ 7,46	R$ 7,00	R$ 6,92	R$ 7,35	R$ 7,18	R$ 143,67
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4		R$ 622,35	R$ 380,00	R$ 374,30	R$ 391,40	R$ 442,01	R$ 1.768,05
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4		R$ 387,91	R$ 600,00	R$ 594,00	R$ 618,00	R$ 549,98	R$ 2.199,91
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4		R$ 121,30	R$ 250,00	R$ 247,25	R$ 250,00	R$ 217,14	R$ 868,55
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4		R$ 222,45	R$ 240,60	R$ 237,71	R$ 243,01	R$ 235,94	R$ 943,77
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		R$ 508,78	R$ 510,00	R$ 510,00	R$ 520,20	R$ 512,25	R$ 1.024,49
25	KITS DO MOTOR	UND	4		R$ 106,66	R$ 865,00	R$ 854,62	R$ 884,03	R$ 677,58	R$ 2.710,31
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	4		R$ 17,59	R$ 26,00	R$ 27,55	R$ 29,12	R$ 25,57	R$ 102,26
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	4		R$ 17,49	R$ 22,00	R$ 21,65	R$ 22,00	R$ 20,78	R$ 83,14
28	LAMPADA DO FAROL	UND	6		R$ 30,73	R$ 24,00	R$ 24,00	R$ 25,20	R$ 25,98	R$ 155,90
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4		R$ 210,89	R$ 220,00	R$ 217,58	R$ 226,60	R$ 218,77	R$ 875,07
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8		R$ 69,36	R$ 80,00	R$ 78,80	R$ 82,40	R$ 77,64	R$ 621,12
31	MOTOR PARTIDA	UND	2		R$ 962,73	R$ 2.100,00	R$ 2.079,00	R$ 2.100,00	R$ 1.810,43	R$ 3.620,87
32	PARA BRISAS	UND	2		R$ 572,75	R$ 693,50	R$ 685,87	R$ 700,44	R$ 663,14	R$ 1.326,28
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4		R$ 61,80	R$ 146,00	R$ 144,25	R$ 148,92	R$ 125,24	R$ 500,97
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4		R$ 80,46	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 66,43	R$ 69,22	R$ 276,89
35	PIVO LD	UND	4		R$ 96,74	R$ 70,00	R$ 69,16	R$ 72,80	R$ 77,18	R$ 308,70
36	PIVO LE	UND	4		R$ 92,36	R$ 70,00	R$ 68,88	R$ 70,00	R$ 75,31	R$ 301,24
37	TENSOR	UND	4		R$ 242,70	R$ 273,80	R$ 269,42	R$ 287,49	R$ 268,35	R$ 1.073,41
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4		R$ 26,65	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 20,60	R$ 21,81	R$ 87,25
						VALOR TOTAL				**R$ 37.950,88**
						CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2		R$ 1.358,97	R$ 1.625,00	R$ 1.605,50	R$ 1.660,75	R$ 1.562,56	R$ 3.125,11
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			R$ 580,00	R$ 580,00	R$ 603,20	R$ 587,73	R$ 1.175,47
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2			R$ 520,00	R$ 513,76	R$ 520,00	R$ 517,92	R$ 1.035,84
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2		R$ 439,44	R$ 712,00	R$ 700,61	R$ 747,60	R$ 649,91	R$ 1.299,82
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQ	UND	2		R$ 538,25	R$ 712,00	R$ 700,61	R$ 733,36	R$ 671,05	R$ 1.342,11
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1		R$ 1.548,75	R$ 156,00	R$ 156,00	R$ 160,68	R$ 505,36	R$ 505,36
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1			R$ 169,00	R$ 167,14	R$ 169,00	R$ 168,38	R$ 168,38
8	BICO INJETOR	UND	2			R$ 468,00	R$ 460,98	R$ 472,68	R$ 467,22	R$ 934,44
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2			R$ 630,50	R$ 624,20	R$ 643,11	R$ 632,60	R$ 1.265,20
10	BOMBA D'AGUA	UND	1			R$ 234,00	R$ 231,43	R$ 239,15	R$ 234,86	R$ 234,86
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2			R$ 2.945,00	R$ 2.909,66	R$ 3.062,80	R$ 2.972,49	R$ 5.944,97
12	CANO D'AGUA	UND	2			R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 120,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2			R$ 364,00	R$ 359,63	R$ 382,20	R$ 368,61	R$ 737,22

14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1		R$ 388,97	R$ 510,00	R$ 501,84	R$ 525,30	R$ 481,53	R$ 481,53
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1		R$ 412,63	R$ 364,00	R$ 358,18	R$ 374,92	R$ 377,43	R$ 377,43
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2		R$ 113,44	R$ 113,00	R$ 113,00	R$ 113,00	R$ 113,11	R$ 226,22
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		R$ 144,86	R$ 86,00	R$ 85,05	R$ 86,86	R$ 100,69	R$ 201,39
18	CORREIA DENTADA	UND	2			R$ 112,00	R$ 110,32	R$ 114,24	R$ 112,19	R$ 224,37
19	COXIM CÂMBIO	UND	2		R$ 455,73	R$ 284,47	R$ 281,63	R$ 290,73	R$ 328,14	R$ 656,28
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2		R$ 549,33	R$ 675,00	R$ 667,58	R$ 702,00	R$ 648,48	R$ 1.296,95
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2			R$ 675,00	R$ 666,90	R$ 675,00	R$ 672,30	R$ 1.344,60
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4			R$ 945,00	R$ 945,00	R$ 992,25	R$ 960,75	R$ 3.843,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2			R$ 986,00	R$ 974,17	R$ 1.015,58	R$ 991,92	R$ 1.983,83
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2			R$ 178,00	R$ 175,15	R$ 183,34	R$ 178,83	R$ 357,66
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		R$ 360,48	R$ 361,25	R$ 355,47	R$ 361,25	R$ 359,61	R$ 1.438,45
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2			R$ 74,00	R$ 74,00	R$ 74,74	R$ 74,25	R$ 148,49
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2			R$ 68,00	R$ 67,25	R$ 69,36	R$ 68,20	R$ 136,41
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4			R$ 956,80	R$ 942,45	R$ 977,85	R$ 959,03	R$ 3.836,13
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4			R$ 98,00	R$ 97,02	R$ 101,92	R$ 98,98	R$ 395,92
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2			R$ 234,00	R$ 231,43	R$ 234,00	R$ 233,14	R$ 466,28
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2			R$ 319,00	R$ 315,17	R$ 334,95	R$ 323,04	R$ 646,08
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2			R$ 169,00	R$ 169,00	R$ 174,07	R$ 170,69	R$ 341,38
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5			R$ 494,00	R$ 488,07	R$ 508,82	R$ 496,96	R$ 2.484,82
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5			R$ 89,00	R$ 87,58	R$ 89,00	R$ 88,53	R$ 442,63
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5			R$ 89,00	R$ 87,58	R$ 89,89	R$ 88,82	R$ 444,11
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2			R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 897,60	R$ 885,87	R$ 1.771,73
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2			R$ 63,00	R$ 62,31	R$ 64,39	R$ 63,23	R$ 126,46
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2			R$ 74,00	R$ 72,89	R$ 76,96	R$ 74,62	R$ 149,23
39	KIT EMBREAGEM	UND	2		R$ 1.694,74	R$ 2.945,00	R$ 2.915,55	R$ 2.945,00	R$ 2.625,07	R$ 5.250,15
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2			R$ 45,50	R$ 45,00	R$ 47,78	R$ 46,09	R$ 92,18
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2			R$ 665,00	R$ 657,02	R$ 684,95	R$ 668,99	R$ 1.337,98
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4			R$ 175,50	R$ 175,50	R$ 180,77	R$ 177,26	R$ 709,02
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2			R$ 143,00	R$ 141,28	R$ 143,00	R$ 142,43	R$ 284,86
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1			R$ 156,00	R$ 153,50	R$ 157,56	R$ 155,69	R$ 155,69
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1			R$ 318,50	R$ 313,40	R$ 324,87	R$ 318,92	R$ 318,92
46	MOTOR PARTIDA	UND	2		R$ 1.326,68	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.941,80	R$ 1.767,12	R$ 3.534,24
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4			R$ 1.786,00	R$ 1.766,35	R$ 1.857,44	R$ 1.803,26	R$ 7.213,06
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2			R$ 1.670,00	R$ 1.644,95	R$ 1.670,00	R$ 1.661,65	R$ 3.323,30
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1			R$ 16,00	R$ 15,84	R$ 16,80	R$ 16,21	R$ 16,21
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2			R$ 16,00	R$ 15,82	R$ 16,48	R$ 16,10	R$ 32,20
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2			R$ 1.692,00	R$ 1.671,70	R$ 1.742,76	R$ 1.702,15	R$ 3.404,30

Mun. de Nova Cotia - MA
Assinatura

52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2		R$ 229,83	R$ 176,00	R$ 176,00	R$ 176,00	R$ 189,46	R$ 378,92
53	RADIADOR	UND	2			R$ 1.400,00	R$ 1.383,20	R$ 1.414,00	R$ 1.399,07	R$ 2.798,13
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2			R$ 156,00	R$ 153,50	R$ 159,12	R$ 156,21	R$ 312,42
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2			R$ 286,00	R$ 281,42	R$ 292,29	R$ 286,57	R$ 573,14
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2		R$ 205,78	R$ 234,00	R$ 234,00	R$ 243,36	R$ 229,29	R$ 458,57
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4			R$ 208,00	R$ 205,71	R$ 208,00	R$ 207,24	R$ 828,95
58	SONDA LAMBDA	UND	2			R$ 318,50	R$ 313,72	R$ 334,43	R$ 322,22	R$ 644,43
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2		R$ 413,73	R$ 456,00	R$ 451,44	R$ 469,68	R$ 447,71	R$ 895,43
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	1			R$ 110,50	R$ 109,28	R$ 113,82	R$ 111,20	R$ 111,20
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2			R$ 45,50	R$ 44,95	R$ 45,50	R$ 45,32	R$ 90,64
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1			R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.818,00	R$ 1.806,00	R$ 1.806,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1		R$ 220,35	R$ 188,50	R$ 186,24	R$ 192,27	R$ 196,84	R$ 196,84
				VALOR TOTAL						**R$ 76.476,95**

CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1		R$ 1.092,92	R$ 1.625,00	R$ 1.600,63	R$ 1.673,75	R$ 1.498,07	R$ 1.498,07
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4			R$ 580,00	R$ 574,20	R$ 597,40	R$ 583,87	R$ 2.335,47
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4			R$ 520,00	R$ 514,28	R$ 520,00	R$ 518,09	R$ 2.072,37
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2		R$ 598,63	R$ 712,00	R$ 703,46	R$ 719,12	R$ 683,35	R$ 1.366,70
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQ	UND	2		R$ 761,33	R$ 712,00	R$ 712,00	R$ 726,24	R$ 727,89	R$ 1.455,79
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	2		R$ 1.532,83	R$ 156,00	R$ 154,13	R$ 159,43	R$ 500,60	R$ 1.001,20
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4			R$ 169,00	R$ 166,30	R$ 175,76	R$ 170,35	R$ 681,41
8	BICO INJETOR	UND	2			R$ 468,00	R$ 460,51	R$ 468,00	R$ 465,50	R$ 931,01
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1			R$ 630,50	R$ 630,50	R$ 662,03	R$ 641,01	R$ 641,01
10	BOMBA D'AGUA	UND	1		R$ 598,78	R$ 234,00	R$ 231,43	R$ 241,02	R$ 326,31	R$ 326,31
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1			R$ 2.300,00	R$ 2.265,50	R$ 2.369,00	R$ 2.311,50	R$ 2.311,50
12	CANO D'AGUA	UND	2			R$ 60,00	R$ 59,40	R$ 60,00	R$ 59,80	R$ 119,60
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2			R$ 364,00	R$ 360,00	R$ 367,64	R$ 363,88	R$ 727,76
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		R$ 411,43	R$ 510,00	R$ 503,88	R$ 520,20	R$ 486,38	R$ 1.945,51
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		R$ 558,69	R$ 364,00	R$ 364,00	R$ 372,01	R$ 414,67	R$ 829,35
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		R$ 170,02	R$ 113,00	R$ 111,64	R$ 117,52	R$ 128,05	R$ 512,18
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		R$ 393,97	R$ 86,00	R$ 84,62	R$ 86,00	R$ 162,65	R$ 325,30
18	CORREIA DENTADA	UND	2			R$ 112,00	R$ 110,21	R$ 117,60	R$ 113,27	R$ 226,54
19	COXIM CÂMBIO	UND	4			R$ 284,47	R$ 284,47	R$ 293,00	R$ 287,31	R$ 1.149,26
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4		R$ 540,00	R$ 675,00	R$ 667,58	R$ 695,25	R$ 644,46	R$ 2.577,83
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4			R$ 675,00	R$ 664,88	R$ 675,00	R$ 671,63	R$ 2.686,50
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8			R$ 460,00	R$ 455,40	R$ 464,60	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8			R$ 460,00	R$ 454,94	R$ 469,20	R$ 461,38	R$ 3.691,04

24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4			R$ 178,00	R$ 175,86	R$ 181,92	R$ 178,59	R$ 714,37
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		R$ 343,33	R$ 361,25	R$ 361,25	R$ 375,70	R$ 360,38	R$ 1.441,53
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2			R$ 74,00	R$ 73,11	R$ 74,00	R$ 73,70	R$ 147,41
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4			R$ 68,00	R$ 66,91	R$ 71,40	R$ 68,77	R$ 275,08
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8			R$ 956,80	R$ 941,49	R$ 985,50	R$ 961,27	R$ 7.690,12
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2			R$ 98,00	R$ 98,00	R$ 100,94	R$ 98,98	R$ 197,96
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4			R$ 234,00	R$ 231,43	R$ 234,00	R$ 233,14	R$ 932,57
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	6			R$ 319,00	R$ 314,22	R$ 322,19	R$ 318,47	R$ 1.910,81
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2			R$ 169,00	R$ 167,31	R$ 172,38	R$ 169,56	R$ 339,13
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4			R$ 494,00	R$ 488,57	R$ 504,67	R$ 495,81	R$ 1.983,25
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6			R$ 89,00	R$ 87,93	R$ 92,56	R$ 89,83	R$ 538,98
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6			R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 534,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2			R$ 880,00	R$ 869,44	R$ 924,00	R$ 891,15	R$ 1.782,29
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4			R$ 63,00	R$ 61,99	R$ 64,69	R$ 63,29	R$ 253,18
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6			R$ 74,00	R$ 72,82	R$ 76,22	R$ 74,35	R$ 446,07
39	KIT EMBREAGEM	UND	2		R$ 1.125,23	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 1.016,31	R$ 2.032,62
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2			R$ 45,50	R$ 45,00	R$ 45,96	R$ 45,48	R$ 90,97
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6			R$ 665,00	R$ 655,03	R$ 678,30	R$ 666,11	R$ 3.996,65
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	6			R$ 175,50	R$ 173,75	R$ 179,36	R$ 176,20	R$ 1.057,21
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6			R$ 143,00	R$ 141,43	R$ 148,72	R$ 144,38	R$ 866,29
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4			R$ 156,00	R$ 154,13	R$ 156,00	R$ 155,38	R$ 621,50
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4			R$ 318,50	R$ 318,50	R$ 334,43	R$ 323,81	R$ 1.295,23
46	MOTOR PARTIDA	UND	6			R$ 1.900,00	R$ 1.877,20	R$ 1.957,00	R$ 1.911,40	R$ 11.468,40
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2			R$ 1.786,00	R$ 1.757,42	R$ 1.839,58	R$ 1.794,33	R$ 3.588,67
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2			R$ 1.670,00	R$ 1.643,28	R$ 1.670,00	R$ 1.661,09	R$ 3.322,19
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16			R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,16	R$ 16,05	R$ 256,85
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16			R$ 16,00	R$ 15,82	R$ 16,32	R$ 16,05	R$ 256,77
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16			R$ 1.692,00	R$ 1.666,62	R$ 1.729,22	R$ 1.695,95	R$ 27.135,17
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	8		R$ 212,30	R$ 176,00	R$ 174,24	R$ 183,04	R$ 186,40	R$ 1.491,16
53	RADIADOR	UND	1			R$ 1.520,00	R$ 1.503,28	R$ 1.520,00	R$ 1.514,43	R$ 1.514,43
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4			R$ 156,00	R$ 154,13	R$ 163,80	R$ 157,98	R$ 631,90
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4			R$ 286,00	R$ 286,00	R$ 294,58	R$ 288,86	R$ 1.155,44
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6		R$ 189,00	R$ 234,00	R$ 231,19	R$ 241,02	R$ 223,80	R$ 1.342,82
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8			R$ 208,00	R$ 204,67	R$ 208,00	R$ 206,89	R$ 1.655,13
58	SONDA LAMBDA	UND	8			R$ 318,50	R$ 313,40	R$ 321,69	R$ 317,86	R$ 2.542,90
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8		R$ 346,00	R$ 456,00	R$ 456,00	R$ 465,12	R$ 430,78	R$ 3.446,24
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	2			R$ 110,50	R$ 109,28	R$ 112,93	R$ 110,91	R$ 221,81
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2			R$ 45,50	R$ 44,82	R$ 47,32	R$ 45,88	R$ 91,76

62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1			R$ 1.300,00	R$ 1.287,00	R$ 1.300,00	R$ 1.295,67	R$ 1.295,67
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2		R$ 237,00	R$ 188,50	R$ 186,43	R$ 197,93	R$ 202,46	R$ 404,93
				VALOR TOTAL						**R$ 124.061,14**
				AUTOMOVEL - FIAT ARGO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1		R$ 1.419,68	R$ 1.625,00	R$ 1.599,00	R$ 1.657,50	R$ 1.575,30	R$ 1.575,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4			R$ 580,00	R$ 580,00	R$ 592,76	R$ 584,25	R$ 2.337,01
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4			R$ 520,00	R$ 514,28	R$ 540,80	R$ 525,03	R$ 2.100,11
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4		R$ 459,80	R$ 712,00	R$ 701,32	R$ 712,00	R$ 646,28	R$ 2.585,12
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQ	UND	4		R$ 583,30	R$ 712,00	R$ 704,88	R$ 747,60	R$ 686,95	R$ 2.747,78
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4		R$ 2.233,64	R$ 156,00	R$ 154,28	R$ 160,68	R$ 676,15	R$ 2.704,60
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4			R$ 169,00	R$ 166,97	R$ 174,07	R$ 170,01	R$ 680,06
8	BICO INJETOR	UND	2			R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 936,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1			R$ 630,50	R$ 622,93	R$ 636,81	R$ 630,08	R$ 630,08
10	BOMBA D´AGUA	UND	1		R$ 535,76	R$ 234,00	R$ 230,26	R$ 238,68	R$ 309,67	R$ 309,67
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1			R$ 2.300,00	R$ 2.263,20	R$ 2.350,60	R$ 2.304,60	R$ 2.304,60
12	CANO D´AGUA	UND	1			R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 62,40	R$ 60,80	R$ 60,80
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2			R$ 364,00	R$ 360,00	R$ 364,00	R$ 362,67	R$ 725,33
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2		R$ 382,25	R$ 510,00	R$ 502,35	R$ 535,50	R$ 482,53	R$ 965,05
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		R$ 498,86	R$ 364,00	R$ 360,36	R$ 374,92	R$ 399,54	R$ 799,07
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		R$ 148,58	R$ 113,00	R$ 111,76	R$ 116,39	R$ 122,43	R$ 489,73
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		R$ 382,81	R$ 86,00	R$ 84,97	R$ 86,00	R$ 159,94	R$ 319,89
18	CORREIA DENTADA	UND	4			R$ 112,00	R$ 112,00	R$ 113,12	R$ 112,37	R$ 449,49
19	COXIM CÂMBIO	UND	4		R$ 541,88	R$ 284,47	R$ 281,06	R$ 290,16	R$ 349,39	R$ 1.397,57
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4		R$ 536,56	R$ 675,00	R$ 664,20	R$ 689,85	R$ 641,40	R$ 2.565,61
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4		R$ 536,56	R$ 675,00	R$ 664,20	R$ 702,00	R$ 644,44	R$ 2.577,76
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8			R$ 460,00	R$ 460,00	R$ 460,00	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8			R$ 460,00	R$ 454,94	R$ 483,00	R$ 465,98	R$ 3.727,84
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4			R$ 178,00	R$ 175,33	R$ 183,34	R$ 178,89	R$ 715,56
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4		R$ 265,62	R$ 361,25	R$ 357,64	R$ 372,09	R$ 339,15	R$ 1.356,60
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2			R$ 74,00	R$ 73,19	R$ 74,00	R$ 73,73	R$ 147,46
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4			R$ 68,00	R$ 67,18	R$ 68,68	R$ 67,95	R$ 271,82
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8			R$ 956,80	R$ 956,80	R$ 975,94	R$ 963,18	R$ 7.705,43
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2			R$ 98,00	R$ 96,82	R$ 100,16	R$ 98,33	R$ 196,65
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4			R$ 234,00	R$ 230,26	R$ 243,36	R$ 235,87	R$ 943,49
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4			R$ 319,00	R$ 313,90	R$ 319,00	R$ 317,30	R$ 1.269,19
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4			R$ 169,00	R$ 169,00	R$ 177,45	R$ 171,82	R$ 687,27
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	6			R$ 494,00	R$ 488,57	R$ 508,82	R$ 497,13	R$ 2.982,77

34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8			R$ 89,00	R$ 87,67	R$ 91,67	R$ 89,45	R$ 715,56
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8			R$ 89,00	R$ 88,11	R$ 89,00	R$ 88,70	R$ 709,63
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4			R$ 880,00	R$ 870,32	R$ 888,80	R$ 879,71	R$ 3.518,83
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4			R$ 63,00	R$ 62,24	R$ 64,26	R$ 63,17	R$ 252,67
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6			R$ 74,00	R$ 74,00	R$ 75,63	R$ 74,54	R$ 447,26
39	KIT EMBREAGEM	UND	6		R$ 1.418,46	R$ 980,00	R$ 968,24	R$ 1.019,20	R$ 1.096,48	R$ 6.578,85
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6			R$ 45,50	R$ 44,77	R$ 45,50	R$ 45,26	R$ 271,54
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6			R$ 665,00	R$ 654,36	R$ 698,25	R$ 672,54	R$ 4.035,22
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4			R$ 175,50	R$ 175,50	R$ 180,77	R$ 177,26	R$ 709,02
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6			R$ 143,00	R$ 141,43	R$ 147,29	R$ 143,91	R$ 663,43
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4			R$ 156,00	R$ 153,66	R$ 156,00	R$ 155,22	R$ 620,88
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4			R$ 318,50	R$ 315,32	R$ 321,69	R$ 318,50	R$ 1.274,00
46	MOTOR PARTIDA	UND	6			R$ 1.900,00	R$ 1.879,10	R$ 1.938,00	R$ 1.905,70	R$ 11.434,20
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2			R$ 1.786,00	R$ 1.764,57	R$ 1.825,29	R$ 1.791,95	R$ 3.583,91
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1			R$ 1.670,00	R$ 1.670,00	R$ 1.736,80	R$ 1.692,27	R$ 1.692,27
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16			R$ 16,00	R$ 15,81	R$ 16,00	R$ 15,94	R$ 254,98
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16			R$ 16,00	R$ 15,74	R$ 16,80	R$ 16,18	R$ 258,90
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4			R$ 1.692,00	R$ 1.664,93	R$ 1.742,76	R$ 1.699,90	R$ 6.799,58
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	4		R$ 207,10	R$ 176,00	R$ 176,00	R$ 181,28	R$ 185,10	R$ 740,38
53	RADIADOR	UND	2			R$ 1.520,00	R$ 1.503,28	R$ 1.520,00	R$ 1.514,43	R$ 3.028,85
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4			R$ 156,00	R$ 153,66	R$ 157,56	R$ 155,74	R$ 622,96
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2			R$ 286,00	R$ 283,14	R$ 291,72	R$ 286,95	R$ 573,91
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6		R$ 238,64	R$ 234,00	R$ 231,43	R$ 239,15	R$ 235,80	R$ 1.414,82
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8			R$ 208,00	R$ 205,50	R$ 216,32	R$ 209,94	R$ 1.679,53
58	SONDA LAMBDA	UND	4			R$ 318,50	R$ 318,50	R$ 318,50	R$ 318,50	R$ 1.274,00
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8		R$ 424,46	R$ 456,00	R$ 450,53	R$ 478,80	R$ 452,45	R$ 3.619,58
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	8			R$ 110,50	R$ 106,73	R$ 113,82	R$ 111,02	R$ 888,13
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2			R$ 45,50	R$ 44,77	R$ 46,87	R$ 45,71	R$ 91,42
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1			R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		R$ 230,66	R$ 188,50	R$ 186,43	R$ 190,39	R$ 198,99	R$ 795,97
VALOR TOTAL										**R$ 112.994,97**

MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4		R$ 838,66	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 1.029,00	R$ 956,92	R$ 3.827,66
2	Amortecedor Traseiro	UND	4		R$ 424,45	R$ 760,00	R$ 750,88	R$ 782,80	R$ 679,53	R$ 2.718,13
3	Arruela Encosto Motor	UND	2		R$ 255,49	R$ 320,00	R$ 314,88	R$ 329,60	R$ 304,99	R$ 609,99
4	Atuador Embregaem	UND	4		R$ 859,32	R$ 710,00	R$ 698,64	R$ 710,00	R$ 744,49	R$ 2.977,96
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2		R$ 701,12	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00	R$ 1.444,30	R$ 1.251,36	R$ 2.502,72

Assinatura

6	Bandeja LE	UND	2		R$ 696,50	R$ 1.525,00	R$ 1.508,23	R$ 1.555,50	R$ 1.321,31	R$ 2.642,61
7	Bandeja Sup LD	UND	2		R$ 90,16	R$ 1.525,00	R$ 1.502,13	R$ 1.558,55	R$ 1.168,96	R$ 2.337,92
8	Barra de Direção	UND	2		R$ 2.848,23	R$ 1.126,00	R$ 1.114,74	R$ 1.171,04	R$ 1.565,00	R$ 3.130,01
9	Bico Injetor	UND	2		R$ 2.340,56	R$ 2.040,00	R$ 2.017,56	R$ 2.040,00	R$ 2.109,53	R$ 4.219,06
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2		R$ 973,27	R$ 998,00	R$ 988,02	R$ 1.047,90	R$ 1.001,30	R$ 2.002,60
11	Bomba de Óleo	UND	2		R$ 3.223,64	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.421,40	R$ 1.851,26	R$ 3.702,52
12	Braço Auxiliar	UND	5		R$ 721,38	R$ 520,00	R$ 513,76	R$ 535,60	R$ 572,69	R$ 2.863,43
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4		R$ 1.454,84	R$ 48,00	R$ 47,23	R$ 48,00	R$ 399,52	R$ 1.598,07
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10		R$ 277,40	R$ 130,00	R$ 127,92	R$ 131,30	R$ 166,66	R$ 1.666,55
15	Camisa do Motor	UND	4		R$ 1.596,31	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 295,80	R$ 618,03	R$ 2.472,11
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4		R$ 895,16	R$ 1.180,00	R$ 1.167,02	R$ 1.205,96	R$ 1.112,04	R$ 4.448,14
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4		R$ 250,97	R$ 1.250,00	R$ 1.231,25	R$ 1.300,00	R$ 1.008,06	R$ 4.032,22
18	Cilindro Roda Tras LD/LE Aluminio	UND	2		R$ 1.923,67	R$ 145,00	R$ 143,55	R$ 145,00	R$ 589,31	R$ 1.178,61
19	Cola Silicone Neutro	UND	10		R$ 973,27	R$ 99,00	R$ 97,91	R$ 103,95	R$ 318,53	R$ 3.185,33
20	Correia Alternada	UND	2		R$ 1.277,76	R$ 134,00	R$ 132,39	R$ 138,02	R$ 420,54	R$ 841,09
21	Correia Alternador	UND	2		R$ 849,09	R$ 134,00	R$ 134,00	R$ 138,02	R$ 313,78	R$ 627,56
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4		R$ 783,48	R$ 987,00	R$ 975,16	R$ 987,00	R$ 933,16	R$ 3.732,64
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4		R$ 2.940,37	R$ 910,00	R$ 895,44	R$ 919,10	R$ 1.416,23	R$ 5.664,91
24	Cruzeta Cardan	UND	5		R$ 1.461,37	R$ 320,00	R$ 314,88	R$ 326,40	R$ 605,66	R$ 3.028,31
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2		R$ 5.145,36	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.226,40	R$ 2.192,94	R$ 4.385,88
26	Embreagem Viscosa	UND	1		R$ 272,25	R$ 2.145,00	R$ 2.121,41	R$ 2.230,80	R$ 1.692,36	R$ 1.692,36
27	Filtro de Ar AR7109	UND	8		R$ 272,25	R$ 284,00	R$ 279,74	R$ 284,00	R$ 280,00	R$ 2.239,98
28	Filtro de Combustivel	UND	8		R$ 537,54	R$ 102,00	R$ 100,98	R$ 107,10	R$ 211,91	R$ 1.695,24
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	8		R$ 445,83	R$ 120,00	R$ 118,68	R$ 123,60	R$ 202,03	R$ 1.616,22
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	8		R$ 498,27	R$ 147,00	R$ 145,24	R$ 151,41	R$ 235,48	R$ 1.883,83
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	8		R$ 166,95	R$ 387,00	R$ 387,00	R$ 387,00	R$ 331,99	R$ 2.655,90
32	Impulsor Partida	UND	2		R$ 660,33	R$ 846,00	R$ 835,85	R$ 854,46	R$ 799,16	R$ 1.598,32
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6		R$ 564,96	R$ 1.740,00	R$ 1.712,16	R$ 1.774,80	R$ 1.447,98	R$ 8.687,88
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2		R$ 314,29	R$ 680,00	R$ 669,12	R$ 694,96	R$ 589,59	R$ 1.179,19
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2		R$ 295,09	R$ 710,00	R$ 710,00	R$ 736,40	R$ 613,37	R$ 1.226,75
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4		R$ 838,86	R$ 440,00	R$ 435,16	R$ 440,00	R$ 538,51	R$ 2.154,02
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	4		R$ 326,24	R$ 405,00	R$ 398,93	R$ 425,25	R$ 388,85	R$ 1.555,42
38	Junta de Motor Completa	UND	2		R$ 455,10	R$ 1.200,00	R$ 1.188,00	R$ 1.236,00	R$ 1.019,78	R$ 2.039,55
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2		R$ 435,90	R$ 252,00	R$ 249,23	R$ 259,56	R$ 299,17	R$ 598,34
40	Kit Embreagem	UND	2		R$ 349,80	R$ 440,00	R$ 434,72	R$ 440,00	R$ 416,13	R$ 832,26
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2		R$ 350,53	R$ 4.280,90	R$ 4.280,90	R$ 4.323,71	R$ 3.309,01	R$ 6.618,02
42	PARABRISA	UND	2		R$ 222,88	R$ 3.020,00	R$ 2.983,76	R$ 3.080,40	R$ 2.326,76	R$ 4.653,52
43	Parafuso Torção Completa	UND	10		R$ 213,37	R$ 243,00	R$ 239,11	R$ 248,35	R$ 235,96	R$ 2.359,57

44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5		R$ 291,42	R$ 410,00	R$ 403,44	R$ 426,40	R$ 382,82	R$ 1.914,08
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2		R$ 317,96	R$ 289,00	R$ 289,00	R$ 289,00	R$ 296,24	R$ 592,48
46	Polia do Alternador	UND	2		R$ 429,36	R$ 368,00	R$ 363,95	R$ 386,40	R$ 386,93	R$ 773,86
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5		R$ 524,04	R$ 200,00	R$ 197,00	R$ 206,00	R$ 281,76	R$ 1.408,80
48	Retentor Roda Dianterira	UND	5		R$ 588,03	R$ 125,00	R$ 123,75	R$ 128,75	R$ 241,38	R$ 1.206,91
49	Retentor Roda Traseira	UND	5		R$ 627,59	R$ 114,00	R$ 112,75	R$ 114,00	R$ 242,08	R$ 1.210,42
50	Roda Livre Dianteira	UND	2		R$ 819,06	R$ 1.222,00	R$ 1.207,34	R$ 1.234,22	R$ 1.120,65	R$ 2.241,31
51	Rolamento Cardan	UND	6		R$ 838,66	R$ 345,00	R$ 345,00	R$ 351,90	R$ 470,14	R$ 2.820,84
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6		R$ 655,71	R$ 234,00	R$ 231,19	R$ 239,15	R$ 340,01	R$ 2.040,08
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6		R$ 1.166,68	R$ 287,00	R$ 282,41	R$ 298,48	R$ 508,64	R$ 3.051,85
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5		R$ 504,44	R$ 589,00	R$ 579,58	R$ 589,00	R$ 565,50	R$ 2.827,52
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2		R$ 2.610,07	R$ 1.492,00	R$ 1.492,00	R$ 1.566,60	R$ 1.790,17	R$ 3.580,34
56	Tensor Correia Alternador	UND	2		R$ 2.327,16	R$ 1.200,00	R$ 1.186,80	R$ 1.236,00	R$ 1.487,49	R$ 2.974,98
57	Terminal Dir. Ext	UND	2		R$ 458,70	R$ 441,00	R$ 434,39	R$ 454,23	R$ 447,08	R$ 894,16
58	Terminal DirInt	UND	2		R$ 12.774,10	R$ 441,00	R$ 436,59	R$ 441,00	R$ 3.523,17	R$ 7.046,35
59	TURBINA	UND	1		R$ 134,74	R$ 14.800,00	R$ 14.637,20	R$ 14.948,00	R$ 11.129,99	R$ 11.129,99
						VALOR TOTAL				**R$ 161.396,30**
						LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO				
						COMBUT: DIESEL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 1.811,28	R$ 3.243,75	R$ 2.570,00	R$ 2.570,00	R$ 2.647,10	R$ 2.568,43	R$ 2.568,43
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 434,92	R$ 557,62	R$ 680,00	R$ 672,52	R$ 700,40	R$ 609,09	R$ 2.436,37
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 383,09	R$ 551,83	R$ 630,00	R$ 620,55	R$ 630,00	R$ 563,09	R$ 2.252,38
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 361,55	R$ 500,22	R$ 387,00	R$ 383,13	R$ 390,87	R$ 404,55	R$ 1.618,22
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 154,20	R$ 358,83	R$ 120,00	R$ 118,68	R$ 122,40	R$ 174,82	R$ 349,64
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 671,55	R$ 848,82	R$ 957,00	R$ 945,52	R$ 978,05	R$ 880,19	R$ 3.520,75
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 247,63	R$ 294,65	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 301,60	R$ 284,78	R$ 1.423,88
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 276,69	R$ 289,47	R$ 287,00	R$ 283,56	R$ 287,00	R$ 284,74	R$ 1.423,72
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 703,14	R$ 1.344,18	R$ 278,00	R$ 273,55	R$ 291,90	R$ 578,15	R$ 1.156,31
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 581,48	R$ 695,26	R$ 621,50	R$ 611,56	R$ 640,15	R$ 629,99	R$ 1.259,98
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 2.419,27	R$ 4.399,97	R$ 4.241,00	R$ 4.241,00	R$ 4.368,23	R$ 3.933,89	R$ 7.867,79
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 200,54	R$ 309,09	R$ 245,00	R$ 242,31	R$ 245,00	R$ 248,39	R$ 1.490,32
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 286,63	R$ 437,14	R$ 440,00	R$ 433,40	R$ 444,40	R$ 408,31	R$ 1.633,26
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 450,62	R$ 777,84	R$ 845,00	R$ 836,55	R$ 861,90	R$ 754,38	R$ 4.526,29
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 491,91	R$ 781,16	R$ 935,00	R$ 924,72	R$ 955,57	R$ 817,67	R$ 4.906,03
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 10.121,46	R$ 11.929,88	R$ 6.800,00	R$ 6.718,40	R$ 7.072,00	R$ 8.528,35	R$ 8.528,35
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 12.486,16	R$ 431,21	R$ 277,00	R$ 277,00	R$ 277,00	R$ 2.749,67	R$ 10.998,70
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 220,51	R$ 440,25	R$ 294,00	R$ 290,47	R$ 308,70	R$ 310,79	R$ 1.243,16

20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 431,83	R$ 835,05	R$ 420,00	R$ 413,28	R$ 432,60	R$ 506,55	R$ 1.013,10
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 191,42	R$ 218,51	R$ 224,00	R$ 220,42	R$ 230,72	R$ 217,01	R$ 2.170,13
22	FILTRO DE OLEO	UNID	10	R$ 158,55	R$ 292,58	R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 231,23	R$ 2.312,26
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 119,22	R$ 157,39	R$ 198,00	R$ 195,82	R$ 199,98	R$ 174,08	R$ 1.740,82
24	INDUZIDO	UNID	2	R$ 338,95	R$ 336,86	R$ 562,00	R$ 553,57	R$ 573,24	R$ 472,92	R$ 945,85
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 685,21	R$ 583,63	R$ 349,00	R$ 345,51	R$ 356,68	R$ 464,01	R$ 2.784,03
26	JUMELO	UNID	4	R$ 209,19	R$ 343,05	R$ 267,00	R$ 263,84	R$ 298,48	R$ 284,31	R$ 1.137,25
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 3.132,39	R$ 4.660,66	R$ 3.425,00	R$ 3.383,90	R$ 3.425,00	R$ 3.605,39	R$ 7.210,78
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 14,98	R$ 21,69	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 47,25	R$ 34,78	R$ 173,92
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 21,56	R$ 35,76	R$ 37,00	R$ 36,56	R$ 38,11	R$ 33,80	R$ 168,99
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 8,40	R$ 20,50	R$ 25,00	R$ 24,60	R$ 25,75	R$ 20,85	R$ 104,25
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 45,69	R$ 83,43	R$ 46,00	R$ 45,26	R$ 46,00	R$ 53,28	R$ 266,38
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 331,53	R$ 449,66	R$ 239,00	R$ 239,00	R$ 241,39	R$ 300,12	R$ 1.200,46
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	R$ 405,43	R$ 214,52	R$ 140,00	R$ 138,46	R$ 142,80	R$ 208,24	R$ 416,48
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 195,48	R$ 460,19	R$ 342,00	R$ 336,87	R$ 349,52	R$ 336,81	R$ 1.684,06
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 351,81	R$ 464,01	R$ 380,00	R$ 376,20	R$ 395,20	R$ 393,44	R$ 1.967,22
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 230,32	R$ 297,52	R$ 158,00	R$ 156,26	R$ 158,00	R$ 200,02	R$ 800,08
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 737,36	R$ 574,10	R$ 987,41	R$ 975,56	R$ 1.036,76	R$ 862,24	R$ 3.448,97
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 543,39	R$ 694,21	R$ 530,00	R$ 530,00	R$ 545,90	R$ 568,70	R$ 2.274,80
39	MOLA SEGUNDA	UNID	4	R$ 535,19	R$ 615,61	R$ 820,00	R$ 810,16	R$ 844,60	R$ 725,11	R$ 2.900,45
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 466,48	R$ 668,05	R$ 682,00	R$ 671,09	R$ 682,00	R$ 633,92	R$ 2.535,69
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 616,19	R$ 1.254,92	R$ 499,00	R$ 491,02	R$ 503,99	R$ 673,02	R$ 1.346,05
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 2.555,79	R$ 4.345,40	R$ 3.426,00	R$ 3.426,00	R$ 3.494,52	R$ 3.449,54	R$ 3.449,54
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 145,71	R$ 190,78	R$ 140,00	R$ 138,46	R$ 143,08	R$ 151,61	R$ 758,03
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.263,36	R$ 1.711,97	R$ 1.500,00	R$ 1.477,50	R$ 1.560,00	R$ 1.502,57	R$ 3.005,13
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 38,90	R$ 98,58	R$ 40,00	R$ 39,60	R$ 40,00	R$ 51,42	R$ 257,08
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 225,22	R$ 397,95	R$ 220,00	R$ 217,58	R$ 231,00	R$ 258,35	R$ 1.550,10
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 504,04	R$ 638,62	R$ 589,00	R$ 581,93	R$ 606,67	R$ 584,05	R$ 2.336,21
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 291,81	R$ 502,15	R$ 274,00	R$ 274,00	R$ 282,22	R$ 324,84	R$ 1.299,34
49	RADIADOR	UNID	1	R$ 2.380,84	R$ 4.891,25	R$ 4.900,00	R$ 4.841,20	R$ 4.900,00	R$ 4.382,66	R$ 4.382,66
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 110,80	R$ 102,50	R$ 102,00	R$ 100,37	R$ 103,02	R$ 103,74	R$ 518,69
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 96,33	R$ 104,28	R$ 115,00	R$ 113,16	R$ 117,30	R$ 109,21	R$ 546,07
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 161,88	R$ 379,21	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 250,39	R$ 256,30	R$ 1.025,18
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 285,85	R$ 519,87	R$ 376,00	R$ 371,86	R$ 391,04	R$ 388,92	R$ 1.555,70
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 141,68	R$ 220,00	R$ 259,00	R$ 255,12	R$ 259,00	R$ 226,96	R$ 907,84
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 201,03	R$ 363,31	R$ 374,00	R$ 370,26	R$ 392,70	R$ 340,26	R$ 1.361,04
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 278,37	R$ 357,06	R$ 374,00	R$ 369,89	R$ 385,22	R$ 352,91	R$ 1.411,63
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 260,41	R$ 436,83	R$ 524,00	R$ 517,71	R$ 539,72	R$ 455,73	R$ 1.822,94

58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 208,57	R$ 474,05	R$ 389,00	R$ 389,00	R$ 389,00	R$ 369,92	R$ 1.479,70
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 118,43	R$ 162,15	R$ 121,00	R$ 119,55	R$ 122,21	R$ 128,67	R$ 514,67
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	1	R$ 1.560,45	R$ 1.460,79	R$ 1.600,00	R$ 1.574,40	R$ 1.632,00	R$ 1.565,53	R$ 1.565,53
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 1.891,44	R$ 1.780,68	R$ 2.845,00	R$ 2.799,48	R$ 2.907,59	R$ 2.444,84	R$ 2.444,84
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 556,63	R$ 580,00	R$ 710,00	R$ 710,00	R$ 738,40	R$ 659,01	R$ 1.318,01
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 238,06	R$ 337,30	R$ 246,25	R$ 243,54	R$ 246,25	R$ 262,28	R$ 1.573,68
65	TURBINA	UNID	1	R$ 4.440,45	R$ 5.286,21	R$ 6.826,98	R$ 6.724,58	R$ 7.168,33	R$ 6.089,31	R$ 6.089,31
					VALOR TOTAL					**R$ 138.978,50**
					XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R$ 516,00	R$ 740,47	R$ 1.030,00	R$ 1.017,64	R$ 1.050,60	R$ 870,94	R$ 1.741,88
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R$ 453,61	R$ 675,56	R$ 998,00	R$ 982,03	R$ 1.019,96	R$ 825,83	R$ 1.651,66
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 525,88	R$ 561,27	R$ 236,00	R$ 232,22	R$ 245,44	R$ 360,16	R$ 720,33
4	Atuador Embregaem	UNID	2	R$ 1.249,94	R$ 1.446,34	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 971,26	R$ 1.942,51
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.057,86	R$ 965,15	R$ 1.425,00	R$ 1.409,33	R$ 1.496,25	R$ 1.270,72	R$ 2.541,43
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.009,76	R$ 859,61	R$ 1.680,00	R$ 1.654,80	R$ 1.730,40	R$ 1.386,91	R$ 2.773,83
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 992,84	R$ 852,87	R$ 1.680,00	R$ 1.663,20	R$ 1.730,40	R$ 1.383,86	R$ 2.767,72
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 525,53	R$ 935,15	R$ 1.145,00	R$ 1.132,41	R$ 1.145,00	R$ 976,62	R$ 1.953,23
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 2.632,22	R$ 3.120,48	R$ 2.124,00	R$ 2.098,51	R$ 2.145,24	R$ 2.424,09	R$ 4.848,18
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1	R$ 511,48	R$ 702,86	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.224,00	R$ 967,67	R$ 967,67
11	Bomba de Óleo	UNID	1	R$ 2.690,00	R$ 3.061,80	R$ 1.335,00	R$ 1.318,98	R$ 1.364,37	R$ 1.994,03	R$ 1.994,03
12	Braço Auxiliar	UNID	2	R$ 269,38	R$ 557,84	R$ 566,00	R$ 556,94	R$ 588,64	R$ 507,76	R$ 1.015,52
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 126,31	R$ 113,02	R$ 123,50	R$ 121,52	R$ 123,50	R$ 121,57	R$ 486,28
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	6	R$ 1.222,99	R$ 459,67	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 189,00	R$ 446,33	R$ 2.677,99
15	Camisa do Motor	UNID	2	R$ 432,86	R$ 715,84	R$ 250,00	R$ 247,25	R$ 257,50	R$ 380,69	R$ 761,38
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	1	R$ 578,79	R$ 627,39	R$ 1.211,00	R$ 1.192,84	R$ 1.247,33	R$ 971,47	R$ 971,47
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	1	R$ 507,43	R$ 723,78	R$ 1.240,00	R$ 1.227,60	R$ 1.240,00	R$ 987,76	R$ 987,76
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	1	R$ 350,46	R$ 337,87	R$ 610,00	R$ 603,29	R$ 616,10	R$ 503,54	R$ 503,54
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 113,79	R$ 128,21	R$ 120,00	R$ 118,56	R$ 122,40	R$ 120,59	R$ 1.205,92
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 314,27	R$ 299,68	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 245,28	R$ 267,85	R$ 535,69
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 210,06	R$ 255,23	R$ 251,00	R$ 247,99	R$ 261,04	R$ 245,06	R$ 490,13
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R$ 640,32	R$ 1.126,00	R$ 982,00	R$ 966,29	R$ 982,00	R$ 939,32	R$ 1.878,64
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R$ 691,85	R$ 922,43	R$ 834,00	R$ 820,66	R$ 875,70	R$ 828,93	R$ 1.657,85
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 366,68	R$ 455,44	R$ 247,00	R$ 247,00	R$ 254,41	R$ 314,11	R$ 1.570,53
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	R$ 492,67	R$ 600,07	R$ 1.272,00	R$ 1.258,01	R$ 1.310,16	R$ 986,58	R$ 3.946,33
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.190,95	R$ 1.716,12	R$ 2.124,00	R$ 2.092,14	R$ 2.124,00	R$ 1.849,44	R$ 1.849,44
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	8	R$ 185,00	R$ 260,14	R$ 289,00	R$ 286,11	R$ 291,89	R$ 262,43	R$ 2.099,42
28	Filtro de Combustivel	UNID	8	R$ 249,98	R$ 251,12	R$ 101,00	R$ 99,89	R$ 103,02	R$ 161,00	R$ 1.288,01

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura
00094

29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	8	R$ 343,85	R$ 542,02	R$ 122,00	R$ 120,54	R$ 124,68	R$ 250,62	R$ 2.004,94
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	8	R$ 338,05	R$ 482,83	R$ 196,00	R$ 196,00	R$ 205,92	R$ 284,56	R$ 2.276,48
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	8	R$ 122,77	R$ 143,88	R$ 397,80	R$ 393,03	R$ 397,80	R$ 291,06	R$ 2.328,44
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 188,30	R$ 312,72	R$ 843,00	R$ 829,51	R$ 885,15	R$ 611,74	R$ 1.223,47
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	4	R$ 1.720,02	R$ 2.466,95	R$ 1.641,00	R$ 1.614,74	R$ 1.690,23	R$ 1.826,59	R$ 7.306,36
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 581,85	R$ 806,89	R$ 618,00	R$ 618,00	R$ 636,54	R$ 652,26	R$ 1.304,51
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 862,51	R$ 1.265,68	R$ 674,00	R$ 666,59	R$ 674,00	R$ 828,56	R$ 1.657,11
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 215,21	R$ 388,26	R$ 420,00	R$ 413,70	R$ 424,20	R$ 372,27	R$ 1.489,10
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 224,02	R$ 449,85	R$ 415,00	R$ 410,85	R$ 423,30	R$ 384,60	R$ 1.538,42
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 2.093,89	R$ 2.387,99	R$ 1.245,00	R$ 1.231,31	R$ 1.272,39	R$ 1.646,12	R$ 3.292,23
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.305,49	R$ 1.056,23	R$ 289,00	R$ 285,53	R$ 300,56	R$ 647,36	R$ 1.294,72
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 4.827,94	R$ 5.324,98	R$ 4.652,00	R$ 4.652,00	R$ 4.652,00	R$ 4.821,78	R$ 9.643,57
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 2.299,48	R$ 2.786,47	R$ 4.125,00	R$ 4.075,50	R$ 4.331,25	R$ 3.523,54	R$ 7.047,08
42	PARABRISA	UNID	1	R$ 2.039,28	R$ 2.328,33	R$ 2.980,00	R$ 2.932,32	R$ 3.069,40	R$ 2.669,87	R$ 2.669,87
43	Parafuso Torção Completa	UNID	8	R$ 263,79	R$ 425,96	R$ 245,00	R$ 241,08	R$ 252,35	R$ 285,64	R$ 2.285,09
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 343,08	R$ 456,72	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 387,96	R$ 1.939,80
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 409,20	R$ 431,58	R$ 356,00	R$ 352,08	R$ 359,56	R$ 381,68	R$ 763,37
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 481,73	R$ 510,98	R$ 356,00	R$ 350,66	R$ 363,12	R$ 412,50	R$ 825,00
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 263,12	R$ 327,05	R$ 189,00	R$ 187,11	R$ 193,16	R$ 231,89	R$ 1.159,44
48	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 132,12	R$ 198,31	R$ 145,00	R$ 143,41	R$ 150,80	R$ 153,93	R$ 769,64
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 168,95	R$ 213,12	R$ 124,00	R$ 122,51	R$ 124,00	R$ 150,52	R$ 752,58
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 452,73	R$ 1.026,27	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.260,00	R$ 1.027,80	R$ 2.055,60
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 567,30	R$ 492,77	R$ 278,00	R$ 274,66	R$ 286,34	R$ 379,81	R$ 2.278,89
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 320,47	R$ 379,27	R$ 365,00	R$ 359,16	R$ 375,95	R$ 359,97	R$ 2.159,82
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 293,92	R$ 342,35	R$ 290,00	R$ 285,36	R$ 290,00	R$ 300,33	R$ 1.801,96
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 273,52	R$ 475,06	R$ 578,00	R$ 578,00	R$ 583,78	R$ 497,67	R$ 2.488,36
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 700,06	R$ 1.095,85	R$ 1.560,00	R$ 1.542,84	R$ 1.591,20	R$ 1.297,99	R$ 5.191,96
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 664,86	R$ 808,43	R$ 1.200,00	R$ 1.182,00	R$ 1.226,40	R$ 1.016,34	R$ 2.032,68
57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 184,11	R$ 326,15	R$ 348,00	R$ 344,52	R$ 361,92	R$ 312,94	R$ 1.564,70
58	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 195,43	R$ 358,75	R$ 348,00	R$ 344,17	R$ 348,00	R$ 318,87	R$ 1.594,35
59	TURBINA	UNID	1	R$ 5.435,44	R$ 9.766,57	R$ 14.845,00	R$ 14.666,86	R$ 15.587,25	R$ 12.060,22	R$ 12.060,22
					VALOR TOTAL					**R$ 134.628,15**

JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3		R$ 1.258,75	R$ 890,00	R$ 890,00	R$ 907,80	R$ 966,64	R$ 2.959,91
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3		R$ 298,00	R$ 320,00	R$ 316,48	R$ 327,04	R$ 315,38	R$ 946,14
3	CABO DO REVERSOR	UND	3		R$ 1.408,72	R$ 1.980,00	R$ 1.960,30	R$ 2.059,20	R$ 1.849,56	R$ 5.548,67
4	CRUZETA CARDAN	UND	3		R$ 311,54	R$ 541,00	R$ 535,59	R$ 541,00	R$ 482,28	R$ 1.446,85

5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	UND	4		R$ 448,00	R$ 690,00	R$ 682,41	R$ 724,50	R$ 636,23	R$ 2.544,91
6	Dentes caçaba Traseiros	UND	3		R$ 589,38	R$ 980,00	R$ 968,24	R$ 1.009,40	R$ 886,76	R$ 2.660,27
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8		R$ 358,75	R$ 943,00	R$ 943,00	R$ 971,29	R$ 804,01	R$ 6.432,08
8	Filtro de Ar AR7109	UND	6		R$ 147,65	R$ 248,00	R$ 245,02	R$ 248,00	R$ 222,17	R$ 1.333,01
9	Filtro de Combustivel	UND	6		R$ 73,35	R$ 548,00	R$ 539,23	R$ 553,48	R$ 428,52	R$ 2.571,09
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	6		R$ 73,00	R$ 348,00	R$ 342,43	R$ 354,96	R$ 279,60	R$ 1.677,59
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1		R$ 6.456,26	R$ 3.487,00	R$ 3.487,00	R$ 3.563,71	R$ 4.248,49	R$ 4.248,49
12	REPARO PISTÃO	UND	4		R$ 538,75	R$ 489,00	R$ 483,62	R$ 508,56	R$ 504,98	R$ 2.019,93
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3		R$ 351,44	R$ 189,00	R$ 186,17	R$ 189,00	R$ 228,90	R$ 686,70
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4		R$ 374,87	R$ 189,00	R$ 187,11	R$ 198,45	R$ 237,36	R$ 949,43
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4		R$ 190,00	R$ 254,00	R$ 251,21	R$ 261,62	R$ 239,21	R$ 956,83
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3		R$ 147,59	R$ 489,00	R$ 483,13	R$ 503,67	R$ 405,85	R$ 1.217,54
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3		R$ 366,25	R$ 489,00	R$ 489,00	R$ 489,00	R$ 458,31	R$ 1.374,94
				VALOR TOTAL						**R$ 39.574,38**
				MF 285 TRATOR DE PNEU						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	16		R$ 151,00	R$ 125,00	R$ 123,63	R$ 125,00	R$ 131,16	R$ 2.098,50
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1		R$ 734,13	R$ 1.680,00	R$ 1.664,80	R$ 1.764,00	R$ 1.458,23	R$ 1.458,23
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1		R$ 650,88	R$ 1.781,00	R$ 1.763,19	R$ 1.834,43	R$ 1.507,38	R$ 1.507,38
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	1		R$ 1.522,00	R$ 3.987,00	R$ 3.943,14	R$ 4.106,61	R$ 3.389,69	R$ 3.389,69
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2		R$ 423,25	R$ 474,00	R$ 468,31	R$ 474,00	R$ 459,89	R$ 919,78
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1		R$ 1.255,75	R$ 849,00	R$ 849,00	R$ 857,49	R$ 952,81	R$ 952,81
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1		R$ 481,38	R$ 745,00	R$ 736,06	R$ 759,90	R$ 680,59	R$ 680,59
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1		R$ 3.442,75	R$ 10.529,47	R$ 10.361,00	R$ 10.761,12	R$ 8.773,58	R$ 8.773,58
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2		R$ 277,00	R$ 214,00	R$ 210,58	R$ 222,56	R$ 231,03	R$ 462,07
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5		R$ 518,50	R$ 356,00	R$ 356,00	R$ 356,00	R$ 396,63	R$ 1.983,13
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5		R$ 515,50	R$ 2.148,00	R$ 2.124,37	R$ 2.255,40	R$ 1.760,82	R$ 8.804,09
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5		R$ 515,50	R$ 2.148,00	R$ 2.115,78	R$ 2.212,44	R$ 1.747,93	R$ 8.739,65
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1		R$ 1.761,63	R$ 1.980,00	R$ 1.960,20	R$ 2.039,40	R$ 1.935,31	R$ 1.935,31
14	CONJUNTO ROLAMENTO ROTULA DE 2 PECAS	UND	2		R$ 349,38	R$ 278,00	R$ 274,94	R$ 278,00	R$ 295,08	R$ 590,16
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1		R$ 1.981,75	R$ 890,00	R$ 879,32	R$ 898,90	R$ 1.162,49	R$ 1.162,49
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1		R$ 1.405,00	R$ 730,00	R$ 730,00	R$ 744,60	R$ 902,40	R$ 902,40
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANCA	UND	2		R$ 147,63	R$ 240,00	R$ 237,12	R$ 245,28	R$ 217,51	R$ 435,02
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2		R$ 173,88	R$ 180,00	R$ 177,12	R$ 187,20	R$ 179,55	R$ 359,10
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4		R$ 100,98	R$ 345,00	R$ 339,48	R$ 345,00	R$ 282,62	R$ 1.130,46

20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2		R$ 99,10	R$ 258,00	R$ 258,00	R$ 270,90	R$ 221,50	R$ 443,00
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2		R$ 1.107,63	R$ 650,00	R$ 642,85	R$ 669,50	R$ 767,50	R$ 1.534,99
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4		R$ 1.190,13	R$ 548,00	R$ 539,78	R$ 564,44	R$ 710,59	R$ 2.842,35
23	ESPAÇADOR	UND	2		R$ 265,71	R$ 240,00	R$ 237,60	R$ 240,00	R$ 245,83	R$ 491,66
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2		R$ 245,46	R$ 145,00	R$ 143,41	R$ 146,45	R$ 170,08	R$ 340,16
25	KIT EMBREAGEM	UND	1		R$ 9,75	R$ 4.789,00	R$ 4.731,53	R$ 4.884,78	R$ 3.603,77	R$ 3.603,77
26	LANTERNAS	UND	2		R$ 298,00	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 367,92	R$ 346,48	R$ 692,96
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4		R$ 174,59	R$ 278,00	R$ 274,66	R$ 289,12	R$ 254,09	R$ 1.016,37
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		R$ 257,50	R$ 348,00	R$ 342,43	R$ 348,00	R$ 323,98	R$ 647,97
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		R$ 440,13	R$ 348,00	R$ 342,43	R$ 365,40	R$ 373,99	R$ 747,98
30	MOLA PRATO	UND	4		R$ 143,88	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 123,60	R$ 126,87	R$ 507,48
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5		R$ 73,38	R$ 127,00	R$ 125,60	R$ 130,81	R$ 114,20	R$ 570,99
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	4		R$ 351,96	R$ 146,00	R$ 143,81	R$ 146,00	R$ 196,94	R$ 787,77
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4		R$ 34,00	R$ 89,00	R$ 88,11	R$ 89,89	R$ 75,25	R$ 301,00
34	PRE-FILTRO	UND	1		R$ 86,13	R$ 420,00	R$ 415,38	R$ 428,40	R$ 337,48	R$ 337,48
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1		R$ 197,50	R$ 980,00	R$ 968,24	R$ 1.001,56	R$ 786,83	R$ 786,83
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	1		R$ 738,25	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 1.019,20	R$ 929,36	R$ 929,36
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6		R$ 122,88	R$ 180,00	R$ 177,84	R$ 180,00	R$ 165,18	R$ 991,08
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4		R$ 115,34	R$ 198,00	R$ 194,83	R$ 207,90	R$ 179,02	R$ 716,07
39	RETROVISOR	UND	2		R$ 419,13	R$ 542,00	R$ 533,33	R$ 558,26	R$ 513,18	R$ 1.026,36
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2		R$ 355,00	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 298,70	R$ 308,43	R$ 616,85
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4		R$ 276,25	R$ 478,00	R$ 472,74	R$ 478,00	R$ 426,25	R$ 1.704,99
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3		R$ 286,00	R$ 687,00	R$ 676,70	R$ 693,87	R$ 585,89	R$ 1.757,67
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6		R$ 297,25	R$ 480,00	R$ 475,20	R$ 489,60	R$ 435,51	R$ 2.613,08
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	4		R$ 515,13	R$ 245,00	R$ 242,31	R$ 250,39	R$ 313,21	R$ 1.252,83
45	SUPORTE DA COROA	UND	1		R$ 980,50	R$ 342,00	R$ 337,90	R$ 355,68	R$ 504,02	R$ 504,02
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2		R$ 125,13	R$ 121,00	R$ 121,00	R$ 121,00	R$ 122,03	R$ 244,07
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		R$ 205,98	R$ 200,00	R$ 197,60	R$ 210,00	R$ 203,40	R$ 406,79
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2		R$ 502,75	R$ 478,00	R$ 470,35	R$ 492,34	R$ 485,86	R$ 971,72
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1		R$ 57,21	R$ 120,00	R$ 118,08	R$ 123,60	R$ 104,72	R$ 104,72
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2		R$ 57,21	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 111,80	R$ 223,61
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1		R$ 1.806,96	R$ 3.478,00	R$ 3.439,74	R$ 3.512,78	R$ 3.059,37	R$ 3.059,37
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1		R$ 5.797,00	R$ 3.600,00	R$ 3.546,00	R$ 3.672,00	R$ 4.153,75	R$ 4.153,75
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		R$ 194,46	R$ 89,00	R$ 88,11	R$ 90,96	R$ 115,63	R$ 231,26

54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4		R$ 122,69	R$ 146,00	R$ 144,39	R$ 151,84	R$ 141,23	R$ 564,92
				VALOR TOTAL						**R$ 84.009,69**
				YANMAR1175 TRATOR DE PNEU						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	6		R$ 143,25	R$ 80,00	R$ 76,72	R$ 80,00	R$ 95,49	R$ 572,96
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1		R$ 988,00	R$ 1.874,00	R$ 1.874,00	R$ 1.892,74	R$ 1.657,19	R$ 1.657,19
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2		R$ 988,00	R$ 3.898,00	R$ 3.855,12	R$ 3.975,96	R$ 3.179,27	R$ 6.358,54
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2		R$ 1.577,50	R$ 368,00	R$ 362,48	R$ 376,10	R$ 671,02	R$ 1.342,04
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1		R$ 980,00	R$ 745,00	R$ 737,55	R$ 774,80	R$ 809,34	R$ 809,34
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1		R$ 380,00	R$ 742,00	R$ 733,84	R$ 742,00	R$ 649,46	R$ 649,46
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1		R$ 2.930,00	R$ 658,00	R$ 650,10	R$ 690,90	R$ 1.232,25	R$ 1.232,25
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1		R$ 552,00	R$ 9.887,00	R$ 9.887,00	R$ 10.183,61	R$ 7.627,40	R$ 7.627,40
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2		R$ 260,45	R$ 102,00	R$ 100,78	R$ 105,06	R$ 142,07	R$ 284,14
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	1		R$ 1.305,00	R$ 343,00	R$ 337,51	R$ 343,00	R$ 582,13	R$ 582,13
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	2		R$ 630,50	R$ 2.021,00	R$ 1.988,66	R$ 2.041,21	R$ 1.670,34	R$ 3.340,69
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	2		R$ 630,50	R$ 2.021,00	R$ 2.021,00	R$ 2.061,42	R$ 1.683,48	R$ 3.366,96
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2		R$ 1.638,00	R$ 874,00	R$ 864,39	R$ 893,23	R$ 1.067,40	R$ 2.134,81
14	CONJUNTO ROLAMENTO ROTULA DE 2 PEGAS	UND	3		R$ 677,95	R$ 678,00	R$ 667,83	R$ 705,12	R$ 682,23	R$ 2.046,68
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1		R$ 4.613,00	R$ 1.780,00	R$ 1.762,20	R$ 1.780,00	R$ 2.483,80	R$ 2.483,80
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2		R$ 165,45	R$ 190,00	R$ 187,91	R$ 199,50	R$ 185,72	R$ 371,43
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2		R$ 268,25	R$ 289,00	R$ 285,53	R$ 297,67	R$ 285,11	R$ 570,23
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3		R$ 225,50	R$ 479,00	R$ 479,00	R$ 493,37	R$ 419,22	R$ 1.257,65
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2		R$ 120,50	R$ 265,00	R$ 261,82	R$ 265,00	R$ 228,08	R$ 456,16
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	1		R$ 1.045,00	R$ 2.980,00	R$ 2.932,32	R$ 3.009,80	R$ 2.491,78	R$ 2.491,78
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	1		R$ 1.718,00	R$ 1.690,00	R$ 1.662,96	R$ 1.723,80	R$ 1.698,69	R$ 1.698,69
22	ESPAÇADOR	UND	2		R$ 340,50	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 241,19	R$ 263,42	R$ 526,85
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2		R$ 233,50	R$ 120,00	R$ 118,68	R$ 124,80	R$ 149,25	R$ 298,49
24	KIT EMBREAGEM	UND	1		R$ 1.297,50	R$ 6.930,00	R$ 6.826,05	R$ 6.930,00	R$ 5.495,89	R$ 5.495,89
25	LANTERNAS	UND	2		R$ 467,95	R$ 390,00	R$ 386,10	R$ 409,50	R$ 413,39	R$ 826,78
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4		R$ 248,00	R$ 198,00	R$ 195,82	R$ 203,94	R$ 211,44	R$ 845,76
27	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		R$ 228,45	R$ 420,00	R$ 414,96	R$ 432,60	R$ 374,00	R$ 748,01
28	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		R$ 342,95	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 400,74	R$ 801,48
29	MOLA PRATO	UND	4		R$ 165,45	R$ 189,00	R$ 186,73	R$ 190,69	R$ 183,02	R$ 732,08

30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5		R$ 65,45	R$ 42,00	R$ 41,33	R$ 42,84	R$ 47,90	R$ 239,52
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9		R$ 153,25	R$ 80,00	R$ 78,72	R$ 61,76	R$ 98,43	R$ 885,89
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4		R$ 59,45	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 39,52	R$ 43,74	R$ 174,97
33	PRE-FILTRO	UND	1		R$ 134,45	R$ 397,00	R$ 392,63	R$ 397,00	R$ 330,27	R$ 330,27
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1		R$ 565,50	R$ 374,00	R$ 368,39	R$ 392,70	R$ 425,15	R$ 425,15
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2		R$ 1.880,50	R$ 942,00	R$ 932,58	R$ 970,26	R$ 1.181,34	R$ 2.362,67
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6		R$ 75,50	R$ 241,00	R$ 238,35	R$ 248,23	R$ 200,77	R$ 1.204,62
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3		R$ 65,50	R$ 249,00	R$ 246,01	R$ 249,00	R$ 202,38	R$ 607,13
38	RETROVISOR	UND	2		R$ 583,00	R$ 402,00	R$ 402,00	R$ 406,02	R$ 448,26	R$ 896,51
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2		R$ 583,00	R$ 345,00	R$ 340,86	R$ 351,90	R$ 405,19	R$ 810,38
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3		R$ 677,50	R$ 410,00	R$ 403,44	R$ 419,02	R$ 477,49	R$ 1.432,47
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4		R$ 440,50	R$ 658,00	R$ 647,47	R$ 684,32	R$ 607,57	R$ 2.430,29
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4		R$ 316,50	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 386,63	R$ 1.546,50
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	6		R$ 645,50	R$ 324,00	R$ 320,44	R$ 340,20	R$ 407,53	R$ 2.445,20
44	SUPORTE DA COROA	UND	1		R$ 845,75	R$ 458,00	R$ 451,13	R$ 471,74	R$ 556,66	R$ 556,66
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	1		R$ 158,00	R$ 280,00	R$ 277,20	R$ 288,40	R$ 250,90	R$ 250,90
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		R$ 228,00	R$ 190,00	R$ 187,91	R$ 190,00	R$ 198,98	R$ 397,96
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2		R$ 120,50	R$ 277,00	R$ 273,68	R$ 279,77	R$ 237,74	R$ 475,47
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1		R$ 142,80	R$ 179,00	R$ 179,00	R$ 182,58	R$ 170,85	R$ 170,85
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2		R$ 68,00	R$ 154,00	R$ 152,15	R$ 157,39	R$ 132,89	R$ 265,77
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1		R$ 4.003,00	R$ 5.200,00	R$ 5.116,80	R$ 5.408,00	R$ 4.931,95	R$ 4.931,95
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		R$ 163,50	R$ 180,00	R$ 177,12	R$ 180,00	R$ 175,16	R$ 350,31
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	2		R$ 255,50	R$ 268,00	R$ 268,00	R$ 281,40	R$ 268,23	R$ 536,45
							VALOR TOTAL			R$ 75.337,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.104,67	R$ 2.500,63	R$ 2.569,00	R$ 2.569,00	R$ 2.625,52	R$ 2.473,76	R$ 4.947,53
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 596,40	R$ 738,04	R$ 721,00	R$ 712,35	R$ 749,84	R$ 703,53	R$ 2.814,10
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R$ 512,28	R$ 627,84	R$ 684,00	R$ 673,06	R$ 684,00	R$ 636,24	R$ 2.544,94
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	8	R$ 551,66	R$ 835,17	R$ 1.780,00	R$ 1.751,52	R$ 1.869,00	R$ 1.357,47	R$ 10.859,76
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	8	R$ 722,42	R$ 1.118,06	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.266,00	R$ 1.701,30	R$ 13.610,37
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	8	R$ 257,53	R$ 515,16	R$ 1.540,00	R$ 1.523,06	R$ 1.586,20	R$ 1.084,39	R$ 8.675,12
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 1.606,72	R$ 2.103,37	R$ 3.800,00	R$ 3.743,00	R$ 3.800,00	R$ 3.010,62	R$ 18.063,71

8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	10	R$ 73,40	R$ 99,59	R$ 220,00	R$ 217,80	R$ 222,20	R$ 166,60	R$ 1.665,98
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 119,31	R$ 183,60	R$ 190,00	R$ 187,91	R$ 193,80	R$ 174,96	R$ 1.749,64
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	16	R$ 256,92	R$ 403,87	R$ 325,00	R$ 321,10	R$ 332,15	R$ 327,61	R$ 5.244,93
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	16	R$ 355,94	R$ 516,39	R$ 325,00	R$ 325,00	R$ 338,00	R$ 372,07	R$ 5.953,06
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 529,26	R$ 630,02	R$ 890,00	R$ 879,32	R$ 890,00	R$ 763,72	R$ 1.527,44
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 608,41	R$ 784,85	R$ 789,00	R$ 776,38	R$ 828,45	R$ 757,42	R$ 3.029,67
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 738,50	R$ 837,97	R$ 690,00	R$ 678,96	R$ 710,70	R$ 731,23	R$ 2.924,90
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 202,54	R$ 264,71	R$ 426,00	R$ 426,00	R$ 438,78	R$ 351,61	R$ 2.109,64
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	6	R$ 827,90	R$ 1.123,72	R$ 1.740,00	R$ 1.720,86	R$ 1.740,00	R$ 1.430,50	R$ 8.582,98
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 907,28	R$ 893,13	R$ 1.250,00	R$ 1.231,25	R$ 1.262,50	R$ 1.108,83	R$ 4.435,33
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 70,79	R$ 103,18	R$ 148,00	R$ 146,52	R$ 150,96	R$ 123,89	R$ 1.486,68
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 1.623,44	R$ 2.212,99	R$ 3.890,00	R$ 3.847,21	R$ 3.975,58	R$ 3.109,84	R$ 12.439,38
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 780,13	R$ 973,67	R$ 520,00	R$ 513,76	R$ 540,80	R$ 665,67	R$ 2.662,69
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	2	R$ 2.897,91	R$ 3.867,51	R$ 4.782,00	R$ 4.782,00	R$ 4.782,00	R$ 4.222,28	R$ 8.444,57
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 15,04	R$ 42,00	R$ 84,00	R$ 82,99	R$ 88,20	R$ 62,45	R$ 624,46
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 17,24	R$ 30,41	R$ 98,00	R$ 96,43	R$ 100,94	R$ 68,60	R$ 686,04
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 33,91	R$ 49,22	R$ 34,00	R$ 33,46	R$ 35,02	R$ 37,12	R$ 371,21
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 35,75	R$ 47,30	R$ 48,00	R$ 48,00	R$ 48,00	R$ 45,41	R$ 454,10
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 11,59	R$ 20,84	R$ 24,00	R$ 23,74	R$ 24,24	R$ 20,88	R$ 208,81
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 164,53	R$ 196,19	R$ 145,00	R$ 142,83	R$ 147,90	R$ 159,69	R$ 1.916,27
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 286,01	R$ 369,69	R$ 421,00	R$ 416,79	R$ 430,26	R$ 384,75	R$ 2.308,50
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	16	R$ 277,66	R$ 367,87	R$ 248,00	R$ 245,27	R$ 257,92	R$ 279,34	R$ 4.469,51
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 358,20	R$ 443,87	R$ 248,00	R$ 245,02	R$ 248,00	R$ 308,62	R$ 4.937,90
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 687,19	R$ 862,53	R$ 897,00	R$ 897,00	R$ 941,85	R$ 857,11	R$ 10.285,37
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 574,65	R$ 682,35	R$ 748,00	R$ 739,02	R$ 770,44	R$ 702,89	R$ 7.028,93
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 520,68	R$ 641,14	R$ 740,00	R$ 728,16	R$ 762,20	R$ 678,44	R$ 6.784,36
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 466,01	R$ 606,16	R$ 687,00	R$ 676,01	R$ 687,00	R$ 624,44	R$ 6.244,36
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 2.218,50	R$ 2.931,32	R$ 2.987,00	R$ 2.987,00	R$ 3.016,87	R$ 2.828,14	R$ 5.656,28
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 2.661,95	R$ 3.767,52	R$ 4.998,00	R$ 4.943,02	R$ 5.097,96	R$ 4.293,69	R$ 8.587,38
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 55,78	R$ 75,40	R$ 97,00	R$ 95,55	R$ 99,13	R$ 84,57	R$ 1.691,44
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 71,74	R$ 89,65	R$ 97,00	R$ 96,03	R$ 100,88	R$ 91,06	R$ 1.821,20
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 317,60	R$ 434,01	R$ 247,00	R$ 244,28	R$ 247,00	R$ 297,98	R$ 1.787,87
40	RETENTOR DA RODA	UNID	8	R$ 62,35	R$ 91,48	R$ 268,00	R$ 264,78	R$ 261,40	R$ 193,60	R$ 1.548,82
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	8	R$ 141,48	R$ 184,42	R$ 169,00	R$ 169,00	R$ 174,07	R$ 167,59	R$ 1.340,75
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 321,16	R$ 442,49	R$ 358,00	R$ 353,70	R$ 368,74	R$ 368,82	R$ 5.901,10
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 284,63	R$ 385,59	R$ 384,00	R$ 377,86	R$ 384,00	R$ 363,22	R$ 5.811,44
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8	R$ 218,11	R$ 284,10	R$ 426,00	R$ 419,18	R$ 430,26	R$ 355,53	R$ 2.844,25

45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8	R$ 281,41	R$ 353,39	R$ 426,00	R$ 426,00	R$ 434,52	R$ 384,26	R$ 3.074,11
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 1.919,68	R$ 2.017,48	R$ 2.448,00	R$ 2.421,07	R$ 2.501,86	R$ 2.261,62	R$ 9.046,47
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.116,44	R$ 1.510,00	R$ 1.987,00	R$ 1.957,20	R$ 2.066,48	R$ 1.727,42	R$ 27.638,77
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.236,51	R$ 1.598,30	R$ 1.879,00	R$ 1.860,21	R$ 1.879,00	R$ 1.690,60	R$ 27.049,66
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 272,69	R$ 374,87	R$ 245,00	R$ 242,31	R$ 257,25	R$ 278,42	R$ 4.454,77
					VALOR TOTAL					**R$ 278.346,53**
					ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 695,06	R$ 1.037,33	R$ 645,00	R$ 634,68	R$ 657,90	R$ 733,99	R$ 4.403,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 625,12	R$ 935,66	R$ 478,00	R$ 478,00	R$ 488,52	R$ 601,06	R$ 3.606,36
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	R$ 743,19	R$ 1.023,60	R$ 1.425,00	R$ 1.409,33	R$ 1.482,00	R$ 1.216,62	R$ 12.166,23
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 55,90	R$ 76,16	R$ 86,00	R$ 84,71	R$ 86,00	R$ 77,75	R$ 777,54
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 65,32	R$ 98,53	R$ 88,00	R$ 87,12	R$ 92,40	R$ 86,27	R$ 1.294,11
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 45,58	R$ 71,30	R$ 58,00	R$ 57,36	R$ 59,74	R$ 58,40	R$ 350,38
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R$ 2.116,60	R$ 3.095,00	R$ 1.380,00	R$ 1.363,44	R$ 1.421,40	R$ 1.875,29	R$ 3.750,58
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	R$ 3.124,06	R$ 4.330,00	R$ 5.745,00	R$ 5.745,00	R$ 5.745,00	R$ 4.937,81	R$ 9.875,62
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	R$ 387,22	R$ 596,01	R$ 798,00	R$ 788,42	R$ 805,98	R$ 675,13	R$ 5.401,01
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 153,27	R$ 214,97	R$ 155,00	R$ 152,52	R$ 158,10	R$ 166,77	R$ 1.000,63
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 229,07	R$ 333,95	R$ 225,00	R$ 221,40	R$ 229,95	R$ 247,87	R$ 991,50
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	R$ 56,80	R$ 75,33	R$ 78,00	R$ 78,00	R$ 81,12	R$ 73,85	R$ 1.181,60
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	R$ 69,73	R$ 100,10	R$ 78,00	R$ 77,14	R$ 78,00	R$ 80,59	R$ 1.289,51
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	R$ 574,87	R$ 583,00	R$ 1.890,00	R$ 1.861,65	R$ 1.984,50	R$ 1.378,80	R$ 22.060,86
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 671,99	R$ 684,00	R$ 1.890,00	R$ 1.871,10	R$ 1.946,70	R$ 1.412,76	R$ 22.604,13
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 731,24	R$ 963,00	R$ 98,00	R$ 96,92	R$ 100,94	R$ 398,02	R$ 3.980,20
17	FILTRO DE AR	UND	16	R$ 189,99	R$ 228,00	R$ 256,00	R$ 252,93	R$ 256,00	R$ 236,58	R$ 3.785,34
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	R$ 174,64	R$ 198,00	R$ 178,00	R$ 178,00	R$ 179,78	R$ 181,68	R$ 2.906,94
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	R$ 149,52	R$ 203,00	R$ 135,00	R$ 133,38	R$ 137,70	R$ 151,72	R$ 2.427,52
20	FILTRO RACOR	UND	16	R$ 162,62	R$ 205,00	R$ 228,00	R$ 224,35	R$ 233,02	R$ 210,60	R$ 3.369,56
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 2,22	R$ 3,07	R$ 76,00	R$ 74,78	R$ 79,04	R$ 47,02	R$ 940,46
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	JOGO	15	R$ 61,14	R$ 76,15	R$ 98,00	R$ 98,00	R$ 98,00	R$ 86,26	R$ 1.293,87
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15	R$ 74,45	R$ 101,62	R$ 98,00	R$ 96,92	R$ 102,90	R$ 94,78	R$ 1.421,68
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	R$ 270,29	R$ 360,52	R$ 425,00	R$ 418,63	R$ 437,75	R$ 382,44	R$ 5.736,56
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	R$ 370,74	R$ 483,00	R$ 398,00	R$ 394,02	R$ 409,94	R$ 411,14	R$ 6.167,10
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 160,72	R$ 225,43	R$ 115,00	R$ 113,74	R$ 115,00	R$ 145,98	R$ 1.751,72
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 3.584,76	R$ 4.053,00	R$ 4.988,00	R$ 4.928,14	R$ 5.037,88	R$ 4.518,36	R$ 9.036,71
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 7,29	R$ 10,05	R$ 86,00	R$ 86,00	R$ 87,72	R$ 55,41	R$ 664,94
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	R$ 27,22	R$ 46,73	R$ 4,00	R$ 3,95	R$ 4,09	R$ 17,20	R$ 344,06
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	R$ 5,34	R$ 26,00	R$ 4,00	R$ 3,94	R$ 4,16	R$ 8,69	R$ 173,74

31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 41,38	R$ 43,00	R$ 79,00	R$ 77,74	R$ 79,00	R$ 64,02	R$ 3.201,16
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 173,43	R$ 310,00	R$ 79,00	R$ 79,00	R$ 82,95	R$ 144,88	R$ 2.897,52
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 250,10	R$ 374,00	R$ 125,00	R$ 123,63	R$ 128,75	R$ 200,30	R$ 3.204,72
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	R$ 321,43	R$ 465,00	R$ 125,00	R$ 123,13	R$ 128,75	R$ 232,66	R$ 3.722,58
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	R$ 550,65	R$ 685,00	R$ 1.246,00	R$ 1.233,54	R$ 1.246,00	R$ 992,24	R$ 5.953,43
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	R$ 487,95	R$ 680,00	R$ 998,00	R$ 987,02	R$ 1.007,98	R$ 832,19	R$ 4.993,14
37	MOLA TIRANTE	UND	6	R$ 346,02	R$ 580,00	R$ 786,00	R$ 776,57	R$ 801,72	R$ 658,06	R$ 3.948,37
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	R$ 36,12	R$ 52,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,99	R$ 44,82	R$ 896,44
39	PARA - BRISAS	UND	2	R$ 4.019,10	R$ 3.901,01	R$ 3.456,00	R$ 3.414,53	R$ 3.594,24	R$ 3.676,98	R$ 7.353,95
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 63,43	R$ 70,50	R$ 115,00	R$ 113,16	R$ 115,00	R$ 95,42	R$ 2.862,54
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 61,91	R$ 75,00	R$ 76,00	R$ 74,78	R$ 79,80	R$ 73,50	R$ 734,99
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	R$ 54,95	R$ 75,00	R$ 79,00	R$ 79,00	R$ 81,37	R$ 73,86	R$ 738,64
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 601,43	R$ 620,00	R$ 486,00	R$ 480,65	R$ 500,58	R$ 537,73	R$ 8.603,72
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	R$ 838,30	R$ 1.200,00	R$ 486,00	R$ 478,71	R$ 486,00	R$ 697,80	R$ 11.164,83
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 244,00	R$ 263,01	R$ 178,00	R$ 176,22	R$ 179,78	R$ 208,20	R$ 1.665,62
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	15	R$ 71,41	R$ 83,00	R$ 135,00	R$ 133,52	R$ 137,70	R$ 112,13	R$ 1.681,88
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	UND	15	R$ 78,39	R$ 96,00	R$ 145,00	R$ 143,26	R$ 148,19	R$ 122,17	R$ 1.832,52
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 549,90	R$ 732,00	R$ 226,00	R$ 226,00	R$ 237,12	R$ 395,00	R$ 3.950,04
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	R$ 220,46	R$ 300,00	R$ 245,00	R$ 242,06	R$ 245,00	R$ 250,50	R$ 4.008,06
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	R$ 279,49	R$ 390,01	R$ 245,00	R$ 241,08	R$ 257,25	R$ 282,57	R$ 4.521,06
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 227,10	R$ 327,00	R$ 348,00	R$ 342,43	R$ 358,44	R$ 320,59	R$ 1.923,57
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	R$ 159,39	R$ 265,01	R$ 123,00	R$ 123,00	R$ 126,69	R$ 159,42	R$ 318,84
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 94,18	R$ 152,00	R$ 76,00	R$ 75,16	R$ 76,00	R$ 94,67	R$ 568,01
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	R$ 236,41	R$ 280,01	R$ 325,00	R$ 320,13	R$ 328,25	R$ 297,96	R$ 5.959,18
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 23,96	R$ 33,00	R$ 55,00	R$ 54,45	R$ 56,10	R$ 44,50	R$ 445,02
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.008,03	R$ 1.132,78	R$ 1.789,00	R$ 1.769,32	R$ 1.828,36	R$ 1.505,50	R$ 24.087,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	R$ 202,04	R$ 303,02	R$ 178,00	R$ 175,86	R$ 185,12	R$ 208,81	R$ 417,62
					VALOR TOTAL					**R$ 246.409,73**
					ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		R$ 714,21	R$ 645,00	R$ 645,00	R$ 645,00	R$ 662,30	R$ 3.973,82
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		R$ 646,05	R$ 478,00	R$ 472,74	R$ 482,78	R$ 519,89	R$ 3.119,36
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10		R$ 561,93	R$ 1.326,00	R$ 1.306,11	R$ 1.352,52	R$ 1.136,64	R$ 11.366,40
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10		R$ 61,86	R$ 86,00	R$ 85,14	R$ 87,89	R$ 80,22	R$ 802,23
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15		R$ 120,18	R$ 88,00	R$ 87,03	R$ 91,52	R$ 96,68	R$ 1.450,25
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6		R$ 172,70	R$ 58,00	R$ 57,30	R$ 58,00	R$ 86,50	R$ 519,01
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		R$ 2.288,19	R$ 1.208,00	R$ 1.208,00	R$ 1.268,40	R$ 1.493,15	R$ 2.986,30
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2		R$ 2.536,17	R$ 4.782,00	R$ 4.724,62	R$ 4.925,46	R$ 4.242,06	R$ 8.484,12

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Departamento de Licitação
0001102

9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8		R$ 442,05	R$ 798,00	R$ 785,23	R$ 821,94	R$ 711,81	R$ 5.694,44
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		R$ 185,06	R$ 155,00	R$ 152,52	R$ 155,00	R$ 161,90	R$ 971,37
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4		R$ 247,96	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 227,25	R$ 231,30	R$ 925,21
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16		R$ 1.457,20	R$ 78,00	R$ 77,14	R$ 79,56	R$ 422,98	R$ 6.767,61
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16		R$ 110,02	R$ 78,00	R$ 76,83	R$ 79,72	R$ 86,14	R$ 1.378,26
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16		R$ 348,28	R$ 1.789,00	R$ 1.771,11	R$ 1.860,56	R$ 1.442,24	R$ 23.075,80
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		R$ 322,92	R$ 1.789,00	R$ 1.769,32	R$ 1.789,00	R$ 1.417,56	R$ 22.680,96
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10		R$ 570,83	R$ 98,00	R$ 96,82	R$ 102,90	R$ 217,14	R$ 2.171,39
17	FILTRO DE AR	UND	16		R$ 172,14	R$ 256,00	R$ 256,00	R$ 263,68	R$ 236,96	R$ 3.791,28
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16		R$ 439,93	R$ 178,00	R$ 175,86	R$ 183,34	R$ 244,28	R$ 3.908,54
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16		R$ 372,95	R$ 135,00	R$ 132,84	R$ 135,00	R$ 193,95	R$ 3.103,16
20	FILTRO RACOR	UND	16		R$ 1.234,94	R$ 228,00	R$ 224,35	R$ 230,28	R$ 479,39	R$ 7.670,29
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		R$ 28,17	R$ 76,00	R$ 76,00	R$ 77,52	R$ 64,42	R$ 1.288,45
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15		R$ 60,88	R$ 98,00	R$ 96,92	R$ 100,16	R$ 88,99	R$ 1.334,84
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15		R$ 73,63	R$ 98,00	R$ 96,53	R$ 101,92	R$ 92,52	R$ 1.387,80
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15		R$ 284,76	R$ 425,00	R$ 420,75	R$ 425,00	R$ 388,88	R$ 5.833,16
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15		R$ 338,71	R$ 398,00	R$ 393,62	R$ 417,90	R$ 387,06	R$ 5.805,87
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12		R$ 211,17	R$ 115,00	R$ 113,62	R$ 118,45	R$ 139,56	R$ 1.674,72
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		R$ 1.904,49	R$ 4.898,00	R$ 4.898,00	R$ 5.044,94	R$ 4.186,36	R$ 8.372,72
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12		R$ 19,50	R$ 86,00	R$ 84,97	R$ 86,00	R$ 69,12	R$ 829,40
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20		R$ 34,90	R$ 4,00	R$ 3,94	R$ 4,04	R$ 11,72	R$ 234,38
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20		R$ 19,63	R$ 4,00	R$ 3,94	R$ 4,08	R$ 7,91	R$ 158,23
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50		R$ 36,44	R$ 79,00	R$ 79,00	R$ 80,74	R$ 68,79	R$ 3.439,73
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20		R$ 291,33	R$ 79,00	R$ 78,13	R$ 82,16	R$ 132,66	R$ 2.653,11
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		R$ 288,06	R$ 125,00	R$ 123,13	R$ 125,00	R$ 165,30	R$ 2.644,74
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16		R$ 341,63	R$ 125,00	R$ 123,75	R$ 131,25	R$ 180,41	R$ 2.886,52
35	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	UND	6		R$ 757,63	R$ 1.246,00	R$ 1.232,29	R$ 1.283,38	R$ 1.129,83	R$ 6.778,96
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6		R$ 738,20	R$ 998,00	R$ 986,02	R$ 1.027,94	R$ 937,54	R$ 5.625,25
37	MOLA TIRANTE	UND	6		R$ 573,00	R$ 786,00	R$ 786,00	R$ 786,00	R$ 732,75	R$ 4.396,50
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20		R$ 36,77	R$ 45,00	R$ 44,46	R$ 45,45	R$ 42,92	R$ 858,40
39	PARA - BRISAS	UND	2		R$ 3.870,97	R$ 3.456,00	R$ 3.400,70	R$ 3.525,12	R$ 3.563,20	R$ 7.126,40
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30		R$ 185,40	R$ 115,00	R$ 113,16	R$ 117,53	R$ 132,77	R$ 3.983,18
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10		R$ 34,10	R$ 76,00	R$ 76,00	R$ 79,04	R$ 66,29	R$ 662,85
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10		R$ 74,13	R$ 79,00	R$ 78,13	R$ 79,00	R$ 77,57	R$ 775,65
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		R$ 336,30	R$ 486,00	R$ 478,71	R$ 510,30	R$ 452,83	R$ 7.245,24
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16		R$ 423,70	R$ 486,00	R$ 481,14	R$ 500,58	R$ 472,86	R$ 7.565,82
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8		R$ 268,27	R$ 178,00	R$ 176,04	R$ 183,34	R$ 201,41	R$ 1.611,30
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	15		R$ 68,87	R$ 135,00	R$ 133,38	R$ 135,00	R$ 116,06	R$ 1.741,94

47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	UND	15		R$ 91,23	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 146,45	R$ 131,92	R$ 1.978,80
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10		R$ 588,70	R$ 228,00	R$ 225,26	R$ 232,56	R$ 318,63	R$ 3.186,31
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16		R$ 241,60	R$ 245,00	R$ 241,08	R$ 250,39	R$ 244,52	R$ 3.912,28
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16		R$ 372,73	R$ 245,00	R$ 241,08	R$ 254,80	R$ 278,40	R$ 4.454,44
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6		R$ 288,07	R$ 348,00	R$ 348,00	R$ 348,00	R$ 333,02	R$ 1.998,11
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2		R$ 198,50	R$ 123,00	R$ 121,65	R$ 129,15	R$ 143,07	R$ 286,15
53	TAPIS CARTER	UND	6		R$ 89,30	R$ 76,00	R$ 74,86	R$ 78,28	R$ 79,61	R$ 477,66
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20		R$ 261,67	R$ 325,00	R$ 321,75	R$ 334,75	R$ 310,79	R$ 6.215,85
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10		R$ 38,46	R$ 55,00	R$ 54,40	R$ 55,00	R$ 50,71	R$ 507,14
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		R$ 576,30	R$ 1.655,00	R$ 1.635,14	R$ 1.671,55	R$ 1.384,50	R$ 22.151,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2		R$ 281,10	R$ 178,00	R$ 178,00	R$ 181,56	R$ 204,67	R$ 409,33
				VALOR TOTAL						**R$ 247.361,80**
				ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		R$ 935,98	R$ 645,00	R$ 637,91	R$ 664,35	R$ 720,81	R$ 4.324,85
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		R$ 833,11	R$ 478,00	R$ 470,83	R$ 492,34	R$ 568,57	R$ 3.411,42
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10		R$ 1.162,62	R$ 1.235,00	R$ 1.222,65	R$ 1.235,00	R$ 1.213,82	R$ 12.138,18
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10		R$ 69,74	R$ 86,00	R$ 85,05	R$ 86,86	R$ 81,91	R$ 819,14
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15		R$ 90,39	R$ 88,00	R$ 86,94	R$ 89,76	R$ 88,77	R$ 1.331,60
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6		R$ 65,48	R$ 58,00	R$ 58,00	R$ 59,28	R$ 60,19	R$ 361,13
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		R$ 3.143,15	R$ 1.208,00	R$ 1.193,50	R$ 1.256,32	R$ 1.700,24	R$ 3.400,49
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2		R$ 3.964,90	R$ 4.576,00	R$ 4.502,78	R$ 4.576,00	R$ 4.404,92	R$ 8.809,84
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8		R$ 548,37	R$ 798,00	R$ 785,23	R$ 837,90	R$ 742,38	R$ 5.939,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		R$ 196,88	R$ 155,00	R$ 155,00	R$ 159,65	R$ 166,63	R$ 999,80
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4		R$ 305,74	R$ 225,00	R$ 222,53	R$ 231,75	R$ 246,25	R$ 985,02
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16		R$ 97,00	R$ 78,00	R$ 76,83	R$ 78,00	R$ 82,46	R$ 1.319,32
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16		R$ 91,76	R$ 78,00	R$ 77,22	R$ 78,78	R$ 81,44	R$ 1.303,04
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16		R$ 610,54	R$ 1.980,00	R$ 1.958,22	R$ 2.019,60	R$ 1.642,09	R$ 26.273,44
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		R$ 864,62	R$ 1.980,00	R$ 1.956,24	R$ 2.023,56	R$ 1.706,11	R$ 27.297,68
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10		R$ 1.022,43	R$ 98,00	R$ 98,00	R$ 101,92	R$ 330,09	R$ 3.300,88
17	FILTRO DE AR	UND	16		R$ 284,58	R$ 256,00	R$ 252,93	R$ 256,00	R$ 262,38	R$ 4.198,03
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16		R$ 256,32	R$ 178,00	R$ 175,15	R$ 186,90	R$ 199,09	R$ 3.185,49
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16		R$ 227,85	R$ 135,00	R$ 132,84	R$ 139,05	R$ 158,69	R$ 2.538,96
20	FILTRO RACOR	UND	16		R$ 227,45	R$ 228,00	R$ 228,00	R$ 234,84	R$ 229,57	R$ 3.673,16
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		R$ 8,27	R$ 76,00	R$ 75,16	R$ 76,00	R$ 58,86	R$ 1.177,47
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UND	15		R$ 69,25	R$ 98,00	R$ 96,53	R$ 98,98	R$ 90,69	R$ 1.360,35
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	15		R$ 92,93	R$ 98,00	R$ 97,02	R$ 99,96	R$ 96,98	R$ 1.454,66
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15		R$ 331,13	R$ 425,00	R$ 420,33	R$ 434,35	R$ 402,70	R$ 6.040,52

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
0004

25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15		R$ 493,42	R$ 398,00	R$ 393,22	R$ 413,92	R$ 424,64	R$ 6.369,62
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12		R$ 206,02	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 137,76	R$ 1.653,06
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		R$ 4.673,79	R$ 4.898,00	R$ 4.839,22	R$ 5.142,90	R$ 4.868,48	R$ 9.776,96
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12		R$ 26,64	R$ 86,00	R$ 84,62	R$ 88,58	R$ 71,46	R$ 857,53
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20		R$ 42,62	R$ 4,00	R$ 3,94	R$ 4,12	R$ 13,67	R$ 273,38
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20		R$ 21,62	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 8,41	R$ 168,10
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50		R$ 48,17	R$ 79,00	R$ 78,13	R$ 79,79	R$ 71,27	R$ 3.563,64
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20		R$ 285,23	R$ 79,00	R$ 77,82	R$ 80,58	R$ 130,66	R$ 2.613,13
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		R$ 344,45	R$ 125,00	R$ 123,75	R$ 127,75	R$ 180,24	R$ 2.883,80
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16		R$ 444,93	R$ 125,00	R$ 123,63	R$ 130,00	R$ 205,89	R$ 3.294,22
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6		R$ 741,67	R$ 1.246,00	R$ 1.231,05	R$ 1.246,00	R$ 1.116,18	R$ 6.697,08
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6		R$ 679,38	R$ 998,00	R$ 998,00	R$ 1.047,90	R$ 930,82	R$ 5.584,92
37	MOLA TIRANTE	UND	6		R$ 575,79	R$ 786,00	R$ 776,57	R$ 809,58	R$ 736,98	R$ 4.421,91
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20		R$ 47,17	R$ 45,00	R$ 44,28	R$ 46,35	R$ 45,70	R$ 914,00
39	PARA - BRISAS	UND	2		R$ 5.264,90	R$ 3.456,00	R$ 3.400,70	R$ 3.456,00	R$ 3.894,40	R$ 7.788,80
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30		R$ 81,99	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 116,15	R$ 107,04	R$ 3.211,05
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10		R$ 79,45	R$ 76,00	R$ 75,16	R$ 77,52	R$ 77,03	R$ 770,34
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10		R$ 82,65	R$ 79,00	R$ 77,82	R$ 80,74	R$ 80,05	R$ 800,51
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16		R$ 827,01	R$ 486,00	R$ 481,14	R$ 505,44	R$ 574,90	R$ 9.198,36
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16		R$ 1.170,73	R$ 486,00	R$ 480,65	R$ 486,00	R$ 655,85	R$ 10.493,54
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8		R$ 263,03	R$ 178,00	R$ 175,86	R$ 186,90	R$ 200,95	R$ 1.607,59
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	15		R$ 84,66	R$ 135,00	R$ 135,00	R$ 139,05	R$ 123,43	R$ 1.851,41
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	UND	15		R$ 88,23	R$ 145,00	R$ 143,26	R$ 149,35	R$ 131,46	R$ 1.971,90
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10		R$ 758,76	R$ 228,00	R$ 224,35	R$ 228,00	R$ 359,78	R$ 3.597,78
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16		R$ 275,82	R$ 245,00	R$ 241,08	R$ 247,45	R$ 252,34	R$ 4.037,40
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16		R$ 396,89	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 249,90	R$ 284,20	R$ 4.547,16
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6		R$ 606,54	R$ 348,00	R$ 344,17	R$ 355,66	R$ 414,09	R$ 2.484,55
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2		R$ 570,76	R$ 123,00	R$ 121,16	R$ 127,92	R$ 235,71	R$ 471,42
53	TAPIS CARTER	UND	6		R$ 141,07	R$ 76,00	R$ 75,24	R$ 76,00	R$ 92,08	R$ 552,47
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20		R$ 286,78	R$ 325,00	R$ 321,43	R$ 341,25	R$ 318,61	R$ 6.372,28
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10		R$ 30,65	R$ 55,00	R$ 54,34	R$ 56,65	R$ 49,16	R$ 491,60
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16		R$ 1.105,43	R$ 1.655,00	R$ 1.655,00	R$ 1.704,65	R$ 1.530,02	R$ 24.480,32
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2		R$ 312,91	R$ 178,00	R$ 175,86	R$ 178,00	R$ 211,19	R$ 422,39
				VALOR TOTAL						**R$ 259.865,34**
				ONIBUS - IVECO TECTOR 260E						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1		R$ 2.250,25	R$ 2.900,00	R$ 2.856,50	R$ 2.900,00	R$ 2.726,69	R$ [illegible]
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		R$ 748,90	R$ 824,00	R$ 815,76	R$ 865,20	R$ 813,47	R$ [illegible]

3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2		R$ 536,22	R$ 734,00	R$ 725,93	R$ 756,02	R$ 688,04	R$ 1.376,08
4	AUTOMATICO	UND	2		R$ 536,22	R$ 389,00	R$ 384,33	R$ 400,67	R$ 427,56	R$ 855,11
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1		R$ 173,63	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 148,41	R$ 148,41
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4		R$ 748,87	R$ 950,00	R$ 938,60	R$ 959,50	R$ 899,24	R$ 3.596,97
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2		R$ 248,42	R$ 249,00	R$ 245,02	R$ 253,98	R$ 249,10	R$ 498,21
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2		R$ 373,55	R$ 249,00	R$ 245,02	R$ 254,48	R$ 280,51	R$ 561,02
9	BURRIM DE FREIO	UND	3		R$ 536,10	R$ 316,00	R$ 316,00	R$ 328,64	R$ 374,19	R$ 1.122,56
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4		R$ 273,48	R$ 221,00	R$ 218,57	R$ 221,00	R$ 233,51	R$ 934,05
11	COXIM DA GABINE	UND	6		R$ 395,80	R$ 647,00	R$ 637,30	R$ 679,35	R$ 589,86	R$ 3.539,17
12	CRUZETA CARDAN	UND	2		R$ 325,60	R$ 480,00	R$ 475,20	R$ 494,40	R$ 443,80	R$ 887,60
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6		R$ 473,62	R$ 862,00	R$ 852,52	R$ 887,86	R$ 769,00	R$ 4.614,00
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8		R$ 598,76	R$ 898,00	R$ 887,22	R$ 898,00	R$ 820,50	R$ 6.563,97
15	DIFERENCIAL	UND	1		R$ 8.417,01	R$ 4.980,00	R$ 4.960,00	R$ 5.029,80	R$ 5.851,70	R$ 5.851,70
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2		R$ 430,88	R$ 289,00	R$ 285,53	R$ 294,78	R$ 325,05	R$ 650,10
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8		R$ 198,42	R$ 201,00	R$ 197,78	R$ 205,42	R$ 200,66	R$ 1.605,25
18	FILTRO DE OLEO	UND	8		R$ 185,90	R$ 148,00	R$ 145,63	R$ 153,92	R$ 158,36	R$ 1.266,90
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8		R$ 132,70	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 123,18	R$ 985,40
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4		R$ 1.050,57	R$ 1.025,00	R$ 1.013,73	R$ 1.076,25	R$ 1.041,39	R$ 4.165,55
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4		R$ 1.083,00	R$ 1.025,00	R$ 1.009,63	R$ 1.055,75	R$ 1.043,34	R$ 4.173,38
22	JUMELO	UND	2		R$ 210,92	R$ 450,00	R$ 445,50	R$ 463,50	R$ 392,48	R$ 784,96
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1		R$ 6.879,42	R$ 4.125,00	R$ 4.079,63	R$ 4.125,00	R$ 4.802,26	R$ 4.802,26
24	LAMPADA 1034	UND	4		R$ 23,14	R$ 87,00	R$ 85,96	R$ 87,87	R$ 70,99	R$ 283,97
25	LAMPADA 1141	UND	4		R$ 10,60	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 66,30	R$ 51,73	R$ 206,90
26	LAMPADA 67	UND	4		R$ 24,71	R$ 45,00	R$ 44,46	R$ 45,99	R$ 40,04	R$ 160,16
27	LAMPADA H7	UND	4		R$ 85,81	R$ 42,00	R$ 41,33	R$ 43,68	R$ 53,20	R$ 212,82
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3		R$ 208,71	R$ 128,00	R$ 125,95	R$ 128,00	R$ 147,67	R$ 443,00
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		R$ 448,62	R$ 289,00	R$ 289,00	R$ 303,45	R$ 332,52	R$ 665,04
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2		R$ 598,76	R$ 289,00	R$ 285,82	R$ 297,67	R$ 367,81	R$ 735,63
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2		R$ 348,56	R$ 189,00	R$ 186,17	R$ 194,67	R$ 229,60	R$ 459,20
32	MOLA QUARTA	UND	1		R$ 661,31	R$ 348,00	R$ 344,52	R$ 348,00	R$ 425,46	R$ 425,46
33	MOLA SEUNDA	UND	1		R$ 874,00	R$ 387,00	R$ 382,74	R$ 390,87	R$ 508,65	R$ 508,65
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1		R$ 2.875,80	R$ 2.998,00	R$ 2.962,02	R$ 3.057,96	R$ 2.973,45	R$ 2.973,45
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3		R$ 198,41	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 151,26	R$ 161,42	R$ 484,25
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1		R$ 1.869,08	R$ 1.478,00	R$ 1.460,26	R$ 1.537,12	R$ 1.586,12	R$ 1.586,12
37	PINO DE CENTRO	UND	2		R$ 54,55	R$ 478,00	R$ 470,35	R$ 478,00	R$ 370,23	R$ 740,46
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3		R$ 235,88	R$ 249,00	R$ 245,02	R$ 261,45	R$ 247,84	R$ 743,52
39	PLACA DE DICDO	UND	2		R$ 430,88	R$ 387,00	R$ 387,00	R$ 398,61	R$ 400,87	R$ 801,73
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		R$ 498,66	R$ 298,00	R$ 294,72	R$ 306,94	R$ 349,58	R$ 699,16

41	RELER AUXILIAR	UND	3		R$ 173,16	R$ 124,00	R$ 122,14	R$ 124,00	R$ 135,83	R$ 407,48
42	RELER DE FAROL	UND	4		R$ 97,60	R$ 154,00	R$ 152,46	R$ 155,54	R$ 139,90	R$ 559,60
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2		R$ 273,10	R$ 262,00	R$ 259,12	R$ 267,24	R$ 265,36	R$ 530,73
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2		R$ 395,80	R$ 381,00	R$ 376,43	R$ 389,38	R$ 385,65	R$ 771,31
45	ROLAMENTO B17	UND	2		R$ 160,86	R$ 221,00	R$ 221,00	R$ 229,84	R$ 208,18	R$ 416,35
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6		R$ 319,76	R$ 365,00	R$ 360,62	R$ 365,00	R$ 352,60	R$ 2.115,57
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6		R$ 407,46	R$ 365,00	R$ 359,16	R$ 383,25	R$ 378,72	R$ 2.272,31
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4		R$ 471,80	R$ 483,00	R$ 475,27	R$ 497,49	R$ 481,89	R$ 1.927,56
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		R$ 343,16	R$ 234,00	R$ 234,00	R$ 241,02	R$ 263,05	R$ 526,09
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2		R$ 185,88	R$ 136,00	R$ 134,50	R$ 136,00	R$ 148,10	R$ 296,19
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1		R$ 2.219,86	R$ 2.842,00	R$ 2.799,37	R$ 2.870,42	R$ 2.682,91	R$ 2.682,91
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		R$ 284,70	R$ 222,00	R$ 219,78	R$ 226,44	R$ 238,23	R$ 952,92
53	TURBINA	UND	1		R$ 4.752,48	R$ 10.425,00	R$ 10.310,33	R$ 10.654,35	R$ 9.035,54	R$ 9.035,54
				VALOR TOTAL						**R$ 87.960,29**
				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
				AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014						
ITEM		**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT. 01**	**VALOR UNIT. 02**	**VALOR UNIT. 03**	**VALOR UNIT. 04**	**VALOR UNIT. 05**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2		R$ 636,17	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 576,54	R$ 1.153,09
2	Amortecedor Traseiro	UND	2		R$ 698,17	R$ 420,00	R$ 415,38	R$ 424,20	R$ 489,44	R$ 978,88
3	Atuador Embregaem	UND	2		R$ 715,67	R$ 520,00	R$ 512,20	R$ 530,40	R$ 569,57	R$ 1.139,14
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	4		R$ 948,17	R$ 490,00	R$ 485,10	R$ 500,78	R$ 606,01	R$ 2.424,05
5	Bandeja LE	UND	4		R$ 738,67	R$ 490,00	R$ 484,61	R$ 509,60	R$ 555,72	R$ 2.222,88
6	Bandeja Sup LD	UND	8		R$ 738,67	R$ 998,00	R$ 986,02	R$ 998,00	R$ 930,17	R$ 7.441,39
7	Barra de Direção	UND	8		R$ 703,17	R$ 580,00	R$ 580,00	R$ 609,00	R$ 618,04	R$ 4.944,34
8	Bico Injetor	UND	4		R$ 1.627,62	R$ 2.087,00	R$ 2.061,96	R$ 2.149,61	R$ 1.981,55	R$ 7.926,19
9	BieletaSuspDiant LD\LE	UND	6		R$ 154,17	R$ 82,00	R$ 80,69	R$ 84,46	R$ 100,33	R$ 601,98
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6		R$ 363,17	R$ 425,00	R$ 418,20	R$ 425,00	R$ 407,84	R$ 2.447,06
11	Bomba de Óleo	UND	2		R$ 2.053,17	R$ 4.472,00	R$ 4.472,00	R$ 4.516,72	R$ 3.878,47	R$ 7.756,95
12	Braço Auxiliar	UND	4		R$ 293,66	R$ 556,00	R$ 549,88	R$ 567,12	R$ 491,67	R$ 1.966,66
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4		R$ 71,62	R$ 89,00	R$ 87,67	R$ 90,96	R$ 84,81	R$ 339,24
14	Cabeça de Motor	UND	1		R$ 3.228,17	R$ 6.800,00	R$ 6.732,00	R$ 7.072,00	R$ 5.958,04	R$ 5.958,04
15	Camisa do Motor	UND	1		R$ 292,67	R$ 245,00	R$ 242,31	R$ 245,00	R$ 256,24	R$ 256,24
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	1		R$ 603,17	R$ 690,00	R$ 681,72	R$ 724,50	R$ 674,85	R$ 674,85
17	Cilindro Mestre Freio	UND	1		R$ 1.788,17	R$ 990,00	R$ 990,00	R$ 1.019,70	R$ 1.196,97	R$ 1.196,97
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2		R$ 226,17	R$ 124,00	R$ 122,51	R$ 127,72	R$ 150,10	R$ 300,20
19	Cola Silicone Neutro	UND	4		R$ 85,67	R$ 100,00	R$ 98,40	R$ 100,00	R$ 96,02	R$ 384,07
20	Correia Alternador	UND	2		R$ 223,67	R$ 150,00	R$ 147,60	R$ 151,50	R$ 168,19	R$ 336,39
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	2		R$ 620,67	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 765,00	R$ 721,42	R$ 1.442,84

22	Coxim do Motor Diant.	UND	2		R$ 703,17	R$ 680,00	R$ 672,52	R$ 694,96	R$ 687,66	R$ 1.375,33
23	Cruzeta Cardan	UND	4		R$ 140,97	R$ 240,00	R$ 236,40	R$ 249,60	R$ 216,74	R$ 866,97
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	6		R$ 398,12	R$ 340,00	R$ 336,60	R$ 340,00	R$ 353,68	R$ 2.122,08
25	Embreagem Viscosa	UND	2		R$ 952,67	R$ 965,00	R$ 954,39	R$ 1.013,25	R$ 971,33	R$ 1.942,65
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10		R$ 188,67	R$ 130,00	R$ 128,44	R$ 133,90	R$ 145,25	R$ 1.452,53
27	Filtro de Combustivel	UND	10		R$ 203,17	R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 91,67	R$ 118,21	R$ 1.182,10
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10		R$ 118,67	R$ 130,00	R$ 128,44	R$ 130,00	R$ 126,78	R$ 1.267,78
29	Impulsor Partida	UND	2		R$ 354,47	R$ 526,00	R$ 517,58	R$ 531,26	R$ 482,33	R$ 964,66
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8		R$ 546,47	R$ 328,00	R$ 322,75	R$ 334,56	R$ 382,95	R$ 3.063,56
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8		R$ 671,17	R$ 387,00	R$ 387,00	R$ 395,51	R$ 460,17	R$ 3.681,37
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8		R$ 326,67	R$ 114,00	R$ 112,75	R$ 118,56	R$ 167,99	R$ 1.343,95
33	Junta de Motor Completa	UND	4		R$ 1.428,67	R$ 2.787,00	R$ 2.745,20	R$ 2.787,00	R$ 2.436,97	R$ 9.747,87
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	4		R$ 503,17	R$ 220,00	R$ 217,80	R$ 231,00	R$ 292,99	R$ 1.171,97
35	Kit Embreagem	UND	1		R$ 2.898,67	R$ 2.152,00	R$ 2.128,33	R$ 2.216,56	R$ 2.348,89	R$ 2.348,89
36	Motor Partida 2 Furos	UND	1		R$ 2.548,67	R$ 1.900,00	R$ 1.877,20	R$ 1.957,00	R$ 2.070,72	R$ 2.070,72
37	Parafuso Torção Completa	UND	6		R$ 146,47	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 246,62	R$ 1.479,71
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8		R$ 380,67	R$ 350,00	R$ 345,80	R$ 353,50	R$ 357,49	R$ 2.859,94
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8		R$ 2.778,67	R$ 3.361,00	R$ 3.307,22	R$ 3.428,22	R$ 3.218,78	R$ 25.750,23
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8		R$ 288,62	R$ 170,00	R$ 167,28	R$ 173,74	R$ 199,91	R$ 1.599,28
41	Polia do Alternador	UND	2		R$ 351,67	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 150,80	R$ 198,12	R$ 396,24
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6		R$ 196,47	R$ 112,00	R$ 110,77	R$ 112,00	R$ 132,81	R$ 796,86
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6		R$ 281,17	R$ 168,00	R$ 165,48	R$ 176,40	R$ 197,76	R$ 1.186,58
44	Retentor Roda Traseira	UND	6		R$ 331,67	R$ 168,00	R$ 166,32	R$ 173,04	R$ 209,76	R$ 1.258,55
45	Roda Livre Dianteira	UND	4		R$ 481,17	R$ 457,00	R$ 451,97	R$ 470,71	R$ 465,21	R$ 1.860,85
46	Rolamento Cardan	UND	6		R$ 476,62	R$ 528,00	R$ 521,66	R$ 528,00	R$ 513,57	R$ 3.081,43
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6		R$ 281,62	R$ 345,00	R$ 345,00	R$ 348,45	R$ 330,02	R$ 1.980,11
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6		R$ 281,62	R$ 345,00	R$ 340,86	R$ 351,90	R$ 329,85	R$ 1.979,07
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8		R$ 498,67	R$ 395,00	R$ 388,68	R$ 403,69	R$ 421,51	R$ 3.372,08
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8		R$ 558,67	R$ 336,00	R$ 330,62	R$ 349,44	R$ 393,68	R$ 3.149,47
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8		R$ 498,13	R$ 498,00	R$ 498,00	R$ 498,00	R$ 498,03	R$ 3.984,26
52	Tensor Correia Alternador	UND	2		R$ 663,60	R$ 475,00	R$ 469,78	R$ 498,75	R$ 526,78	R$ 1.053,56
53	Terminal Dir. Ext	UND	4		R$ 203,67	R$ 185,00	R$ 182,23	R$ 190,55	R$ 190,36	R$ 761,45
54	Terminal DirInt	UND	4		R$ 182,67	R$ 182,00	R$ 180,18	R$ 187,46	R$ 183,08	R$ 732,31
55	Tubo rei	UND	1		R$ 3.203,00	R$ 7.456,00	R$ 7.373,98	R$ 7.456,00	R$ 6.372,25	R$ 6.372,25
56	Volante Motor	UND	1		R$ 2.903,00	R$ 5.111,00	R$ 5.049,67	R$ 5.162,11	R$ 4.556,44	R$ 4.556,44
				VALOR TOTAL						**R$ 154.704,46**
				AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	V.UNIT	VALOR TOTAL



1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4		R$ 47,33	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 23,10	R$ 28,61	R$ 114,43
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		R$ 535,58	R$ 520,00	R$ 514,28	R$ 535,60	R$ 526,37	R$ 2.105,46
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		R$ 436,30	R$ 480,00	R$ 472,80	R$ 494,40	R$ 470,88	R$ 1.883,50
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	5		R$ 249,56	R$ 220,00	R$ 217,80	R$ 220,00	R$ 226,84	R$ 1.134,20
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2		R$ 660,46	R$ 780,00	R$ 771,42	R$ 787,80	R$ 749,92	R$ 1.499,84
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4		R$ 777,60	R$ 760,00	R$ 750,88	R$ 775,20	R$ 765,92	R$ 3.063,68
7	BANDEJA LE	UND	4		R$ 766,36	R$ 780,00	R$ 780,00	R$ 797,16	R$ 780,88	R$ 3.123,52
8	BANDEJA SUP LD	UND	2		R$ 773,06	R$ 980,00	R$ 968,24	R$ 1.019,20	R$ 935,13	R$ 1.870,25
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2		R$ 1.209,93	R$ 942,00	R$ 926,93	R$ 942,00	R$ 1.005,21	R$ 2.010,43
10	BICO INJETOR	UND	4		R$ 1.709,27	R$ 8.456,00	R$ 8.322,67	R$ 8.880,90	R$ 6.842,71	R$ 27.370,84
11	BIELETASUSPDIANT LD/LE	UND	4		R$ 138,04	R$ 221,00	R$ 221,00	R$ 227,63	R$ 201,92	R$ 807,67
12	BOINA CAPO	UND	2		R$ 1.687,66	R$ 140,00	R$ 138,46	R$ 144,20	R$ 527,58	R$ 1.055,16
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	2		R$ 485,50	R$ 1.332,00	R$ 1.312,02	R$ 1.332,00	R$ 1.115,38	R$ 2.230,76
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1		R$ 2.923,50	R$ 3.697,00	R$ 3.660,03	R$ 3.733,97	R$ 3.503,63	R$ 3.503,63
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	4		R$ 240,66	R$ 312,00	R$ 308,57	R$ 318,24	R$ 294,87	R$ 1.179,47
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	4		R$ 58,96	R$ 102,00	R$ 100,78	R$ 104,24	R$ 91,50	R$ 365,98
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	2		R$ 3.348,55	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00	R$ 8.528,00	R$ 7.069,14	R$ 14.138,28
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1		R$ 504,70	R$ 890,00	R$ 879,32	R$ 890,00	R$ 791,01	R$ 791,01
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1		R$ 914,70	R$ 478,00	R$ 470,35	R$ 501,90	R$ 591,24	R$ 591,24
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1		R$ 278,20	R$ 289,00	R$ 284,38	R$ 297,67	R$ 287,31	R$ 287,31
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6		R$ 521,31	R$ 998,00	R$ 998,00	R$ 1.027,94	R$ 886,31	R$ 5.317,88
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6		R$ 706,49	R$ 874,00	R$ 864,39	R$ 874,00	R$ 829,72	R$ 4.978,31
23	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	UND	6		R$ 171,13	R$ 190,00	R$ 187,15	R$ 191,90	R$ 185,05	R$ 1.110,27
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10		R$ 104,08	R$ 100,00	R$ 99,00	R$ 102,00	R$ 101,27	R$ 1.012,70
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1		R$ 2.026,14	R$ 3.375,00	R$ 3.337,88	R$ 3.449,25	R$ 3.047,07	R$ 3.047,07
26	CONDEÇADOR	UND	2		R$ 923,26	R$ 1.400,00	R$ 1.383,20	R$ 1.456,00	R$ 1.290,62	R$ 2.581,23
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4		R$ 124,36	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 102,34	R$ 409,36
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		R$ 145,94	R$ 102,00	R$ 100,78	R$ 107,10	R$ 113,95	R$ 227,91
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	4		R$ 526,00	R$ 440,00	R$ 432,96	R$ 453,20	R$ 463,04	R$ 1.852,16
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4		R$ 280,02	R$ 487,00	R$ 479,21	R$ 501,61	R$ 436,96	R$ 1.747,84
31	CRUZETA CARDAN	UND	2		R$ 209,03	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 232,26	R$ 464,52
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8		R$ 456,14	R$ 554,00	R$ 547,91	R$ 559,54	R$ 529,40	R$ 4.235,17
33	ELICE	UND	1		R$ 410,96	R$ 492,00	R$ 484,62	R$ 501,84	R$ 472,36	R$ 472,36
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2		R$ 1.036,83	R$ 932,00	R$ 922,68	R$ 952,50	R$ 961,00	R$ 1.922,01
35	FAROL LD	UND	2		R$ 992,35	R$ 3.100,00	R$ 3.065,90	R$ 3.224,00	R$ 2.595,56	R$ 5.191,13
36	FAROL LE	UND	2		R$ 1.105,43	R$ 3.100,00	R$ 3.062,80	R$ 3.100,00	R$ 2.592,06	R$ 5.184,12
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10		R$ 144,38	R$ 84,00	R$ 84,00	R$ 88,20	R$ 100,15	R$ 1.001,45
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10		R$ 59,56	R$ 42,00	R$ 41,50	R$ 43,26	R$ 46,58	R$ 465

39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10		R$ 137,11	R$ 148,00	R$ 145,63	R$ 152,44	R$ 145,80	R$ 1.457,96
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10		R$ 86,16	R$ 182,00	R$ 179,09	R$ 182,00	R$ 157,31	R$ 1.573,12
41	FRENTÃO	UND	2		R$ 3.236,46	R$ 760,00	R$ 760,00	R$ 767,60	R$ 1.381,02	R$ 2.762,03
42	GRADE PARACHOQUE	UND	2		R$ 719,97	R$ 320,00	R$ 316,48	R$ 326,40	R$ 420,71	R$ 841,43
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	2		R$ 367,90	R$ 680,00	R$ 669,80	R$ 694,96	R$ 603,17	R$ 1.206,33
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8		R$ 680,10	R$ 425,00	R$ 420,75	R$ 442,00	R$ 491,96	R$ 3.935,70
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8		R$ 831,58	R$ 396,00	R$ 393,62	R$ 398,00	R$ 505,30	R$ 4.042,40
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4		R$ 245,02	R$ 480,00	R$ 474,24	R$ 504,00	R$ 425,82	R$ 1.703,26
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4		R$ 323,47	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 453,20	R$ 414,17	R$ 1.656,67
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	2		R$ 2.319,04	R$ 2.424,00	R$ 2.394,91	R$ 2.496,72	R$ 2.408,67	R$ 4.817,34
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2		R$ 708,80	R$ 180,00	R$ 177,12	R$ 180,00	R$ 311,48	R$ 622,96
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2		R$ 721,89	R$ 1.018,00	R$ 1.001,71	R$ 1.028,18	R$ 942,45	R$ 1.884,89
51	KIT EMBREAGEM	UND	1		R$ 2.781,60	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.753,60	R$ 3.473,80	R$ 3.473,80
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2		R$ 754,02	R$ 290,00	R$ 286,81	R$ 296,38	R$ 406,80	R$ 813,61
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1		R$ 1.840,64	R$ 3.890,00	R$ 3.831,65	R$ 4.045,60	R$ 3.401,97	R$ 3.401,97
54	PARABARRO DIREITO	UND	1		R$ 516,98	R$ 221,00	R$ 218,79	R$ 221,00	R$ 294,44	R$ 294,44
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1		R$ 516,98	R$ 221,00	R$ 218,57	R$ 232,05	R$ 297,15	R$ 297,15
56	PARABRISA	UND	1		R$ 1.697,51	R$ 1.680,00	R$ 1.659,84	R$ 1.730,40	R$ 1.691,94	R$ 1.691,94
57	PARACHOQUE	UND	2		R$ 1.530,37	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 1.882,44	R$ 3.764,89
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8		R$ 190,32	R$ 256,00	R$ 252,93	R$ 256,00	R$ 238,81	R$ 1.910,50
59	PARALAMA DIREITO	UND	2		R$ 411,87	R$ 290,00	R$ 285,36	R$ 292,90	R$ 320,03	R$ 640,07
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2		R$ 402,12	R$ 290,00	R$ 285,36	R$ 295,80	R$ 318,32	R$ 636,64
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8		R$ 420,15	R$ 390,00	R$ 390,00	R$ 398,58	R$ 399,68	R$ 3.197,46
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8		R$ 5.127,48	R$ 3.900,00	R$ 3.857,10	R$ 4.056,00	R$ 4.235,15	R$ 33.881,16
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8		R$ 204,48	R$ 208,00	R$ 204,88	R$ 208,00	R$ 206,34	R$ 1.650,72
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		R$ 384,22	R$ 220,00	R$ 217,80	R$ 231,00	R$ 263,26	R$ 526,51
65	RADIADOR AGUA	UND	1		R$ 2.194,99	R$ 2.051,00	R$ 2.028,44	R$ 2.112,53	R$ 2.096,74	R$ 2.096,74
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1		R$ 399,58	R$ 240,00	R$ 237,12	R$ 247,20	R$ 260,98	R$ 260,98
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4		R$ 295,02	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 216,26	R$ 865,02
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	4		R$ 196,80	R$ 145,00	R$ 143,26	R$ 146,45	R$ 157,88	R$ 631,51
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4		R$ 159,22	R$ 145,00	R$ 142,68	R$ 147,90	R$ 148,70	R$ 594,80
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2		R$ 753,37	R$ 1.400,00	R$ 1.377,60	R$ 1.430,80	R$ 1.240,44	R$ 2.480,89
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		R$ 735,48	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.456,00	R$ 1.247,87	R$ 2.495,74
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2		R$ 706,41	R$ 680,00	R$ 672,52	R$ 680,00	R$ 684,73	R$ 1.369,47
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8		R$ 611,61	R$ 548,00	R$ 539,78	R$ 575,40	R$ 568,70	R$ 4.549,58
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8		R$ 263,96	R$ 340,00	R$ 336,60	R$ 350,20	R$ 322,69	R$ 2.581,52
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8		R$ 254,85	R$ 340,00	R$ 336,26	R$ 350,20	R$ 320,33	R$ 2.562,62
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8		R$ 552,90	R$ 435,00	R$ 429,76	R$ 435,00	R$ 463,17	R$ 3.705,36

77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2		R$ 544,22	R$ 345,00	R$ 345,00	R$ 348,45	R$ 395,67	R$ 791,34
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6		R$ 574,87	R$ 371,00	R$ 366,55	R$ 378,42	R$ 422,71	R$ 2.536,26
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6		R$ 509,39	R$ 389,00	R$ 382,78	R$ 397,56	R$ 419,68	R$ 2.518,09
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4		R$ 1.051,57	R$ 718,00	R$ 706,51	R$ 746,72	R$ 805,70	R$ 3.222,80
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8		R$ 165,94	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 138,99	R$ 1.111,88
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8		R$ 162,64	R$ 130,00	R$ 128,57	R$ 136,50	R$ 139,43	R$ 1.115,42
83	TUBO REI	UND	1		R$ 3.538,70	R$ 4.900,00	R$ 4.626,50	R$ 5.047,00	R$ 4.578,05	R$ 4.578,05
				VALOR TOTAL						R$ 233.120,86
				CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2		R$ 34,92	R$ 22,00	R$ 21,74	R$ 22,48	R$ 25,29	R$ 50,57
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		R$ 517,08	R$ 520,00	R$ 511,68	R$ 540,80	R$ 522,39	R$ 1.044,78
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		R$ 628,21	R$ 480,00	R$ 472,32	R$ 480,00	R$ 515,13	R$ 1.030,27
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8		R$ 407,75	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 231,00	R$ 269,69	R$ 2.157,50
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6		R$ 627,16	R$ 780,00	R$ 771,42	R$ 803,40	R$ 745,50	R$ 4.472,97
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6		R$ 722,09	R$ 760,00	R$ 748,60	R$ 782,80	R$ 753,37	R$ 4.520,24
7	BANDEJA LE	UND	6		R$ 722,09	R$ 780,00	R$ 772,20	R$ 780,00	R$ 763,57	R$ 4.581,44
8	BANDEJA SUP LD	UND	4		R$ 680,45	R$ 980,00	R$ 969,22	R$ 989,80	R$ 904,87	R$ 3.619,47
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4		R$ 2.849,26	R$ 942,00	R$ 930,70	R$ 960,84	R$ 1.420,70	R$ 5.682,80
10	BICO INJETOR	UND	2		R$ 2.625,81	R$ 8.458,00	R$ 8.458,00	R$ 8.644,08	R$ 7.046,47	R$ 14.092,94
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8		R$ 190,30	R$ 221,00	R$ 218,35	R$ 229,84	R$ 214,87	R$ 1.718,98
12	BOINA CAPO	UND	4		R$ 718,59	R$ 140,00	R$ 137,76	R$ 140,00	R$ 284,09	R$ 1.136,35
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	1		R$ 837,17	R$ 1.332,00	R$ 1.310,69	R$ 1.398,60	R$ 1.219,61	R$ 1.219,61
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1		R$ 2.299,87	R$ 3.697,00	R$ 3.697,00	R$ 3.807,91	R$ 3.375,45	R$ 3.375,45
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	2		R$ 408,80	R$ 312,00	R$ 308,57	R$ 321,36	R$ 337,68	R$ 675,36
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8		R$ 62,87	R$ 102,00	R$ 100,47	R$ 102,00	R$ 91,84	R$ 734,68
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	1		R$ 3.044,67	R$ 8.200,00	R$ 8.118,00	R$ 8.282,00	R$ 6.911,17	R$ 6.911,17
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1		R$ 1.055,02	R$ 890,00	R$ 880,21	R$ 907,60	R$ 933,26	R$ 933,26
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1		R$ 940,60	R$ 478,00	R$ 472,26	R$ 488,52	R$ 594,85	R$ 594,85
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1		R$ 367,01	R$ 289,00	R$ 289,00	R$ 300,56	R$ 311,39	R$ 311,39
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		R$ 408,80	R$ 998,00	R$ 986,02	R$ 998,00	R$ 847,71	R$ 3.390,82
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4		R$ 617,63	R$ 874,00	R$ 860,02	R$ 917,70	R$ 817,34	R$ 3.269,35
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	2		R$ 209,24	R$ 190,00	R$ 186,96	R$ 195,70	R$ 195,48	R$ 390,95
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	4		R$ 115,81	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 103,00	R$ 104,70	R$ 418,81
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1		R$ 3.058,72	R$ 3.375,00	R$ 3.337,88	R$ 3.375,00	R$ 3.286,65	R$ 3.286,65
26	CONDEÇADOR	UND	1		R$ 1.532,98	R$ 1.400,00	R$ 1.379,00	R$ 1.414,00	R$ 1.431,50	R$ 1.431,50
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4		R$ 221,79	R$ 95,00	R$ 94,05	R$ 96,90	R$ 126,94	R$ 507,76
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		R$ 222,84	R$ 102,00	R$ 100,86	R$ 104,24	R$ 132,49	R$ 529,96

29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8		R$ 523,18	R$ 440,00	R$ 434,72	R$ 457,60	R$ 463,88	R$ 3.711,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8		R$ 408,65	R$ 487,00	R$ 487,00	R$ 487,00	R$ 467,41	R$ 3.739,30
31	CRUZETA CARDAN	UND	5		R$ 184,80	R$ 240,00	R$ 237,12	R$ 252,00	R$ 228,48	R$ 1.142,40
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8		R$ 544,47	R$ 554,00	R$ 545,14	R$ 570,62	R$ 553,56	R$ 4.428,45
33	ELICE	UND	1		R$ 736,19	R$ 492,00	R$ 484,13	R$ 506,76	R$ 554,77	R$ 554,77
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1		R$ 1.371,26	R$ 932,00	R$ 932,00	R$ 932,00	R$ 1.041,82	R$ 1.041,82
35	FAROL LD	UND	1		R$ 1.516,28	R$ 3.100,00	R$ 3.065,90	R$ 3.131,00	R$ 2.703,30	R$ 2.703,30
36	FAROL LE	UND	1		R$ 1.516,28	R$ 3.100,00	R$ 3.053,50	R$ 3.162,00	R$ 2.707,95	R$ 2.707,95
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10		R$ 198,79	R$ 84,00	R$ 83,16	R$ 85,85	R$ 112,95	R$ 1.129,50
38	FILTRO DE CABINE AC1061/ACP126/L	UND	10		R$ 42,07	R$ 42,00	R$ 41,54	R$ 43,68	R$ 42,32	R$ 423,22
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10		R$ 104,76	R$ 148,00	R$ 146,22	R$ 148,00	R$ 136,75	R$ 1.367,46
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10		R$ 116,26	R$ 182,00	R$ 182,00	R$ 191,10	R$ 167,84	R$ 1.678,40
41	FRENTÃO	UND	1		R$ 3.164,60	R$ 760,00	R$ 750,88	R$ 782,80	R$ 1.364,57	R$ 1.364,57
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1		R$ 1.985,44	R$ 320,00	R$ 314,88	R$ 329,60	R$ 737,48	R$ 737,48
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	1		R$ 630,22	R$ 680,00	R$ 669,12	R$ 680,00	R$ 664,84	R$ 664,84
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8		R$ 633,17	R$ 425,00	R$ 425,00	R$ 429,25	R$ 478,11	R$ 3.824,84
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8		R$ 711,86	R$ 398,00	R$ 393,62	R$ 405,96	R$ 477,36	R$ 3.818,88
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4		R$ 367,05	R$ 480,00	R$ 472,80	R$ 490,56	R$ 452,60	R$ 1.810,41
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4		R$ 408,69	R$ 440,00	R$ 435,60	R$ 457,60	R$ 435,47	R$ 1.741,89
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	1		R$ 1.882,15	R$ 2.424,00	R$ 2.397,34	R$ 2.424,00	R$ 2.281,87	R$ 2.281,87
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4		R$ 505,28	R$ 180,00	R$ 177,84	R$ 189,00	R$ 263,03	R$ 1.052,12
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2		R$ 1.055,14	R$ 1.018,00	R$ 1.018,00	R$ 1.048,54	R$ 1.034,92	R$ 2.069,84
51	KIT EMBREAGEM	UND	1		R$ 2.927,04	R$ 3.680,00	R$ 3.635,84	R$ 3.790,40	R$ 3.508,32	R$ 3.508,32
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4		R$ 1.255,21	R$ 290,00	R$ 285,36	R$ 290,00	R$ 530,14	R$ 2.120,57
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1		R$ 3.031,53	R$ 3.890,00	R$ 3.827,76	R$ 3.928,90	R$ 3.669,55	R$ 3.669,55
54	PARABARRO DIREITO	UND	2		R$ 785,00	R$ 221,00	R$ 221,00	R$ 225,42	R$ 363,11	R$ 726,21
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2		R$ 785,00	R$ 221,00	R$ 218,57	R$ 225,86	R$ 362,61	R$ 725,22
56	PARABRISA	UND	1		R$ 2.195,61	R$ 1.680,00	R$ 1.654,80	R$ 1.747,20	R$ 1.819,40	R$ 1.819,40
57	PARACHOQUE	UND	2		R$ 1.794,65	R$ 1.300,00	R$ 1.287,00	R$ 1.300,00	R$ 1.420,41	R$ 2.840,83
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8		R$ 190,31	R$ 256,00	R$ 253,18	R$ 268,80	R$ 242,07	R$ 1.936,59
59	PARALAMA DIREITO	UND	2		R$ 746,76	R$ 290,00	R$ 286,52	R$ 298,70	R$ 405,50	R$ 810,99
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2		R$ 739,76	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 298,70	R$ 404,62	R$ 809,23
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8		R$ 471,54	R$ 390,00	R$ 385,32	R$ 390,00	R$ 409,22	R$ 3.273,72
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8		R$ 3.449,49	R$ 3.900,00	R$ 3.837,60	R$ 3.939,00	R$ 3.781,52	R$ 30.252,18
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8		R$ 335,70	R$ 208,00	R$ 204,67	R$ 212,16	R$ 240,13	R$ 1.921,06
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		R$ 418,24	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 224,84	R$ 270,77	R$ 541,54
65	RADIADOR AGUA	UND	1		R$ 2.941,04	R$ 2.051,00	R$ 2.028,44	R$ 2.133,04	R$ 2.288,38	R$ 2.288,38
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1		R$ 633,17	R$ 240,00	R$ 236,40	R$ 240,00	R$ 337,39	R$ 337,39

67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6		R$ 220,76	R$ 190,00	R$ 188,10	R$ 199,50	R$ 199,59	R$ 1.197,54
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6		R$ 116,27	R$ 145,00	R$ 143,41	R$ 149,35	R$ 138,51	R$ 831,04
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6		R$ 184,19	R$ 145,00	R$ 143,26	R$ 149,35	R$ 155,45	R$ 932,70
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2		R$ 743,21	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.235,80	R$ 2.471,61
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		R$ 743,21	R$ 1.400,00	R$ 1.383,20	R$ 1.414,00	R$ 1.235,10	R$ 2.470,21
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2		R$ 544,68	R$ 660,00	R$ 669,12	R$ 693,60	R$ 646,85	R$ 1.293,70
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8		R$ 549,88	R$ 548,00	R$ 539,23	R$ 560,06	R$ 549,29	R$ 4.394,34
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8		R$ 227,06	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 353,60	R$ 315,17	R$ 2.521,32
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8		R$ 248,06	R$ 340,00	R$ 336,26	R$ 340,00	R$ 316,08	R$ 2.528,64
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8		R$ 623,72	R$ 435,00	R$ 428,48	R$ 456,75	R$ 485,99	R$ 3.887,89
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2		R$ 617,82	R$ 345,00	R$ 341,55	R$ 355,35	R$ 414,93	R$ 829,86
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6		R$ 722,31	R$ 371,00	R$ 366,92	R$ 382,13	R$ 460,59	R$ 2.763,54
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4		R$ 607,37	R$ 718,00	R$ 709,38	R$ 718,00	R$ 688,19	R$ 2.752,75
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8		R$ 325,25	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 131,30	R$ 179,14	R$ 1.433,10
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8		R$ 326,80	R$ 130,00	R$ 128,44	R$ 132,60	R$ 179,46	R$ 1.435,68
82	TUBO REI	UND	1		R$ 3.481,39	R$ 4.800,00	R$ 4.723,20	R$ 4.905,60	R$ 4.477,55	R$ 4.477,55
				VALOR TOTAL						**R$ 209.886,75**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1		R$ 975,29	R$ 1.680,00	R$ 1.661,52	R$ 1.680,00	R$ 1.499,20	R$ 1.499,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	2		R$ 379,79	R$ 466,00	R$ 460,41	R$ 470,66	R$ 444,21	R$ 888,43
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2		R$ 349,25	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 285,60	R$ 298,71	R$ 597,43
4	ARTICULAÇÃO	UND	1		R$ 94,70	R$ 73,26	R$ 72,38	R$ 74,87	R$ 78,80	R$ 78,80
5	BOMBA DAGUA	UND	1		R$ 198,38	R$ 138,54	R$ 136,32	R$ 144,08	R$ 154,33	R$ 154,33
6	BOMBA DE OLEO	UND	1		R$ 438,46	R$ 700,00	R$ 688,80	R$ 700,00	R$ 631,82	R$ 631,82
7	CABO ACELERADOR	UND	2		R$ 51,74	R$ 175,00	R$ 175,00	R$ 183,75	R$ 146,37	R$ 292,75
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	2		R$ 99,22	R$ 200,00	R$ 197,80	R$ 206,00	R$ 175,76	R$ 351,51
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2		R$ 169,49	R$ 250,00	R$ 246,25	R$ 257,50	R$ 230,81	R$ 461,62
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		R$ 70,28	R$ 90,00	R$ 89,10	R$ 90,00	R$ 84,85	R$ 169,69
11	CORREIA DO MOTOR	UND	2		R$ 78,07	R$ 80,00	R$ 79,12	R$ 80,80	R$ 79,50	R$ 159,00
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4		R$ 90,83	R$ 200,00	R$ 197,60	R$ 204,00	R$ 173,11	R$ 692,43
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4		R$ 30,48	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 224,84	R$ 173,83	R$ 695,32
14	FAROL DIANTEIRO	UND	2		R$ 411,26	R$ 490,00	R$ 484,12	R$ 509,60	R$ 473,75	R$ 947,49
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	2		R$ 622,37	R$ 856,90	R$ 843,19	R$ 856,90	R$ 794,84	R$ 1.589,68
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4		R$ 29,79	R$ 22,00	R$ 21,65	R$ 23,10	R$ 24,13	R$ 96,54
17	FILTRO COMB.	UND	4		R$ 25,57	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 20,60	R$ 21,54	R$ 86,17
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4		R$ 27,88	R$ 19,00	R$ 18,79	R$ 19,57	R$ 21,31	R$ 85,24

Prefeitura de Nova Colinas - MA

19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20		R$ 7,36	R$ 7,00	R$ 6,90	R$ 7,00	R$ 7,06	R$ 141,28
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2		R$ 642,55	R$ 380,00	R$ 376,20	R$ 383,80	R$ 445,64	R$ 891,28
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2		R$ 391,49	R$ 600,00	R$ 593,40	R$ 612,00	R$ 549,22	R$ 1.098,45
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4		R$ 124,49	R$ 250,00	R$ 247,00	R$ 255,50	R$ 219,25	R$ 876,99
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4		R$ 231,92	R$ 240,60	R$ 240,60	R$ 250,22	R$ 240,84	R$ 963,34
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	1		R$ 519,72	R$ 510,00	R$ 503,88	R$ 510,00	R$ 510,90	R$ 510,90
25	KITS DO MOTOR	UND	1		R$ 112,21	R$ 865,00	R$ 851,16	R$ 908,25	R$ 684,16	R$ 684,16
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	8		R$ 19,18	R$ 28,00	R$ 27,55	R$ 28,84	R$ 25,89	R$ 207,14
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	8		R$ 19,49	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,66	R$ 21,54	R$ 172,30
28	LAMPADA DO FAROL	UND	4		R$ 31,19	R$ 24,00	R$ 23,74	R$ 24,00	R$ 25,73	R$ 102,93
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4		R$ 231,19	R$ 220,00	R$ 216,70	R$ 222,20	R$ 222,52	R$ 890,09
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8		R$ 72,43	R$ 80,00	R$ 79,20	R$ 81,60	R$ 78,31	R$ 626,46
31	MOTOR PARTIDA	UND	1		R$ 983,11	R$ 2.100,00	R$ 2.076,90	R$ 2.146,20	R$ 1.826,55	R$ 1.826,55
32	PARA BRISAS	UND	1		R$ 598,14	R$ 693,50	R$ 685,18	R$ 721,24	R$ 674,51	R$ 674,51
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4		R$ 68,25	R$ 146,00	R$ 146,00	R$ 146,00	R$ 126,56	R$ 506,25
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4		R$ 108,91	R$ 65,00	R$ 64,22	R$ 68,25	R$ 76,60	R$ 306,38
35	PIVO LD	UND	4		R$ 103,99	R$ 70,00	R$ 68,88	R$ 72,10	R$ 78,74	R$ 314,97
36	PIVO LE	UND	4		R$ 96,15	R$ 70,00	R$ 68,88	R$ 72,10	R$ 77,28	R$ 309,13
37	TENSOR	UND	4		R$ 243,61	R$ 273,80	R$ 273,80	R$ 273,80	R$ 266,25	R$ 1.065,01
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4		R$ 26,26	R$ 20,00	R$ 19,78	R$ 20,20	R$ 21,56	R$ 86,24
								VALOR TOTAL		**R$ 21.731,79**
								VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.170,91	R$ 1.445,16	R$ 1.568,51	R$ 1.549,69	R$ 1.615,57	R$ 1.469,97	R$ 36.749,17
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 982,96	R$ 1.212,53	R$ 1.378,25	R$ 1.356,20	R$ 1.419,60	R$ 1.269,91	R$ 25.398,14
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 574,72	R$ 708,97	R$ 1.347,48	R$ 1.325,92	R$ 1.347,48	R$ 1.060,91	R$ 21.218,28
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 774,75	R$ 955,75	R$ 1.148,74	R$ 1.148,74	R$ 1.160,23	R$ 1.037,64	R$ 20.752,83
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 531,70	R$ 656,30	R$ 786,35	R$ 777,70	R$ 802,08	R$ 710,83	R$ 14.216,51
								VALOR TOTAL		**R$ 118.334,93**
								VALOR TOTAL DO LOTE		

LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	VALOR UNIT. 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 550,15	R$ 512,44	R$ 1.540,04	R$ 1.515,40	R$ 1.570,84	R$ 1.137,77	R$ 68.266,44
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 563,99	R$ 523,22	R$ 898,70	R$ 898,70	R$ 918,47	R$ 760,62	R$ 68.455,47
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 562,60	R$ 521,83	R$ 946,20	R$ 935,79	R$ 984,05	R$ 790,09	R$ 79.009,40
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 534,41	R$ 495,81	R$ 816,79	R$ 804,54	R$ 816,79	R$ 693,67	R$ 41.620,05
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 655,52	R$ 608,23	R$ 825,58	R$ 817,32	R$ 866,86	R$ 754,70	R$ 45.282,16

6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 457,72	R$ 424,93	R$ 649,80	R$ 642,65	R$ 669,29	R$ 568,88	R$ 34.132,75
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 61,75	R$ 57,28	R$ 52,66	R$ 52,03	R$ 54,24	R$ 55,59	R$ 2.779,58
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 35,58	R$ 33,00	R$ 29,74	R$ 29,74	R$ 29,74	R$ 31,56	R$ 1.578,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 26,34	R$ 24,44	R$ 22,84	R$ 22,57	R$ 23,07	R$ 23,85	R$ 1.192,54
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 35,58	R$ 33,02	R$ 32,11	R$ 31,60	R$ 32,75	R$ 33,01	R$ 1.980,70
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 27,12	R$ 25,19	R$ 38,78	R$ 38,16	R$ 39,63	R$ 33,78	R$ 5.404,25
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 87,21	R$ 80,94	R$ 142,50	R$ 142,50	R$ 148,20	R$ 120,27	R$ 12.027,00
VALOR TOTAL										**R$ 361.728,34**
VALOR TOTAL GLOBAL										**R$ 3.204.859,29**

NOVA COLINAS - MA, 05 DE MARÇO DE 2026

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000015

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000116
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**
CNPJ	**17.372.183/0001 – 79**
ENDEREÇO	**BR-230, Nº 216, CENTRO, KM 473, RIACHÃO - MA**
REPRESENTANTE	**MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**

LOTE 03 - CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	12	R$ 19,27	R$ 231,24
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	4	R$ 1.092,92	R$ 4.371,68
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	16	R$ 140,68	R$ 2.250,88
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	4	R$ 631,33	R$ 2.525,32
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 721,30	R$ 2.885,20
6	BANDEJA LE	UND	4	R$ 761,33	R$ 3.045,32
7	BANDEJA SUPLD	UND	4	R$ 598,83	R$ 2.395,32
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R$ 1.532,83	R$ 12.262,64
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	8	R$ 155,37	R$ 1.242,96
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 982,33	R$ 3.929,32
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	6	R$ 598,78	R$ 3.592,68
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	6	R$ 430,18	R$ 2.581,08
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	6	R$ 183,33	R$ 1.099,98
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 2.190,23	R$ 4.380,46
15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R$ 2.391,67	R$ 4.783,34

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000117
Assinatura

16	CAMISA DO MOTOR	UND	4	R$ 527,83	R$ 2.111,32
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	16	R$ 74,17	R$ 1.186,72
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	4	R$ 217,53	R$ 870,12
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 411,43	R$ 1.645,72
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 558,69	R$ 2.234,76
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	4	R$ 170,02	R$ 680,08
22	COLA 3M	UND	8	R$ 19,93	R$ 159,44
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	8	R$ 64,32	R$ 514,56
24	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 150,33	R$ 601,32
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 393,97	R$ 1.575,88
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 706,83	R$ 1.413,66
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 540,00	R$ 2.160,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	8	R$ 106,00	R$ 848,00
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	R$ 343,33	R$ 4.119,96
30	DISCOS DE FREIOS TRASEIROS	UND	12	R$ 343,32	R$ 4.119,84
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	4	R$ 506,28	R$ 2.025,12
33	FILTRO DE AR	UND	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00
36	HÉLICE 10 P	UND	4	R$ 965,00	R$ 3.860,00
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	6	R$ 420,33	R$ 2.521,98
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	6	R$ 486,68	R$ 2.920,08
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	6	R$ 255,33	R$ 1.531,98
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	6	R$ 394,53	R$ 2.367,18
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 540,33	R$ 2.161,32
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	6	R$ 347,33	R$ 2.083,98
44	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.125,23	R$ 4.500,92
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	4	R$ 1.750,23	R$ 7.000,92
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	6	R$ 973,00	R$ 5.838,00
47	LONA DE FREIO DIAN	UND	20	R$ 386,73	R$ 7.734,60
48	LONA DE FREIO TRAS.	UND	20	R$ 302,00	R$ 6.040,00
49	MOLA PATIM FREIO	UND	16	R$ 20,00	R$ 320,00
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 95,00	R$ 760,00
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R$ 315,60	R$ 5.049,60
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	16	R$ 314,06	R$ 5.024,96
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 830,00	R$ 6.640,00
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	4	R$ 212,30	R$ 849,20
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 203,80	R$ 815,20
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 47,40	R$ 284,40
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	8	R$ 48,40	R$ 387,20
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R$ 55,83	R$ 446,64
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 72,57	R$ 580,56
60	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	4	R$ 376,00	R$ 1.504,00
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 303,00	R$ 2.424,00

Mariana

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 186,00	R$ 1.488,00
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 275,63	R$ 2.205,04
64	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 189,00	R$ 1.512,00
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	8	R$ 301,83	R$ 2.414,64
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	10	R$ 382,00	R$ 3.820,00
67	SEMI EIXO	UND	4	R$ 989,00	R$ 3.956,00
68	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	10	R$ 320,30	R$ 3.203,00
69	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	10	R$ 519,43	R$ 5.194,30
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	R$ 346,00	R$ 5.536,00
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 467,00	R$ 1.868,00
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	10	R$ 98,00	R$ 980,00
73	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
74	TERMINAL DIR. EXT	UND	10	R$ 237,00	R$ 2.370,00
75	TERMINAL DIRLNT	UND	10	R$ 186,00	R$ 1.860,00
76	TUBO REI	UND	4	R$ 1.162,00	R$ 4.648,00
77	TURBINA	UND	2	R$ 1.640,00	R$ 3.280,00
78	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	4	R$ 653,00	R$ 2.612,00
79	VIRABREQUIM	UND	4	R$ 2.023,00	R$ 8.092,00
80	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.035,01	R$ 4.070,02
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R$ 221.010,00

LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 3.243,75	R$ 3.243,75
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 557,62	R$ 2.230,48
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 551,83	R$ 2.207,32
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 500,22	R$ 2.000,88
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 358,83	R$ 717,66
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 848,82	R$ 3.395,28
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 294,65	R$ 1.473,25
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 289,47	R$ 1.447,35
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 1.344,18	R$ 2.688,36
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 695,26	R$ 1.390,52
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 4.399,97	R$ 8.799,94
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 309,09	R$ 1.854,54
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 437,14	R$ 1.748,56
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 777,84	R$ 4.667,04
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 781,16	R$ 4.686,96
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 11.929,88	R$ 11.929,88
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 431,21	R$ 1.724,84
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 440,25	R$ 1.761,00
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 835,05	R$ 1.670,10
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15	R$ 218,51	R$ 3.277,65
22	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R$ 292,58	R$ 5.851,60

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 0019
Assinatura

23	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UNID	10	R$ 157,39	R$ 1.573,90
24	INDUZIDO	UNID	4	R$ 336,86	R$ 1.347,44
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 583,63	R$ 3.501,78
26	JUMELO	UNID	4	R$ 343,05	R$ 1.372,20
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.660,66	R$ 9.321,32
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 21,69	R$ 108,45
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 35,76	R$ 178,80
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 20,50	R$ 102,50
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 83,43	R$ 417,15
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 449,66	R$ 1.798,64
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 214,52	R$ 1.287,12
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 460,19	R$ 2.300,95
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 464,01	R$ 2.320,05
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 297,52	R$ 1.190,08
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 574,10	R$ 2.296,40
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 694,21	R$ 2.776,84
39	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 615,61	R$ 2.462,44
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 668,05	R$ 2.672,20
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 1.254,92	R$ 2.509,84
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 4.345,40	R$ 4.345,40
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 190,78	R$ 953,90
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.711,97	R$ 3.423,94
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 98,58	R$ 492,90
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 397,95	R$ 2.387,70
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 638,62	R$ 2.554,48
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 502,15	R$ 2.008,60
49	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.891,25	R$ 4.891,25
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 102,50	R$ 512,50
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 104,28	R$ 521,40
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 379,21	R$ 1.516,84
53	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 519,87	R$ 2.079,48
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 220,00	R$ 880,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 363,31	R$ 1.453,24
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 357,06	R$ 1.428,24
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 436,83	R$ 1.747,32
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 474,05	R$ 1.896,20
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 162,15	R$ 648,60
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 1.460,79	R$ 2.921,58
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 1.780,68	R$ 3.561,36
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 337,30	R$ 2.023,80
65	TURBINA	UNID	1	R$ 5.286,21	R$ 5.286,21
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 157.000,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

LOTE 10 - YANMAR1175 TRATOR DE PNEU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	30	R$ 143,25	R$ 4.297,50
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 988,00	R$ 988,00
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 988,00	R$ 1.976,00
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 1.577,50	R$ 4.732,50
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 980,00	R$ 980,00
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	R$ 380,00	R$ 380,00
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 552,00	R$ 552,00
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 260,45	R$ 520,90
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	4	R$ 1.305,00	R$ 5.220,00
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 630,50	R$ 3.152,50
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 630,50	R$ 3.152,50
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	R$ 1.638,00	R$ 3.276,00
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	R$ 677,95	R$ 2.033,85
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 4.613,00	R$ 4.613,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 165,45	R$ 330,90
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 268,25	R$ 536,50
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	R$ 225,50	R$ 676,50
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 120,50	R$ 241,00
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 1.045,00	R$ 2.090,00
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	3	R$ 1.718,00	R$ 5.154,00
22	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 340,50	R$ 681,00
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 233,50	R$ 467,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 1.297,50	R$ 1.297,50
25	LANTERNAS	UND	2	R$ 467,95	R$ 935,90
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 248,00	R$ 992,00
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	9	R$ 228,45	R$ 2.056,05
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 342,95	R$ 1.714,75
29	MOLA PRATO	UND	4	R$ 165,45	R$ 661,80
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 65,45	R$ 327,25
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	R$ 153,25	R$ 1.379,25
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 59,45	R$ 237,80
33	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 134,45	R$ 134,45
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 565,50	R$ 565,50
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 1.880,50	R$ 3.761,00
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 75,50	R$ 453,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 0091
Assinatura

37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	R$ 65,50	R$ 196,50
38	RETROVISOR	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 677,50	R$ 2.032,50
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 440,50	R$ 1.762,00
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 316,50	R$ 1.266,00
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	10	R$ 645,50	R$ 6.455,00
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 845,75	R$ 845,75
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 158,00	R$ 316,00
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 228,00	R$ 456,00
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 120,50	R$ 241,00
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 142,80	R$ 142,80
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 68,00	R$ 136,00
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 4.003,00	R$ 4.003,00
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 163,50	R$ 327,00
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 255,50	R$ 1.022,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R$ 85.031,45

LOTE 11 - ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.500,63	R$ 5.001,26
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R$ 738,04	R$ 8.856,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R$ 627,84	R$ 7.534,08
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	16	R$ 835,27	R$ 13.364,32
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	16	R$ 1.118,06	R$ 17.888,96
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	16	R$ 515,16	R$ 8.242,56
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 2.103,37	R$ 12.620,22
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 99,59	R$ 1.593,44
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 183,80	R$ 1.838,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	32	R$ 403,87	R$ 12.923,84
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	32	R$ 516,39	R$ 16.524,48
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 630,02	R$ 1.260,04
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 784,85	R$ 3.139,40
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 837,97	R$ 3.351,88
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 264,71	R$ 1.588,26
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	16	R$ 1.123,72	R$ 17.979,52
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 893,13	R$ 3.572,52
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 103,18	R$ 1.238,16
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 2.212,99	R$ 8.851,96
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 973,67	R$ 3.894,68
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	4	R$ 3.867,51	R$ 15.470,04
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 42,00	R$ 420,00
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 30,41	R$ 304,10
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 49,22	R$ 492,20

mariana

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00412
Assinatura

25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 47,30	R$ 473,00
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 20,84	R$ 208,40
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 198,19	R$ 2.378,28
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 369,69	R$ 2.218,14
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	32	R$ 367,87	R$ 11.771,84
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	32	R$ 443,87	R$ 14.203,84
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 862,53	R$ 10.350,36
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 682,35	R$ 6.823,50
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 641,14	R$ 6.411,40
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 606,16	R$ 6.061,60
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 2.931,32	R$ 5.862,64
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 3.767,52	R$ 7.535,04
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 75,40	R$ 1.508,00
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 89,65	R$ 1.793,00
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 434,01	R$ 2.604,06
40	RETENTOR DA RODA	UNID	16	R$ 91,48	R$ 1.463,68
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	10	R$ 184,42	R$ 1.844,20
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 442,49	R$ 7.079,84
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 385,59	R$ 6.169,44
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 284,10	R$ 4.545,60
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 353,39	R$ 5.654,24
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 2.017,48	R$ 8.069,92
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.510,00	R$ 24.160,00
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.598,30	R$ 25.572,80
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 374,87	R$ 5.997,92
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R$ 338.711,00

LOTE 12 - ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 1.037,33	R$ 10.373,30
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 935,66	R$ 9.356,60
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.023,60	R$ 16.377,60
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 76,16	R$ 761,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 98,53	R$ 1.477,95
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 71,30	R$ 427,80
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 3.095,00	R$ 30.950,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 4.330,00	R$ 34.640,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 596,01	R$ 8.940,15
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 214,97	R$ 1.289,82
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 333,95	R$ 1.335,80
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 75,33	R$ 2.410,56
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 100,10	R$ 3.203,20
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 583,00	R$ 18.656,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 684,00	R$ 21.888,00

mariana

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000123
Assinatura

16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 963,00	R$ 9.630,00
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 198,00	R$ 9.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 203,00	R$ 10.150,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 205,00	R$ 10.250,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 3,07	R$ 61,40
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	JOGO	32	R$ 76,15	R$ 2.436,80
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 101,62	R$ 3.251,84
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 360,52	R$ 11.536,64
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 483,00	R$ 15.456,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 225,43	R$ 2.705,16
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.053,00	R$ 16.212,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 10,05	R$ 120,60
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 46,73	R$ 1.869,20
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 374,00	R$ 11.968,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 465,00	R$ 14.880,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 685,00	R$ 8.220,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 680,00	R$ 8.160,00
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.901,01	R$ 15.604,04
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 70,50	R$ 2.115,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 75,00	R$ 750,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 620,00	R$ 19.840,00
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 1.200,00	R$ 38.400,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 263,01	R$ 2.104,08
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 83,00	R$ 2.656,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 96,00	R$ 3.072,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 732,00	R$ 7.320,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 300,00	R$ 9.600,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 390,01	R$ 12.480,32
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 327,00	R$ 1.962,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 265,01	R$ 2.650,10
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 152,00	R$ 912,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 280,01	R$ 8.960,32
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.132,78	R$ 36.248,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 303,02	R$ 2.424,16
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 497.395,00

Mariana

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 0012
Assinatura

LOTE 16 - AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	8	R$ 836,17	R$ 6.689,36
2	Amortecedor Traseiro	UND	8	R$ 698,17	R$ 5.585,36
3	Atuador Embreagem	UND	4	R$ 715,67	R$ 2.862,68
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	8	R$ 948,17	R$ 7.585,36
5	Bandeja LE	UND	4	R$ 738,67	R$ 2.954,68
6	Bandeja Sup LD	UND	8	R$ 738,67	R$ 5.909,36
7	Barra de Direção	UND	8	R$ 703,17	R$ 5.625,36
8	Bico Injetor	UND	8	R$ 1.627,62	R$ 13.020,96
9	Bieleta Susp Diant LD\LE	UND	6	R$ 154,17	R$ 925,02
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	R$ 363,17	R$ 2.179,02
11	Bomba de Óleo	UND	4	R$ 2.053,17	R$ 8.212,68
12	Braço Auxiliar	UND	8	R$ 293,66	R$ 2.349,28
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	8	R$ 71,62	R$ 572,96
14	Cabeça de Motor	UND	4	R$ 3.228,17	R$ 12.912,68
15	Camisa do Motor	UND	8	R$ 292,67	R$ 2.341,36
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	6	R$ 603,17	R$ 3.619,02
17	Cilindro Mestre Freio	UND	6	R$ 1.788,17	R$ 10.729,02
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	8	R$ 226,17	R$ 1.809,36
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	R$ 85,67	R$ 342,68
20	Correia Alternador	UND	8	R$ 223,67	R$ 1.789,36
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	8	R$ 620,67	R$ 4.965,36
22	Coxim do Motor Diant.	UND	8	R$ 703,17	R$ 5.625,36
23	Cruzeta Cardan	UND	6	R$ 140,97	R$ 845,82
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 398,12	R$ 3.184,96
25	Embreagem Viscosa	UND	4	R$ 952,67	R$ 3.810,68
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	R$ 188,67	R$ 1.886,70
27	Filtro de Combustivel	UND	10	R$ 203,17	R$ 2.031,70
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	R$ 118,67	R$ 1.186,70
29	Impulsor Partida	UND	6	R$ 354,47	R$ 2.126,82
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	R$ 546,47	R$ 4.371,76
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	R$ 671,17	R$ 5.369,36
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	R$ 326,67	R$ 2.613,36
33	Junta de Motor Completa	UND	4	R$ 1.428,67	R$ 5.714,68
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	8	R$ 503,17	R$ 4.025,36
35	Kit Embreagem	UND	6	R$ 2.898,67	R$ 17.392,02
36	Motor Partida 2 Furos	UND	4	R$ 2.548,67	R$ 10.194,68
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	R$ 146,47	R$ 878,82
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	R$ 380,67	R$ 3.045,36
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	R$ 2.778,67	R$ 22.229,36
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	R$ 288,62	R$ 2.308,96
41	Polia do Alternador	UND	8	R$ 351,67	R$ 2.813,36
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	R$ 196,47	R$ 1.178,82
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	R$ 281,17	R$ 1.687,02
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	R$ 331,67	R$ 1.990,02

marcia 8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 0012
Assinatura

45	Roda Livre Dianteira	UND	8	R$ 481,17	R$ 3.849,36
46	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 476,62	R$ 2.859,72
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 281,62	R$ 1.689,72
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 281,62	R$ 1.689,72
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	R$ 498,67	R$ 3.989,36
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 558,67	R$ 4.469,36
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	R$ 498,13	R$ 3.985,04
52	Tensor Correia Alternador	UND	4	R$ 663,60	R$ 2.654,40
53	Terminal Dir. Ext	UND	8	R$ 203,67	R$ 1.629,36
54	Terminal DirInt	UND	8	R$ 182,67	R$ 1.461,36
55	Tubo rei	UND	4	R$ 3.203,00	R$ 12.812,00
56	Volante Motor	UND	2	R$ 2.903,00	R$ 5.806,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 256.388,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 1.555.535,45**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10

mariana

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Ma
Assinatura

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 0004
Assinatura

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
00028
Assinatura

mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação

mariana

comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das

quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 60131 Assinatura

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Márcio José Silva

M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
PROPRIETÁRIO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00132
Assinatura

Ata nº 046/2025/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Data de assinatura:** 16/04/2024 **Vigência:** de 16/04/2025 a 16/04/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000019/2025-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000019/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 046/2025	22/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologado pelos integrantes a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Fale conosco: portaldeservicos@gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Mun. de Nova Gerônimo
Fls. 00113
Assinatura

Texto disponível e exemplo de informações retiradas à licença de uso.

ISSN 2763-860X

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

JOSE PEQUENO SOUSA - ME
CNPJ sob o nº 23.019.990/0001-05
JOSE PEQUENO SOUSA
PROPRIETÁRIO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 41027dd15e3bb7cf8a15ccbdbb4742ec

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N – Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**				
CNPJ	**17.372.183/0001 – 79**				
ENDEREÇO	**BR-230, Nº 216, CENTRO, KM 473, RIACHÃO - MA**				
REPRESENTANTE	**MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**				
LOTE 03 - CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	12	R$ 19,27	R$ 231,24
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	4	R$ 1.092,92	R$ 4.371,68
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	16	R$ 140,68	R$ 2.250,88

ISSN 2763-860X

4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	4	R$ 631,33	R$ 2.525,32
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 721,30	R$ 2.885,20
6	BANDEJA LE	UND	4	R$ 761,33	R$ 3.045,32
7	BANDEJA SUPLD	UND	4	R$ 598,83	R$ 2.395,32
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R$ 1.532,83	R$ 12.262,64
9	BIELETA\SUSPDIANTLD\LE	UND	8	R$ 155,37	R$ 1.242,96
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 982,33	R$ 3.929,32
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	6	R$ 598,78	R$ 3.592,68
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	6	R$ 430,18	R$ 2.581,08
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	6	R$ 183,33	R$ 1.099,98
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 2.190,23	R$ 4.380,46
15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R$ 2.391,67	R$ 4.783,34
16	CAMISA DO MOTOR	UND	4	R$ 527,83	R$ 2.111,32
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	16	R$ 74,17	R$ 1.186,72
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	4	R$ 217,53	R$ 870,12
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 411,43	R$ 1.645,72
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 558,69	R$ 2.234,76
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	4	R$ 170,02	R$ 680,08
22	COLA 3M	UND	8	R$ 19,93	R$ 159,44
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	8	R$ 64,32	R$ 514,56
24	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 150,33	R$ 601,32
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 393,97	R$ 1.575,88
76	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 706,83	R$ 1.413,66
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 540,00	R$ 2.160,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	8	R$ 106,00	R$ 848,00
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	R$ 343,33	R$ 4.119,96
30	DISCOS DE FREIOS TRASEIROS	UND	12	R$ 343,32	R$ 4.119,84
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	4	R$ 506,28	R$ 2.025,12
33	FILTRO DE AR	UND	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00
36	HÉLICE 10 P	UND	4	R$ 965,00	R$ 3.860,00
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	6	R$ 420,33	R$ 2.521,98
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	6	R$ 486,68	R$ 2.920,08
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	6	R$ 255,33	R$ 1.531,98
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	6	R$ 394,53	R$ 2.367,18
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 540,33	R$ 2.161,32
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	6	R$ 347,33	R$ 2.083,98
44	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.125,23	R$ 4.500,92
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	4	R$ 1.750,23	R$ 7.000,92
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	6	R$ 973,00	R$ 5.838,00
47	LONA DE FREIO DIAN	UND	20	R$ 386,73	R$ 7.734,60
48	LONA DE FREIO TRAS.	UND	20	R$ 302,00	R$ 6.040,00
49	MOLA PATIM FREIO	UND	16	R$ 20,00	R$ 320,00
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 95,00	R$ 760,00
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R$ 315,60	R$ 5.049,60
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	16	R$ 314,06	R$ 5.024,96
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 830,00	R$ 6.640,00
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	4	R$ 212,30	R$ 849,20
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 203,80	R$ 815,20

ISSN 2763-860X

56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 47,40	R$ 284,40
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	8	R$ 48,40	R$ 387,20
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R$ 55,83	R$ 446,64
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 72,57	R$ 580,56
60	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	4	R$ 376,00	R$ 1.504,00
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 303,00	R$ 2.424,00
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 186,00	R$ 1.488,00
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 275,63	R$ 2.205,04
64	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 189,00	R$ 1.512,00
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	8	R$ 301,83	R$ 2.414,64
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	10	R$ 382,00	R$ 3.820,00
67	SEMI EIXO	UND	4	R$ 989,00	R$ 3.956,00
68	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	10	R$ 320,30	R$ 3.203,00
69	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	10	R$ 519,43	R$ 5.194,30
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	R$ 346,00	R$ 5.536,00
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 467,00	R$ 1.868,00
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	10	R$ 98,00	R$ 980,00
73	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
74	TERMINAL DIR. EXT	UND	10	R$ 237,00	R$ 2.370,00
75	TERMINAL DIRLNT	UND	10	R$ 186,00	R$ 1.860,00
76	TUBO REI	UND	4	R$ 1.162,00	R$ 4.648,00
77	TURBINA	UND	2	R$ 1.640,00	R$ 3.280,00
78	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	4	R$ 653,00	R$ 2.612,00
79	VIRABREQUIM	UND	4	R$ 2.023,00	R$ 8.092,00
80	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.035,01	R$ 4.070,02
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 221.010,00

LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 3.243,75	R$ 3.243,75
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 557,62	R$ 2.230,48
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 551,83	R$ 2.207,32
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 500,22	R$ 2.000,88
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 358,83	R$ 717,66
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 848,82	R$ 3.395,28
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 294,65	R$ 1.473,25
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 289,47	R$ 1.447,35
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 1.344,18	R$ 2.688,36
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 695,26	R$ 1.390,52
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 4.399,97	R$ 8.799,94
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 309,09	R$ 1.854,54
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 437,14	R$ 1.748,56
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 777,84	R$ 4.667,04
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 781,16	R$ 4.686,96
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 11.929,88	R$ 11.929,88
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 431,21	R$ 1.724,84
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 440,25	R$ 1.761,00
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 835,05	R$ 1.670,10
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15	R$ 218,51	R$ 3.277,65
22	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R$ 292,58	R$ 5.851,60
23	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UNID	10	R$ 157,39	R$ 1.573,90

ISSN 2763-860X

24	INDUZIDO	UNID	4	R$ 336,86	R$ 1.347,44
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 583,63	R$ 3.501,78
26	JUMELO	UNID	4	R$ 343,05	R$ 1.372,20
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.660,66	R$ 9.321,32
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 21,69	R$ 108,45
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 35,76	R$ 178,80
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 20,50	R$ 102,50
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 83,43	R$ 417,15
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 449,66	R$ 1.798,64
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 214,52	R$ 1.287,12
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 460,19	R$ 2.300,95
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 464,01	R$ 2.320,05
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 297,52	R$ 1.190,08
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 574,10	R$ 2.296,40
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 694,21	R$ 2.776,84
39	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 615,61	R$ 2.462,44
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 668,05	R$ 2.672,20
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 1.254,92	R$ 2.509,84
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 4.345,40	R$ 4.345,40
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 190,78	R$ 953,90
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.711,97	R$ 3.423,94
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 98,58	R$ 492,90
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 397,95	R$ 2.387,70
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 638,62	R$ 2.554,48
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 502,15	R$ 2.008,60
49	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.891,25	R$ 4.891,25
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 102,50	R$ 512,50
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 104,28	R$ 521,40
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 379,21	R$ 1.516,84
53	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 519,87	R$ 2.079,48
54	ROLAMENTO 817	UNID	4	R$ 220,00	R$ 880,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 363,31	R$ 1.453,24
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 357,06	R$ 1.428,24
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 436,83	R$ 1.747,32
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 474,05	R$ 1.896,20
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 162,15	R$ 648,60
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 1.460,79	R$ 2.921,58
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 1.780,68	R$ 3.561,36
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 337,30	R$ 2.023,80
65	TURBINA	UNID	1	R$ 5.286,21	R$ 5.286,21
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 157.000,00

LOTE 10 - YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	30	R$ 143,25	R$ 4.297,50
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 988,00	R$ 988,00
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 988,00	R$ 1.976,00
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 1.577,50	R$ 4.732,50
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 980,00	R$ 980,00
6	BOMBA DAGUA DO MOTOR	UND	1	R$ 380,00	R$ 380,00

ISSN 2763-860X

7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 552,00	R$ 552,00
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 260,45	R$ 520,90
10	CAIXA DE FUSÍVEIS	UND	4	R$ 1.305,00	R$ 5.220,00
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 630,50	R$ 3.152,50
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 630,50	R$ 3.152,50
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	R$ 1.638,00	R$ 3.276,00
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	R$ 677,95	R$ 2.033,85
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 4.613,00	R$ 4.613,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 165,45	R$ 330,90
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 268,25	R$ 536,50
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	R$ 225,50	R$ 676,50
19	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 120,50	R$ 241,00
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 1.045,00	R$ 2.090,00
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	3	R$ 1.718,00	R$ 5.154,00
22	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 340,50	R$ 681,00
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 233,50	R$ 467,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 1.297,50	R$ 1.297,50
25	LANTERNAS	UND	2	R$ 467,95	R$ 935,90
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 248,00	R$ 992,00
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	9	R$ 228,45	R$ 2.056,05
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 342,95	R$ 1.714,75
29	MOLA PRATO	UND	4	R$ 165,45	R$ 661,80
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 65,45	R$ 327,25
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	R$ 153,25	R$ 1.379,25
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 59,45	R$ 237,80
33	PRÉ-FILTRO	UND	1	R$ 134,45	R$ 134,45
34	RESERVATÓRIO ÓLEO	UND	1	R$ 565,50	R$ 565,50
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 1.880,50	R$ 3.761,00
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 75,50	R$ 453,00
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	R$ 65,50	R$ 196,50
38	RETROVISOR	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 677,50	R$ 2.032,50
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 440,50	R$ 1.762,00
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 316,50	R$ 1.266,00
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	10	R$ 645,50	R$ 6.455,00
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 845,75	R$ 845,75
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 158,00	R$ 316,00
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 228,00	R$ 456,00
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 120,50	R$ 241,00
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 142,80	R$ 142,80
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 68,00	R$ 136,00

ISSN 2763-860X

50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 4.003,00	R$ 4.003,00
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 163,50	R$ 327,00
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 255,50	R$ 1.022,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 85.031,45

LOTE 11 - ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.500,63	R$ 5.001,26
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R$ 738,04	R$ 8.856,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R$ 627,84	R$ 7.534,08
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	16	R$ 835,27	R$ 13.364,32
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	16	R$ 1.118,06	R$ 17.888,96
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	16	R$ 515,16	R$ 8.242,56
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 2.103,37	R$ 12.620,22
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 99,59	R$ 1.593,44
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 183,80	R$ 1.838,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	32	R$ 403,87	R$ 12.923,84
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	32	R$ 516,39	R$ 16.524,48
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 630,02	R$ 1.260,04
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 784,85	R$ 3.139,40
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 837,97	R$ 3.351,88
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 264,71	R$ 1.588,26
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	16	R$ 1.123,72	R$ 17.979,52
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 893,13	R$ 3.572,52
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 103,18	R$ 1.238,16
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 2.212,99	R$ 8.851,96
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 973,67	R$ 3.894,68
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	4	R$ 3.867,51	R$ 15.470,04
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 42,00	R$ 420,00
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 30,41	R$ 304,10
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 49,22	R$ 492,20
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 47,30	R$ 473,00
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 20,84	R$ 208,40
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 198,19	R$ 2.378,28
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 369,69	R$ 2.218,14
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	32	R$ 367,87	R$ 11.771,84
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	32	R$ 443,87	R$ 14.203,84
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 862,53	R$ 10.350,36
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 682,35	R$ 6.823,50
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 641,14	R$ 6.411,40
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 606,16	R$ 6.061,60
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 2.931,32	R$ 5.862,64
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 3.767,52	R$ 7.535,04
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 75,40	R$ 1.508,00
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 89,65	R$ 1.793,00
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 434,01	R$ 2.604,06
40	RETENTOR DA RODA	UNID	16	R$ 91,48	R$ 1.463,68
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	10	R$ 184,42	R$ 1.844,20
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 442,49	R$ 7.079,84
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 385,59	R$ 6.169,44
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 284,10	R$ 4.545,60

ISSN 2763-860X

45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 353,39	R$ 5.654,24
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 2.017,48	R$ 8.069,92
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.510,00	R$ 24.160,00
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.598,30	R$ 25.572,80
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 374,87	R$ 5.997,92
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 338.711,00
LOTE 12 - ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 1.037,33	R$ 10.373,30
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 935,66	R$ 9.356,60
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.023,60	R$ 16.377,60
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 76,16	R$ 761,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 98,53	R$ 1.477,95
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 71,30	R$ 427,80
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 3.095,00	R$ 30.950,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 4.330,00	R$ 34.640,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 596,01	R$ 8.940,15
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 214,97	R$ 1.289,82
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 333,95	R$ 1.335,80
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 75,33	R$ 2.410,56
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 100,10	R$ 3.203,20
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 583,00	R$ 18.656,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 684,00	R$ 21.888,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 963,00	R$ 9.630,00
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 198,00	R$ 9.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 203,00	R$ 10.150,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 205,00	R$ 10.250,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 3,07	R$ 61,40
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	JOGO	32	R$ 76,15	R$ 2.436,80
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 101,62	R$ 3.251,84
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 360,52	R$ 11.536,64
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 483,00	R$ 15.456,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 225,43	R$ 2.705,16
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.053,00	R$ 16.212,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 10,05	R$ 120,60
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 46,73	R$ 1.869,20
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 374,00	R$ 11.968,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 465,00	R$ 14.880,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 685,00	R$ 8.220,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 680,00	R$ 8.160,00
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.901,01	R$ 15.604,04
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 70,50	R$ 2.115,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 75,00	R$ 750,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 620,00	R$ 19.840,00

ISSN 2763-860X

44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 1.200,00	R$ 38.400,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 263,01	R$ 2.104,08
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	UND	32	R$ 83,00	R$ 2.656,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UND	32	R$ 96,00	R$ 3.072,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 732,00	R$ 7.320,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 300,00	R$ 9.600,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 390,01	R$ 12.480,32
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 327,00	R$ 1.962,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 265,01	R$ 2.650,10
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 152,00	R$ 912,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 280,01	R$ 8.960,32
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.132,78	R$ 36.248,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 303,02	R$ 2.424,16
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 497.395,00

LOTE 16 - AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	8	R$ 836,17	R$ 6.689,36
2	Amortecedor Traseiro	UND	8	R$ 698,17	R$ 5.585,36
3	Atuador Embreagem	UND	4	R$ 715,67	R$ 2.862,68
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	8	R$ 948,17	R$ 7.585,36
5	Bandeja LE	UND	4	R$ 738,67	R$ 2.954,68
6	Bandeja Sup LD	UND	8	R$ 738,67	R$ 5.909,36
7	Barra de Direção	UND	8	R$ 703,17	R$ 5.625,36
8	Bico Injetor	UND	8	R$ 1.627,62	R$ 13.020,96
9	Bieleta Susp Diant LD\LE	UND	6	R$ 154,17	R$ 925,02
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	R$ 363,17	R$ 2.179,02
11	Bomba de Óleo	UND	4	R$ 2.053,17	R$ 8.212,68
12	Braço Auxiliar	UND	8	R$ 293,66	R$ 2.349,28
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	8	R$ 71,62	R$ 572,96
14	Cabeça de Motor	UND	4	R$ 3.228,17	R$ 12.912,68
15	Camisa do Motor	UND	8	R$ 292,67	R$ 2.341,36
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	6	R$ 603,17	R$ 3.619,02
17	Cilindro Mestre Freio	UND	6	R$ 1.788,17	R$ 10.729,02
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	8	R$ 226,17	R$ 1.809,36
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	R$ 85,67	R$ 342,68
20	Correia Alternador	UND	8	R$ 223,67	R$ 1.789,36
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	8	R$ 620,67	R$ 4.965,36
22	Coxim do Motor Diant.	UND	8	R$ 703,17	R$ 5.625,36
23	Cruzeta Cardan	UND	6	R$ 140,97	R$ 845,82
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 398,12	R$ 3.184,96
25	Embreagem Viscosa	UND	4	R$ 952,67	R$ 3.810,68
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	R$ 188,67	R$ 1.886,70
27	Filtro de Combustivel	UND	10	R$ 203,17	R$ 2.031,70
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	R$ 118,67	R$ 1.186,70
29	Impulsor Partida	UND	6	R$ 354,47	R$ 2.126,82
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	R$ 546,47	R$ 4.371,76
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	R$ 671,17	R$ 5.369,36
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	R$ 326,67	R$ 2.613,36
33	Junta de Motor Completa	UND	4	R$ 1.428,67	R$ 5.714,68

ISSN 2763-860X

34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	8	R$ 503,17	R$ 4.025,36
35	Kit Embreagem	UND	6	R$ 2.898,67	R$ 17.392,02
36	Motor Partida 2 Furos	UND	4	R$ 2.548,67	R$ 10.194,68
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	R$ 146,47	R$ 878,82
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	R$ 380,67	R$ 3.045,36
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	R$ 2.778,67	R$ 22.229,36
40	Pivô Susp. Dainf. Inf	UND	8	R$ 288,62	R$ 2.308,96
41	Polia do Alternador	UND	8	R$ 351,67	R$ 2.813,36
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	R$ 196,47	R$ 1.178,82
43	Retentor Roda Dianteira	UND	6	R$ 281,17	R$ 1.687,02
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	R$ 331,67	R$ 1.990,02
45	Roda Livre Dianteira	UND	8	R$ 481,17	R$ 3.849,36
46	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 476,62	R$ 2.859,72
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 281,62	R$ 1.689,72
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 281,62	R$ 1.689,72
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	R$ 498,67	R$ 3.989,36
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 558,67	R$ 4.469,36
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	R$ 498,13	R$ 3.985,04
52	Tensor Correia Alternador	UND	4	R$ 663,60	R$ 2.654,40
53	Terminal Dir. Ext	UND	8	R$ 203,67	R$ 1.629,36
54	Terminal Dirint	UND	8	R$ 182,67	R$ 1.461,36
55	Tubo rei	UND	4	R$ 3.203,00	R$ 12.812,00
56	Volante Motor	UND	2	R$ 2.903,00	R$ 5.806,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 256.388,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 1.555.535,45**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ISSN 2763-860X

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e assinado no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

ISSN 2763-860X

para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores cujos preços
seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. No hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicado ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidos no edital.

ISSN 2763-860X

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
PROPRIETÁRIO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9c190eb70c41c84864b4042b96976d30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**43.304.763/0001-39**
ENDEREÇO	**Avenida Brasil, n°01, Anexo B, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA**
REPRESENTANTE	**JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**

LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 930,34	R$ 1.860,68
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 367,79	R$ 1.471,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 339,62	R$ 1.358,48
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 88,84	R$ 355,36
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 175,04	R$ 700,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 407,27	R$ 1.629,08

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fl. 0014
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**43.304.763/0001-39**
ENDEREÇO	**Avenida Brasil, nº01, Anexo B, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA**
REPRESENTANTE	**JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**

LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 930,34	R$ 1.860,68
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 367,79	R$ 1.471,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 339,62	R$ 1.358,48
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 88,84	R$ 355,36
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 175,04	R$ 700,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 407,27	R$ 1.629,08
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 53,24	R$ 212,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 96,40	R$ 385,60
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 160,87	R$ 643,48
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 69,90	R$ 279,60
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 66,05	R$ 264,20
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 87,11	R$ 348,44
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 54,84	R$ 219,36
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 397,51	R$ 1.590,04

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 609,65	R$ 2.438,60
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 30,17	R$ 120,68
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 24,63	R$ 98,52
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 28,26	R$ 113,04
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,46	R$ 149,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 622,35	R$ 2.489,40
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 387,91	R$ 1.551,64
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 121,30	R$ 485,20
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 222,45	R$ 889,80
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 508,78	R$ 1.017,56
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 106,66	R$ 426,64
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 17,59	R$ 351,80
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 17,49	R$ 349,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 30,73	R$ 307,30
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 210,89	R$ 843,56
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 69,36	R$ 554,88
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 962,73	R$ 1.925,46
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 572,75	R$ 1.145,50
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 61,80	R$ 247,20
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 80,46	R$ 321,84
35	PIVO LD	UND	4	R$ 96,74	R$ 386,96
36	PIVO LE	UND	4	R$ 92,36	R$ 369,44
37	TENSOR	UND	4	R$ 242,70	R$ 970,80
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 26,65	R$ 106,60
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 28.980,00**

LOTE 14 - ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 935,98	R$ 9.359,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 833,11	R$ 8.331,10
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.162,62	R$ 18.601,92
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 69,74	R$ 697,40
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 90,39	R$ 1.355,85
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 65,48	R$ 392,88
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 3.143,15	R$ 31.431,50
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 3.964,90	R$ 31.719,20
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 548,37	R$ 8.225,55
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 196,88	R$ 1.181,28
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 305,74	R$ 1.222,96
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 97,00	R$ 3.104,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 91,76	R$ 2.936,32
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 610,54	R$ 19.537,28

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 864,62	R$ 27.667,84
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 1.022,43	R$ 10.224,30
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 284,58	R$ 14.229,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 256,32	R$ 12.816,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 227,85	R$ 11.392,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 227,45	R$ 11.372,50
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 8,27	R$ 165,40
22	GRAMPO DE MOLA (Dianteiro)	UND	32	R$ 69,25	R$ 2.216,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 92,93	R$ 2.973,76
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 331,13	R$ 10.596,16
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 493,42	R$ 15.789,44
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 206,02	R$ 2.472,24
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.673,79	R$ 18.695,16
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 26,64	R$ 319,68
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 42,62	R$ 1.704,80
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 21,62	R$ 1.081,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 48,17	R$ 2.408,50
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 285,23	R$ 5.704,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 344,45	R$ 11.022,40
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 444,93	R$ 14.237,76
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 741,67	R$ 8.900,04
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 679,38	R$ 8.152,56
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 575,79	R$ 6.909,48
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 47,17	R$ 1.415,10
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 5.264,90	R$ 21.059,60
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 81,99	R$ 2.459,70
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 79,45	R$ 794,50
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 82,65	R$ 1.653,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 827,01	R$ 26.464,32
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 1.170,73	R$ 37.463,36
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 263,03	R$ 2.104,24
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 84,66	R$ 2.709,12
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 88,23	R$ 2.823,36
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 758,76	R$ 7.587,60
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 275,82	R$ 8.826,24
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 396,89	R$ 12.700,48
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 608,54	R$ 3.651,24
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 570,76	R$ 5.707,60
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 141,07	R$ 846,42
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 286,78	R$ 9.176,96
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 30,65	R$ 306,50
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.105,43	R$ 35.373,76

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 0014
Assinatura

57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 312,91	R$ 2.503,28
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 524.773,05**

LOTE 20 - BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.445,16	R$ 36.129,00
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.212,53	R$ 24.250,60
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 708,97	R$ 14.179,40
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 955,75	R$ 19.115,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 656,30	R$ 13.126,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 106.800,00**

LOTE 21 - LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 512,44	R$ 30.746,40
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 523,22	R$ 47.089,80
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 521,83	R$ 52.183,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 495,81	R$ 29.748,60
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 608,23	R$ 36.493,80
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 424,93	R$ 25.495,80
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 57,28	R$ 2.864,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 24,44	R$ 1.222,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 33,02	R$ 1.981,20
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 25,19	R$ 4.030,40
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 80,94	R$ 8.094,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 241.599,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 902.152,05**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000150
Assinatura

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000151
Assinatura

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000152
Assinatura

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00015
Assinatura

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas á alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00154
Assinatura

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Folha 00015
Assinatura

inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO: 01840080345

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Municipio de Nova Colinas – MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Ata nº 047/2025/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Data de assinatura:** 16/04/2024 **Vigência:** de 16/04/2025 a 16/04/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000019/2025-000003 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000019/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome :	Data :	Tipo :
SRP 047/2025	22/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.pncp.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000157
Assinatura

Termo destinado à validação de informações mediante licença de uso

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, tida a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
PROPRIETÁRIO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9c190eb70c41c84864b4042b96976d30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**43.304.763/0001-39**
ENDEREÇO	**Avenida Brasil, n°01, Anexo B, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA**
REPRESENTANTE	**JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**

LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 930,34	R$ 1.860,68
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 367,79	R$ 1.471,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 339,62	R$ 1.358,48
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 88,84	R$ 355,36
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 175,04	R$ 700,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 407,27	R$ 1.629,08

7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 53,24	R$ 212,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 96,40	R$ 385,60
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 160,87	R$ 643,48
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 69,90	R$ 279,60
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 66,05	R$ 264,20
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 87,11	R$ 348,44
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 54,84	R$ 219,36
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 397,51	R$ 1.590,04
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 609,65	R$ 2.438,60
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 30,17	R$ 120,68
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 24,63	R$ 98,52
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 28,26	R$ 113,04
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,46	R$ 149,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 622,35	R$ 2.489,40
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 387,91	R$ 1.551,64
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 121,30	R$ 485,20
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 222,45	R$ 889,80
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 508,78	R$ 1.017,56
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 106,66	R$ 426,64
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 17,59	R$ 351,80
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 17,49	R$ 349,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 30,73	R$ 307,30
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 210,89	R$ 843,56
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 69,36	R$ 554,88
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 962,73	R$ 1.925,46
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 572,75	R$ 1.145,50
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 61,80	R$ 247,20
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 80,46	R$ 321,84
35	PIVO LD	UND	4	R$ 96,74	R$ 386,96
36	PIVO LE	UND	4	R$ 92,36	R$ 369,44
37	TENSOR	UND	4	R$ 242,70	R$ 970,80
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 26,65	R$ 106,60
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 28.980,00**

LOTE 14 - ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 935,98	R$ 9.359,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 833,11	R$ 8.331,10
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.162,62	R$ 18.601,92
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 69,74	R$ 697,40
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 90,39	R$ 1.355,85
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 65,48	R$ 392,88
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 3.143,15	R$ 31.431,50
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 3.964,90	R$ 31.719,20
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 548,37	R$ 8.225,55
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 196,88	R$ 1.181,28
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 305,74	R$ 1.222,96

12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 97,00	R$ 3.104,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 91,76	R$ 2.936,32
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 610,54	R$ 19.537,28
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 864,62	R$ 27.667,84
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 1.022,43	R$ 10.224,30
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 284,58	R$ 14.229,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 256,32	R$ 12.816,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 227,85	R$ 11.392,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 227,45	R$ 11.372,50
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 8,27	R$ 165,40
22	GRAMPO DE MOLA (Dianteiro)	UND	32	R$ 69,25	R$ 2.216,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 92,93	R$ 2.973,76
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 331,13	R$ 10.596,16
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 493,42	R$ 15.789,44
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 206,02	R$ 2.472,24
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.673,79	R$ 18.695,16
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 26,64	R$ 319,68
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 42,62	R$ 1.704,80
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 21,62	R$ 1.081,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 48,17	R$ 2.408,50
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 285,23	R$ 5.704,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 344,45	R$ 11.022,40
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 444,93	R$ 14.237,76
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 741,67	R$ 8.900,04
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 679,38	R$ 8.152,56
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 575,79	R$ 6.909,48
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 47,17	R$ 1.415,10
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 5.264,90	R$ 21.059,60
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 81,99	R$ 2.459,70
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 79,45	R$ 794,50
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 82,65	R$ 1.653,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 827,01	R$ 26.464,32
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 1.170,73	R$ 37.463,36
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 263,03	R$ 2.104,24
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 84,66	R$ 2.709,12
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 88,23	R$ 2.823,36
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 758,76	R$ 7.587,60
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 275,82	R$ 8.826,24
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 396,89	R$ 12.700,48
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 608,54	R$ 3.651,24
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 570,76	R$ 5.707,60
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 141,07	R$ 846,42
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 286,78	R$ 9.176,96
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 30,65	R$ 306,50
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.105,43	R$ 35.373,76
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 312,91	R$ 2.503,28
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 524.773,05**

LOTE 20 - BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.445,16	R$ 36.129,00
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.212,53	R$ 24.250,60
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 708,97	R$ 14.179,40
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 955,75	R$ 19.115,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 656,30	R$ 13.126,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 106.800,00**
LOTE 21 - LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 512,44	R$ 30.746,40
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 523,22	R$ 47.089,80
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 521,83	R$ 52.183,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 495,81	R$ 29.748,60
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 608,23	R$ 36.493,80
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 424,93	R$ 25.495,80
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 57,28	R$ 2.864,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 24,44	R$ 1.222,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 33,02	R$ 1.981,20
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 25,19	R$ 4.030,40
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 80,94	R$ 8.094,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 241.599,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 902.152,05**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o gerenciador e os participantes, independenteemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
   1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 99a9b4247540786ca7008050015e09b4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITTATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 SALA A, BAIRRO POTOSI, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

LOTE 02 – CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	6	R$ 20,78	R$ 124,68
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	1	R$ 1.358,97	R$ 1.358,97
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 454,14	R$ 3.633,12
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R$ 512,60	R$ 1.025,20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000165
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 SALA A, BAIRRO POTOSI, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	6	R$ 20,78	R$ 124,68
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	1	R$ 1.358,97	R$ 1.358,97
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 454,14	R$ 3.633,12
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R$ 512,60	R$ 1.025,20
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	2	R$ 523,43	R$ 1.046,86
6	BANDEJA LE	UND	1	R$ 538,25	R$ 538,25
7	BANDEJA SUPLD	UND	1	R$ 439,44	R$ 439,44
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 1.548,75	R$ 3.097,50
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	2	R$ 676,67	R$ 1.353,34
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R$ 570,23	R$ 570,23
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	2	R$ 581,79	R$ 1.163,58
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R$ 373,44	R$ 746,88
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	2	R$ 30,38	R$ 60,76
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	R$ 832,64	R$ 832,64

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000166
Assinatura

15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R$ 2.668,59	R$ 2.668,59
16	CAMISA DO MOTOR	UND	2	R$ 470,69	R$ 941,38
17	CATRACA DE FREIO DIANTI TRAS	UND	4	R$ 64,19	R$ 256,76
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	2	R$ 190,63	R$ 381,26
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 388,97	R$ 777,94
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 412,63	R$ 825,26
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	2	R$ 113,44	R$ 226,88
22	COLA 3M	UND	4	R$ 20,78	R$ 83,12
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	2	R$ 96,70	R$ 193,40
24	CORREIA ALTERNADA	UND	2	R$ 99,54	R$ 199,08
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 144,86	R$ 289,72
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 455,73	R$ 911,46
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	2	R$ 549,33	R$ 1.098,66
28	CRUZETA CARDAN	UND	4	R$ 137,64	R$ 550,56
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 360,48	R$ 1.441,92
30	DISCOS DE FREIOS	UND	2	R$ 267,25	R$ 534,50
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R$ 720,24	R$ 1.440,48
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	2	R$ 381,67	R$ 763,34
33	FILTRO DE AR	UND	5	R$ 62,97	R$ 314,85
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 45,29	R$ 226,45
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	5	R$ 52,84	R$ 264,20
36	HÉLICE 10 P	UND	2	R$ 470,58	R$ 941,16
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R$ 281,18	R$ 562,36
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	2	R$ 289,43	R$ 578,86
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	2	R$ 365,25	R$ 730,50
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	2	R$ 210,20	R$ 420,40
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	2	R$ 256,73	R$ 513,46
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 678,62	R$ 2.714,48
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2	R$ 377,43	R$ 754,86
44	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 1.694,74	R$ 1.694,74
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	1	R$ 1.401,79	R$ 1.401,79
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	2	R$ 996,53	R$ 1.993,06
47	LONA DE FREIO TRAS.	UND	4	R$ 305,44	R$ 1.221,76
48	MOLA PATIM FREIO	UND	8	R$ 22,29	R$ 178,32
49	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	R$ 1.326,68	R$ 1.326,68
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	2	R$ 76,52	R$ 153,04
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R$ 254,99	R$ 509,98
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	2	R$ 189,51	R$ 379,02
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	2	R$ 1.254,84	R$ 2.509,68
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	2	R$ 229,83	R$ 459,66
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 228,70	R$ 457,40
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 39,68	R$ 79,36

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4	R$ 89,56	R$ 358,24
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 43,78	R$ 87,56
59	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	2	R$ 46,36	R$ 92,72
60	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 59,24	R$ 236,96
61	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 264,38	R$ 528,76
62	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	R$ 267,30	R$ 1.069,20
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	2	R$ 193,61	R$ 387,22
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	2	R$ 203,77	R$ 407,54
65	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R$ 205,78	R$ 411,56
66	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	2	R$ 346,21	R$ 692,42
67	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	2	R$ 373,01	R$ 746,02
68	SEMI EIXO	UND	2	R$ 606,56	R$ 1.213,12
69	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	2	R$ 232,88	R$ 465,76
70	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	2	R$ 313,39	R$ 626,78
71	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 413,73	R$ 827,46
72	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 377,19	R$ 754,38
73	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LATERAL	UND	2	R$ 220,35	R$ 440,70
74	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	2	R$ 123,38	R$ 246,76
75	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	2	R$ 147,34	R$ 294,68
76	TERMINAL DIR. EXT	UND	2	R$ 196,96	R$ 393,92
77	TERMINAL DIRLNT	UND	2	R$ 196,18	R$ 392,36
78	TUBO REI	UND	1	R$ 1.549,10	R$ 1.549,10
79	TURBINA	UND	1	R$ 1.077,47	R$ 1.077,47
80	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	2	R$ 630,87	R$ 1.261,74
81	VIRABREQUIM	UND	1	R$ 2.607,94	R$ 2.607,94
82	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.837,25	R$ 5.674,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 72.806,67**

LOTE 05 - MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	R$ 838,66	R$ 3.354,64
2	Amortecedor Traseiro	UND	4	R$ 424,45	R$ 1.697,80
3	Arruela Encosto Motor	UND	2	R$ 255,49	R$ 510,98
4	Atuador Embreagem	UND	4	R$ 859,32	R$ 3.437,28
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	R$ 701,12	R$ 1.402,24
6	Bandeja LE	UND	2	R$ 696,50	R$ 1.393,00
7	Bandeja Sup LD	UND	2	R$ 90,16	R$ 180,32
8	Barra de Direção	UND	2	R$ 2.848,23	R$ 5.696,46
9	Bico Injetor	UND	2	R$ 2.340,56	R$ 4.681,12
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2	R$ 973,27	R$ 1.946,54
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 3.223,64	R$ 6.447,28
12	Braço Auxiliar	UND	5	R$ 721,38	R$ 3.606,90

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Folha 00016
Assinatura

13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 1.454,84	R$ 5.819,36
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	R$ 277,40	R$ 2.774,00
15	Camisa do Motor	UND	4	R$ 1.596,31	R$ 6.385,24
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	R$ 895,16	R$ 3.580,64
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	R$ 250,97	R$ 1.003,88
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	R$ 1.923,67	R$ 3.847,34
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	R$ 973,27	R$ 9.732,70
20	Correia Alternada	UND	2	R$ 1.277,76	R$ 2.555,52
21	Correia Alternador	UND	2	R$ 849,09	R$ 1.698,18
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	R$ 783,48	R$ 3.133,92
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	R$ 2.940,37	R$ 11.761,48
24	Cruzeta Cardan	UND	5	R$ 1.461,37	R$ 7.306,85
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	R$ 5.145,36	R$ 10.290,72
26	Embreagem Viscosa	UND	1	R$ 272,25	R$ 272,25
27	Filtro de Ar AR7109	UND	15	R$ 272,25	R$ 4.083,75
28	Filtro de Combustível	UND	15	R$ 537,54	R$ 8.063,10
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	20	R$ 445,83	R$ 8.916,60
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	20	R$ 498,27	R$ 9.965,40
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	15	R$ 166,95	R$ 2.504,25
32	Impulsor Partida	UND	2	R$ 660,33	R$ 1.320,66
33	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	R$ 564,96	R$ 3.389,76
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	R$ 314,29	R$ 628,58
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	R$ 295,09	R$ 590,18
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	R$ 838,86	R$ 3.355,44
37	Jogo de Cabo de Freio Traseiro	UND	4	R$ 326,24	R$ 1.304,96
38	Junta de Motor Completa	UND	2	R$ 455,10	R$ 910,20
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	R$ 435,90	R$ 871,80
40	Kit Embreagem	UND	2	R$ 349,80	R$ 699,60
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	R$ 350,53	R$ 701,06
42	PARABRISA	UND	2	R$ 222,88	R$ 445,76
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	R$ 213,37	R$ 2.133,70
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	R$ 291,42	R$ 1.457,10
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	R$ 317,96	R$ 635,92
46	Polia do Alternador	UND	2	R$ 429,36	R$ 858,72
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	R$ 524,04	R$ 2.620,20
48	Retentor Roda Dianteira	UND	5	R$ 588,03	R$ 2.940,15
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	R$ 627,59	R$ 3.137,95
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	R$ 819,06	R$ 1.638,12
51	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 838,66	R$ 5.031,96
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 655,71	R$ 3.934,26
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 1.166,68	R$ 7.000,08
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	R$ 504,44	R$ 2.522,20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 67
Assinatura

55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	R$ 2.610,07	R$ 5.220,14
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 2.327,16	R$ 4.654,32
57	Terminal Dir. Ext	UND	5	R$ 458,70	R$ 2.293,50
58	Terminal DirInt	UND	5	R$ 12.774,10	R$ 63.870,50
	TURBINA	UND	3	R$ 134,74	R$ 404,22
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 262.620,58**

LOTE 08 - JBC 3C RETROESCAVADEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3	R$ 1.258,75	R$ 3.776,25
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R$ 298,00	R$ 894,00
3	CABO DO REVERSOR	UND	3	R$ 1.408,72	R$ 4.226,16
4	CRUZETA CARDAN	UND	3	R$ 311,54	R$ 934,62
5	Dente Ponta Lateral Caçamba traseira LD, LE	UND	4	R$ 448,00	R$ 1.792,00
6	Dentes caçamba Traseiros	UND	3	R$ 589,38	R$ 1.768,14
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8	R$ 358,75	R$ 2.870,00
8	Filtro de Ar AR7109	UND	19	R$ 147,65	R$ 2.805,35
9	Filtro de Combustível	UND	20	R$ 73,35	R$ 1.467,00
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	18	R$ 73,00	R$ 1.314,00
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1	R$ 6.456,26	R$ 6.456,26
12	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 538,75	R$ 2.155,00
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 351,44	R$ 1.054,32
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 374,87	R$ 1.499,48
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 190,00	R$ 760,00
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 147,59	R$ 442,77
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 366,25	R$ 1.098,75
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 35.314,00**

LOTE 09 - MF 285 TRATOR DE PNEU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	26	R$ 151,00	R$ 3.926,00
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1	R$ 734,13	R$ 734,13
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 650,88	R$ 650,88
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 1.522,00	R$ 3.044,00
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 423,25	R$ 1.269,75
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 1.255,75	R$ 1.255,75
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 481,38	R$ 481,38
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 3.442,75	R$ 3.442,75
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 277,00	R$ 554,00
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5	R$ 518,50	R$ 2.592,50

Prefeitura Nova Colinas-MA
Fls: 0010
Assinatura

11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 515,50	R$ 2.577,50
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 515,50	R$ 2.577,50
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1	R$ 1.761,63	R$ 1.761,63
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2	R$ 349,38	R$ 698,76
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 1.981,75	R$ 1.981,75
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.405,00	R$ 1.405,00
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 147,63	R$ 295,26
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 173,88	R$ 347,76
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R$ 100,98	R$ 403,92
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 99,10	R$ 198,20
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 1.107,63	R$ 2.215,26
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4	R$ 1.190,13	R$ 4.760,52
23	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 265,71	R$ 531,42
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 245,46	R$ 490,92
25	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 9,75	R$ 19,50
26	LANTERNAS	UND	3	R$ 298,00	R$ 894,00
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 174,59	R$ 698,36
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 257,50	R$ 2.575,00
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 440,13	R$ 4.401,30
30	MOLA PRATO	UND	4	R$ 143,88	R$ 575,52
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 73,38	R$ 366,90
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	10	R$ 351,96	R$ 3.519,60
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	6	R$ 34,00	R$ 204,00
34	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 86,13	R$ 86,13
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 197,50	R$ 197,50
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 738,25	R$ 1.476,50
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 122,88	R$ 737,28
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4	R$ 115,34	R$ 461,36
39	RETROVISOR	UND	2	R$ 419,13	R$ 838,26
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	3	R$ 355,00	R$ 1.065,00
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 276,25	R$ 1.105,00
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3	R$ 286,00	R$ 858,00
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 297,25	R$ 1.783,50
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	8	R$ 515,13	R$ 4.121,04

45	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 980,50	R$ 980,50
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 125,13	R$ 250,26
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 205,98	R$ 411,96
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 502,75	R$ 1.005,50
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 57,21	R$ 57,21
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 57,21	R$ 114,42
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.806,96	R$ 1.806,96
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 5.797,00	R$ 5.797,00
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 194,46	R$ 388,92
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 122,69	R$ 490,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 75.483,50**

LOTE 13 - ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 714,21	R$ 7.142,10
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 646,05	R$ 6.460,50
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 561,93	R$ 8.990,88
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 61,86	R$ 618,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 120,18	R$ 1.802,70
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 172,70	R$ 1.036,20
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 2.288,19	R$ 22.881,90
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 2.536,17	R$ 20.289,36
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 442,05	R$ 6.630,75
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 185,06	R$ 1.110,36
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 247,96	R$ 991,84
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 1.457,20	R$ 46.630,40
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 110,02	R$ 3.520,64
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 348,28	R$ 11.144,96
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 322,92	R$ 10.333,44
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 570,83	R$ 5.708,30
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 172,14	R$ 8.607,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 439,93	R$ 21.996,50
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 372,95	R$ 18.647,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 1.234,94	R$ 61.747,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 28,17	R$ 563,40
22	GRAMPO DE MOLA (Dianteiro)	JOGO	32	R$ 60,88	R$ 1.948,16
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 73,63	R$ 2.356,16
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 284,76	R$ 9.112,32
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 338,71	R$ 10.838,72
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 211,17	R$ 2.534,04
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.904,49	R$ 7.617,96

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 19,50	R$ 234,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 34,90	R$ 1.396,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 19,63	R$ 981,50
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 36,44	R$ 1.822,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 291,33	R$ 5.826,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 288,06	R$ 9.217,92
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 341,63	R$ 10.932,16
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 757,63	R$ 9.091,56
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 738,20	R$ 8.858,40
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 573,00	R$ 6.876,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 36,77	R$ 1.103,10
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.870,97	R$ 15.483,88
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 185,40	R$ 5.562,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 34,10	R$ 341,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 74,13	R$ 1.482,60
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 336,30	R$ 10.761,60
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 423,70	R$ 13.558,40
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 268,27	R$ 2.146,16
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 68,87	R$ 2.203,84
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 91,23	R$ 2.919,36
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 586,70	R$ 5.887,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 241,60	R$ 7.731,20
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 372,73	R$ 11.927,36
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 288,07	R$ 1.728,42
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 198,50	R$ 1.985,00
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 89,30	R$ 535,80
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 261,67	R$ 8.373,44
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 38,46	R$ 384,60
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 576,30	R$ 18.441,60
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 281,10	R$ 2.248,80
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 471.302,70**

LOTE 19 - FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 975,29	R$ 1.950,58
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 379,79	R$ 1.519,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 349,25	R$ 1.397,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 94,70	R$ 378,80
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 198,38	R$ 793,52
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 438,46	R$ 1.753,84
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 51,74	R$ 206,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 99,22	R$ 396,88

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Ma
Folha 000173
Assinatura

9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 169,49	R$ 677,96
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 70,28	R$ 281,12
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 78,07	R$ 312,28
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 90,83	R$ 363,32
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 30,48	R$ 121,92
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 411,26	R$ 1.645,04
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 622,37	R$ 2.489,48
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 29,79	R$ 119,16
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 25,57	R$ 102,28
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 27,88	R$ 111,52
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,36	R$ 147,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 642,55	R$ 2.570,20
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 391,49	R$ 1.565,96
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 124,49	R$ 497,96
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 231,92	R$ 927,68
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 519,72	R$ 1.039,44
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 112,21	R$ 448,84
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 19,18	R$ 383,60
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 19,49	R$ 389,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 31,19	R$ 311,90
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 231,19	R$ 924,76
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 72,43	R$ 579,44
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 983,11	R$ 1.966,22
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 598,14	R$ 1.196,28
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 68,25	R$ 273,00
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 108,91	R$ 435,64
35	PIVO LD	UND	4	R$ 103,99	R$ 415,96
36	PIVO LE	UND	4	R$ 98,15	R$ 392,60
37	TENSOR	UND	4	R$ 243,61	R$ 974,44
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 26,26	R$ 105,04
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 30.166,67**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 947.694,12**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00174
Assinatura

participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00175
Assinatura

dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000176
Assinatura

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço

registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não

participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00179
Assinatura

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA:36789339000166

Assinado de forma digital por JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA:36789339000166
Dados: 2025.04.16 16:14:38 -03'00'

JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ sob o nº 36.789.339/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Sócio Administrador

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000180
Assinatura

Ata nº 048/2025/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Data de assinatura:** 16/04/2024 **Vigência:** de 16/04/2025 a 16/04/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000019/2025-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000019/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Nome	Data	Tipo
SRP 048/2025	22/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Fonte: dados retirados e extraídos das informações retiradas à licença de uso.

ISSN 2763-860X

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 99a9b4247540786ca7008050015e09b4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade **de pregão**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 SALA A, BAIRRO POTOSI, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	6	R$ 20,78	R$ 124,68
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	1	R$ 1.358,97	R$ 1.358,97
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 454,14	R$ 3.633,12
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R$ 512,60	R$ 1.025,20

ISSN 2763-860X

5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	2	R$ 523,43	R$ 1.046,86
6	BANDEJA LE	UND	1	R$ 538,25	R$ 538,25
7	BANDEJA SUPLD	UND	1	R$ 439,44	R$ 439,44
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 1.548,75	R$ 3.097,50
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	2	R$ 676,67	R$ 1.353,34
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R$ 570,23	R$ 570,23
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	2	R$ 581,79	R$ 1.163,58
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R$ 373,44	R$ 746,88
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	2	R$ 30,38	R$ 60,76
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	R$ 832,64	R$ 832,64
15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R$ 2.668,59	R$ 2.668,59
16	CAMISA DO MOTOR	UND	2	R$ 470,69	R$ 941,38
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	4	R$ 64,19	R$ 256,76
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	2	R$ 190,63	R$ 381,26
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 388,97	R$ 777,94
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 412,63	R$ 825,26
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	2	R$ 113,44	R$ 226,88
22	COLA 3M	UND	4	R$ 20,78	R$ 83,12
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	2	R$ 96,70	R$ 193,40
24	CORREIA ALTERNADA	UND	2	R$ 99,54	R$ 199,08
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 144,86	R$ 289,72
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 455,73	R$ 911,46
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	2	R$ 549,33	R$ 1.098,66
28	CRUZETA CARDAN	UND	4	R$ 137,64	R$ 550,56
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 360,48	R$ 1.441,92
30	DISCOS DE FREIOS	UND	2	R$ 267,25	R$ 534,50
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R$ 720,24	R$ 1.440,48
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	2	R$ 381,67	R$ 763,34
33	FILTRO DE AR	UND	5	R$ 62,97	R$ 314,85
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 45,29	R$ 226,45
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	5	R$ 52,84	R$ 264,20
36	HÉLICE 10 P	UND	2	R$ 470,58	R$ 941,16
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R$ 281,18	R$ 562,36
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	2	R$ 289,43	R$ 578,86
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	2	R$ 365,25	R$ 730,50
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	2	R$ 210,20	R$ 420,40
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	2	R$ 256,73	R$ 513,46
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 678,62	R$ 2.714,48
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2	R$ 377,43	R$ 754,86
44	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 1.694,74	R$ 1.694,74
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	1	R$ 1.401,79	R$ 1.401,79
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	2	R$ 996,53	R$ 1.993,06
47	LONA DE FREIO TRAS.	UND	4	R$ 305,44	R$ 1.221,76
48	MOLA PATIM FREIO	UND	8	R$ 22,29	R$ 178,32
49	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	R$ 1.326,68	R$ 1.326,68
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	2	R$ 76,52	R$ 153,04
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R$ 254,99	R$ 509,98

Prefeitura de Nova Colinas-MA
Assinatura

ISSN 2763-860X

52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	2	R$ 189,51	R$ 379,02
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	2	R$ 1.254,84	R$ 2.509,68
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	2	R$ 229,83	R$ 459,66
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 228,70	R$ 457,40
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 39,68	R$ 79,36
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4	R$ 89,56	R$ 358,24
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 43,78	R$ 87,56
59	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	2	R$ 46,36	R$ 92,72
60	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 59,24	R$ 236,96
61	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 264,38	R$ 528,76
62	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	R$ 267,30	R$ 1.069,20
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	2	R$ 193,61	R$ 387,22
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	2	R$ 203,77	R$ 407,54
65	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R$ 205,78	R$ 411,56
66	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	2	R$ 346,21	R$ 692,42
67	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	2	R$ 373,01	R$ 746,02
68	SEMI EIXO	UND	2	R$ 606,56	R$ 1.213,12
69	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	2	R$ 232,88	R$ 465,76
70	TAMBOR DE FREIO TRAS + BB0 10 FUROS	UND	2	R$ 313,39	R$ 626,78
71	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 413,73	R$ 827,46
72	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 377,19	R$ 754,38
73	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LATERAL	UND	2	R$ 220,35	R$ 440,70
74	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	2	R$ 123,38	R$ 246,76
75	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	2	R$ 147,34	R$ 294,68
76	TERMINAL DIR. EXT	UND	2	R$ 196,96	R$ 393,92
77	TERMINAL DIRLNT	UND	2	R$ 196,18	R$ 392,36
78	TUBO REI	UND	1	R$ 1.549,10	R$ 1.549,10
79	TURBINA	UND	1	R$ 1.077,47	R$ 1.077,47
80	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	2	R$ 630,87	R$ 1.261,74
81	VIRABREQUIN	UND	1	R$ 2.607,94	R$ 2.607,94
82	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.837,25	R$ 5.674,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 72.806,67**

LOTE 05 - MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	R$ 838,66	R$ 3.354,64
2	Amortecedor Traseiro	UND	4	R$ 424,45	R$ 1.697,80
3	Arruela Encosto Motor	UND	2	R$ 255,49	R$ 510,98
4	Atuador Embreagem	UND	4	R$ 859,32	R$ 3.437,28
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	R$ 701,12	R$ 1.402,24
6	Bandeja LE	UND	2	R$ 696,50	R$ 1.393,00
7	Bandeja Sup LD	UND	2	R$ 90,16	R$ 180,32
8	Barra de Direção	UND	2	R$ 2.848,23	R$ 5.696,46
9	Bico Injetor	UND	2	R$ 2.340,56	R$ 4.681,12
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2	R$ 973,27	R$ 1.946,54
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 3.223,64	R$ 6.447,28
12	Braço Auxiliar	UND	5	R$ 721,38	R$ 3.606,90

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000184
Assinatura

ISSN 2763-860X

13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 1.454,84	R$ 5.819,36
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	R$ 277,40	R$ 2.774,00
15	Camisa do Motor	UND	4	R$ 1.596,31	R$ 6.385,24
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	R$ 895,16	R$ 3.580,64
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	R$ 250,97	R$ 1.003,88
18	Cilindro Roda Tras LDALE Alumínio	UND	2	R$ 1.923,67	R$ 3.847,34
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	R$ 973,27	R$ 9.732,70
20	Correia Alternada	UND	2	R$ 1.277,76	R$ 2.555,52
21	Correia Alternador	UND	2	R$ 849,09	R$ 1.698,18
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	R$ 783,48	R$ 3.133,92
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	R$ 2.940,37	R$ 11.761,48
24	Cruzeta Cardan	UND	5	R$ 1.461,37	R$ 7.306,85
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	R$ 5.145,36	R$ 10.290,72
26	Embreagem Viscosa	UND	1	R$ 272,25	R$ 272,25
27	Filtro de Ar AR7109	UND	15	R$ 272,25	R$ 4.083,75
28	Filtro de Combustível	UND	15	R$ 537,54	R$ 8.063,10
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	20	R$ 445,83	R$ 8.916,60
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	20	R$ 498,27	R$ 9.965,40
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	15	R$ 166,95	R$ 2.504,25
32	Impulsor Partida	UND	2	R$ 660,33	R$ 1.320,66
33	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	R$ 564,96	R$ 3.389,76
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	R$ 314,29	R$ 628,58
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	R$ 295,09	R$ 590,18
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	R$ 838,86	R$ 3.355,44
37	Jogo de Cabo de Freio Traseiro	UND	4	R$ 326,24	R$ 1.304,96
38	Junta de Motor Completa	UND	2	R$ 455,10	R$ 910,20
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	R$ 435,90	R$ 871,80
40	Kit Embreagem	UND	2	R$ 349,80	R$ 699,60
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	R$ 350,53	R$ 701,06
42	PARABRISA	UND	2	R$ 222,88	R$ 445,76
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	R$ 213,37	R$ 2.133,70
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	R$ 291,42	R$ 1.457,10
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	R$ 317,96	R$ 635,92
46	Polia do Alternador	UND	2	R$ 429,36	R$ 858,72
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	R$ 524,04	R$ 2.620,20
48	Retentor Roda Dianteira	UND	5	R$ 588,03	R$ 2.940,15
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	R$ 627,59	R$ 3.137,95
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	R$ 819,06	R$ 1.638,12
51	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 838,66	R$ 5.031,96
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 655,71	R$ 3.934,26
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 1.166,68	R$ 7.000,08
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	R$ 504,44	R$ 2.522,20
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	R$ 2.610,07	R$ 5.220,14
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 2.327,16	R$ 4.654,32
57	Terminal Dir. Ext	UND	5	R$ 458,70	R$ 2.293,50
58	Terminal Dirint	UND	5	R$ 12.774,10	R$ 63.870,50
	TURBINA	UND	3	R$ 134,74	R$ 404,22

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00185
Visto / Assinatura

ISSN 2763-860X

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 262.620,58

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000186 Assinatura

LOTE 08 - JBC 3C RETROESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3	R$ 1.258,75	R$ 3.776,25
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R$ 298,00	R$ 894,00
3	CABO DO REVERSOR	UND	3	R$ 1.408,72	R$ 4.226,16
4	CRUZETA CARDAN	UND	3	R$ 311,54	R$ 934,62
5	Dente Ponta Lateral Caçamba traseira LD, LE	UND	4	R$ 448,00	R$ 1.792,00
6	Dentes caçamba Traseiros	UND	3	R$ 589,38	R$ 1.768,14
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8	R$ 358,75	R$ 2.870,00
8	Filtro de Ar AR7109	UND	19	R$ 147,65	R$ 2.805,35
9	Filtro de Combustivel	UND	20	R$ 73,35	R$ 1.467,00
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	18	R$ 73,00	R$ 1.314,00
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1	R$ 6.456,26	R$ 6.456,26
12	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 538,75	R$ 2.155,00
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 351,44	R$ 1.054,32
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 374,87	R$ 1.499,48
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 190,00	R$ 760,00
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 147,59	R$ 442,77
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 366,25	R$ 1.098,75
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 35.314,00**

LOTE 09 - MF 285 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	26	R$ 151,00	R$ 3.926,00
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1	R$ 734,13	R$ 734,13
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 650,88	R$ 650,88
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 1.522,00	R$ 3.044,00
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 423,25	R$ 1.269,75
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 1.255,75	R$ 1.255,75
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 481,38	R$ 481,38
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 3.442,75	R$ 3.442,75
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 277,00	R$ 554,00
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5	R$ 518,50	R$ 2.592,50
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 515,50	R$ 2.577,50
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 515,50	R$ 2.577,50
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1	R$ 1.761,63	R$ 1.761,63
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2	R$ 349,38	R$ 698,76
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 1.981,75	R$ 1.981,75
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.405,00	R$ 1.405,00
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 147,63	R$ 295,26
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 173,88	R$ 347,76

ISSN 2763-860X

19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R$ 100,98	R$ 403,92
20	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 99,10	R$ 198,20
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 1.107,63	R$ 2.215,26
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4	R$ 1.190,13	R$ 4.760,52
23	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 265,71	R$ 531,42
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 245,46	R$ 490,92
25	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 9,75	R$ 19,50
26	LANTERNAS	UND	3	R$ 298,00	R$ 894,00
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 174,59	R$ 698,36
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 257,50	R$ 2.575,00
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 440,13	R$ 4.401,30
30	MOLA PRATO	UND	4	R$ 143,88	R$ 575,52
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 73,38	R$ 366,90
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	10	R$ 351,96	R$ 3.519,60
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	6	R$ 34,00	R$ 204,00
34	PRÉ-FILTRO	UND	1	R$ 86,13	R$ 86,13
35	RESERVATÓRIO ÓLEO	UND	1	R$ 197,50	R$ 197,50
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 738,25	R$ 1.476,50
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 122,88	R$ 737,28
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4	R$ 115,34	R$ 461,36
39	RETROVISOR	UND	2	R$ 419,13	R$ 838,26
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	3	R$ 355,00	R$ 1.065,00
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 276,25	R$ 1.105,00
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3	R$ 286,00	R$ 858,00
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 297,25	R$ 1.783,50
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	8	R$ 515,13	R$ 4.121,04
45	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 980,50	R$ 980,50
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 125,13	R$ 250,26
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 205,98	R$ 411,96
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 502,75	R$ 1.005,50
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 57,21	R$ 57,21
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 57,21	R$ 114,42
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.806,96	R$ 1.806,96
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 5.797,00	R$ 5.797,00
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 194,46	R$ 388,92
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 122,69	R$ 490,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 75.483,50**

LOTE 13 - ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 714,21	R$ 7.142,10

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
000181
Assinatura

ISSN 2763-860X

2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 646,05	R$ 6.460,50
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 561,93	R$ 8.990,88
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 61,86	R$ 618,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 120,18	R$ 1.802,70
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 172,70	R$ 1.036,20
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 2.288,19	R$ 22.881,90
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 2.536,17	R$ 20.289,36
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 442,05	R$ 6.630,75
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 185,06	R$ 1.110,36
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 247,96	R$ 991,84
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 1.457,20	R$ 46.630,40
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 110,02	R$ 3.520,64
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 348,28	R$ 11.144,96
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 322,92	R$ 10.333,44
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 570,83	R$ 5.708,30
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 172,14	R$ 8.607,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 439,93	R$ 21.996,50
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 372,95	R$ 18.647,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 1.234,94	R$ 61.747,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 28,17	R$ 563,40
22	GRAMPO DE MOLA (Dianteiro)	JOGO	32	R$ 60,88	R$ 1.948,16
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 73,63	R$ 2.356,16
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 284,76	R$ 9.112,32
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 338,71	R$ 10.838,72
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 211,17	R$ 2.534,04
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.904,49	R$ 7.617,96
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 19,50	R$ 234,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 34,90	R$ 1.396,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 19,63	R$ 981,50
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 36,44	R$ 1.822,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 291,33	R$ 5.826,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 288,06	R$ 9.217,92
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 341,63	R$ 10.932,16
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 757,63	R$ 9.091,56
36	MOLA 2º TRASEIRA	UND	12	R$ 738,20	R$ 8.858,40
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 573,00	R$ 6.876,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 36,77	R$ 1.103,10
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.870,97	R$ 15.483,88
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 185,40	R$ 5.562,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 34,10	R$ 341,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 74,13	R$ 1.482,60
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 336,30	R$ 10.761,60
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 423,70	R$ 13.558,40
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 268,27	R$ 2.146,16
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	UND	32	R$ 68,87	R$ 2.203,84
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UND	32	R$ 91,23	R$ 2.919,36
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 588,70	R$ 5.887,00

Prefeitura Municipal de Colinas-MA
Assinatura
0001188

49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 241,60	R$ 7.731,20
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 372,73	R$ 11.927,36
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 288,07	R$ 1.728,42
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 198,50	R$ 1.985,00
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 89,30	R$ 535,80
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 261,67	R$ 8.373,44
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 38,46	R$ 384,60
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 576,30	R$ 18.441,60
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 281,10	R$ 2.248,80
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 471.302,70**

LOTE 19 - FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 975,29	R$ 1.950,58
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 379,79	R$ 1.519,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 349,25	R$ 1.397,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 94,70	R$ 378,80
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 198,38	R$ 793,52
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 438,46	R$ 1.753,84
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 51,74	R$ 206,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 99,22	R$ 396,88
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 169,49	R$ 677,96
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 70,28	R$ 281,12
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 78,07	R$ 312,28
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 90,83	R$ 363,32
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 30,48	R$ 121,92
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 411,26	R$ 1.645,04
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 622,37	R$ 2.489,48
16	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4	R$ 29,79	R$ 119,16
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 25,57	R$ 102,28
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 27,88	R$ 111,52
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,36	R$ 147,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 642,55	R$ 2.570,20
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 391,49	R$ 1.565,96
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 124,49	R$ 497,96
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 231,92	R$ 927,68
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 519,72	R$ 1.039,44
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 112,21	R$ 448,84
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 19,18	R$ 383,60
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 19,49	R$ 389,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 31,19	R$ 311,90
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 231,19	R$ 924,76
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 72,43	R$ 579,44
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 983,11	R$ 1.966,22
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 598,14	R$ 1.196,28
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 68,25	R$ 273,00
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 108,91	R$ 435,64

ISSN 2763-860X

35	PIVO LD	UND	4	R$ 103,99	R$ 415,96
36	PIVO LE	UND	4	R$ 98,15	R$ 392,60
37	TENSOR	UND	4	R$ 243,61	R$ 974,44
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 26,26	R$ 105,04
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 30.166,67**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 947.694,12**

Fls: Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

ISSN 2763-860X

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de assinatura pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ sob o nº 36.789.339/0001-66

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000192 Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ	41.934.608/0001-70
ENDEREÇO	AV. CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO DE FATIMA, BALSAS- MA
REPRESENTANTE	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

LOTE 04 - AUTOMOVEL - FIAT ARGO - 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	12	R$ 21,91	R$ 262,92
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	4	R$ 1.419,68	R$ 5.678,72
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	16	R$ 218,01	R$ 3.488,16
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
6	BANDEJA LE	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
7	BANDEJA SUPLD	UND	4	R$ 459,80	R$ 1.839,20
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R$ 2.233,64	R$ 17.869,12
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	8	R$ 140,14	R$ 1.121,12
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 805,22	R$ 3.220,88
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	6	R$ 535,76	R$ 3.214,56
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	6	R$ 407,63	R$ 2.445,78
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	6	R$ 156,94	R$ 941,64
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 1.669,26	R$ 3.338,52

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000193
Assinatura

15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R$ 3.068,85	R$ 6.137,70
16	CAMISA DO MOTOR	UND	4	R$ 557,84	R$ 2.231,36
17	CATRACA DE FREIO DIANTI TRAS	UND	16	R$ 61,05	R$ 976,80
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	4	R$ 170,01	R$ 680,04
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 382,25	R$ 1.529,00
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 498,86	R$ 1.995,44
21	CILINDRO RODA TRASLD/LEALUMINIO	UND	4	R$ 148,58	R$ 594,32
22	COLA 3M	UND	8	R$ 19,84	R$ 158,72
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	8	R$ 56,81	R$ 454,48
24	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 118,94	R$ 475,76
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 382,81	R$ 1.531,24
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 541,88	R$ 1.083,76
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 536,56	R$ 2.146,24
28	CRUZETA CARDAN	UND	8	R$ 156,10	R$ 1.248,80
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	R$ 265,62	R$ 3.187,44
30	DISCOS DE FREIOS TRASEIROS	UND	12	R$ 265,62	R$ 3.187,44
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 766,05	R$ 3.064,20
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	4	R$ 389,46	R$ 1.557,84
33	FILTRO DE AR	UND	20	R$ 76,70	R$ 1.534,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	R$ 70,96	R$ 1.419,20
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	20	R$ 83,68	R$ 1.673,60
36	HÉLICE 10 P	UND	4	R$ 833,26	R$ 3.333,04
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 332,50	R$ 1.330,00
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	6	R$ 324,14	R$ 1.944,84
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	6	R$ 374,57	R$ 2.247,42
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	6	R$ 198,74	R$ 1.192,44
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	6	R$ 304,53	R$ 1.827,18
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 789,26	R$ 3.157,04
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	6	R$ 344,66	R$ 2.067,96
44	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.418,46	R$ 5.673,84
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	4	R$ 1.334,86	R$ 5.339,44
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	6	R$ 833,26	R$ 4.999,56
47	LONA DE FREIO DIAN	UND	20	R$ 298,60	R$ 5.972,00
48	LONA DE FREIO TRAS.	UND	20	R$ 330,41	R$ 6.608,20
49	MOLA PATIM FREIO	UND	16	R$ 24,27	R$ 388,32
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 87,02	R$ 696,16
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R$ 244,54	R$ 3.912,64
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	16	R$ 298,73	R$ 4.779,68
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 1.669,26	R$ 13.354,08
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	4	R$ 207,10	R$ 828,40
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 228,73	R$ 914,92
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 40,74	R$ 244,44

Mariana 2

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000194
Assinatura

57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	8	R$ 41,50	R$ 332,00
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R$ 47,12	R$ 376,96
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 59,84	R$ 478,72
60	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	4	R$ 315,78	R$ 1.263,12
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 331,66	R$ 2.653,28
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 232,18	R$ 1.857,44
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 214,17	R$ 1.713,36
64	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 238,64	R$ 1.909,12
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	8	R$ 234,08	R$ 1.872,64
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	10	R$ 390,16	R$ 3.901,60
67	SEMI EIXO	UND	4	R$ 843,60	R$ 3.374,40
68	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	10	R$ 324,14	R$ 3.241,40
69	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	10	R$ 399,38	R$ 3.993,80
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	R$ 424,46	R$ 6.791,36
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 360,01	R$ 1.440,04
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	10	R$ 158,04	R$ 1.580,40
73	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	10	R$ 154,98	R$ 1.549,80
74	TERMINAL DIR. EXT	UND	10	R$ 230,66	R$ 2.306,60
75	TERMINAL DIRLNT	UND	10	R$ 221,84	R$ 2.218,40
76	TUBO REI	UND	4	R$ 2.489,38	R$ 9.957,52
77	TURBINA	UND	2	R$ 1.327,34	R$ 2.654,68
78	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	4	R$ 657,70	R$ 2.630,80
79	VIRABREQUIM	UND	4	R$ 2.685,84	R$ 10.743,36
80	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.973,88	R$ 5.947,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 232.887,79**

LOTE 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 740,47	R$ 2.961,88
2	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 675,56	R$ 2.702,24
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 561,27	R$ 1.122,54
4	Atuador Embreagem	UNID	4	R$ 1.446,34	R$ 5.785,36
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 965,15	R$ 1.930,30
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 859,61	R$ 1.719,22
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 852,87	R$ 1.705,74
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 935,15	R$ 1.870,30
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 3.120,48	R$ 6.240,96
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 702,86	R$ 1.405,72
11	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 3.061,80	R$ 6.123,60
12	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 557,84	R$ 2.789,20
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 113,02	R$ 452,08
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 459,67	R$ 4.596,70

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00195
Assinatura

15	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 715,84	R$ 2.863,36
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 627,39	R$ 2.509,56
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 723,78	R$ 2.895,12
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UNID	2	R$ 337,87	R$ 675,74
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 128,21	R$ 1.282,10
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 299,68	R$ 599,36
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 255,23	R$ 510,46
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 1.126,00	R$ 4.504,00
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 922,43	R$ 3.689,72
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 455,44	R$ 2.277,20
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 600,07	R$ 1.200,14
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.716,12	R$ 1.716,12
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	15	R$ 260,14	R$ 3.902,10
28	Filtro de Combustível	UNID	15	R$ 251,12	R$ 3.766,80
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 542,02	R$ 10.840,40
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	20	R$ 482,83	R$ 9.656,60
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	15	R$ 143,88	R$ 2.158,20
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 312,72	R$ 625,44
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 2.466,95	R$ 14.801,70
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 806,89	R$ 1.613,78
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.265,68	R$ 2.531,36
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 388,26	R$ 1.553,04
37	Jogo de Cabo de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 449,85	R$ 1.799,40
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 2.387,99	R$ 4.775,98
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.056,23	R$ 2.112,46
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 5.324,98	R$ 10.649,96
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 2.786,47	R$ 5.572,94
42	PARABRISA	UNID	2	R$ 2.328,33	R$ 4.656,66
43	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 425,96	R$ 4.259,60
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 456,72	R$ 2.283,60
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 431,58	R$ 863,16
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 510,98	R$ 1.021,96
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 327,05	R$ 1.635,25
48	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	R$ 198,31	R$ 991,55
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 213,12	R$ 1.065,60
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.026,27	R$ 2.052,54
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 492,77	R$ 2.956,62
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 379,27	R$ 2.275,62
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 342,35	R$ 2.054,10
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 475,06	R$ 2.375,30
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 1.095,85	R$ 2.191,70
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 808,43	R$ 1.616,86

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
0001196
Assinatura

57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 326,15	R$ 1.630,75
58	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 358,75	R$ 1.793,75
59	TURBINA	UNID	3	R$ 9.766,57	R$ 29.299,71
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 207.512,93**

LOTE 15 - ONIBUS - IVECO TECTOR 260E					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 2.250,25	R$ 2.250,25
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R$ 748,90	R$ 748,90
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 536,22	R$ 1.072,44
4	AUTOMATICO	UND	2	R$ 536,22	R$ 1.072,44
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	R$ 173,63	R$ 173,63
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 748,87	R$ 2.995,48
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 248,42	R$ 496,84
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R$ 373,55	R$ 747,10
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	R$ 536,10	R$ 1.608,30
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 273,48	R$ 1.093,92
11	COXIM DA GABINE	UND	6	R$ 395,80	R$ 2.374,80
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 325,60	R$ 651,20
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	R$ 473,62	R$ 2.841,72
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	R$ 598,76	R$ 4.790,08
15	DIFERENCIAL	UND	1	R$ 8.417,01	R$ 8.417,01
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 430,88	R$ 861,76
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$ 198,42	R$ 1.587,36
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	R$ 185,90	R$ 1.487,20
19	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	8	R$ 132,70	R$ 1.061,60
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.050,57	R$ 4.202,28
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	R$ 1.083,00	R$ 4.332,00
22	JUMELO	UND	2	R$ 210,92	R$ 421,84
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 6.879,42	R$ 6.879,42
24	LAMPADA 1034	UND	4	R$ 23,14	R$ 92,56
25	LAMPADA 1141	UND	4	R$ 10,60	R$ 42,40
26	LAMPADA 67	UND	4	R$ 24,71	R$ 98,84
27	LAMPADA H7	UND	4	R$ 85,81	R$ 343,24
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	R$ 208,71	R$ 626,13
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 448,62	R$ 897,24
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R$ 598,76	R$ 1.197,52
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 348,56	R$ 697,12
32	MOLA QUARTA	UND	1	R$ 661,31	R$ 661,31
33	MOLA SEUNDA	UND	1	R$ 874,00	R$ 874,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R$ 2.875,80	R$ 2.875,80
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	R$ 198,41	R$ 595,23

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00019
Assinatura

36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.869,08	R$ 1.869,08
37	PINO DE CENTRO	UND	2	R$ 54,55	R$ 109,10
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	R$ 235,88	R$ 707,64
39	PLACA DE DIODO	UND	2	R$ 430,88	R$ 861,76
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 498,66	R$ 997,32
41	RELER AUXILIAR	UND	3	R$ 173,16	R$ 519,48
42	RELER DE FAROL	UND	4	R$ 97,60	R$ 390,40
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	R$ 273,10	R$ 546,20
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	R$ 395,80	R$ 791,60
45	ROLAMENTO B17	UND	2	R$ 160,86	R$ 321,72
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 319,76	R$ 1.918,56
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 407,46	R$ 2.444,76
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 471,80	R$ 1.887,20
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 343,16	R$ 686,32
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	R$ 185,88	R$ 371,76
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 2.219,86	R$ 2.219,86
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 284,70	R$ 1.138,80
53	TURBINA	UND	1	R$ 4.752,48	R$ 4.752,48
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 83.703,00**

LOTE 17 - AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	R$ 47,33	R$ 189,32
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 535,58	R$ 4.284,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 436,30	R$ 3.490,40
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 249,56	R$ 1.996,48
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 660,46	R$ 3.962,76
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 777,60	R$ 4.665,60
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 766,36	R$ 4.598,16
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 773,06	R$ 3.092,24
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 1.209,93	R$ 4.839,72
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 1.709,27	R$ 13.674,16
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 138,04	R$ 1.104,32
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 1.687,66	R$ 6.750,64
13	BOMBA D 'ÁGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 485,50	R$ 1.942,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 2.923,50	R$ 11.694,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 240,66	R$ 1.925,28
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 58,96	R$ 471,68
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 3.348,55	R$ 13.394,20
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 504,70	R$ 2.018,80
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 914,70	R$ 3.658,80
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 278,20	R$ 2.225,60

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00198
Assinatura

21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 521,31	R$ 3.127,86
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 706,49	R$ 4.238,94
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 171,13	R$ 1.026,78
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 104,08	R$ 1.040,80
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 2.026,14	R$ 4.052,28
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 923,26	R$ 1.846,52
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 124,36	R$ 497,44
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 145,94	R$ 583,76
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 526,00	R$ 4.208,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 280,02	R$ 2.240,16
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 209,03	R$ 1.045,15
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 456,14	R$ 3.649,12
33	ELICE	UND	2	R$ 410,96	R$ 821,92
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 1.036,83	R$ 4.147,32
35	FAROL LD	UND	2	R$ 992,35	R$ 1.984,70
36	FAROL LE	UND	2	R$ 1.105,43	R$ 2.210,86
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 144,38	R$ 1.443,80
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 59,56	R$ 595,60
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 137,11	R$ 1.371,10
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 86,16	R$ 861,60
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 3.236,46	R$ 12.945,84
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 719,97	R$ 2.879,88
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 367,90	R$ 1.471,60
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 680,10	R$ 5.440,80
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 831,58	R$ 6.652,64
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 245,02	R$ 980,08
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 323,47	R$ 1.293,88
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 2.319,04	R$ 9.276,16
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 708,80	R$ 2.835,20
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 721,89	R$ 1.443,78
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 2.781,60	R$ 11.126,40
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 754,02	R$ 3.016,08
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 1.840,64	R$ 7.362,56
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 516,98	R$ 1.033,96
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 516,98	R$ 1.033,96
56	PARABRISA	UND	2	R$ 1.697,51	R$ 3.395,02
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.530,37	R$ 3.060,74
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 190,32	R$ 1.522,56
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 411,87	R$ 823,74
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 402,12	R$ 804,24
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 420,15	R$ 3.361,20
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 5.127,48	R$ 41.019,84

mariana 7

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000199
Assinatura

63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 204,48	R$ 1.635,84
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 384,22	R$ 1.536,88
65	RADIADOR ÁGUA	UND	2	R$ 2.194,99	R$ 4.389,98
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 399,58	R$ 799,16
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 295,02	R$ 1.770,12
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 196,80	R$ 1.180,80
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 159,22	R$ 955,32
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 753,37	R$ 1.506,74
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 735,48	R$ 1.470,96
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 706,41	R$ 1.412,82
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 611,61	R$ 4.892,88
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 263,96	R$ 2.111,68
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 254,85	R$ 2.038,80
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 552,90	R$ 4.423,20
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 544,22	R$ 1.088,44
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 574,87	R$ 3.449,22
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 509,39	R$ 3.056,34
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 1.051,57	R$ 4.206,28
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 165,94	R$ 1.327,52
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 162,64	R$ 1.301,12
83	TUBO REI	UND	2	R$ 3.538,70	R$ 7.077,40
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 305.383,95**

LOTE 18 - CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 34,92	R$ 69,84
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 517,08	R$ 4.136,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 628,21	R$ 5.025,68
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 407,75	R$ 3.262,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 627,16	R$ 3.762,96
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 722,09	R$ 4.332,54
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 722,09	R$ 4.332,54
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 680,45	R$ 2.721,80
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 2.849,26	R$ 11.397,04
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 2.625,81	R$ 21.006,48
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 190,30	R$ 1.522,40
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 718,59	R$ 2.874,36
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 837,17	R$ 3.348,68
14	BOMBA DE ÔLEO	UND	4	R$ 2.299,87	R$ 9.199,48
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 408,80	R$ 3.270,40
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 62,87	R$ 502,96
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 3.044,67	R$ 12.178,68

Marlene 8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000200
Assinatura

18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 1.055,02	R$ 4.220,08
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 940,60	R$ 3.762,40
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 367,01	R$ 2.936,08
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 408,80	R$ 2.452,80
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 617,63	R$ 3.705,78
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 209,24	R$ 1.255,44
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 115,81	R$ 1.158,10
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 3.058,72	R$ 6.117,44
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.532,98	R$ 3.065,96
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 221,79	R$ 887,16
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 222,84	R$ 891,36
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 523,18	R$ 4.185,44
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 408,65	R$ 3.269,20
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 184,80	R$ 924,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 544,47	R$ 4.355,76
33	ELICE	UND	2	R$ 736,19	R$ 1.472,38
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 1.371,26	R$ 5.485,04
35	FAROL LD	UND	2	R$ 1.516,28	R$ 3.032,56
36	FAROL LE	UND	2	R$ 1.516,28	R$ 3.032,56
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 198,79	R$ 1.987,90
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 42,07	R$ 420,70
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 104,76	R$ 1.047,60
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 116,26	R$ 1.162,60
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 3.164,60	R$ 12.658,40
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 1.985,44	R$ 7.941,76
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 630,22	R$ 2.520,88
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 633,17	R$ 5.065,36
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 711,86	R$ 5.694,88
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 367,05	R$ 1.468,20
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 408,69	R$ 1.634,76
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 1.882,15	R$ 7.528,60
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 505,28	R$ 2.021,12
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.055,14	R$ 2.110,28
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 2.927,04	R$ 11.708,16
52	LÂMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.255,21	R$ 5.020,84
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 3.031,53	R$ 12.126,12
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00
56	PARABRISA	UND	2	R$ 2.195,61	R$ 4.391,22
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.794,65	R$ 3.589,30
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 190,31	R$ 1.522,48
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 746,76	R$ 1.493,52

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000201
Assinatura

60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 739,76	R$ 1.479,52
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 471,54	R$ 3.772,32
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.449,49	R$ 27.595,92
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 335,70	R$ 2.685,60
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 418,24	R$ 1.672,96
65	RADIADOR AGUA	UND	2	R$ 2.941,04	R$ 5.882,08
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 633,17	R$ 1.266,34
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 220,76	R$ 1.324,56
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 116,27	R$ 697,62
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 184,19	R$ 1.105,14
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 743,21	R$ 1.486,42
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 743,21	R$ 1.486,42
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 544,68	R$ 1.089,36
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 549,88	R$ 4.399,04
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 227,06	R$ 1.816,48
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 248,06	R$ 1.984,48
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 623,72	R$ 4.989,76
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 617,82	R$ 1.235,64
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 722,31	R$ 4.333,86
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 607,37	R$ 2.429,48
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 325,25	R$ 2.602,00
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 326,80	R$ 2.614,40
82	TUBO REI	UND	2	R$ 3.481,39	R$ 6.962,78
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 330.320,96**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 1.159.808,63**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000202
Assinatura

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000203
Assinatura

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000204
Assinatura

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000205
Assinatura

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00020
Assinatura

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000207
Assinatura

edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Valdejean José de Carvalho Sousa

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ sob o nº 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Sócio Administrador

Ata nº 049/2025/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Data de assinatura:** 16/04/2024 **Vigência:** de 16/04/2025 a 16/04/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000019/2025-000004 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000019/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome :	Data :	Tipo :
SRP 049/2025	22/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial centrado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

falecom@portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00209
Assinatura

Termo destinado a exclusão de informações relevantes à licença de uso.

ISSN 2763-860X

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Sócio Administrador

Publicado por: [illegible]
Código identificador: b6c9c843c85e[illegible]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**
CNPJ	**41.934.608/0001-70**
ENDEREÇO	**AV. CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO DE FATIMA, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**

LOTE 04 - AUTOMOVEL - FIAT ARGO - 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	12	R$ 21,91	R$ 262,92
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	4	R$ 1.419,68	R$ 5.678,72
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	16	R$ 218,01	R$ 3.488,16
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
5	BANDEJA INF COM PIVÓ LE	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
6	BANDEJA LE	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
7	BANDEJA SUPLD	UND	4	R$ 459,80	R$ 1.839,20
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R$ 2.233,64	R$ 17.869,12
9	BIELETASUSPDIANTLDILE	UND	8	R$ 140,14	R$ 1.121,12
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 805,22	R$ 3.220,88
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	6	R$ 535,76	R$ 3.214,56
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	6	R$ 407,63	R$ 2.445,78
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	6	R$ 156,94	R$ 941,64
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 1.669,26	R$ 3.338,52
15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R$ 3.068,85	R$ 6.137,70
16	CAMISA DO MOTOR	UND	4	R$ 557,84	R$ 2.231,36
17	CATRACA DE FREIO DIANTI TRAS	UND	16	R$ 61,05	R$ 976,80
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	4	R$ 170,01	R$ 680,04
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 382,25	R$ 1.529,00
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 498,86	R$ 1.995,44
21	CILINDRO RODA TRASLDILEALUMINIO	UND	4	R$ 148,58	R$ 594,32
22	COLA 3M	UND	8	R$ 19,84	R$ 158,72
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	8	R$ 56,81	R$ 454,48
24	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 118,94	R$ 475,76

ISSN 2763-860X

25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 382,81	R$ 1.531,24
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 541,88	R$ 1.083,76
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 536,56	R$ 2.146,24
28	CRUZETA CARDAN	UND	8	R$ 156,10	R$ 1.248,80
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	R$ 265,62	R$ 3.187,44
30	DISCOS DE FREIOS TRASEIROS	UND	12	R$ 265,62	R$ 3.187,44
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 766,05	R$ 3.064,20
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	4	R$ 389,46	R$ 1.557,84
33	FILTRO DE AR	UND	20	R$ 76,70	R$ 1.534,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	R$ 70,96	R$ 1.419,20
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	20	R$ 83,68	R$ 1.673,60
36	HÉLICE 10 P	UND	4	R$ 833,26	R$ 3.333,04
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 332,50	R$ 1.330,00
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	6	R$ 324,14	R$ 1.944,84
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	6	R$ 374,57	R$ 2.247,42
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	6	R$ 198,74	R$ 1.192,44
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	6	R$ 304,53	R$ 1.827,18
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 789,26	R$ 3.157,04
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	6	R$ 344,66	R$ 2.067,96
44	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.418,46	R$ 5.673,84
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	4	R$ 1.334,86	R$ 5.339,44
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	6	R$ 833,26	R$ 4.999,56
47	LONA DE FREIO DIAN	UND	20	R$ 298,60	R$ 5.972,00
48	LONA DE FREIO TRAS.	UND	20	R$ 330,41	R$ 6.608,20
49	MOLA PATIM FREIO	UND	16	R$ 24,27	R$ 388,32
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 87,02	R$ 696,16
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R$ 244,54	R$ 3.912,64
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	16	R$ 298,73	R$ 4.779,68
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 1.669,26	R$ 13.354,08
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	4	R$ 207,10	R$ 828,40
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 228,73	R$ 914,92
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 40,74	R$ 244,44
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	8	R$ 41,50	R$ 332,00
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R$ 47,12	R$ 376,96
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 59,84	R$ 478,72
60	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	4	R$ 315,78	R$ 1.263,12
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 331,66	R$ 2.653,28
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 232,18	R$ 1.857,44
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 214,17	R$ 1.713,36
64	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 238,64	R$ 1.909,12
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	8	R$ 234,08	R$ 1.872,64
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	10	R$ 390,16	R$ 3.901,60
67	SEMI EIXO	UND	4	R$ 843,60	R$ 3.374,40
68	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	10	R$ 324,14	R$ 3.241,40
69	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	10	R$ 399,38	R$ 3.993,80
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	R$ 424,46	R$ 6.791,36
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 360,01	R$ 1.440,04

Pref. de Nova Colinas-MA
0021
Assinatura

ISSN 2763-860X

72	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	10	R$ 158,04	R$ 1.580,40
73	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	10	R$ 154,98	R$ 1.549,80
74	TERMINAL DIR. EXT	UND	10	R$ 230,66	R$ 2.306,60
75	TERMINAL DIRLNT	UND	10	R$ 221,84	R$ 2.218,40
76	TUBO RÉI	UND	4	R$ 2.489,38	R$ 9.957,52
77	TURBINA	UND	2	R$ 1.327,34	R$ 2.654,68
78	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	4	R$ 657,70	R$ 2.630,80
79	VIRABREQUIM	UND	4	R$ 2.685,84	R$ 10.743,36
80	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.973,88	R$ 5.947,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 232.887,79**

LOTE 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 740,47	R$ 2.961,88
2	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 675,56	R$ 2.702,24
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 561,27	R$ 1.122,54
4	Atuador Embreagem	UNID	4	R$ 1.446,34	R$ 5.785,36
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 965,15	R$ 1.930,30
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 859,61	R$ 1.719,22
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 852,87	R$ 1.705,74
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 935,15	R$ 1.870,30
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 3.120,48	R$ 6.240,96
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 702,86	R$ 1.405,72
11	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 3.061,80	R$ 6.123,60
12	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 557,84	R$ 2.789,20
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 113,02	R$ 452,08
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 459,67	R$ 4.596,70
15	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 715,84	R$ 2.863,36
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 627,39	R$ 2.509,56
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 723,78	R$ 2.895,12
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UNID	2	R$ 337,87	R$ 675,74
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 128,21	R$ 1.282,10
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 299,68	R$ 599,36
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 255,23	R$ 510,46
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 1.126,00	R$ 4.504,00
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 922,43	R$ 3.689,72
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 455,44	R$ 2.277,20
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 600,07	R$ 1.200,14
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.716,12	R$ 1.716,12
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	15	R$ 260,14	R$ 3.902,10
28	Filtro de Combustível	UNID	15	R$ 251,12	R$ 3.766,80
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 542,02	R$ 10.840,40
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	20	R$ 482,83	R$ 9.656,60
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	15	R$ 143,88	R$ 2.158,20
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 312,72	R$ 625,44
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS,	UND	6	R$ 2.466,95	R$ 14.801,70
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 806,89	R$ 1.613,78

ISSN 2763-860X

35	Jogo de Bronze Mançal STD	UNID	2	R$ 1.265,68	R$ 2.531,36
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 388,26	R$ 1.553,04
37	Jogo de Cabo de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 449,85	R$ 1.799,40
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 2.387,99	R$ 4.775,98
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.056,23	R$ 2.112,46
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 5.324,98	R$ 10.649,96
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 2.786,47	R$ 5.572,94
42	PARABRISA	UNID	2	R$ 2.328,33	R$ 4.656,66
43	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 425,96	R$ 4.259,60
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 456,72	R$ 2.283,60
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 431,58	R$ 863,16
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 510,98	R$ 1.021,96
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 327,05	R$ 1.635,25
48	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	R$ 198,31	R$ 991,55
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 213,12	R$ 1.065,60
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.026,27	R$ 2.052,54
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 492,77	R$ 2.956,62
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 379,27	R$ 2.275,62
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 342,35	R$ 2.054,10
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 475,06	R$ 2.375,30
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 1.095,85	R$ 2.191,70
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 808,43	R$ 1.616,86
57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 326,15	R$ 1.630,75
58	Terminal Dirint	UNID	5	R$ 358,75	R$ 1.793,75
59	TURBINA	UNID	3	R$ 9.766,57	R$ 29.299,71
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 207.512,93**

LOTE 15 - ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 2.250,25	R$ 2.250,25
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R$ 748,90	R$ 748,90
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 536,22	R$ 1.072,44
4	AUTOMATICO	UND	2	R$ 536,22	R$ 1.072,44
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	R$ 173,63	R$ 173,63
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 748,87	R$ 2.995,48
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 248,42	R$ 496,84
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R$ 373,55	R$ 747,10
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	R$ 536,10	R$ 1.608,30
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 273,48	R$ 1.093,92
11	COXIM DA GABINE	UND	6	R$ 395,80	R$ 2.374,80
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 325,60	R$ 651,20
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	R$ 473,62	R$ 2.841,72
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	R$ 598,76	R$ 4.790,08
15	DIFERENCIAL	UND	1	R$ 8.417,01	R$ 8.417,01
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 430,88	R$ 861,76
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$ 198,42	R$ 1.587,36
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	R$ 185,90	R$ 1.487,20

ISSN 2763-860X

19	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	8	R$ 132,70	R$ 1.061,60
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.050,57	R$ 4.202,28
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	R$ 1.083,00	R$ 4.332,00
22	JUMELO	UND	2	R$ 210,92	R$ 421,84
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 6.879,42	R$ 6.879,42
24	LAMPADA 1034	UND	4	R$ 23,14	R$ 92,56
25	LAMPADA 1141	UND	4	R$ 10,60	R$ 42,40
26	LAMPADA 67	UND	4	R$ 24,71	R$ 98,84
27	LAMPADA H7	UND	4	R$ 85,81	R$ 343,24
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	R$ 208,71	R$ 626,13
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 448,62	R$ 897,24
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R$ 598,76	R$ 1.197,52
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 348,56	R$ 697,12
32	MOLA QUARTA	UND	1	R$ 661,31	R$ 661,31
33	MOLA SEUNDA	UND	1	R$ 874,00	R$ 874,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R$ 2.875,80	R$ 2.875,80
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	R$ 198,41	R$ 595,23
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.869,08	R$ 1.869,08
37	PINO DE CENTRO	UND	2	R$ 54,55	R$ 109,10
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	R$ 235,88	R$ 707,64
39	PLACA DE DIODO	UND	2	R$ 430,88	R$ 861,76
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 498,66	R$ 997,32
41	RELER AUXILIAR	UND	3	R$ 173,16	R$ 519,48
42	RELER DE FARÓL	UND	4	R$ 97,60	R$ 390,40
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	R$ 273,10	R$ 546,20
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	R$ 395,80	R$ 791,60
45	ROLAMENTO 817	UND	2	R$ 160,86	R$ 321,72
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 319,76	R$ 1.918,56
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 407,46	R$ 2.444,76
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 471,80	R$ 1.887,20
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 343,16	R$ 686,32
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	R$ 185,88	R$ 371,76
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 2.219,86	R$ 2.219,86
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 284,70	R$ 1.138,80
53	TURBINA	UND	1	R$ 4.752,48	R$ 4.752,48
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 83.703,00**

LOTE 17 - AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	R$ 47,33	R$ 189,32
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 535,58	R$ 4.284,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 436,30	R$ 3.490,40
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 249,56	R$ 1.996,48
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 660,46	R$ 3.962,76
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 777,60	R$ 4.665,60
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 766,36	R$ 4.598,16
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 773,06	R$ 3.092,24

ISSN 2763-860X

9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 1.209,93	R$ 4.839,72
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 1.709,27	R$ 13.674,16
11	BIELETASUSPOIANT LD/LE	UND	8	R$ 138,04	R$ 1.104,32
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 1.687,66	R$ 6.750,64
13	BOMBA D 'ÁGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 485,50	R$ 1.942,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 2.923,50	R$ 11.694,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 240,66	R$ 1.925,28
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 58,96	R$ 471,68
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 3.348,55	R$ 13.394,20
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 504,70	R$ 2.018,80
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 914,70	R$ 3.658,80
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 278,20	R$ 2.225,60
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 521,31	R$ 3.127,86
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 706,49	R$ 4.238,94
23	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	UND	6	R$ 171,13	R$ 1.026,78
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 104,08	R$ 1.040,80
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 2.026,14	R$ 4.052,28
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 923,26	R$ 1.846,52
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 124,36	R$ 497,44
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 145,94	R$ 583,76
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 526,00	R$ 4.208,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 280,02	R$ 2.240,16
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 209,03	R$ 1.045,15
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 456,14	R$ 3.649,12
33	ELICE	UND	2	R$ 410,96	R$ 821,92
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 1.036,83	R$ 4.147,32
35	FAROL LD	UND	2	R$ 992,35	R$ 1.984,70
36	FAROL LE	UND	2	R$ 1.105,43	R$ 2.210,86
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 144,38	R$ 1.443,80
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 59,56	R$ 595,60
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 137,11	R$ 1.371,10
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 86,16	R$ 861,60
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 3.236,46	R$ 12.945,84
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 719,97	R$ 2.879,88
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 367,90	R$ 1.471,60
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 680,10	R$ 5.440,80
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 831,58	R$ 6.652,64
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 245,02	R$ 980,08
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 323,47	R$ 1.293,88
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 2.319,04	R$ 9.276,16
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 708,80	R$ 2.835,20
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 721,89	R$ 1.443,78
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 2.781,60	R$ 11.126,40
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 754,02	R$ 3.016,08
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 1.840,64	R$ 7.362,56
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 516,98	R$ 1.033,96
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 516,98	R$ 1.033,96

ISSN 2763-860X

56	PARABRISA	UND	2	R$ 1.697,51	R$ 3.395,02
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.530,37	R$ 3.060,74
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 190,32	R$ 1.522,56
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 411,87	R$ 823,74
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 402,12	R$ 804,24
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 420,15	R$ 3.361,20
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 5.127,48	R$ 41.019,84
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 204,48	R$ 1.635,84
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 384,22	R$ 1.536,88
65	RADIADOR ÁGUA	UND	2	R$ 2.194,99	R$ 4.389,98
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 399,58	R$ 799,16
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 295,02	R$ 1.770,12
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 196,80	R$ 1.180,80
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 159,22	R$ 955,32
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 753,37	R$ 1.506,74
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 735,48	R$ 1.470,96
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 706,41	R$ 1.412,82
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 611,61	R$ 4.892,88
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 263,96	R$ 2.111,68
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 254,85	R$ 2.038,80
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 552,90	R$ 4.423,20
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 544,22	R$ 1.088,44
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 574,87	R$ 3.449,22
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 509,39	R$ 3.056,34
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 1.051,57	R$ 4.206,28
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 165,94	R$ 1.327,52
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 162,64	R$ 1.301,12
83	TUBO REI	UND	2	R$ 3.538,70	R$ 7.077,40
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 305.383,95**

LOTE 18 - CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 34,92	R$ 69,84
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 517,08	R$ 4.136,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 628,21	R$ 5.025,68
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 407,75	R$ 3.262,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 627,16	R$ 3.762,96
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 722,09	R$ 4.332,54
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 722,09	R$ 4.332,54
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 680,45	R$ 2.721,80
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 2.849,26	R$ 11.397,04
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 2.625,81	R$ 21.006,48
11	BIELETASUSPDIANT LD/LE	UND	8	R$ 190,30	R$ 1.522,40
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 718,59	R$ 2.874,36
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 837,17	R$ 3.348,68
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 2.299,87	R$ 9.199,48
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 408,80	R$ 3.270,40

ISSN 2763-860X

080217
Assinatura

16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 62,87	R$ 502,96
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 3.044,67	R$ 12.178,68
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 1.055,02	R$ 4.220,08
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 940,60	R$ 3.762,40
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 367,01	R$ 2.936,08
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 408,80	R$ 2.452,80
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 617,63	R$ 3.705,78
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 209,24	R$ 1.255,44
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 115,81	R$ 1.158,10
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 3.058,72	R$ 6.117,44
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.532,98	R$ 3.065,96
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 221,79	R$ 887,16
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 222,84	R$ 891,36
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 523,18	R$ 4.185,44
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 408,65	R$ 3.269,20
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 184,80	R$ 924,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 544,47	R$ 4.355,76
33	ELICE	UND	2	R$ 736,19	R$ 1.472,38
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 1.371,26	R$ 5.485,04
35	FAROL LD	UND	2	R$ 1.516,28	R$ 3.032,56
36	FAROL LE	UND	2	R$ 1.516,28	R$ 3.032,56
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 198,79	R$ 1.987,90
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 42,07	R$ 420,70
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 104,76	R$ 1.047,60
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 116,26	R$ 1.162,60
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 3.164,60	R$ 12.658,40
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 1.985,44	R$ 7.941,76
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 630,22	R$ 2.520,88
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 633,17	R$ 5.065,36
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 711,86	R$ 5.694,88
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 367,05	R$ 1.468,20
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 408,69	R$ 1.634,76
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 1.882,15	R$ 7.528,60
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 505,28	R$ 2.021,12
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.055,14	R$ 2.110,28
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 2.927,04	R$ 11.708,16
52	LÂMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.255,21	R$ 5.020,84
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 3.031,53	R$ 12.126,12
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00
56	PARABRISA	UND	2	R$ 2.195,61	R$ 4.391,22
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.794,65	R$ 3.589,30
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 190,31	R$ 1.522,48
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 746,76	R$ 1.493,52
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 739,76	R$ 1.479,52
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 471,54	R$ 3.772,32
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.449,49	R$ 27.595,92

ISSN 2763-860X

63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 335,70	R$ 2.685,60
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 418,24	R$ 1.672,96
65	RADIADOR AGUA	UND	2	R$ 2.941,04	R$ 5.882,08
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 633,17	R$ 1.266,34
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 220,76	R$ 1.324,56
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 116,27	R$ 697,62
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 184,19	R$ 1.105,14
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 743,21	R$ 1.486,42
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 743,21	R$ 1.486,42
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 544,68	R$ 1.089,36
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 549,88	R$ 4.399,04
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 227,06	R$ 1.816,48
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 248,06	R$ 1.984,48
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 623,72	R$ 4.989,76
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 617,82	R$ 1.235,64
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 722,31	R$ 4.333,86
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 607,37	R$ 2.429,48
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 325,25	R$ 2.602,00
81	TERMINAL DIR.INT	UND	8	R$ 326,80	R$ 2.614,40
82	TUBO REI	UND	2	R$ 3.481,39	R$ 6.962,78
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 330.320,96**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 1.159.808,63**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000218
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ISSN 2763-860X

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observada no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como o previsto no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,

ISSN 2763-860X

para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

ISSN 2763-860X

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 caso a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ sob o nº 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f20d422ff691b479aaf6a901c7ee3f1d

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA,** por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de ovos de chocolate com 100g para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA,** visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:
I DE S CARDOSO PAPELARIA, sob o n° de **CNPJ 08.612.410/0001-03**, localizada na Praça Central, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

Nova Colinas - MA, 28 de março de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 20922a2162abe937d2f5a0eb4b41788f

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 010/2025 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 038/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de ovos de chocolate com 100g para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO**: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 – MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 02/04/2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo – Prefeita Municipal; **CONTRATADA**: **I DE S CARDOSO PAPELARIA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 08.612.410/0001-03**, neste ato representado pelo **S.r. ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, portador do CPF **nº ***.233.561 - ** - Sócio Administrador.**

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 464833346a55d224fa3f990f4c1ce1bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA**
CNPJ	**17.372.183/0001-79**
ENDEREÇO	**ROD BR 230 MA, nº 216, KM 473, Centro, Riachão – MA, CEP: 65990 – 000.**
REPRESENTANTE	**MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA**
E-MAIL	**MS.AUTOSERVICOS@HOTMAIL.COM**

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD

ANO: 2010 - 2011 - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	Monroe	R$ 695,06	R$ 6.950,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	Monroe	R$ 625,12	R$ 6.251,18

3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	16	Nakata	R$ 743,19	R$ 11.891,04
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	Perfect	R$ 55,90	R$ 559,05
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	15	Axios	R$ 65,32	R$ 979,74
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6	Cofap	R$ 45,58	R$ 273,47
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	10	TRW	R$ 2.116,60	R$ 21.165,98
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	8	ZF	R$ 3.124,06	R$ 24.992,46
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	15	Master	R$ 387,22	R$ 5.808,36
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R$ 153,27	R$ 919,61
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	Nakata	R$ 229,07	R$ 916,27
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	32	Master	R$ 56,80	R$ 1.817,67
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	32	Master	R$ 69,73	R$ 2.231,40
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	32	TRW	R$ 574,87	R$ 18.395,75
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	TRW	R$ 671,99	R$ 21.503,63
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	Sampel	R$ 731,24	R$ 7.312,42
17	FILTRO DE AR	UNID	50	Mann	R$ 189,99	R$ 9.499,72
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	50	Fram	R$ 174,64	R$ 8.732,14
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	50	Fram	R$ 149,52	R$ 7.475,80
20	FILTRO RACOR	UNID	50	Mann	R$ 162,62	R$ 8.131,08

21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R$ 2,22	R$ 44,39
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	32	Nakata	R$ 61,14	R$ 1.956,50
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	32	Cofap	R$ 74,45	R$ 2.382,56
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	32	Cobreq	R$ 270,29	R$ 8.649,31
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	32	Cobreq	R$ 370,74	R$ 11.863,82
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	12	Valeo	R$ 160,72	R$ 1.928,62
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	Luk	R$ 3.584,76	R$ 14.339,04
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	12	Philips	R$ 7,29	R$ 87,51
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	Philips	R$ 27,22	R$ 1.088,79
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R$ 5,34	R$ 266,82
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R$ 41,38	R$ 2.069,09
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	Arteb	R$ 173,43	R$ 3.468,67
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R$ 250,10	R$ 8.003,33
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R$ 321,43	R$ 10.285,85
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R$ 550,65	R$ 6.607,83
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R$ 487,95	R$ 5.855,41
37	MOLA TIRANTE	UNID	12	Randon	R$ 346,02	R$ 4.152,24

38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	Master	R$ 36,12	R$ 1.083,70
39	PARA - BRISAS	UNID	4	Fanavid	R$ 4.019,10	R$ 16.076,41
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	Valeo	R$ 63,43	R$ 1.902,85
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	Randon	R$ 61,91	R$ 619,09
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	Randon	R$ 54,95	R$ 1.098,96
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R$ 601,43	R$ 19.245,77
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R$ 838,30	R$ 26.825,68
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	TRW	R$ 244,00	R$ 1.951,97
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	Corteco	R$ 71,41	R$ 2.285,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	Corteco	R$ 78,39	R$ 2.508,55
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	10	Bepo	R$ 549,90	R$ 5.498,98
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	32	Timken	R$ 220,46	R$ 7.054,73
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	32	Timken	R$ 279,49	R$ 8.943,78
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	6	Spicer	R$ 227,10	R$ 1.362,58
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	10	Universal Parts	R$ 159,39	R$ 1.593,91
53	TAPIS CARTER	UNID	6	Original	R$ 94,18	R$ 565,10
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	32	Perfect	R$ 236,41	R$ 7.565,08

55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	Indusat	R$ 23,96	R$ 239,55
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	Fremax	R$ 1.008,03	R$ 32.256,94
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	8	Indusat	R$ 202,04	R$ 1.616,30
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 389.152,15**
LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023						
COMB: DIESEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	Monroe	R$ 1.243,89	R$ 9.951,13
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	Monroe	R$ 948,96	R$ 7.591,67
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R$ 233,73	R$ 1.869,88
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R$ 208,43	R$ 1.667,41
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	Dayco	R$ 153,60	R$ 1.228,83
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	Bosch	R$ 2.242,57	R$ 8.970,30
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	Fram	R$ 528,22	R$ 7.923,31
8	FILTRO DE AR	UNID	15	Tecfil	R$ 165,63	R$ 2.484,50
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	Tecfil	R$ 122,55	R$ 1.838,27
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R$ 4,70	R$ 93,91
11	GIROFLEX	UNID	4	Giroflex	R$ 3.155,67	R$ 12.622,68

12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	Philips	R$ 13,37	R$ 66,84
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	Philips	R$ 14,84	R$ 74,18
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	Philips	R$ 40,47	R$ 161,88
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 1.211,56	R$ 4.846,24
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	Valeo	R$ 182,44	R$ 729,74
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	Fanavid	R$ 3.094,95	R$ 12.379,80
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	Cobreq	R$ 416,91	R$ 4.169,06
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	Timken	R$ 800,55	R$ 8.005,48
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	Cobreq	R$ 341,30	R$ 3.412,95
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	Dayco	R$ 1.095,28	R$ 4.381,10
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 94.469,15**
LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO						
COMBUT: DIESEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	Valeo	R$ 1.811,28	R$ 1.811,28
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 434,92	R$ 1.739,69
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 383,09	R$ 1.532,37
4	AUTOMATICO	UNID	4	Eaton	R$ 361,55	R$ 1.446,22
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	Universal	R$ 154,20	R$ 308,41

6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	Universal	R$ 671,55	R$ 2.686,22
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	Universal	R$ 247,63	R$ 1.238,15
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	Universal	R$ 276,69	R$ 1.383,46
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	Universal	R$ 703,14	R$ 1.406,28
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	Universal	R$ 581,48	R$ 1.162,96
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	Denso	R$ 2.419,27	R$ 4.838,54
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R$ 200,54	R$ 1.203,23
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	Nakata	R$ 286,63	R$ 1.146,51
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	Master	R$ 450,62	R$ 4.506,20
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	Master	R$ 491,91	R$ 4.919,13
16	DIFERENCIAL	UNID	1	IVECO Original	R$ 10.121,48	R$ 10.121,48
17	EIXO	UNID	4	IVECO Original	R$ 12.486,16	R$ 49.944,66
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R$ 220,51	R$ 882,06
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	Hella	R$ 431,83	R$ 863,67
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	Racor	R$ 191,42	R$ 3.828,39
21	FILTRO DE OLEO	UNID	20	Fram	R$ 158,55	R$ 3.170,97
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	20	TWT	R$ 119,22	R$ 2.384,49
23	INDUZIDO	UNID	4	Valeo	R$ 338,95	R$ 1.355,79
24	JOGO EMBUCHAMENTO	UNID	6	Universal	R$ 685,21	R$ 4.111,24

	DIANTEIRO					
25	JUMELO	UNID	4	Universal	R$ 209,19	R$ 836,78
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	Luk	R$ 3.132,39	R$ 6.264,77
27	LAMPADA 1034	UNID	5	Philips	R$ 14,98	R$ 74,89
28	LAMPADA 1141	UNID	5	Philips	R$ 21,56	R$ 107,78
29	LAMPADA 67	UNID	5	Philips	R$ 8,40	R$ 41,99
30	LAMPADA H7	UNID	5	Philips	R$ 45,69	R$ 228,46
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 331,53	R$ 1.326,13
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	Valeo	R$ 405,43	R$ 2.432,56
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	Cobreq	R$ 195,48	R$ 2.345,76
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	Cobreq	R$ 351,81	R$ 4.221,69
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	SKF	R$ 230,32	R$ 921,27
36	MOLA MERTE	UNID	4	Suspensys	R$ 737,36	R$ 2.949,42
37	MOLA QUARTA	UNID	4	Suspensys	R$ 543,39	R$ 2.173,56
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	Suspensys	R$ 535,19	R$ 2.140,76
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	Suspensys	R$ 466,48	R$ 1.865,92
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	TWT	R$ 616,19	R$ 1.232,37
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	Valeo	R$ 2.555,79	R$ 2.555,79
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	Valeo	R$ 145,71	R$ 1.457,10
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	TWT	R$ 1.263,36	R$ 2.526,72
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	Fabbof	R$ 38,90	R$ 194,50

45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	Fabbof	R$ 225,22	R$ 1.351,35
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	Valeo	R$ 504,04	R$ 2.016,16
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	Bosch	R$ 291,81	R$ 1.167,22
48	RADIADOR	UNID	1	Behr	R$ 2.380,84	R$ 2.380,84
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	TWT	R$ 110,80	R$ 554,01
50	RELER DE FAROL	UNID	5	TWT	R$ 96,33	R$ 481,63
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	Corteco	R$ 161,88	R$ 647,50
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	Bosch	R$ 285,85	R$ 1.143,40
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	SKF	R$ 141,68	R$ 566,73
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	Timken	R$ 201,03	R$ 804,13
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	Timken	R$ 278,37	R$ 1.113,48
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	Timken	R$ 260,41	R$ 1.041,64
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R$ 208,57	R$ 834,27
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	Valeo	R$ 118,43	R$ 473,71
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	Wabco	R$ 1.560,45	R$ 3.120,89
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	FortCar	R$ 1.891,44	R$ 3.782,89
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	Dayco	R$ 556,63	R$ 1.113,27
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	Nakata	R$ 238,06	R$ 1.428,34
63	TURBINA	UNID	1	Melett	R$ 4.440,45	R$ 4.440,45

VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 172.351,48
LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP						
MODELO: GR1803BR ANO: 2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	Monroe	R$ 516,00	R$ 1.032,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	Monroe	R$ 453,61	R$ 907,22
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	Corteco	R$ 525,88	R$ 1.051,77
4	Atuador Embregaem	UNID	4	Sachs	R$ 1.249,94	R$ 4.999,75
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	Delphi	R$ 1.057,86	R$ 2.115,71
6	Bandeja LE	UNID	2	Delphi	R$ 1.009,76	R$ 2.019,52
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	Delphi	R$ 992,84	R$ 1.985,68
8	Barra de Direção	UNID	2	Spicer	R$ 525,53	R$ 1.051,06
9	Bico Injetor	UNID	3	Bosch	R$ 2.632,22	R$ 7.896,67
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	Lemforder	R$ 164,95	R$ 659,79
11	Bomba D 'Água Dente torto	UNID	2	GMB	R$ 511,48	R$ 1.022,95
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	ZF	R$ 6.337,48	R$ 25.349,91
13	Bomba de Óleo	UNID	2	Bosch	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00
14	Braço Auxiliar	UNID	5	Spicer	R$ 269,38	R$ 1.346,88
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	SKF	R$ 126,31	R$ 505,24
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	Dana	R$ 1.222,99	R$ 12.229,92
17	Camisa do Motor	UNID	4	Mahle	R$ 432,86	R$ 1.731,42

18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	ATE	R$ 578,79	R$ 2.315,15
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	ATE	R$ 507,43	R$ 2.029,73
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	Bosch	R$ 350,46	R$ 700,91
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	Loctite	R$ 113,79	R$ 1.137,93
22	Correia Alternada	UNID	2	Gates	R$ 314,27	R$ 628,53
23	Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 210,06	R$ 420,12
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	Corteco	R$ 640,32	R$ 1.280,63
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	Corteco	R$ 691,85	R$ 1.383,70
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	Spicer	R$ 366,68	R$ 1.833,42
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	Brembo	R$ 492,67	R$ 1.970,68
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	Valeo	R$ 1.190,95	R$ 1.190,95
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 185,00	R$ 3.699,91
30	Filtro de Combustivel	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 249,98	R$ 4.999,68
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 343,85	R$ 6.876,98
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	Parker	R$ 338,05	R$ 3.380,46
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	Fleetguard	R$ 122,77	R$ 1.227,69
34	Impulsor Partida	UNID	2	Bosch	R$ 188,30	R$ 376,60
35	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	Bosch	R$ 1.720,02	R$ 10.320,13
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	Mahle	R$ 581,85	R$ 1.163,70
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	Mahle	R$ 862,51	R$ 1.725,02

38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	TRW	R$ 215,21	R$ 645,62
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	TRW	R$ 224,02	R$ 672,07
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	Victor Reinz	R$ 2.093,89	R$ 4.187,79
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	SKF	R$ 1.305,49	R$ 2.610,99
42	Kit Embreagem	UNID	2	Sachs	R$ 4.827,94	R$ 9.655,87
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	Bosch	R$ 2.299,48	R$ 4.598,96
44	PARABRISA	UNID	2	Saint-Gobain	R$ 2.039,28	R$ 4.078,56
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	Böllhoff	R$ 263,79	R$ 1.318,93
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	Brembo	R$ 343,08	R$ 2.058,51
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	Mahle	R$ 3.747,97	R$ 14.991,88
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	Lemforder	R$ 409,20	R$ 818,40
49	Polia do Alternador	UNID	2	Gates	R$ 481,73	R$ 963,45
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	Corteco	R$ 263,12	R$ 1.315,60
51	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	Corteco	R$ 132,12	R$ 660,58
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	Corteco	R$ 168,95	R$ 844,76
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	Dana	R$ 452,73	R$ 905,45
54	Rolamento Cardan	UNID	6	SKF	R$ 567,30	R$ 3.403,81
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	SKF	R$ 320,47	R$ 1.281,89
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	SKF	R$ 293,92	R$ 1.175,70

57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	Bosch	R$ 273,52	R$ 1.641,15
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	Bosch	R$ 700,06	R$ 2.800,23
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 664,86	R$ 1.329,72
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	Lemforder	R$ 184,11	R$ 920,57
61	Terminal Dirint	UNID	5	Lemforder	R$ 195,43	R$ 977,13
62	Tubo rel	UNID	1	Mann+Hummel	R$ 4.575,74	R$ 4.575,74
63	TURBINA	UNID	3	Garrett	R$ 5.435,44	R$ 16.306,33
64	Volante Motor	UNID	1	ZF	R$ 3.572,18	R$ 3.572,18
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 208.659,25**

LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	Bosch	R$ 2.615,87	R$ 5.231,74
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	Bosch	R$ 1.209,25	R$ 7.255,48
3	CHAVE GERAL	UND	2	Gedore	R$ 938,09	R$ 1.876,19
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	Parker	R$ 1.782,40	R$ 7.129,60
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	Sanden	R$ 2.641,39	R$ 5.282,79
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	Parker	R$ 67,70	R$ 1.354,01
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	Parker	R$ 68,93	R$ 1.378,55
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	Spicer	R$ 330,94	R$ 4.633,11

9	DENTE DA CONCHA	UN	36	XCMG	R$ 800,42	R$ 28.815,07
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	Brembo	R$ 503,05	R$ 6.036,63
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	XCMG	R$ 421,85	R$ 843,70
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	Delphi	R$ 203,33	R$ 406,66
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	Valeo	R$ 187,70	R$ 375,40
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	Philips	R$ 159,32	R$ 1.593,23
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	Philips	R$ 9,88	R$ 98,77
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	Osram	R$ 27,54	R$ 275,40
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	Osram	R$ 38,77	R$ 387,68
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	Gates	R$ 581,21	R$ 6.974,56
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	Valeo	R$ 3.797,23	R$ 7.594,47
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	Saint-Gobain	R$ 1.939,92	R$ 3.879,84
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	Böllhoff	R$ 44,20	R$ 2.651,75
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	Brembo	R$ 380,74	R$ 4.568,83
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R$ 2.238,71	R$ 4.477,43
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R$ 2.212,46	R$ 4.424,92
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	Lucas	R$ 2.110,86	R$ 4.221,71
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	Bosch	R$ 345,57	R$ 691,15

27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	WEG	R$ 125,17	R$ 751,02
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	XCMG	R$ 651,50	R$ 10.423,96
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	Brembo	R$ 357,05	R$ 5.712,73
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	Valeo	R$ 669,71	R$ 4.018,24
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	Corteco	R$ 200,72	R$ 2.007,25
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	SKF	R$ 278,70	R$ 1.672,19
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	Timken	R$ 419,60	R$ 2.517,58
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	SKF	R$ 274,87	R$ 1.649,24
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	Dana	R$ 1.156,74	R$ 2.313,48
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	SKF	R$ 275,97	R$ 1.103,88
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	Varta	R$ 35,95	R$ 359,53
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	Valeo	R$ 1.042,30	R$ 2.084,60
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	Saint-Gobain	R$ 1.459,54	R$ 2.919,09
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 149.991,45**

LOTE 14 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	Bosch	R$ 1.146,73	R$ 1.146,73
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	Bosch	R$ 147,41	R$ 294,82

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

3	PRE-FILTRO	UNID	2	Donaldson	R$ 103,15	R$ 206,30
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	Spicer	R$ 787,60	R$ 787,60
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	Spicer	R$ 772,69	R$ 772,69
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	SKF	R$ 498,93	R$ 2.993,57
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	SKF	R$ 469,71	R$ 2.818,28
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	Corteco	R$ 72,79	R$ 72,79
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	Mann+Hummel	R$ 290,62	R$ 290,62
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	SKF	R$ 115,30	R$ 461,20
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	Hella	R$ 386,35	R$ 1.159,04
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Valeo	R$ 181,98	R$ 363,95
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	Gates	R$ 63,21	R$ 126,43
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	Bosch	R$ 420,69	R$ 420,69
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	Donaldson	R$ 146,60	R$ 733,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	Mann+Hummel	R$ 201,38	R$ 1.006,90
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	Donaldson	R$ 154,17	R$ 770,83
18	ELEMENTO FILTRO	UNID	4	Parker	R$ 137,22	R$ 548,89

	HIDRÁULICO					
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	Parker	R$ 434,51	R$ 869,01
20	RETROVISOR	UNID	2	Valeo	R$ 481,21	R$ 962,42
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	SKF	R$ 278,05	R$ 1.112,22
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	SKF	R$ 300,91	R$ 1.203,63
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	SKF	R$ 305,47	R$ 3.054,69
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Corteco	R$ 213,07	R$ 426,15
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	Mann+Hummel	R$ 252,92	R$ 505,84
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	SKF	R$ 124,99	R$ 3.749,73
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	SKF	R$ 503,25	R$ 5.032,53
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	Corteco	R$ 122,58	R$ 735,47
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	Corteco	R$ 109,50	R$ 438,01
30	MOLA PRATO	UNID	4	Bosch	R$ 126,67	R$ 506,69
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	ZF	R$ 938,38	R$ 938,38
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	ZF	R$ 1.956,44	R$ 1.956,44
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	ZF	R$ 1.767,96	R$ 1.767,96

34	ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R$ 273,19	R$ 546,39
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	Saint-Gobain	R$ 1.851,65	R$ 1.851,65
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	Osram	R$ 166,84	R$ 667,36
37	LANTERNAS	UNID	4	Hella	R$ 250,27	R$ 1.001,10
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	WEG	R$ 495,38	R$ 2.476,89
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	Valeo	R$ 730,11	R$ 1.460,22
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	Dana	R$ 655,78	R$ 655,78
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	Böllhoff	R$ 333,47	R$ 3.334,72
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R$ 247,65	R$ 2.476,49
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	Bosch	R$ 3.399,46	R$ 6.798,92
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	Bosch	R$ 1.547,91	R$ 4.643,72
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	Wanner	R$ 395,86	R$ 395,86
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	ZF	R$ 5.808,77	R$ 5.808,77
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R$ 417,14	R$ 4.171,42
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R$ 245,08	R$ 490,15
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	ZF	R$ 1.113,77	R$ 4.455,07
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18	UNID	5	Böllhoff	R$ 71,73	R$ 358,67

	UNF X 79,4 mm)					
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	Dana	R$ 1.345,33	R$ 1.345,33
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	Bölhoff	R$ 35,50	R$ 213,01
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	ZF	R$ 1.052,92	R$ 2.105,85
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	Timken	R$ 331,08	R$ 993,23
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	SKF	R$ 341,54	R$ 1.024,61
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 85.508,70**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 1.100.132,18**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

Luiza Coutinho Macedo

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

PMFNM/MA
Folha: 000247
Rubrica:

M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: sob o nº 17.372.183/0001-79
MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
Proprietário

ISSN 2763-860X

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a839fc9ccab61eb1cf8c54169e952b59

PORTARIA Nº. 401/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 401/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.
DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **VITÓRIA EMMILY CUNHA VALE**, portadora do CPF nº 082.283.243-75, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E ESTATÍSTICA E DADOS CADASTRAIS, Lotada na Secretaria da Receita Municipal, do Município de Estreito - MA.
Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 075/2025 de 07 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e36e1b1ef33896d44c0e0351c3e7462d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, comunica aos interessados e participantes da DISPENSA SEM DISPUTA Nº 011/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG, PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame as empresas:

Fornecedores: **C W N FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, no valor global de **R$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais)**;

Estreito - Maranhão, 22 de abril de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG, PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO**;

Fornecedores: **C W N FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, no valor global de **R$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais)**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito - Maranhão, 22 de abril de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: b3183069b876e319445a71da716b6244

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ISSN 2763-860X

EMPRESA	M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ	17.372.183/0001-79
ENDEREÇO	ROD BR 230 MA, nº 216, KM 473, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990 - 000.
REPRESENTANTE	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
E-MAIL	MS.AUTOSERVICOS@HOTMAIL.COM

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD

ANO: 2010 - 2011 - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	Monroe	R$ 695,06	R$ 6.950,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	Monroe	R$ 625,12	R$ 6.251,18
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	16	Nakata	R$ 743,19	R$ 11.891,04
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	Perfect	R$ 55,90	R$ 559,05
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	15	Axios	R$ 65,32	R$ 979,74
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6	Cofap	R$ 45,58	R$ 273,47
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	10	TRW	R$ 2.116,60	R$ 21.165,98
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	8	ZF	R$ 3.124,06	R$ 24.992,46
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	15	Master	R$ 387,22	R$ 5.808,36
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R$ 153,27	R$ 919,61
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	Nakata	R$ 229,07	R$ 916,27
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	32	Master	R$ 56,80	R$ 1.817,67
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	32	Master	R$ 69,73	R$ 2.231,40
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	32	TRW	R$ 574,87	R$ 18.395,75
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	TRW	R$ 671,99	R$ 21.503,63
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	Sampel	R$ 731,24	R$ 7.312,42
17	FILTRO DE AR	UNID	50	Mann	R$ 189,99	R$ 9.499,72
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	50	Fram	R$ 174,64	R$ 8.732,14
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	50	Fram	R$ 149,52	R$ 7.475,80
20	FILTRO RACOR	UNID	50	Mann	R$ 162,62	R$ 8.131,08
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R$ 2,22	R$ 44,39
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	32	Nakata	R$ 61,14	R$ 1.956,50
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	32	Cofap	R$ 74,45	R$ 2.382,56
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	32	Cobreq	R$ 270,29	R$ 8.649,31
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	32	Cobreq	R$ 370,74	R$ 11.863,82

ISSN 2763-860X

Prefeitura Mun. de Rosa Colina - MA
000250
Assinatura

26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	12	Valeo	R$ 160,72	R$ 1.928,62
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	Luk	R$ 3.584,76	R$ 14.339,04
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	12	Philips	R$ 7,29	R$ 87,51
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	Philips	R$ 27,22	R$ 1.088,79
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R$ 5,34	R$ 266,82
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R$ 41,38	R$ 2.069,09
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	Arteb	R$ 173,43	R$ 3.468,67
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R$ 250,10	R$ 8.003,33
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R$ 321,43	R$ 10.285,85
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R$ 550,65	R$ 6.607,83
36	MOLA 2º TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R$ 487,95	R$ 5.855,41
37	MOLA TIRANTE	UNID	12	Randon	R$ 346,02	R$ 4.152,24
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	Master	R$ 36,12	R$ 1.083,70
39	PARA - BRISAS	UNID	4	Fanavid	R$ 4.019,10	R$ 16.076,41
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	Valeo	R$ 63,43	R$ 1.902,85
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	Randon	R$ 61,91	R$ 619,09
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	Randon	R$ 54,95	R$ 1.098,96
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R$ 601,43	R$ 19.245,77
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R$ 838,30	R$ 26.825,68
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	TRW	R$ 244,00	R$ 1.951,97
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	UNID	32	Corteco	R$ 71,41	R$ 2.285,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UNID	32	Corteco	R$ 78,39	R$ 2.508,55
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	10	Bepo	R$ 549,90	R$ 5.498,98
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	32	Timken	R$ 220,46	R$ 7.054,73
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	32	Timken	R$ 279,49	R$ 8.943,78
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	6	Spicer	R$ 227,10	R$ 1.362,58
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	10	Universal Parts	R$ 159,39	R$ 1.593,91
53	TAPIS CARTER	UNID	6	Original	R$ 94,18	R$ 565,10

ISSN 2763-860X



54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	32	Perfect	R$ 236,41	R$ 7.565,08
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	Indusat	R$ 23,96	R$ 239,55
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	Fremax	R$ 1.008,03	R$ 32.256,94
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	8	Indusat	R$ 202,04	R$ 1.616,30
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 389.152,15**
LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023						
COMB: DIESEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	Monroe	R$ 1.243,89	R$ 9.951,13
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	Monroe	R$ 948,96	R$ 7.591,67
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R$ 233,73	R$ 1.869,88
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R$ 208,43	R$ 1.667,41
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	Dayco	R$ 153,60	R$ 1.228,83
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	Bosch	R$ 2.242,57	R$ 8.970,30
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	Fram	R$ 528,22	R$ 7.923,31
8	FILTRO DE AR	UNID	15	Tecfil	R$ 165,63	R$ 2.484,50
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	Tecfil	R$ 122,55	R$ 1.838,27
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R$ 4,70	R$ 93,91
11	GIROFLEX	UNID	4	Giroflex	R$ 3.155,67	R$ 12.622,68
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	Philips	R$ 13,37	R$ 66,84
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	Philips	R$ 14,84	R$ 74,18
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	Philips	R$ 40,47	R$ 161,88
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 1.211,56	R$ 4.846,24
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	Valeo	R$ 182,44	R$ 729,74
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	Fanavid	R$ 3.094,95	R$ 12.379,80
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	Cobreq	R$ 416,91	R$ 4.169,06
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	Timken	R$ 800,55	R$ 8.005,48
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	Cobreq	R$ 341,30	R$ 3.412,95
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	Dayco	R$ 1.095,28	R$ 4.381,10
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 94.469,15**
LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO						
COMBUT: DIESEL						

ISSN 2763-860X

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	Valeo	R$ 1.811,28	R$ 1.811,28
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 434,92	R$ 1.739,69
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 383,09	R$ 1.532,37
4	AUTOMATICO	UNID	4	Eaton	R$ 361,55	R$ 1.446,22
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	Universal	R$ 154,20	R$ 308,41
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	Universal	R$ 671,55	R$ 2.686,22
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	Universal	R$ 247,63	R$ 1.238,15
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	Universal	R$ 276,69	R$ 1.383,46
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	Universal	R$ 703,14	R$ 1.406,28
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	Universal	R$ 581,48	R$ 1.162,96
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	Denso	R$ 2.419,27	R$ 4.838,54
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R$ 200,54	R$ 1.203,23
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	Nakata	R$ 286,63	R$ 1.146,51
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	Master	R$ 450,62	R$ 4.506,20
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	Master	R$ 491,91	R$ 4.919,13
16	DIFERENCIAL	UNID	1	IVECO Original	R$ 10.121,48	R$ 10.121,48
17	EIXO	UNID	4	IVECO Original	R$ 12.486,16	R$ 49.944,66
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R$ 220,51	R$ 882,06
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	Hella	R$ 431,83	R$ 863,67
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	Racor	R$ 191,42	R$ 3.828,39
21	FILTRO DE OLEO	UNID	20	Fram	R$ 158,55	R$ 3.170,97
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	20	TWT	R$ 119,22	R$ 2.384,49
23	INDUZIDO	UNID	4	Valeo	R$ 338,95	R$ 1.355,79
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	Universal	R$ 685,21	R$ 4.111,24
25	JUMELO	UNID	4	Universal	R$ 209,19	R$ 836,78
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	Luk	R$ 3.132,39	R$ 6.264,77
27	LAMPADA 1034	UNID	5	Philips	R$ 14,98	R$ 74,89
28	LAMPADA 1141	UNID	5	Philips	R$ 21,56	R$ 107,78
29	LAMPADA 67	UNID	5	Philips	R$ 8,40	R$ 41,99
30	LAMPADA H7	UNID	5	Philips	R$ 45,69	R$ 228,46
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 331,53	R$ 1.326,13
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	Valeo	R$ 405,43	R$ 2.432,56
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	Cobreq	R$ 195,48	R$ 2.345,76
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	Cobreq	R$ 351,81	R$ 4.221,69
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	SKF	R$ 230,32	R$ 921,27
36	MOLA MERTE	UNID	4	Suspensys	R$ 737,36	R$ 2.949,42
37	MOLA QUARTA	UNID	4	Suspensys	R$ 543,39	R$ 2.173,56
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	Suspensys	R$ 535,19	R$ 2.140,76

ISSN 2763-860X

39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	Suspensys	R$ 466,48	R$ 1.865,92
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	TWT	R$ 616,19	R$ 1.232,37
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	Valeo	R$ 2.555,79	R$ 2.555,79
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	Valeo	R$ 145,71	R$ 1.457,10
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	TWT	R$ 1.263,36	R$ 2.526,72
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	Fabbof	R$ 38,90	R$ 194,50
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	Fabbof	R$ 225,22	R$ 1.351,35
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	Valeo	R$ 504,04	R$ 2.016,16
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	Bosch	R$ 291,81	R$ 1.167,22
48	RADIADOR	UNID	1	Behr	R$ 2.380,84	R$ 2.380,84
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	TWT	R$ 110,80	R$ 554,01
50	RELER DE FAROL	UNID	5	TWT	R$ 96,33	R$ 481,63
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	Corteco	R$ 161,88	R$ 647,50
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	Bosch	R$ 285,85	R$ 1.143,40
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	SKF	R$ 141,68	R$ 566,73
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	Timken	R$ 201,03	R$ 804,13
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	Timken	R$ 278,37	R$ 1.113,48
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	Timken	R$ 260,41	R$ 1.041,64
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R$ 208,57	R$ 834,27
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	Valeo	R$ 118,43	R$ 473,71
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	Wabco	R$ 1.560,45	R$ 3.120,89
60	TAMQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2	FortCar	R$ 1.891,44	R$ 3.782,89
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	Dayco	R$ 556,63	R$ 1.113,27
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	Nakata	R$ 238,06	R$ 1.428,34
63	TURBINA	UNID	1	Melett	R$ 4.440,45	R$ 4.440,45
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 172.351,48**
LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP						
MODELO: GR1803BR ANO: 2019						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	Monroe	R$ 516,00	R$ 1.032,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	Monroe	R$ 453,61	R$ 907,22
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	Corteco	R$ 525,88	R$ 1.051,77
4	Atuador Embregaem	UNID	4	Sachs	R$ 1.249,94	R$ 4.999,75
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	Delphi	R$ 1.057,86	R$ 2.115,71
6	Bandeja LE	UNID	2	Delphi	R$ 1.009,76	R$ 2.019,52
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	Delphi	R$ 992,84	R$ 1.985,68
8	Barra de Direção	UNID	2	Spicer	R$ 525,53	R$ 1.051,06
9	Bico Injetor	UNID	3	Bosch	R$ 2.632,22	R$ 7.896,67
10	BieletaSuspDiant LD/LE	UNID	4	Lemforder	R$ 164,95	R$ 659,79

Prefeitura Mun... Colinas-MA
Assinatura

ISSN 2763-860X

11	Bomba D 'Água Dente torto	UNID	2	GMB	R$ 511,48	R$ 1.022,95
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	ZF	R$ 6.337,48	R$ 25.349,91
13	Bomba de Óleo	UNID	2	Bosch	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00
14	Braço Auxiliar	UNID	5	Spicer	R$ 269,38	R$ 1.346,88
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	SKF	R$ 126,31	R$ 505,24
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	Dana	R$ 1.222,99	R$ 12.229,92
17	Camisa do Motor	UNID	4	Mahle	R$ 432,86	R$ 1.731,42
18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	ATE	R$ 578,79	R$ 2.315,15
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	ATE	R$ 507,43	R$ 2.029,73
20	Cilindro Roda Tras LD/LE Alumínio	UNID	2	Bosch	R$ 350,46	R$ 700,91
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	Loctite	R$ 113,79	R$ 1.137,93
22	Correia Alternada	UNID	2	Gates	R$ 314,27	R$ 628,53
23	Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 210,06	R$ 420,12
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	Corteco	R$ 640,32	R$ 1.280,63
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	Corteco	R$ 691,85	R$ 1.383,70
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	Spicer	R$ 366,68	R$ 1.833,42
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	Brembo	R$ 492,67	R$ 1.970,68
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	Valeo	R$ 1.190,95	R$ 1.190,95
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 185,00	R$ 3.699,91
30	Filtro de Combustivel	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 249,98	R$ 4.999,68
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 343,85	R$ 6.876,98
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	Parker	R$ 338,05	R$ 3.380,46
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	Fleetguard	R$ 122,77	R$ 1.227,69
34	Impulsor Partida	UNID	2	Bosch	R$ 188,30	R$ 376,60
35	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	Bosch	R$ 1.720,02	R$ 10.320,13
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	Mahle	R$ 581,85	R$ 1.163,70
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	Mahle	R$ 862,51	R$ 1.725,02
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	TRW	R$ 215,21	R$ 645,62
39	Jogo de Cabo de Freio Taselro	UNID	3	TRW	R$ 224,02	R$ 672,07
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	Victor Reinz	R$ 2.093,89	R$ 4.187,79
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	SKF	R$ 1.305,49	R$ 2.610,99
42	Kit Embreagem	UNID	2	Sachs	R$ 4.827,94	R$ 9.655,87
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	Bosch	R$ 2.299,48	R$ 4.598,96
44	PARABRISA	UNID	2	Saint-Gobain	R$ 2.039,28	R$ 4.078,56
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	Böllhoff	R$ 263,79	R$ 1.318,93

ISSN 2763-860X

46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	Brembo	R$ 343,08	R$ 2.058,51
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	Mahle	R$ 3.747,97	R$ 14.991,88
48	Pivô Susp. Daint. inf	UNID	2	Lemforder	R$ 409,20	R$ 818,40
49	Polia do Alternador	UNID	2	Gates	R$ 481,73	R$ 963,45
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	Corteco	R$ 263,12	R$ 1.315,60
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	Corteco	R$ 132,12	R$ 660,58
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	Corteco	R$ 168,95	R$ 844,76
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	Dana	R$ 452,73	R$ 905,45
54	Rolamento Cardan	UNID	6	SKF	R$ 567,30	R$ 3.403,81
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	SKF	R$ 320,47	R$ 1.281,89
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	SKF	R$ 293,92	R$ 1.175,70
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	Bosch	R$ 273,52	R$ 1.641,15
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	Bosch	R$ 700,06	R$ 2.800,23
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 664,86	R$ 1.329,72
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	Lemforder	R$ 184,11	R$ 920,57
61	Terminal Dirint	UNID	5	Lemforder	R$ 195,43	R$ 977,13
62	Tubo rei	UNID	1	Mann+Hummel	R$ 4.575,74	R$ 4.575,74
63	TURBINA	UNID	3	Garrett	R$ 5.435,44	R$ 16.306,33
64	Volante Motor	UNID	1	ZF	R$ 3.572,18	R$ 3.572,18
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 208.659,25**

LOTE 13 - Pá Carregadeira - XCMG - LW300KV - ANO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	Bosch	R$ 2.615,87	R$ 5.231,74
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	Bosch	R$ 1.209,25	R$ 7.255,48
3	CHAVE GERAL	UND	2	Gedore	R$ 938,09	R$ 1.876,19
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	Parker	R$ 1.782,40	R$ 7.129,60
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	Sanden	R$ 2.641,39	R$ 5.282,79
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	Parker	R$ 67,70	R$ 1.354,01
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	Parker	R$ 68,93	R$ 1.378,55
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	Spicer	R$ 330,94	R$ 4.633,11
9	DENTE DA CONCHA	UN	36	XCMG	R$ 800,42	R$ 28.815,07
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	Brembo	R$ 503,05	R$ 6.036,63
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	XCMG	R$ 421,85	R$ 843,70
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	Delphi	R$ 203,33	R$ 406,66

ISSN 2763-860X

13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	Valeo	R$ 187,70	R$ 375,40
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	Philips	R$ 159,32	R$ 1.593,23
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	Philips	R$ 9,88	R$ 98,77
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	Osram	R$ 27,54	R$ 275,40
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	Osram	R$ 38,77	R$ 387,68
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	Gates	R$ 581,21	R$ 6.974,56
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	Valeo	R$ 3.797,23	R$ 7.594,47
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	Saint-Gobain	R$ 1.939,92	R$ 3.879,84
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	Bölhoff	R$ 44,20	R$ 2.651,75
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	Brembo	R$ 380,74	R$ 4.568,83
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R$ 2.238,71	R$ 4.477,43
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R$ 2.212,46	R$ 4.424,92
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	Lucas	R$ 2.110,86	R$ 4.221,71
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	Bosch	R$ 345,57	R$ 691,15
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	WEG	R$ 125,17	R$ 751,02
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	XCMG	R$ 651,50	R$ 10.423,96
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	Brembo	R$ 357,05	R$ 5.712,73
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	Valeo	R$ 669,71	R$ 4.018,24
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	Corteco	R$ 200,72	R$ 2.007,25
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	SKF	R$ 278,70	R$ 1.672,19
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	Timken	R$ 419,60	R$ 2.517,58
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	SKF	R$ 274,87	R$ 1.649,24
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	Dana	R$ 1.156,74	R$ 2.313,48
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	SKF	R$ 275,97	R$ 1.103,88
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	Varta	R$ 35,95	R$ 359,53
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	Valeo	R$ 1.042,30	R$ 2.084,60
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	Saint-Gobain	R$ 1.459,54	R$ 2.919,09
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 149.991,45**
LOTE 14 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**

ISSN 2763-860X

1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	Bosch	R$ 1.146,73	R$ 1.146,73
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	Bosch	R$ 147,41	R$ 294,82
3	PRE-FILTRO	UNID	2	Donaldson	R$ 103,15	R$ 206,30
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	Spicer	R$ 787,60	R$ 787,60
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	Spicer	R$ 772,69	R$ 772,69
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	SKF	R$ 498,93	R$ 2.993,57
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	SKF	R$ 469,71	R$ 2.818,28
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	Corteco	R$ 72,79	R$ 72,79
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	Mann+Hummel	R$ 290,62	R$ 290,62
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	SKF	R$ 115,30	R$ 461,20
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	Hella	R$ 386,35	R$ 1.159,04
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Valeo	R$ 181,98	R$ 363,95
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	Gates	R$ 63,21	R$ 126,43
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	Bosch	R$ 420,69	R$ 420,69
15	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	Donaldson	R$ 146,60	R$ 733,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	Mann+Hummel	R$ 201,38	R$ 1.006,90
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	Donaldson	R$ 154,17	R$ 770,83
18	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO	UNID	4	Parker	R$ 137,22	R$ 548,89
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	Parker	R$ 434,51	R$ 869,01
20	RETROVISOR	UNID	2	Valeo	R$ 481,21	R$ 962,42
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	SKF	R$ 278,05	R$ 1.112,22
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	SKF	R$ 300,91	R$ 1.203,63
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	SKF	R$ 305,47	R$ 3.054,69
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Corteco	R$ 213,07	R$ 426,15

ISSN 2763-860X

25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	Mann+Hummel	R$ 252,92	R$ 505,84
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	SKF	R$ 124,99	R$ 3.749,73
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	SKF	R$ 503,25	R$ 5.032,53
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	Corteco	R$ 122,58	R$ 735,47
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	Corteco	R$ 109,50	R$ 438,01
30	MOLA PRATO	UNID	4	Bosch	R$ 126,67	R$ 506,69
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	ZF	R$ 938,38	R$ 938,38
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	ZF	R$ 1.956,44	R$ 1.956,44
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	ZF	R$ 1.767,96	R$ 1.767,96
34	ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R$ 273,19	R$ 546,39
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	Saint-Gobain	R$ 1.851,65	R$ 1.851,65
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	Osram	R$ 166,84	R$ 667,36
37	LANTERNAS	UNID	4	Hella	R$ 250,27	R$ 1.001,10
38	CAIXA DE FUSÍVEIS	UNID	5	WEG	R$ 495,38	R$ 2.476,89
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	Valeo	R$ 730,11	R$ 1.460,22
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	Dana	R$ 655,78	R$ 655,78
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	Bollhoff	R$ 333,47	R$ 3.334,72
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R$ 247,65	R$ 2.476,49
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	Bosch	R$ 3.399,46	R$ 6.798,92
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	Bosch	R$ 1.547,91	R$ 4.643,72
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	Wanner	R$ 395,86	R$ 395,86
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	ZF	R$ 5.808,77	R$ 5.808,77
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R$ 417,14	R$ 4.171,42
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R$ 245,08	R$ 490,15
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	ZF	R$ 1.113,77	R$ 4.455,07
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	Bollhoff	R$ 71,73	R$ 358,67
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	Dana	R$ 1.345,33	R$ 1.345,33

ISSN 2763-860X

52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA S/8 X 18 UNF GS ZN)	UNID	6	Bollhoff	R$ 35,50	R$ 213,01
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	ZF	R$ 1.052,92	R$ 2.105,85
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	Timken	R$ 331,08	R$ 993,23
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	SKF	R$ 341,54	R$ 1.024,61
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 85.508,70**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 1.100.132,18**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.

ISSN 2763-860X

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será exigida quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

ISSN 2763-860X

observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, nos termos previstos no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstos no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado à ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

000262

Assinatura

M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: sob o nº 17.372.183/0001-79
MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 41a78db34d20ef4176917f610971e2aa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência,** anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**IF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**Avenida Governador Luis Rocha, nº 163, Sala - A, Potosi, CEP: 95800-000, Balsas - MA**
REPRESENTANTE	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**
E-MAIL	**taline@denardicontabilidade.com.br**

LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190
ANO/FAB: 2020. MODELO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	BOSCH	10	R$ 640,73	R$ 6.407,28
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	BOSCH	10	R$ 554,68	R$ 5.546,76
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	TRW	16	R$ 715,93	R$ 11.454,81
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	COFAP	10	R$ 57,28	R$ 572,78
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	COFAP	15	R$ 70,26	R$ 1.053,93
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	COFAP	6	R$ 41,77	R$ 250,64
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	AXIOS	10	R$ 2.263,19	R$ 22.631,94
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	BOSCH	8	R$ 2.809,92	R$ 22.479,36
9	CUICA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	CUMMINS	15	R$ 470,01	R$ 7.050,08
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	6	R$ 151,35	R$ 908,09
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	SPICER	4	R$ 249,75	R$ 999,01
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	Master	32	R$ 1.911,71	R$ 61.174,80
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	Master	32	R$ 66,50	R$ 2.128,12
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	TRW	32	R$ 469,03	R$ 15.008,96

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 00263
Assinatura

Ata nº 017/2025

Última atualização 09/05/2025

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Modalidade da **contratação:** Pregão - Eletrônico

Id ata PNCP: 01616041000170-1-000015/2025-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000015/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 017	09/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de licitações e contratos administrativos, atualizada pelo novo marco legal.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com oito atribuições, previsto no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Em seu ambiente digital constituído por um extenso conjunto de construído em uma concepção ágil para fazer frente às demandas e atender a cidadã.

A consulta, fiscalização e controle dos informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de livre responsabilidade dos usuários.

https://pnc...gov.br

0800 978 ... 01

AGRADECIMENTOS PARCEIROS


Prefeitura Mun. de Nova Cruz-RN
00264
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura **MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**43.304.763/0001-39**
ENDEREÇO	**AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO**
REPRESENTANTE	**JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**
E-MAIL	**LOGRYNGO@HOTMAIL.COM**

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916, ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	BOSCH	2	R$ 2.104,67	R$ 4.209,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	12	R$ 596,40	R$ 7.156,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	12	R$ 512,28	R$ 6.147,36

4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	TRW	16	R$ 551,66	R$ 8.826,56
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	TRW	16	R$ 722,42	R$ 11.558,72
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	16	R$ 257,53	R$ 4.120,48
8	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	MASTER PARTS	6	R$ 1.606,72	R$ 9.640,32
9	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	AXIOS	16	R$ 73,40	R$ 1.174,40
10	CABO BATERIA 70MM	UN	CABOVEL	10	R$ 119,31	R$ 1.193,10
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	BZ	32	R$ 256,92	R$ 8.221,44
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	BZ	32	R$ 355,94	R$ 11.390,08
13	CHAVE GERAL	UND	MARILIA	2	R$ 529,26	R$ 1.058,52
14	COXIM DO CAMBIO	UND	REI	4	R$ 608,41	R$ 2.433,64
15	COXIM DO MOTOR	UND	PATRAL	4	R$ 738,50	R$ 2.954,00
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	SPICER	6	R$ 202,54	R$ 1.215,24
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	MERITOR	16	R$ 827,90	R$ 13.246,40
18	FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	4	R$ 907,28	R$ 3.629,12
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	MARCHET	12	R$ 70,79	R$ 849,48
20	JG JUNTA MOTOR	JG	BASTOS JUNTAS	4	R$ 1.623,44	R$ 6.493,76
21	JUNTA DO CABECOTE	UND	BASTOS JUNTAS	4	R$ 780,13	R$ 3.120,52

22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	LUK	4	R$ 2.897,91	R$ 11.591,64
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	OSRAM	10	R$ 15,04	R$ 150,40
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	OSRAM	10	R$ 17,24	R$ 172,40
25	LAMPADA H4 24V	UN	OSRAM	10	R$ 33,91	R$ 339,10
26	LAMPADA H7 24V	UN	OSRAM	10	R$ 35,75	R$ 357,50
27	LAMPADA PINGO DA ÁGUA 24V	UN	OSRAM	10	R$ 11,59	R$ 115,90
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	PRADOLUX	12	R$ 164,53	R$ 1.974,36
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	PRADOLUX	6	R$ 286,01	R$ 1.716,06
30	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	FRAS LE	32	R$ 277,66	R$ 8.885,12
31	LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	32	R$ 358,20	R$ 11.462,40
32	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	TABULEIRO	12	R$ 687,19	R$ 8.246,28
33	MOLA TRAS 2V	UN	TABULEIRO	10	R$ 574,65	R$ 5.746,50
34	MOLA TRASEIRA 3V	UND	TABULEIRO	10	R$ 520,68	R$ 5.206,80
35	MOLA TRASEIRA 4V	UND	TABULEIRO	10	R$ 466,01	R$ 4.660,10
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	BOSCH	2	R$ 2.218,50	R$ 4.437,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	UND	PILKINGSTO N	2	R$ 2.661,95	R$ 5.323,90
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	ROCHESTER	20	R$ 55,78	R$ 1.115,60
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	ROCHESTER	20	R$ 71,74	R$ 1.434,80
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	ZEN	6	R$ 317,60	R$ 1.905,60

41	RETENTOR DA RODA	UND	SABO	16	R$ 62,35	R$ 997,60
42	RETENTOR DO PINHAO	UN	SABO	10	R$ 141,48	R$ 1.414,80
43	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	INA	16	R$ 321,16	R$ 5.138,56
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	INA	16	R$ 284,63	R$ 4.554,08
45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	INA	16	R$ 218,11	R$ 3.489,76
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	INA	16	R$ 281,41	R$ 4.502,56
47	SERVO DO FREIO	UND	CONTROIL	4	R$ 1.919,68	R$ 7.678,72
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	DURAMETAL	16	R$ 1.116,44	R$ 17.863,04
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	DURAMETAL	16	R$ 1.236,51	R$ 19.784,16
50	TERMINAL DIRECAO	UND	VIEMAR	16	R$ 272,69	R$ 4.363,04
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 253.267,06**

LOTE 19 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	BATERIA 150 AH	UNID	DUREX	25	R$ 1.170,91	R$ 29.272,75
2	BATERIA 100 AH	UNID	DUREX	20	R$ 982,96	R$ 19.659,20
3	BATERIA 90 AH	UNID	DUREX	20	R$ 574,72	R$ 11.494,40
4	BATERIA 75 AH	UNID	DUREX	20	R$ 774,75	R$ 15.495,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	DUREX	20	R$ 531,70	R$ 10.634,02
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 86.555,37**

LOTE 20 - LUBRIFICANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**MARCAS**	**QTDE**	**VL. UNIT**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	LUBRAX	60	R$ 550,15	R$ 33.009,00
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	90	R$ 563,99	R$ 50.759,10
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	100	R$ 562,60	R$ 56.260,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 534,41	R$ 32.064,60
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 655,52	R$ 39.331,20
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 457,72	R$ 27.463,20
7	ÓLEO 5W30	LT	LUBRAX	50	R$ 61,75	R$ 3.087,50
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	LUBRAX	50	R$ 35,58	R$ 1.779,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	LUBRAX	50	R$ 26,34	R$ 1.317,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	LUBRAX	60	R$ 35,58	R$ 2.134,80
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	LUBRAX	160	R$ 27,12	R$ 4.339,20
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	LUBRAX	100	R$ 87,21	R$ 8.721,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 260.265,60**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 600.088,03**

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNNM/MA
Folha: 00275
Rubrica: Assinatura

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

PMFNM/MA

Folha: 000276

Rubrica:

LUIZA COUTINHO MACEDO: 57674019349

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: sob o nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: sob o nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS
Titular Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1d0eedc8be921c05c7e7bde505fd4fcb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura **MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	C AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ	43.304.763/0001-39
ENDEREÇO	AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO
REPRESENTANTE	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
E-MAIL	LOGRYNGO@HOTMAIL.COM

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916, ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	BOSCH	2	R$ 2.104,67	R$ 4.209,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	12	R$ 596,40	R$ 7.156,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	12	R$ 512,28	R$ 6.147,36
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	TRW	16	R$ 551,66	R$ 8.826,56
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	TRW	16	R$ 722,42	R$ 11.558,72
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	16	R$ 257,53	R$ 4.120,48
8	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	MASTER PARTS	6	R$ 1.606,72	R$ 9.640,32
9	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	AXIOS	16	R$ 73,40	R$ 1.174,40
10	CABO BATERIA 70MM	UN	CABOVEL	10	R$ 119,31	R$ 1.193,10
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	BZ	32	R$ 256,92	R$ 8.221,44
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	BZ	32	R$ 355,94	R$ 11.390,08
13	CHAVE GERAL	UND	MARILIA	2	R$ 529,26	R$ 1.058,52
14	COXIM DO CAMBIO	UND	REI	4	R$ 608,41	R$ 2.433,64
15	COXIM DO MOTOR	UND	PATRAL	4	R$ 738,50	R$ 2.954,00
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	SPICER	6	R$ 202,54	R$ 1.215,24
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	MERITOR	16	R$ 827,90	R$ 13.246,40
18	FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	4	R$ 907,28	R$ 3.629,12
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	MARCHET	12	R$ 70,79	R$ 849,48
20	JG JUNTA MOTOR	JG	BASTOS JUNTAS	4	R$ 1.623,44	R$ 6.493,76
21	JUNTA DO CABECOTE	UND	BASTOS JUNTAS	4	R$ 780,13	R$ 3.120,52
22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	LUK	4	R$ 2.897,91	R$ 11.591,64
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	OSRAM	10	R$ 15,04	R$ 150,40

24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	OSRAM	10	R$ 17,24	R$ 172,40
25	LAMPADA H4 24V	UN	OSRAM	10	R$ 33,91	R$ 339,10
26	LAMPADA H7 24V	UN	OSRAM	10	R$ 35,75	R$ 357,50
27	LAMPADA PINGO DA ÁGUA 24V	UN	OSRAM	10	R$ 11,59	R$ 115,90
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	PRADOLUX	12	R$ 164,53	R$ 1.974,36
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	PRADOLUX	6	R$ 286,01	R$ 1.716,06
30	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	FRAS LE	32	R$ 277,66	R$ 8.885,12
31	LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	32	R$ 358,20	R$ 11.462,40
32	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	TABULEIRO	12	R$ 687,19	R$ 8.246,28
33	MOLA TRAS 2V	UN	TABULEIRO	10	R$ 574,65	R$ 5.746,50
34	MOLA TRASEIRA 3V	UND	TABULEIRO	10	R$ 520,68	R$ 5.206,80
35	MOLA TRASEIRA 4V	UND	TABULEIRO	10	R$ 466,01	R$ 4.660,10
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	BOSCH	2	R$ 2.218,50	R$ 4.437,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	UND	PILKINGSTO N	2	R$ 2.661,95	R$ 5.323,90
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	ROCHESTER	20	R$ 55,78	R$ 1.115,60
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	ROCHESTER	20	R$ 71,74	R$ 1.434,80
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	ZEN	6	R$ 317,60	R$ 1.905,60
41	RETENTOR DA RODA	UND	SABO	16	R$ 62,35	R$ 997,60
42	RETENTOR DO PINHAO	UN	SABO	10	R$ 141,48	R$ 1.414,80
43	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	INA	16	R$ 321,16	R$ 5.138,56
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	INA	16	R$ 284,63	R$ 4.554,08
45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	INA	16	R$ 218,11	R$ 3.489,76
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	INA	16	R$ 281,41	R$ 4.502,56
47	SERVO DO FREIO	UND	CONTROIL	4	R$ 1.919,68	R$ 7.678,72

48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	DURAMETAL	16	R$ 1.116,44	R$ 17.863,04
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	DURAMETAL	16	R$ 1.236,51	R$ 19.784,16
50	TERMINAL DIRECAO	UND	VIEMAR	16	R$ 272,69	R$ 4.363,04
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 253.267,06**
LOTE 19 - BATERIAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**MARCAS**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	DUREX	25	R$ 1.170,91	R$ 29.272,75
2	BATERIA 100 AH	UNID	DUREX	20	R$ 982,96	R$ 19.659,20
3	BATERIA 90 AH	UNID	DUREX	20	R$ 574,72	R$ 11.494,40
4	BATERIA 75 AH	UNID	DUREX	20	R$ 774,75	R$ 15.495,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	DUREX	20	R$ 531,70	R$ 10.634,02
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 86.555,37**
LOTE 20 - LUBRIFICANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**MARCAS**	**QTDE**	**VL. UNIT**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	LUBRAX	60	R$ 550,15	R$ 33.009,00
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	90	R$ 563,99	R$ 50.759,10
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	100	R$ 562,60	R$ 56.260,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 534,41	R$ 32.064,60
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 655,52	R$ 39.331,20
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 457,72	R$ 27.463,20
7	ÓLEO 5W30	LT	LUBRAX	50	R$ 61,75	R$ 3.087,50
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	LUBRAX	50	R$ 35,58	R$ 1.779,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	LUBRAX	50	R$ 26,34	R$ 1.317,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	LUBRAX	60	R$ 35,58	R$ 2.134,80
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	LUBRAX	160	R$ 27,12	R$ 4.339,20
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	LUBRAX	100	R$ 87,21	R$ 8.721,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 260.265,60**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 600.088,03**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de

RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa de vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas

pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Nesto caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: sob o nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a7fe067d6316c7df26c29d11116cf102

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO Órgão : 02

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
Fls: 084
Assinatura

Ata nº 021/2025

Última atualização 25/06/2025

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 **Data de assinatura:** 23/04/2025 **Vigência:** de 23/04/2025 a 24/04/2026

Id ata PNCP: 01616041000170-1-000015/2025-000006 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000015/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 021	25/06/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1 < >

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00085
Assinatura

Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00086
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prezados Senhores,

A empresa **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° **43.304.763/0001-39**, com Sede na Avenida Brasil, N° 01, Anexo B, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA, por seu Representante Legal, Jose Carlos Oliveira Junior, Carteira de identidade n° 197885220014 GEJUSPC/MA, CPF N° 670.164.643-34, abaixo assinado propõe os preços infra descriminados para fornecimento de peças, baterias e lubrificantes para o município de Nova Colinas – MA, de acordo a planilha em anexo.

Feira Nova do Maranhão - MA, 02 de março de 2026

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39
Jose Carlos Oliveira Junior

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

ANEXO - PLANILHA DESCRIMADA DE PEÇAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO					
FIAT UNO MILLE ANO 2010					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.663,20	R$ 3.326,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 460,87	R$ 1.843,50
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 276,64	R$ 1.106,56
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 73,26	R$ 293,04
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 136,88	R$ 547,51
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 688,80	R$ 2.755,20
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 172,20	R$ 688,80
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 200,00	R$ 800,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 247,25	R$ 989,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 88,65	R$ 354,60
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 79,20	R$ 316,80
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 197,80	R$ 791,20
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 217,36	R$ 869,44
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 846,62	R$ 3.386,47
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 21,65	R$ 86,59
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 19,68	R$ 78,72
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 19,00	R$ 76,00
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 6,92	R$ 138,46
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 374,30	R$ 1.497,20
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 594,00	R$ 2.376,00
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 247,25	R$ 989,00
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 237,71	R$ 950,85
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 854,62	R$ 3.418,48
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 27,55	R$ 551,04
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 21,65	R$ 432,96
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 217,58	R$ 870,32
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 78,80	R$ 630,40
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 2.079,00	R$ 4.158,00
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 685,87	R$ 1.371,74
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 144,25	R$ 576,99
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 65,00	R$ 260,00
35	PIVO LD	UND	4	R$ 69,16	R$ 276,64
36	PIVO LE	UND	4	R$ 68,88	R$ 275,52
37	TENSOR	UND	4	R$ 269,42	R$ 1.077,68

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000288
Assinatura

38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
Valor total dos itens					**R$ 41.461,11**

CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	6	R$ 1.605,50	R$ 9.633,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R$ 580,00	R$ 580,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 513,76	R$ 4.110,08
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	R$ 700,61	R$ 1.401,22
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	R$ 700,61	R$ 1.401,22
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1	R$ 156,00	R$ 156,00
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1	R$ 167,14	R$ 167,14
8	BICO INJETOR	UND	2	R$ 460,98	R$ 921,96
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R$ 624,20	R$ 1.248,39
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	R$ 231,43	R$ 231,43
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R$ 2.909,66	R$ 5.819,32
12	CANO D'AGUA	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$ 359,63	R$ 719,26
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R$ 501,84	R$ 501,84
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R$ 358,18	R$ 358,18
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 113,00	R$ 226,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 85,05	R$ 340,22
18	CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 110,32	R$ 220,64
19	COXIM CÂMBIO	UND	2	R$ 281,63	R$ 563,25
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2	R$ 667,58	R$ 1.335,15
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2	R$ 666,90	R$ 1.333,80
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4	R$ 945,00	R$ 3.780,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 974,17	R$ 1.948,34
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2	R$ 175,15	R$ 350,30
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 355,47	R$ 710,94
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 74,00	R$ 148,00
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 67,25	R$ 134,50
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4	R$ 942,45	R$ 3.769,79
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4	R$ 97,02	R$ 388,08
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2	R$ 231,43	R$ 462,85
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 315,17	R$ 630,34
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	R$ 169,00	R$ 338,00
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5	R$ 488,07	R$ 2.440,36
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	R$ 87,58	R$ 437,88
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5	R$ 87,58	R$ 437,88
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 880,00	R$ 1.760,00
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2	R$ 62,31	R$ 124,61





JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2	R$ 72,89	R$ 145,78
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 2.915,55	R$ 5.831,10
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 45,00	R$ 90,00
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 657,02	R$ 1.314,04
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 175,50	R$ 702,00
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	R$ 141,28	R$ 282,57
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1	R$ 153,50	R$ 153,50
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1	R$ 313,40	R$ 313,40
46	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4	R$ 1.766,35	R$ 7.065,42
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	8	R$ 1.644,95	R$ 13.159,60
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1	R$ 15,84	R$ 15,84
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 15,82	R$ 31,65
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 1.671,70	R$ 3.343,39
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2	R$ 176,00	R$ 352,00
53	RADIADOR	UND	2	R$ 1.383,20	R$ 2.766,40
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 153,50	R$ 307,01
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	R$ 281,42	R$ 562,85
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 234,00	R$ 468,00
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	R$ 205,71	R$ 822,85
58	SONDA LAMBDA	UND	2	R$ 313,72	R$ 627,45
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2	R$ 451,44	R$ 902,88
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 109,28	R$ 437,14
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	R$ 44,95	R$ 89,91
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	R$ 186,24	R$ 372,48
Valor total dos itens					**R$ 100.407,21**

CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	12	R$ 1.600,63	R$ 19.207,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 574,20	R$ 2.296,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	16	R$ 514,28	R$ 8.228,48
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R$ 703,46	R$ 2.813,82
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	4	R$ 712,00	R$ 2.848,00
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 154,13	R$ 616,51
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R$ 166,30	R$ 665,18

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000290
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

8	BICO INJETOR	UND	8	R$ 460,51	R$ 3.684,10
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8	R$ 630,50	R$ 5.044,00
10	BOMBA D'AGUA	UND	4	R$ 231,43	R$ 925,70
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	6	R$ 2.265,50	R$ 13.593,00
12	CANO D'AGUA	UND	6	R$ 59,40	R$ 356,40
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	6	R$ 360,00	R$ 2.159,98
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 503,88	R$ 1.007,76
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 364,00	R$ 728,00
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 111,64	R$ 446,58
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	16	R$ 84,62	R$ 1.353,98
18	CORREIA DENTADA	UND	4	R$ 110,21	R$ 440,83
19	COXIM CÂMBIO	UND	4	R$ 284,47	R$ 1.137,88
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4	R$ 667,58	R$ 2.670,30
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4	R$ 664,88	R$ 2.659,50
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 455,40	R$ 3.643,20
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 454,94	R$ 3.639,52
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4	R$ 175,86	R$ 703,46
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 361,25	R$ 1.445,00
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 73,11	R$ 146,22
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 66,91	R$ 267,65
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8	R$ 941,49	R$ 7.531,93
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	12	R$ 98,00	R$ 1.176,00
30	JOGO CABOS VELAS	UND	12	R$ 231,43	R$ 2.777,11
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 314,22	R$ 1.256,86
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4	R$ 167,31	R$ 669,24
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	20	R$ 488,57	R$ 9.771,32
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	R$ 87,93	R$ 1.758,64
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 869,44	R$ 3.477,76
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4	R$ 61,99	R$ 247,97
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6	R$ 72,82	R$ 436,90
39	KIT EMBREAGEM	UND	6	R$ 980,00	R$ 5.880,00
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 45,00	R$ 270,00
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 655,03	R$ 3.930,15
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 173,75	R$ 694,98
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6	R$ 141,43	R$ 848,56
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R$ 154,13	R$ 616,51
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
46	MOTOR PARTIDA	UND	6	R$ 1.877,20	R$ 11.263,20
47	MOTOR VENTILADOR	UND	20	R$ 1.757,42	R$ 35.148,48
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	20	R$ 1.643,28	R$ 32.865,60

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000291
Assinatura

49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 16,00	R$ 256,00
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 15,82	R$ 126,59
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.666,62	R$ 26.665,92
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	16	R$ 174,24	R$ 2.787,84
53	RADIADOR	UND	8	R$ 1.503,28	R$ 12.026,24
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 154,13	R$ 616,51
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4	R$ 286,00	R$ 1.144,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 231,19	R$ 1.387,15
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8	R$ 204,67	R$ 1.637,38
58	SONDA LAMBDA	UND	8	R$ 313,40	R$ 2.507,23
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8	R$ 456,00	R$ 3.648,00
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 109,28	R$ 437,14
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	8	R$ 44,82	R$ 358,54
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	8	R$ 1.287,00	R$ 10.296,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R$ 186,43	R$ 1.491,41
Valor total dos itens					**R$ 271.790,52**

AUTOMOVEL - FIAT ARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	12	R$ 1.599,00	R$ 19.188,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	16	R$ 514,28	R$ 8.228,48
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R$ 701,32	R$ 2.805,28
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	4	R$ 704,88	R$ 2.819,52
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 154,28	R$ 617,14
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R$ 166,97	R$ 667,89
8	BICO INJETOR	UND	8	R$ 468,00	R$ 3.744,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8	R$ 622,93	R$ 4.983,47
10	BOMBA D'AGUA	UND	4	R$ 230,26	R$ 921,02
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	6	R$ 2.263,20	R$ 13.579,20
12	CANO D'AGUA	UND	6	R$ 60,00	R$ 360,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	6	R$ 360,00	R$ 2.159,98
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 502,35	R$ 1.004,70
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 360,36	R$ 720,72
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 111,76	R$ 447,03
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	16	R$ 84,97	R$ 1.359,49
18	CORREIA DENTADA	UND	4	R$ 112,00	R$ 448,00
19	COXIM CÂMBIO	UND	4	R$ 281,06	R$ 1.124,23
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4	R$ 664,20	R$ 2.656,80

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00029
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

21	COXIM MOTOR L/E	UND	4	R$ 664,20	R$ 2.656,80
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 454,94	R$ 3.639,52
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4	R$ 175,33	R$ 701,32
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 357,64	R$ 1.430,55
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 73,19	R$ 146,37
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 67,18	R$ 268,74
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8	R$ 956,80	R$ 7.654,40
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	12	R$ 96,82	R$ 1.161,89
30	JOGO CABOS VELAS	UND	12	R$ 230,26	R$ 2.763,07
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 313,90	R$ 1.255,58
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4	R$ 169,00	R$ 676,00
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	20	R$ 488,57	R$ 9.771,32
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	R$ 87,67	R$ 1.753,30
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	R$ 88,11	R$ 1.762,20
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 870,32	R$ 3.481,28
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4	R$ 62,24	R$ 248,98
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6	R$ 74,00	R$ 444,00
39	KIT EMBREAGEM	UND	6	R$ 968,24	R$ 5.809,44
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 44,77	R$ 268,63
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 654,36	R$ 3.926,16
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 175,50	R$ 702,00
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6	R$ 141,43	R$ 848,56
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R$ 153,66	R$ 614,64
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R$ 315,32	R$ 1.261,26
46	MOTOR PARTIDA	UND	6	R$ 1.879,10	R$ 11.274,60
47	MOTOR VENTILADOR	UND	20	R$ 1.764,57	R$ 35.291,36
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	20	R$ 1.670,00	R$ 33.400,00
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 15,81	R$ 252,93
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 15,74	R$ 125,95
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.664,93	R$ 26.638,85
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	16	R$ 176,00	R$ 2.816,00
53	RADIADOR	UND	8	R$ 1.503,28	R$ 12.026,24
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 153,66	R$ 614,64
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4	R$ 283,14	R$ 1.132,56
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 231,43	R$ 1.388,56
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8	R$ 205,50	R$ 1.644,03
58	SONDA LAMBDA	UND	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8	R$ 450,53	R$ 3.604,22
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	8	R$ 108,73	R$ 869,86

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000293
Assinatura

61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	8	R$ 44,77	R$ 358,18
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	8	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R$ 186,43	R$ 1.491,41
Valor total dos itens					**R$ 271.684,33**

MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	4	R$ 750,88	R$ 3.003,52
3	Arruela Encosto Motor	UND	2	R$ 314,88	R$ 629,76
4	Atuador Embregaem	UND	4	R$ 698,64	R$ 2.794,56
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	R$ 1.430,00	R$ 2.860,00
6	Bandeja LE	UND	2	R$ 1.508,23	R$ 3.016,45
7	Bandeja Sup LD	UND	2	R$ 1.502,13	R$ 3.004,25
8	Barra de Direção	UND	2	R$ 1.114,74	R$ 2.229,48
9	Bico Injetor	UND	2	R$ 2.017,56	R$ 4.035,12
10	Bomba D'Agua Dente torto	UND	2	R$ 986,02	R$ 1.972,05
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 1.380,00	R$ 2.760,00
12	Braço Auxiliar	UND	5	R$ 513,76	R$ 2.568,80
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 47,23	R$ 188,93
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	R$ 127,92	R$ 1.279,20
15	Camisa do Motor	UND	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	R$ 1.167,02	R$ 4.668,08
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	R$ 1.231,25	R$ 4.925,00
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	R$ 143,55	R$ 287,10
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	R$ 97,91	R$ 979,11
20	Correia Alternada	UND	2	R$ 132,39	R$ 264,78
21	Correia Alternador	UND	2	R$ 134,00	R$ 268,00
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	R$ 975,16	R$ 3.900,62
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	R$ 895,44	R$ 3.581,76
24	Cruzeta Cardan	UND	5	R$ 314,88	R$ 1.574,40
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
26	Embreagem Viscosa	UND	1	R$ 2.121,41	R$ 2.121,41
27	Filtro de Ar AR7109	UND	15	R$ 279,74	R$ 4.196,10

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

28	Filtro de Combustivel	UND	15	R$ 100,98	R$ 1.514,70
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	20	R$ 118,68	R$ 2.373,60
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	20	R$ 145,24	R$ 2.904,72
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	15	R$ 387,00	R$ 5.805,00
32	Impulsor Partida	UND	2	R$ 835,85	R$ 1.671,70
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 1.712,16	R$ 10.272,96
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	R$ 669,12	R$ 1.338,24
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	R$ 435,16	R$ 1.740,64
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	4	R$ 398,93	R$ 1.595,70
38	Junta de Motor Completa	UND	2	R$ 1.188,00	R$ 2.376,00
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	R$ 249,23	R$ 498,46
40	Kit Embreagem	UND	2	R$ 434,72	R$ 869,44
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	R$ 4.280,90	R$ 8.561,80
42	PARABRISA	UND	2	R$ 2.983,76	R$ 5.967,52
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	R$ 239,11	R$ 2.391,12
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	R$ 403,44	R$ 2.017,20
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	R$ 289,00	R$ 578,00
46	Polia do Alternador	UND	2	R$ 363,95	R$ 727,90
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	R$ 197,00	R$ 985,00
48	Retentor Roda Dianterira	UND	5	R$ 123,75	R$ 618,75
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	R$ 112,75	R$ 563,73
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	R$ 1.207,34	R$ 2.414,67
51	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 345,00	R$ 2.070,00
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 231,19	R$ 1.387,15
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 282,41	R$ 1.694,45
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	R$ 579,58	R$ 2.897,88
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	R$ 1.492,00	R$ 2.984,00
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 1.186,80	R$ 2.373,60
57	Terminal Dir. Ext	UND	5	R$ 434,39	R$ 2.171,93
58	Terminal DirInt	UND	5	R$ 436,59	R$ 2.182,95
	TURBINA	UND	3	R$ 14.637,20	R$ 43.911,60
Valor total dos itens					**R$ 185.468,88**

LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO
COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL





JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.570,00	R$ 2.570,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 672,52	R$ 2.690,08
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 620,55	R$ 2.482,20
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 383,13	R$ 1.532,52
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 118,68	R$ 237,36
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 945,52	R$ 3.782,06
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 290,00	R$ 1.450,00
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 283,56	R$ 1.417,78
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 273,55	R$ 547,10
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 611,56	R$ 1.223,11
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 4.241,00	R$ 8.482,00
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 242,31	R$ 1.453,83
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 433,40	R$ 1.733,60
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	R$ 836,55	R$ 5.019,30
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 924,72	R$ 5.548,29
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 6.718,40	R$ 6.718,40
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 277,00	R$ 1.108,00
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 290,47	R$ 1.161,89
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 413,28	R$ 826,56
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15	R$ 220,42	R$ 3.306,24
22	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 195,82	R$ 1.958,22
24	INDUZIDO	UNID	4	R$ 553,57	R$ 2.214,28
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 345,51	R$ 2.073,06
26	JUMELO	UNID	4	R$ 283,84	R$ 1.135,37
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 3.383,90	R$ 6.767,80
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 45,00	R$ 225,00
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 36,56	R$ 182,78
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 24,60	R$ 123,00
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 45,26	R$ 226,32
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 239,00	R$ 956,00
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 138,46	R$ 830,76
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 336,87	R$ 1.684,35
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 376,20	R$ 1.881,00
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 156,26	R$ 625,05
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 975,56	R$ 3.902,24
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 530,00	R$ 2.120,00
39	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 810,16	R$ 3.240,64
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 671,09	R$ 2.684,35
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 491,02	R$ 982,03

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000296
Assinatura

42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 3.426,00	R$ 3.426,00
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 138,46	R$ 692,30
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.477,50	R$ 2.955,00
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 39,60	R$ 198,00
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 217,58	R$ 1.305,48
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 581,93	R$ 2.327,73
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 274,00	R$ 1.096,00
49	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.841,20	R$ 4.841,20
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 100,37	R$ 501,84
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 113,16	R$ 565,80
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 245,00	R$ 980,00
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 371,86	R$ 1.487,46
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 255,12	R$ 1.020,46
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 370,26	R$ 1.481,04
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 369,89	R$ 1.479,54
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 517,71	R$ 2.070,85
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 389,00	R$ 1.556,00
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 119,55	R$ 478,19
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 1.574,40	R$ 3.148,80
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 2.799,48	R$ 5.598,96
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 243,54	R$ 1.461,25
65	TURBINA	UNID	1	R$ 6.724,58	R$ 6.724,58
Valor total dos itens					**R$ 138.619,06**

XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 1.017,64	R$ 4.070,56
2	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 982,03	R$ 3.928,13
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 232,22	R$ 464,45
4	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.409,33	R$ 2.818,65
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.654,80	R$ 3.309,60
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.663,20	R$ 3.326,40

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00297
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 1.132,41	R$ 2.264,81
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 2.098,51	R$ 4.197,02
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
11	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 1.318,98	R$ 2.637,96
12	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 556,94	R$ 2.784,72
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 121,52	R$ 486,10
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
15	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 247,25	R$ 989,00
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 1.192,84	R$ 4.771,34
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 1.227,60	R$ 4.910,40
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 603,29	R$ 1.206,58
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 118,56	R$ 1.185,60
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 240,00	R$ 480,00
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 247,99	R$ 495,98
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 966,29	R$ 3.865,15
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 820,66	R$ 3.282,62
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 247,00	R$ 1.235,00
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 1.258,01	R$ 2.516,02
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 2.092,14	R$ 2.092,14
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	15	R$ 286,11	R$ 4.291,65
28	Filtro de Combustivel	UNID	15	R$ 99,89	R$ 1.498,34
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 120,54	R$ 2.410,72
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	15	R$ 393,03	R$ 5.895,40
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 829,51	R$ 1.659,02
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 1.614,74	R$ 9.688,46
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 618,00	R$ 1.236,00
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 666,59	R$ 1.333,17
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 413,70	R$ 1.654,80
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 410,85	R$ 1.643,40
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 1.231,31	R$ 2.462,61
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 285,53	R$ 571,06
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 4.652,00	R$ 9.304,00
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 4.075,50	R$ 8.151,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

42	PARABRISA	UNID	2	R$ 2.932,32	R$ 5.864,64
43	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 241,08	R$ 2.410,80
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 352,08	R$ 704,17
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 350,66	R$ 701,32
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 187,11	R$ 935,55
48	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 143,41	R$ 717,03
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 122,51	R$ 612,56
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 274,66	R$ 1.647,98
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 359,16	R$ 2.154,96
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 285,36	R$ 1.712,16
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 578,00	R$ 2.890,00
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 1.542,84	R$ 3.085,68
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 1.182,00	R$ 2.364,00
57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 344,52	R$ 1.722,60
58	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 344,17	R$ 1.720,86
59	TURBINA	UNID	3	R$ 14.666,86	R$ 44.000,58
	Valor total dos itens				**R$ 197.702,75**

JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3	R$ 890,00	R$ 2.670,00
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R$ 316,48	R$ 949,44
3	CABO DO REVERSOR	UND	3	R$ 1.950,30	R$ 5.850,90
4	CRUZETA CARDAN	UND	3	R$ 535,59	R$ 1.606,77
5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	UND	4	R$ 682,41	R$ 2.729,64
6	Dentes caçaba Traseiros	UND	3	R$ 968,24	R$ 2.904,72
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8	R$ 943,00	R$ 7.544,00
8	Filtro de Ar AR7109	UND	19	R$ 245,02	R$ 4.655,46
9	Filtro de Combustivel	UND	20	R$ 539,23	R$ 10.784,64
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	18	R$ 342,43	R$ 6.163,78
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1	R$ 3.487,00	R$ 3.487,00
12	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 483,62	R$ 1.934,48
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 186,17	R$ 558,50
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 187,11	R$ 748,44
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 251,21	R$ 1.004,82
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 483,13	R$ 1.449,40

17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 489,00	R$ 1.467,00
	Valor total dos itens				**R$ 56.508,98**

MF 285 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	26	R$ 123,63	R$ 3.214,25
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1	R$ 1.654,80	R$ 1.654,80
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 1.763,19	R$ 1.763,19
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 3.943,14	R$ 7.886,29
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 468,31	R$ 1.404,94
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 849,00	R$ 849,00
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 736,06	R$ 736,06
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 10.361,00	R$ 10.361,00
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 210,58	R$ 421,15
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5	R$ 356,00	R$ 1.780,00
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 2.124,37	R$ 10.621,86
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 2.115,78	R$ 10.578,90
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1	R$ 1.960,20	R$ 1.960,20
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2	R$ 274,94	R$ 549,88
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 879,32	R$ 879,32
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R$ 730,00	R$ 730,00
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 237,12	R$ 474,24
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 177,12	R$ 354,24
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R$ 339,48	R$ 1.357,92
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 258,00	R$ 516,00
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 642,85	R$ 1.285,70
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4	R$ 539,78	R$ 2.159,12
23	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 237,60	R$ 475,20
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 143,41	R$ 286,81
25	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 4.731,53	R$ 9.463,06
26	LANTERNAS	UND	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 274,66	R$ 1.098,66

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 342,43	R$ 3.424,32
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 342,43	R$ 3.424,32
30	MOLA PRATO	UND	4	R$ 120,00	R$ 480,00
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 125,60	R$ 628,02
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	10	R$ 143,81	R$ 1.438,10
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	6	R$ 88,11	R$ 528,66
34	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 415,38	R$ 415,38
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 968,24	R$ 968,24
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 177,84	R$ 1.067,04
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4	R$ 194,83	R$ 779,33
39	RETROVISOR	UND	2	R$ 533,33	R$ 1.066,66
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	3	R$ 290,00	R$ 870,00
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 472,74	R$ 1.890,97
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3	R$ 676,70	R$ 2.030,09
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 475,20	R$ 2.851,20
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	8	R$ 242,31	R$ 1.938,44
45	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 337,90	R$ 337,90
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 121,00	R$ 242,00
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 197,60	R$ 395,20
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 470,35	R$ 940,70
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 118,08	R$ 118,08
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 130,00	R$ 260,00
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 3.439,74	R$ 3.439,74
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 3.546,00	R$ 3.546,00
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 88,11	R$ 176,22
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 144,39	R$ 577,58
Valor total dos itens					**R$ 109.735,96**

YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	30	R$ 78,72	R$ 2.361,60
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 1.874,00	R$ 1.874,00
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 3.855,12	R$ 7.710,24
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 362,48	R$ 1.087,44

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000301
Assinatura

Total
MECÂNICA E PEÇAS

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 737,55	R$ 737,55
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	R$ 733,84	R$ 733,84
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 650,10	R$ 650,10
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 9.887,00	R$ 9.887,00
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 100,78	R$ 201,55
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	4	R$ 337,51	R$ 1.350,05
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 1.988,66	R$ 9.943,32
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 2.021,00	R$ 10.105,00
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	R$ 864,39	R$ 1.728,77
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	R$ 667,83	R$ 2.003,49
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 1.762,20	R$ 1.762,20
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 187,91	R$ 375,82
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 285,53	R$ 571,06
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	R$ 479,00	R$ 1.437,00
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 261,82	R$ 523,64
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 2.932,32	R$ 5.864,64
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	3	R$ 1.662,96	R$ 4.988,88
22	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 236,00	R$ 472,00
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 118,68	R$ 237,36
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 6.826,05	R$ 6.826,05
25	LANTERNAS	UND	2	R$ 386,10	R$ 772,20
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 195,82	R$ 783,29
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	9	R$ 414,96	R$ 3.734,64
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
29	MOLA PRATO	UND	4	R$ 186,73	R$ 746,93
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 41,33	R$ 206,64
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	R$ 78,72	R$ 708,48
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 38,00	R$ 152,00
33	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 392,63	R$ 392,63
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 368,39	R$ 368,39

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 932,58	R$ 1.865,16
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 238,35	R$ 1.430,09
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	R$ 246,01	R$ 738,04
38	RETROVISOR	UND	2	R$ 402,00	R$ 804,00
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 340,86	R$ 681,72
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 403,44	R$ 1.210,32
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 647,47	R$ 2.589,89
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	10	R$ 320,44	R$ 3.204,36
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 451,13	R$ 451,13
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 277,20	R$ 554,40
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 187,91	R$ 375,82
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 273,68	R$ 547,35
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 179,00	R$ 179,00
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 152,15	R$ 304,30
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 5.116,80	R$ 5.116,80
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 177,12	R$ 354,24
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 268,00	R$ 1.072,00
	Valor total dos itens				R$ 106.516,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.569,00	R$ 5.138,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R$ 712,35	R$ 8.548,18
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R$ 673,06	R$ 8.076,67
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	16	R$ 1.751,52	R$ 28.024,32
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	16	R$ 2.200,00	R$ 35.200,00
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	16	R$ 1.523,06	R$ 24.368,96
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 3.743,00	R$ 22.458,00
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 217,80	R$ 3.484,80
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 187,91	R$ 1.879,10
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	32	R$ 321,10	R$ 10.275,20
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 879,32	R$ 1.758,64
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 776,38	R$ 3.105,50



JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 678,96	R$ 2.715,84
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 426,00	R$ 2.556,00
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	16	R$ 1.720,86	R$ 27.533,76
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.231,25	R$ 4.925,00
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 146,52	R$ 1.758,24
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 3.847,21	R$ 15.388,84
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 513,76	R$ 2.055,04
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	4	R$ 4.782,00	R$ 19.128,00
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 82,99	R$ 829,92
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 96,43	R$ 964,32
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 33,46	R$ 334,56
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 48,00	R$ 480,00
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 23,74	R$ 237,36
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 142,83	R$ 1.713,90
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 416,79	R$ 2.500,74
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	32	R$ 245,27	R$ 7.848,70
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	32	R$ 245,02	R$ 7.840,77
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 897,00	R$ 10.764,00
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 739,02	R$ 7.390,24
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 728,16	R$ 7.281,60
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 676,01	R$ 6.760,08
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 2.987,00	R$ 5.974,00
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 4.943,02	R$ 9.886,04
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 95,55	R$ 1.910,90
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 96,03	R$ 1.920,60
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 244,28	R$ 1.465,70
40	RETENTOR DA RODA	UNID	16	R$ 264,78	R$ 4.236,54
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 353,70	R$ 5.659,26
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 377,86	R$ 6.045,70
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 419,18	R$ 6.706,94
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 426,00	R$ 6.816,00
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 2.421,07	R$ 9.684,29
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.957,20	R$ 31.315,12
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.860,2[illegible]	R$ 29.763,36

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00304
Assinatura

49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 242,31	R$ 3.876,88
Valor total dos itens					**R$ 420.675,62**

ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 634,68	R$ 6.346,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 478,00	R$ 4.780,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.409,33	R$ 22.549,20
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 84,71	R$ 847,10
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 87,12	R$ 1.306,80
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 57,36	R$ 344,17
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 1.363,44	R$ 13.634,40
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 5.745,00	R$ 45.960,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 788,42	R$ 11.826,36
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 152,52	R$ 915,12
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 221,40	R$ 885,60
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 77,14	R$ 2.468,54
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 1.861,65	R$ 59.572,80
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.871,10	R$ 59.875,20
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 96,92	R$ 969,22
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 252,93	R$ 12.646,40
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 133,38	R$ 6.669,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 224,35	R$ 11.217,60
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 74,78	R$ 1.495,68
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 96,92	R$ 3.101,50
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 418,63	R$ 13.396,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 394,02	R$ 12.608,64
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 113,74	R$ 1.364,82
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.928,14	R$ 19.712,58
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 3,95	R$ 158,08
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 3,94	R$ 196,80
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 77,74	R$ 3.886,80
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 123,63	R$ 3.956,00

Digite o texto aqui

34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 123,13	R$ 3.940,00
35	MOLA 1° MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 1.233,54	R$ 14.802,48
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 987,02	R$ 11.844,26
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 776,57	R$ 9.318,82
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.414,53	R$ 13.658,11
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 113,16	R$ 3.394,80
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 74,78	R$ 747,84
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 480,65	R$ 15.380,93
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 478,71	R$ 15.318,72
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 176,22	R$ 1.409,76
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 133,52	R$ 4.272,48
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 143,26	R$ 4.584,32
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 242,06	R$ 7.745,92
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 241,08	R$ 7.714,56
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 342,43	R$ 2.054,59
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 75,16	R$ 450,98
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 320,13	R$ 10.244,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 54,45	R$ 544,50
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UND	32	R$ 1.769,32	R$ 56.618,27
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 175,86	R$ 1.406,91
	Valor total dos itens				**R$ 531.727,48**

ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 645,00	R$ 6.450,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 472,74	R$ 4.727,42
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.306,11	R$ 20.897,76
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 85,14	R$ 851,40
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 87,03	R$ 1.305,48
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 57,30	R$ 343,82
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 1.208,00	R$ 12.080,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 4.724,62	R$ 37.796,93

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000906
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 785,23	R$ 11.778,48
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 152,52	R$ 915,12
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 225,00	R$ 900,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 77,14	R$ 2.468,54
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 76,83	R$ 2.458,56
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 1.771,11	R$ 56.675,52
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.769,32	R$ 56.618,27
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 96,82	R$ 968,24
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 175,86	R$ 8.793,20
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 132,84	R$ 6.642,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 224,35	R$ 11.217,60
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	32	R$ 96,92	R$ 3.101,50
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 96,53	R$ 3.088,96
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 420,75	R$ 13.464,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 393,62	R$ 12.595,90
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 113,62	R$ 1.363,44
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.898,00	R$ 19.592,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 84,97	R$ 1.019,62
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 3,94	R$ 157,44
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 3,94	R$ 196,80
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 78,13	R$ 1.562,62
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 123,13	R$ 3.940,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 123,75	R$ 3.960,00
35	MOLA 1° MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 1.232,29	R$ 14.787,53
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 986,02	R$ 11.832,29
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 786,00	R$ 9.432,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 44,46	R$ 1.333,80
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.400,70	R$ 13.602,82
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 113,16	R$ 3.394,80
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 76,00	R$ 760,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 78,13	R$ 1.562,62
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 478,71	R$ 15.318,72
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 481,14	R$ 15.396,48
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 176,04	R$ 1.408,34
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 133,38	R$ 4.268,16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000301
Assinatura

47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UND	32	R$ 145,00	R$ 4.640,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 225,26	R$ 2.252,64
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 241,08	R$ 7.714,56
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 241,08	R$ 7.714,56
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 348,00	R$ 2.088,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 121,65	R$ 1.216,47
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 74,86	R$ 449,16
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 321,75	R$ 10.296,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 54,40	R$ 543,95
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.635,14	R$ 52.324,48
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
	Valor total dos itens				**R$ 509.962,00**

ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 637,91	R$ 6.379,05
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 470,83	R$ 4.708,30
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.222,65	R$ 19.562,40
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 85,05	R$ 850,54
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 86,94	R$ 1.304,16
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 58,00	R$ 348,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 1.193,50	R$ 11.935,04
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 4.502,78	R$ 36.022,27
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 785,23	R$ 11.778,48
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 222,53	R$ 890,10
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 76,83	R$ 2.458,56
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 77,22	R$ 2.471,04
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 1.958,22	R$ 62.663,04
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.956,24	R$ 62.599,68
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 98,00	R$ 980,00
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 252,93	R$ 12.646,40
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 175,15	R$ 8.757,60
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 132,84	R$ 6.642,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 75,16	R$ 1.503,28
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 96,53	R$ 3.088,96

Digite o texto aqui

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 97,02	R$ 3.104,64
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 420,33	R$ 13.450,40
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 393,22	R$ 12.583,17
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.839,22	R$ 19.356,90
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 84,62	R$ 1.015,49
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 3,94	R$ 157,44
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 78,13	R$ 3.906,55
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 77,82	R$ 1.556,30
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 123,75	R$ 3.960,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 123,63	R$ 3.956,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 1.231,05	R$ 14.772,58
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 998,00	R$ 11.976,00
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 776,57	R$ 9.318,82
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 44,28	R$ 1.328,40
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.400,70	R$ 13.602,82
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 75,16	R$ 751,64
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 77,82	R$ 1.556,30
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 481,14	R$ 15.396,48
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 480,65	R$ 15.380,93
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 175,86	R$ 1.406,91
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 135,00	R$ 4.320,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 143,26	R$ 4.584,32
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 224,35	R$ 2.243,52
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 241,08	R$ 7.714,56
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 344,17	R$ 2.065,03
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 121,16	R$ 1.211,55
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 75,24	R$ 451,44
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 321,43	R$ 10.285,60
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 54,34	R$ 543,40
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UND	32	R$ 1.655,00	R$ 52.960,00
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 175,86	R$ 1.406,91
Valor total dos itens					**R$ 519.112,99**
ONIBUS - IVECO TECTOR 260E					



JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 2.856,50	R$ 2.856,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 815,76	R$ 1.631,52
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 725,93	R$ 1.451,85
4	AUTOMATICO	UND	2	R$ 384,33	R$ 768,66
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	R$ 140,00	R$ 140,00
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 938,60	R$ 3.754,40
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 245,02	R$ 490,03
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R$ 245,02	R$ 490,03
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	R$ 316,00	R$ 948,00
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 218,57	R$ 874,28
11	COXIM DA GABINE	UND	6	R$ 637,30	R$ 3.823,77
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 475,20	R$ 950,40
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	R$ 852,52	R$ 5.115,11
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	R$ 887,22	R$ 7.097,79
15	DIFERENCIAL	UND	1	R$ 4.980,00	R$ 4.980,00
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 285,53	R$ 571,06
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$ 197,78	R$ 1.582,27
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	R$ 145,63	R$ 1.165,06
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8	R$ 120,00	R$ 960,00
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.013,73	R$ 4.054,90
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	R$ 1.009,63	R$ 4.038,50
22	JUMELO	UND	2	R$ 445,50	R$ 891,00
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 4.079,63	R$ 4.079,63
24	LAMPADA 1034	UND	4	R$ 85,96	R$ 343,82
25	LAMPADA 1141	UND	4	R$ 65,00	R$ 260,00
26	LAMPADA 67	UND	4	R$ 44,46	R$ 177,84
27	LAMPADA H7	UND	4	R$ 41,33	R$ 165,31
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	R$ 125,95	R$ 377,86
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 289,00	R$ 578,00
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R$ 285,82	R$ 571,64
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 186,17	R$ 372,33
32	MOLA QUARTA	UND	1	R$ 344,52	R$ 344,52
33	MOLA SEUNDA	UND	1	R$ 382,74	R$ 382,74
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R$ 2.962,02	R$ 2.962,02
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	R$ 148,00	R$ 444,00
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.460,26	R$ 1.460,26
37	PINO DE CENTRO	UND	2	R$ 470,35	R$ 940,70

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	R$ 245,02	R$ 735,05
39	PLACA DE DIODO	UND	2	R$ 387,00	R$ 774,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 294,72	R$ 589,44
41	RELER AUXILIAR	UND	3	R$ 122,14	R$ 366,42
42	RELER DE FAROL	UND	4	R$ 152,46	R$ 609,84
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	R$ 259,12	R$ 518,24
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	R$ 376,43	R$ 752,86
45	ROLAMENTO B17	UND	2	R$ 221,00	R$ 442,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 360,62	R$ 2.163,72
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 359,16	R$ 2.154,96
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 475,27	R$ 1.901,09
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 234,00	R$ 468,00
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	R$ 134,50	R$ 269,01
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 2.799,37	R$ 2.799,37
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 219,78	R$ 879,12
53	TURBINA	UND	1	R$ 10.310,33	R$ 10.310,33
Valor total dos itens					**R$ 87.829,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	8	R$ 415,38	R$ 3.323,04
3	Atuador Embregaem	UND	4	R$ 512,20	R$ 2.048,80
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	8	R$ 485,10	R$ 3.880,80
5	Bandeja LE	UND	4	R$ 484,61	R$ 1.938,44
6	Bandeja Sup LD	UND	8	R$ 986,02	R$ 7.888,19
7	Barra de Direção	UND	8	R$ 580,00	R$ 4.640,00
8	Bico Injetor	UND	8	R$ 2.061,96	R$ 16.495,65
9	BieletaSuspDiant LDALE	UND	6	R$ 80,69	R$ 484,13
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	R$ 418,20	R$ 2.509,20
11	Bomba de Óleo	UND	4	R$ 4.472,00	R$ 17.888,00
12	Braço Auxiliar	UND	8	R$ 549,88	R$ 4.399,07
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	8	R$ 87,67	R$ 701,32
14	Cabeça de Motor	UND	4	R$ 6.732,00	R$ 26.928,00
15	Camisa do Motor	UND	8	R$ 242,31	R$ 1.938,44
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	6	R$ 681,72	R$ 4.090,32
17	Cilindro Mestre Freio	UND	6	R$ 990,00	R$ 5.940,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00911
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	8	R$ 122,51	R$ 980,10
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	R$ 98,40	R$ 393,60
20	Correia Alternador	UND	8	R$ 147,60	R$ 1.180,80
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00
22	Coxim do Motor Diant.	UND	8	R$ 672,52	R$ 5.380,16
23	Cruzeta Cardan	UND	6	R$ 236,40	R$ 1.418,40
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 336,60	R$ 2.692,80
25	Embreagem Viscosa	UND	4	R$ 954,39	R$ 3.817,54
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	R$ 128,44	R$ 1.284,40
27	Filtro de Combustivel	UND	10	R$ 89,00	R$ 890,00
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	R$ 128,44	R$ 1.284,40
29	Impulsor Partida	UND	6	R$ 517,58	R$ 3.105,50
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	R$ 322,75	R$ 2.582,02
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	R$ 387,00	R$ 3.096,00
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	R$ 112,75	R$ 901,97
33	Junta de Motor Completa	UND	4	R$ 2.745,20	R$ 10.980,78
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	8	R$ 217,80	R$ 1.742,40
35	Kit Embreagem	UND	6	R$ 2.128,33	R$ 12.769,97
36	Motor Partida 2 Furos	UND	4	R$ 1.877,20	R$ 7.508,80
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	R$ 345,80	R$ 2.766,40
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	R$ 3.307,22	R$ 26.457,79
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	R$ 167,28	R$ 1.338,24
41	Polia do Alternador	UND	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	R$ 110,77	R$ 664,61
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	R$ 165,48	R$ 992,88
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	R$ 166,32	R$ 997,92
45	Roda Livre Dianteira	UND	8	R$ 451,97	R$ 3.615,78
46	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 521,66	R$ 3.129,98
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 345,00	R$ 2.070,00
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 340,86	R$ 2.045,16
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	R$ 388,68	R$ 3.109,44
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 330,62	R$ 2.644,99
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	R$ 498,00	R$ 3.984,00
52	Tensor Correia Alternador	UND	4	R$ 469,78	R$ 1.879,10
53	Terminal Dir. Ext	UND	8	R$ 182,23	R$ 1.457,80
54	Terminal DirInt	UND	8	R$ 180,18	R$ 1.441,44
55	Tubo rei	UND	4	R$ 7.373,98	R$ 29.495,94
56	Volante Motor	UND	2	R$ 5.049,67	R$ 10.099,34

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00312
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

Valor total dos itens					R$ 278.053,84
AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	R$ 22,00	R$ 88,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 514,28	R$ 4.114,24
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 472,80	R$ 3.782,40
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 217,80	R$ 1.742,40
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 771,42	R$ 4.628,52
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 750,88	R$ 4.505,28
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 780,00	R$ 4.680,00
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 968,24	R$ 3.872,96
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 926,93	R$ 3.707,71
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 8.322,67	R$ 66.581,38
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 221,00	R$ 1.768,00
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 138,46	R$ 553,84
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 1.312,02	R$ 5.248,08
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 3.660,03	R$ 14.640,12
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 308,57	R$ 2.468,54
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 100,78	R$ 806,21
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 8.200,00	R$ 32.800,00
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 879,32	R$ 3.517,28
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 470,35	R$ 1.881,41
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 284,38	R$ 2.275,01
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 998,00	R$ 5.988,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 864,39	R$ 5.186,32
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 187,15	R$ 1.122,90
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 3.337,88	R$ 6.675,75
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.383,20	R$ 2.766,40
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 95,00	R$ 380,00
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 100,78	R$ 403,10
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 432,96	R$ 3.463,68
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 479,21	R$ 3.833,66
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 547,91	R$ 4.383,25
33	ELICE	UND	2	R$ 484,62	R$ 969,24
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 922,68	R$ 3.690,72

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

35	FAROL LD	UND	2	R$ 3.065,90	R$ 6.131,80
36	FAROL LE	UND	2	R$ 3.062,80	R$ 6.125,60
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 84,00	R$ 840,00
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 41,50	R$ 414,96
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 145,63	R$ 1.456,32
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 179,09	R$ 1.790,88
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 316,48	R$ 1.265,92
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 669,80	R$ 2.679,20
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 420,75	R$ 3.366,00
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 393,62	R$ 3.148,98
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 474,24	R$ 1.896,96
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 2.394,91	R$ 9.579,65
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 177,12	R$ 708,48
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.001,71	R$ 2.003,42
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 3.680,00	R$ 14.720,00
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 286,81	R$ 1.147,24
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 3.831,65	R$ 15.326,60
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 218,79	R$ 437,58
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 218,57	R$ 437,14
56	PARABRISA	UND	2	R$ 1.659,84	R$ 3.319,68
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 252,93	R$ 2.023,42
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 285,36	R$ 570,72
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 285,36	R$ 570,72
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.857,10	R$ 30.856,80
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 204,88	R$ 1.639,04
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 217,80	R$ 871,20
65	RADIADOR AGUA	UND	2	R$ 2.028,44	R$ 4.056,88
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 237,12	R$ 474,24
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 143,26	R$ 859,56
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 142,68	R$ 856,08

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000514
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 1.377,60	R$ 2.755,20
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 672,52	R$ 1.345,04
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 539,78	R$ 4.318,24
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 336,60	R$ 2.692,80
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 336,26	R$ 2.690,08
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 429,78	R$ 3.438,24
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 345,00	R$ 690,00
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 366,55	R$ 2.199,29
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 382,78	R$ 2.296,66
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 706,51	R$ 2.826,05
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 128,57	R$ 1.028,56
83	TUBO REI	UND	2	R$ 4.826,50	R$ 9.653,00
Valor total dos itens					**R$ 377.082,62**

CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 21,74	R$ 43,47
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 511,68	R$ 4.093,44
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 472,32	R$ 3.778,56
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 771,42	R$ 4.628,52
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 748,60	R$ 4.491,60
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 772,20	R$ 4.633,20
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 969,22	R$ 3.876,88
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 930,70	R$ 3.722,78
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 8.458,00	R$ 67.664,00
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 218,35	R$ 1.746,78
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 137,76	R$ 551,04
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 1.310,69	R$ 5.242,75
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 3.697,00	R$ 14.788,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 308,57	R$ 2.468,54
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 100,47	R$ 803,76
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 8.118,00	R$ 32.472,00
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 880,21	R$ 3.520,84
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 472,26	R$ 1.889,06
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 289,00	R$ 2.312,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00015
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 986,02	R$ 5.916,14
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 860,02	R$ 5.160,10
23	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	UND	6	R$ 186,96	R$ 1.121,76
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 3.337,88	R$ 6.675,75
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.379,00	R$ 2.758,00
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 94,05	R$ 376,20
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 100,88	R$ 403,51
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 434,72	R$ 3.477,76
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 487,00	R$ 3.896,00
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 237,12	R$ 1.185,60
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 545,14	R$ 4.361,09
33	ELICE	UND	2	R$ 484,13	R$ 968,26
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 932,00	R$ 3.728,00
35	FAROL LD	UND	2	R$ 3.065,90	R$ 6.131,80
36	FAROL LE	UND	2	R$ 3.053,50	R$ 6.107,00
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 83,16	R$ 831,60
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 41,54	R$ 415,38
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 146,22	R$ 1.462,24
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 182,00	R$ 1.820,00
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 750,88	R$ 3.003,52
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 314,88	R$ 1.259,52
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 669,12	R$ 2.676,48
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 425,00	R$ 3.400,00
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 393,62	R$ 3.148,98
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 472,80	R$ 1.891,20
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 435,60	R$ 1.742,40
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 2.397,34	R$ 9.589,34
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 177,84	R$ 711,36
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.018,00	R$ 2.036,00
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 3.635,84	R$ 14.543,36
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 285,36	R$ 1.141,44
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 3.827,76	R$ 15.311,04
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 221,00	R$ 442,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 218,57	R$ 437,14
56	PARABRISA	UND	2	R$ 1.654,80	R$ 3.309,60

Digite aqui

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Folha 00316
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.287,00	R$ 2.574,00
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 253,18	R$ 2.025,47
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 286,52	R$ 573,04
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 290,00	R$ 580,00
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 385,32	R$ 3.082,56
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.837,60	R$ 30.700,80
63	PIVÔ SUSP. DAINT, INF	UND	8	R$ 204,67	R$ 1.637,38
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 220,00	R$ 880,00
65	RADIADOR AGUA	UND	2	R$ 2.028,44	R$ 4.056,88
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 236,40	R$ 472,80
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 188,10	R$ 1.128,60
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 143,41	R$ 860,43
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 143,26	R$ 859,56
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 1.383,20	R$ 2.766,40
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 669,12	R$ 1.338,24
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 539,23	R$ 4.313,86
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 336,26	R$ 2.690,08
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 428,48	R$ 3.427,80
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 341,55	R$ 683,10
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 366,92	R$ 2.201,51
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 709,38	R$ 2.837,54
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
81	TERMINAL DIR.INT	UND	8	R$ 128,44	R$ 1.027,52
82	TUBO REI	UND	2	R$ 4.723,20	R$ 9.446,40
	Valor total dos itens				**R$ 373.650,76**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.661,52	R$ 3.323,04
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 460,41	R$ 1.841,63
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 72,38	R$ 289,52
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 136,32	R$ 545,29
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 688,80	R$ 2.755,20
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 175,00	R$ 700,00

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 197,80	R$ 791,20
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 246,25	R$ 985,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 89,10	R$ 356,40
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 79,12	R$ 316,48
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 197,60	R$ 790,40
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 220,00	R$ 880,00
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 484,12	R$ 1.936,48
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 843,19	R$ 3.372,76
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 21,65	R$ 86,59
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 18,79	R$ 75,16
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 6,90	R$ 137,90
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 376,20	R$ 1.504,80
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 593,40	R$ 2.373,60
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 247,00	R$ 988,00
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 240,60	R$ 962,40
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 503,88	R$ 1.007,76
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 851,16	R$ 3.404,64
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 27,55	R$ 551,04
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 23,74	R$ 237,36
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 216,70	R$ 866,80
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 79,20	R$ 633,60
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 2.076,90	R$ 4.153,80
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 685,18	R$ 1.370,36
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 146,00	R$ 584,00
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 64,22	R$ 256,88
35	PIVO LD	UND	4	R$ 68,88	R$ 275,52
36	PIVO LE	UND	4	R$ 68,88	R$ 275,52
37	TENSOR	UND	4	R$ 273,80	R$ 1.095,20
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 19,78	R$ 79,12
	Valor total dos itens				**R$ 41.443,46**

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.549,69	R$ 38.742,20
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.356,20	R$ 27.123,96
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 1.325,92	R$ 26.518,41
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 1.148,74	R$ 22.974,80

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 777,70	R$ 15.554,00
	Valor total dos itens				**R$ 130.913,37**

LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 1.515,40	R$ 90.923,96
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 898,70	R$ 80.883,00
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 935,79	R$ 93.579,18
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 804,54	R$ 48.272,29
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 817,32	R$ 49.039,45
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 642,65	R$ 38.559,13
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 52,03	R$ 2.601,40
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 29,74	R$ 1.487,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 22,57	R$ 1.128,30
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 31,60	R$ 1.895,77
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 38,16	R$ 6.105,52
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 142,50	R$ 14.250,00
	Valor total dos itens				**R$ 428.725,01**

VALOR TOTAL DOS LOTES (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).	**R$ 1.765.474,05**

Valor total da proposta por extenso é de **R$ 1.765.474,05 ((um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).)**, com validade de **60 (sessenta)** dias a contar da data do documento.

Feira Nova do Maranhão - MA, 02 de março de 2026

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39
Jose Carlos Oliveira Junior

AUTO CENTER
TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
0003 19
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

PROPOSTA DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO					
FIAT UNO MILLE ANO 2010					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.764,00	R$ 3.528,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 479,98	R$ 1.919,92
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 288,40	R$ 1.153,60
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 73,26	R$ 293,04
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 139,93	R$ 559,70
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 714,00	R$ 2.856,00
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 178,85	R$ 715,40
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 208,00	R$ 832,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 94,50	R$ 378,00
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 82,40	R$ 329,60
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 206,00	R$ 824,00
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 220,00	R$ 880,00
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 494,90	R$ 1.979,60
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 874,04	R$ 3.496,15
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 22,48	R$ 89,94
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 20,80	R$ 83,20
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 19,00	R$ 76,00
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,35	R$ 147,00
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 391,40	R$ 1.565,60
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 618,00	R$ 2.472,00
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 243,01	R$ 972,02
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 520,20	R$ 1.040,40
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 884,03	R$ 3.536,12
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 29,12	R$ 582,40
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 25,20	R$ 252,00
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 226,60	R$ 906,40

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 00082
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 82,40	R$ 659,20
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 700,44	R$ 1.400,87
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 148,92	R$ 595,68
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 66,43	R$ 265,72
35	PIVO LD	UND	4	R$ 72,80	R$ 291,20
36	PIVO LE	UND	4	R$ 70,00	R$ 280,00
37	TENSOR	UND	4	R$ 287,49	R$ 1.149,96
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 20,60	R$ 82,40
VALOR TOTAL					**R$ 42.833,12**

CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	6	R$ 1.660,75	R$ 9.964,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R$ 603,20	R$ 603,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 520,00	R$ 4.160,00
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	R$ 747,60	R$ 1.495,20
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	R$ 733,36	R$ 1.466,72
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1	R$ 160,68	R$ 160,68
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1	R$ 169,00	R$ 169,00
8	BICO INJETOR	UND	2	R$ 472,68	R$ 945,36
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R$ 643,11	R$ 1.286,22
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	R$ 239,15	R$ 239,15
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R$ 3.062,80	R$ 6.125,60
12	CANO D'AGUA	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$ 382,20	R$ 764,40
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R$ 525,30	R$ 525,30
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R$ 374,92	R$ 374,92
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 113,00	R$ 226,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 86,86	R$ 347,44
18	CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 114,24	R$ 228,48
19	COXIM CÂMBIO	UND	2	R$ 290,73	R$ 581,46
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2	R$ 702,00	R$ 1.404,00
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2	R$ 675,00	R$ 1.350,00
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4	R$ 992,25	R$ 3.969,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
0005 21

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 1.015,58	R$ 2.031,16
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2	R$ 183,34	R$ 366,68
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 361,25	R$ 722,50
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 74,74	R$ 149,48
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 69,36	R$ 138,72
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4	R$ 977,85	R$ 3.911,40
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4	R$ 101,92	R$ 407,68
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2	R$ 234,00	R$ 468,00
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 334,95	R$ 669,90
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	R$ 174,07	R$ 348,14
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5	R$ 508,82	R$ 2.544,10
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	R$ 89,00	R$ 445,00
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5	R$ 89,89	R$ 449,45
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 897,60	R$ 1.795,20
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2	R$ 64,39	R$ 128,77
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2	R$ 76,96	R$ 153,92
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 2.945,00	R$ 5.890,00
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 47,78	R$ 95,55
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 684,95	R$ 1.369,90
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 180,77	R$ 723,06
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	R$ 143,00	R$ 286,00
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1	R$ 157,56	R$ 157,56
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1	R$ 324,87	R$ 324,87
46	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 1.941,80	R$ 3.883,60
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4	R$ 1.857,44	R$ 7.429,76
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	8	R$ 1.670,00	R$ 13.360,00
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1	R$ 16,80	R$ 16,80
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 16,48	R$ 32,96
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 1.742,76	R$ 3.485,52
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2	R$ 176,00	R$ 352,00
53	RADIADOR	UND	2	R$ 1.414,00	R$ 2.828,00
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 159,12	R$ 318,24
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	R$ 292,29	R$ 584,58
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 243,36	R$ 486,72
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	R$ 208,00	R$ 832,00
58	SONDA LAMBDA	UND	2	R$ 334,43	R$ 668,85
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2	R$ 469,68	R$ 939,36

AUTO CENTER
TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 113,82	R$ 455,26
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	R$ 45,50	R$ 91,00
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 1.818,00	R$ 7.272,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	R$ 192,27	R$ 384,54
VALOR TOTAL					**R$ 103.504,86**

CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	12	R$ 1.673,75	R$ 20.085,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 597,40	R$ 2.389,60
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	16	R$ 520,00	R$ 8.320,00
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R$ 719,12	R$ 2.876,48
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	4	R$ 726,24	R$ 2.904,96
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 159,43	R$ 637,73
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R$ 175,76	R$ 703,04
8	BICO INJETOR	UND	8	R$ 468,00	R$ 3.744,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8	R$ 662,03	R$ 5.296,20
10	BOMBA D'AGUA	UND	4	R$ 241,02	R$ 964,08
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	6	R$ 2.369,00	R$ 14.214,00
12	CANO D'AGUA	UND	6	R$ 60,00	R$ 360,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	6	R$ 367,64	R$ 2.205,84
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 520,20	R$ 1.040,40
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 372,01	R$ 744,02
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 117,52	R$ 470,08
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	16	R$ 86,00	R$ 1.376,00
18	CORREIA DENTADA	UND	4	R$ 117,60	R$ 470,40
19	COXIM CÂMBIO	UND	4	R$ 293,00	R$ 1.172,02
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4	R$ 695,25	R$ 2.781,00
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4	R$ 675,00	R$ 2.700,00
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 464,60	R$ 3.716,80
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 469,20	R$ 3.753,60
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4	R$ 181,92	R$ 727,66
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 375,70	R$ 1.502,80
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 74,00	R$ 148,00
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 71,40	R$ 285,60

AUTO CENTER
TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00123
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8	R$ 985,50	R$ 7.884,03
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	12	R$ 100,94	R$ 1.211,28
30	JOGO CABOS VELAS	UND	12	R$ 234,00	R$ 2.808,00
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 322,19	R$ 1.288,76
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4	R$ 172,38	R$ 689,52
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	20	R$ 504,87	R$ 10.097,36
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	R$ 92,56	R$ 1.851,20
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 924,00	R$ 3.696,00
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4	R$ 64,89	R$ 259,56
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6	R$ 76,22	R$ 457,32
39	KIT EMBREAGEM	UND	6	R$ 980,00	R$ 5.880,00
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 45,96	R$ 275,73
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 678,30	R$ 4.069,80
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 179,36	R$ 717,44
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6	R$ 148,72	R$ 892,32
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R$ 156,00	R$ 624,00
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R$ 334,43	R$ 1.337,70
46	MOTOR PARTIDA	UND	6	R$ 1.957,00	R$ 11.742,00
47	MOTOR VENTILADOR	UND	20	R$ 1.839,58	R$ 36.791,60
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	20	R$ 1.670,00	R$ 33.400,00
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 16,16	R$ 258,56
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 16,32	R$ 130,56
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.729,22	R$ 27.667,58
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	16	R$ 183,04	R$ 2.928,64
53	RADIADOR	UND	8	R$ 1.520,00	R$ 12.160,00
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 163,80	R$ 655,20
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4	R$ 294,58	R$ 1.178,32
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 241,02	R$ 1.446,12
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8	R$ 208,00	R$ 1.664,00
58	SONDA LAMBDA	UND	8	R$ 321,69	R$ 2.573,48
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8	R$ 465,12	R$ 3.720,96
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 112,93	R$ 451,72
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	8	R$ 47,32	R$ 378,56
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	8	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R$ 197,93	R$ 1.583,40
	VALOR TOTAL				**R$ 280.540,04**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000324
Assinatura

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

AUTOMOVEL - FIAT ARGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	12	R$ 1.657,50	R$ 19.890,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 592,76	R$ 2.371,04
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	16	R$ 540,80	R$ 8.652,80
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R$ 712,00	R$ 2.848,00
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	4	R$ 747,60	R$ 2.990,40
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 160,68	R$ 642,72
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R$ 174,07	R$ 696,28
8	BICO INJETOR	UND	8	R$ 468,00	R$ 3.744,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	8	R$ 636,81	R$ 5.094,44
10	BOMBA D'AGUA	UND	4	R$ 238,68	R$ 954,72
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	6	R$ 2.350,60	R$ 14.103,60
12	CANO D'AGUA	UND	6	R$ 62,40	R$ 374,40
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	6	R$ 364,00	R$ 2.184,00
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 535,50	R$ 1.071,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 374,92	R$ 749,84
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 116,39	R$ 465,56
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	16	R$ 86,00	R$ 1.376,00
18	CORREIA DENTADA	UND	4	R$ 113,12	R$ 452,48
19	COXIM CÂMBIO	UND	4	R$ 290,16	R$ 1.160,64
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4	R$ 689,85	R$ 2.759,40
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4	R$ 702,00	R$ 2.808,00
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 483,00	R$ 3.864,00
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4	R$ 183,34	R$ 733,36
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 372,09	R$ 1.488,35
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 74,00	R$ 148,00
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 68,68	R$ 274,72
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8	R$ 975,94	R$ 7.807,49
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	12	R$ 100,16	R$ 1.201,87
30	JOGO CABOS VELAS	UND	12	R$ 243,36	R$ 2.920,32
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4	R$ 177,45	R$ 709,80

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 0098
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	20	R$ 508,82	R$ 10.176,40
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	R$ 91,67	R$ 1.833,40
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 888,80	R$ 3.555,20
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4	R$ 64,26	R$ 257,04
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6	R$ 75,63	R$ 453,77
39	KIT EMBREAGEM	UND	6	R$ 1.019,20	R$ 6.115,20
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 45,50	R$ 273,00
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 698,25	R$ 4.189,50
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 180,77	R$ 723,06
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6	R$ 147,29	R$ 883,74
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R$ 156,00	R$ 624,00
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R$ 321,69	R$ 1.286,74
46	MOTOR PARTIDA	UND	6	R$ 1.938,00	R$ 11.628,00
47	MOTOR VENTILADOR	UND	20	R$ 1.825,29	R$ 36.505,84
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	20	R$ 1.736,80	R$ 34.736,00
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 16,00	R$ 256,00
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 16,80	R$ 134,40
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.742,76	R$ 27.884,16
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	16	R$ 181,28	R$ 2.900,48
53	RADIADOR	UND	8	R$ 1.520,00	R$ 12.160,00
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 157,56	R$ 630,24
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4	R$ 291,72	R$ 1.166,88
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 239,15	R$ 1.434,89
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8	R$ 216,32	R$ 1.730,56
58	SONDA LAMBDA	UND	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8	R$ 478,80	R$ 3.830,40
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	8	R$ 113,82	R$ 910,52
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	8	R$ 46,87	R$ 374,92
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	8	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R$ 190,39	R$ 1.523,08
VALOR TOTAL					**R$ 281.124,64**

MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	R$ 1.029,00	R$ 4.116,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fl. 00632
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

2	Amortecedor Traseiro	UND	4	R$ 782,80	R$ 3.131,20
3	Arruela Encosto Motor	UND	2	R$ 329,60	R$ 659,20
4	Atuador Embregaem	UND	4	R$ 710,00	R$ 2.840,00
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	R$ 1.444,30	R$ 2.888,60
6	Bandeja LE	UND	2	R$ 1.555,50	R$ 3.111,00
7	Bandeja Sup LD	UND	2	R$ 1.558,55	R$ 3.117,10
8	Barra de Direção	UND	2	R$ 1.171,04	R$ 2.342,08
9	Bico Injetor	UND	2	R$ 2.040,00	R$ 4.080,00
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2	R$ 1.047,90	R$ 2.095,80
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 1.421,40	R$ 2.842,80
12	Braço Auxiliar	UND	5	R$ 535,60	R$ 2.678,00
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 48,00	R$ 192,00
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	R$ 131,30	R$ 1.313,00
15	Camisa do Motor	UND	4	R$ 295,80	R$ 1.183,20
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	R$ 1.205,96	R$ 4.823,84
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	R$ 145,00	R$ 290,00
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	R$ 103,95	R$ 1.039,50
20	Correia Alternada	UND	2	R$ 138,02	R$ 276,04
21	Correia Alternador	UND	2	R$ 138,02	R$ 276,04
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	R$ 987,00	R$ 3.948,00
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	R$ 919,10	R$ 3.676,40
24	Cruzeta Cardan	UND	5	R$ 326,40	R$ 1.632,00
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	R$ 1.226,40	R$ 2.452,80
26	Embreagem Viscosa	UND	1	R$ 2.230,80	R$ 2.230,80
27	Filtro de Ar AR7109	UND	15	R$ 284,00	R$ 4.260,00
28	Filtro de Combustivel	UND	15	R$ 107,10	R$ 1.606,50
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	20	R$ 123,60	R$ 2.472,00
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	20	R$ 151,41	R$ 3.028,20
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	15	R$ 387,00	R$ 5.805,00
32	Impulsor Partida	UND	2	R$ 854,46	R$ 1.708,92
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	UND	6	R$ 1.774,80	R$ 10.648,80
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	R$ 694,96	R$ 1.389,92
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	R$ 738,40	R$ 1.476,80
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	4	R$ 425,25	R$ 1.701,00
38	Junta de Motor Completa	UND	2	R$ 1.236,00	R$ 2.472,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
0003
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	R$ 259,56	R$ 519,12
40	Kit Embreagem	UND	2	R$ 440,00	R$ 880,00
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	R$ 4.323,71	R$ 8.647,42
42	PARABRISA	UND	2	R$ 3.080,40	R$ 6.160,80
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	R$ 248,35	R$ 2.483,46
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	R$ 426,40	R$ 2.132,00
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	R$ 289,00	R$ 578,00
46	Polia do Alternador	UND	2	R$ 386,40	R$ 772,80
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	R$ 206,00	R$ 1.030,00
48	Retentor Roda Dianterira	UND	5	R$ 128,75	R$ 643,75
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	R$ 114,00	R$ 570,00
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	R$ 1.234,22	R$ 2.468,44
51	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 351,90	R$ 2.111,40
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 239,15	R$ 1.434,89
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 298,48	R$ 1.790,88
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	R$ 589,00	R$ 2.945,00
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	R$ 1.566,60	R$ 3.133,20
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 1.236,00	R$ 2.472,00
57	Terminal Dir. Ext	UND	5	R$ 454,23	R$ 2.271,15
58	Terminal DirInt	UND	5	R$ 441,00	R$ 2.205,00
	TURBINA	UND	3	R$ 14.948,00	R$ 44.844,00
	VALOR TOTAL				**R$ 190.857,85**

LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.647,10	R$ 2.647,10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 700,40	R$ 2.801,60
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 390,87	R$ 1.563,48
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 122,40	R$ 244,80
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 978,05	R$ 3.912,22
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 301,60	R$ 1.508,00
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 287,00	R$ 1.435,00
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 291,90	R$ 583,80
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 640,15	R$ 1.280,29

AUTO CENTER
TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 4.368,23	R$ 8.736,46
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 245,00	R$ 1.470,00
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 444,40	R$ 1.777,60
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	R$ 861,90	R$ 5.171,40
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 955,57	R$ 5.733,42
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 7.072,00	R$ 7.072,00
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 277,00	R$ 1.108,00
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 308,70	R$ 1.234,80
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 432,60	R$ 865,20
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15	R$ 230,72	R$ 3.460,80
22	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 199,98	R$ 1.999,80
24	INDUZIDO	UNID	4	R$ 573,24	R$ 2.292,96
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 356,68	R$ 2.140,07
26	JUMELO	UNID	4	R$ 298,48	R$ 1.193,92
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 3.425,00	R$ 6.850,00
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 47,25	R$ 236,25
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 38,11	R$ 190,55
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 25,75	R$ 128,75
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 46,00	R$ 230,00
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 241,39	R$ 965,56
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 142,80	R$ 856,80
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 349,52	R$ 1.747,62
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 395,20	R$ 1.976,00
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 158,00	R$ 632,00
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 1.036,78	R$ 4.147,12
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 545,90	R$ 2.183,60
39	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 844,60	R$ 3.378,40
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 682,00	R$ 2.728,00
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 503,99	R$ 1.007,98
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 3.494,52	R$ 3.494,52
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 143,08	R$ 715,40
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 40,00	R$ 200,00
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 231,00	R$ 1.386,00
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 606,67	R$ 2.426,68
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 282,22	R$ 1.128,88

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. da Nova Colinas-MA
Fls: 00032
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

49	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 103,02	R$ 515,10
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 117,30	R$ 586,50
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 250,39	R$ 1.001,56
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 391,04	R$ 1.564,16
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 259,00	R$ 1.036,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 392,70	R$ 1.570,80
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 385,22	R$ 1.540,88
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 539,72	R$ 2.158,88
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 389,00	R$ 1.556,00
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 122,21	R$ 488,84
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 1.632,00	R$ 3.264,00
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 2.907,59	R$ 5.815,18
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 738,40	R$ 1.476,80
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 246,25	R$ 1.477,50
65	TURBINA	UNID	1	R$ 7.168,33	R$ 7.168,33
					R$ 143.303,36

XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 1.050,60	R$ 4.202,40
2	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 1.019,96	R$ 4.079,82
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 245,44	R$ 490,88
4	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.496,25	R$ 2.992,50
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.730,40	R$ 3.460,80
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.730,40	R$ 3.460,80
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 1.145,00	R$ 2.290,00
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 2.145,24	R$ 4.290,48
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 1.224,00	R$ 2.448,00
11	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 1.364,37	R$ 2.728,74
12	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 588,64	R$ 2.943,20
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 123,50	R$ 494,00
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00
15	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 257,50	R$ 1.030,00
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 1.247,33	R$ 4.989,32

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000330
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

17	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 1.240,00	R$ 4.960,00
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 616,10	R$ 1.232,20
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 122,40	R$ 1.224,00
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 245,28	R$ 490,56
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 261,04	R$ 522,08
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 982,00	R$ 3.928,00
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 875,70	R$ 3.502,80
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 254,41	R$ 1.272,05
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 1.310,16	R$ 2.620,32
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 2.124,00	R$ 2.124,00
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	15	R$ 291,89	R$ 4.378,35
28	Filtro de Combustivel	UNID	15	R$ 103,02	R$ 1.545,30
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 124,68	R$ 2.493,68
30	FILTRO HIDRÃULICO	UNID	20	R$ 205,92	R$ 4.118,40
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	15	R$ 397,80	R$ 5.967,00
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 885,15	R$ 1.770,30
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 1.690,23	R$ 10.141,38
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 636,54	R$ 1.273,08
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 674,00	R$ 1.348,00
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 424,20	R$ 1.696,80
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 423,30	R$ 1.693,20
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 1.272,39	R$ 2.544,78
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 300,56	R$ 601,12
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 4.652,00	R$ 9.304,00
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 4.331,25	R$ 8.662,50
42	PARABRISA	UNID	2	R$ 3.069,40	R$ 6.138,80
43	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 252,35	R$ 2.523,50
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 359,56	R$ 719,12
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 363,12	R$ 726,24
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 193,16	R$ 965,79
48	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 150,80	R$ 754,00
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 124,00	R$ 620,00
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 286,34	R$ 1.718,04
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 375,95	R$ 2.255,70
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000331
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 583,78	R$ 2.918,90
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 1.591,20	R$ 3.182,40
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 1.226,40	R$ 2.452,80
57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 361,92	R$ 1.809,60
58	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 348,00	R$ 1.740,00
59	TURBINA	UNID	3	R$ 15.587,25	R$ 46.761,75
	VALOR TOTAL				**R$ 205.531,48**

JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3	R$ 907,80	R$ 2.723,40
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R$ 327,04	R$ 981,12
3	CABO DO REVERSOR	UND	3	R$ 2.059,20	R$ 6.177,60
4	CRUZETA CARDAN	UND	3	R$ 541,00	R$ 1.623,00
5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	UND	4	R$ 724,50	R$ 2.898,00
6	Dentes caçaba Traseiros	UND	3	R$ 1.009,40	R$ 3.028,20
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8	R$ 971,29	R$ 7.770,32
8	Filtro de Ar AR7109	UND	19	R$ 248,00	R$ 4.712,00
9	Filtro de Combustivel	UND	20	R$ 553,48	R$ 11.069,60
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	18	R$ 354,96	R$ 6.389,28
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1	R$ 3.563,71	R$ 3.563,71
12	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 508,56	R$ 2.034,24
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 189,00	R$ 567,00
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 198,45	R$ 793,80
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 261,62	R$ 1.046,48
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 503,67	R$ 1.511,01
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 489,00	R$ 1.467,00
	VALOR TOTAL				**R$ 58.355,76**

MF 285 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	26	R$ 125,00	R$ 3.250,00
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1	R$ 1.764,00	R$ 1.764,00
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 1.834,43	R$ 1.834,43
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 4.106,61	R$ 8.213,22

AUTO CENTER
TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
Fls. 00033
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 474,00	R$ 1.422,00
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 857,49	R$ 857,49
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 759,90	R$ 759,90
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 10.761,12	R$ 10.761,12
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 222,56	R$ 445,12
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5	R$ 356,00	R$ 1.780,00
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 2.255,40	R$ 11.277,00
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 2.212,44	R$ 11.062,20
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1	R$ 2.039,40	R$ 2.039,40
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2	R$ 278,00	R$ 556,00
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 898,90	R$ 898,90
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R$ 744,60	R$ 744,60
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 245,28	R$ 490,56
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 187,20	R$ 374,40
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R$ 345,00	R$ 1.380,00
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 270,90	R$ 541,80
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 669,50	R$ 1.339,00
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4	R$ 564,44	R$ 2.257,76
23	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 240,00	R$ 480,00
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 146,45	R$ 292,90
25	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 4.884,78	R$ 9.769,56
26	LANTERNAS	UND	3	R$ 367,92	R$ 1.103,76
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 289,12	R$ 1.156,48
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 348,00	R$ 3.480,00
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 365,40	R$ 3.654,00
30	MOLA PRATO	UND	4	R$ 123,60	R$ 494,40
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF X 79,4 mm)	UND	5	R$ 130,81	R$ 654,05
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	6	R$ 89,89	R$ 539,34

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000333
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

34	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 428,40	R$ 428,40
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 1.001,56	R$ 1.001,56
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 1.019,20	R$ 2.038,40
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4	R$ 207,90	R$ 831,60
39	RETROVISOR	UND	2	R$ 558,26	R$ 1.116,52
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	3	R$ 298,70	R$ 896,10
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 478,00	R$ 1.912,00
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3	R$ 693,87	R$ 2.081,61
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 489,60	R$ 2.937,60
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	8	R$ 250,39	R$ 2.003,12
45	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 355,68	R$ 355,68
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 121,00	R$ 242,00
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 210,00	R$ 420,00
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 492,34	R$ 984,68
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 123,60	R$ 123,60
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 130,00	R$ 260,00
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 3.512,78	R$ 3.512,78
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 90,96	R$ 181,92
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 151,84	R$ 607,36
	VALOR TOTAL				**R$ 113.820,31**

YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 1.892,74	R$ 1.892,74
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 3.975,96	R$ 7.951,92
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 376,10	R$ 1.128,29
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 774,80	R$ 774,80
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	R$ 742,00	R$ 742,00
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 690,90	R$ 690,90
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 10.183,61	R$ 10.183,61
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 105,06	R$ 210,12
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	4	R$ 343,00	R$ 1.372,00

AUTO CENTER TREVO
5531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00063
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 2.041,21	R$ 10.206,05
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 2.061,42	R$ 10.307,10
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	R$ 893,23	R$ 1.786,46
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	R$ 705,12	R$ 2.115,36
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 199,50	R$ 399,00
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 297,67	R$ 595,34
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	R$ 493,37	R$ 1.480,11
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 265,00	R$ 530,00
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 3.009,80	R$ 6.019,60
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	3	R$ 1.723,80	R$ 5.171,40
22	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 241,19	R$ 482,38
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 124,80	R$ 249,60
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 6.930,00	R$ 6.930,00
25	LANTERNAS	UND	2	R$ 409,50	R$ 819,00
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 203,94	R$ 815,76
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	9	R$ 432,60	R$ 3.893,40
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
29	MOLA PRATO	UND	4	R$ 190,89	R$ 763,56
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 42,84	R$ 214,20
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	R$ 81,76	R$ 735,84
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 39,52	R$ 158,08
33	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 397,00	R$ 397,00
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 392,70	R$ 392,70
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 970,26	R$ 1.940,52
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 248,23	R$ 1.489,38
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	R$ 249,00	R$ 747,00
38	RETROVISOR	UND	2	R$ 406,02	R$ 812,04
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 351,90	R$ 703,80

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Novo Golinos-MA
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 419,02	R$ 1.257,06
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 684,32	R$ 2.737,28
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	10	R$ 340,20	R$ 3.402,00
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 471,74	R$ 471,74
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 288,40	R$ 576,80
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 190,00	R$ 380,00
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 279,77	R$ 559,54
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 182,58	R$ 182,58
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 157,39	R$ 314,78
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 5.408,00	R$ 5.408,00
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 180,00	R$ 360,00
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 281,40	R$ 1.125,60
	VALOR TOTAL				R$ 109.796,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.625,52	R$ 5.251,04
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R$ 749,84	R$ 8.998,08
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R$ 684,00	R$ 8.208,00
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	16	R$ 1.869,00	R$ 29.904,00
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	16	R$ 2.266,00	R$ 36.256,00
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	16	R$ 1.586,20	R$ 25.379,20
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 222,20	R$ 3.555,20
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 193,80	R$ 1.938,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	32	R$ 332,15	R$ 10.628,80
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	32	R$ 338,00	R$ 10.816,00
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 828,45	R$ 3.313,80
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 710,70	R$ 2.842,80
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 438,78	R$ 2.632,68
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	16	R$ 1.740,00	R$ 27.840,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 00038
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.262,50	R$ 5.050,00
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 150,96	R$ 1.811,52
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 3.975,58	R$ 15.902,32
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 540,80	R$ 2.163,20
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	4	R$ 4.782,00	R$ 19.128,00
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 88,20	R$ 882,00
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 100,94	R$ 1.009,40
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 35,02	R$ 350,20
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 48,00	R$ 480,00
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 24,24	R$ 242,40
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 147,90	R$ 1.774,80
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 430,26	R$ 2.581,57
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	32	R$ 257,92	R$ 8.253,44
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	32	R$ 248,00	R$ 7.936,00
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 941,85	R$ 11.302,20
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 770,44	R$ 7.704,40
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 762,20	R$ 7.622,00
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 687,00	R$ 6.870,00
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 3.016,87	R$ 6.033,74
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 5.097,96	R$ 10.195,92
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 99,13	R$ 1.982,68
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 100,88	R$ 2.017,60
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 247,00	R$ 1.482,00
40	RETENTOR DA RODA	UNID	16	R$ 281,40	R$ 4.502,40
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	10	R$ 174,07	R$ 1.740,70
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 368,74	R$ 5.899,84
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 384,00	R$ 6.144,00
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 430,26	R$ 6.884,16
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 434,52	R$ 6.952,32
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 2.501,86	R$ 10.007,42
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 2.066,48	R$ 33.063,68
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.879,00	R$ 30.064,00
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 257,25	R$ 4.116,00
VALOR TOTAL					**R$ 434.293,51**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00033
Assinatura

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 657,90	R$ 6.579,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 488,52	R$ 4.885,16
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.482,00	R$ 23.712,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 86,00	R$ 860,00
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 92,40	R$ 1.386,00
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 59,74	R$ 358,44
7	BOMBA HIDRÀULICA	UND	10	R$ 1.421,40	R$ 14.214,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 5.745,00	R$ 45.960,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 805,98	R$ 12.089,70
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 158,10	R$ 948,60
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 229,95	R$ 919,80
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 81,12	R$ 2.595,84
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 1.984,50	R$ 63.504,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.946,70	R$ 62.294,40
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 100,94	R$ 1.009,40
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 179,78	R$ 8.989,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 137,70	R$ 6.885,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 233,02	R$ 11.650,80
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 79,04	R$ 1.580,80
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 102,90	R$ 3.292,80
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 437,75	R$ 14.008,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 409,94	R$ 13.118,08
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 5.037,88	R$ 20.151,52
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 87,72	R$ 1.052,64
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 4,09	R$ 163,52
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 4,16	R$ 208,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 82,95	R$ 1.659,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 128,75	R$ 4.120,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 128,75	R$ 4.120,00

Av Jose Sarney, n.º 785, Anexo: A; Cep: 65.805-000, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA,
Fone: (99) 3531-1526 e Email: autocenter.trevo@hotmail.com

AUTO CENTER TREVO
5531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
Folha 00038
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 1.246,00	R$ 14.952,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 1.007,98	R$ 12.095,76
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 801,72	R$ 9.620,64
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 45,99	R$ 1.379,70
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.594,24	R$ 14.376,96
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 79,80	R$ 798,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 81,37	R$ 1.627,40
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 500,58	R$ 16.018,56
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 179,78	R$ 1.438,24
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 137,70	R$ 4.406,40
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 148,19	R$ 4.742,08
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 237,12	R$ 2.371,20
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 257,25	R$ 8.232,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 358,44	R$ 2.150,64
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 126,69	R$ 1.266,90
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 76,00	R$ 456,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 328,25	R$ 10.504,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 56,10	R$ 561,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.828,36	R$ 58.507,46
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 185,12	R$ 1.480,96
	VALOR TOTAL				**R$ 549.905,40**

ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 645,00	R$ 6.450,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 482,78	R$ 4.827,80
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.352,52	R$ 21.640,32
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 87,89	R$ 878,92
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 91,52	R$ 1.372,80
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 58,00	R$ 348,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 1.268,40	R$ 12.684,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 4.925,46	R$ 39.403,68
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 821,94	R$ 12.329,10

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000332
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 227,25	R$ 909,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 79,56	R$ 2.545,92
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 79,72	R$ 2.550,91
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 1.860,56	R$ 59.537,92
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.789,00	R$ 57.248,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 102,90	R$ 1.029,00
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 263,68	R$ 13.184,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 183,34	R$ 9.167,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 230,28	R$ 11.514,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 77,52	R$ 1.550,40
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	32	R$ 100,16	R$ 3.204,99
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 101,92	R$ 3.261,44
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 425,00	R$ 13.600,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 417,90	R$ 13.372,80
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 118,45	R$ 1.421,40
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 5.044,94	R$ 20.179,76
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 4,04	R$ 161,60
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 4,08	R$ 204,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 80,74	R$ 4.036,90
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 82,16	R$ 1.643,20
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 131,25	R$ 4.200,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 1.283,38	R$ 15.400,56
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 1.027,94	R$ 12.335,28
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 786,00	R$ 9.432,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 45,45	R$ 1.363,50
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.525,12	R$ 14.100,48
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 117,53	R$ 3.525,90
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 79,04	R$ 790,40
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 510,30	R$ 16.329,60
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 500,58	R$ 16.018,56
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 183,34	R$ 1.466,72
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 135,00	R$ 4.320,00

AUTO CENTER
TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 146,45	R$ 4.686,40
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 232,56	R$ 2.325,60
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 250,39	R$ 8.012,48
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 254,80	R$ 8.153,60
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 348,00	R$ 2.088,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 129,15	R$ 1.291,50
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 78,28	R$ 469,68
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 334,75	R$ 10.712,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 55,00	R$ 550,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.671,55	R$ 53.489,60
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 181,56	R$ 1.452,48
	VALOR TOTAL				**R$ 527.063,20**

ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 664,35	R$ 6.643,50
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 492,34	R$ 4.923,40
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.235,00	R$ 19.760,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 86,86	R$ 868,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 89,76	R$ 1.346,40
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 59,28	R$ 355,66
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 1.256,32	R$ 12.563,20
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 4.576,00	R$ 36.608,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 837,90	R$ 12.568,50
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 159,65	R$ 957,90
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 231,75	R$ 927,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 78,78	R$ 2.520,96
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 2.019,60	R$ 64.627,20
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 2.023,56	R$ 64.753,92
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 101,92	R$ 1.019,20
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 186,90	R$ 9.345,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 139,05	R$ 6.952,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 234,84	R$ 11.742,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00





Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO	UND	32	R$ 98,98	R$ 3.167,36
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 99,96	R$ 3.198,72
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 434,35	R$ 13.899,20
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 413,92	R$ 13.245,44
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 5.142,90	R$ 20.571,60
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 88,58	R$ 1.062,96
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 4,12	R$ 164,80
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 79,79	R$ 3.989,50
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 80,58	R$ 1.611,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 127,75	R$ 4.088,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 130,00	R$ 4.160,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 1.246,00	R$ 14.952,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 1.047,90	R$ 12.574,80
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 809,58	R$ 9.714,96
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 46,35	R$ 1.390,50
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.456,00	R$ 13.824,00
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 116,15	R$ 3.484,50
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 77,52	R$ 775,20
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 80,74	R$ 1.614,76
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 505,44	R$ 16.174,08
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 186,90	R$ 1.495,20
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 139,05	R$ 4.449,60
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 149,35	R$ 4.779,20
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 247,45	R$ 7.918,40
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 249,90	R$ 7.996,80
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 355,66	R$ 2.133,94
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 127,92	R$ 1.279,20
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 76,00	R$ 456,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 341,25	R$ 10.920,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 56,65	R$ 566,50
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.704,65	R$ 54.548,80
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
VALOR TOTAL					**R$ 536.342,55**

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Proc. 00034
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

ONIBUS - IVECO TECTOR 260E					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 865,20	R$ 1.730,40
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 756,02	R$ 1.512,04
4	AUTOMATICO	UND	2	R$ 400,67	R$ 801,34
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	R$ 140,00	R$ 140,00
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 959,50	R$ 3.838,00
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 253,98	R$ 507,96
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R$ 254,48	R$ 508,96
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	R$ 328,64	R$ 985,92
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 221,00	R$ 884,00
11	COXIM DA GABINE	UND	6	R$ 679,35	R$ 4.076,10
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 494,40	R$ 988,80
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	R$ 887,86	R$ 5.327,16
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	R$ 898,00	R$ 7.184,00
15	DIFERENCIAL	UND	1	R$ 5.029,80	R$ 5.029,80
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 294,78	R$ 589,56
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$ 205,42	R$ 1.643,38
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	R$ 153,92	R$ 1.231,36
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8	R$ 120,00	R$ 960,00
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.076,25	R$ 4.305,00
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	R$ 1.055,75	R$ 4.223,00
22	JUMELO	UND	2	R$ 463,50	R$ 927,00
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
24	LAMPADA 1034	UND	4	R$ 87,87	R$ 351,48
25	LAMPADA 1141	UND	4	R$ 66,30	R$ 265,20
26	LAMPADA 67	UND	4	R$ 45,99	R$ 183,96
27	LAMPADA H7	UND	4	R$ 43,68	R$ 174,72
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	R$ 128,00	R$ 384,00
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 303,45	R$ 606,90
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R$ 297,67	R$ 595,34
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 194,67	R$ 389,34
32	MOLA QUARTA	UND	1	R$ 348,00	R$ 348,00
33	MOLA SEUNDA	UND	1	R$ 390,87	R$ 390,87

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R$ 3.057,96	R$ 3.057,96
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	R$ 151,26	R$ 453,77
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.537,12	R$ 1.537,12
37	PINO DE CENTRO	UND	2	R$ 478,00	R$ 956,00
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	R$ 261,45	R$ 784,35
39	PLACA DE DIODO	UND	2	R$ 398,61	R$ 797,22
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 306,94	R$ 613,88
41	RELER AUXILIAR	UND	3	R$ 124,00	R$ 372,00
42	RELER DE FAROL	UND	4	R$ 155,54	R$ 622,16
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	R$ 267,24	R$ 534,48
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	R$ 389,38	R$ 778,76
45	ROLAMENTO B17	UND	2	R$ 229,84	R$ 459,68
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 365,00	R$ 2.190,00
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 383,25	R$ 2.299,50
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 497,49	R$ 1.989,96
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 241,02	R$ 482,04
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	R$ 136,00	R$ 272,00
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 2.870,42	R$ 2.870,42
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 226,44	R$ 905,76
53	TURBINA	UND	1	R$ 10.654,35	R$ 10.654,35
VALOR TOTAL					**R$ 90.739,99**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	8	R$ 424,20	R$ 3.393,60
3	Atuador Embregaem	UND	4	R$ 530,40	R$ 2.121,60
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	8	R$ 500,78	R$ 4.006,24
5	Bandeja LE	UND	4	R$ 509,60	R$ 2.038,40
6	Bandeja Sup LD	UND	8	R$ 998,00	R$ 7.984,00
7	Barra de Direção	UND	8	R$ 609,00	R$ 4.872,00
8	Bico Injetor	UND	8	R$ 2.149,61	R$ 17.196,88
9	BieletaSuspDiant LD\LE	UND	6	R$ 84,46	R$ 506,76
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	R$ 425,00	R$ 2.550,00
11	Bomba de Óleo	UND	4	R$ 4.516,72	R$ 18.066,88

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

12	Braço Auxiliar	UND	8	R$ 567,12	R$ 4.536,96
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	8	R$ 90,96	R$ 727,66
14	Cabeça de Motor	UND	4	R$ 7.072,00	R$ 28.288,00
15	Camisa do Motor	UND	8	R$ 245,00	R$ 1.960,00
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	6	R$ 724,50	R$ 4.347,00
17	Cilindro Mestre Freio	UND	6	R$ 1.019,70	R$ 6.118,20
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	8	R$ 127,72	R$ 1.021,76
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	R$ 100,00	R$ 400,00
20	Correia Alternador	UND	8	R$ 151,50	R$ 1.212,00
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	8	R$ 765,00	R$ 6.120,00
22	Coxim do Motor Diant.	UND	8	R$ 694,96	R$ 5.559,68
23	Cruzeta Cardan	UND	6	R$ 249,60	R$ 1.497,60
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
25	Embreagem Viscosa	UND	4	R$ 1.013,25	R$ 4.053,00
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	R$ 133,90	R$ 1.339,00
27	Filtro de Combustivel	UND	10	R$ 91,67	R$ 916,70
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
29	Impulsor Partida	UND	6	R$ 531,26	R$ 3.187,56
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	R$ 334,56	R$ 2.676,48
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	R$ 395,51	R$ 3.164,11
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	R$ 118,56	R$ 948,48
33	Junta de Motor Completa	UND	4	R$ 2.787,00	R$ 11.148,00
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	8	R$ 231,00	R$ 1.848,00
35	Kit Embreagem	UND	6	R$ 2.216,56	R$ 13.299,36
36	Motor Partida 2 Furos	UND	4	R$ 1.957,00	R$ 7.828,00
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	R$ 353,50	R$ 2.828,00
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	R$ 3.428,22	R$ 27.425,76
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	R$ 173,74	R$ 1.389,92
41	Polia do Alternador	UND	8	R$ 150,80	R$ 1.206,40
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	R$ 112,00	R$ 672,00
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	R$ 176,40	R$ 1.058,40
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	R$ 173,04	R$ 1.038,24
45	Roda Livre Dianteira	UND	8	R$ 470,71	R$ 3.765,68
46	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 528,00	R$ 3.168,00
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 348,45	R$ 2.090,70
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 351,90	R$ 2.111,40

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000345
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	R$ 403,69	R$ 3.229,52
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 349,44	R$ 2.795,52
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	R$ 498,00	R$ 3.984,00
52	Tensor Correia Alternador	UND	4	R$ 498,75	R$ 1.995,00
53	Terminal Dir. Ext	UND	8	R$ 190,55	R$ 1.524,40
54	Terminal DirInt	UND	8	R$ 187,46	R$ 1.499,68
55	Tubo rei	UND	4	R$ 7.456,00	R$ 29.824,00
56	Volante Motor	UND	2	R$ 5.162,11	R$ 10.324,22
	VALOR TOTAL				**R$ 286.484,76**

AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	R$ 23,10	R$ 92,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 535,60	R$ 4.284,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 494,40	R$ 3.955,20
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 787,80	R$ 4.726,80
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 775,20	R$ 4.651,20
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 797,16	R$ 4.782,96
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 1.019,20	R$ 4.076,80
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 942,00	R$ 3.768,00
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 8.880,90	R$ 71.047,20
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 227,63	R$ 1.821,04
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 144,20	R$ 576,80
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 1.332,00	R$ 5.328,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 3.733,97	R$ 14.935,88
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 318,24	R$ 2.545,92
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 104,24	R$ 833,95
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 8.528,00	R$ 34.112,00
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 890,00	R$ 3.560,00
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 501,90	R$ 2.007,60
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 297,67	R$ 2.381,36
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 1.027,94	R$ 6.167,64
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 874,00	R$ 5.244,00
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 191,90	R$ 1.151,40
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 102,00	R$ 1.020,00

AUTO CENTER
TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 3.449,25	R$ 6.898,50
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.456,00	R$ 2.912,00
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 95,00	R$ 380,00
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 107,10	R$ 428,40
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 453,20	R$ 3.625,60
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 501,61	R$ 4.012,88
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 559,54	R$ 4.476,32
33	ELICE	UND	2	R$ 501,84	R$ 1.003,68
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 952,50	R$ 3.810,02
35	FAROL LD	UND	2	R$ 3.224,00	R$ 6.448,00
36	FAROL LE	UND	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 88,20	R$ 882,00
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 43,26	R$ 432,60
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 152,44	R$ 1.524,40
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 182,00	R$ 1.820,00
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 767,60	R$ 3.070,40
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 326,40	R$ 1.305,60
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 694,96	R$ 2.779,84
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 442,00	R$ 3.536,00
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 398,00	R$ 3.184,00
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 504,00	R$ 2.016,00
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 453,20	R$ 1.812,80
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 2.496,72	R$ 9.986,88
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 180,00	R$ 720,00
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.028,18	R$ 2.056,36
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 3.753,60	R$ 15.014,40
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 296,38	R$ 1.185,52
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 4.045,60	R$ 16.182,40
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 221,00	R$ 442,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 232,05	R$ 464,10
56	PARABRISA	UND	2	R$ 1.730,40	R$ 3.460,80
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 2.039,40	R$ 4.078,80
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 256,00	R$ 2.048,00
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 292,90	R$ 585,80
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 295,80	R$ 591,60
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 398,58	R$ 3.188,64

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000347
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 4.056,00	R$ 32.448,00
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 208,00	R$ 1.664,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 231,00	R$ 924,00
65	RADIADOR AGUA	UND	2	R$ 2.112,53	R$ 4.225,06
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 247,20	R$ 494,40
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 146,45	R$ 878,70
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 147,90	R$ 887,40
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 1.430,80	R$ 2.861,60
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 1.456,00	R$ 2.912,00
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 575,40	R$ 4.603,20
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 350,20	R$ 2.801,60
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 350,20	R$ 2.801,60
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 435,00	R$ 3.480,00
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 348,45	R$ 696,90
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 378,42	R$ 2.270,52
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 397,56	R$ 2.385,35
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 746,72	R$ 2.986,88
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 136,50	R$ 1.092,00
83	TUBO REI	UND	2	R$ 5.047,00	R$ 10.094,00
	VALOR TOTAL				**R$ 392.642,50**

CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 22,48	R$ 44,97
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 540,80	R$ 4.326,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 480,00	R$ 3.840,00
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 231,00	R$ 1.848,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 803,40	R$ 4.820,40
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 782,80	R$ 4.696,80
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 780,00	R$ 4.680,00
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 989,80	R$ 3.959,20
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 960,84	R$ 3.843,36
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 8.644,08	R$ 69.152,61

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 0034
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 229,84	R$ 1.838,72
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 140,00	R$ 560,00
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 1.398,60	R$ 5.594,40
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 3.807,91	R$ 15.231,64
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 321,36	R$ 2.570,88
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 102,00	R$ 816,00
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 8.282,00	R$ 33.128,00
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 907,80	R$ 3.631,20
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 488,52	R$ 1.954,06
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 300,56	R$ 2.404,48
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 998,00	R$ 5.988,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 917,70	R$ 5.506,20
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 195,70	R$ 1.174,20
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 3.375,00	R$ 6.750,00
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.414,00	R$ 2.828,00
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 96,90	R$ 387,60
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 104,24	R$ 416,98
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 457,60	R$ 3.660,80
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 487,00	R$ 3.896,00
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 252,00	R$ 1.260,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 570,62	R$ 4.564,96
33	ELICE	UND	2	R$ 506,76	R$ 1.013,52
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 932,00	R$ 3.728,00
35	FAROL LD	UND	2	R$ 3.131,00	R$ 6.262,00
36	FAROL LE	UND	2	R$ 3.162,00	R$ 6.324,00
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 85,85	R$ 858,48
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 43,68	R$ 436,80
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 191,10	R$ 1.911,00
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 782,80	R$ 3.131,20
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 329,60	R$ 1.318,40
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 680,00	R$ 2.720,00
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 429,25	R$ 3.434,00
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 405,96	R$ 3.247,68
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 490,56	R$ 1.962,24
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 457,60	R$ 1.830,40

Prefeitura Mun. de Nogueiras-MA
Fls: 00349
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 2.424,00	R$ 9.696,00
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 189,00	R$ 756,00
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.048,54	R$ 2.097,08
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 3.790,40	R$ 15.161,60
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 3.928,90	R$ 15.715,60
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 225,42	R$ 450,84
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 225,86	R$ 451,72
56	PARABRISA	UND	2	R$ 1.747,20	R$ 3.494,40
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 268,80	R$ 2.150,40
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 298,70	R$ 597,40
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 298,70	R$ 597,40
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.939,00	R$ 31.512,00
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 212,16	R$ 1.697,28
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 224,84	R$ 899,36
65	RADIADOR AGUA	UND	2	R$ 2.133,04	R$ 4.266,08
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 240,00	R$ 480,00
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 199,50	R$ 1.197,00
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 149,35	R$ 896,10
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 149,35	R$ 896,10
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 1.414,00	R$ 2.828,00
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 693,60	R$ 1.387,20
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 560,06	R$ 4.480,45
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 353,60	R$ 2.828,80
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 456,75	R$ 3.654,00
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 355,35	R$ 710,70
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 382,13	R$ 2.292,78
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 718,00	R$ 2.872,00
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 131,30	R$ 1.050,40
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 132,60	R$ 1.060,80
82	TUBO REI	UND	2	R$ 4.905,60	R$ 9.811,20
	VALOR TOTAL				**R$ 384.450,27**

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 32
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 470,66	R$ 1.882,64
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 285,60	R$ 1.142,40
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 74,87	R$ 299,49
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 144,08	R$ 576,33
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 183,75	R$ 735,00
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 206,00	R$ 824,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 257,50	R$ 1.030,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 90,00	R$ 360,00
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 80,80	R$ 323,20
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 204,00	R$ 816,00
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 224,84	R$ 899,36
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 509,60	R$ 2.038,40
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 856,90	R$ 3.427,60
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 23,10	R$ 92,40
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 20,60	R$ 82,40
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 19,57	R$ 78,28
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,00	R$ 140,00
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 383,80	R$ 1.535,20
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 612,00	R$ 2.448,00
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 255,50	R$ 1.022,00
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 250,22	R$ 1.000,90
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 908,25	R$ 3.633,00
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 28,84	R$ 576,80
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 22,66	R$ 453,20
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 222,20	R$ 888,80
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 81,60	R$ 652,80
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 2.146,20	R$ 4.292,40
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 721,24	R$ 1.442,48
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 146,00	R$ 584,00

Av Jose Sarney, n.° 785, Anexo: A; Cep: 65.805-000, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA.
Fone: (99) 3531-1526 e Email: autocenter.trevo@hotmail.com

AUTO CENTER TREVO
5531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000350
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 68,25	R$ 273,00
35	PIVO LD	UND	4	R$ 72,10	R$ 288,40
36	PIVO LE	UND	4	R$ 72,10	R$ 288,40
37	TENSOR	UND	4	R$ 273,80	R$ 1.095,20
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 20,20	R$ 80,80
VALOR TOTAL					**R$ 42.722,87**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.615,57	R$ 40.389,13
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.419,60	R$ 28.391,95
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 1.347,48	R$ 26.949,60
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 1.160,23	R$ 23.204,55
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 802,08	R$ 16.041,54
VALOR TOTAL					**R$ 134.976,77**

VALOR TOTAL DO LOTE

LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 1.570,84	R$ 94.250,45
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 918,47	R$ 82.662,43
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 984,05	R$ 98.404,80
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 816,79	R$ 49.007,40
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 866,86	R$ 52.011,54
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 669,29	R$ 40.157,64
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 54,24	R$ 2.711,99
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 29,74	R$ 1.487,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 23,07	R$ 1.153,42
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 32,75	R$ 1.965,13
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 39,63	R$ 6.341,31
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 148,20	R$ 14.820,00
VALOR TOTAL					**R$ 444.973,10**

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000351
Assinatura

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

A EMPRESA: **AUTO CENTER TREVO LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

Fortaleza dos Nogueiras, 03 de Março de 2026

FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: 462.242.971-34





JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66
AV. GOV LUIS ROCHA, 163 POTOSI - BALSAS- MA

COTAÇAO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO						
FIAT UNO MILLE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	BOSCH	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	COFAP	4	R$ 466,00	R$ 1.864,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	COFAP	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	VIEMAR	4	R$ 73,26	R$ 293,04
5	BOMBA DAGUA	UND	URBA	4	R$ 138,54	R$ 554,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	SCHADEK	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
7	CABO ACELERADOR	UND	FANIA	4	R$ 175,00	R$ 700,00
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	FANIA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	LUK	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 90,00	R$ 360,00
11	CORREIA DO MOTOR	UND	GATES	4	R$ 80,00	R$ 320,00
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 220,00	R$ 880,00
14	FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	FAMAS	4	R$ 856,90	R$ 3.427,60
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	TECFIL	4	R$ 22,00	R$ 88,00
17	FILTRO COMB	UND	TECFIL	4	R$ 20,00	R$ 80,00
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	4	R$ 19,00	R$ 76,00
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	KHELLER	20	R$ 7,00	R$ 140,00
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	BOSCH	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	SABO	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	FRASLE	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	NAKATA	4	R$ 240,60	R$ 962,40
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	LUK	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
25	KITS DO MOTOR	UND	MAHLE	4	R$ 865,00	R$ 3.460,00
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	PHILIPS	20	R$ 28,00	R$ 560,00
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	PHILIPS	20	R$ 22,00	R$ 440,00
28	LAMPADA DO FAROL	UND	PHILIPS	10	R$ 24,00	R$ 240,00
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	ARTEB	4	R$ 220,00	R$ 880,00
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	BOSCH	8	R$ 80,00	R$ 640,00
31	MOTOR PARTIDA	UND	BOSCH	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
32	PARA BRISAS	UND	SECURITY	2	R$ 693,50	R$ 1.387,00
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	FRASLE	4	R$ 146,00	R$ 584,00
34	PIVÔ INFERIOR	UND	VIEMAR	4	R$ 65,00	R$ 260,00
35	PIVO LD	UND	VIEMAR	4	R$ 70,00	R$ 280,00
36	PIVO LE	UND	VIEMAR	4	R$ 70,00	R$ 280,00
37	TENSOR	UND	GATES	4	R$ 273,80	R$ 1.095,20
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	KHELLER	4	R$ 20,00	R$ 80,00
VALOR TOTAL						R$ 41.911,40

CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	BOSCH	6	R$ 1.625,00	R$ 9.750,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	1	R$ 580,00	R$ 580,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 00053
Assinatura



JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66
AV. GOV LUIS ROCHA, 163 POTOSI - BALSAS- MA

COTAÇAO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO						
FIAT UNO MILLE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	BOSCH	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	COFAP	4	R$ 466,00	R$ 1.864,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	COFAP	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	VIEMAR	4	R$ 73,26	R$ 293,04
5	BOMBA DAGUA	UND	URBA	4	R$ 138,54	R$ 554,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	SCHADEK	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
7	CABO ACELERADOR	UND	FANIA	4	R$ 175,00	R$ 700,00
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	FANIA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	LUK	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 90,00	R$ 360,00
11	CORREIA DO MOTOR	UND	GATES	4	R$ 80,00	R$ 320,00
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 220,00	R$ 880,00
14	FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	FAMAS	4	R$ 856,90	R$ 3.427,60
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	TECFIL	4	R$ 22,00	R$ 88,00
17	FILTRO COMB	UND	TECFIL	4	R$ 20,00	R$ 80,00
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	4	R$ 19,00	R$ 76,00
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	KHELLER	20	R$ 7,00	R$ 140,00
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	BOSCH	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	SABO	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	FRASLE	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	NAKATA	4	R$ 240,60	R$ 962,40
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	LUK	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
25	KITS DO MOTOR	UND	MAHLE	4	R$ 865,00	R$ 3.460,00
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	PHILIPS	20	R$ 28,00	R$ 560,00
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	PHILIPS	20	R$ 22,00	R$ 440,00
28	LAMPADA DO FAROL	UND	PHILIPS	10	R$ 24,00	R$ 240,00
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	ARTEB	4	R$ 220,00	R$ 880,00
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	BOSCH	8	R$ 80,00	R$ 640,00
31	MOTOR PARTIDA	UND	BOSCH	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
32	PARA BRISAS	UND	SECURITY	2	R$ 693,50	R$ 1.387,00
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	FRASLE	4	R$ 146,00	R$ 584,00
34	PIVÔ INFERIOR	UND	VIEMAR	4	R$ 65,00	R$ 260,00
35	PIVO LD	UND	VIEMAR	4	R$ 70,00	R$ 280,00
36	PIVO LE	UND	VIEMAR	4	R$ 70,00	R$ 280,00
37	TENSOR	UND	GATES	4	R$ 273,80	R$ 1.095,20
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	KHELLER	4	R$ 20,00	R$ 80,00
VALOR TOTAL						R$ 41.911,40

CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	BOSCH	5	R$ 1.625,00	R$ 9.750,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	1	R$ 580,00	R$ 580,00

3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	8	R$ 520,00	R$ 4.160,00
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	NAKATA	2	R$ 712,00	R$ 1.424,00
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	NAKATA	2	R$ 712,00	R$ 1.424,00
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	1	R$ 156,00	R$ 156,00
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	COFAP	1	R$ 169,00	R$ 169,00
8	BICO INJETOR	UND	BOSCH	2	R$ 468,00	R$ 936,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	BOSCH	2	R$ 630,50	R$ 1.261,00
10	BOMBA D'AGUA	UND	URBA	1	R$ 234,00	R$ 234,00
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	TRW	2	R$ 2.945,00	R$ 5.890,00
12	CANO D'AGUA	UND	MG	2	R$ 60,00	R$ 120,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	LUK	2	R$ 364,00	R$ 728,00
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	LUK	1	R$ 510,00	R$ 510,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	CONTROIL	1	R$ 364,00	R$ 364,00
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	ATE	2	R$ 113,00	R$ 226,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 86,00	R$ 344,00
18	CORREIA DENTADA	UND	GATES	2	R$ 112,00	R$ 224,00
19	COXIM CÂMBIO	UND	SAMPEL	2	R$ 284,47	R$ 568,94
20	COXIM MOTOR L/D	UND	SAMPEL	2	R$ 675,00	R$ 1.350,00
21	COXIM MOTOR L/E	UND	SAMPEL	2	R$ 675,00	R$ 1.350,00
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 945,00	R$ 3.780,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	2	R$ 986,00	R$ 1.972,00
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	AUTOFLEX	2	R$ 178,00	R$ 356,00
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	TRW	2	R$ 361,25	R$ 722,50
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	TRW	2	R$ 74,00	R$ 148,00
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	TRW	2	R$ 68,00	R$ 136,00
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	BOSCH	4	R$ 956,80	R$ 3.827,20
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	3RHO	4	R$ 98,00	R$ 392,00
30	JOGO CABOS VELAS	UND	NGK	2	R$ 234,00	R$ 468,00
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	2	R$ 319,00	R$ 638,00
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	NGK	2	R$ 169,00	R$ 338,00
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	NAKATA	5	R$ 494,00	R$ 2.470,00
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	5	R$ 89,00	R$ 445,00
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	5	R$ 89,00	R$ 445,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	2	R$ 880,00	R$ 1.760,00
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	SPICER	2	R$ 63,00	R$ 126,00
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	SPICER	2	R$ 74,00	R$ 148,00
39	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	2	R$ 2.945,00	R$ 5.890,00
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	AXIOS	2	R$ 45,50	R$ 91,00
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	2	R$ 665,00	R$ 1.330,00
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	MG	4	R$ 175,50	R$ 702,00
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	JAMAICA	2	R$ 143,00	R$ 286,00
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	JAMAICA	1	R$ 156,00	R$ 156,00
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	FABRINI	1	R$ 318,50	R$ 318,50
46	MOTOR PARTIDA	UND	BOSCH	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
47	MOTOR VENTILADOR	UND	AUTOSTAR	4	R$ 1.786,00	R$ 7.144,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	DEGRADER	8	R$ 1.670,00	R$ 13.360,00
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	CASTIGLIONE	1	R$ 16,00	R$ 16,00
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	CASTIGLIONE	2	R$ 16,00	R$ 32,00
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	MG FREIOS	2	R$ 1.692,00	R$ 3.384,00
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	VIEMAR	2	R$ 176,00	R$ 352,00
53	RADIADOR	UND	VISCONDE	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	CECCARELLI	2	R$ 156,00	R$ 312,00
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	FLORIO	2	R$ 286,00	R$ 572,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	2	R$ 234,00	R$ 468,00
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	INA	4	R$ 208,00	R$ 832,00
58	SONDA LAMBDA	UND	NGK	2	R$ 318,50	R$ 637,00
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	FREMAX	2	R$ 456,00	R$ 912,00
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	CLICK	4	R$ 110,50	R$ 442,00
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	CLICK	2	R$ 45,50	R$ 91,00
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	CLICK	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000355
Assinatura

53	TERMINAL DIREÇÃO	UND	VIEMAR	2	R$ 188,50	R$ 377,00
	VALOR TOTAL					R$ 101.445,14

CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	BOSCH	12	R$ 1.625,00	R$ 19.500,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	16	R$ 520,00	R$ 8.320,00
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	NAKATA	4	R$ 712,00	R$ 2.848,00
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	NAKATA	4	R$ 712,00	R$ 2.848,00
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	4	R$ 156,00	R$ 624,00
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	COFAP	4	R$ 169,00	R$ 676,00
8	BICO INJETOR	UND	BOSCH	8	R$ 468,00	R$ 3.744,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	BOSCH	8	R$ 630,50	R$ 5.044,00
10	BOMBA D'AGUA	UND	URBA	4	R$ 234,00	R$ 936,00
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	TRW	6	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
12	CANO D'AGUA	UND	MG	6	R$ 60,00	R$ 360,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	LUK	6	R$ 364,00	R$ 2.184,00
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	LUK	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	CONTROIL	2	R$ 364,00	R$ 728,00
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	ATE	4	R$ 113,00	R$ 452,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	16	R$ 86,00	R$ 1.376,00
18	CORREIA DENTADA	UND	GATES	4	R$ 112,00	R$ 448,00
19	COXIM CÂMBIO	UND	SAMPEL	4	R$ 284,47	R$ 1.137,88
20	COXIM MOTOR L/D	UND	SAMPEL	4	R$ 675,00	R$ 2.700,00
21	COXIM MOTOR L/E	UND	SAMPEL	4	R$ 675,00	R$ 2.700,00
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	NAKATA	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	AUTOFLEX	4	R$ 178,00	R$ 712,00
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	TRW	4	R$ 361,25	R$ 1.445,00
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	TRW	2	R$ 74,00	R$ 148,00
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	TRW	4	R$ 68,00	R$ 272,00
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	BOSCH	8	R$ 956,80	R$ 7.654,40
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	3RHO	12	R$ 98,00	R$ 1.176,00
30	JOGO CABOS VELAS	UND	NGK	12	R$ 234,00	R$ 2.808,00
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	NGK	4	R$ 169,00	R$ 676,00
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	NAKATA	20	R$ 494,00	R$ 9.880,00
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	SPICER	4	R$ 63,00	R$ 252,00
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	SPICER	6	R$ 74,00	R$ 444,00
39	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	6	R$ 980,00	R$ 5.880,00
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	AXIOS	6	R$ 45,50	R$ 273,00
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	6	R$ 665,00	R$ 3.990,00
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	MG	4	R$ 175,50	R$ 702,00
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	JAMAICA	6	R$ 143,00	R$ 858,00
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	JAMAICA	4	R$ 156,00	R$ 624,00
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	FABRINI	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
46	MOTOR PARTIDA	UND	BOSCH	6	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
47	MOTOR VENTILADOR	UND	AUTOSTAR	20	R$ 1.786,00	R$ 35.720,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	DEGRADER	20	R$ 1.670,00	R$ 33.400,00
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	CASTIGLIONE	16	R$ 16,00	R$ 256,00
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	CASTIGLIONE	8	R$ 16,00	R$ 128,00
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	MG FREIOS	16	R$ 1.692,00	R$ 27.072,00
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	VIEMAR	16	R$ 176,00	R$ 2.816,00
53	RADIADOR	UND	VISCONDE	8	R$ 1.520,00	R$ 12.160,00
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	CECCARELLI	4	R$ 156,00	R$ 624,00
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	FLORIO	4	R$ 286,00	R$ 1.144,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00356
Assinatura

56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	6	R$ 234,00	R$ 1.404,00
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	INA	8	R$ 208,00	R$ 1.664,00
58	SONDA LAMBDA	UND	NGK	8	R$ 318,50	R$ 2.548,00
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	FREMAX	8	R$ 456,00	R$ 3.648,00
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	CLICK	4	R$ 110,50	R$ 442,00
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	CLICK	8	R$ 45,50	R$ 364,00
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	CLICK	8	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	VIEMAR	8	R$ 188,50	R$ 1.508,00
	VALOR TOTAL					R$ 275.248,28

AUTOMOVEL - FIAT ARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	BOSCH	12	R$ 1.625,00	R$ 19.500,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	16	R$ 520,00	R$ 8.320,00
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	NAKATA	4	R$ 712,00	R$ 2.848,00
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	NAKATA	4	R$ 712,00	R$ 2.848,00
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	4	R$ 156,00	R$ 624,00
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	COFAP	4	R$ 169,00	R$ 676,00
8	BICO INJETOR	UND	BOSCH	8	R$ 468,00	R$ 3.744,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	BOSCH	8	R$ 630,50	R$ 5.044,00
10	BOMBA D'AGUA	UND	URBA	4	R$ 234,00	R$ 936,00
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	TRW	6	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
12	CANO D'AGUA	UND	MG	6	R$ 60,00	R$ 360,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	LUK	6	R$ 364,00	R$ 2.184,00
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	LUK	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	CONTROIL	2	R$ 364,00	R$ 728,00
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	ATE	4	R$ 113,00	R$ 452,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	16	R$ 86,00	R$ 1.376,00
18	CORREIA DENTADA	UND	GATES	4	R$ 112,00	R$ 448,00
19	COXIM CÂMBIO	UND	SAMPEL	4	R$ 284,47	R$ 1.137,88
20	COXIM MOTOR L/D	UND	SAMPEL	4	R$ 675,00	R$ 2.700,00
21	COXIM MOTOR L/E	UND	SAMPEL	4	R$ 675,00	R$ 2.700,00
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	NAKATA	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
24	CUPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	AUTOFLEX	4	R$ 178,00	R$ 712,00
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	TRW	4	R$ 361,25	R$ 1.445,00
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	TRW	2	R$ 74,00	R$ 148,00
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	TRW	4	R$ 68,00	R$ 272,00
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	BOSCH	8	R$ 956,80	R$ 7.654,40
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	3RHO	12	R$ 98,00	R$ 1.176,00
30	JOGO CABOS VELAS	UND	NGK	12	R$ 234,00	R$ 2.808,00
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	NGK	4	R$ 169,00	R$ 676,00
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	NAKATA	20	R$ 494,00	R$ 9.880,00
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	SPICER	4	R$ 63,00	R$ 252,00
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	SPICER	6	R$ 74,00	R$ 444,00
39	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	6	R$ 980,00	R$ 5.880,00
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	AXIOS	6	R$ 45,50	R$ 273,00
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	6	R$ 665,00	R$ 3.990,00
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	MG	4	R$ 175,50	R$ 702,00
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	JAMAICA	6	R$ 143,00	R$ 858,00
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	JAMAICA	4	R$ 156,00	R$ 624,00
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	FABRINI	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
46	MOTOR PARTIDA	UND	BOSCH	6	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
47	MOTOR VENTILADOR	UND	AUTOSTAR	20	R$ 1.786,00	R$ 35.720,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	DEGRADER	20	R$ 1.670,00	R$ 33.400,00



49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	CASTIGLIONE	16	R$ 16,00	R$ 256,00
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	CASTIGLIONE	8	R$ 16,00	R$ 128,00
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	MG FREIOS	16	R$ 1.692,00	R$ 27.072,00
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	VIEMAR	16	R$ 176,00	R$ 2.816,00
53	RADIADOR	UND	VISCONDE	8	R$ 1.520,00	R$ 12.160,00
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	CECCARELLI	4	R$ 156,00	R$ 624,00
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	FLORIO	4	R$ 286,00	R$ 1.144,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	6	R$ 234,00	R$ 1.404,00
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	INA	8	R$ 208,00	R$ 1.664,00
58	SONDA LAMBDA	UND	NGK	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	FREMAX	8	R$ 456,00	R$ 3.648,00
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	CLICK	8	R$ 110,50	R$ 884,00
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	CLICK	8	R$ 45,50	R$ 364,00
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	CLICK	8	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	VIEMAR	8	R$ 188,50	R$ 1.508,00
	VALOR TOTAL					**R$ 274.416,28**

MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	COFAP	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	COFAP	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
3	Amuela Encosto Motor	UND	MAHLE	2	R$ 320,00	R$ 640,00
4	Atuador Embreagem	UND	SACHS	4	R$ 710,00	R$ 2.840,00
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	NAKATA	2	R$ 1.430,00	R$ 2.860,00
6	Bandeja LE	UND	NAKATA	2	R$ 1.525,00	R$ 3.050,00
7	Bandeja Sup LD	UND	NAKATA	2	R$ 1.525,00	R$ 3.050,00
8	Barra de Direção	UND	VIEMAR	2	R$ 1.126,00	R$ 2.252,00
9	Bico Injetor	UND	BOSCH	2	R$ 2.040,00	R$ 4.080,00
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	URBA	2	R$ 998,00	R$ 1.996,00
11	Bomba de Óleo	UND	SCHADEK	2	R$ 1.380,00	R$ 2.760,00
12	Braço Auxiliar	UND	TRW	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	AXIOS	4	R$ 48,00	R$ 192,00
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	ROCHESTER	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
15	Camisa do Motor	UND	MAHLE	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	SACHS	4	R$ 1.180,00	R$ 4.720,00
17	Cilindro Mestre Freio	UND	SACHS	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
18	Cilindro Roda Tras LD/LE Aluminio	UND	TRW	2	R$ 145,00	R$ 290,00
19	Cola Silicone Neutro	UND	LOCTITE	10	R$ 99,00	R$ 990,00
20	Correia Alternada	UND	CONTINENTAL	2	R$ 134,00	R$ 268,00
21	Correia Alternador	UND	CONTINENTAL	2	R$ 134,00	R$ 268,00
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	SAMPEL	4	R$ 987,00	R$ 3.948,00
23	Coxim do Motor Diant.	UND	SAMPEL	4	R$ 910,00	R$ 3.640,00
24	Cruzeta Cardan	UND	MERITO	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	FREMAX	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
26	Embreagem Viscosa	UND	MOLDEFER	1	R$ 2.145,00	R$ 2.145,00
27	Filtro de Ar AR7109	UND	TECFIL	15	R$ 284,00	R$ 4.260,00
28	Filtro de Combustivel	UND	TECFIL	15	R$ 102,00	R$ 1.530,00
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	MANN	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	MANN	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	TECFIL	15	R$ 387,00	R$ 5.805,00
32	Impulsor Partida	UND	BOSCH	2	R$ 846,00	R$ 1.692,00
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	UND	METISA	6	R$ 1.740,00	R$ 10.440,00
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	MAHLE	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	MAHLE	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	TUBA	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	TUBA	4	R$ 405,00	R$ 1.620,00
38	Junta de Motor Completa	UND	SABO	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	AXIOS	2	R$ 252,00	R$ 504,00
40	Kit Embreagem	UND	SACHS	2	R$ 440,00	R$ 880,00
41	Motor Partida 2 Furos	UND	BOSCH	2	R$ 4.280,90	R$ 8.561,80

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000358
Assinatura

42	PARABRISA	UND	SECURITY	2	R$ 3.020,00	R$ 6.040,00
43	Parafuso Torção Completa	UND	ROCHESTER	10	R$ 243,00	R$ 2.430,00
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	FRASLE	5	R$ 410,00	R$ 2.050,00
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	VIEMAR	2	R$ 289,00	R$ 578,00
46	Polia do Alternador	UND	GATES	2	R$ 368,00	R$ 736,00
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	SABO	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
48	Retentor Roda Dianteira	UND	SABO	5	R$ 125,00	R$ 625,00
49	Retentor Roda Traseira	UND	SABO	5	R$ 114,00	R$ 570,00
50	Roda Livre Dianteira	UND	IMA	2	R$ 1.222,00	R$ 2.444,00
51	Rolamento Cardan	UND	SKF	6	R$ 345,00	R$ 2.070,00
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	TINKEM	6	R$ 234,00	R$ 1.404,00
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	TINKEM	6	R$ 287,00	R$ 1.722,00
54	Sapata de Freio com Lona	UND	FRASLE	5	R$ 589,00	R$ 2.945,00
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	DURAMETAL	2	R$ 1.492,00	R$ 2.984,00
56	Tensor Correia Alternador	UND	GATES	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
57	Terminal Dir. Ext	UND	TRW	5	R$ 441,00	R$ 2.205,00
58	Terminal Dirint	UND	TRW	5	R$ 441,00	R$ 2.205,00
	TURBINA	UND	MAHLE	3	R$ 14.800,00	R$ 44.400,00
	VALOR TOTAL					**R$ 187.389,80**

LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	BOSCH	1	R$ 2.570,00	R$ 2.570,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R$ 680,00	R$ 2.720,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	COFAP	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
5	AUTOMÁTICO	UNID	ZEN	4	R$ 387,00	R$ 1.548,00
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	KELLER	2	R$ 120,00	R$ 240,00
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	4	R$ 957,00	R$ 3.828,00
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	TRW	5	R$ 290,00	R$ 1.450,00
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	TRW	5	R$ 287,00	R$ 1.435,00
10	BURRIM DE FREIO	UNID	TRW	2	R$ 278,00	R$ 556,00
11	CHAVE DE SETA	UNID	MARILIA	2	R$ 621,50	R$ 1.243,00
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	KNOR	2	R$ 4.241,00	R$ 8.482,00
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	6	R$ 245,00	R$ 1.470,00
14	CRUZETA CARDAN	UNID	NAKATA	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	MASTER	6	R$ 845,00	R$ 5.070,00
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	MASTER	6	R$ 935,00	R$ 5.610,00
17	DIFERENCIAL	UNID	MERITO	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
18	EIXO BENZ	UNID	CIMPAL	4	R$ 277,00	R$ 1.108,00
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	BOSCH	4	R$ 294,00	R$ 1.176,00
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	ARTEB	2	R$ 420,00	R$ 840,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	15	R$ 224,00	R$ 3.360,00
22	FILTRO DE ÓLEO	UNID	TECFIL	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	WEGA	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00
24	INDUZIDO	UNID	BOSCH	4	R$ 562,00	R$ 2.248,00
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	BUTUEN	6	R$ 349,00	R$ 2.094,00
26	JUMELO	UNID	FLAUS	4	R$ 287,00	R$ 1.148,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	2	R$ 3.425,00	R$ 6.850,00
28	LAMPADA 1034	UNID	PHILIPS	5	R$ 45,00	R$ 225,00
29	LAMPADA 1141	UNID	PHILIPS	5	R$ 37,00	R$ 185,00
30	LAMPADA 67	UNID	PHILIPS	5	R$ 25,00	R$ 125,00
31	LAMPADA H7	UNID	PHILIPS	5	R$ 46,00	R$ 230,00
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	ARTEB	4	R$ 239,00	R$ 956,00
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	BOSCH	6	R$ 140,00	R$ 840,00
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	LONAFLEX	5	R$ 342,00	R$ 1.710,00
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	LONAFLEX	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	CIMPAL	4	R$ 158,00	R$ 632,00
37	MOLA MERTE	UNID	FAMAS	4	R$ 987,41	R$ 3.949,64
38	MOLA QUARTA	UNID	FAMAS	4	R$ 530,00	R$ 2.120,00

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000359
Assinatura

39	MOLA SEUNDA	UNID	FAMAS	4	R$ 820,00	R$ 3.280,00
40	MOLA TERCEIRA	UNID	FAMAS	4	R$ 682,00	R$ 2.728,00
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	CEMAK	2	R$ 499,00	R$ 998,00
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	BOSCH	1	R$ 3.426,00	R$ 3.426,00
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	BOSCH	5	R$ 140,00	R$ 700,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	MG BORRACHA	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
45	PINO DE CENTRO	UNID	CIMPAL	5	R$ 40,00	R$ 200,00
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	VIEMAR	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
47	PLACA DE DIODO	UNID	BOSCH	4	R$ 589,00	R$ 2.356,00
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	4	R$ 274,00	R$ 1.096,00
49	RADIADOR	UNID	VISCONDE	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
50	RELER AUXILIAR	UNID	KHELLER	5	R$ 102,00	R$ 510,00
51	RELER DE FAROL	UNID	KHELLER	5	R$ 115,00	R$ 575,00
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	SABO	4	R$ 245,00	R$ 980,00
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	BOSCH	4	R$ 376,00	R$ 1.504,00
54	ROLAMENTO B17	UNID	TINKEM	4	R$ 259,00	R$ 1.036,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	TINKEM	4	R$ 374,00	R$ 1.496,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	TINKEM	4	R$ 374,00	R$ 1.496,00
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	SPICER	4	R$ 524,00	R$ 2.096,00
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	BOSCH	4	R$ 389,00	R$ 1.556,00
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	UNIFAP	4	R$ 121,00	R$ 484,00
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	CONTINENTAL	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	BEPO	2	R$ 2.845,00	R$ 5.690,00
63	TENSOR DA CORREA	UNID	SKF	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	TRW	6	R$ 246,25	R$ 1.477,50
65	TURBINA	UNID	BORGWARNER	1	R$ 6.826,98	R$ 6.826,98
						R$ 140.030,12

XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	COFAP	4	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	COFAP	4	R$ 998,00	R$ 3.992,00
3	Arruela Encosto Motor	UNID	MAHLE	2	R$ 236,00	R$ 472,00
4	Atuador Embregaem	UNID	SKF	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	NAKATA	2	R$ 1.425,00	R$ 2.850,00
6	Bandeja LE	UNID	COFAP	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
7	Bandeja Sup LD	UNID	COFAP	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
8	Barra de Direção	UNID	VIEMAR	2	R$ 1.145,00	R$ 2.290,00
9	Bico Injetor	UNID	BOSCH	2	R$ 2.124,00	R$ 4.248,00
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	INDISA	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
11	Bomba de Óleo	UNID	SCHADEK	2	R$ 1.335,00	R$ 2.670,00
12	Braço Auxiliar	UNID	TRW	5	R$ 566,00	R$ 2.830,00
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	AXIOS	4	R$ 123,50	R$ 494,00
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	ROCHESTER	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
15	Camisa do Motor	UNID	MAHLE	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	CONTROIL	4	R$ 1.211,00	R$ 4.844,00
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	SACHS	4	R$ 1.240,00	R$ 4.960,00
18	Cilindro Roda Tras LD/LE Aluminio	UNID	TRW	2	R$ 610,00	R$ 1.220,00
19	Cola Silicone Neutro	UNID	LOCTITE	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
20	Correia Alternada	UNID	GATES	2	R$ 240,00	R$ 480,00
21	Correia Alternador	UNID	GATES	2	R$ 251,00	R$ 502,00
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	SUPORTE REI	4	R$ 982,00	R$ 3.928,00
23	Coxim do Motor Dian	UNID	SUPORTE REI	4	R$ 834,00	R$ 3.336,00
24	Cruzeta Cardan	UNID	NAKATA	5	R$ 247,00	R$ 1.235,00
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	DURAMETAL	2	R$ 1.272,00	R$ 2.544,00
26	Embreagem Viscosa	UNID	MOLDEFER	1	R$ 2.124,00	R$ 2.124,00
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	TECFIL	15	R$ 289,00	R$ 4.335,00
28	Filtro de Combustivel	UNID	TECFIL	15	R$ 101,00	R$ 1.515,00
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	WEGA	20	R$ 122,00	R$ 2.440,00
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	UNIFILTER	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00

SILTON

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000360
Assinatura

31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	WEGA	15	R$ 397,60	R$ 5.967,00
32	Impulsor Partida	UNID	BOSCH	2	R$ 843,00	R$ 1.686,00
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	METISA	6	R$ 1.641,00	R$ 9.846,00
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	MAHLE	2	R$ 618,00	R$ 1.236,00
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	MAHLE	2	R$ 674,00	R$ 1.348,00
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	CABOVEL	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	CABOVEL	4	R$ 415,00	R$ 1.660,00
38	Junta de Motor Completa	UNID	SABO	2	R$ 1.245,00	R$ 2.490,00
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	SUPORTE REI	2	R$ 289,00	R$ 578,00
40	Kit Embreagem	UNID	SACHS	2	R$ 4.652,00	R$ 9.304,00
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	BOSCH	2	R$ 4.125,00	R$ 8.250,00
42	PARABRISA	UNID	SECURITY	2	R$ 2.980,00	R$ 5.960,00
43	Parafuso Torção Completa	UNID	SABO	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	FRASLE	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	VIEMAR	2	R$ 356,00	R$ 712,00
46	Polia do Alternador	UNID	GATES	2	R$ 356,00	R$ 712,00
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	SABO	5	R$ 189,00	R$ 945,00
48	Retentor Roda Dianteira	UNID	SABO	5	R$ 145,00	R$ 725,00
49	Retentor Roda Traseira	UNID	SABO	5	R$ 124,00	R$ 620,00
50	Roda Livre Dianteira	UNID	IMA	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
51	Rolamento Cardan	UNID	TINKEM	6	R$ 278,00	R$ 1.668,00
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	TINKEM	6	R$ 365,00	R$ 2.190,00
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	TINKEM	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	FRASLE	5	R$ 578,00	R$ 2.890,00
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	DURAMETAL	2	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
56	Tensor Correia Alternador	UNID	SKF	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
57	Terminal Dir. Ext	UNID	VIEMAR	5	R$ 348,00	R$ 1.740,00
58	Terminal Dirint	UNID	VIEMAR	5	R$ 348,00	R$ 1.740,00
59	TURBINA	UNID	BORGWARNER	3	R$ 14.845,00	R$ 44.535,00
	VALOR TOTAL					**R$ 199.881,00**

JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	TUBA	3	R$ 890,00	R$ 2.670,00
2	CABO DO ACELERADOR	UND	TUBA	3	R$ 320,00	R$ 960,00
3	CABO DO REVERSOR	UND	FANIA	3	R$ 1.980,00	R$ 5.940,00
4	CRUZETA CARDAN	UND	NAKATA	3	R$ 541,00	R$ 1.623,00
5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	UND	CASE	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
6	Dentes caçaba Traseiros	UND	CASE	3	R$ 980,00	R$ 2.940,00
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	CASE	8	R$ 943,00	R$ 7.544,00
8	Filtro de Ar AR7109	UND	TECFIL	19	R$ 248,00	R$ 4.712,00
9	Filtro de Combustivel	UND	TECFIL	20	R$ 548,00	R$ 10.960,00
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	TECFIL	18	R$ 348,00	R$ 6.264,00
11	JOGO KIT MOTOR	UND	MAHLE	1	R$ 3.487,00	R$ 3.487,00
12	REPARO PISTÃO	UND	MAHLE	4	R$ 489,00	R$ 1.956,00
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	3	R$ 189,00	R$ 567,00
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	4	R$ 189,00	R$ 756,00
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	SABO	4	R$ 254,00	R$ 1.016,00
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	TINKEM	3	R$ 489,00	R$ 1.467,00
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	TINKEM	3	R$ 489,00	R$ 1.467,00
	VALOR TOTAL					**R$ 57.089,00**

MF 285 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	MAHLE	26	R$ 125,00	R$ 3.250,00
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	VIEMAR	1	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	TRW	1	R$ 1.781,00	R$ 1.781,00
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	BOSCH	2	R$ 3.987,00	R$ 7.974,00
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	3	R$ 474,00	R$ 1.422,00
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	MWM	1	R$ 849,00	R$ 849,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000361
Assinatura

7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	MWM	1	R$ 745,00	R$ 745,00
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	1	R$ 10.529,47	R$ 10.529,47
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	AXIOS	2	R$ 214,00	R$ 428,00
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	BOSCH	5	R$ 356,00	R$ 1.780,00
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	BUTUEM	5	R$ 2.148,00	R$ 10.740,00
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	BUTUEM	5	R$ 2.148,00	R$ 10.740,00
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	CIMPAL	1	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	ROCHESTER	2	R$ 278,00	R$ 556,00
15	CORDA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	CIMPAL	1	R$ 890,00	R$ 890,00
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	CIMPAL	1	R$ 730,00	R$ 730,00
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	TECFIL	2	R$ 240,00	R$ 480,00
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	TECFIL	2	R$ 180,00	R$ 360,00
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	UNIFILTER	4	R$ 345,00	R$ 1.380,00
20	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	R$ 258,00	R$ 516,00
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	CIMPAL	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	CIMPAL	4	R$ 548,00	R$ 2.192,00
23	ESPAÇADOR	UND	ROCHESTER	2	R$ 240,00	R$ 480,00
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	MWM	2	R$ 145,00	R$ 290,00
25	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	2	R$ 4.789,00	R$ 9.578,00
26	LANTERNAS	UND	ARTEB	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	PHILIPS	4	R$ 278,00	R$ 1.112,00
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	TRW	10	R$ 348,00	R$ 3.480,00
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	TRW	10	R$ 348,00	R$ 3.480,00
30	MOLA PRATO	UND	ROCHESTER	4	R$ 120,00	R$ 480,00
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF X 79,4 mm)	UND	ROCHESTER	5	R$ 127,00	R$ 635,00
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	CIMPAL	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	ROCHESTER	6	R$ 89,00	R$ 534,00
34	PRE-FILTRO	UND	TECFIL	1	R$ 420,00	R$ 420,00
35	RESERVATÓRIO ÓLEO	UND	RESEPLASTIC	1	R$ 980,00	R$ 980,00
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	SCHADEK	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
37	RETENTOR (150 X 175 X 16 mm)	UND	SABO	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	SABO	4	R$ 198,00	R$ 792,00
39	RETROVISOR	UND	ARTEB	2	R$ 542,00	R$ 1.084,00
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	TIMKEN	3	R$ 290,00	R$ 870,00
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	TIMKEN	4	R$ 478,00	R$ 1.912,00
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	SPICER	3	R$ 687,00	R$ 2.061,00
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	TIMKEN	6	R$ 480,00	R$ 2.880,00
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	ROCHESTER	8	R$ 245,00	R$ 1.960,00
45	SUPORTE DA CORDA	UND	CIMPAL	1	R$ 342,00	R$ 342,00
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	ROCHESTER	2	R$ 121,00	R$ 242,00
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	ROCHESTER	2	R$ 200,00	R$ 400,00
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	ROCHESTER	2	R$ 478,00	R$ 956,00
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	ROCHESTER	1	R$ 120,00	R$ 120,00
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	ROCHESTER	2	R$ 130,00	R$ 260,00
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	BEPO	1	R$ 3.478,00	R$ 3.478,00
52	TOMADA DE FORÇA	UND	BOSCH	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	MWM	2	R$ 89,00	R$ 178,00
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	SABO	4	R$ 146,00	R$ 584,00
VALOR TOTAL						R$ 111.070,47
YANMAR1175 TRATOR DE PNEU						

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000962
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	MAHLE	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	VIEMAR	1	R$ 1.874,00	R$ 1.874,00
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	BOSCH	2	R$ 3.898,00	R$ 7.796,00
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	3	R$ 368,00	R$ 1.104,00
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	MWM	1	R$ 745,00	R$ 745,00
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	INDISA	1	R$ 742,00	R$ 742,00
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	MWM	1	R$ 658,00	R$ 658,00
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	1	R$ 9.887,00	R$ 9.887,00
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	ROCHESTER	2	R$ 102,00	R$ 204,00
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	BOSCH	4	R$ 343,00	R$ 1.372,00
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	ROCHESTER	5	R$ 2.021,00	R$ 10.105,00
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	ROCHESTER	5	R$ 2.021,00	R$ 10.105,00
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	CIMPAL	2	R$ 874,00	R$ 1.748,00
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	ROCHESTER	3	R$ 678,00	R$ 2.034,00
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	CIMPAL	1	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	TECFIL	2	R$ 190,00	R$ 380,00
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	TECFIL	2	R$ 289,00	R$ 578,00
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	UNIFILTER	3	R$ 479,00	R$ 1.437,00
19	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	2	R$ 265,00	R$ 530,00
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	CIMPAL	2	R$ 2.980,00	R$ 5.960,00
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	CIMPAL	3	R$ 1.690,00	R$ 5.070,00
22	ESPAÇADOR	UND	ROCHESTER	2	R$ 236,00	R$ 472,00
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	MWM	2	R$ 120,00	R$ 240,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R$ 6.930,00	R$ 6.930,00
25	LANTERNAS	UND	ARTEB	2	R$ 390,00	R$ 780,00
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	PHILIPS	4	R$ 198,00	R$ 792,00
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	TRW	9	R$ 420,00	R$ 3.780,00
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	TRW	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
29	MOLA PRATO	UND	ROCHESTER	4	R$ 189,00	R$ 756,00
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF X 79,4 mm)	UND	ROCHESTER	5	R$ 42,00	R$ 210,00
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	ROCHESTER	9	R$ 80,00	R$ 720,00
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	ROCHESTER	4	R$ 38,00	R$ 152,00
33	PRE-FILTRO	UND	TECFIL	1	R$ 397,00	R$ 397,00
34	RESERVATORIO ÓLEO	UND	RESEPLASTIC	1	R$ 374,00	R$ 374,00
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	SCHADEK	2	R$ 942,00	R$ 1.884,00
36	RETENTOR (150 X 175 X 16 mm)	UND	SABO	6	R$ 241,00	R$ 1.446,00
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	SABO	3	R$ 249,00	R$ 747,00
38	RETROVISOR	UND	ARTEB	2	R$ 402,00	R$ 804,00
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	TINKEM	2	R$ 345,00	R$ 690,00
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	TINKEM	3	R$ 410,00	R$ 1.230,00
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	SPICER	4	R$ 658,00	R$ 2.632,00
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	SABO	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	ROCHESTER	10	R$ 324,00	R$ 3.240,00
44	SUPORTE DA COROA	UND	CIMPAL	1	R$ 458,00	R$ 458,00
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	ROCHESTER	2	R$ 280,00	R$ 560,00
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	ROCHESTER	2	R$ 190,00	R$ 380,00
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	ROCHESTER	2	R$ 277,00	R$ 554,00
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	ROCHESTER	1	R$ 179,00	R$ 179,00
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	ROCHESTER	2	R$ 154,00	R$ 308,00
50	TOMADA DE FORÇA	UND	BOSCH	1	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000363
Assinatura

51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	MWM	2	R$ 180,00	R$ 360,00
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	SABO	4	R$ 268,00	R$ 1.072,00
VALOR TOTAL						R$ 107.596,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONIBUS - M.BENS OF.1315 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	BOSCH	2	R$ 2.569,00	R$ 5.138,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	12	R$ 721,00	R$ 8.652,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	12	R$ 684,00	R$ 8.208,00
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	TRW	16	R$ 1.780,00	R$ 28.480,00
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	TRW	16	R$ 2.200,00	R$ 35.200,00
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	TRW	16	R$ 1.540,00	R$ 24.640,00
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	BOSCH	6	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	AXIOS	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	CABOVEL	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	MASTER	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	MASTER	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
12	CHAVE GERAL	UNID	BOSCH	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	SAMPEL	4	R$ 789,00	R$ 3.156,00
14	COXIM DO MOTOR	UNID	SAMPEL	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	NAKATA	6	R$ 426,00	R$ 2.556,00
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	BUTUEM	16	R$ 1.740,00	R$ 27.840,00
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	ARTEB	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	FAMAS	12	R$ 148,00	R$ 1.776,00
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	SPAAL	4	R$ 3.890,00	R$ 15.560,00
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	SABO	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	SACHS	4	R$ 4.782,00	R$ 19.128,00
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	PHILIPS	10	R$ 84,00	R$ 840,00
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	PHILIPS	10	R$ 98,00	R$ 980,00
24	LAMPADA H4 24V	UNID	PHILIPS	10	R$ 34,00	R$ 340,00
25	LAMPADA H7 24V	UNID	PHILIPS	10	R$ 48,00	R$ 480,00
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	PHILIPS	10	R$ 24,00	R$ 240,00
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	ARTEB	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	ARTEB	6	R$ 421,00	R$ 2.526,00
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	LONAFLEX	32	R$ 248,00	R$ 7.936,00
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	LONAFLEX	32	R$ 248,00	R$ 7.936,00
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	FAMAS	12	R$ 897,00	R$ 10.764,00
32	MOLA TRAS 2V	UNID	FAMAS	10	R$ 748,00	R$ 7.480,00
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	FAMAS	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	FAMAS	10	R$ 687,00	R$ 6.870,00
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	BOSCH	2	R$ 2.987,00	R$ 5.974,00
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	SECURITY	2	R$ 4.998,00	R$ 9.996,00
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	ROCHESTER	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	ROCHESTER	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	6	R$ 247,00	R$ 1.482,00
40	RETENTOR DA RODA	UNID	SABO	16	R$ 268,00	R$ 4.288,00
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	SABO	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	TINKEM	16	R$ 358,00	R$ 5.728,00
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	SPICER	16	R$ 384,00	R$ 6.144,00
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	TINKEM	16	R$ 426,00	R$ 6.816,00
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	TINKEM	16	R$ 426,00	R$ 6.816,00
46	SERVO DO FREIO	UNID	BOSCH	4	R$ 2.448,00	R$ 9.792,00
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	DURAMETAL	16	R$ 1.987,00	R$ 31.792,00
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	DURAMETAL	16	R$ 1.879,00	R$ 30.064,00
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	NAKATA	16	R$ 245,00	R$ 3.920,00
VALOR TOTAL						**R$ 424.888,00**

EE 1004

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000364
Assinatura

ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	10	R$ 645,00	R$ 6.450,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	10	R$ 478,00	R$ 4.780,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	TRW	16	R$ 1.425,00	R$ 22.800,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	AXIOS	10	R$ 86,00	R$ 860,00
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	AXIOS	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	AXIOS	6	R$ 58,00	R$ 348,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	10	R$ 1.380,00	R$ 13.800,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	TRW	8	R$ 5.745,00	R$ 45.960,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	MASTER	15	R$ 798,00	R$ 11.970,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	6	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	MERITOR	4	R$ 225,00	R$ 900,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	MASTER	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	MASTER	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	HIPER FREIOS	32	R$ 1.890,00	R$ 60.480,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	HIPER FREIOS	32	R$ 1.890,00	R$ 60.480,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	BUTUEN	10	R$ 98,00	R$ 980,00
17	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
20	FILTRO RACOR	UND	RACOR	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	PHILIPS	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	JOGO	FAMAS	32	R$ 96,00	R$ 3.136,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	FAMAS	32	R$ 96,00	R$ 3.136,00
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	LONAFLEX	32	R$ 425,00	R$ 13.600,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	LONAFLEX	32	R$ 396,00	R$ 12.736,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	BOSCH	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACKS	4	R$ 4.988,00	R$ 19.952,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	PHILIPS	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	PHILIPS	40	R$ 4,00	R$ 160,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	PHILIPS	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	PHILIPS	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	ARTEB	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	LONAFLEX	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	LONAFLEX	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
35	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	UND	FAMAS	12	R$ 1.246,00	R$ 14.952,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	FAMAS	12	R$ 998,00	R$ 11.976,00
37	MOLA TIRANTE	UND	FAMAS	12	R$ 786,00	R$ 9.432,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	CECCARELLI	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
39	PARA - BRISAS	UND	SECURITY	4	R$ 3.456,00	R$ 13.824,00
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	BOSCH	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	ROCHESTER	10	R$ 76,00	R$ 760,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	ROCHESTER	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	FRASLE	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	FRASLE	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	NAKATA	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	SABO	32	R$ 135,00	R$ 4.320,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	UND	SABO	32	R$ 145,00	R$ 4.640,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	ARTEB	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	TINKEN	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	TINKEN	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	TINKEN	6	R$ 348,00	R$ 2.088,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	UNIVERSAL	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
53	TAPIS CARTER	UND	ROCHESTER	6	R$ 76,00	R$ 456,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	ROCHESTER	10	R$ 55,00	R$ 550,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	DURAMETAL	32	R$ 1.789,00	R$ 57.248,00
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	UNIVERSAL	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000365
Assinatura

VALOR TOTAL						R$ 537.450,00
ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	10	R$ 645,00	R$ 6.450,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	10	R$ 478,00	R$ 4.780,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	TRW	16	R$ 1.326,00	R$ 21.216,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	AXIOS	10	R$ 86,00	R$ 860,00
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	AXIOS	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	AXIOS	6	R$ 58,00	R$ 348,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	10	R$ 1.208,00	R$ 12.080,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	TRW	8	R$ 4.782,00	R$ 38.256,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	MASTER	15	R$ 798,00	R$ 11.970,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	6	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	MERITOR	4	R$ 225,00	R$ 900,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	MASTER	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	MASTER	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	HIPER FREIOS	32	R$ 1.789,00	R$ 57.248,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	HIPER FREIOS	32	R$ 1.789,00	R$ 57.248,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	BUTUEN	10	R$ 98,00	R$ 980,00
17	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
20	FILTRO RACOR	UND	RACOR	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	PHILIPS	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	JOGO	FAMAS	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	FAMAS	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	LONAFLEX	32	R$ 425,00	R$ 13.600,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	LONAFLEX	32	R$ 398,00	R$ 12.736,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	BOSCH	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACKS	4	R$ 4.898,00	R$ 19.592,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	PHILIPS	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	PHILIPS	40	R$ 4,00	R$ 160,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	PHILIPS	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	PHILIPS	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	ARTEB	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	LONAFLEX	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	LONAFLEX	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	FAMAS	12	R$ 1.246,00	R$ 14.952,00
36	MOLA 2º TRASEIRA	UND	FAMAS	12	R$ 998,00	R$ 11.976,00
37	MOLA TIRANTE	UND	FAMAS	12	R$ 786,00	R$ 9.432,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	CECCARELLI	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
39	PARA - BRISAS	UND	SECURITY	4	R$ 3.456,00	R$ 13.824,00
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	BOSCH	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	ROCHESTER	10	R$ 76,00	R$ 760,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	ROCHESTER	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	FRASLE	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	FRASLE	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	NAKATA	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	UND	SABO	32	R$ 135,00	R$ 4.320,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UND	SABO	32	R$ 145,00	R$ 4.640,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	ARTEB	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	TINKEN	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	TINKEN	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	TINKEN	6	R$ 348,00	R$ 2.088,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	UNIVERSAL	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
53	TAPIS CARTER	UND	ROCHESTER	6	R$ 76,00	R$ 456,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	ROCHESTER	10	R$ 55,00	R$ 550,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	DURAMETAL	32	R$ 1.655,00	R$ 52.960,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000366
Assinatura

57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	UNIVERSAL	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
	VALOR TOTAL					R$ 515.330,00

ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	10	R$ 645,00	R$ 6.450,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	10	R$ 478,00	R$ 4.780,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	TRW	16	R$ 1.235,00	R$ 19.750,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	AXIOS	10	R$ 86,00	R$ 860,00
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	AXIOS	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	AXIOS	6	R$ 55,00	R$ 348,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	10	R$ 1.208,00	R$ 12.080,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	TRW	8	R$ 4.576,00	R$ 36.608,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	MASTER	15	R$ 798,00	R$ 11.970,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	6	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	MERITOR	4	R$ 225,00	R$ 900,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	MASTER	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	MASTER	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	HIPER FREIOS	32	R$ 1.980,00	R$ 63.360,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	HIPER FREIOS	32	R$ 1.980,00	R$ 63.360,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	BUTUEN	10	R$ 98,00	R$ 980,00
17	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
20	FILTRO RACOR	UND	RACOR	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	PHILIPS	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UND	FAMAS	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	FAMAS	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	LONAFLEX	32	R$ 425,00	R$ 13.600,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	LONAFLEX	32	R$ 398,00	R$ 12.736,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	BOSCH	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACKS	4	R$ 4.898,00	R$ 19.592,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	PHILIPS	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	PHILIPS	40	R$ 4,00	R$ 160,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	PHILIPS	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	PHILIPS	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	ARTEB	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	LONAFLEX	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	LONAFLEX	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
35	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	UND	FAMAS	12	R$ 1.246,00	R$ 14.952,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	FAMAS	12	R$ 998,00	R$ 11.976,00
37	MOLA TIRANTE	UND	FAMAS	12	R$ 786,00	R$ 9.432,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	CECCARELLI	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
39	PARA - BRISAS	UND	SECURITY	4	R$ 3.456,00	R$ 13.824,00
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	BOSCH	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	ROCHESTER	10	R$ 76,00	R$ 760,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	ROCHESTER	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	FRASLE	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	FRASLE	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	NAKATA	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	UND	SABO	32	R$ 135,00	R$ 4.320,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UND	SABO	32	R$ 145,00	R$ 4.640,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	ARTEB	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	TINKEN	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	TINKEN	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	TINKEN	6	R$ 348,00	R$ 2.088,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	UNIVERSAL	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
53	TAPIS CARTER	UND	ROCHESTER	6	R$ 76,00	R$ 456,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	ROCHESTER	10	R$ 55,00	R$ 550,00

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
00036
Assinatura

56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	DURAMETAL	32	R$ 1.655,00	R$ 52.960,00
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	UNIVERSAL	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
	VALOR TOTAL					R$ 524.450,00

ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	BOSCH	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R$ 824,00	R$ 1.648,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	COFAP	2	R$ 734,00	R$ 1.468,00
4	AUTOMATICO	UND	BOSCH	2	R$ 389,00	R$ 778,00
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	BOSCH	1	R$ 140,00	R$ 140,00
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	TRW	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	TRW	2	R$ 249,00	R$ 498,00
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	TRW	2	R$ 249,00	R$ 498,00
9	BURRIM DE FREIO	UND	TRW	3	R$ 316,00	R$ 948,00
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 221,00	R$ 884,00
11	COXIM DA GABINE	UND	SAMPEL	6	R$ 647,00	R$ 3.882,00
12	CRUZETA CARDAN	UND	NAKATA	2	R$ 480,00	R$ 960,00
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	MASTER	6	R$ 862,00	R$ 5.172,00
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	MASTER	8	R$ 898,00	R$ 7.184,00
15	DIFERENCIAL	UND	MERITO	1	R$ 4.980,00	R$ 4.980,00
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2	R$ 289,00	R$ 578,00
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	8	R$ 201,00	R$ 1.608,00
18	FILTRO DE OLEO	UND	BOSCH	8	R$ 148,00	R$ 1.184,00
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	MAHLE	8	R$ 120,00	R$ 960,00
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	BUTUEM	4	R$ 1.025,00	R$ 4.100,00
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	BUTUEM	4	R$ 1.025,00	R$ 4.100,00
22	JUMELO	UND	FAMAS	2	R$ 450,00	R$ 900,00
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	LUK	1	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
24	LAMPADA 1034	UND	PHILIPS	4	R$ 87,00	R$ 348,00
25	LAMPADA 1141	UND	PHILIPS	4	R$ 65,00	R$ 260,00
26	LAMPADA 67	UND	PHILIPS	4	R$ 45,00	R$ 180,00
27	LAMPADA H7	UND	PHILIPS	4	R$ 42,00	R$ 168,00
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	BOSCH	3	R$ 128,00	R$ 384,00
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	LONAFLEX	2	R$ 289,00	R$ 578,00
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	LONAFLEX	2	R$ 289,00	R$ 578,00
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	ROCHESTER	2	R$ 189,00	R$ 378,00
32	MOLA QUARTA	UND	FAMAS	1	R$ 348,00	R$ 348,00
33	MOLA SEUNDA	UND	FAMAS	1	R$ 387,00	R$ 387,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	1	R$ 2.998,00	R$ 2.998,00
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	BOSCH	3	R$ 148,00	R$ 444,00
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	MG BORRACHA	1	R$ 1.478,00	R$ 1.478,00
37	PINO DE CENTRO	UND	CIMPAL	2	R$ 478,00	R$ 956,00
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	VIEMAR	3	R$ 249,00	R$ 747,00
39	PLACA DE DIODO	UND	BOSCH	2	R$ 387,00	R$ 774,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	2	R$ 298,00	R$ 596,00
41	RELER AUXILIAR	UND	KHELLER	3	R$ 124,00	R$ 372,00
42	RELER DE FAROL	UND	KHELLER	4	R$ 154,00	R$ 616,00
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	SABO	2	R$ 262,00	R$ 524,00
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	BOSCH	2	R$ 381,00	R$ 762,00
45	ROLAMENTO B17	UND	TINKEM	2	R$ 221,00	R$ 442,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	TINKEM	6	R$ 365,00	R$ 2.190,00
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	TINKEM	6	R$ 365,00	R$ 2.190,00
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	SPICER	4	R$ 483,00	R$ 1.932,00
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	BOSCH	2	R$ 234,00	R$ 468,00
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	UNIFAP	2	R$ 136,00	R$ 272,00
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	BEPO	1	R$ 2.642,00	R$ 2.642,00
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	4	R$ 222,00	R$ 888,00
53	TURBINA	UND	BORGWARNER	1	R$ 10.425,00	R$ 10.425,00
	VALOR TOTAL					R$ 88.820,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000368
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	COFAP	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	COFAP	8	R$ 420,00	R$ 3.360,00
3	Atuador Embreagem	UND	SKF	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	NAKATA	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
5	Bandeja LE	UND	COFAP	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
6	Bandeja Sup LD	UND	NAKATA	8	R$ 998,00	R$ 7.984,00
7	Barra de Direção	UND	VIEMAR	8	R$ 580,00	R$ 4.640,00
8	Bico Injetor	UND	BOSCH	8	R$ 2.087,00	R$ 16.696,00
9	BieletaSuspDiant LD/LE	UND	TRW	6	R$ 82,00	R$ 492,00
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	URBA	5	R$ 425,00	R$ 2.550,00
11	Bomba de Óleo	UND	SCHADEK	4	R$ 4.472,00	R$ 17.888,00
12	Braço Auxiliar	UND	TRW	8	R$ 556,00	R$ 4.448,00
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	AXIOS	8	R$ 89,00	R$ 712,00
14	Cabeça de Motor	UND	YOKOMITSU	4	R$ 6.800,00	R$ 27.200,00
15	Camisa do Motor	UND	RIOSULENSE	8	R$ 245,00	R$ 1.960,00
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	SKF	6	R$ 690,00	R$ 4.140,00
17	Cilindro Mestre Freio	UND	CONTROIL	6	R$ 990,00	R$ 5.940,00
18	Cilindro Roda Tras LD/LE Alumínio	UND	TRW	8	R$ 124,00	R$ 992,00
19	Cola Silicone Neutro	UND	LOCTITE	4	R$ 100,00	R$ 400,00
20	Correia Alternador	UND	GATES	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	SAMPEL	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00
22	Coxim do Motor Diant.	UND	SAMPEL	8	R$ 680,00	R$ 5.440,00
23	Cruzeta Cardan	UND	NAKATA	6	R$ 240,00	R$ 1.440,00
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	HIPERFREIOS	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
25	Embreagem Viscosa	UND	MOLDFER	4	R$ 965,00	R$ 3.860,00
26	Filtro de Ar AR7109	UND	TECFIL	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
27	Filtro de Combustivel	UND	TECFIL	10	R$ 89,00	R$ 890,00
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	BOSCH	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
29	Impulsor Partida	UND	BOSCH	6	R$ 526,00	R$ 3.156,00
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	MAHLE	8	R$ 328,00	R$ 2.624,00
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	MAHLE	8	R$ 387,00	R$ 3.096,00
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	CABOVEL	8	R$ 114,00	R$ 912,00
33	Junta de Motor Completa	UND	SABO	4	R$ 2.787,00	R$ 11.148,00
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	AXIOS	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
35	Kit Embreagem	UND	LUK	6	R$ 2.152,00	R$ 12.912,00
36	Motor Partida 2 Furos	UND	BOSCH	4	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
37	Parafuso Torção Completa	UND	SABO	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	FRASLE	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
39	Pistão Com Anéis STD	UND	MAHLE	8	R$ 3.361,00	R$ 26.888,00
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	VIEMAR	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00
41	Polia do Alternador	UND	GATES	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	SABO	6	R$ 112,00	R$ 672,00
43	Retentor Roda Dianteira	UND	SABO	6	R$ 168,00	R$ 1.008,00
44	Retentor Roda Traseira	UND	SABO	6	R$ 168,00	R$ 1.008,00
45	Roda Livre Dianteira	UND	IMA	8	R$ 457,00	R$ 3.656,00
46	Rolamento Cardan	UND	TINKEM	6	R$ 528,00	R$ 3.168,00
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	TINKEM	6	R$ 345,00	R$ 2.070,00
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	TINKEM	6	R$ 345,00	R$ 2.070,00
49	Sapata de Freio com Lona	UND	FRASLE	8	R$ 395,00	R$ 3.160,00
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	TRW	8	R$ 336,00	R$ 2.688,00
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	TRW	8	R$ 498,00	R$ 3.984,00
52	Tensor Correia Alternador	UND	GATES	4	R$ 475,00	R$ 1.900,00
53	Terminal Dir. Ext	UND	NAKATA	8	R$ 185,00	R$ 1.480,00
54	Terminal Dirint	UND	NAKATA	8	R$ 182,00	R$ 1.456,00
55	Tubo re	UND	BOSCH	4	R$ 7.456,00	R$ 29.824,00
56	Volante Motor	UND	LUK	2	R$ 5.111,00	R$ 10.222,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000369
Assinatura

VALOR TOTAL						R$ 280.894,00
AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	PARAFLU	4	R$ 22,00	R$ 88,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	8	R$ 520,00	R$ 4.160,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	8	R$ 480,00	R$ 3.840,00
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	MAHLE	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	SKF	6	R$ 780,00	R$ 4.680,00
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	NAKATA	6	R$ 760,00	R$ 4.560,00
7	BANDEJA LE	UND	NAKATA	6	R$ 780,00	R$ 4.680,00
8	BANDEJA SUP LD	UND	COFAP	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	4	R$ 942,00	R$ 3.768,00
10	BICO INJETOR	UND	BOSCH	8	R$ 8.458,00	R$ 67.664,00
11	BIELETASUSPDIANT LD/LE	UND	TRW	8	R$ 221,00	R$ 1.768,00
12	BOINA CAPO	UND	UNIVERSAL	4	R$ 140,00	R$ 560,00
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	URBA	4	R$ 1.332,00	R$ 5.328,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	SCHADEK	4	R$ 3.697,00	R$ 14.788,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	TRW	8	R$ 312,00	R$ 2.496,00
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	AXICS	8	R$ 102,00	R$ 816,00
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	YOKOMITSU	4	R$ 8.200,00	R$ 32.800,00
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	BOSCH	4	R$ 890,00	R$ 3.560,00
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	ROCHESTER	4	R$ 478,00	R$ 1.912,00
20	CAMISA DO MOTOR	UND	MAHLE	8	R$ 289,00	R$ 2.312,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	TRW	6	R$ 998,00	R$ 5.988,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	TRW	6	R$ 874,00	R$ 5.244,00
23	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	UND	TRW	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	LOCTITE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
25	COMPRESSOR DE AR	UND	DENSO	2	R$ 3.375,00	R$ 6.750,00
26	CONDEÇADOR	UND	DENSO	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
27	CORREIA ALTERNADA	UND	GATES	4	R$ 95,00	R$ 380,00
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 102,00	R$ 408,00
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	SAMPEL	8	R$ 440,00	R$ 3.520,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	SAMPEL	8	R$ 487,00	R$ 3.896,00
31	CRUZETA CARDAN	UND	NAKATA	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	TRW	8	R$ 554,00	R$ 4.432,00
33	ÉLICE	UND	MOLDEFER	2	R$ 492,00	R$ 984,00
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	MOLDEFER	4	R$ 932,00	R$ 3.728,00
35	FAROL LD	UND	ARTEB	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
36	FAROL LE	UND	ARTEB	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	TECFIL	10	R$ 84,00	R$ 840,00
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	TECFIL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	TECFIL	10	R$ 182,00	R$ 1.820,00
41	FRENTÃO	UND	ROCHESTER	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
42	GRADE PARACHOQUE	UND	ROCHESTER	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	BOSCH	4	R$ 680,00	R$ 2.720,00
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	MAHLE	8	R$ 425,00	R$ 3.400,00
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	MAHLE	8	R$ 395,00	R$ 3.184,00
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	CABOVEL	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	CABOVEL	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	SABO	4	R$ 2.424,00	R$ 9.696,00
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	AXIOS	4	R$ 180,00	R$ 720,00
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	CONTINENTAL	2	R$ 1.018,00	R$ 2.036,00
51	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	4	R$ 3.680,00	R$ 14.720,00
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	ROCHESTER	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	BOSCH	4	R$ 3.890,00	R$ 15.560,00
54	PARABARRO DIREITO	UND	ROCHESTER	2	R$ 221,00	R$ 442,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	ROCHESTER	2	R$ 221,00	R$ 442,00
56	PARABRISA	UND	SECURITY	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00

Prefeitura Mun. de Nova Cruzeiro - MA
000370
Assinatura

57	PARACHOQUE	UND	ROCHESTER	2	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	SABO	8	R$ 256,00	R$ 2.048,00
59	PARALAMA DIREITO	UND	ROCHESTER	2	R$ 290,00	R$ 580,00
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	ROCHESTER	2	R$ 290,00	R$ 580,00
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	MAHLE	8	R$ 3.900,00	R$ 31.200,00
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	VIEMAR	8	R$ 208,00	R$ 1.664,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 220,00	R$ 880,00
65	RADIADOR ÁGUA	UND	VISCONDE	2	R$ 2.051,00	R$ 4.102,00
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	FLORIO	2	R$ 240,00	R$ 480,00
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	SABO	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	SABO	6	R$ 145,00	R$ 870,00
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	6	R$ 145,00	R$ 870,00
70	RETROVISOR DIREITO	UND	ARTEB	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	ARTEB	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	IMA	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	TINKEM	8	R$ 548,00	R$ 4.384,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	TINKEM	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	TINKEM	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	FRASLE	8	R$ 435,00	R$ 3.480,00
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	ROCHESTER	2	R$ 345,00	R$ 690,00
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	HIPER FREIOS	6	R$ 371,00	R$ 2.226,00
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	HIPER FREIOS	6	R$ 389,00	R$ 2.334,00
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 718,00	R$ 2.872,00
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	VIEMAR	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
82	TERMINAL DIR.INT	UND	VIEMAR	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
83	TUBO REI	UND	BOSCH	2	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00
	VALOR TOTAL					**R$ 381.090,00**

CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	PARAFLU	2	R$ 22,00	R$ 44,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	8	R$ 520,00	R$ 4.160,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	8	R$ 480,00	R$ 3.840,00
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	MAHLE	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	SKF	6	R$ 780,00	R$ 4.680,00
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	NAKATA	6	R$ 760,00	R$ 4.560,00
7	BANDEJA LE	UND	NAKATA	6	R$ 780,00	R$ 4.680,00
8	BANDEJA SUP LD	UND	COFAP	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	4	R$ 942,00	R$ 3.768,00
10	BICO INJETOR	UND	BOSCH	8	R$ 8.458,00	R$ 67.664,00
11	BIELETASUSPDIANT LDILE	UND	TRW	8	R$ 221,00	R$ 1.768,00
12	BOINA CAPO	UND	UNIVERSAL	4	R$ 140,00	R$ 560,00
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	URBA	4	R$ 1.332,00	R$ 5.328,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	SCHADEK	4	R$ 3.697,00	R$ 14.788,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	TRW	8	R$ 312,00	R$ 2.496,00
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	AXIOS	8	R$ 102,00	R$ 816,00
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	YOKOMITSU	4	R$ 8.200,00	R$ 32.800,00
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	BOSCH	4	R$ 890,00	R$ 3.560,00
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	ROCHESTER	4	R$ 478,00	R$ 1.912,00
20	CAMISA DO MOTOR	UND	MAHLE	8	R$ 289,00	R$ 2.312,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	TRW	6	R$ 998,00	R$ 5.988,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	TRW	6	R$ 874,00	R$ 5.244,00
23	CILINDRO RODA TRAS LDILE ALUMINIO	UND	TRW	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	LOCTITE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
25	COMPRESSOR DE AR	UND	DENSO	2	R$ 3.375,00	R$ 6.750,00
26	CONDEÇADOR	UND	DENSO	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
27	CORREIA ALTERNADA	UND	GATES	4	R$ 95,00	R$ 380,00
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 102,00	R$ 408,00
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	SAMPEL	8	R$ 440,00	R$ 3.520,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00037
Assinatura

30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	SAMPEL	8	R$ 487,00	R$ 3.896,00
31	CRUZETA CARDAN	UND	NAKATA	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	TRW	8	R$ 554,00	R$ 4.432,00
33	ELICE	UND	MOLDEFER	2	R$ 492,00	R$ 984,00
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	MOLDEFER	4	R$ 932,00	R$ 3.728,00
35	FAROL LD	UND	ARTEB	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
36	FAROL LE	UND	ARTEB	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	TECFIL	10	R$ 84,00	R$ 840,00
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	TECFIL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	TECFIL	10	R$ 182,00	R$ 1.820,00
41	FRENTÃO	UND	ROCHESTER	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
42	GRADE PARACHOQUE	UND	ROCHESTER	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	BOSCH	4	R$ 680,00	R$ 2.720,00
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	MAHLE	8	R$ 425,00	R$ 3.400,00
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	MAHLE	8	R$ 398,00	R$ 3.184,00
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	CABOVEL	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	CABOVEL	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	SABO	4	R$ 2.424,00	R$ 9.696,00
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	AXIOS	4	R$ 180,00	R$ 720,00
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	CONTINENTAL	2	R$ 1.018,00	R$ 2.036,00
51	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	4	R$ 3.680,00	R$ 14.720,00
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	ROCHESTER	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	BOSCH	4	R$ 3.890,00	R$ 15.560,00
54	PARABARRO DIREITO	UND	ROCHESTER	2	R$ 221,00	R$ 442,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	ROCHESTER	2	R$ 221,00	R$ 442,00
56	PARABRISA	UND	SECURITY	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
57	PARACHOQUE	UND	ROCHESTER	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	SABO	8	R$ 256,00	R$ 2.048,00
59	PARALAMA DIREITO	UND	ROCHESTER	2	R$ 290,00	R$ 580,00
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	ROCHESTER	2	R$ 290,00	R$ 580,00
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	MAHLE	8	R$ 3.900,00	R$ 31.200,00
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	VIEMAR	8	R$ 208,00	R$ 1.664,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 220,00	R$ 880,00
65	RADIADOR AGUA	UND	VISCONDE	2	R$ 2.051,00	R$ 4.102,00
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	FLORIO	2	R$ 240,00	R$ 480,00
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	SABO	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	SABO	6	R$ 145,00	R$ 870,00
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	6	R$ 145,00	R$ 870,00
70	RETROVISOR DIREITO	UND	ARTEB	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	ARTEB	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	IMA	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	TINKEM	8	R$ 548,00	R$ 4.384,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	TINKEM	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	TINKEM	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	FRASLE	8	R$ 435,00	R$ 3.480,00
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	ROCHESTER	2	R$ 345,00	R$ 690,00
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	HIPER FREIOS	6	R$ 371,00	R$ 2.226,00
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 718,00	R$ 2.872,00
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	VIEMAR	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
81	TERMINAL DIR.INT	UND	VIEMAR	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
82	TUBO REI	UND	BOSCH	2	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
	VALOR TOTAL					R$ 377.152,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	BOSCH	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	COFAP	4	R$ 466,00	R$ 1.864,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000372
Assinatura

3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	COFAP	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	VIEMAR	4	R$ 73,26	R$ 293,04
5	BOMBA DAGUA	UND	URBA	4	R$ 138,54	R$ 554,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	SCHADEK	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
7	CABO ACELERADOR	UND	FANIA	4	R$ 175,00	R$ 700,00
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	FANIA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	LUK	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	4	R$ 90,00	R$ 360,00
11	CORREIA DO MOTOR	UND	GATES	4	R$ 80,00	R$ 320,00
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 200,00	R$ 800,00
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 220,00	R$ 880,00
14	FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	FAMAS	4	R$ 856,90	R$ 3.427,60
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	TECFIL	4	R$ 22,00	R$ 88,00
17	FILTRO COMB.	UND	TECFIL	4	R$ 20,00	R$ 80,00
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	4	R$ 19,00	R$ 76,00
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	KHELLER	20	R$ 7,00	R$ 140,00
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	BOSCH	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	SABO	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	FRASLE	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	NAKATA	4	R$ 240,60	R$ 962,40
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	LUK	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
25	KITS DO MOTOR	UND	MAHLE	4	R$ 865,00	R$ 3.460,00
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	PHILIPS	20	R$ 28,00	R$ 560,00
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	PHILIPS	20	R$ 22,00	R$ 440,00
28	LAMPADA DO FAROL	UND	PHILIPS	10	R$ 24,00	R$ 240,00
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	ARTEB	4	R$ 220,00	R$ 880,00
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	BOSCH	8	R$ 80,00	R$ 640,00
31	MOTOR PARTIDA	UND	BOSCH	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
32	PARA BRISAS	UND	SECURITY	2	R$ 693,50	R$ 1.387,00
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	FRASLE	4	R$ 146,00	R$ 584,00
34	PIVÔ INFERIOR	UND	VIEMAR	4	R$ 65,00	R$ 260,00
35	PIVO LD	UND	VIEMAR	4	R$ 70,00	R$ 280,00
36	PIVO LE	UND	VIEMAR	4	R$ 70,00	R$ 280,00
37	TENSOR	UND	GATES	4	R$ 273,80	R$ 1.095,20
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	KHELLER	4	R$ 20,00	R$ 80,00
	VALOR TOTAL					**R$ 41.911,40**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150 AH	UNID	MOURA	25	R$ 1.568,51	R$ 39.212,75
2	BATERIA 100 AH	UNID	MOURA	20	R$ 1.379,25	R$ 27.585,00
3	BATERIA 90 AH	UNID	MOURA	20	R$ 1.347,48	R$ 26.949,60
4	BATERIA 75 AH	UNID	MOURA	20	R$ 1.148,74	R$ 22.974,80
5	BATERIA 60 AH	UNID	MOURA	20	R$ 786,35	R$ 15.727,00
	VALOR TOTAL					**R$ 132.429,15**

VALOR TOTAL DO LOTE

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
000373
Assinatura

LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	GRAXA 20 KG	BALDE	MARFAX	60	R$ 1.540,04	R$ 92.402,40
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	YPF	90	R$ 898,70	R$ 80.883,00
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	YPF	100	R$ 946,20	R$ 94.620,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	MOBIL	60	R$ 816,79	R$ 49.007,40
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	YPF	60	R$ 825,58	R$ 49.534,80
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	YPF	60	R$ 649,80	R$ 38.988,00
7	ÓLEO 5W30	LT	SELENIA	50	R$ 52,66	R$ 2.633,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	BOSCH	50	R$ 29,74	R$ 1.487,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	BOSCH	50	R$ 22,84	R$ 1.142,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	MOTRIO	60	R$ 32,11	R$ 1.926,60
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	MOTRIO	160	R$ 38,78	R$ 6.204,80
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	IPE	100	R$ 142,50	R$ 14.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 433.079,00**

BALSAS, 04 DE MARÇO DE 2026

J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA - 874.702.413-53

SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00074
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas - MA, 09 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000375
Assinatura

DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 11 de março de 2026.

Railton Rodrigues da Cruz
Contador

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000376
Assinatura

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 017/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas - MA, solicitando o registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000377
Assinatura

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Oficio/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000578
Assinatura

> fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000379
Assinatura

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Nova Colinas - MA, 16 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 2142278AC31081B513931150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.





Código do Certificado: 2142278AC31081B513931150 - Verifique autenticidade em: e-certificado.com

procedimentos e prazos estabelecidos neste título.
Art. 28. Das decisões da comissão de ética e decoro parlamentar caberá recurso ao plenário, no prazo de cinco de cinco dias.
Art. 29. É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no plenário da câmara.
Art. 30. O processo disciplinar, regulamentado nesta resolução, não será interrompido pela renuncia do vereador ao seu mandato, porém serão elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.
Art. 31. Acomissão de ética e decoro parlamentar poderá, independentemente de denuncia ou representação, promover a apuração de ato ou omissão atribuída ao vereador.
Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7841343fc3f41d5ca689a62f09b86350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

OBS: Cópia colorida.

- Documento de Identificação: RG ou CNH válida.
- CPF: Regular junto à Receita Federal.
- Inscrição no PIS/Pasep.
- Comprovante de escolaridade (Certificado/Diploma).
- Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
- Certidão de Regularidade Eleitoral: Emitida pelo TSE.
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar (Para homens, se aplicável).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST.
- Declaração de Não Vinculação a Impedimentos Contratuais: Assinada pelo contratado.
- Registro no Conselho Profissional (Ex.: CREA, CAU, CRM): Caso aplicável.
- Motoristas categoria B, D e E devem apresentar curso de transporte de passageiros e transporte escolar para motoristas da rede de transporte escolar.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8af3e126579f5418e33958617216c9c5

PORTARIA Nº 010/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação de regência.

RESOLVE:
Art. 1º. Designa a servidora **EMANUELLA MIRANDA MARTINS**, para exercer as atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Nova Colinas - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021 e demais legislação de regência.
§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Designa o servidor abaixo identificado para as atribuições de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ELIEZER LIMA BATISTA
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decretos Municipais que tratam a matéria.
§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, em 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a5fddd988e86475d377f8dcbb6e1ed4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **BARBARA POLIANA SILVA DA SILVA**, brasileira, inscrito na cédula de identidade nº 030284622005-5 e CPF: nº 612.833.223-40 para o cargo de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAAS, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___ de ___ de 2026
	__:___hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 3.204.859,29 (três milhões e duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da secretaria de Administração e Finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário,** nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnovacolinasma.com.br.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasnovacolinasma.com.br.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance

registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou

prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Juridica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento

favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo

Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº

14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual periodo, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade juridica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez)

dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 018/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico https://www.novacolinas.ma.gov.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

MINUTA

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no

prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasnovacolinasma.com.br**.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br, https://www.novacolinas.ma.gov.br .

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, __ de ___ de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL
Portaria nº 020/2025

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO					
Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.509,39	R$ 3.018,77
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 443,66	R$ 1.774,64
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 296,17	R$ 1.184,66
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 77,16	R$ 308,62
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 147,60	R$ 590,38
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 627,52	R$ 2.510,07
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 144,82	R$ 579,29
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 176,10	R$ 704,40
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 227,03	R$ 908,12
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 85,76	R$ 343,05
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 76,91	R$ 307,65
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 172,73	R$ 690,91
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 178,05	R$ 712,20
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 468,10	R$ 1.872,41
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 796,80	R$ 3.187,21
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 24,08	R$ 96,30
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 21,28	R$ 85,11
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 21,32	R$ 85,26
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,18	R$ 143,67
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 442,01	R$ 1.768,05
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 549,98	R$ 2.199,91
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 217,14	R$ 868,55
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 235,94	R$ 943,77
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 512,25	R$ 1.024,49
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 677,58	R$ 2.710,31
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	4	R$ 25,57	R$ 102,26
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	4	R$ 20,78	R$ 83,14
28	LAMPADA DO FAROL	UND	6	R$ 25,98	R$ 155,90
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 218,77	R$ 875,07

30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 77,64	R$ 621,12
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 1.810,43	R$ 3.620,87
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 663,14	R$ 1.326,28
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 125,24	R$ 500,97
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 69,22	R$ 276,89
35	PIVO LD	UND	4	R$ 77,18	R$ 308,70
36	PIVO LE	UND	4	R$ 75,31	R$ 301,24
37	TENSOR	UND	4	R$ 268,35	R$ 1.073,41
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 21,81	R$ 87,25
VALOR TOTAL					**R$ 37.950,88**
Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.562,56	R$ 3.125,11
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 587,73	R$ 1.175,47
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R$ 517,92	R$ 1.035,84
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	R$ 649,91	R$ 1.299,82
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	R$ 671,05	R$ 1.342,11
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1	R$ 505,36	R$ 505,36
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1	R$ 168,38	R$ 168,38
8	BICO INJETOR	UND	2	R$ 467,22	R$ 934,44
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R$ 632,60	R$ 1.265,20
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	R$ 234,86	R$ 234,86
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R$ 2.972,49	R$ 5.944,97
12	CANO D'AGUA	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$ 368,61	R$ 737,22
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R$ 481,53	R$ 481,53
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R$ 377,43	R$ 377,43
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 113,11	R$ 226,22
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 100,69	R$ 201,39
18	CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 112,19	R$ 224,37
19	COXIM CÂMBIO	UND	2	R$ 328,14	R$ 656,28
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2	R$ 648,48	R$ 1.296,95
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2	R$ 672,30	R$ 1.344,60
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4	R$ 960,75	R$ 3.843,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 991,92	R$ 1.983,83
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2	R$ 178,83	R$ 357,66
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 359,61	R$ 1.438,45
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 74,25	R$ 148,49
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 68,20	R$ 136,41
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4	R$ 959,03	R$ 3.836,13
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4	R$ 98,98	R$ 395,92
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2	R$ 233,14	R$ 466,28
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 323,04	R$ 646,08

32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	R$ 170,69	R$ 341,38
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5	R$ 496,96	R$ 2.484,82
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	R$ 88,53	R$ 442,63
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5	R$ 88,82	R$ 444,11
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 885,87	R$ 1.771,73
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2	R$ 63,23	R$ 126,46
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2	R$ 74,62	R$ 149,23
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 2.625,07	R$ 5.250,15
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 46,09	R$ 92,18
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 668,99	R$ 1.337,98
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 177,26	R$ 709,02
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	R$ 142,43	R$ 284,86
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1	R$ 155,69	R$ 155,69
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1	R$ 318,92	R$ 318,92
46	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 1.767,12	R$ 3.534,24
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4	R$ 1.803,26	R$ 7.213,06
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 1.661,65	R$ 3.323,30
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1	R$ 16,21	R$ 16,21
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 16,10	R$ 32,20
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 1.702,15	R$ 3.404,30
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2	R$ 189,46	R$ 378,92
53	RADIADOR	UND	2	R$ 1.399,07	R$ 2.798,13
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 156,21	R$ 312,42
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	R$ 286,57	R$ 573,14
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 229,29	R$ 458,57
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	R$ 207,24	R$ 828,95
58	SONDA LAMBDA	UND	2	R$ 322,22	R$ 644,43
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2	R$ 447,71	R$ 895,43
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 111,20	R$ 111,20
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	R$ 45,32	R$ 90,64
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.806,00	R$ 1.806,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	R$ 196,84	R$ 196,84
VALOR TOTAL					**R$ 76.476,95**

Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 1.498,07	R$ 1.498,07
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 583,87	R$ 2.335,47
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R$ 518,09	R$ 2.072,37
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	R$ 683,35	R$ 1.366,70
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	R$ 727,89	R$ 1.455,79
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 500,60	R$ 1.001,20
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R$ 170,35	R$ 681,41

8	BICO INJETOR	UND	2	R$ 465,50	R$ 931,01
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	R$ 641,01	R$ 641,01
10	BOMBA D`AGUA	UND	1	R$ 326,31	R$ 326,31
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R$ 2.311,50	R$ 2.311,50
12	CANO D`AGUA	UND	2	R$ 59,80	R$ 119,60
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$ 363,88	R$ 727,76
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 486,38	R$ 1.945,51
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 414,67	R$ 829,35
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 128,05	R$ 512,18
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 162,65	R$ 325,30
18	CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 113,27	R$ 226,54
19	COXIM CÂMBIO	UND	4	R$ 287,31	R$ 1.149,26
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4	R$ 644,46	R$ 2.577,83
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4	R$ 671,63	R$ 2.686,50
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 461,38	R$ 3.691,04
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4	R$ 178,59	R$ 714,37
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 360,38	R$ 1.441,53
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 73,70	R$ 147,41
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 68,77	R$ 275,08
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8	R$ 961,27	R$ 7.690,12
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R$ 98,98	R$ 197,96
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4	R$ 233,14	R$ 932,57
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 318,47	R$ 1.910,81
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	R$ 169,56	R$ 339,13
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4	R$ 495,81	R$ 1.983,25
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 89,83	R$ 538,98
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 89,00	R$ 534,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 891,15	R$ 1.782,29
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4	R$ 63,29	R$ 253,18
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6	R$ 74,35	R$ 446,07
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 1.016,31	R$ 2.032,62
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 45,48	R$ 90,97
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 666,11	R$ 3.996,65
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	6	R$ 176,20	R$ 1.057,21
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6	R$ 144,38	R$ 866,29
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R$ 155,38	R$ 621,50
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R$ 323,81	R$ 1.295,23
46	MOTOR PARTIDA	UND	6	R$ 1.911,40	R$ 11.468,40
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2	R$ 1.794,33	R$ 3.588,67
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 1.661,09	R$ 3.322,19
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 16,05	R$ 256,85
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16	R$ 16,05	R$ 256,77
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.695,95	R$ 27.135,17

52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	8	R$ 186,40	R$ 1.491,16
53	RADIADOR	UND	1	R$ 1.514,43	R$ 1.514,43
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 157,98	R$ 631,90
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4	R$ 288,86	R$ 1.155,44
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 223,80	R$ 1.342,82
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8	R$ 206,89	R$ 1.655,13
58	SONDA LAMBDA	UND	8	R$ 317,86	R$ 2.542,90
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8	R$ 430,78	R$ 3.446,24
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 110,91	R$ 221,81
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	R$ 45,88	R$ 91,76
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.295,67	R$ 1.295,67
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	R$ 202,46	R$ 404,93
VALOR TOTAL					**R$ 124.061,14**
Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 1.575,30	R$ 1.575,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 584,25	R$ 2.337,01
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R$ 525,03	R$ 2.100,11
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R$ 646,28	R$ 2.585,12
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	4	R$ 686,95	R$ 2.747,78
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 676,15	R$ 2.704,60
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R$ 170,01	R$ 680,06
8	BICO INJETOR	UND	2	R$ 468,00	R$ 936,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	R$ 630,08	R$ 630,08
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	R$ 309,67	R$ 309,67
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R$ 2.304,60	R$ 2.304,60
12	CANO D'AGUA	UND	1	R$ 60,80	R$ 60,80
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$ 362,67	R$ 725,33
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 482,53	R$ 965,05
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 399,54	R$ 799,07
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 122,43	R$ 489,73
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 159,94	R$ 319,89
18	CORREIA DENTADA	UND	4	R$ 112,37	R$ 449,49
19	COXIM CÂMBIO	UND	4	R$ 349,39	R$ 1.397,57
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4	R$ 641,40	R$ 2.565,61
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4	R$ 644,44	R$ 2.577,76
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 465,98	R$ 3.727,84
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4	R$ 178,89	R$ 715,56
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 339,15	R$ 1.356,60
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 73,73	R$ 147,46
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 67,95	R$ 271,82
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8	R$ 963,18	R$ 7.705,43

29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R$ 98,33	R$ 196,65
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4	R$ 235,87	R$ 943,49
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 317,30	R$ 1.269,19
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4	R$ 171,82	R$ 687,27
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	6	R$ 497,13	R$ 2.982,77
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 89,45	R$ 715,56
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 88,70	R$ 709,63
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 879,71	R$ 3.518,83
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4	R$ 63,17	R$ 252,67
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6	R$ 74,54	R$ 447,26
39	KIT EMBREAGEM	UND	6	R$ 1.096,48	R$ 6.578,85
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 45,26	R$ 271,54
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 672,54	R$ 4.035,22
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 177,26	R$ 709,02
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6	R$ 143,91	R$ 863,43
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R$ 155,22	R$ 620,88
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
46	MOTOR PARTIDA	UND	6	R$ 1.905,70	R$ 11.434,20
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2	R$ 1.791,95	R$ 3.583,91
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.692,27	R$ 1.692,27
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 15,94	R$ 254,98
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16	R$ 16,18	R$ 258,90
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.699,90	R$ 6.799,58
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	4	R$ 185,10	R$ 740,38
53	RADIADOR	UND	2	R$ 1.514,43	R$ 3.028,85
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 155,74	R$ 622,96
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	R$ 286,95	R$ 573,91
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 235,80	R$ 1.414,82
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8	R$ 209,94	R$ 1.679,53
58	SONDA LAMBDA	UND	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8	R$ 452,45	R$ 3.619,58
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	8	R$ 111,02	R$ 888,13
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	R$ 45,71	R$ 91,42
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R$ 198,99	R$ 795,97
VALOR TOTAL					**R$ 112.994,97**

Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	R$ 956,92	R$ 3.827,66
2	Amortecedor Traseiro	UND	4	R$ 679,53	R$ 2.718,13
3	Arruela Encosto Motor	UND	2	R$ 304,99	R$ 609,99
4	Atuador Embregaem	UND	4	R$ 744,49	R$ 2.977,96
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	R$ 1.251,36	R$ 2.502,71
6	Bandeja LE	UND	2	R$ 1.321,31	R$ 2.642,61

7	Bandeja Sup LD	UND	2	R$ 1.168,96	R$ 2.337,92
8	Barra de Direção	UND	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,01
9	Bico Injetor	UND	2	R$ 2.109,53	R$ 4.219,06
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2	R$ 1.001,30	R$ 2.002,60
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 1.851,26	R$ 3.702,52
12	Braço Auxiliar	UND	5	R$ 572,69	R$ 2.863,43
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 399,52	R$ 1.598,07
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	R$ 166,66	R$ 1.666,55
15	Camisa do Motor	UND	4	R$ 618,03	R$ 2.472,11
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	R$ 1.112,04	R$ 4.448,14
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	R$ 1.008,06	R$ 4.032,22
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	R$ 589,31	R$ 1.178,61
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	R$ 318,53	R$ 3.185,33
20	Correia Alternada	UND	2	R$ 420,54	R$ 841,09
21	Correia Alternador	UND	2	R$ 313,78	R$ 627,56
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	R$ 933,16	R$ 3.732,64
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	R$ 1.416,23	R$ 5.664,91
24	Cruzeta Cardan	UND	5	R$ 605,66	R$ 3.028,31
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	R$ 2.192,94	R$ 4.385,88
26	Embreagem Viscosa	UND	1	R$ 1.692,36	R$ 1.692,36
27	Filtro de Ar AR7109	UND	8	R$ 280,00	R$ 2.239,98
28	Filtro de Combustivel	UND	8	R$ 211,91	R$ 1.695,24
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	8	R$ 202,03	R$ 1.616,22
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	8	R$ 235,48	R$ 1.883,83
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	8	R$ 331,99	R$ 2.655,90
32	Impulsor Partida	UND	2	R$ 799,16	R$ 1.598,32
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 1.447,98	R$ 8.687,88
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	R$ 589,59	R$ 1.179,19
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	R$ 613,37	R$ 1.226,75
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	R$ 538,51	R$ 2.154,02
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	4	R$ 388,85	R$ 1.555,42
38	Junta de Motor Completa	UND	2	R$ 1.019,78	R$ 2.039,55
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	R$ 299,17	R$ 598,34
40	Kit Embreagem	UND	2	R$ 416,13	R$ 832,26
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	R$ 3.309,01	R$ 6.618,02
42	PARABRISA	UND	2	R$ 2.326,76	R$ 4.653,52
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	R$ 235,96	R$ 2.359,57
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	R$ 382,82	R$ 1.914,08
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	R$ 296,24	R$ 592,48
46	Polia do Alternador	UND	2	R$ 386,93	R$ 773,86
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	R$ 281,76	R$ 1.408,80
48	Retentor Roda Dianterira	UND	5	R$ 241,38	R$ 1.206,91
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	R$ 242,08	R$ 1.210,42
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	R$ 1.120,65	R$ 2.241,31
51	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 470,14	R$ 2.820,84

52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 340,01	R$ 2.040,08
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 508,64	R$ 3.051,85
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	R$ 565,50	R$ 2.827,52
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	R$ 1.790,17	R$ 3.580,34
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 1.487,49	R$ 2.974,98
57	Terminal Dir. Ext	UND	2	R$ 447,08	R$ 894,16
58	Terminal Dirint	UND	2	R$ 3.523,17	R$ 7.046,35
59	TURBINA	UND	1	R$ 11.129,99	R$ 11.129,99
VALOR TOTAL					**R$ 161.396,30**

LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.568,43	R$ 2.568,43
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 609,09	R$ 2.436,37
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 563,09	R$ 2.252,38
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 404,55	R$ 1.618,22
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 174,82	R$ 349,64
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 880,19	R$ 3.520,75
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 284,78	R$ 1.423,88
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 284,74	R$ 1.423,72
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 578,15	R$ 1.156,31
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 629,99	R$ 1.259,98
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 3.933,89	R$ 7.867,79
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 248,39	R$ 1.490,32
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 408,31	R$ 1.633,26
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 754,38	R$ 4.526,29
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 817,67	R$ 4.906,03
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 8.528,35	R$ 8.528,35
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 2.749,67	R$ 10.998,70
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 310,79	R$ 1.243,15
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 506,55	R$ 1.013,10
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 217,01	R$ 2.170,13
22	FILTRO DE OLEO	UNID	10	R$ 231,23	R$ 2.312,26
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 174,08	R$ 1.740,82
24	INDUZIDO	UNID	2	R$ 472,92	R$ 945,85
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 464,01	R$ 2.784,03
26	JUMELO	UNID	4	R$ 284,31	R$ 1.137,25
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 3.605,39	R$ 7.210,78
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 34,78	R$ 173,92
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 33,80	R$ 168,99
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 20,85	R$ 104,25
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 53,28	R$ 266,38
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 300,12	R$ 1.200,46
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	R$ 208,24	R$ 416,48
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 336,81	R$ 1.684,06

35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 393,44	R$ 1.967,22
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 200,02	R$ 800,08
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 862,24	R$ 3.448,97
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 568,70	R$ 2.274,80
39	MOLA SEGUNDA	UNID	4	R$ 725,11	R$ 2.900,45
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 633,92	R$ 2.535,69
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 673,02	R$ 1.346,05
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 3.449,54	R$ 3.449,54
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 151,61	R$ 758,03
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.502,57	R$ 3.005,13
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 51,42	R$ 257,08
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 258,35	R$ 1.550,10
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 584,05	R$ 2.336,21
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 324,84	R$ 1.299,34
49	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.382,66	R$ 4.382,66
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 103,74	R$ 518,69
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 109,21	R$ 546,07
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 256,30	R$ 1.025,18
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 388,92	R$ 1.555,70
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 226,96	R$ 907,84
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 340,26	R$ 1.361,04
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 352,91	R$ 1.411,63
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 455,73	R$ 1.822,94
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 369,92	R$ 1.479,70
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 128,67	R$ 514,67
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	1	R$ 1.565,53	R$ 1.565,53
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 2.444,84	R$ 2.444,84
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 659,01	R$ 1.318,01
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 262,28	R$ 1.573,68
65	TURBINA	UNID	1	R$ 6.089,31	R$ 6.089,31
VALOR TOTAL					**R$ 138.978,50**

Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R$ 870,94	R$ 1.741,88
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R$ 825,83	R$ 1.651,66
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 360,16	R$ 720,33
4	Atuador Embregaem	UNID	2	R$ 971,26	R$ 1.942,51
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.270,72	R$ 2.541,43
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.386,91	R$ 2.773,83
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.383,86	R$ 2.767,72
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 976,62	R$ 1.953,23
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 2.424,09	R$ 4.848,18
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1	R$ 967,67	R$ 967,67
11	Bomba de Óleo	UNID	1	R$ 1.994,03	R$ 1.994,03

12	Braço Auxiliar	UNID	2	R$ 507,76	R$ 1.015,52
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 121,57	R$ 486,28
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	6	R$ 446,33	R$ 2.677,99
15	Camisa do Motor	UNID	2	R$ 380,69	R$ 761,38
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	1	R$ 971,47	R$ 971,47
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	1	R$ 987,76	R$ 987,76
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	1	R$ 503,54	R$ 503,54
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 120,59	R$ 1.205,92
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 267,85	R$ 535,69
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 245,06	R$ 490,13
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R$ 939,32	R$ 1.878,64
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R$ 828,93	R$ 1.657,85
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 314,11	R$ 1.570,53
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	R$ 986,58	R$ 3.946,33
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.849,44	R$ 1.849,44
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	8	R$ 262,43	R$ 2.099,42
28	Filtro de Combustivel	UNID	8	R$ 161,00	R$ 1.288,01
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	8	R$ 250,62	R$ 2.004,94
30	FILTRO HIDRÀULICO	UNID	8	R$ 284,56	R$ 2.276,48
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	8	R$ 291,06	R$ 2.328,44
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 611,74	R$ 1.223,47
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	4	R$ 1.826,59	R$ 7.306,36
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 652,26	R$ 1.304,51
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 828,56	R$ 1.657,11
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 372,27	R$ 1.489,10
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 384,60	R$ 1.538,42
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 1.646,12	R$ 3.292,23
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 647,36	R$ 1.294,72
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 4.821,78	R$ 9.643,57
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 3.523,54	R$ 7.047,08
42	PARABRISA	UNID	1	R$ 2.669,87	R$ 2.669,87
43	Parafuso Torção Completa	UNID	8	R$ 285,64	R$ 2.285,09
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 387,96	R$ 1.939,80
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 381,68	R$ 763,37
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 412,50	R$ 825,00
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 231,89	R$ 1.159,44
48	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 153,93	R$ 769,64
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 150,52	R$ 752,58
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.027,80	R$ 2.055,60
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 379,81	R$ 2.278,89
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 359,97	R$ 2.159,82
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 300,33	R$ 1.801,96
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 497,67	R$ 2.488,36
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 1.297,99	R$ 5.191,96
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 1.016,34	R$ 2.032,68

57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 312,94	R$ 1.564,70
58	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 318,87	R$ 1.594,35
59	TURBINA	UNID	1	R$ 12.060,22	R$ 12.060,22
VALOR TOTAL					**R$ 134.628,15**
Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3	R$ 986,64	R$ 2.959,91
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R$ 315,38	R$ 946,14
3	CABO DO REVERSOR	UND	3	R$ 1.849,56	R$ 5.548,67
4	CRUZETA CARDAN	UND	3	R$ 482,28	R$ 1.446,85
5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	UND	4	R$ 636,23	R$ 2.544,91
6	Dentes caçaba Traseiros	UND	3	R$ 886,76	R$ 2.660,27
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8	R$ 804,01	R$ 6.432,08
8	Filtro de Ar AR7109	UND	6	R$ 222,17	R$ 1.333,01
9	Filtro de Combustivel	UND	6	R$ 428,52	R$ 2.571,09
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	6	R$ 279,60	R$ 1.677,59
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1	R$ 4.248,49	R$ 4.248,49
12	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 504,98	R$ 2.019,93
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 228,90	R$ 686,70
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 237,36	R$ 949,43
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 239,21	R$ 956,83
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 405,85	R$ 1.217,54
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 458,31	R$ 1.374,94
VALOR TOTAL					**R$ 39.574,38**
Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 131,16	R$ 2.098,50
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1	R$ 1.458,23	R$ 1.458,23
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 1.507,38	R$ 1.507,38
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	1	R$ 3.389,69	R$ 3.389,69
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2	R$ 459,89	R$ 919,78
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 952,81	R$ 952,81
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 680,59	R$ 680,59
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 8.773,58	R$ 8.773,58
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 231,03	R$ 462,07
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5	R$ 396,63	R$ 1.983,13
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 1.760,82	R$ 8.804,09
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 1.747,93	R$ 8.739,65
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1	R$ 1.935,31	R$ 1.935,31
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2	R$ 295,08	R$ 590,16

15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 1.162,49	R$ 1.162,49
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R$ 902,40	R$ 902,40
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 217,51	R$ 435,02
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 179,55	R$ 359,10
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R$ 282,62	R$ 1.130,46
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 221,50	R$ 443,00
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 767,50	R$ 1.534,99
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4	R$ 710,59	R$ 2.842,35
23	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 245,83	R$ 491,66
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 170,08	R$ 340,16
25	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 3.603,77	R$ 3.603,77
26	LANTERNAS	UND	2	R$ 346,48	R$ 692,96
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 254,09	R$ 1.016,37
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 323,98	R$ 647,97
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 373,99	R$ 747,98
30	MOLA PRATO	UND	4	R$ 126,87	R$ 507,48
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 114,20	R$ 570,99
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	4	R$ 196,94	R$ 787,77
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 75,25	R$ 301,00
34	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 337,48	R$ 337,48
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 786,83	R$ 786,83
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	1	R$ 929,36	R$ 929,36
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 165,18	R$ 991,08
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4	R$ 179,02	R$ 716,07
39	RETROVISOR	UND	2	R$ 513,18	R$ 1.026,36
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 308,43	R$ 616,85
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 426,25	R$ 1.704,99
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3	R$ 585,89	R$ 1.757,67
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 435,51	R$ 2.613,08
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	4	R$ 313,21	R$ 1.252,83
45	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 504,02	R$ 504,02
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 122,03	R$ 244,07
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 203,40	R$ 406,79
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 485,86	R$ 971,72
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 104,72	R$ 104,72
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 111,80	R$ 223,61
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 3.059,37	R$ 3.059,37
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 4.153,75	R$ 4.153,75

53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 115,63	R$ 231,26
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 141,23	R$ 564,92
VALOR TOTAL					**R$ 84.009,69**
Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 95,49	R$ 572,96
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 1.657,19	R$ 1.657,19
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 3.179,27	R$ 6.358,54
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2	R$ 671,02	R$ 1.342,04
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 809,34	R$ 809,34
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	R$ 649,46	R$ 649,46
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 1.232,25	R$ 1.232,25
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 7.627,40	R$ 7.627,40
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 142,07	R$ 284,14
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	1	R$ 582,13	R$ 582,13
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	2	R$ 1.670,34	R$ 3.340,69
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	2	R$ 1.683,48	R$ 3.366,96
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	R$ 1.067,40	R$ 2.134,81
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	R$ 682,23	R$ 2.046,68
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 2.483,80	R$ 2.483,80
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 185,72	R$ 371,43
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 285,11	R$ 570,23
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	R$ 419,22	R$ 1.257,65
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 228,08	R$ 456,16
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	1	R$ 2.491,78	R$ 2.491,78
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	1	R$ 1.698,69	R$ 1.698,69
22	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 263,42	R$ 526,85
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 149,25	R$ 298,49
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 5.495,89	R$ 5.495,89
25	LANTERNAS	UND	2	R$ 413,39	R$ 826,78
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 211,44	R$ 845,76
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 374,00	R$ 748,01
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 400,74	R$ 801,48
29	MOLA PRATO	UND	4	R$ 183,02	R$ 732,07
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 47,90	R$ 239,52

31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	R$ 98,43	R$ 885,89
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 43,74	R$ 174,97
33	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 330,27	R$ 330,27
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 425,15	R$ 425,15
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 1.181,34	R$ 2.362,67
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 200,77	R$ 1.204,62
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	R$ 202,38	R$ 607,13
38	RETROVISOR	UND	2	R$ 448,26	R$ 896,51
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 405,19	R$ 810,38
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 477,49	R$ 1.432,47
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 607,57	R$ 2.430,29
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 386,63	R$ 1.546,50
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	6	R$ 407,53	R$ 2.445,20
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 556,66	R$ 556,66
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	1	R$ 250,90	R$ 250,90
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 198,98	R$ 397,96
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 237,74	R$ 475,47
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 170,85	R$ 170,85
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 132,89	R$ 265,77
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 4.931,95	R$ 4.931,95
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 175,16	R$ 350,31
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	2	R$ 268,23	R$ 536,45
VALOR TOTAL					**R$ 75.337,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.473,76	R$ 4.947,53
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 703,53	R$ 2.814,10
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R$ 636,24	R$ 2.544,94
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	8	R$ 1.357,47	R$ 10.859,76
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	8	R$ 1.701,30	R$ 13.610,37
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	8	R$ 1.084,39	R$ 8.675,12
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 3.010,62	R$ 18.063,71
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	10	R$ 166,60	R$ 1.665,98
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 174,96	R$ 1.749,64
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	16	R$ 327,81	R$ 5.244,93
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	16	R$ 372,07	R$ 5.953,06
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 763,72	R$ 1.527,44
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 757,42	R$ 3.029,67
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 731,23	R$ 2.924,90
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 351,61	R$ 2.109,64

16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	6	R$ 1.430,50	R$ 8.582,98
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.108,83	R$ 4.435,33
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 123,89	R$ 1.486,68
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 3.109,84	R$ 12.439,38
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 665,67	R$ 2.662,69
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	2	R$ 4.222,28	R$ 8.444,57
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 62,45	R$ 624,46
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 68,60	R$ 686,04
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 37,12	R$ 371,21
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 45,41	R$ 454,10
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 20,88	R$ 208,81
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 159,69	R$ 1.916,27
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 384,75	R$ 2.308,50
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	16	R$ 279,34	R$ 4.469,51
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 308,62	R$ 4.937,90
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 857,11	R$ 10.285,37
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 702,89	R$ 7.028,93
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 678,44	R$ 6.784,36
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 624,44	R$ 6.244,36
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 2.828,14	R$ 5.656,28
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 4.293,69	R$ 8.587,38
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 84,57	R$ 1.691,44
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 91,06	R$ 1.821,20
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 297,98	R$ 1.787,87
40	RETENTOR DA RODA	UNID	8	R$ 193,60	R$ 1.548,82
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	8	R$ 167,59	R$ 1.340,75
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 368,82	R$ 5.901,10
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 363,22	R$ 5.811,44
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8	R$ 355,53	R$ 2.844,25
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8	R$ 384,26	R$ 3.074,11
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 2.261,62	R$ 9.046,47
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.727,42	R$ 27.638,77
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.690,60	R$ 27.049,66
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 278,42	R$ 4.454,77
VALOR TOTAL					**R$ 278.346,53**

LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 733,99	R$ 4.403,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 601,06	R$ 3.606,36
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	R$ 1.216,62	R$ 12.166,23
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 77,75	R$ 777,54
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 86,27	R$ 1.294,11
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 58,40	R$ 350,38

7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R$ 1.875,29	R$ 3.750,58
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	R$ 4.937,81	R$ 9.875,62
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	R$ 675,13	R$ 5.401,01
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 166,77	R$ 1.000,63
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 247,87	R$ 991,50
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	R$ 73,85	R$ 1.181,60
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	R$ 80,59	R$ 1.289,51
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.378,80	R$ 22.060,86
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.412,76	R$ 22.604,13
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 398,02	R$ 3.980,20
17	FILTRO DE AR	UND	16	R$ 236,58	R$ 3.785,34
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	R$ 181,68	R$ 2.906,94
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	R$ 151,72	R$ 2.427,52
20	FILTRO RACOR	UND	16	R$ 210,60	R$ 3.369,56
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 47,02	R$ 940,46
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15	R$ 86,26	R$ 1.293,87
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15	R$ 94,78	R$ 1.421,68
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	R$ 382,44	R$ 5.736,56
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	R$ 411,14	R$ 6.167,10
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 145,98	R$ 1.751,72
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 4.518,36	R$ 9.036,71
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 55,41	R$ 664,94
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	R$ 17,20	R$ 343,96
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	R$ 8,69	R$ 173,74
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 64,02	R$ 3.201,16
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 144,88	R$ 2.897,52
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 200,30	R$ 3.204,72
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	R$ 232,66	R$ 3.722,58
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	R$ 992,24	R$ 5.953,43
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	R$ 832,19	R$ 4.993,14
37	MOLA TIRANTE	UND	6	R$ 658,06	R$ 3.948,37
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	R$ 44,82	R$ 896,44
39	PARA - BRISAS	UND	2	R$ 3.676,98	R$ 7.353,95
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 95,42	R$ 2.862,54
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 73,50	R$ 734,99
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	R$ 73,86	R$ 738,64
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 537,73	R$ 8.603,72
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	R$ 697,80	R$ 11.164,83
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 208,20	R$ 1.665,62
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15	R$ 112,13	R$ 1.681,88
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15	R$ 122,17	R$ 1.832,52
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 395,00	R$ 3.950,04
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	R$ 250,50	R$ 4.008,06

50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	R$ 282,57	R$ 4.521,06
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 320,59	R$ 1.923,57
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	R$ 159,42	R$ 318,84
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 94,67	R$ 568,01
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	R$ 297,96	R$ 5.959,18
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 44,50	R$ 445,02
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.505,50	R$ 24.087,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	R$ 208,81	R$ 417,62
VALOR TOTAL					**R$ 246.409,73**

LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 662,30	R$ 3.973,82
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 519,89	R$ 3.119,36
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	R$ 1.136,64	R$ 11.366,40
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 80,22	R$ 802,23
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 96,68	R$ 1.450,25
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 86,50	R$ 519,01
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R$ 1.493,15	R$ 2.986,30
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	R$ 4.242,06	R$ 8.484,12
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	R$ 711,81	R$ 5.694,44
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 161,90	R$ 971,37
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 231,30	R$ 925,21
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	R$ 422,98	R$ 6.767,61
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	R$ 86,14	R$ 1.378,26
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.442,24	R$ 23.075,80
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.417,56	R$ 22.680,96
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 217,14	R$ 2.171,39
17	FILTRO DE AR	UND	16	R$ 236,96	R$ 3.791,28
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	R$ 244,28	R$ 3.908,54
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	R$ 193,95	R$ 3.103,16
20	FILTRO RACOR	UND	16	R$ 479,39	R$ 7.670,29
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 64,42	R$ 1.288,45
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15	R$ 88,99	R$ 1.334,84
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15	R$ 92,52	R$ 1.387,80
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	R$ 388,88	R$ 5.833,16
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	R$ 387,06	R$ 5.805,87
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 139,56	R$ 1.674,72
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 4.186,36	R$ 8.372,72
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 69,12	R$ 829,40
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	R$ 11,72	R$ 234,38
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	R$ 7,91	R$ 158,23
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 68,79	R$ 3.439,73
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 132,66	R$ 2.653,11
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 165,30	R$ 2.644,74
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	R$ 180,41	R$ 2.886,52

35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	R$ 1.129,83	R$ 6.778,96
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	R$ 937,54	R$ 5.625,25
37	MOLA TIRANTE	UND	6	R$ 732,75	R$ 4.396,50
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	R$ 42,92	R$ 858,40
39	PARA - BRISAS	UND	2	R$ 3.563,20	R$ 7.126,40
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 132,77	R$ 3.983,18
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 66,29	R$ 662,85
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	R$ 77,57	R$ 775,65
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 452,83	R$ 7.245,24
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	R$ 472,86	R$ 7.565,68
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 201,41	R$ 1.611,30
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15	R$ 118,06	R$ 1.770,94
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15	R$ 131,92	R$ 1.978,80
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 318,63	R$ 3.186,31
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	R$ 244,52	R$ 3.912,28
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	R$ 278,40	R$ 4.454,44
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 333,02	R$ 1.998,11
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	R$ 143,07	R$ 286,15
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 79,61	R$ 477,66
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	R$ 310,79	R$ 6.215,85
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 50,71	R$ 507,14
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.384,50	R$ 22.151,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	R$ 204,67	R$ 409,33
VALOR TOTAL					**R$ 247.361,80**

LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 720,81	R$ 4.324,85
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 568,57	R$ 3.411,42
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	R$ 1.213,82	R$ 12.138,18
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 81,91	R$ 819,14
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 88,77	R$ 1.331,60
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 60,19	R$ 361,13
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R$ 1.700,24	R$ 3.400,49
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	R$ 4.404,92	R$ 8.809,84
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	R$ 742,38	R$ 5.939,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 166,63	R$ 999,80
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 246,25	R$ 985,02
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	R$ 82,46	R$ 1.319,32
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	R$ 81,44	R$ 1.303,04
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.642,09	R$ 26.273,44
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.706,11	R$ 27.297,68
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 330,09	R$ 3.300,88
17	FILTRO DE AR	UND	16	R$ 262,38	R$ 4.198,03

18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	R$ 199,09	R$ 3.185,49
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	R$ 158,69	R$ 2.538,96
20	FILTRO RACOR	UND	16	R$ 229,57	R$ 3.673,16
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 58,86	R$ 1.177,17
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UND	15	R$ 90,69	R$ 1.360,35
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	15	R$ 96,98	R$ 1.454,66
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	R$ 402,70	R$ 6.040,52
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	R$ 424,64	R$ 6.369,62
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 137,76	R$ 1.653,06
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 4.888,48	R$ 9.776,96
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 71,46	R$ 857,53
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	R$ 13,67	R$ 273,38
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	R$ 8,41	R$ 168,10
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 71,27	R$ 3.563,64
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 130,66	R$ 2.613,13
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 180,24	R$ 2.883,80
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	R$ 205,89	R$ 3.294,22
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	R$ 1.116,18	R$ 6.697,08
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	R$ 930,82	R$ 5.584,92
37	MOLA TIRANTE	UND	6	R$ 736,98	R$ 4.421,91
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	R$ 45,70	R$ 914,00
39	PARA - BRISAS	UND	2	R$ 3.894,40	R$ 7.788,80
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 107,04	R$ 3.211,05
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 77,03	R$ 770,34
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	R$ 80,05	R$ 800,51
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 574,90	R$ 9.198,36
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	R$ 655,85	R$ 10.493,54
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 200,95	R$ 1.607,59
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15	R$ 123,43	R$ 1.851,41
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15	R$ 131,46	R$ 1.971,90
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 359,78	R$ 3.597,78
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	R$ 252,34	R$ 4.037,40
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	R$ 284,20	R$ 4.547,16
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 414,09	R$ 2.484,55
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	R$ 235,71	R$ 471,42
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 92,08	R$ 552,47
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	R$ 318,61	R$ 6.372,28
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 49,16	R$ 491,60
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.530,02	R$ 24.480,32
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	R$ 211,19	R$ 422,39
VALOR TOTAL					**R$ 259.865,34**

LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**

1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 2.726,69	R$ 2.726,69
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 813,47	R$ 1.626,93
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 688,04	R$ 1.376,08
4	AUTOMATICO	UND	2	R$ 427,56	R$ 855,11
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	R$ 148,41	R$ 148,41
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 899,24	R$ 3.596,97
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 249,10	R$ 498,21
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R$ 280,51	R$ 561,02
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	R$ 374,19	R$ 1.122,56
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 233,51	R$ 934,05
11	COXIM DA GABINE	UND	6	R$ 589,86	R$ 3.539,17
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 443,80	R$ 887,60
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	R$ 769,00	R$ 4.614,00
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	R$ 820,50	R$ 6.563,97
15	DIFERENCIAL	UND	1	R$ 5.851,70	R$ 5.851,70
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 325,05	R$ 650,10
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$ 200,66	R$ 1.605,25
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	R$ 158,36	R$ 1.266,90
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8	R$ 123,18	R$ 985,40
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.041,39	R$ 4.165,55
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	R$ 1.043,34	R$ 4.173,38
22	JUMELO	UND	2	R$ 392,48	R$ 784,96
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 4.802,26	R$ 4.802,26
24	LAMPADA 1034	UND	4	R$ 70,99	R$ 283,97
25	LAMPADA 1141	UND	4	R$ 51,73	R$ 206,90
26	LAMPADA 67	UND	4	R$ 40,04	R$ 160,16
27	LAMPADA H7	UND	4	R$ 53,20	R$ 212,82
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	R$ 147,67	R$ 443,00
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 332,52	R$ 665,04
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R$ 367,81	R$ 735,63
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 229,60	R$ 459,20
32	MOLA QUARTA	UND	1	R$ 425,46	R$ 425,46
33	MOLA SEUNDA	UND	1	R$ 508,65	R$ 508,65
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R$ 2.973,45	R$ 2.973,45
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	R$ 161,42	R$ 484,25
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.586,12	R$ 1.586,12
37	PINO DE CENTRO	UND	2	R$ 370,23	R$ 740,45
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	R$ 247,84	R$ 743,51
39	PLACA DE DIODO	UND	2	R$ 400,87	R$ 801,75
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 349,58	R$ 699,16
41	RELER AUXILIAR	UND	3	R$ 135,83	R$ 407,48
42	RELER DE FAROL	UND	4	R$ 139,90	R$ 559,60
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	R$ 265,36	R$ 530,73
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	R$ 385,65	R$ 771,31

45	ROLAMENTO B17	UND	2	R$ 208,18	R$ 416,35
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 352,60	R$ 2.115,57
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 378,72	R$ 2.272,31
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 481,89	R$ 1.927,56
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 263,05	R$ 526,09
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	R$ 148,10	R$ 296,19
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 2.682,91	R$ 2.682,91
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 238,23	R$ 952,92
53	TURBINA	UND	1	R$ 9.035,54	R$ 9.035,54
VALOR TOTAL					**R$ 87.960,29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM		UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2	R$ 576,54	R$ 1.153,09
2	Amortecedor Traseiro	UND	2	R$ 489,44	R$ 978,88
3	Atuador Embregaem	UND	2	R$ 569,57	R$ 1.139,14
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	4	R$ 606,01	R$ 2.424,05
5	Bandeja LE	UND	4	R$ 555,72	R$ 2.222,88
6	Bandeja Sup LD	UND	8	R$ 930,17	R$ 7.441,39
7	Barra de Direção	UND	8	R$ 618,04	R$ 4.944,34
8	Bico Injetor	UND	4	R$ 1.981,55	R$ 7.926,19
9	BieletaSuspDiant LD\LE	UND	6	R$ 100,33	R$ 601,98
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	R$ 407,84	R$ 2.447,06
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 3.878,47	R$ 7.756,95
12	Braço Auxiliar	UND	4	R$ 491,67	R$ 1.966,66
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 84,81	R$ 339,24
14	Cabeça de Motor	UND	1	R$ 5.958,04	R$ 5.958,04
15	Camisa do Motor	UND	1	R$ 256,24	R$ 256,24
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	1	R$ 674,85	R$ 674,85
17	Cilindro Mestre Freio	UND	1	R$ 1.196,97	R$ 1.196,97
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	R$ 150,10	R$ 300,20
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	R$ 96,02	R$ 384,07
20	Correia Alternador	UND	2	R$ 168,19	R$ 336,39
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	2	R$ 721,42	R$ 1.442,84
22	Coxim do Motor Diant.	UND	2	R$ 687,66	R$ 1.375,33
23	Cruzeta Cardan	UND	4	R$ 216,74	R$ 866,97
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	6	R$ 353,68	R$ 2.122,08
25	Embreagem Viscosa	UND	2	R$ 971,33	R$ 1.942,65
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	R$ 145,25	R$ 1.452,53
27	Filtro de Combustivel	UND	10	R$ 118,21	R$ 1.182,10
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	R$ 126,78	R$ 1.267,78
29	Impulsor Partida	UND	2	R$ 482,33	R$ 964,66
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	R$ 382,95	R$ 3.063,56
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	R$ 460,17	R$ 3.681,37
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	R$ 167,99	R$ 1.343,95

33	Junta de Motor Completa	UND	4	R$ 2.436,97	R$ 9.747,87
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	4	R$ 292,99	R$ 1.171,97
35	Kit Embreagem	UND	1	R$ 2.348,89	R$ 2.348,89
36	Motor Partida 2 Furos	UND	1	R$ 2.070,72	R$ 2.070,72
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	R$ 246,62	R$ 1.479,71
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	R$ 357,49	R$ 2.859,94
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	R$ 3.218,78	R$ 25.750,23
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	R$ 199,91	R$ 1.599,28
41	Polia do Alternador	UND	2	R$ 198,12	R$ 396,24
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	R$ 132,81	R$ 796,86
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	R$ 197,76	R$ 1.186,58
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	R$ 209,76	R$ 1.258,55
45	Roda Livre Dianteira	UND	4	R$ 465,21	R$ 1.860,85
46	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 513,57	R$ 3.081,43
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 330,02	R$ 1.980,11
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 329,85	R$ 1.979,07
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	R$ 421,51	R$ 3.372,08
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 393,68	R$ 3.149,47
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	R$ 498,03	R$ 3.984,26
52	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 526,78	R$ 1.053,56
53	Terminal Dir. Ext	UND	4	R$ 190,36	R$ 761,45
54	Terminal DirInt	UND	4	R$ 183,08	R$ 732,31
55	Tubo rei	UND	1	R$ 6.372,25	R$ 6.372,25
56	Volante Motor	UND	1	R$ 4.556,44	R$ 4.556,44
	VALOR TOTAL				**R$ 154.704,46**

LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	R$ 28,61	R$ 114,43
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 526,37	R$ 2.105,46
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R$ 470,88	R$ 1.883,50
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	5	R$ 226,84	R$ 1.134,20
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R$ 749,92	R$ 1.499,84
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 765,92	R$ 3.063,68
7	BANDEJA LE	UND	4	R$ 780,88	R$ 3.123,52
8	BANDEJA SUP LD	UND	2	R$ 935,13	R$ 1.870,25
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 1.005,21	R$ 2.010,43
10	BICO INJETOR	UND	4	R$ 6.842,71	R$ 27.370,84
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	4	R$ 201,92	R$ 807,67
12	BOINA CAPO	UND	2	R$ 527,58	R$ 1.055,16
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	2	R$ 1.115,38	R$ 2.230,76
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R$ 3.503,63	R$ 3.503,63
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	R$ 294,87	R$ 1.179,47
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	4	R$ 91,50	R$ 365,98
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 7.069,14	R$ 14.138,28
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R$ 791,01	R$ 791,01

19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R$ 591,24	R$ 591,24
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	R$ 287,31	R$ 287,31
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 886,31	R$ 5.317,88
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 829,72	R$ 4.978,31
23	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	UND	6	R$ 185,05	R$ 1.110,27
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 101,27	R$ 1.012,70
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 3.047,07	R$ 3.047,07
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.290,62	R$ 2.581,23
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 102,34	R$ 409,36
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 113,95	R$ 227,91
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R$ 463,04	R$ 1.852,16
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 436,96	R$ 1.747,84
31	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 232,26	R$ 464,52
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 529,40	R$ 4.235,17
33	ELICE	UND	1	R$ 472,36	R$ 472,36
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R$ 961,00	R$ 1.922,01
35	FAROL LD	UND	2	R$ 2.595,56	R$ 5.191,13
36	FAROL LE	UND	2	R$ 2.592,06	R$ 5.184,12
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 100,15	R$ 1.001,45
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 46,58	R$ 465,79
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 145,80	R$ 1.457,96
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 157,31	R$ 1.573,12
41	FRENTÃO	UND	2	R$ 1.381,02	R$ 2.762,03
42	GRADE PARACHOQUE	UND	2	R$ 420,71	R$ 841,43
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R$ 603,17	R$ 1.206,33
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 491,96	R$ 3.935,70
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 505,30	R$ 4.042,40
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 425,82	R$ 1.703,26
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 414,17	R$ 1.656,67
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	2	R$ 2.408,67	R$ 4.817,34
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2	R$ 311,48	R$ 622,96
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 942,45	R$ 1.884,89
51	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 3.473,80	R$ 3.473,80
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2	R$ 406,80	R$ 813,61
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	R$ 3.401,97	R$ 3.401,97
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	R$ 294,44	R$ 294,44
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	R$ 297,15	R$ 297,15
56	PARABRISA	UND	1	R$ 1.691,94	R$ 1.691,94
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.882,44	R$ 3.764,89
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 238,81	R$ 1.910,50
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 320,03	R$ 640,07
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 318,32	R$ 636,64
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 399,68	R$ 3.197,46
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 4.235,15	R$ 33.881,16
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 206,34	R$ 1.650,72

64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 263,26	R$ 526,51
65	RADIADOR AGUA	UND	1	R$ 2.096,74	R$ 2.096,74
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R$ 280,98	R$ 280,98
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4	R$ 216,26	R$ 865,02
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	4	R$ 157,88	R$ 631,51
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 148,70	R$ 594,80
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 1.240,44	R$ 2.480,89
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 1.247,87	R$ 2.495,74
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 684,73	R$ 1.369,47
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 568,70	R$ 4.549,58
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 322,69	R$ 2.581,52
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 320,33	R$ 2.562,62
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 463,17	R$ 3.705,36
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 395,67	R$ 791,34
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 422,71	R$ 2.536,26
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 419,68	R$ 2.518,09
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 805,70	R$ 3.222,80
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 138,99	R$ 1.111,88
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 139,43	R$ 1.115,42
83	TUBO REI	UND	1	R$ 4.578,05	R$ 4.578,05
VALOR TOTAL					**R$ 233.120,86**

LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 25,29	R$ 50,57
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 522,39	R$ 1.044,78
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R$ 515,13	R$ 1.030,27
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 269,69	R$ 2.157,50
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 745,50	R$ 4.472,97
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 753,37	R$ 4.520,24
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 763,57	R$ 4.581,44
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 904,87	R$ 3.619,47
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 1.420,70	R$ 5.682,80
10	BICO INJETOR	UND	2	R$ 7.046,47	R$ 14.092,94
11	BIELETASUSPDIANT LDILE	UND	8	R$ 214,87	R$ 1.718,98
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 284,09	R$ 1.136,35
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	1	R$ 1.219,61	R$ 1.219,61
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R$ 3.375,45	R$ 3.375,45
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R$ 337,68	R$ 675,36
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 91,84	R$ 734,68
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	R$ 6.911,17	R$ 6.911,17
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R$ 933,26	R$ 933,26
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R$ 594,85	R$ 594,85
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	R$ 311,39	R$ 311,39
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 847,71	R$ 3.390,82
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 817,34	R$ 3.269,35

23	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	UND	2	R$ 195,48	R$ 390,95
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	4	R$ 104,70	R$ 418,81
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 3.286,65	R$ 3.286,65
26	CONDEÇADOR	UND	1	R$ 1.431,50	R$ 1.431,50
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 126,94	R$ 507,74
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 132,49	R$ 529,96
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 463,88	R$ 3.711,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 467,41	R$ 3.739,30
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 228,48	R$ 1.142,40
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 553,56	R$ 4.428,45
33	ELICE	UND	1	R$ 554,77	R$ 554,77
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	R$ 1.041,82	R$ 1.041,82
35	FAROL LD	UND	1	R$ 2.703,30	R$ 2.703,30
36	FAROL LE	UND	1	R$ 2.707,95	R$ 2.707,95
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 112,95	R$ 1.129,50
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 42,32	R$ 423,22
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 136,75	R$ 1.367,46
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 167,84	R$ 1.678,40
41	FRENTÃO	UND	1	R$ 1.364,57	R$ 1.364,57
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	R$ 737,48	R$ 737,48
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	1	R$ 664,84	R$ 664,84
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 478,11	R$ 3.824,84
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 477,36	R$ 3.818,88
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 452,60	R$ 1.810,41
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 435,47	R$ 1.741,89
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	1	R$ 2.281,87	R$ 2.281,87
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 263,03	R$ 1.052,12
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.034,92	R$ 2.069,84
51	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 3.508,32	R$ 3.508,32
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 530,14	R$ 2.120,57
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	R$ 3.669,55	R$ 3.669,55
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 363,11	R$ 726,21
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 362,61	R$ 725,22
56	PARABRISA	UND	1	R$ 1.819,40	R$ 1.819,40
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.420,41	R$ 2.840,83
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 242,07	R$ 1.936,59
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 405,50	R$ 810,99
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 404,62	R$ 809,23
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 409,22	R$ 3.273,72
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.781,52	R$ 30.252,18
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 240,13	R$ 1.921,06
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 270,77	R$ 541,54
65	RADIADOR AGUA	UND	1	R$ 2.288,38	R$ 2.288,38
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R$ 337,39	R$ 337,39
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 199,59	R$ 1.197,54

68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 138,51	R$ 831,04
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 155,45	R$ 932,70
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 1.235,80	R$ 2.471,61
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 1.235,10	R$ 2.470,21
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 646,85	R$ 1.293,70
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 549,29	R$ 4.394,34
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 315,17	R$ 2.521,32
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 316,08	R$ 2.528,64
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 485,99	R$ 3.887,89
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 414,93	R$ 829,86
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 460,59	R$ 2.763,54
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 688,19	R$ 2.752,75
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 179,14	R$ 1.433,10
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 179,46	R$ 1.435,68
82	TUBO REI	UND	1	R$ 4.477,55	R$ 4.477,55
VALOR TOTAL					**R$ 209.886,75**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 1.499,20	R$ 1.499,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	2	R$ 444,21	R$ 888,43
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 298,71	R$ 597,43
4	ARTICULAÇÃO	UND	1	R$ 78,80	R$ 78,80
5	BOMBA DAGUA	UND	1	R$ 154,33	R$ 154,33
6	BOMBA DE OLEO	UND	1	R$ 631,82	R$ 631,82
7	CABO ACELERADOR	UND	2	R$ 146,37	R$ 292,75
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 175,76	R$ 351,51
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 230,81	R$ 461,62
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 84,85	R$ 169,69
11	CORREIA DO MOTOR	UND	2	R$ 79,50	R$ 159,00
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 173,11	R$ 692,43
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 173,83	R$ 695,32
14	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R$ 473,75	R$ 947,49
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	2	R$ 794,84	R$ 1.589,68
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 24,13	R$ 96,54
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 21,54	R$ 86,17
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 21,31	R$ 85,24
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,06	R$ 141,28
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2	R$ 445,64	R$ 891,28
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2	R$ 549,22	R$ 1.098,45
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 219,25	R$ 876,99
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 240,84	R$ 963,34
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 510,90	R$ 510,90
25	KITS DO MOTOR	UND	1	R$ 684,16	R$ 684,16
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	8	R$ 25,89	R$ 207,14

27	LAMPADA DE UM POLO	UND	8	R$ 21,54	R$ 172,30
28	LAMPADA DO FAROL	UND	4	R$ 25,73	R$ 102,93
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 222,52	R$ 890,09
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 78,31	R$ 626,46
31	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$ 1.826,55	R$ 1.826,55
32	PARA BRISAS	UND	1	R$ 674,51	R$ 674,51
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 126,56	R$ 506,25
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 76,60	R$ 306,38
35	PIVO LD	UND	4	R$ 78,74	R$ 314,97
36	PIVO LE	UND	4	R$ 77,28	R$ 309,13
37	TENSOR	UND	4	R$ 266,25	R$ 1.065,01
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 21,56	R$ 86,24
VALOR TOTAL					**R$ 21.731,79**
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
LOTE 20 BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.469,97	R$ 36.749,17
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.269,91	R$ 25.398,14
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 1.060,91	R$ 21.218,28
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 1.037,64	R$ 20.752,83
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 710,83	R$ 14.216,51
VALOR TOTAL					**R$ 118.334,93**
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 21 LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 1.137,77	R$ 68.266,44
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 760,62	R$ 68.455,47
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 790,09	R$ 79.009,40
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 693,67	R$ 41.620,06
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 754,70	R$ 45.282,16
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 568,88	R$ 34.132,75
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 55,59	R$ 2.779,58
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 31,56	R$ 1.578,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 23,85	R$ 1.192,54
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 33,01	R$ 1.980,70
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 33,78	R$ 5.404,25
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 120,27	R$ 12.027,00
VALOR TOTAL					**R$ 361.728,34**
VALOR GLOBAL					**R$ 3.204.859,29**

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Juridicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas ou no Cadastro de Pessoas Fisicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicilio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicilio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.204.859,29 (três milhões e duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MINUTA

ANEXO II

MMINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS- MA, comsede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e *nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20 ....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida
e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	uantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

MINUTA

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº.....)
Pregão Eletrônico /2026 - SRP
CONTRATO Nº/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão

reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado

no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de

2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO

15 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1 O Fiscal do presente contrato será a **XXXXXXXXXXXXXXXX**, com a **PORTARIA XXXXX.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

_____

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MINUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000455-A
Assinatura

Ref.: Processo Administrativo nº 017/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026
Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo memorando solicitando o Registro de Preços para eventual e futura *contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.*

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do memorando supracitado, o Estudo técnico preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; relatório com pesquisa de mercado e preço médio realizado pelo setor de compras; a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que o Setor de Licitações, juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

Considerações Iniciais:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000455
Assinatura

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de Preços para eventual e futura *contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência,* considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato insito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2"(VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Fazendo referências sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

> *"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade, (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobra a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º, II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência: (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".*

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000455
Assinatura

Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Memorando de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000455
Assinatura

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das *parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio*
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.

Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000455
Assinatura

Art. 17.

(...)

§2° As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

> *Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.*

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> *A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.*

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000455
Assinatura

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000455
Assinatura

S.M.J
É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Nova Colinas – MA, 19 de março de 2026.

ANAILZA MENDES BORGES
Assinado de forma digital por ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2026.03.19 10:31:50 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
Parecerista
OAB-MA. 5085

Fls. 00156

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 20 de março de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal de Nova Colinas - MA

PMNC/MA
Folha: 000457
Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	15 de abril de 2026
	14:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 3.204.859,29 (três milhões e duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

PMNC/MA
Folha: 000458
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da secretaria de Administração e Finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário,** nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnovacolinasma.com.br.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance

registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou

prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento

favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo

Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

PMNC/MA
Folha: 000469
Rubrica:

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº

14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez)

dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 018/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.novacolinas.ma.gov.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no

prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasnovacolinasma.com.br**.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PMNC/MA
Folha: 000476
Rubrica:

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br, https://www.novacolinas.ma.gov.br .

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL
Portaria nº 020/2025

PMNC/MA
Folha: 000477
Rubrica:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO					
FIAT UNO MILLE ANO 2010					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.509,39	R$ 3.018,77
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 443,66	R$ 1.774,64
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 296,17	R$ 1.184,66
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 77,16	R$ 308,62
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 147,60	R$ 590,38
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 627,52	R$ 2.510,07
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 144,82	R$ 579,29
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 176,10	R$ 704,40
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 227,03	R$ 908,12
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 85,76	R$ 343,05
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 76,91	R$ 307,65
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 172,73	R$ 690,91
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 178,05	R$ 712,20
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 468,10	R$ 1.872,41
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 796,80	R$ 3.187,21
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 24,08	R$ 96,30
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 21,28	R$ 85,11
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 21,32	R$ 85,26
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,18	R$ 143,67
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 442,01	R$ 1.768,05
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 549,98	R$ 2.199,91
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 217,14	R$ 868,55
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 235,94	R$ 943,77
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 512,25	R$ 1.024,49
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 677,58	R$ 2.710,31
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	4	R$ 25,57	R$ 102,26
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	4	R$ 20,78	R$ 83,14
28	LAMPADA DO FAROL	UND	6	R$ 25,98	R$ 155,90
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 218,77	R$ 875,07

PMNC/MA
Folha: 000478
Rubrica:

30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 77,64	R$ 621,12
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 1.810,43	R$ 3.620,87
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 663,14	R$ 1.326,28
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 125,24	R$ 500,97
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 69,22	R$ 276,89
35	PIVO LD	UND	4	R$ 77,18	R$ 308,70
36	PIVO LE	UND	4	R$ 75,31	R$ 301,24
37	TENSOR	UND	4	R$ 268,35	R$ 1.073,41
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 21,81	R$ 87,25
	VALOR TOTAL				**R$ 37.950,88**
	CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.562,56	R$ 3.125,11
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 587,73	R$ 1.175,47
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R$ 517,92	R$ 1.035,84
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	R$ 649,91	R$ 1.299,82
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	R$ 671,05	R$ 1.342,11
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1	R$ 505,36	R$ 505,36
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1	R$ 168,38	R$ 168,38
8	BICO INJETOR	UND	2	R$ 467,22	R$ 934,44
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R$ 632,60	R$ 1.265,20
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	R$ 234,86	R$ 234,86
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R$ 2.972,49	R$ 5.944,97
12	CANO D'AGUA	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$ 368,61	R$ 737,22
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R$ 481,53	R$ 481,53
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R$ 377,43	R$ 377,43
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 113,11	R$ 226,22
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 100,69	R$ 201,39
18	CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 112,19	R$ 224,37
19	COXIM CÂMBIO	UND	2	R$ 328,14	R$ 656,28
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2	R$ 648,48	R$ 1.296,95
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2	R$ 672,30	R$ 1.344,60
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4	R$ 960,75	R$ 3.843,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 991,92	R$ 1.983,83
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2	R$ 178,83	R$ 357,66
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 359,61	R$ 1.438,45
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 74,25	R$ 148,49
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 68,20	R$ 136,41
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4	R$ 959,03	R$ 3.836,13
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4	R$ 98,98	R$ 395,92
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2	R$ 233,14	R$ 466,28
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 323,04	R$ 646,08

32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	R$ 170,69	R$ 341,38
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5	R$ 496,96	R$ 2.484,82
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	R$ 88,53	R$ 442,63
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5	R$ 88,82	R$ 444,11
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 885,87	R$ 1.771,73
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2	R$ 63,23	R$ 126,46
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2	R$ 74,62	R$ 149,23
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 2.625,07	R$ 5.250,15
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 46,09	R$ 92,18
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 668,99	R$ 1.337,98
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 177,26	R$ 709,02
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	R$ 142,43	R$ 284,86
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1	R$ 155,69	R$ 155,69
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1	R$ 318,92	R$ 318,92
46	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 1.767,12	R$ 3.534,24
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4	R$ 1.803,26	R$ 7.213,06
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 1.661,65	R$ 3.323,30
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1	R$ 16,21	R$ 16,21
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 16,10	R$ 32,20
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 1.702,15	R$ 3.404,30
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2	R$ 189,46	R$ 378,92
53	RADIADOR	UND	2	R$ 1.399,07	R$ 2.798,13
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 156,21	R$ 312,42
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	R$ 286,57	R$ 573,14
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 229,29	R$ 458,57
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	R$ 207,24	R$ 828,95
58	SONDA LAMBDA	UND	2	R$ 322,22	R$ 644,43
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2	R$ 447,71	R$ 895,43
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 111,20	R$ 111,20
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	R$ 45,32	R$ 90,64
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.806,00	R$ 1.806,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	R$ 196,84	R$ 196,84
VALOR TOTAL					**R$ 76.476,95**

CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 1.498,07	R$ 1.498,07
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 583,87	R$ 2.335,47
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R$ 518,09	R$ 2.072,37
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	R$ 683,35	R$ 1.366,70
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	R$ 727,89	R$ 1.455,79
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 500,60	R$ 1.001,20
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R$ 170,35	R$ 681,41

8	BICO INJETOR	UND	2	R$ 465,50	R$ 931,01
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	R$ 641,01	R$ 641,01
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	R$ 326,31	R$ 326,31
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R$ 2.311,50	R$ 2.311,50
12	CANO D'AGUA	UND	2	R$ 59,80	R$ 119,60
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$ 363,88	R$ 727,76
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 486,38	R$ 1.945,51
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 414,67	R$ 829,35
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 128,05	R$ 512,18
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 162,65	R$ 325,30
18	CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 113,27	R$ 226,54
19	COXIM CÂMBIO	UND	4	R$ 287,31	R$ 1.149,26
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4	R$ 644,46	R$ 2.577,83
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4	R$ 671,63	R$ 2.686,50
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 461,38	R$ 3.691,04
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4	R$ 178,59	R$ 714,37
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 360,38	R$ 1.441,53
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 73,70	R$ 147,41
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 68,77	R$ 275,08
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8	R$ 961,27	R$ 7.690,12
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R$ 98,98	R$ 197,96
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4	R$ 233,14	R$ 932,57
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 318,47	R$ 1.910,81
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	R$ 169,56	R$ 339,13
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4	R$ 495,81	R$ 1.983,25
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 89,83	R$ 538,98
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 89,00	R$ 534,00
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 891,15	R$ 1.782,29
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4	R$ 63,29	R$ 253,18
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6	R$ 74,35	R$ 446,07
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 1.016,31	R$ 2.032,62
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 45,48	R$ 90,97
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 666,11	R$ 3.996,65
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	6	R$ 176,20	R$ 1.057,21
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6	R$ 144,38	R$ 866,29
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R$ 155,38	R$ 621,50
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R$ 323,81	R$ 1.295,23
46	MOTOR PARTIDA	UND	6	R$ 1.911,40	R$ 11.468,40
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2	R$ 1.794,33	R$ 3.588,67
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 1.661,09	R$ 3.322,19
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 16,05	R$ 256,85
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16	R$ 16,05	R$ 256,77
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.695,95	R$ 27.135,17

52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	8	R$ 186,40	R$ 1.491,16
53	RADIADOR	UND	1	R$ 1.514,43	R$ 1.514,43
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 157,98	R$ 631,90
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	4	R$ 288,86	R$ 1.155,44
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 223,80	R$ 1.342,82
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8	R$ 206,89	R$ 1.655,13
58	SONDA LAMBDA	UND	8	R$ 317,86	R$ 2.542,90
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8	R$ 430,78	R$ 3.446,24
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 110,91	R$ 221,81
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	R$ 45,88	R$ 91,76
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.295,67	R$ 1.295,67
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	R$ 202,46	R$ 404,93
	VALOR TOTAL				**R$ 124.061,14**

AUTOMOVEL - FIAT ARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 1.575,30	R$ 1.575,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 584,25	R$ 2.337,01
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R$ 525,03	R$ 2.100,11
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R$ 646,28	R$ 2.585,12
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	4	R$ 686,95	R$ 2.747,78
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 676,15	R$ 2.704,60
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R$ 170,01	R$ 680,06
8	BICO INJETOR	UND	2	R$ 468,00	R$ 936,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	R$ 630,08	R$ 630,08
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	R$ 309,67	R$ 309,67
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R$ 2.304,60	R$ 2.304,60
12	CANO D'AGUA	UND	1	R$ 60,80	R$ 60,80
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$ 362,67	R$ 725,33
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 482,53	R$ 965,05
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 399,54	R$ 799,07
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 122,43	R$ 489,73
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 159,94	R$ 319,89
18	CORREIA DENTADA	UND	4	R$ 112,37	R$ 449,49
19	COXIM CÂMBIO	UND	4	R$ 349,39	R$ 1.397,57
20	COXIM MOTOR L/D	UND	4	R$ 641,40	R$ 2.565,61
21	COXIM MOTOR L/E	UND	4	R$ 644,44	R$ 2.577,76
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 465,98	R$ 3.727,84
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	4	R$ 178,89	R$ 715,56
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 339,15	R$ 1.356,60
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 73,73	R$ 147,46
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 67,95	R$ 271,82
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	8	R$ 963,18	R$ 7.705,43

29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R$ 98,33	R$ 196,65
30	JOGO CABOS VELAS	UND	4	R$ 235,87	R$ 943,49
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 317,30	R$ 1.269,19
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	4	R$ 171,82	R$ 687,27
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	6	R$ 497,13	R$ 2.982,77
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 89,45	R$ 715,56
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 88,70	R$ 709,63
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4	R$ 879,71	R$ 3.518,83
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	4	R$ 63,17	R$ 252,67
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	6	R$ 74,54	R$ 447,26
39	KIT EMBREAGEM	UND	6	R$ 1.096,48	R$ 6.578,85
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 45,26	R$ 271,54
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 672,54	R$ 4.035,22
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	R$ 177,26	R$ 709,02
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	6	R$ 143,91	R$ 863,43
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	4	R$ 155,22	R$ 620,88
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
46	MOTOR PARTIDA	UND	6	R$ 1.905,70	R$ 11.434,20
47	MOTOR VENTILADOR	UND	2	R$ 1.791,95	R$ 3.583,91
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.692,27	R$ 1.692,27
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 15,94	R$ 254,98
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16	R$ 16,18	R$ 258,90
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.699,90	R$ 6.799,58
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	4	R$ 185,10	R$ 740,38
53	RADIADOR	UND	2	R$ 1.514,43	R$ 3.028,85
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R$ 155,74	R$ 622,96
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	R$ 286,95	R$ 573,91
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 235,80	R$ 1.414,82
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	8	R$ 209,94	R$ 1.679,53
58	SONDA LAMBDA	UND	4	R$ 318,50	R$ 1.274,00
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	8	R$ 452,45	R$ 3.619,58
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	8	R$ 111,02	R$ 888,13
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	R$ 45,71	R$ 91,42
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R$ 198,99	R$ 795,97
VALOR TOTAL					**R$ 112.994,97**

MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	R$ 956,92	R$ 3.827,66
2	Amortecedor Traseiro	UND	4	R$ 679,53	R$ 2.718,13
3	Arruela Encosto Motor	UND	2	R$ 304,99	R$ 609,99
4	Atuador Embregaem	UND	4	R$ 744,49	R$ 2.977,96
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	R$ 1.251,36	R$ 2.502,71
6	Bandeja LE	UND	2	R$ 1.321,31	R$ 2.642,61

7	Bandeja Sup LD	UND	2	R$ 1.168,96	R$ 2.337,92
8	Barra de Direção	UND	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,01
9	Bico Injetor	UND	2	R$ 2.109,53	R$ 4.219,06
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2	R$ 1.001,30	R$ 2.002,60
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 1.851,26	R$ 3.702,52
12	Braço Auxiliar	UND	5	R$ 572,69	R$ 2.863,43
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 399,52	R$ 1.598,07
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	R$ 166,66	R$ 1.666,55
15	Camisa do Motor	UND	4	R$ 618,03	R$ 2.472,11
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	R$ 1.112,04	R$ 4.448,14
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	R$ 1.008,06	R$ 4.032,22
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	R$ 589,31	R$ 1.178,61
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	R$ 318,53	R$ 3.185,33
20	Correia Alternada	UND	2	R$ 420,54	R$ 841,09
21	Correia Alternador	UND	2	R$ 313,78	R$ 627,56
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	R$ 933,16	R$ 3.732,64
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	R$ 1.416,23	R$ 5.664,91
24	Cruzeta Cardan	UND	5	R$ 605,66	R$ 3.028,31
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	R$ 2.192,94	R$ 4.385,88
26	Embreagem Viscosa	UND	1	R$ 1.692,36	R$ 1.692,36
27	Filtro de Ar AR7109	UND	8	R$ 280,00	R$ 2.239,98
28	Filtro de Combustivel	UND	8	R$ 211,91	R$ 1.695,24
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	8	R$ 202,03	R$ 1.616,22
30	FILTRO HIDRÂULICO	UND	8	R$ 235,48	R$ 1.883,83
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	8	R$ 331,99	R$ 2.655,90
32	Impulsor Partida	UND	2	R$ 799,16	R$ 1.598,32
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 1.447,98	R$ 8.687,88
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	R$ 589,59	R$ 1.179,19
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	R$ 613,37	R$ 1.226,75
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	R$ 538,51	R$ 2.154,02
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	4	R$ 388,85	R$ 1.555,42
38	Junta de Motor Completa	UND	2	R$ 1.019,78	R$ 2.039,55
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	R$ 299,17	R$ 598,34
40	Kit Embreagem	UND	2	R$ 416,13	R$ 832,26
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	R$ 3.309,01	R$ 6.618,02
42	PARABRISA	UND	2	R$ 2.326,76	R$ 4.653,52
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	R$ 235,96	R$ 2.359,57
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	R$ 382,82	R$ 1.914,08
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	R$ 296,24	R$ 592,48
46	Polia do Alternador	UND	2	R$ 386,93	R$ 773,86
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	R$ 281,76	R$ 1.408,80
48	Retentor Roda Dianterira	UND	5	R$ 241,38	R$ 1.206,91
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	R$ 242,08	R$ 1.210,42
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	R$ 1.120,65	R$ 2.241,31
51	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 470,14	R$ 2.820,84

PMNC/MA
Folha: 000484
Rubrica:

52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 340,01	R$ 2.040,08
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 508,64	R$ 3.051,85
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	R$ 565,50	R$ 2.827,52
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	R$ 1.790,17	R$ 3.580,34
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 1.487,49	R$ 2.974,98
57	Terminal Dir. Ext	UND	2	R$ 447,08	R$ 894,16
58	Terminal DirInt	UND	2	R$ 3.523,17	R$ 7.046,35
59	TURBINA	UND	1	R$ 11.129,99	R$ 11.129,99
VALOR TOTAL					**R$ 161.396,30**
LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.568,43	R$ 2.568,43
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 609,09	R$ 2.436,37
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 563,09	R$ 2.252,38
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 404,55	R$ 1.618,22
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 174,82	R$ 349,64
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 880,19	R$ 3.520,75
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 284,78	R$ 1.423,88
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 284,74	R$ 1.423,72
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 578,15	R$ 1.156,31
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 629,99	R$ 1.259,98
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 3.933,89	R$ 7.867,79
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 248,39	R$ 1.490,32
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 408,31	R$ 1.633,26
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 754,38	R$ 4.526,29
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 817,67	R$ 4.906,03
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 8.528,35	R$ 8.528,35
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 2.749,67	R$ 10.998,70
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 310,79	R$ 1.243,15
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 506,55	R$ 1.013,10
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 217,01	R$ 2.170,13
22	FILTRO DE OLEO	UNID	10	R$ 231,23	R$ 2.312,26
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 174,08	R$ 1.740,82
24	INDUZIDO	UNID	2	R$ 472,92	R$ 945,85
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 464,01	R$ 2.784,03
26	JUMELO	UNID	4	R$ 284,31	R$ 1.137,25
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 3.605,39	R$ 7.210,78
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 34,78	R$ 173,92
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 33,80	R$ 168,99
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 20,85	R$ 104,25
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 53,28	R$ 266,38
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 300,12	R$ 1.200,46
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	R$ 208,24	R$ 416,48
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 336,81	R$ 1.684,06

35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 393,44	R$ 1.967,22
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 200,02	R$ 800,08
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 862,24	R$ 3.448,97
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 568,70	R$ 2.274,80
39	MOLA SEGUNDA	UNID	4	R$ 725,11	R$ 2.900,45
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 633,92	R$ 2.535,69
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 673,02	R$ 1.346,05
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 3.449,54	R$ 3.449,54
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 151,61	R$ 758,03
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.502,57	R$ 3.005,13
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 51,42	R$ 257,08
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 258,35	R$ 1.550,10
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 584,05	R$ 2.336,21
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 324,84	R$ 1.299,34
49	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.382,66	R$ 4.382,66
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 103,74	R$ 518,69
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 109,21	R$ 546,07
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 256,30	R$ 1.025,18
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 388,92	R$ 1.555,70
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 226,96	R$ 907,84
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 340,26	R$ 1.361,04
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 352,91	R$ 1.411,63
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 455,73	R$ 1.822,94
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 369,92	R$ 1.479,70
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 128,67	R$ 514,67
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	1	R$ 1.565,53	R$ 1.565,53
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 2.444,84	R$ 2.444,84
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 659,01	R$ 1.318,01
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 262,28	R$ 1.573,68
65	TURBINA	UNID	1	R$ 6.089,31	R$ 6.089,31
VALOR TOTAL					**R$ 138.978,50**

XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R$ 870,94	R$ 1.741,88
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R$ 825,83	R$ 1.651,66
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 360,16	R$ 720,33
4	Atuador Embregaem	UNID	2	R$ 971,26	R$ 1.942,51
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.270,72	R$ 2.541,43
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.386,91	R$ 2.773,83
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.383,86	R$ 2.767,72
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 976,62	R$ 1.953,23
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 2.424,09	R$ 4.848,18
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1	R$ 967,67	R$ 967,67
11	Bomba de Óleo	UNID	1	R$ 1.994,03	R$ 1.994,03

12	Braço Auxiliar	UNID	2	R$ 507,76	R$ 1.015,52
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 121,57	R$ 486,28
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	6	R$ 446,33	R$ 2.677,99
15	Camisa do Motor	UNID	2	R$ 380,69	R$ 761,38
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	1	R$ 971,47	R$ 971,47
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	1	R$ 987,76	R$ 987,76
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	1	R$ 503,54	R$ 503,54
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 120,59	R$ 1.205,92
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 267,85	R$ 535,69
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 245,06	R$ 490,13
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R$ 939,32	R$ 1.878,64
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R$ 828,93	R$ 1.657,85
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 314,11	R$ 1.570,53
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	R$ 986,58	R$ 3.946,33
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.849,44	R$ 1.849,44
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	8	R$ 262,43	R$ 2.099,42
28	Filtro de Combustivel	UNID	8	R$ 161,00	R$ 1.288,01
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	8	R$ 250,62	R$ 2.004,94
30	FILTRO HIDRÀULICO	UNID	8	R$ 284,56	R$ 2.276,48
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	8	R$ 291,06	R$ 2.328,44
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 611,74	R$ 1.223,47
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	4	R$ 1.826,59	R$ 7.306,36
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 652,26	R$ 1.304,51
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 828,56	R$ 1.657,11
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 372,27	R$ 1.489,10
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 384,60	R$ 1.538,42
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 1.646,12	R$ 3.292,23
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 647,36	R$ 1.294,72
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 4.821,78	R$ 9.643,57
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 3.523,54	R$ 7.047,08
42	PARABRISA	UNID	1	R$ 2.669,87	R$ 2.669,87
43	Parafuso Torção Completa	UNID	8	R$ 285,64	R$ 2.285,09
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 387,96	R$ 1.939,80
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 381,68	R$ 763,37
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 412,50	R$ 825,00
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 231,89	R$ 1.159,44
48	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	R$ 153,93	R$ 769,64
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 150,52	R$ 752,58
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.027,80	R$ 2.055,60
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 379,81	R$ 2.278,89
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 359,97	R$ 2.159,82
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 300,33	R$ 1.801,96
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 497,67	R$ 2.488,36
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 1.297,99	R$ 5.191,96
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 1.016,34	R$ 2.032,68

57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 312,94	R$ 1.564,70
58	Terminal Dirint	UNID	5	R$ 318,87	R$ 1.594,35
59	TURBINA	UNID	1	R$ 12.060,22	R$ 12.060,22
VALOR TOTAL					**R$ 134.628,15**
JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3	R$ 986,64	R$ 2.959,91
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R$ 315,38	R$ 946,14
3	CABO DO REVERSOR	UND	3	R$ 1.849,56	R$ 5.548,67
4	CRUZETA CARDAN	UND	3	R$ 482,28	R$ 1.446,85
5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	UND	4	R$ 636,23	R$ 2.544,91
6	Dentes caçaba Traseiros	UND	3	R$ 886,76	R$ 2.660,27
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8	R$ 804,01	R$ 6.432,08
8	Filtro de Ar AR7109	UND	6	R$ 222,17	R$ 1.333,01
9	Filtro de Combustivel	UND	6	R$ 428,52	R$ 2.571,09
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	6	R$ 279,60	R$ 1.677,59
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1	R$ 4.248,49	R$ 4.248,49
12	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 504,98	R$ 2.019,93
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 228,90	R$ 686,70
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 237,36	R$ 949,43
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 239,21	R$ 956,83
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 405,85	R$ 1.217,54
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 458,31	R$ 1.374,94
VALOR TOTAL					**R$ 39.574,38**
MF 285 TRATOR DE PNEU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	16	R$ 131,16	R$ 2.098,50
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1	R$ 1.458,23	R$ 1.458,23
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 1.507,38	R$ 1.507,38
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	1	R$ 3.389,69	R$ 3.389,69
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2	R$ 459,89	R$ 919,78
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 952,81	R$ 952,81
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 680,59	R$ 680,59
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 8.773,58	R$ 8.773,58
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 231,03	R$ 462,07
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5	R$ 396,63	R$ 1.983,13
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 1.760,82	R$ 8.804,09
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 1.747,93	R$ 8.739,65
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1	R$ 1.935,31	R$ 1.935,31
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2	R$ 295,08	R$ 590,16

PMNC/MA
Folha: 000488
Rubrica:

15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 1.162,49	R$ 1.162,49
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R$ 902,40	R$ 902,40
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 217,51	R$ 435,02
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 179,55	R$ 359,10
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R$ 282,62	R$ 1.130,46
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 221,50	R$ 443,00
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 767,50	R$ 1.534,99
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4	R$ 710,59	R$ 2.842,35
23	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 245,83	R$ 491,66
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 170,08	R$ 340,16
25	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 3.603,77	R$ 3.603,77
26	LANTERNAS	UND	2	R$ 346,48	R$ 692,96
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 254,09	R$ 1.016,37
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 323,98	R$ 647,97
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 373,99	R$ 747,98
30	MOLA PRATO	UND	4	R$ 126,87	R$ 507,48
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 114,20	R$ 570,99
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	4	R$ 196,94	R$ 787,77
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 75,25	R$ 301,00
34	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 337,48	R$ 337,48
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 786,83	R$ 786,83
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	1	R$ 929,36	R$ 929,36
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 165,18	R$ 991,08
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4	R$ 179,02	R$ 716,07
39	RETROVISOR	UND	2	R$ 513,18	R$ 1.026,36
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 308,43	R$ 616,85
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 426,25	R$ 1.704,99
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3	R$ 585,89	R$ 1.757,67
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 435,51	R$ 2.613,08
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	4	R$ 313,21	R$ 1.252,83
45	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 504,02	R$ 504,02
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 122,03	R$ 244,07
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 203,40	R$ 406,79
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 485,86	R$ 971,72
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 104,72	R$ 104,72
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 111,80	R$ 223,61
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 3.059,37	R$ 3.059,37
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 4.153,75	R$ 4.153,75

53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 115,63	R$ 231,26
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 141,23	R$ 564,92
VALOR TOTAL					**R$ 84.009,69**
YANMAR1175 TRATOR DE PNEU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 95,49	R$ 572,96
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 1.657,19	R$ 1.657,19
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 3.179,27	R$ 6.358,54
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2	R$ 671,02	R$ 1.342,04
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 809,34	R$ 809,34
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	R$ 649,46	R$ 649,46
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 1.232,25	R$ 1.232,25
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 7.627,40	R$ 7.627,40
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 142,07	R$ 284,14
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	1	R$ 582,13	R$ 582,13
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	2	R$ 1.670,34	R$ 3.340,69
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	2	R$ 1.683,48	R$ 3.366,96
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	R$ 1.067,40	R$ 2.134,81
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	R$ 682,23	R$ 2.046,68
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 2.483,80	R$ 2.483,80
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 185,72	R$ 371,43
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 285,11	R$ 570,23
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	R$ 419,22	R$ 1.257,65
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 228,08	R$ 456,16
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	1	R$ 2.491,78	R$ 2.491,78
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	1	R$ 1.698,69	R$ 1.698,69
22	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 263,42	R$ 526,85
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 149,25	R$ 298,49
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 5.495,89	R$ 5.495,89
25	LANTERNAS	UND	2	R$ 413,39	R$ 826,78
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 211,44	R$ 845,76
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 374,00	R$ 748,01
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R$ 400,74	R$ 801,48
29	MOLA PRATO	UND	4	R$ 183,02	R$ 732,07
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 47,90	R$ 239,52

31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	R$ 98,43	R$ 885,89
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 43,74	R$ 174,97
33	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 330,27	R$ 330,27
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 425,15	R$ 425,15
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 1.181,34	R$ 2.362,67
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 200,77	R$ 1.204,62
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	R$ 202,38	R$ 607,13
38	RETROVISOR	UND	2	R$ 448,26	R$ 896,51
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 405,19	R$ 810,38
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 477,49	R$ 1.432,47
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 607,57	R$ 2.430,29
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 386,63	R$ 1.546,50
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	6	R$ 407,53	R$ 2.445,20
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 556,66	R$ 556,66
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	1	R$ 250,90	R$ 250,90
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 198,98	R$ 397,96
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 237,74	R$ 475,47
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 170,85	R$ 170,85
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 132,89	R$ 265,77
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 4.931,95	R$ 4.931,95
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 175,16	R$ 350,31
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	2	R$ 268,23	R$ 536,45
	VALOR TOTAL				**R$ 75.337,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.473,76	R$ 4.947,53
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 703,53	R$ 2.814,10
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R$ 636,24	R$ 2.544,94
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	8	R$ 1.357,47	R$ 10.859,76
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	8	R$ 1.701,30	R$ 13.610,37
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	8	R$ 1.084,39	R$ 8.675,12
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 3.010,62	R$ 18.063,71
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	10	R$ 166,60	R$ 1.665,98
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 174,96	R$ 1.749,64
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	16	R$ 327,81	R$ 5.244,93
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	16	R$ 372,07	R$ 5.953,06
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 763,72	R$ 1.527,44
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 757,42	R$ 3.029,67
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 731,23	R$ 2.924,90
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 351,61	R$ 2.109,64

16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	6	R$ 1.430,50	R$ 8.582,98
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.108,83	R$ 4.435,33
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 123,89	R$ 1.486,68
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 3.109,84	R$ 12.439,38
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 665,67	R$ 2.662,69
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	2	R$ 4.222,28	R$ 8.444,57
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 62,45	R$ 624,46
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 68,60	R$ 686,04
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 37,12	R$ 371,21
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 45,41	R$ 454,10
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 20,88	R$ 208,81
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 159,69	R$ 1.916,27
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 384,75	R$ 2.308,50
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	16	R$ 279,34	R$ 4.469,51
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 308,62	R$ 4.937,90
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 857,11	R$ 10.285,37
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 702,89	R$ 7.028,93
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 678,44	R$ 6.784,36
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 624,44	R$ 6.244,36
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 2.828,14	R$ 5.656,28
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 4.293,69	R$ 8.587,38
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 84,57	R$ 1.691,44
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 91,06	R$ 1.821,20
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 297,98	R$ 1.787,87
40	RETENTOR DA RODA	UNID	8	R$ 193,60	R$ 1.548,82
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	8	R$ 167,59	R$ 1.340,75
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 368,82	R$ 5.901,10
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 363,22	R$ 5.811,44
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8	R$ 355,53	R$ 2.844,25
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8	R$ 384,26	R$ 3.074,11
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 2.261,62	R$ 9.046,47
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.727,42	R$ 27.638,77
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.690,60	R$ 27.049,66
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 278,42	R$ 4.454,77
VALOR TOTAL					**R$ 278.346,53**

ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 733,99	R$ 4.403,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 601,06	R$ 3.606,36
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	R$ 1.216,62	R$ 12.166,23
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 77,75	R$ 777,54
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 86,27	R$ 1.294,11
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 58,40	R$ 350,38

7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R$ 1.875,29	R$ 3.750,58
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	R$ 4.937,81	R$ 9.875,62
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	R$ 675,13	R$ 5.401,01
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 166,77	R$ 1.000,63
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 247,87	R$ 991,50
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	R$ 73,85	R$ 1.181,60
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	R$ 80,59	R$ 1.289,51
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.378,80	R$ 22.060,86
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.412,76	R$ 22.604,13
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 398,02	R$ 3.980,20
17	FILTRO DE AR	UND	16	R$ 236,58	R$ 3.785,34
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	R$ 181,68	R$ 2.906,94
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	R$ 151,72	R$ 2.427,52
20	FILTRO RACOR	UND	16	R$ 210,60	R$ 3.369,56
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 47,02	R$ 940,46
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15	R$ 86,26	R$ 1.293,87
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15	R$ 94,78	R$ 1.421,68
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	R$ 382,44	R$ 5.736,56
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	R$ 411,14	R$ 6.167,10
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 145,98	R$ 1.751,72
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 4.518,36	R$ 9.036,71
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 55,41	R$ 664,94
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	R$ 17,20	R$ 343,96
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	R$ 8,69	R$ 173,74
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 64,02	R$ 3.201,16
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 144,88	R$ 2.897,52
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 200,30	R$ 3.204,72
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	R$ 232,66	R$ 3.722,58
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	R$ 992,24	R$ 5.953,43
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	R$ 832,19	R$ 4.993,14
37	MOLA TIRANTE	UND	6	R$ 658,06	R$ 3.948,37
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	R$ 44,82	R$ 896,44
39	PARA - BRISAS	UND	2	R$ 3.676,98	R$ 7.353,95
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 95,42	R$ 2.862,54
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 73,50	R$ 734,99
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	R$ 73,86	R$ 738,64
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 537,73	R$ 8.603,72
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	R$ 697,80	R$ 11.164,83
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 208,20	R$ 1.665,62
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15	R$ 112,13	R$ 1.681,88
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15	R$ 122,17	R$ 1.832,52
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 395,00	R$ 3.950,04
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	R$ 250,50	R$ 4.008,06

50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	R$ 282,57	R$ 4.521,06
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 320,59	R$ 1.923,57
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	R$ 159,42	R$ 318,84
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 94,67	R$ 568,01
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	R$ 297,96	R$ 5.959,18
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 44,50	R$ 445,02
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.505,50	R$ 24.087,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	R$ 208,81	R$ 417,62
VALOR TOTAL					**R$ 246.409,73**

ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 662,30	R$ 3.973,82
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 519,89	R$ 3.119,36
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	R$ 1.136,64	R$ 11.366,40
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 80,22	R$ 802,23
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 96,68	R$ 1.450,25
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 86,50	R$ 519,01
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R$ 1.493,15	R$ 2.986,30
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	R$ 4.242,06	R$ 8.484,12
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	R$ 711,81	R$ 5.694,44
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 161,90	R$ 971,37
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 231,30	R$ 925,21
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	R$ 422,98	R$ 6.767,61
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	R$ 86,14	R$ 1.378,26
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.442,24	R$ 23.075,80
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.417,56	R$ 22.680,96
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 217,14	R$ 2.171,39
17	FILTRO DE AR	UND	16	R$ 236,96	R$ 3.791,28
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	R$ 244,28	R$ 3.908,54
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	R$ 193,95	R$ 3.103,16
20	FILTRO RACOR	UND	16	R$ 479,39	R$ 7.670,29
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 64,42	R$ 1.288,45
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15	R$ 88,99	R$ 1.334,84
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15	R$ 92,52	R$ 1.387,80
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	R$ 388,88	R$ 5.833,16
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	R$ 387,06	R$ 5.805,87
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 139,56	R$ 1.674,72
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 4.186,36	R$ 8.372,72
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 69,12	R$ 829,40
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	R$ 11,72	R$ 234,38
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	R$ 7,91	R$ 158,23
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 68,79	R$ 3.439,73
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 132,66	R$ 2.653,11
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 165,30	R$ 2.644,74
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	R$ 180,41	R$ 2.886,52

35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	R$ 1.129,83	R$ 6.778,96
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	R$ 937,54	R$ 5.625,25
37	MOLA TIRANTE	UND	6	R$ 732,75	R$ 4.396,50
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	R$ 42,92	R$ 858,40
39	PARA - BRISAS	UND	2	R$ 3.563,20	R$ 7.126,40
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 132,77	R$ 3.983,18
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 66,29	R$ 662,85
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	R$ 77,57	R$ 775,65
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 452,83	R$ 7.245,24
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	R$ 472,86	R$ 7.565,68
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 201,41	R$ 1.611,30
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15	R$ 118,06	R$ 1.770,94
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15	R$ 131,92	R$ 1.978,80
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 318,63	R$ 3.186,31
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	R$ 244,52	R$ 3.912,28
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	R$ 278,40	R$ 4.454,44
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 333,02	R$ 1.998,11
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	R$ 143,07	R$ 286,15
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 79,61	R$ 477,66
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	R$ 310,79	R$ 6.215,85
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 50,71	R$ 507,14
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.384,50	R$ 22.151,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	R$ 204,67	R$ 409,33
VALOR TOTAL					**R$ 247.361,80**
ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R$ 720,81	R$ 4.324,85
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R$ 568,57	R$ 3.411,42
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	R$ 1.213,82	R$ 12.138,18
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 81,91	R$ 819,14
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 88,77	R$ 1.331,60
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 60,19	R$ 361,13
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R$ 1.700,24	R$ 3.400,49
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	R$ 4.404,92	R$ 8.809,84
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	R$ 742,38	R$ 5.939,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 166,63	R$ 999,80
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 246,25	R$ 985,02
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	R$ 82,46	R$ 1.319,32
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	R$ 81,44	R$ 1.303,04
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	R$ 1.642,09	R$ 26.273,44
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.706,11	R$ 27.297,68
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 330,09	R$ 3.300,88
17	FILTRO DE AR	UND	16	R$ 262,38	R$ 4.198,03

18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	R$ 199,09	R$ 3.185,49
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	R$ 158,69	R$ 2.538,96
20	FILTRO RACOR	UND	16	R$ 229,57	R$ 3.673,16
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 58,86	R$ 1.177,17
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UND	15	R$ 90,69	R$ 1.360,35
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	15	R$ 96,98	R$ 1.454,66
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	R$ 402,70	R$ 6.040,52
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	R$ 424,64	R$ 6.369,62
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 137,76	R$ 1.653,06
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 4.888,48	R$ 9.776,96
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 71,46	R$ 857,53
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	R$ 13,67	R$ 273,38
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	R$ 8,41	R$ 168,10
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 71,27	R$ 3.563,64
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 130,66	R$ 2.613,13
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 180,24	R$ 2.883,80
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	R$ 205,89	R$ 3.294,22
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	R$ 1.116,18	R$ 6.697,08
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	R$ 930,82	R$ 5.584,92
37	MOLA TIRANTE	UND	6	R$ 736,98	R$ 4.421,91
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	R$ 45,70	R$ 914,00
39	PARA - BRISAS	UND	2	R$ 3.894,40	R$ 7.788,80
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 107,04	R$ 3.211,05
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 77,03	R$ 770,34
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	R$ 80,05	R$ 800,51
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	R$ 574,90	R$ 9.198,36
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	R$ 655,85	R$ 10.493,54
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 200,95	R$ 1.607,59
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	UND	15	R$ 123,43	R$ 1.851,41
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	UND	15	R$ 131,46	R$ 1.971,90
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 359,78	R$ 3.597,78
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	R$ 252,34	R$ 4.037,40
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	R$ 284,20	R$ 4.547,16
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 414,09	R$ 2.484,55
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	R$ 235,71	R$ 471,42
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 92,08	R$ 552,47
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	R$ 318,61	R$ 6.372,28
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 49,16	R$ 491,60
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	R$ 1.530,02	R$ 24.480,32
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	R$ 211,19	R$ 422,39
VALOR TOTAL					**R$ 259.865,34**
ONIBUS - IVECO TECTOR 260E					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**

PMNC/MA
Folha: 000496
Rubrica

1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 2.726,69	R$ 2.726,69
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 813,47	R$ 1.626,93
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 688,04	R$ 1.376,08
4	AUTOMATICO	UND	2	R$ 427,56	R$ 855,11
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	R$ 148,41	R$ 148,41
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 899,24	R$ 3.596,97
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 249,10	R$ 498,21
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R$ 280,51	R$ 561,02
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	R$ 374,19	R$ 1.122,56
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 233,51	R$ 934,05
11	COXIM DA GABINE	UND	6	R$ 589,86	R$ 3.539,17
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 443,80	R$ 887,60
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	R$ 769,00	R$ 4.614,00
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	R$ 820,50	R$ 6.563,97
15	DIFERENCIAL	UND	1	R$ 5.851,70	R$ 5.851,70
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 325,05	R$ 650,10
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$ 200,66	R$ 1.605,25
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	R$ 158,36	R$ 1.266,90
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8	R$ 123,18	R$ 985,40
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.041,39	R$ 4.165,55
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	R$ 1.043,34	R$ 4.173,38
22	JUMELO	UND	2	R$ 392,48	R$ 784,96
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 4.802,26	R$ 4.802,26
24	LAMPADA 1034	UND	4	R$ 70,99	R$ 283,97
25	LAMPADA 1141	UND	4	R$ 51,73	R$ 206,90
26	LAMPADA 67	UND	4	R$ 40,04	R$ 160,16
27	LAMPADA H7	UND	4	R$ 53,20	R$ 212,82
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	R$ 147,67	R$ 443,00
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 332,52	R$ 665,04
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R$ 367,81	R$ 735,63
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 229,60	R$ 459,20
32	MOLA QUARTA	UND	1	R$ 425,46	R$ 425,46
33	MOLA SEUNDA	UND	1	R$ 508,65	R$ 508,65
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R$ 2.973,45	R$ 2.973,45
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	R$ 161,42	R$ 484,25
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.586,12	R$ 1.586,12
37	PINO DE CENTRO	UND	2	R$ 370,23	R$ 740,45
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	R$ 247,84	R$ 743,51
39	PLACA DE DIODO	UND	2	R$ 400,87	R$ 801,75
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 349,58	R$ 699,16
41	RELER AUXILIAR	UND	3	R$ 135,83	R$ 407,48
42	RELER DE FAROL	UND	4	R$ 139,90	R$ 559,60
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	R$ 265,36	R$ 530,73
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	R$ 385,65	R$ 771,31

45	ROLAMENTO B17	UND	2	R$ 208,18	R$ 416,35
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 352,60	R$ 2.115,57
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 378,72	R$ 2.272,31
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 481,89	R$ 1.927,56
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 263,05	R$ 526,09
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	R$ 148,10	R$ 296,19
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 2.682,91	R$ 2.682,91
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 238,23	R$ 952,92
53	TURBINA	UND	1	R$ 9.035,54	R$ 9.035,54
VALOR TOTAL					**R$ 87.960,29**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014					
ITEM		**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2	R$ 576,54	R$ 1.153,09
2	Amortecedor Traseiro	UND	2	R$ 489,44	R$ 978,88
3	Atuador Embregaem	UND	2	R$ 569,57	R$ 1.139,14
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	4	R$ 606,01	R$ 2.424,05
5	Bandeja LE	UND	4	R$ 555,72	R$ 2.222,88
6	Bandeja Sup LD	UND	8	R$ 930,17	R$ 7.441,39
7	Barra de Direção	UND	8	R$ 618,04	R$ 4.944,34
8	Bico Injetor	UND	4	R$ 1.981,55	R$ 7.926,19
9	BieletaSuspDiant LD\LE	UND	6	R$ 100,33	R$ 601,98
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	R$ 407,84	R$ 2.447,06
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 3.878,47	R$ 7.756,95
12	Braço Auxiliar	UND	4	R$ 491,67	R$ 1.966,66
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 84,81	R$ 339,24
14	Cabeça de Motor	UND	1	R$ 5.958,04	R$ 5.958,04
15	Camisa do Motor	UND	1	R$ 256,24	R$ 256,24
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	1	R$ 674,85	R$ 674,85
17	Cilindro Mestre Freio	UND	1	R$ 1.196,97	R$ 1.196,97
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	R$ 150,10	R$ 300,20
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	R$ 96,02	R$ 384,07
20	Correia Alternador	UND	2	R$ 168,19	R$ 336,39
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	2	R$ 721,42	R$ 1.442,84
22	Coxim do Motor Diant.	UND	2	R$ 687,66	R$ 1.375,33
23	Cruzeta Cardan	UND	4	R$ 216,74	R$ 866,97
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	6	R$ 353,68	R$ 2.122,08
25	Embreagem Viscosa	UND	2	R$ 971,33	R$ 1.942,65
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	R$ 145,25	R$ 1.452,53
27	Filtro de Combustivel	UND	10	R$ 118,21	R$ 1.182,10
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	R$ 126,78	R$ 1.267,78
29	Impulsor Partida	UND	2	R$ 482,33	R$ 964,66
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	R$ 382,95	R$ 3.063,56
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	R$ 460,17	R$ 3.681,37
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	R$ 167,99	R$ 1.343,95

33	Junta de Motor Completa	UND	4	R$ 2.436,97	R$ 9.747,87
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	4	R$ 292,99	R$ 1.171,97
35	Kit Embreagem	UND	1	R$ 2.348,89	R$ 2.348,89
36	Motor Partida 2 Furos	UND	1	R$ 2.070,72	R$ 2.070,72
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	R$ 246,62	R$ 1.479,71
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	R$ 357,49	R$ 2.859,94
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	R$ 3.218,78	R$ 25.750,23
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	R$ 199,91	R$ 1.599,28
41	Polia do Alternador	UND	2	R$ 198,12	R$ 396,24
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	R$ 132,81	R$ 796,86
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	R$ 197,76	R$ 1.186,58
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	R$ 209,76	R$ 1.258,55
45	Roda Livre Dianteira	UND	4	R$ 465,21	R$ 1.860,85
46	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 513,57	R$ 3.081,43
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 330,02	R$ 1.980,11
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 329,85	R$ 1.979,07
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	R$ 421,51	R$ 3.372,08
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 393,68	R$ 3.149,47
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	R$ 498,03	R$ 3.984,26
52	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 526,78	R$ 1.053,56
53	Terminal Dir. Ext	UND	4	R$ 190,36	R$ 761,45
54	Terminal Dirint	UND	4	R$ 183,08	R$ 732,31
55	Tubo rei	UND	1	R$ 6.372,25	R$ 6.372,25
56	Volante Motor	UND	1	R$ 4.556,44	R$ 4.556,44
VALOR TOTAL					**R$ 154.704,46**

AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	R$ 28,61	R$ 114,43
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R$ 526,37	R$ 2.105,46
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R$ 470,88	R$ 1.883,50
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	5	R$ 226,84	R$ 1.134,20
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R$ 749,92	R$ 1.499,84
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 765,92	R$ 3.063,68
7	BANDEJA LE	UND	4	R$ 780,88	R$ 3.123,52
8	BANDEJA SUP LD	UND	2	R$ 935,13	R$ 1.870,25
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 1.005,21	R$ 2.010,43
10	BICO INJETOR	UND	4	R$ 6.842,71	R$ 27.370,84
11	BIELETASUSPDIANT LD/LE	UND	4	R$ 201,92	R$ 807,67
12	BOINA CAPO	UND	2	R$ 527,58	R$ 1.055,16
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	2	R$ 1.115,38	R$ 2.230,76
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R$ 3.503,63	R$ 3.503,63
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	R$ 294,87	R$ 1.179,47
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	4	R$ 91,50	R$ 365,98
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 7.069,14	R$ 14.138,28
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R$ 791,01	R$ 791,01

PMNC/MA
Folha: 000499
Rubrica:

19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R$ 591,24	R$ 591,24
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	R$ 287,31	R$ 287,31
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 886,31	R$ 5.317,88
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 829,72	R$ 4.978,31
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 185,05	R$ 1.110,27
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 101,27	R$ 1.012,70
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 3.047,07	R$ 3.047,07
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.290,62	R$ 2.581,23
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 102,34	R$ 409,36
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 113,95	R$ 227,91
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R$ 463,04	R$ 1.852,16
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 436,96	R$ 1.747,84
31	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 232,26	R$ 464,52
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 529,40	R$ 4.235,17
33	ELICE	UND	1	R$ 472,36	R$ 472,36
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R$ 961,00	R$ 1.922,01
35	FAROL LD	UND	2	R$ 2.595,56	R$ 5.191,13
36	FAROL LE	UND	2	R$ 2.592,06	R$ 5.184,12
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 100,15	R$ 1.001,45
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 46,58	R$ 465,79
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 145,80	R$ 1.457,96
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 157,31	R$ 1.573,12
41	FRENTÃO	UND	2	R$ 1.381,02	R$ 2.762,03
42	GRADE PARACHOQUE	UND	2	R$ 420,71	R$ 841,43
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R$ 603,17	R$ 1.206,33
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 491,96	R$ 3.935,70
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 505,30	R$ 4.042,40
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 425,82	R$ 1.703,26
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 414,17	R$ 1.656,67
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	2	R$ 2.408,67	R$ 4.817,34
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2	R$ 311,48	R$ 622,96
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 942,45	R$ 1.884,89
51	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 3.473,80	R$ 3.473,80
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2	R$ 406,80	R$ 813,61
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	R$ 3.401,97	R$ 3.401,97
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	R$ 294,44	R$ 294,44
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	R$ 297,15	R$ 297,15
56	PARABRISA	UND	1	R$ 1.691,94	R$ 1.691,94
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.882,44	R$ 3.764,89
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 238,81	R$ 1.910,50
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 320,03	R$ 640,07
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 318,32	R$ 636,64
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 399,68	R$ 3.197,46
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 4.235,15	R$ 33.881,16
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 206,34	R$ 1.650,72

64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 263,26	R$ 526,51
65	RADIADOR AGUA	UND	1	R$ 2.096,74	R$ 2.096,74
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R$ 280,98	R$ 280,98
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4	R$ 216,26	R$ 865,02
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	4	R$ 157,88	R$ 631,51
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 148,70	R$ 594,80
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 1.240,44	R$ 2.480,89
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 1.247,87	R$ 2.495,74
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 684,73	R$ 1.369,47
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 568,70	R$ 4.549,58
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 322,69	R$ 2.581,52
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 320,33	R$ 2.562,62
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 463,17	R$ 3.705,36
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 395,67	R$ 791,34
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 422,71	R$ 2.536,26
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 419,68	R$ 2.518,09
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 805,70	R$ 3.222,80
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 138,99	R$ 1.111,88
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 139,43	R$ 1.115,42
83	TUBO REI	UND	1	R$ 4.578,05	R$ 4.578,05
	VALOR TOTAL				**R$ 233.120,86**

CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 25,29	R$ 50,57
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$ 522,39	R$ 1.044,78
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R$ 515,13	R$ 1.030,27
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 269,69	R$ 2.157,50
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 745,50	R$ 4.472,97
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 753,37	R$ 4.520,24
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 763,57	R$ 4.581,44
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 904,87	R$ 3.619,47
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 1.420,70	R$ 5.682,80
10	BICO INJETOR	UND	2	R$ 7.046,47	R$ 14.092,94
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 214,87	R$ 1.718,98
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 284,09	R$ 1.136,35
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	1	R$ 1.219,61	R$ 1.219,61
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R$ 3.375,45	R$ 3.375,45
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R$ 337,68	R$ 675,36
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 91,84	R$ 734,68
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	R$ 6.911,17	R$ 6.911,17
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R$ 933,26	R$ 933,26
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R$ 594,85	R$ 594,85
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	R$ 311,39	R$ 311,39
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 847,71	R$ 3.390,82
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 817,34	R$ 3.269,35

23	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	UND	2	R$ 195,48	R$ 390,95
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	4	R$ 104,70	R$ 418,81
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 3.286,65	R$ 3.286,65
26	CONDEÇADOR	UND	1	R$ 1.431,50	R$ 1.431,50
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 126,94	R$ 507,74
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 132,49	R$ 529,96
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 463,88	R$ 3.711,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 467,41	R$ 3.739,30
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 228,48	R$ 1.142,40
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 553,56	R$ 4.428,45
33	ELICE	UND	1	R$ 554,77	R$ 554,77
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	R$ 1.041,82	R$ 1.041,82
35	FAROL LD	UND	1	R$ 2.703,30	R$ 2.703,30
36	FAROL LE	UND	1	R$ 2.707,95	R$ 2.707,95
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 112,95	R$ 1.129,50
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 42,32	R$ 423,22
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 136,75	R$ 1.367,46
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 167,84	R$ 1.678,40
41	FRENTÃO	UND	1	R$ 1.364,57	R$ 1.364,57
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	R$ 737,48	R$ 737,48
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	1	R$ 664,84	R$ 664,84
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 478,11	R$ 3.824,84
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 477,36	R$ 3.818,88
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 452,60	R$ 1.810,41
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 435,47	R$ 1.741,89
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	1	R$ 2.281,87	R$ 2.281,87
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 263,03	R$ 1.052,12
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.034,92	R$ 2.069,84
51	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 3.508,32	R$ 3.508,32
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 530,14	R$ 2.120,57
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	R$ 3.669,55	R$ 3.669,55
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 363,11	R$ 726,21
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 362,61	R$ 725,22
56	PARABRISA	UND	1	R$ 1.819,40	R$ 1.819,40
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.420,41	R$ 2.840,83
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 242,07	R$ 1.936,59
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 405,50	R$ 810,99
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 404,62	R$ 809,23
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 409,22	R$ 3.273,72
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.781,52	R$ 30.252,18
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 240,13	R$ 1.921,06
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 270,77	R$ 541,54
65	RADIADOR AGUA	UND	1	R$ 2.288,38	R$ 2.288,38
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R$ 337,39	R$ 337,39
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 199,59	R$ 1.197,54

68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 138,51	R$ 831,04
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 155,45	R$ 932,70
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 1.235,80	R$ 2.471,61
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 1.235,10	R$ 2.470,21
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 646,85	R$ 1.293,70
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 549,29	R$ 4.394,34
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 315,17	R$ 2.521,32
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 316,08	R$ 2.528,64
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 485,99	R$ 3.887,89
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 414,93	R$ 829,86
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 460,59	R$ 2.763,54
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 688,19	R$ 2.752,75
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 179,14	R$ 1.433,10
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 179,46	R$ 1.435,68
82	TUBO REI	UND	1	R$ 4.477,55	R$ 4.477,55
VALOR TOTAL					**R$ 209.886,75**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 1.499,20	R$ 1.499,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	2	R$ 444,21	R$ 888,43
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 298,71	R$ 597,43
4	ARTICULAÇÃO	UND	1	R$ 78,80	R$ 78,80
5	BOMBA DAGUA	UND	1	R$ 154,33	R$ 154,33
6	BOMBA DE OLEO	UND	1	R$ 631,82	R$ 631,82
7	CABO ACELERADOR	UND	2	R$ 146,37	R$ 292,75
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 175,76	R$ 351,51
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 230,81	R$ 461,62
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 84,85	R$ 169,69
11	CORREIA DO MOTOR	UND	2	R$ 79,50	R$ 159,00
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 173,11	R$ 692,43
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 173,83	R$ 695,32
14	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R$ 473,75	R$ 947,49
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	2	R$ 794,84	R$ 1.589,68
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 24,13	R$ 96,54
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 21,54	R$ 86,17
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 21,31	R$ 85,24
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,06	R$ 141,28
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2	R$ 445,64	R$ 891,28
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2	R$ 549,22	R$ 1.098,45
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 219,25	R$ 876,99
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 240,84	R$ 963,34
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 510,90	R$ 510,90
25	KITS DO MOTOR	UND	1	R$ 684,16	R$ 684,16
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	8	R$ 25,89	R$ 207,14

27	LAMPADA DE UM POLO	UND	8	R$ 21,54	R$ 172,30
28	LAMPADA DO FAROL	UND	4	R$ 25,73	R$ 102,93
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 222,52	R$ 890,09
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 78,31	R$ 626,46
31	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$ 1.826,55	R$ 1.826,55
32	PARA BRISAS	UND	1	R$ 674,51	R$ 674,51
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 126,56	R$ 506,25
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 76,60	R$ 306,38
35	PIVO LD	UND	4	R$ 78,74	R$ 314,97
36	PIVO LE	UND	4	R$ 77,28	R$ 309,13
37	TENSOR	UND	4	R$ 266,25	R$ 1.065,01
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 21,56	R$ 86,24
VALOR TOTAL					**R$ 21.731,79**
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.469,97	R$ 36.749,17
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.269,91	R$ 25.398,14
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 1.060,91	R$ 21.218,28
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 1.037,64	R$ 20.752,83
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 710,83	R$ 14.216,51
VALOR TOTAL					**R$ 118.334,93**
VALOR TOTAL DO LOTE					
LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 1.137,77	R$ 68.266,44
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 760,62	R$ 68.455,47
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 790,09	R$ 79.009,40
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 693,67	R$ 41.620,06
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 754,70	R$ 45.282,16
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 568,88	R$ 34.132,75
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 55,59	R$ 2.779,58
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 31,56	R$ 1.578,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 23,85	R$ 1.192,54
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 33,01	R$ 1.980,70
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 33,78	R$ 5.404,25
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 120,27	R$ 12.027,00
VALOR TOTAL					**R$ 361.728,34**
VALOR GLOBAL					**R$ 3.204.859,29**

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.204.859,29 (três milhões e duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MMINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS- MA, comsede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida
e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PMNC/MA

Folha: 000519

Rubrica:

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	uantidade Máxima	Quantida de Minima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PMNC/MA
Folha: 000520
Rubrica:

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº .....)
Pregão Eletrônico /2026 - SRP
CONTRATO Nº/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão

reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado

no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de

2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO

15 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1 O Fiscal do presente contrato será a **XXXXXXXXXXXXXXXX**, com a **PORTARIA XXXXX.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMNC/MA
Folha: 000528
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

_____

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000529
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 017/2026

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio

Diário Oficial do Município - FAMEM

Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato **155/2026** publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 75, do dia 01 de abril de 2026, dessa forma **onde está escrito: Unidade Orçamentária:** 02.02.02 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. **Funcional Programática**: 12.361.0012.2104.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. **Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.; **LEIA-SE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.361.0012.2104.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.** Matões - MA, 01 de abril de 2026. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5df6e80fcd2529b40deaea0c0127de34

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 154/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato **154/2026** publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 77, do dia 01 de abril de 2026, dessa forma **onde está escrito:** OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para o Programa Brasil Alfabetizado por intermédio da Municipal de Educação, e **Unidade Orçamentária:** 02.02.02 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. **Funcional Programática**: 12.361.0012.2104.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. **Funcional Programática**: 12.365.0012.2116.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-Escola. **Funcional Programática**: 12.365.0012.2115.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche. **Funcional Programática**: 12.366.0012.2107.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino EJA. **Funcional Programática**: 12.367.0012.2108.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial. **Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.; **LEIA-SE: OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.361.0012.2104.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.365.0012.2106.0000 - VAAT Atividade - Ensino Infantil Pré-Escola. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.365.0012.2105.0000 - VAAT Atividade - Ensino Infantil - Creche. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.366.0012.2107.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino EJA. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.361.0012.2108.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Matões - MA, 01 de abril de 2026. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ec44a1976c8b29f9069f2dfaf4b2ab1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATI Nº 007/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 – CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças. CNPJ 06.140.818/0001-96, representado pela Secretária Josinete Rodrigues da Costa. Empresa beneficiária: FS MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.646.309/0001-01 sediada na Rua Osterson Sousa, nº 89, Bairro Bone, Mirador/MA, CEP: 65.850-000, neste ato representada por Maria de Fátima Melo Soares, CPF n.º xxx.xxx.xxx-20. OBJETO DO CONTRATO é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de digitalização e gerenciamento de documentos municipais da Prefeitura Municipal de Mirador/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: 02 – PODER EXECUTIVO 04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0203.2007.0000 – ANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. R$ 5.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 27 de março de 2026. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021 (Delegação de Ordenação de Despesa). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Responsáveis pelas assinaturas: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa (Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças). Contratada: Maria de Fátima Melo Soares (Responsável legal da CONTRATADA).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f866d98a3614fdfbef227b6fbd9b0ec2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 10 de abril de 2026, fica adiada para o dia 15 de abril de 2026, as 14h00m, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f03aee603d95ced0cb85d6daa74c3b70

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N°011/2026 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N°024/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes in natura, destinados à distribuição gratuita à população do Município de Nova Colinas – MA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência contratação até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO – Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** M S DOS S MACHADO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 24.412.072/0001-04, representada pela Sr.ª MARIA SANDRA MACHADO COELHO, portadora do CPF nº ***.286.883-**, Representante Legal.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2f2b2b5207596cd3e02ed6585e048277

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** 001/2026 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N°003/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Secretária a Sr.ª SAMARA FERREIRA COELHO, inscrita no CPF nº ***.775.913-**. Tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO**: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R$ 359.300,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação até 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO – Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** AUTO POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, representada pelo S.r. RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS, portador do RG n.°046639062012-0 e inscrito no CPF n.º ***.925.853-**, Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2783451310f09811365842212440f18c

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000531
Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** 001/2026 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N°003/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária a Sr.ª. ROSILDA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.720.163-**. Tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO**: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 12.361.0407.2-040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 12.361.0407.2-053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação até 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO – Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** AUTO POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, representada pelo S.r. RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS, portador do RG n.°046639062012-0 e inscrito no CPF n.º ***.925.853-**, Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d0230e6b6d3f86b61f7ae066fda27fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** 001/2026 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N°003/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário a S.r. NILSON REGO DA COSTA, inscrita no CPF nº ***.583.603-**. Tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO**: Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R$ 1.068.300,00 (hum milhão e sessenta e oito mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação até 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO – Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** AUTO POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, representada pelo S.r. RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS, portador do RG n.°046639062012-0 e inscrito no CPF n.º ***.925.853-**, Sócio Administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 14 de abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c7db4e1770a1f1d11abd05acda21bd1e

.VISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00 (quatorze horas) do dia 14 de abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânico, elétrico e funilaria, em veículo leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site de Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações dicionais no endereço acima ou e-mail: l.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 233f12c3ca65308c5af23088b7d794bb

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 10 de abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: de935f233303d3fafcb07aa3b0fcac13

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00 (quatorze horas) do dia 10 de abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 937b74feedb0d080ab89c0ec57dc5244

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 15 de abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0546a9716c86fa15623b9ad755e846c0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

Deputado federal Márcio Honaiser realiza aula inaugural do "Programa Vida Ativa" em Balsas



Em Balsas, no sul do Maranhão, o deputado federal, Márcio Honaiser, participou na noite de segunda-feira (30) no Clube Recreativo Balsense – CRB, do lançamento do Programa Vida Ativa, fruto de uma emenda parlamentar de sua autoria em parceria com o Ministério dos Esportes.

O projeto que inicialmente beneficia 160 pessoas em 2 polos, nos bairros São Félix e Trizidela é uma iniciativa que oferece atividades físicas conduzidas por profissionais de educação física, saúde e apoio, visando promover o bem-estar da população.

"Tinha que começar por Balsas que é a minha casa, o projeto é uma parceria com o Ministério dos Esportes, que está fornecendo o kit completo, com boné, camisa e tênis e todas as aulas serão servidos lanches para que os participantes saiam também alimentados.

Então é para mim muita felicidade em poder colaborar com nossa população, principalmente com as pessoas que ajudaram tanto no crescimento e desenvolvimento de nossa região", disse Márcio Honaiser.

O prefeito Alan da Marisol destacou que o projeto vida ativa é fruto do trabalho do deputado Márcio Honaiser que se preocupa com o bem estar da população, através de ações concretas nos bairros, possibilitando melhor acesso à população.

O prefeito ainda elencou várias ações com recursos de emendas parlamentar do deputado Márcio Honaiser nas áreas da saúde, dos esportes, na infraestrutura como a destinação de recursos para asfaltamento de ruas, a construção das praças no bairro Catumbi e Nossa Senhora das Graças, no bairro Trizidela, ambas com pista para caminhada, permitindo o acesso às atividades físicas.

Por: https://diariosulmaranhense.com.br/

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SRP, com Abertura no **dia 10 de abril de 2026 às 14h10m**, **fica adiado para o dia 14 de abril de 2026 às 08h00m.** (Horário de Brasília - DF) (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da prefeitura municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.compraleiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.compraleiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de abril de 2026.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP, com Abertura no **dia 14 de abril de 2026 às 08h10m**, **fica adiado para o dia 16 de abril de 2026 às 08h00m.** (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos, elétrico, funilaria e borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.compraleiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.compraleiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de abril de 2026.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 024/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar **às 08h00 (oito horas) do dia 10 de abril de 2026, fica adiada para o dia 15 de abril de 2026, às 14h30m,** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.compraeconcorrencia.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

ELLO
CONTABILIDADE
Edmilson Cardoso
Responsável
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL
Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna públicos aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 004/2026 – SRP, com Abertura no **dia 10 de abril de 2026 às 08h10m** (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SRP, com Abertura no **dia 10 de abril de 2026 às 14h10m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da prefeitura municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações mais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP, com Abertura no **dia 13 de abril de 2026 às 08h10m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 007/2026 – SRP, com Abertura no **dia 14 de abril de 2026 às 08h10m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos, elétrico, funilaria e borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (quatorze horas) do dia 14 de abril de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (quatorze horas) do dia 14 de abril de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânico, elétrico e funilaria, em veículo leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas) do dia 10 de abril de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (quatorze horas) do dia 10 de abril de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.

ELLO
CONTABILIDADE
Edmilson Cardoso
Responsável
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL
Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000535
Assinatura

Edital nº 004/2026/2026

(Último atualização 02/04/2026)

Acessar Contratação

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2026 13:59 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.204.859,29

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010	1	R$ 37.950,88	R$ 37.950,88
2	Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020	1	R$ 76.476,95	R$ 76.476,95
3	Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX	1	R$ 124.061,14	R$ 124.061,14
4	Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO	1	R$ 112.994,97	R$ 112.994,97
5	Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014	1	R$ 161.396,30	R$ 161.396,30

Exibir: 5 | 1-5 de 21 itens | Página: 1

« Voltar

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
00536
Visto
Assinatura



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Brasil
Governo Federal
Administração Pública

Todo destinado à evolução de informações relacionadas à licença de uso.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000537
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 017/2026

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 004/2026

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010

Quantidade: 1 Valor: 37.950,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 50956 Fabricante/Marca: FIAT	37.950,88	37.950,88	09/04/2026 14:31:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 23419 Fabricante/Marca: FIAT	37.950,88	37.950,88	14/04/2026 17:09:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 75892 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	30.360,72	30.360,72	11/04/2026 10:48:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

Quantidade: 1 Valor: 76.476,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 84113 Fabricante/Marca: FIAT	76.476,95	76.476,95	09/04/2026 14:32:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 20696 Fabricante/Marca: FIAT	76.476,95	76.476,95	14/04/2026 17:10:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 73012 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	61.181,56	61.181,56	11/04/2026 10:49:01	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

Quantidade: 1 Valor: 124.061,14

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 004/2026



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 82708 Fabricante/Marca: FIAT	124.061,14	124.061,14	09/04/2026 14:32:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 57796 Fabricante/Marca: FIAT	124.061,14	124.061,14	14/04/2026 17:10:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 46193 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	99.248,92	99.248,92	11/04/2026 10:49:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 04

Descrição: Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO

Quantidade: 1 Valor: 112.994,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 74398 Fabricante/Marca: FIAT	112.994,97	112.994,97	09/04/2026 14:32:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 45308 Fabricante/Marca: FIAT	112.994,97	112.994,97	14/04/2026 17:10:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 13187 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	90.395,99	90.395,99	11/04/2026 10:49:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 05

Descrição: Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

Quantidade: 1 Valor: 161.396,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 74231	161.396,30	161.396,30	09/04/2026 14:32:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 96939	161.396,30	161.396,30	14/04/2026 17:10:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 2611	129.117,04	129.117,04	14/04/2026 10:51:57	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N° 06

Descrição: LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

Quantidade: 1 Valor: 138.978,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4158 Fabricante/Marca: IVECO	138.978,50	138.978,50	09/04/2026 14:33:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 16027 Fabricante/Marca: IVECO	138.978,50	138.978,50	14/04/2026 17:10:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 35874 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	111.182,80	111.182,80	11/04/2026 10:50:46	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 07

Descrição: Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

Quantidade: 1 Valor: 134.628,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 47689 Fabricante/Marca: XCMG	134.628,15	134.628,15	09/04/2026 14:33:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 38890 Fabricante/Marca: XCMG	134.628,15	134.628,15	14/04/2026 17:11:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 82756 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	107.702,52	107.702,52	11/04/2026 10:51:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 08

Descrição: Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

Quantidade: 1 Valor: 39.574,38

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20322 Fabricante/Marca: JCB 3C	39.574,38	39.574,38	09/04/2026 14:33:47	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000541
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 71330 Fabricante/Marca: jcb	39.574,38	39.574,38	14/04/2026 17:11:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 13172 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	31.659,51	31.659,51	11/04/2026 10:51:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 09

Descrição: Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU

Quantidade: 1 Valor: 84.009,69

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6417 Fabricante/Marca: Massey Ferguson	84.009,69	84.009,69	09/04/2026 14:34:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 44974 Fabricante/Marca: Massey Ferguson 285	84.009,69	84.009,69	14/04/2026 17:12:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 8774 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	67.207,76	67.207,76	11/04/2026 10:52:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 10

Descrição: Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

Quantidade: 1 Valor: 75.337,51

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 87383 Fabricante/Marca: YANMAR	75.337,51	75.337,51	09/04/2026 14:34:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 38041 Fabricante/Marca: YANMAR	75.337,51	75.337,51	14/04/2026 17:12:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 18496 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	60.270,01	60.270,01	11/04/2026 10:52:21	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N° 11

Descrição: LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

Quantidade: 1 Valor: 278.346,53

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 31871 Fabricante/Marca: Mercedes-Benz OF-1318	278.346,53	278.346,53	14/04/2026 08:25:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 62772 Fabricante/Marca: Mercedes-Benz OF-131	278.346,53	278.346,53	14/04/2026 17:12:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 82296 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	222.677,24	222.677,24	11/04/2026 10:52:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 12

Descrição: LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER

Quantidade: 1 Valor: 246.409,73

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 35162 Fabricante/Marca: volkswagen	246.409,73	246.409,73	14/04/2026 08:27:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 86345 Fabricante/Marca: Volkswagen	246.409,73	246.409,73	14/04/2026 17:13:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 96145 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	197.127,79	197.127,79	11/04/2026 10:53:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 13

Descrição: LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

Quantidade: 1 Valor: 247.361,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 43239 Fabricante/Marca: YVECO	247.361,80	247.361,80	14/04/2026 08:27:31	CLASSIFICADA



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 28386 Fabricante/Marca: YVECO	247.361,80	247.361,80	14/04/2026 17:13:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 33548 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	197.889,44	197.889,44	11/04/2026 10:53:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 14

Descrição: LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

Quantidade: 1 Valor: 259.865,34

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64783 Fabricante/Marca: volkswagen	259.865,34	259.865,34	14/04/2026 08:27:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 14359 Fabricante/Marca: Volkswagen	259.865,34	259.865,34	14/04/2026 17:13:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 27040 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	207.892,28	207.892,28	11/04/2026 10:53:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 15

Descrição: LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

Quantidade: 1 Valor: 87.960,29

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 31000 Fabricante/Marca: IVECO	87.960,29	87.960,29	14/04/2026 08:28:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 87605 Fabricante/Marca: IVECO	87.960,29	87.960,29	14/04/2026 17:13:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 18715 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	70.368,24	70.368,24	11/04/2026 10:54:00	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

Nº 16

Descrição: LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

Quantidade: 1 Valor: 154.704,46

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 62345 Fabricante/Marca: CHEVROLET	154.704,46	154.704,46	14/04/2026 08:28:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 36748 Fabricante/Marca: CHEVROLET	154.704,46	154.704,46	14/04/2026 17:14:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 48118 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	123.763,57	123.763,57	11/04/2026 10:54:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 17

Descrição: LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018

Quantidade: 1 Valor: 233.120,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 23723 Fabricante/Marca: HILLUX	233.120,86	233.120,86	14/04/2026 08:28:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 23577 Fabricante/Marca: Toyota	233.120,86	233.120,86	14/04/2026 17:14:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 74708 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	186.496,69	186.496,69	11/04/2026 10:54:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 18

Descrição: LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

Quantidade: 1 Valor: 209.886,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 69142 Fabricante/Marca: Mitsubishi L200	209.886,75	209.886,75	14/04/2026 08:29:40	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000345
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 004/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 37352 Fabricante/Marca: Mitsubishi L200	209.886,75	209.886,75	14/04/2026 17:15:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 77301 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	167.909,40	167.909,40	11/04/2026 10:54:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 19

Descrição: LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

Quantidade: 1 Valor: 21.731,79

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 36860 Fabricante/Marca: FIAT	21.731,79	21.731,79	14/04/2026 08:29:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 9262 Fabricante/Marca: FIAT	21.731,79	21.731,79	14/04/2026 17:15:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 7469 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	17.385,44	17.385,44	11/04/2026 10:54:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 20

Descrição: LOTE 20 BATERIAS

Quantidade: 1 Valor: 118.334,93

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 60960 Fabricante/Marca: MOURA	118.334,93	118.334,93	14/04/2026 08:31:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 32664 Fabricante/Marca: moura	118.334,93	118.334,93	14/04/2026 17:15:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 3974 Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	94.668,05	94.668,05	11/04/2026 10:55:10	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N° 21

Descrição: LOTE 21 LUBRIFICANTES

Quantidade: 1 Valor: 361.728,34

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4755 Fabricante/Marca: MOBIl	361.728,34	361.728,34	14/04/2026 08:31:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 15979 Fabricante/Marca: mobil	361.728,34	361.728,34	14/04/2026 17:16:26	CLASSIFICADA
ornecedor 60762 abricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	289.382,70	289.382,70	11/04/2026 10:55:34	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00054
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 017/2026

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 00348
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2026 17:08:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.304.763/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Mun. de Feira Nova do Maranhão
000549
Assinatura

"2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GCS AUTO PEÇAS LTDA"

1. GLADYS CESAR DA SILVA ,brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, nascida em 27/06/1980, na Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, residente e domiciliada na Rua Principal s/n, Bairro Centro, CEP 65.995.000, Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, portadora do CPF: 820.994.563-72, RG: 000103373498-2- SESP/MA, emitida em 31/10/2019, Única sócia da sociedade limitada que gira nesta praça sob denominação social de **GCS AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, S/N, Bairro Centro, CEP 65.995.000, Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, registrada na junta comercial, do estado do Maranhão, sob o nire 21201264827, e inscrita no CNPJ nº 43.304.763/0001-39 resolve, assim alterar e consolidar o contrato social:

1ª. Da Retirada da Sócia:

GLADYS CESAR DA SILVA: retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), divididas em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma. Para o sócio admitido Senhor **JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR:** brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/10/1985, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Bandeirante I, nº 1110, Centro, CEP 65.975.000, Estreito, Estado do Maranhão, portador do CPF: 670.164.643-34, RG: 019788522001-4 SESP-MA, emitida em 27/03/201,. dando ao sócio integrante da sociedade, plena, geral e irrevogável quitação dos haveres e direitos na sociedade correspondentes à parte ora transacionada, Totalmente integralizado em moeda corrente do país, nesta ato.

2ª. O Capital da Sociedade passa a Ser:

O Capital social que é R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) passa a ser R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com o aumento de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil Cotas), no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	VALOR EM R$
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

3ª. O Endereço da Sociedade passa a Ser:

Avenida Brasil 01, Anexo B, Bairro Centro, CEP 65.995.000, Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão.

4ª. O Objeto Social passar a Ser:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

5ª. O Nome Empresarial I passar a Ser:

JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000550
Assinatura

"2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GCS AUTO PEÇAS LTDA"

6º. O Porte da Empresa Passa Ser:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa è de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP.**

7º. A Administração da Empresa Passa a Ser:

A Sociedade é administrada pelo o titular: **JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do mesmo.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede na Avenida Brasil 01, Anexo B, Bairro Centro, CEP 65.995.000, Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão..

Clausula Segunda – O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divido em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	VALOR EM R$
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

Clausula Terceira – O Objeto é:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

Clausula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta – A Responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Tabeliã Mun. de Nova Colinas-MA
Fls.: 000351
Assinatura

"2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GCS AUTO PEÇAS LTDA"

Clausula Sétima – A Sociedade é administrada pelo o titular: **JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do mesmo.

Clausula Oitava – Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Nona – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o titular deliberar sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular..

Cláusula Décima Primeira – o Titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado o Titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao titular. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Cláusulas Décima Quarta – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 Via.

Feira Nova do Maranhão (Ma), 29 de Janeiro de 2025.

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Socio Titular
Adm

GLADYS CESAR DA SILVA
Socia Retirante

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00055
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67016464334	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
82099456372	GLADYS CESAR DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 10:46 SOB Nº 20250138182.
PROTOCOLO: 250138182 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501960962. CNPJ DA SEDE: 43304763000135.
NIRE: 21201264827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1942415961





José Carlos Oliveira Júnior.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

019788522001-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2015

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS OLIVEIRA E MARIA JOSE SILVA VEIGA

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
12/10/1985

DOC ORIGEM
NASC. N.6755 FLS.189V LIV.A6-F

CPF
670164643-34

SAO LUIS-MA
5

LUCIO FLAVIO CARVALHO CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
197885220014 GEJUSPC MA

CPF
670.164.643-34

DATA NASCIMENTO
12/10/1985

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS OLIVEIRA

MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03614726618

VALIDADE
11/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/06/2005

OBSERVAÇÕES

José Carlos Oliveira Júnior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/12/2020

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

01905214255
MA044066104

MARANHÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21406029952

PROIBIDO PLASTIFICAR
21406029952

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 43.304.763/0001-39	**Protocolo:** MAC2600240289
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2026, às 15:00:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **PAUTPFA**.

MAC2600240289

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000556
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **NIRE:** 21201264827 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC25500240530
NIRE (Sede) 21201264827	**CNPJ** 43.304.763/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 27/08/2021	**Início de Atividade** 27/08/2021

Endereço Completo
Avenida BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO - Feira Nova do Maranhão/MA - CEP 65995-000

Objeto Social
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 4753-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 3314-7/11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 4525-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	676.164.643-34	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	676.164.643-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
11/02/2025	20250195178	223 / 223 - BALANCO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2026, às 14:58:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MSL1NBES**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 00051
Assinatura

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.304.762/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.722974-4

Razão Social: IC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE BRASIL

Número: 1 **Complemento:** ANEXO B

Bairro: CENTRO

Município: FEIRA NOVA DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65995000 **DDD:** **Telefone:** 85042337

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662200	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Prefeitura Mun. de Nova Odessa-SP
000558
Fls:
Assinatura

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs): 01/04/2010 - (4662100-4663300), 01/07/2010 - (4663000), 01/10/2010 - (4669901), 05/03/2025 - (Devido emissão voluntária);

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data de Consulta: 09/04/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Gerência COTEC - Gex-2012

Data da consulta: 10/04/2026 07:55:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.304.763/0001-39**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/08/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000560
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.304.763/0001-39 MATRIZ		27/08/2021

NOME EMPRESARIAL
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTAL AUTO PECAS E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	31	ANEXO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.935-000	CENTRO	FEIRA NOVA DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOGRYNGO@HOTMAIL.COM	(99) 8184-6327

Prefeitura Mun. de Nova Coitaraty
Fls: 000561
Assinatura

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **27/08/2021**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026 às 15:51:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000562
Fls.
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.304.763/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:55 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **8269.DF83.42B5.C2AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 000563
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.304.763/0001-39
Razão Social: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AVE BRASIL 01 ANEXO B / CENTRO / FEIRA NOVA DO MARANHAO / MA / 65995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040404016368528389

Informação obtida em 08/04/2026 09:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Nova Coligação-MA
000564
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.304.763/0001-39
Certidão nº: 72241256/2025
Expedição: 27/11/2025, às 08:59:14
Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.304.763/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000565
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035190/26 **Data da** 08/04/2026 10:01:00

Inscrição Estadual: 127229744 **CPF/CNPJ:** 43304763000139

Razão Social: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL, 1 ANEXO B CEP: 65995000 - CENTRO

Telefone: (99)85042337 **Município:** FEIRA NOVA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2026 10:01:00

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 074097/26 **Data da** 08/04/2026 09:59:32

Inscrição Estadual: 127229744 **CPF/CNPJ:**43304763000139

Razão Social: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL, 1 ANEXO B CEP: 65995000 - CENTRO

Telefone: (99)85042337 **Município:** FEIRA NOVA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2026 09:59:32

Feira Nova do Maranhao
Praca Central
01.616.041/0001-70

CHAVE DE ACESSO

BDD4C4578C41417AAA98253EC693A957

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	Número: 745
10/04/2026	09/07/2026	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	43.304.763/0001-39	ISENTO	ISENTO

Logradouro	Complemento	Bairro/Setor/Di	CEP:
AV BRASIL		CENTRO	65995-000

Atividade CNAE

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Finalidade da Certidão

CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS

Nome do Requerente	Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Feira Nova do Maranhão - MA em 10 de Abril de 2026, sob o código de autenticidade nº BDD4C4578C41417AAA98253EC693A957

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em:

http://www.icontroler.com.br/informota/#/token=xxxxc5df9f72-xxxx-237b-4d03-aa24-f2f40d47abd9

ESTADO DO MARANHÃO

Feira Nova do Maranhao

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.616.041/0001-70

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: ALAVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA TOTAL AUTO PECAS E SERVICOS

CPF/CNPJ
43.304.763/0001-39

NOME FANTASIA
TOTAL AUTO PECAS E SERVICOS

RAZÃO SOCIAL
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO
AV BRASIL Nº01 , CENTRO - 65995-000

CNAE Principal e Secundários

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ASSINATURA/AUTORIZAÇÃO

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

EMISSÃO: 08/04/2026

VALIDADE: 31/12/2026

Scanned with CamScanner

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000569
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/04/2026
Data de validade: 08/06/2026

Nº da certidão: 12601491884
Código de Validação: c78559a150

NOME: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 43.304.763/0001-39

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores

Endereço .....: AV BRASIL, 1

Complemento .....: ANEXO B

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FEIRA NOVA DO MARANHAO

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 43.304.763/0001-39

Inscrição Estadual.....: 127229744

Registro na junta.....: 21201264827 Data registro: 27/08/2021

Inscrição Municipal.....:

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 01/01/2023

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.304.763/0001-39
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0001



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**59.250,80D**
ATIVO CIRCULANTE	**59.250,80D**
DISPONIBILIDADES	**46.700,00D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**46.700,00D**
CAIXA GERAL	**46.700,00D**
CAIXA	46.700,00D
CLIENTES	**12.550,80D**
CLIENTES NACIONAIS	**12.550,80D**
DUPLICATAS A RECEBER	**12.550,80D**
CLIENTES DIVERSOS	12.550,80D
***** PASSIVO *****	**59.250,80C**
PASSIVO CIRCULANTE	**502,03C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**502,03C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**502,03C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**502,03C**
SIMPLES A RECOLHER	502,03C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.748,77C**
CAPITAL REALIZADO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	50.000,00C
OUTRAS CONTAS	**8.748,77C**
OUTRAS CONTAS	**8.748,77C**
LUCROS ACUMULADOS	**8.748,77C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	8.748,77C

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 59.250,80 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2023

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.304.763/0001-39
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: [illegible]

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000572
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	12.550,80	12.550,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES	(502,03)	(502,03)
RECEITA LÍQUIDA		12.048,77
LUCRO BRUTO		12.048,77
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.300,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	(3.300,00)	(3.300,00)
RESULTADO OPERACIONAL		8.748,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		8.748,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.748,77

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2023

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000573
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
67016464334	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 10:07 SOB Nº 20250195119.
PROTOCOLO: 250195119 DE 10/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502436205. CNPJ DA SEDE: 43304763000139.
NIRE: 21201264827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2025.
JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.304.763/0001-39
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0001



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**59.250,80D**
ATIVO CIRCULANTE	**59.250,80D**
DISPONIBILIDADES	**46.700,00D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**46.700,00D**
CAIXA GERAL	**46.700,00D**
CAIXA	46.700,00D
CLIENTES	**12.550,80D**
CLIENTES NACIONAIS	**12.550,80D**
DUPLICATAS A RECEBER	**12.550,80D**
CLIENTES DIVERSOS	12.550,80D
***** PASSIVO *****	**59.250,80C**
PASSIVO CIRCULANTE	**502,03C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**502,03C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**502,03C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**502,03C**
SIMPLES A RECOLHER	502,03C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.748,77C**
CAPITAL REALIZADO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	50.000,00C
OUTRAS CONTAS	**8.748,77C**
OUTRAS CONTAS	**8.748,77C**
LUCROS ACUMULADOS	**8.748,77C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	8.748,77C

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 59.250,80 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2023

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.304.763/0001-39
Inso. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	12.550,80	12.550,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES	(502,03)	(502,03)
RECEITA LÍQUIDA		12.048,77
LUCRO BRUTO		12.048,77
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.300,00)
!SPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	(3.300,00)	(3.300,00)
RESULTADO OPERACIONAL		8.748,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		8.748,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.748,77

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2023

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 43.304.763/0001-39 Número livro:
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: Av Brasil, n.º 001, Centro, Cep: 65.995-000, Feira Nova do Maranhão-MA
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000576
Assinatura

Nota 1 - Contexto Operacional

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Empresario Individual LTDA registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201264827 personalidade juridica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seusatos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário n" "001" da JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA.**

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Disponibilidades

a)Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa)dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b)Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Liquido
- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 100.000,00 divido em 100.000 quotas, pelo controlados em moeda corrente.

- Resultado do Exercicio
O Patrimônio Liquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Liquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é paga à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Feira Nova do Maranhão-MA, 31 de Dezembro 2023.

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 43.304.763/0001-39
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021

Número Fls: 0009



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	59.250,80 + 0,00	118,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	502,03 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	59.250,80	118,02
	Passivo Circulante	502,03	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	59.250,80 - 0,00	118,02
	Passivo Circulante	502,03	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	46.700,00	93,02
	Passivo Circulante	502,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	59.250,80	118,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	502,03 + 0,00	

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 10**

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores

Endereço .....: AV BRASIL, 1

Complemento .....: ANEXO B

Bairro .....: CENTRO

Município .....: FEIRA NOVA DO MARANHAO

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 43.304.763/0001-39

Inscrição Estadual.....: 127229744

Registro na junta.....: 21201264827 Data registro: 27/08/2021

Inscrição Municipal.....:

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31/12/2023

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Prefeitura Municipal de Matões do Colinas-MA
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
67016464334	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2025 15:53 SOB Nº 20250195100.
PROTOCOLO: 250195100 DE 09/02/2025. NIRE: 21201364827.
JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000581
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12502387778 em 10/02/2025, protocolo 250195100. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201264827
CNPJ:	43304763000139
Município:	Feira Nova do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
67016464334	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2025 15:53 SOB Nº 20250195100.
PROTOCOLO: 250195100 DE 09/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502387778. NIRE: 21201264827.
JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul
os automotores

Endereço .....: AV BRASIL, 1

Complemento .....: ANEXO B

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FEIRA NOVA DO MARANHAO

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 43.304.763/0001-39

Inscrição Estadual.....: 127229744

Registro na Junta.....: 21201264827 Data registro: 27/08/2021

Inscrição Municipal.....:

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 01/01/2024

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA** Número [illegible] 0002
C.N.P.J.: 43.304.763/0001-39
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA 000583 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**69.403,32D**
ATIVO CIRCULANTE	**69.403,32D**
DISPONIBILIDADES	**42.680,00D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**42.680,00D**
CAIXA GERAL	**42.680,00D**
CAIXA	42.680,00D
CLIENTES	**26.110,44D**
CLIENTES NACIONAIS	**26.110,44D**
DUPLICATAS A RECEBER	**26.110,44D**
CLIENTES DIVERSOS	26.110,44D
ESTOQUES	**612,88D**
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	**612,88D**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**612,88D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	612,88D
***** PASSIVO *****	**69.403,32C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.657,29C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**1.657,29C**
FORNECEDORES	**612,88C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**612,88C**
FORNECEDORES DIVERSOS	612,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**1.044,41C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.044,41C**
SIMPLES A RECOLHER	1.044,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**67.746,03C**
CAPITAL REALIZADO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	50.000,00C
OUTRAS CONTAS	**17.746,03C**
OUTRAS CONTAS	**17.746,03C**
LUCROS ACUMULADOS	**17.746,03C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	17.746,03C

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 69.403,32 (sessenta e nove mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos)

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2024

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.304.763/0001-39
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 00034

Prefeitura Mun. de Nova Caliçó - MA
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	13.559,64	13.559,64
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES	(542,38)	(542,38)
RECEITA LÍQUIDA		13.017,26
LUCRO BRUTO		13.017,26
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.020,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	(4.020,00)	(4.020,00)
RESULTADO OPERACIONAL		8.997,26
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		8.997,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.997,26

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2024

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00953
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
67016464334	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 10:37 SOB Nº 20250195178.
PROTOCOLO: 250195178 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502442337. CNPJ DA SEDE: 43306763000139.
NIRE: 21201364827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2025.
JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.304.763/0001-39
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número Folha: 0002

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
000586
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**69.403,32D**
ATIVO CIRCULANTE	**69.403,32D**
DISPONIBILIDADES	**42.680,00D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**42.680,00D**
CAIXA GERAL	**42.680,00D**
CAIXA	42.680,00D
CLIENTES	**26.110,44D**
CLIENTES NACIONAIS	**26.110,44D**
DUPLICATAS A RECEBER	**26.110,44D**
CLIENTES DIVERSOS	26.110,44D
ESTOQUES	**612,88D**
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	**612,88D**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**612,88D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	612,88D
***** PASSIVO *****	**69.403,32C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.657,29C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**1.657,29C**
FORNECEDORES	**612,88C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**612,88C**
FORNECEDORES DIVERSOS	612,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**1.044,41C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.044,41C**
SIMPLES A RECOLHER	1.044,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**67.746,03C**
CAPITAL REALIZADO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	50.000,00C
OUTRAS CONTAS	**17.746,03C**
OUTRAS CONTAS	**17.746,03C**
LUCROS ACUMULADOS	**17.746,03C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	17.746,03C

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 69.403,32 (sessenta e nove mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos)

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2024

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDELBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.304.763/0001-39
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 000337



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	13.559,64	13.559,64
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES	(542,38)	(542,38)
RECEITA LÍQUIDA		13.017,26
LUCRO BRUTO		13.017,26
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.020,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	(4.020,00)	(4.020,00)
RESULTADO OPERACIONAL		8.997,26
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		8.997,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.997,26

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2024

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000588
Assinatura

Empresa: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 43.304.763/0001-39
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021
Endereço: Av Brasil, n.º 001, Centro, Cep: 65.995-000, Feira Nova do Maranhão-MA
Período: 01/01/2024 A 31/12/2024

Nota 1 - Contexto Operacional

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Empresario Individual LTDA registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21201264827** personalidade juridica de direito privado, patrimônio e receitas proprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seusatos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos o a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário nº "002" da JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA.**

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a)Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa)dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b)Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
- Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 100.000,00 divido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

- Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000589
Assinatura

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação – DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 2, a **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Feira Nova do Maranhão-MA, 31 de Dezmbro 2024.

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 43.304.763/0001-39
Endereço: AV BRASIL, 1, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO/MA, CEP 65995-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201264827 Data: 27/08/2021

Número [illegible] 000590

Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	69.403,32 + 0,00	41,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.657,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	69.403,32	41,88
	Passivo Circulante	1.657,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	69.403,32 - 612,88	41,51
	Passivo Circulante	1.657,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	42.680,00	25,75
	Passivo Circulante	1.657,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	69.403,32	41,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.657,29 + 0,00	

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 10**

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....:	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
Ramo .....:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores
ıdereço .....:	AV BRASIL, 1
Complemento .....:	ANEXO B
Bairro .....:	CENTRO
Municipio .....:	FEIRA NOVA DO MARANHAO
Estado .....:	MA
Inscrição no CNPJ .....:	43.304.763/0001-39
Inscrição Estadual.....:	127229744
Registro na junta.....:	21201264827 Data registro: 27/08/2021
Inscrição Municipal.....:	

FEIRA NOVA DO MARANHAO, 31/12/2024

JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 670.164.643-34

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
Fls. 000592
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
67016464334	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2025 15:54 SOB Nº 20250195160.
PROTOCOLO: 250195160 DE 09/02/2025. NIRE: 21201264827.
JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA Fls. 000593

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12502388014 em 10/02/2025, protocolo 250195160. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201264827
CNPJ:	43304763000139
Município:	Feira Nova do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
67016464334	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2025 15:54 SOB Nº 20250195160.
PROTOCOLO: 250195160 DE 09/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502388014. NIRE: 21201264827.
JC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls: 00124
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
REGISTRO..... :	MA-007670/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.657.873-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/01/2026 as 10:24:18.
Válido até: 23/04/2026.
Código de Controle: 4918831.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 _ AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000575
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita sob o **CNPJ: 43.304.763/0001-39,** localizada à avenida Brasil, N 1, anexo B, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, CEP: 65995-000. Forneceu e fornece peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para veículos leves, pesados e máquinas. para a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, sediada na Av. Domingos Guida, Bela Vista, nº 205, Centro, CEP: 65.830-000 - Sambaiba-MA, neste ato representada pelo seu titular, o senhor Luiz Silveira Lima Júnior, CPF nº 529.648.503-30.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Sambaíba/MA, 19 de janeiro de 2025

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Luiz Silveira Lima Júnior
Titular da Empresa
CPF nº 529.648.503-30

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

Comercial Santos

Sua melhor opção na hora de comprar
Feira Nova do Maranhão - MA
Fone: 98(38-6503

CNPJ: **19.488.960/0001-70;** Insc. Est. nº: **12.427717-9**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito, que a empresa **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ: **43.304.763/0001-39**, localizada à avenida Brasil, N 1, anexo B, Centro, CEP: 65995-000, Feira Nova do Maranhão, no estado do Maranhão.

Forneceu e fornece pneus e peças e manutenções em geral em prazos e quantidades pré-estabelecidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho que cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do fornecimento e serviços.

Feira Nova do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025

JÓ DA S. SANTOS – ME
Jó da Silva Santos
RG. 01867072001-8 SSP/MA
CPF. 673.156.283-20
Representante Legal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000527
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

PROPOSTA AJUSTADA

Prezados Senhores,

A empresa JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.304.763/0001-39, com Sede na Avenida Brasil, Nº 01, Anexo B, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA, por seu Representante Legal, Jose Carlos Oliveira Junior, Carteira de identidade nº 197885220014 GEJUSPC/MA, CPF Nº ***.164.643-**, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA os preços para Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP.

Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

Preço Total por extenso **R$ 1.760.971,94 (um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).**

Dados da empresa:

Razão Social: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA; CNPJ(MF) nº: 43.304.763/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 12.722974-4;
Endereço: Avenida Brasil, Nº 01, Anexo B, Centro; Fone: (99) 98184-6327;
CEP: 65995-000;
Cidade: Feira Nova do Maranhão - MA
Banco: CAIXA, Agência nº: 4290 Conta nº: 576567539-1.

Feira Nova do Maranhão – 15 de abril de 2026

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ(MF) nº: 43.304.763/0001-39
Jose Carlos Oliveira Junior
CPF Nº ***.164.643-**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha nº 0057
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 017/2026

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Escritório – DENARDI CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66 **NIRE:** 21201065000

ANTÔNIA DE SOUSA FEITOSA, de nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CNH nº 06316785577 DETRAN-MA;, inscrita no CPF nº 913.786.051-87, nascida em 13 de Outubro de 1979, natural de Balsas-MA, residente e domiciliada na Rua João Ribeiro nº 312, Bairro: Tresidela, Balsas/MA, CEP 65800-000.

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, de nacionalidade brasileira, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CNH nº 04020689771, DETRAN –MA, inscrito no CPF nº 874.702.413-53 nascido em 12 de Julho de 1979, natural de Ribeiro Gonçalves - PI, residente e domiciliada na Rua João Ribeiro nº 312, Bairro: Tresidela, Balsas/MA, CEP 65800-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**, com sede em Balsas -Ma, na Avenida Governador Luis Rocha , nº 163, Sala A, Potosi, CEP: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201065000, e inscrita no CNPJ sob o nº 36.789.339/0001-66, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERACAO SOCIAL

Cláusula 1º - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa no qual passa a ser:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 500
Assinatura

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (o comercio varejista de materiais de construção em geral, sem especializacao)
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Registro Mun. de Novo Colinas-AP
000601
Assinatura

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 2° - A sociedade empresária limitada gira, sob denominação social de: **JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**

Cláusula 3° - A sociedade tem sede administrativa na Avenida Governador Luis Rocha , n° 163, Sala A, Potosi, CEP: 65.800-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 4° - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
000502
Assinatura

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (o comercio varejista de materiais de construção em geral, sem especializacao)

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Cláusula 5º - A sociedade tem por tempo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 26/03/2020.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6º - O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

	SÓCIOS		VALOR	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS
a) -	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**	R$	240.000,00	60%	240.000
b) -	**ANTONIA DE SOUSA FEITOSA**	R$	160.000,00	40%	160.000
	TOTAL	R$	400.000,00	100%	400.000

Cláusula 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000603
Assinatura

DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8º - A sociedade é administrada, em juizo ou fora dele, pelo sócio, **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA,** que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

8.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 – O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4 – Quando houver administrador não- sócio, o mesmo poderá ser destituido do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 9º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.



Clausula 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11º - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios desproporcionalmente das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a distribuição de Lucros, a Sociedade poderá levantar balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Cláusula 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força de lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.003 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002.

Ofício Mun. da Nova Colinas-MA
000605
Assinatura

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecimento nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17º – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 1 (uma) via para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Balsas- MA, 04 Março de 2022.



JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

ANTONIA DE SOUSA FEITOSA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000607
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87470241353	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
91378605187	ANTONIA DE SOUSA FEITOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 17:48 SOB Nº 20220242208.
PROTOCOLO: 220242208 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202860511. CNPJ DA SEDE: 36789339000166.
NIRE: 21201065000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000608
Assinatura



Prefeitura Mun. de Nova Olinda - MA
Fls. 0060
Assinatura



Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000610
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.789.339/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:13 do dia 10/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: G0PN100426143913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000611
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2026 14:42:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **36.789.339/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000612
Assinatura

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que a empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Portadora do CNPJ 36.789.339/0001-66
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2600250996

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201065000	36.789.339/0001-66	27/03/2020	27/03/2020

Endereço Completo
AVENIDA GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº163, SALA A, POTOSI - Balsas/MA - CEP65800000

Certificamos ainda que a sociedade foi constituída em 27/03/2020 e é composta por dois sócios: Jocimar Ribeiro Feitosa (sócio-administrador), portador do CPF nº 874.702.413-53, e Antônia de Sousa Feitosa (sócia), portadora do CPF nº 913.786.051-87. A administração e representação legal da empresa são exercidas de forma isolada pelo sócio Jocimar Ribeiro Feitosa. O capital social subscrito e totalmente integralizado da empresa é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A empresa tem como atividade principal a locação de veículos sem condutor, além de atuar em obras de engenharia civil (construção de rodovias e terraplenagem), comércio de peças automotivas e serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros. Não foram encontrados registros de ônus reais, gravames, restrições judiciais ou pendências cadastrais nos documentos da empresa averbados perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA. A empresa encontra-se regularmente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250326027	12/03/2025	BALANCO
223	20240564537	28/04/2024	BALANCO
223	20231350226	25/10/2023	BALANCO
223	20230564577	29/04/2023	BALANCO
307	20220659841	11/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220242208	07/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220164088	10/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220092583	24/01/2022	BALANCO
002	20210143789	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210006650	20/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20200230328	27/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201065000	27/03/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2026, às 15:40:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XMCVTFLA**.

MAC2600250996

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
NIRE: 21201068000
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: MAC260050729

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201068000	36.789.338/0001-66	27/03/2020	27/03/2020

Endereço Completo
Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, SALA A, POTOSI - Balsas/MA - CEP 65800-000

Objeto Social
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SEM ESPECIALIZACAO) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E MUNICIPAL 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4536-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA	874.702.413-53	R$ 240.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIA DE SOUSA FEITOSA	913.766.051-87	R$ 160.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA	874.702.413-53	Indeterminado
Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIA DE SOUSA FEITOSA	913.766.051-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação / Status
12/03/2025	21250326027	225 / 223 - BALANCO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2026, às 15:40:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QPUFGCLS**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000614
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.789.339/0001-66 MATRIZ		27/03/2020

NOME EMPRESARIAL
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOCACAO JF	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-6-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.25-6-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA	163	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	POTOSI	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TALINE@DENARDICONTABILIDADE.COM.BR	(99) 3541-8852

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **15:17:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.780.339/0001-66 MATRIZ		27/03/2020

NOME EMPRESARIAL
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA	163	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.895-000	POTOSI	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TALINE@DENARDICONTABILIDADE.COM.BR	(99) 3541-8852

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026 às 18:17:37** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000615
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2019 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Governo Público do Cadastro do Estado do Maranhão
Tribunal Mun. de Nova Colinas-MA
000617
Assinatura

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.789.339/0001-66 **Inscrição Estadual:** 12.640698-7

Razão Social: IF LOCAA†A•ES DE VEA□CULOS E MA□QUINAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GOVERNADOR LUIS ROCHA

Número: 163 **Complemento:** SALA A

Bairro: POTOSI

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35413152

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 16/06/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4541202), 04/05/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Ambar/DSTIC - 2009-2012



Prefeitura Mun. de Nova Odessa-SP
Fls: 00061
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:11 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2026.
Código de controle da certidão: **203D.0A65.A53B.CEDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000620
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.789.339/0001-66
Razão Social: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Endereço: AVE GOVERNADOR LUIS ROCHA 163 SALA A / POTOSI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040205175676757001

Informação obtida em 08/04/2026 09:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000621
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.789.339/0001-66
Certidão nº: 2649753/2026
Expedição: 12/01/2026, às 11:12:35
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.789.339/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. de Novo Colinas - MA
000622
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 033577/26 **Data da** 06/02/2026 17:38:08

Inscrição Estadual: 126406987 **CPF/CNPJ:** 36789339000166

Razão Social: JF LOCAAAES DE VEACULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 SALA A CEP: 65800000 - POTOSI

Telefone: (99)35413152 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2026 18:16:30

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cartório Mun. de Nova Colinas - MA
000623
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032196/26 **Data da** 27/03/2026 17:49:53

Inscrição Estadual: 126406987 **CPF/CNPJ:** 36789339000166

Razão Social: JF LOCAAAES DE VEACULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 SALA A CEP: 65800000 - POTOSI

Telefone: (99)35413152 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2026 09:08:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA 000624 Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA

Nº: 0000632

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
1633512	J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA			36.789.339/0001-66
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA		163	SALA:A;	POTOSI
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
	BALSAS - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
874.702.413-53	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 04/03/2026 Hora de Emissão: 18:48:40

Validade: 02/06/2026

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, POSSUI DíVIDA junto à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em sessenta (60) dias.

Conforme lei 005/14, Art. 55, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

BALSAS(MA), 04 de Março de 2026

Data da consulta: 10/04/2026 14:37:00

Prefeitura Mun. de Novo Hamburgo
000625
Fls
Assinatura

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.789.339/0001-66**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/04/2026 **Nº da certidão:** 12601490560

Data de validade: 08/06/2026 **Código de Validação:** ea30daf5d0

NOME: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 36.789.339/0001-66

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuida(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
C.N.P.J.: 36.789.339/0001-66
Insc. Junta Comercial: 21201065000 Data: 27/03/2020
Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163, SALA A, POTOSI, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Prefeitura Municipal de Novo Colinas-PI
00021
Visto
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**7.761.510,35D**
ATIVO CIRCULANTE	**200.599,38D**
DISPONÍVEL	**48.226,07D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**24.017,81D**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.246,35D
BANCO ITAU	2.771,46D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**24.208,26D**
BANCO DO BRASIL	24.208,26D
OUTROS CRÉDITOS	**30.583,42D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**750,00D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	750,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**29.833,42D**
ICMS A RECUPERAR	46,68D
IRRF A RECUPERAR	19.040,73D
INSS A COMPENSAR	1.347,50D
ISS A COMPENSAR	9.398,51D
ESTOQUE	**106.303,96D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**106.303,96D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	90.593,56D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.710,40D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**15.485,93D**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**15.485,93D**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	15.485,93D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.560.910,97D**
IMOBILIZADO	**7.560.910,97D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**7.597.649,22D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.597.649,22D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**36.738,25C**
IMOBILIZADO EM ANDAMNENTO	36.738,25C
PASSIVO	**7.761.510,35C**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.339.226,42C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**151.159,87C**
EMPRÉSTIMOS	**151.159,87C**
EMPRÉSTIMO	151.159,87C
FORNECEDORES	**3.928.684,65C**
FORNECEDORES	**3.928.684,65C**
CCL - HIDRAULICA LTDA	3,84C
CENTRAL MANGUEIRAS RS LTDA	489,66C
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	3.925.591,10C
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	704,45C
DIFERRO FERRO ACO LTDA	655,00C
M B BRANDAO & DEGGER LTDA	196,94C
SALU PECAS LTDA	160,10C
POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	883,56C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**221,30C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**221,30C**
IRRF A RECOLHER	221,30C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**259.160,60C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**158.164,46C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	58.164,46C
PRÓ-LABORE A PAGAR	100.000,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**12.264,35C**
INSS A RECOLHER	9.995,85C
FGTS A RECOLHER	2.268,50C
PROVISÕES	**88.731,79C**

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
C.N.P.J.: 36.789.339/0001-66
Insc. Junta Comercial: 21201065000 Data: 27/03/2020
Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163, SALA A, POTOSI, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000628
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PROVISÕES PARA FÉRIAS	29.540,29C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	38.799,15C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.102,00C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	7.619,62C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.363,15C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.307,58C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**602.521,00C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**602.521,00C**
EMPRÉSTIMOS	**602.521,00C**
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	602.521,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.819.762,93C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.419.762,93C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.419.762,93C**
LUCROS ACUMULADOS	631.764,17C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	349,36D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.788.348,12C

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

Empresa: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
C.N.P.J.: 36.789.339/0001-66
Insc. Junta Comercial: 21201065000 Data: 27/03/2020
Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163, SALA A, POTOSI, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

000629

Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**8.019.405,44**
VENDA DE MERCADORIAS	7.554.280,93
SERVIÇOS PRESTADOS	465.124,51
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(114.990,11)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(45.875,57)
(-) ISS	(23.220,26)
(-) COFINS	(37.721,33)
(-) PIS	(8.172,95)
CUSTOS	**(43.761,70)**
COMBUSTÍVEL	(43.761,70)
RECEITA LÍQUIDA	**7.860.653,63**
CMV	**(9.592.200,04)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(9.592.200,04)
LUC RUTO	**(1.731.546,41)**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.167.168,58)**
DESPESAS COM VENDAS	**(5.423,68)**
FRETES E CARRETOS	(3.605,70)
SEGUROS	(1.817,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.161.744,90)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(193.941,40)
13º SALÁRIO	(17.824,81)
FÉRIAS	(24.377,13)
INSS	(64.198,19)
FGTS	(21.653,38)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(9.867,01)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(12.674,45)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(99.247,37)
ENERGIA ELÉTRICA	(8.524,99)
TELEFONE	(1.689,69)
SEGUROS	(32.774,02)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(387.258,42)
H ÁRIOS CONTÁBEIS	(7.467,37)
M...ÇÃO E CONSERVAÇÃO	(1.420,00)
MENSALIDADES/ANUID. E CONTRIBUIÇÕES	(22.154,75)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.298,72)
USO E CONSUMO	(66.408,06)
OUTRAS DESPESAS	(25.533,35)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(162.431,79)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**3.254.641,89**
OUTRAS RECEITAS	3.254.641,89
RESULTADO OPERACIONAL	**355.926,90**

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
C.N.P.J.: 36.789.339/0001-66
Insc. Junta Comercial: 21201065000 Data: 27/03/2020
Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163, SALA A, POTOSI, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

000630

Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**355.926,90**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**355.926,90**

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMA
000631
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00150572085	RODRIGO DENARDI
87470241353	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 15:28 SOB Nº 20250326027.
PROTOCOLO: 250326027 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504270266. CNPJ DA SEDE: 16789339000166.
NIRE: 21201065000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.
JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Cruzeiro-MA
000632
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Principais Práticas Contábeis

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023. A moeda funcional da empresa é o Real. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de revenda e alocações de automóveis no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas

Os custos e Despesas como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (Despesas operacionais, Despesas Administrativas, em conformidade com as exigências fisco legais).

Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus valores reais.

Apuração do Resultado

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.
Na tabela abaixo a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração do resultado do ano de 2024

2024	Total
Receitas	R$ 11.159.057,22
Custos/Despesas	R$ 10.803.130,32
Resultado	R$ 355.926,90

De acordo com a tabela acima a empresa encerrou o exercício social no ano com o resultado positivo de **R$ 355.926,90**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000633
Assinatura

Faturamento do Exercício
Valor das Vendas de mercadorias que representam o faturamento da empresa no decorrer do exercício social do ano de 2024 no valor de **R$ 8.314.555,77**

Clientes Contas a Receber
Os valores a receber são provenientes das vendas de combustível, localizado no ativo circulante. Encerrou o ano com **R$ 0,00** de clientes a receber.

Aplicações Financeiras
A empresa possui uma aplicação financeira de retirada imediata no Banco do Brasil no valor **R$ 24.208,26**

Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Empréstimos e financiamentos
A empresa não tem empréstimos e financiamentos em andamento

Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Obrigações Fiscais
As obrigações fiscais são decorrentes ao Imposto de Renda **15%** e Contribuição Social **9%** calculados de acordo com o lucro líquido ajustado. As obrigações trimestrais conforme a tabela abaixo:

Período	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre
IRPJ	00,0	00,0	00,0	00,0
CSLL	00,00	00,0	00,0	00,0

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: 36.789.339/0001-66
Insc. Junta Comercial: 21201065000 Data: 27/03/2020

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000634
Assinatura

Balanço Patrimonial

O gráfico abaixo evidencia o Balanço patrimonial que está dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.



Capital Social

Capital Social está totalmente integralizado no valor de **400.000,00** (quatrocentos mil reais).

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA: 87470241353

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI: 00150572085

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/03
CPF: 001.505.720-85

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
Inscrição: 36.789.339/0001-66
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 27/06/2025
Hora:

000635

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	556.575,63 + 0,00	0,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.339.226,42 + 602.521,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	556.575,63	0,13
	Passivo Circulante	4.339.226,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.117.486,60	1,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.339.226,42 + 602.521,00	

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA 87470241353

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF 02.413-53

RODRIGO DENARDI 00150572085

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 428, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 36.789.339/0001-66, Número de Registro (NIRE) 21201065000.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2020
Ato constitutivo: 21201065000

Balsas, 01/01/2024

RODRIGO DENARDI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 078651/0-3

JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 36.789.339/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 874.702.413-53

ANTONIA DE SOUSA FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 913.786.051-87

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000637
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 567067	2.528,49	
02/01/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 567067		2.528,49
02/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1234	14.556,50	
02/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1234		14.556,50
02/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 277	3.388,50	
02/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 277		3.388,50
02/01/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 756 4618 011650632000117 FEITOSA PECAS Nº10216 NA DATA 02/01/2024	3.000,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 756 4618 011650632000117 FEITOSA PECAS Nº10216 NA DATA 02/01/2024		3.000,00
02/01/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 033 3611 011650632000117 FEITOSA PECAS Nº10217 NA DATA 02/01/2024	8.000,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 033 3611 011650632000117 FEITOSA PECAS Nº10217 NA DATA 02/01/2024		8.000,00
02/0[illegible]	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10227, NA DATA DE 02/01/2024	1.681,68	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10227, NA DATA DE 02/01/2024		1.681,68
02/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10228, NA DATA DE 02/01/2024	1.763,37	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10228, NA DATA DE 02/01/2024		1.763,37
02/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10229, NA DATA DE 02/01/2024	1.411,53	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10229, NA DATA DE 02/01/2024		1.411,53
02/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10230, NA DATA DE 02/01/2024	1.707,61	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10230, NA DATA DE 02/01/2024		1.707,61
02/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10231, NA DATA DE 02/01/2024	2.268,22	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10231, NA DATA DE 02/01/2024		2.268,22
02/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10232, NA DATA DE 02/01/2024	1.798,74	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10232, NA DATA DE 02/01/2024		1.798,74
02/0[illegible]	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10238, NA DATA DE 02/01/2024	1.567,24	
02/0[illegible]	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10238, NA DATA DE 02/01/2024		1.567,24
02/01/2024	2.1.3.01.0041	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	PAGAMENTO DE BOLETO - DISTR AUTOMOTIVA S A Nº 10239, NA DATA DE 02/01/2024	590,24	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - DISTR AUTOMOTIVA S A Nº 10239, NA DATA DE 02/01/2024		590,24
02/01/2024	2.1.3.01.0041	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	PAGAMENTO DE BOLETO - DISTR AUTOMOTIVA S A Nº 10241, NA DATA DE 02/01/2024	870,33	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - DISTR AUTOMOTIVA S A Nº 10241, NA DATA DE 02/01/2024		870,33
02/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10244, NA DATA DE 02/01/2024	467,61	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10244, NA DATA DE 02/01/2024		467,61
02/01/2024	2.1.3.01.0041	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	PAGAMENTO DE BOLETO - DISTR AUTOMOTIVA S A Nº 10245, NA DATA DE 02/01/2024	605,16	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - DISTR AUTOMOTIVA S A Nº 10245, NA DATA DE 02/01/2024		605,16
02/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA Nº 10252, NA DATA DE 02/01/2024	852,66	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA Nº 10252, NA DATA DE 02/01/2024		852,66
02/01/2024	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA CHEQUE OURO MANUT - COBRANÇA REFERENTE 29/12/2023 Nº00074008 NA DATA 02/01/2024	22,50	
			TRANSPORTE	47.080,38	47.057,88

000638

Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.080,38	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA CHEQUE DURO MANUT - COBRANÇA REFERENTE 29/12/2023 Nº00074008 NA DATA 02/01/2024		22,50
02/01/2024	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 29/12/2023 Nº00197302 NA DATA 02/01/2024	11,58	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 29/12/2023 Nº00197302 NA DATA 02/01/2024		11,58
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 02/01/2024	81.811,45	
02/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 02/01/2024		81.811,45
02/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10201, NA DATA DE 02/01/2024	142,50	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10201, NA DATA DE 02/01/2024		142,50
02/01/2024	2.1.3.01.0062	Freire e Cia Ltda	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE & CIA LTDA Nº 10202, NA DATA DE 02/01/2024	2.669,89	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE & CIA LTDA Nº 10202, NA DATA DE 02/01/2024		2.669,89
02/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - D A M COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVA Nº 10203, NA DATA DE 02/01/2024	3.265,51	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - D A M COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVA Nº 10203, NA DATA DE 02/01/2024		3.265,51
02/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - ZYMMER INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI Nº 10204, NA DATA DE 02/01/2024	1.078,80	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - ZYMMER INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI Nº 10204, NA DATA DE 02/01/2024		1.078,80
02/01/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO A Nº 10205, NA DATA DE 02/01/2024	1.543,26	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO A Nº 10205, NA DATA DE 02/01/2024		1.543,26
02/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 10206, NA DATA DE 02/01/2024	1.738,45	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 10206, NA DATA DE 02/01/2024		1.738,45
02/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - CANADA VEICULOS LTDA Nº 10207, NA DATA DE 02/01/2024	1.550,64	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - CANADA VEICULOS LTDA Nº 10207, NA DATA DE 02/01/2024		1.550,64
02/0	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 10208, NA DATA DE 02/01/2024	1.210,86	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 10208, NA DATA DE 02/01/2024		1.210,86
02/01/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR PARAFUSOS LTDA Nº 10210, NA DATA DE 02/01/2024	701,88	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR PARAFUSOS LTDA Nº 10210, NA DATA DE 02/01/2024		701,88
02/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10219, NA DATA DE 02/01/2024	206,28	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10219, NA DATA DE 02/01/2024		206,28
02/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10220, NA DATA DE 02/01/2024	179,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10220, NA DATA DE 02/01/2024		179,00
02/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10223, NA DATA DE 02/01/2024	195,17	
			TRANSPORTE	143.385,65	143.190,48

Mun. de Novo Colinas-MA
000639
Registrado
Assistente

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	143.385,65	195,17
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10223, NA DATA DE 02/01/2024		
02/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10226, NA DATA DE 02/01/2024	332,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10226, NA DATA DE 02/01/2024		332,00
02/01/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 10233, NA DATA DE 02/01/2024	1.448,49	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 10233, NA DATA DE 02/01/2024		1.448,49
02/01/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 10243, NA DATA DE 02/01/2024	459,86	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 10243, NA DATA DE 02/01/2024		459,86
02/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10250, NA DATA DE 02/01/2024	1.280,00	
02/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10250, NA DATA DE 02/01/2024		1.280,00
02/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA Nº 10209, NA DATA DE 02/01/2024	1.311,93	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA Nº 10209, NA DATA DE 02/01/2024		1.311,93
02/01/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS Nº 10218, NA DATA DE 02/01/2024	9.897,61	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS Nº 10218, NA DATA DE 02/01/2024		9.897,61
			TOTAL DO DIA	158.115,54	158.115,54
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME 29750	603,00	
03/01/2024	2.1.3.01.0006	AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME 29750		603,00
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1346	2.434,55	
03/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1346		2.434,55
03/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 567899	1.928,44	
03/01/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 567899		1.928,44
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 329	4.069,67	
03/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 329		4.069,67
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1464	2.315,05	
03/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1464		2.315,05
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1508	15.085,94	
03/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1508		15.085,94
03/01/2024	1.1.2.01.0039	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 8 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	72,00	
03/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 8 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA		72,00
03/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 03/01/2024	800,28	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 03/01/2024		800,28
			TOTAL DO DIA	27.308,93	27.308,93
04/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1739	8.921,13	
04/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1739		8.921,13
			TRANSPORTE	8.921,13	8.921,13



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.921,13	
04/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/01 07:01 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 04/01/2024	9.900,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/01 07:01 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 04/01/2024		9.900,00
04/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICA Nº 10402, NA DATA DE 04/01/2024	549,94	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICA Nº 10402, NA DATA DE 04/01/2024		549,94
04/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10405, NA DATA DE 04/01/2024	584,33	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10405, NA DATA DE 04/01/2024		584,33
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 04/01/2024	13.770,07	
04/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 04/01/2024		13.770,07
			TOTAL DO DIA	33.725,47	33.725,47
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71825	14.934,18	
05/0	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71825		14.934,18
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 294187	62,19	
05/01/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 294187		62,19
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 294187	24,79	
05/01/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 294187		24,79
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6008954	2.567,39	
05/01/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6008954		2.567,39
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2006	13.776,67	
05/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2006		13.776,67
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1408	1.284,62	
05/01/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1408		1.284,62
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 459	4.055,48	
05/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 459		4.055,48
05/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6009298	178,07	
05/01/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6009298		178,07
05/01/2024	1.1.2.01.0040	JORGE VIEIRA SALIB	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1 JORGE VIEIRA SALIB	1.760,00	
05/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1 JORGE VIEIRA SALIB		1.760,00
05/01/2024	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 05/01/2024 Nº01519456 NA DATA 05/01/2024	115,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 05/01/2024 Nº01519456 NA DATA 05/01/2024		115,00
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 05/01/2024	5.684,56	
05/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 05/01/2024		5.684,56
05/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10501, NA DATA DE 05/01/2024	1.186,90	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10501, NA DATA DE 05/01/2024		1.186,90
05/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10502, NA DATA DE 05/01/2024	70,45	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10502, NA DATA DE 05/01/2024		70,45
			TRANSPORTE	45.700,30	45.700,30

Mun. de Novo Colinas-MA
000641
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45.700,30	45.[illegible]
05/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 10506, NA DATA DE 05/01/2024	1.246,30	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 10506, NA DATA DE 05/01/2024		1.246,30
			TOTAL DO DIA	46.946,60	46.946,60
06/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 27593	2.284,00	
06/01/2024	2.1.3.01.0106	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 27593		2.284,00
06/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA M. J. A. DE ANDRADE 54227	4,10	
06/01/2024	2.1.3.01.0079	SALU PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA M. J. A. DE ANDRADE 54227		4,10
06/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA M. J. A. DE ANDRADE 54227	67,68	
06/01/2024	2.1.3.01.0079	SALU PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA M. J. A. DE ANDRADE 54227		67,68
06/01/2024	1.1.2.01.0022	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 899 FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	103.473,09	
06/0[illegible]	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 899 FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA		103.473,09
			TOTAL DO DIA	105.828,87	105.828,87
08/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 569469	2.811,22	
08/01/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 569469		2.811,22
08/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 715	3.723,38	
08/01/2024	2.1.3.01.0020	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 715		3.723,38
08/01/2024	1.1.2.01.0081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 906 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	10.583,29	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 906 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		10.583,29
08/01/2024	1.1.2.01.0081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 905 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	13.888,95	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 905 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		13.888,95
08/01/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 904 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	5.050,00	
08/01	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 904 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		5.050,00
08/01/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 903 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	11.072,04	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 903 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		11.072,04
08/01/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 902 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	10.005,00	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 902 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		10.005,00
08/01/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 901 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	13.740,00	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 901 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		13.740,00
08/01/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 900 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	28.640,00	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 900 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		28.640,00
08/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2 AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA		9.200,00
08/01/2024	1.1.2.01.0002	AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2 AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	8.970,00	
08/01/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	230,00	
08/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 3 AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA		1.012,00
08/01/2024	1.1.2.01.0002	AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 3 AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	986,70	
			TRANSPORTE	109.700,58	109.725,88

000642

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	109.700,58	109.735,88
08/01/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	25,30	
08/01/2024	1.1.2.01.0039	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 89 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	70,00	
08/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 89 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA		70,00
08/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10826, NA DATA DE 08/01/2024	1.607,05	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 10826, NA DATA DE 08/01/2024		1.607,05
08/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 08/01/2024	28.954,06	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 08/01/2024		28.954,06
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10801, NA DATA DE 08/01/2024	201,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10801, NA DATA DE 08/01/2024		201,00
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10802, NA DATA DE 08/01/2024	874,20	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10802, NA DATA DE 08/01/2024		874,20
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10803, NA DATA DE 08/01/2024	469,50	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10803, NA DATA DE 08/01/2024		469,50
08/01/2024	2.1.3.01.0062	Freire e Cia Ltda	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE E CIA LTDA Nº 10804, NA DATA DE 08/01/2024	1.481,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE E CIA LTDA Nº 10804, NA DATA DE 08/01/2024		1.481,00
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10807, NA DATA DE 08/01/2024	388,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10807, NA DATA DE 08/01/2024		388,00
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10808, NA DATA DE 08/01/2024	201,17	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10808, NA DATA DE 08/01/2024		201,17
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10809, NA DATA DE 08/01/2024	124,60	
08/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10809, NA DATA DE 08/01/2024		124,60
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10810, NA DATA DE 08/01/2024	436,23	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10810, NA DATA DE 08/01/2024		436,23
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10811, NA DATA DE 08/01/2024	151,89	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10811, NA DATA DE 08/01/2024		151,89
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10812, NA DATA DE 08/01/2024	223,33	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10812, NA DATA DE 08/01/2024		223,33
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10813, NA DATA DE 08/01/2024	376,80	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10813, NA DATA DE 08/01/2024		376,80
			TRANSPORTE	145.284,71	145.284,71

000643
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	145.284,71	145.284,71
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10814, NA DATA DE 08/01/2024	369,31	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10814, NA DATA DE 08/01/2024		369,31
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10815, NA DATA DE 08/01/2024	676,19	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10815, NA DATA DE 08/01/2024		676,19
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10816, NA DATA DE 08/01/2024	129,00	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10816, NA DATA DE 08/01/2024		129,00
08/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10817, NA DATA DE 08/01/2024	171,20	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10817, NA DATA DE 08/01/2024		171,20
08/0	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10818, NA DATA DE 08/01/2024	432,35	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 10818, NA DATA DE 08/01/2024		432,35
08/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 10822, NA DATA DE 08/01/2024	1.796,15	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 10822, NA DATA DE 08/01/2024		1.796,15
08/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 10824, NA DATA DE 08/01/2024	1.311,93	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 10824, NA DATA DE 08/01/2024		1.311,93
			TOTAL DO DIA	150.170,84	150.170,84
09/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 563	1.769,10	
09/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 563		1.769,10
09/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 570403	3.233,89	
09/0	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 570403		3.233,89
09/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 8414	1.250,00	
09/01/2024	2.1.3.01.0067	HDS REFRIGERACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 8414		1.250,00
09/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2589	23.542,16	
09/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2589		23.542,16
09/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2646	7.942,47	
09/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2646		7.942,47
09/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2651	7.980,82	
09/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2651		7.980,82
09/01/2024	1.1.2.01.0039	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 99 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	70,00	
09/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 99 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA		70,00
09/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/01 15:59 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 09/01/2024	400,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/01 15:59 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 09/01/2024		400,00
			TRANSPORTE	46.188,44	46.188,44

Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	46.188,44	46.188,44
09/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/01 16:21 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 09/01/2024	6.000,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/01 16:21 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 09/01/2024		6.000,00
09/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/01 19:32 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 09/01/2024	600,00	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/01 19:32 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 09/01/2024		600,00
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 09/01/2024	8.201,66	
09/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 09/01/2024		8.201,66
			TOTAL DO DIA	60.990,10	60.990,10
10/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 571017	1.846,37	
10/01/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 571017		1.846,37
10/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 689	5.003,25	
10/01	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 689		5.003,25
10/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2875	20.283,89	
10/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2875		20.283,89
10/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 720	2.824,82	
10/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 720		2.824,82
10/01/2024	1.1.2.01.0023	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 4 FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	15.000,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 4 FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA		15.000,00
10/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11014, NA DATA DE 10/01/2024	1.921,69	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11014, NA DATA DE 10/01/2024		1.921,69
10/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11016, NA DATA DE 10/01/2024	1.587,23	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11016, NA DATA DE 10/01/2024		1.587,23
10/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11022, NA DATA DE 10/01/2024	1.890,64	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11022, NA DATA DE 10/01/2024		1.890,64
10/01	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 10/01/2024	33.329,73	
10/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 10/01/2024		33.329,73
10/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11002, NA DATA DE 10/01/2024	405,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11002, NA DATA DE 10/01/2024		405,00
10/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11003, NA DATA DE 10/01/2024	118,59	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11003, NA DATA DE 10/01/2024		118,59
10/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 11007, NA DATA DE 10/01/2024	2.951,74	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 11007, NA DATA DE 10/01/2024		2.951,74
10/01/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 11018, NA DATA DE 10/01/2024	1.233,65	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 11018, NA DATA DE 10/01/2024		1.233,65
			TOTAL DO DIA	88.396,60	88.396,60

000645

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71949	407,52	
11/01/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71949		407,52
11/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 571626	262,50	
11/01/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 571626		262,50
11/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 793	1.481,00	
11/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 793		1.481,00
11/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3083	13.928,37	
11/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3083		13.928,37
11/01/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 907 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.328,27	
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 907 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		3.328,27
11/01/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 908 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	15.327,75	
11/0	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 908 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		15.327,75
11/01/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 909 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	16.107,85	
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 909 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		16.107,85
11/01/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 910 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	14.954,60	
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 910 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		14.954,60
11/01/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 911 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.899,29	
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 911 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		2.899,29
11/01/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 912 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	17.242,28	
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 912 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		17.242,28
11/01/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 913 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	22.175,49	
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 913 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		22.175,49
11/01/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 914 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	5.917,84	
11/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 914 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		5.917,84
11/0	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 11/01/2024	29.401,33	
11/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 11/01/2024		29.401,33
11/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11101, NA DATA DE 11/01/2024	481,03	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11101, NA DATA DE 11/01/2024		481,03
11/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11102, NA DATA DE 11/01/2024	180,63	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11102, NA DATA DE 11/01/2024		180,63
11/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11103, NA DATA DE 11/01/2024	186,37	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11103, NA DATA DE 11/01/2024		186,37
11/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11104, NA DATA DE 11/01/2024	330,00	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11104, NA DATA DE 11/01/2024		330,00
11/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 11105, NA DATA DE 11/01/2024	971,90	
			TRANSPORTE	145.584,02	144.612,12

Mun. de Novo Colinas - MA
000646
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	145.584,02	144.612,52
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 11105, NA DATA DE 11/01/2024		971,90
			TOTAL DO DIA	145.584,02	145.584,02
12/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 294914	3.909,52	
12/01/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 294914		3.909,52
12/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 8495	450,00	
12/01/2024	2.1.3.01.0067	HDS REFRIGERACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 8495		450,00
12/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6017088	1.717,93	
12/01/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6017088		1.717,93
12/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 891	5.651,68	
12/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 891		5.651,68
12/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3332	16.047,71	
12/0	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3332		16.047,71
12/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/01 19:21 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 12/01/2024	5.000,00	
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/01 19:21 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 12/01/2024		5.000,00
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 12/01/2024	8.346,53	
12/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 12/01/2024		8.346,53
12/01/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS Nº 11201, NA DATA DE 12/01/2024	25.036,12	
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS Nº 11201, NA DATA DE 12/01/2024		25.036,12
			TOTAL DO DIA	66.159,49	66.159,49
13/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16710	3.700,00	
13/01/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16710		3.700,00
			TOTAL DO DIA	3.700,00	3.700,00
15/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3613	2.083,93	
15/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3613		2.083,93
15/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3617	7.729,78	
15/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3617		7.729,78
15/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 984	3.195,78	
15/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 984		3.195,78
15/01/2024	1.1.2.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 915 AUTO PECAS PADRE CICERO	1.642,83	
15/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 915 AUTO PECAS PADRE CICERO		1.642,83
15/01/2024	1.1.2.01.0039	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 90 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	62,50	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 90 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA		62,50
15/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 15/01 18:52 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 15/01/2024	1.500,00	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 15/01 18:52 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 15/01/2024		1.500,00
15/01/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 756 4618 011650632000117 FEITOSA PECAS Nº11501 NA DATA 15/01/2024	12.600,00	
			TRANSPORTE	28.814,82	16.214,82

00064 7

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	28.814,82	16.214,82
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 756 4618 011650632000117 FEITOSA PECAS Nº11501 NA DATA 15/01/2024		12.600,00
15/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA Nº 11506, NA DATA DE 15/01/2024	400,00	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA Nº 11506, NA DATA DE 15/01/2024		400,00
15/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11546, NA DATA DE 15/01/2024	84,59	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11546, NA DATA DE 15/01/2024		84,59
15/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11548, NA DATA DE 15/01/2024	584,32	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 11548, NA DATA DE 15/01/2024		584,32
15/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA Nº 11558, NA DATA DE 15/01/2024	559,67	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA Nº 11558, NA DATA DE 15/01/2024		559,67
15/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 15/01/2024	31.614,82	
15/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 15/01/2024		31.614,82
15/01/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 11547, NA DATA DE 15/01/2024	565,64	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 11547, NA DATA DE 15/01/2024		565,64
15/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11564, NA DATA DE 15/01/2024	125,00	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11564, NA DATA DE 15/01/2024		125,00
15/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11565, NA DATA DE 15/01/2024	700,00	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11565, NA DATA DE 15/01/2024		700,00
15/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11566, NA DATA DE 15/01/2024	260,00	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11566, NA DATA DE 15/01/2024		260,00
15/0	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11567, NA DATA DE 15/01/2024	386,85	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11567, NA DATA DE 15/01/2024		386,85
15/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11568, NA DATA DE 15/01/2024	998,15	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11568, NA DATA DE 15/01/2024		998,15
15/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - CANADA VEICULOS LTDA Nº 11571, NA DATA DE 15/01/2024	1.550,64	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - CANADA VEICULOS LTDA Nº 11571, NA DATA DE 15/01/2024		1.550,64
15/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 11572, NA DATA DE 15/01/2024	1.738,45	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 11572, NA DATA DE 15/01/2024		1.738,45
15/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - ZYMMER INDUSTRIA E COMERCIO - Nº 11573, NA DATA DE 15/01/2024	1.078,80	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - ZYMMER INDUSTRIA E COMERCIO - Nº 11573, NA DATA DE 15/01/2024		1.078,80
			TRANSPORTE	69.461,75	69.461,75

Mun. de Nova Colinas - MA
000648
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	69.461,75	
15/01/2024	2.1.3.01.0062	Freire e Cia Ltda	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE E CIA LTDA Nº 11503, NA DATA DE 15/01/2024	907,96	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE E CIA LTDA Nº 11503, NA DATA DE 15/01/2024		907,96
15/01/2024	2.1.3.01.0062	Freire e Cia Ltda	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE E CIA LTDA Nº 11504, NA DATA DE 15/01/2024	225,00	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE E CIA LTDA Nº 11504, NA DATA DE 15/01/2024		225,00
15/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11514, NA DATA DE 15/01/2024	253,38	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11514, NA DATA DE 15/01/2024		253,38
15/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11515, NA DATA DE 15/01/2024	59,85	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11515, NA DATA DE 15/01/2024		59,85
15/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 11527, NA DATA DE 15/01/2024	662,43	
15/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 11527, NA DATA DE 15/01/2024		662,43
15/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO CONTA TELEFONE - CLARO S.A. Nº 11522, NA DATA DE 15/01/2024	103,24	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CONTA TELEFONE - CLARO S.A. Nº 11522, NA DATA DE 15/01/2024		103,24
15/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO CONTA TELEFONE - CLARO S.A. Nº 11523, NA DATA DE 15/01/2024	103,24	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CONTA TELEFONE - CLARO S.A. Nº 11523, NA DATA DE 15/01/2024		103,24
15/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO CONTA TELEFONE - EMBRATEL Nº 11524, NA DATA DE 15/01/2024	60,48	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CONTA TELEFONE - EMBRATEL Nº 11524, NA DATA DE 15/01/2024		60,48
			TOTAL DO DIA	71.837,33	71.837,33
16/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 4973	1.240,00	
16/01/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 4973		1.240,00
16/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9335	3.752,00	
16/01/2024	2.1.3.01.0107	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9335		3.752,00
16/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9336	399,00	
16/01/2024	2.1.3.01.0107	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9336		399,00
16/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3884	8.833,73	
16/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3884		8.833,73
16/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4075	2.471,05	
16/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4075		2.471,05
16/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 16/01 12:11 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 16/01/2024	1.500,00	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 16/01 12:11 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 16/01/2024		1.500,00
16/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 16/01/2024	38.968,76	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 16/01/2024		38.968,76
16/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11609, NA DATA DE 16/01/2024	205,00	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11609, NA DATA DE 16/01/2024		205,00
16/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11610, NA DATA DE 16/01/2024	255,85	
			TRANSPORTE	57.625,39	57.369,54



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	57.625,39	57.369,94
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11610, NA DATA DE 16/01/2024		255,45
16/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11611, NA DATA DE 16/01/2024	218,27	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11611, NA DATA DE 16/01/2024		218,27
16/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 11620, NA DATA DE 16/01/2024	1.813,99	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 11620, NA DATA DE 16/01/2024		1.813,99
			TOTAL DO DIA	59.657,65	59.657,65
17/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9338	3.752,00	
17/01/2024	2.1.3.01.0107	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9338		3.752,00
17/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 574209	905,63	
17/0	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 574209		905,63
17/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1133	13.728,12	
17/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1133		13.728,12
17/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4147	4.961,16	
17/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4147		4.961,16
17/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4360	2.008,54	
17/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4360		2.008,54
17/01/2024	1.1.2.01.0048	LUIZ DE BARROS SOUSA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 916 LUIZ DE BARROS SOUSA	600,00	
17/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 916 LUIZ DE BARROS SOUSA		600,00
17/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA S MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)		7.030,00
17/01/2024	1.1.2.01.0083	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA S MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	6.341,06	
17/01/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	337,44	
17/0	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	351,50	
17/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)		351,50
17/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	351,50	
17/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)		351,50
17/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	351,50	
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 17/01/2024	2.699,35	
17/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 17/01/2024		2.699,35
			TOTAL DO DIA	36.387,80	36.387,80
18/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3119	521,56	
18/01/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3119		521,56
18/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1222	2.795,17	
18/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1222		2.795,17
			TRANSPORTE	3.316,73	3.316,73

Mun. de Nova Colinas - MA
000650
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.316,73	[illegible]
18/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4359	12.643,86	
18/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4359		12.643,86
18/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4361	7.090,85	
18/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4361		7.090,85
18/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4641	2.119,92	
18/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4641		2.119,92
18/01/2024	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA SAQUE PESSOAL - COBRANÇA REFERENTE 18/01/2024 Nº00103166 NA DATA 18/01/2024	3,90	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA SAQUE PESSOAL - COBRANÇA REFERENTE 18/01/2024 Nº00103166 NA DATA 18/01/2024		3,90
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 18/01/2024	23.079,60	
18/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 18/01/2024		23.079,60
18/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11801, NA DATA DE 18/01/2024	408,86	
18/01	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11801, NA DATA DE 18/01/2024		408,86
18/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11802, NA DATA DE 18/01/2024	351,13	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11802, NA DATA DE 18/01/2024		351,13
18/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11803, NA DATA DE 18/01/2024	747,45	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11803, NA DATA DE 18/01/2024		747,45
18/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11804, NA DATA DE 18/01/2024	387,61	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11804, NA DATA DE 18/01/2024		387,61
18/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11805, NA DATA DE 18/01/2024	217,36	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11805, NA DATA DE 18/01/2024		217,36
18/01	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11806, NA DATA DE 18/01/2024	315,50	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11806, NA DATA DE 18/01/2024		315,50
18/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11807, NA DATA DE 18/01/2024	149,36	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11807, NA DATA DE 18/01/2024		149,36
18/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11808, NA DATA DE 18/01/2024	199,51	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11808, NA DATA DE 18/01/2024		199,51
18/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11809, NA DATA DE 18/01/2024	41,54	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 11809, NA DATA DE 18/01/2024		41,54
18/01/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 11819, NA DATA DE 18/01/2024	676,86	
			TRANSPORTE	51.750,04	51.073,18

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Ma
000651

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 11819, NA DATA DE 18/01/2024	51.750,04	[illegible]
18/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 11817, NA DATA DE 18/01/2024	653,76	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 11817, NA DATA DE 18/01/2024		653,76
			TOTAL DO DIA	52.403,80	52.403,80
19/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 26142	3.254,38	
19/01/2024	2.1.3.01.0031	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 26142		3.254,38
19/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16765	3.906,00	
19/01/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16765		3.906,00
19/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3285	873,00	
19/01/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3285		873,00
19/01	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1307	3.269,05	
19/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1307		3.269,05
19/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4607	6.043,42	
19/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4607		6.043,42
19/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4880	2.155,84	
19/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4880		2.155,84
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 19/01/2024	2.760,91	
19/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 19/01/2024		2.760,91
			TOTAL DO DIA	22.262,60	22.262,60
20/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 5005	620,00	
20/01/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 5005		620,00
			TOTAL DO DIA	620,00	620,00
22/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3469	452,12	
22/01,	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3469		452,12
22/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4845	12.821,74	
22/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 4845		12.821,74
22/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6028348	308,88	
22/01/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6028348		308,88
22/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5148	3.230,60	
22/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5148		3.230,60
22/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 6 RVM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		15.090,14
22/01/2024	1.1.3.01.0073	RVM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 6 RVM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	14.909,06	
22/01/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF RVM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	181,08	
22/01/2024	2.1.3.01.0041	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	PAGAMENTO DE BOLETO - DISTR AUTOMOTIVA S A Nº 12227, NA DATA DE 22/01/2024	590,24	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - DISTR AUTOMOTIVA S A Nº 12227, NA DATA DE 22/01/2024		590,24
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 22/01/2024	13.123,31	
22/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 22/01/2024		13.123,31
			TRANSPORTE	45.617,03	45.617,03

000652

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45.617,03	
22/01/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR PARAFUSOS LTDA Nº 12203, NA DATA DE 22/01/2024	520,02	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR PARAFUSOS LTDA Nº 12203, NA DATA DE 22/01/2024		520,02
22/01/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR PARAFUSOS LTDA Nº 12210, NA DATA DE 22/01/2024	424,08	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR PARAFUSOS LTDA Nº 12210, NA DATA DE 22/01/2024		424,08
22/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12230, NA DATA DE 22/01/2024	121,12	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12230, NA DATA DE 22/01/2024		121,12
22/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12231, NA DATA DE 22/01/2024	260,00	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12231, NA DATA DE 22/01/2024		260,00
22/0	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12232, NA DATA DE 22/01/2024	124,74	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12232, NA DATA DE 22/01/2024		124,74
22/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12233, NA DATA DE 22/01/2024	219,25	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12233, NA DATA DE 22/01/2024		219,25
22/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12234, NA DATA DE 22/01/2024	170,00	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12234, NA DATA DE 22/01/2024		170,00
22/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12235, NA DATA DE 22/01/2024	350,00	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12235, NA DATA DE 22/01/2024		350,00
22/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12236, NA DATA DE 22/01/2024	121,13	
22/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12236, NA DATA DE 22/01/2024		121,13
22/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 12206, NA DATA DE 22/01/2024	840,24	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 12206, NA DATA DE 22/01/2024		840,24
22/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 12207, NA DATA DE 22/01/2024	662,43	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 12207, NA DATA DE 22/01/2024		662,43
			TOTAL DO DIA	49.430,04	49.430,04
23/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2297	2.226,82	
23/01/2024	2.1.3.01.0020	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 2297		2.226,82
23/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5105	22.936,22	
23/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5105		22.936,22
23/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12316, NA DATA DE 23/01/2024	1.607,05	
			TRANSPORTE	26.770,09	25.163,04

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000553
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.770,09	29.[illegible]
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12316, NA DATA DE 23/01/2024		[illegible]
23/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	88 RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 23/01/2024	82.600,52	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	88 RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 23/01/2024		82.600,52
23/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12303, NA DATA DE 23/01/2024	200,70	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12303, NA DATA DE 23/01/2024		200,70
23/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12304, NA DATA DE 23/01/2024	595,34	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12304, NA DATA DE 23/01/2024		595,34
23/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12305, NA DATA DE 23/01/2024	134,41	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12305, NA DATA DE 23/01/2024		134,41
23/01	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12306, NA DATA DE 23/01/2024	200,12	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12306, NA DATA DE 23/01/2024		200,12
23/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12307, NA DATA DE 23/01/2024	396,27	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12307, NA DATA DE 23/01/2024		396,27
23/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12308, NA DATA DE 23/01/2024	103,00	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12308, NA DATA DE 23/01/2024		103,00
23/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 12314, NA DATA DE 23/01/2024	2.978,89	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 12314, NA DATA DE 23/01/2024		2.978,89
23/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12319, NA DATA DE 23/01/2024	330,16	
23/01	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12319, NA DATA DE 23/01/2024		330,16
23/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 12312, NA DATA DE 23/01/2024	1.345,32	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 12312, NA DATA DE 23/01/2024		1.345,32
			TOTAL DO DIA	115.654,82	115.654,82
24/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16793	9.375,00	
24/01/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16793		9.375,00
24/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 72170	4.967,68	
24/01/2024	2.1.3.01.0025	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 72170		4.967,68
24/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME 29936	593,00	
24/01/2024	2.1.3.01.0006	AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME 29936		593,00
24/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5305	16.980,95	
24/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5305		16.980,95
			TRANSPORTE	31.916,63	31.916,63

Cartório Mun. de Nova Colinas-MA
000654
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	31.916,63	31.916,63
24/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5735	2.440,98	
24/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5735		2.440,98
24/01/2024	1.1.2.01.0039	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 67 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	51,00	
24/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 67 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA		51,00
24/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 24/01 07:45 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 24/01/2024	9.000,00	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 24/01 07:45 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 24/01/2024		9.000,00
24/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 24/01 12:30 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 24/01/2024	750,00	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 24/01 12:30 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA Nº 00006332, NA DATA DE 24/01/2024		750,00
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 24/01/2024	38.061,56	
24/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 24/01/2024		38.061,56
24/0	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12401, NA DATA DE 24/01/2024	125,00	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12401, NA DATA DE 24/01/2024		125,00
24/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12402, NA DATA DE 24/01/2024	152,00	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12402, NA DATA DE 24/01/2024		152,00
24/01/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 12405, NA DATA DE 24/01/2024	1.184,84	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD Nº 12405, NA DATA DE 24/01/2024		1.184,84
			TOTAL DO DIA	83.682,01	83.682,01
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 577905	479,80	
25/01/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 577905		479,80
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1628	3.120,08	
25/0	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 1628		3.120,08
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5547	16.432,62	
25/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5547		16.432,62
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5989	1.351,87	
25/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5989		1.351,87
25/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 7 COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA		6.050,00
25/01/2024	1.1.2.01.0014	COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 7 COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	5.977,40	
25/01/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	72,60	
25/01/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 004 0139 011650632000117 FEITOSA PECAS Nº12501 NA DATA 25/01/2024	20.000,00	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 004 0139 011650632000117 FEITOSA PECAS Nº12501 NA DATA 25/01/2024		20.000,00
25/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12521, NA DATA DE 25/01/2024	1.587,23	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12521, NA DATA DE 25/01/2024		1.587,23
25/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12525, NA DATA DE 25/01/2024	2.616,71	
			TRANSPORTE	51.638,31	49.021,60

000655

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	51.638,31	9.616,71
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12525, NA DATA DE 25/01/2024		
25/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12526, NA DATA DE 25/01/2024	1.921,69	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12526, NA DATA DE 25/01/2024		1.921,69
25/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12528, NA DATA DE 25/01/2024	1.890,64	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12528, NA DATA DE 25/01/2024		1.890,64
25/01/2024	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/01/2024 Nº00168331 NA DATA 25/01/2024	10,00	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/01/2024 Nº00168331 NA DATA 25/01/2024		10,00
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 25/01/2024	18.469,78	
25/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 25/01/2024		18.469,78
25/01/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 12523, NA DATA DE 25/01/2024	1.233,65	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 12523, NA DATA DE 25/01/2024		1.233,65
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12502, NA DATA DE 25/01/2024	72,56	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12502, NA DATA DE 25/01/2024		72,56
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12503, NA DATA DE 25/01/2024	78,82	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12503, NA DATA DE 25/01/2024		78,82
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12504, NA DATA DE 25/01/2024	52,73	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12504, NA DATA DE 25/01/2024		52,73
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12505, NA DATA DE 25/01/2024	145,01	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12505, NA DATA DE 25/01/2024		145,01
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12506, NA DATA DE 25/01/2024	26,76	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12506, NA DATA DE 25/01/2024		26,76
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12507, NA DATA DE 25/01/2024	360,72	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12507, NA DATA DE 25/01/2024		360,72
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12508, NA DATA DE 25/01/2024	321,12	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12508, NA DATA DE 25/01/2024		321,12
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12509, NA DATA DE 25/01/2024	1.033,39	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12509, NA DATA DE 25/01/2024		1.033,39
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12510, NA DATA DE 25/01/2024	184,13	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12510, NA DATA DE 25/01/2024		184,13
			TRANSPORTE	77.439,31	77.439,31

000656

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	77.439,31	77.439,31
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12511, NA DATA DE 25/01/2024	207,00	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12511, NA DATA DE 25/01/2024		207,00
25/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 12514, NA DATA DE 25/01/2024	2.949,67	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - AXALTA COATING SYS BRASIL LTDA Nº 12514, NA DATA DE 25/01/2024		2.949,67
			TOTAL DO DIA	80.595,98	80.595,98
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 137592	128,20	
26/01/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 137592		128,20
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 137592	81,00	
26/01/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 137592		81,00
26/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 296432	129,69	
26/01/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 296432		129,69
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 296432	17,58	
26/01/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 296432		17,58
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 296433	1.651,51	
26/01/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 296433		1.651,51
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 296433	2.063,51	
26/01/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 296433		2.063,51
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1 - CARAIBAS PNEUS LTDA 38120	6.780,00	
26/01/2024	2.1.3.01.0001	1 - CARAIBAS PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1 - CARAIBAS PNEUS LTDA 38120		6.780,00
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5742	14.905,55	
26/01/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 5742		14.905,55
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6295	4.236,61	
26/0	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6295		4.236,61
26/01/2024	1.1.2.01.0039	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 393 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	180,00	
26/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 393 J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA		180,00
26/01/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12610, NA DATA DE 26/01/2024	2.510,26	
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - PELLEGRINO DIST AUT LTDA Nº 12610, NA DATA DE 26/01/2024		2.510,26
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 26/01/2024	12.442,75	
26/01/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL Nº9903 NA DATA 26/01/2024		12.442,75
26/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12601, NA DATA DE 26/01/2024	526,50	
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA Nº 12601, NA DATA DE 26/01/2024		526,50
26/01/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 12611, NA DATA DE 26/01/2024	1.516,86	
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 12611, NA DATA DE 26/01/2024		1.516,86
			TOTAL DO DIA	47.170,02	47.170,02
27/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9423	1.180,00	
			TRANSPORTE	1.180,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.932,40	8.647,16
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - CONTITECH BR PROD AUT IND LT Nº 92706		285,24
27/09/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - CURINGA PNEUMATICOS LTDA Nº 92707	279,60	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - CURINGA PNEUMATICOS LTDA Nº 92707		279,60
27/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - HDS REFRIGERACAO LTDA Nº 92708	500,00	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - HDS REFRIGERACAO LTDA Nº 92708		500,00
27/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - P. DOS S. BARROS JUNIOR COMERC Nº 92709	593,40	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - P. DOS S. BARROS JUNIOR COMERC Nº 92709		593,40
27/09/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - BREMEN VEICULOS LTDA Nº 92710	778,00	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - BREMEN VEICULOS LTDA Nº 92710		778,00
27/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - JS PECAS Nº 92711	872,73	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - JS PECAS Nº 92711		872,73
27/09	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNE Nº 92712	598,40	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNE Nº 92712		598,40
27/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SALU PECAS LTDA Nº 92713	670,61	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SALU PECAS LTDA Nº 92713		670,61
27/09/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MOLAS IMPERATRIZ LTDA - ME Nº 92714	475,00	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MOLAS IMPERATRIZ LTDA - ME Nº 92714		475,00
27/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNE Nº 92715	1.259,95	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNE Nº 92715		1.259,95
27/09/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - E. R. FREIOS LTDA Nº 92716	1.038,69	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - E. R. FREIOS LTDA Nº 92716		1.038,69
27/09/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 92717, NA DATA DE 27/09/2024	1.918,85	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA Nº 92717, NA DATA DE 27/09/2024		1.918,85
27/0	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - X7 BNK SA Nº 92720	30.251,95	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - X7 BNK SA Nº 92720		30.251,95
27/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LT Nº 92721	1.105,00	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LT Nº 92721		1.105,00
27/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 92722	1.200,69	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 92722		1.200,69
27/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - DANA INDUSTRIAS LTDA Nº 92723	5.187,61	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - DANA INDUSTRIAS LTDA Nº 92723		5.187,61
27/09/2024	3.2.2.04.025	USO E CONSUMO	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - EXITO ADMINISTRADORA E SERV Nº 92724	1.122,61	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - EXITO ADMINISTRADORA E SERV Nº 92724		1.122,61
27/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MWM TUPY DO BRASIL LTDA Nº 92725	2.989,72	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MWM TUPY DO BRASIL LTDA Nº 92725		2.989,72
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 27/09 09:39 PM FOR NOGUEIRAS-QSE Nº 550895000020856	17.846,81	
			TRANSPORTE	77.622,02	59.775,21

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000658
Assinatura
Responsável

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	77.622,02	
27/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 27/09 09:39 PM FOR NOGUEIRAS-QSE Nº 550896000020856		
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 27/09 16:35 P M S R MANGABEIRAS IOMS Nº 553626000011180	28.652,00	
27/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 27/09 16:35 P M S R MANGABEIRAS IOMS Nº 553626000011180		28.652,00
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 27/09 16:35 P M S R MANGABEIRAS IOMS Nº 553626000011180	22.719,52	
27/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 27/09 16:35 P M S R MANGABEIRAS IOMS Nº 553626000011180		22.719,52
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A RECEBIMENTO FORNECEDOR - PRONTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA Nº 10004	412,98	
27/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A RECEBIMENTO FORNECEDOR - PRONTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA Nº 10004		412,98
27/09/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - GOMMA PNEUS LTDA Nº 92718	1.258,45	
27/09	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - GOMMA PNEUS LTDA Nº 92718		1.258,45
27/09/2024	3.2.2.04.026	OUTRAS DESPESAS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - BANCO TOYOTA DO BRASIL SA Nº 92719	7.826,62	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - BANCO TOYOTA DO BRASIL SA Nº 92719		7.826,62
27/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUT Nº 92727	1.920,03	
27/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUT Nº 92727		1.920,03
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 154290	57,86	
27/09/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 154290		57,86
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 154290	51,22	
27/09/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 154290		51,22
			TOTAL DO DIA	140.520,70	140.520,70
28/09/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA LOS PAMPAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 48260	2.321,58	
28/09/2024	2.1.3.01.001	LOS PAMPAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA LOS PAMPAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 48260		2.321,58
28/09	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 10851	1.810,00	
28/09/2024	2.1.3.01.0107	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 10851		1.810,00
			TOTAL DO DIA	4.131,58	4.131,58
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 15:11 PM LORETO FMS Nº 553624000006065	4.057,00	
30/09/2024	1.1.2.01.0068	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 15:11 PM LORETO FMS Nº 553624000006065		4.057,00
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 15:10 MA 210610 FMS CUSTEIO SU Nº 553624000013330	3.175,50	
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 15:10 MA 210610 FMS CUSTEIO SU Nº 553624000013330		3.175,50
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A RECEBIMENTO FORNECEDOR - PRONTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA Nº 10004	45,45	
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A RECEBIMENTO FORNECEDOR - PRONTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA Nº 10004		45,45
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A RECEBIMENTO FORNECEDOR - PRONTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA Nº 20004	18.419,27	
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A RECEBIMENTO FORNECEDOR - PRONTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA Nº 20004		18.419,27
			TRANSPORTE	25.697,22	25.697,22

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000659
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.697,22	25.697,22
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SO FILTROS Nº 93001	607,97	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SO FILTROS Nº 93001		607,97
30/09/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - INJECTOR DIESEL PECAS E SERVIC Nº 93002	300,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - INJECTOR DIESEL PECAS E SERVIC Nº 93002		300,00
30/09/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - INJECTOR DIESEL PECAS E SERVIC Nº 93003	600,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - INJECTOR DIESEL PECAS E SERVIC Nº 93003		600,00
30/09/2024	2.1.3.01.0062	Freire e Cia Ltda	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE CIA LTDA Nº 93004, NA DATA DE 30/09/2024	159,44	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE CIA LTDA Nº 93004, NA DATA DE 30/09/2024		159,44
30/09/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR PARAFUSOS LTDA Nº 93005, NA DATA DE 30/09/2024	93,60	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR PARAFUSOS LTDA Nº 93005, NA DATA DE 30/09/2024		93,60
30/09	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - F DE A A FEITOSA E CIA LTDA M Nº 93006	209,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - F DE A A FEITOSA E CIA LTDA M Nº 93006		209,00
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MWM TUPY DO BRASIL LTDA Nº 93007	954,12	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MWM TUPY DO BRASIL LTDA Nº 93007		954,12
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MWM - TUPY DO BRASIL LTDA Nº 93008	410,09	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MWM - TUPY DO BRASIL LTDA Nº 93008		410,09
30/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID Nº 93009	23,38	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID Nº 93009		23,38
30/09/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS Nº 93010	665,06	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS Nº 93010		665,06
30/09/2024	3.2.2.04.022	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - TV MIRANTE Nº 93011	795,60	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - TV MIRANTE Nº 93011		795,60
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - CONTITECH BR PROD AUT IND LT Nº 93012	280,58	
30/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - CONTITECH BR PROD AUT IND LT Nº 93012		280,58
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SAGA NICE COM VEIC P SERV LTDA Nº 93013	297,67	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SAGA NICE COM VEIC P SERV LTDA Nº 93013		297,67
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SAGA NICE COM VEIC P SERV LTDA Nº 93014	304,58	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SAGA NICE COM VEIC P SERV LTDA Nº 93014		304,58
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SAGA INDIANA C V P S LTDA Nº 93015	912,28	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SAGA INDIANA C V P S LTDA Nº 93015		912,28
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93016	594,43	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93016		594,43
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93017	593,45	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93017		593,45
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93018	297,91	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93018		297,91
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93019	648,96	
			TRANSPORTE	34.445,34	33.796,38

Cartório Novo Hollanda - Balsas-MA
000660
Tabeliã Substituta

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	34.445,34	33.796,38
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93019		648,96
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SAGA INDIANA C V P S LTDA Nº 93020	956,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - SAGA INDIANA C V P S LTDA Nº 93020		956,00
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - P. DOS S. BARROS JUNIOR COMERC Nº 93021	775,50	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - P. DOS S. BARROS JUNIOR COMERC Nº 93021		775,50
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - JCCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS Nº 93022	660,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - JCCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS Nº 93022		660,00
30/09/2024	2.1.3.01.0077	M K TRANSPORTES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - M. K. TRANSPORTES LTDA Nº 93024	240,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - M. K. TRANSPORTES LTDA Nº 93024		240,00
30/09/2024	2.1.3.01.0090	MIRANDA NETO E CIA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MIRANDA NETO E CIA LTDA Nº 93025	229,57	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MIRANDA NETO E CIA LTDA Nº 93025		229,57
30/0	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93026, NA DATA DE 30/09/2024	983,27	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93026, NA DATA DE 30/09/2024		983,27
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93027, NA DATA DE 30/09/2024	653,05	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93027, NA DATA DE 30/09/2024		653,05
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93028	223,64	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93028		223,64
30/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR. REF. A PIX - ENVIADO - 30/09 17:49 THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA Nº 93029	200,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PIX - ENVIADO - 30/09 17:49 THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA Nº 93029		200,00
30/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR. REF. A PIX - ENVIADO - 30/09 17:51 MARIA DAURA SANTOS BARBOSA Nº 93030	330,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PIX - ENVIADO - 30/09 17:51 MARIA DAURA SANTOS BARBOSA Nº 93030		330,00
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93031	541,59	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93031		541,59
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93032	316,41	
30/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93032		316,41
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93033, NA DATA DE 30/09/2024	208,38	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93033, NA DATA DE 30/09/2024		208,38
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93034, NA DATA DE 30/09/2024	539,84	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93034, NA DATA DE 30/09/2024		539,84
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93035, NA DATA DE 30/09/2024	647,09	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93035, NA DATA DE 30/09/2024		647,09
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93036, NA DATA DE 30/09/2024	231,82	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93036, NA DATA DE 30/09/2024		231,82
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93037, NA DATA DE 30/09/2024	351,01	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93037, NA DATA DE 30/09/2024		351,01
			TRANSPORTE	42.532,51	42.532,51

Cartório 1º Ofício Mun. de Nova Colinas-MA
000661
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	42.532,51	42.532,51
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93038, NA DATA DE 30/09/2024	390,42	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93038, NA DATA DE 30/09/2024		390,42
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93039, NA DATA DE 30/09/2024	177,27	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93039, NA DATA DE 30/09/2024		177,27
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93040	761,08	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93040		761,08
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93041	650,42	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRAS DE DIST AUTOM Nº 93041		650,42
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93042, NA DATA DE 30/09/2024	955,45	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93042, NA DATA DE 30/09/2024		955,45
30/0[illegible]	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93043, NA DATA DE 30/09/2024	359,74	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93043, NA DATA DE 30/09/2024		359,74
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93044, NA DATA DE 30/09/2024	498,18	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93044, NA DATA DE 30/09/2024		498,18
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93045, NA DATA DE 30/09/2024	322,44	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI Nº 93045, NA DATA DE 30/09/2024		322,44
30/09/2024	2.1.3.01.0062	Freire e Cia Ltda	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE CIA LTDA Nº 93046, NA DATA DE 30/09/2024	325,66	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - FREIRE CIA LTDA Nº 93046, NA DATA DE 30/09/2024		325,66
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93047	355,75	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93047		355,75
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93048	522,74	
30/0[illegible]	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93048		522,74
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93049	456,36	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93049		456,36
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93050	447,90	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93050		447,90
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93051	701,63	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93051		701,63
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MWM TUPY DO BRASIL LTDA Nº 93052	509,39	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - MWM TUPY DO BRASIL LTDA Nº 93052		509,39
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93054	549,31	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93054		549,31
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93055	631,49	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93055		631,49
			TRANSPORTE	51.147,74	51.147,74

00562

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	51.147,74	51.147,74
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93056	662,82	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA Nº 93056		662,82
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93057, NA DATA DE 30/09/2024	529,98	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - COMPANHIA BRASILEIRA Nº 93057, NA DATA DE 30/09/2024		529,98
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - PILOTO AUTOMOTIVA Nº 93058	263,76	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - PILOTO AUTOMOTIVA Nº 93058		263,76
30/09/2024	3.2.2.03.009	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93059	136,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93059		136,00
30/09/2024	3.2.2.03.009	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93060	379,39	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93060		379,39
30/09/2024	3.2.2.03.009	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93061	224,06	
30/0	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93061		224,06
30/09/2024	3.2.2.03.009	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93062	308,38	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93062		308,38
30/09/2024	3.2.2.03.009	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93063	101,70	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93063		101,70
30/09/2024	3.2.2.03.009	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93064	338,93	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93064		338,93
30/09/2024	3.2.2.03.009	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93065	294,29	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A IMPOSTOS - PREFEITURA MUNIC. BALSAS Nº 93065		294,29
30/09/2024	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VLR. REF. A COBRANÇA DE JUROS - JUROS SALDO DEVEDOR CONTA Nº 511057727	229,95	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COBRANÇA DE JUROS - JUROS SALDO DEVEDOR CONTA Nº 511057727		229,95
30/09/2024	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL Nº9903 NA DATA 30/09/2024	27.346,19	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL Nº9903 NA DATA 30/09/2024		27.346,19
30/1 1	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 09:10 PREF M N COLINA FPM Nº 550895000015359	4.677,47	
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 09:10 PREF M N COLINA FPM Nº 550895000015359		4.677,47
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 09:10 PREF M N COLINA FPM Nº 550895000015359	8.495,58	
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 09:10 PREF M N COLINA FPM Nº 550895000015359		8.495,58
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 09:10 PREF M N COLINA FPM Nº 550895000015359	3.519,87	
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 09:10 PREF M N COLINA FPM Nº 550895000015359		3.519,87
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 09:10 PREF M N COLINA FPM Nº 550895000015359	2.696,22	
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 09:10 PREF M N COLINA FPM Nº 550895000015359		2.696,22
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 15:44 P M L F MUN ACAO SOCIAL Nº 553624000005033	16.241,69	
			TRANSPORTE	117.594,02	101.352,33

2º Ofício Balsas-MA
000663
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	117.594,02	101.362,31
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	VLR. REF. A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 30/09 15:44 P M L F MUN ACAO SOCIAL Nº 553624000005033		16.241,69
30/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - ANIO QUIMICA DO BRASIL Nº 93023	770,55	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - ANIO QUIMICA DO BRASIL Nº 93023		770,55
30/09/2024	2.1.3.01.0124	TOP CARRETAS LTDA	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - TOP CARRETAS Nº 93053	190,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A PAGAMENTO DE BOLETO - TOP CARRETAS Nº 93053		190,00
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.593,68	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.593,68
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	212,25	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		212,25
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	207,49	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		207,49
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	1.605,00	
30/0[illegible]	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		1.605,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	123,27	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		123,27
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	128,40	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		128,40
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.593,68	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.593,68
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	212,25	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		212,25
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	207,49	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		207,49
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.593,68	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.593,68
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	212,25	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		212,25
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	207,49	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		207,49
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	4.494,00	
30/0[illegible]	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		4.494,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	447,97	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		447,97
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	359,52	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		359,52
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024	221,30	
30/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024		221,30
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.824,00	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.824,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	237,69	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		237,69
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	225,92	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		225,92
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.000,00	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.000,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	158,82	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		158,82
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	160,00	
			TRANSPORTE	140.580,72	140.420,72

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	140.580,72	140.420,72
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		160,00
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.000,00	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.000,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	158,82	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		158,82
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	160,00	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		160,00
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.824,00	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.824,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	237,69	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		237,69
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	225,92	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		225,92
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.000,00	
30/0[illegible]1	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.000,00
30/0[illegible]1	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	158,82	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		158,82
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	160,00	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		160,00
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	2.824,00	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		2.824,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	237,69	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		237,69
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	225,92	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		225,92
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	7.598,33	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		7.598,33
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	316,08	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		316,08
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	84,72	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		84,72
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	25,29	
30/0[illegible]	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		25,29
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	195,58	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		195,58
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	52,40	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		52,40
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	15,64	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		15,64
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	316,08	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		316,08
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	84,72	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		84,72
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	25,29	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		25,29
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	362,56	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		362,56
31/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	97,18	
			TRANSPORTE	160.967,45	160.870,27

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Visto
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	160.967,45	160.870,27
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		97,18
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	29,01	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		29,01
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	563,76	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		563,76
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	151,09	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		151,09
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	45,10	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		45,10
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	354,26	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		354,26
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	94,92	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		94,92
30/0	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	28,34	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		28,34
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	243,73	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		243,73
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	65,32	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		65,32
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	19,50	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		19,50
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	243,73	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		243,73
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	65,32	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		65,32
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	19,50	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		19,50
30/09	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	344,14	
30/09	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		344,14
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	92,24	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		92,24
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	27,53	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		27,53
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	236,56	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		236,56
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	63,41	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		63,41
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	18,93	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		18,93
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	10,12	
30/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		10,12
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	2,71	
30/09/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		2,71
			TRANSPORTE	163.686,67	163.686,67

000666

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	163.686,67	163.686,67
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024	0,81	
30/09/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2024		0,81
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	216,14	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		216,14
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	57,92	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		57,92
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,30	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,30
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	133,75	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		133,75
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	35,85	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		35,85
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,70	
30/0[illegible]	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,70
30/0[illegible]	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	216,14	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		216,14
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	57,92	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		57,92
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,30	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,30
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	216,14	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		216,14
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	57,92	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		57,92
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,30	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,30
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	374,50	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		374,50
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	100,37	
30/0	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		100,37
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	29,96	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		29,96
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	235,34	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		235,34
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	63,08	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		63,08
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	18,83	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		18,83
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	166,67	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		166,67
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	44,67	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		44,67
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	13,33	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		13,33
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	166,67	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		166,67
			TRANSPORTE	165.955,28	165.955,28

000667

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	165.955,28	165.955,28
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	44,67	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		44,67
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	13,33	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		13,33
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	235,33	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		235,33
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	63,06	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		63,06
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	18,82	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		18,82
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	166,67	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		166,67
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	44,67	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		44,67
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	13,34	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		13,34
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	235,34	
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		235,34
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	63,08	
30/09/2024	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		63,08
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	18,83	
30/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		18,83
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA GOMMA PNEUS 744	7.583,64	
30/09/2024	2.1.3.01.001	GOMMA PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA GOMMA PNEUS 744		7.583,64
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 57940	20.987,01	
30/09/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 57940		20.987,01
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALDO AJUSTADO	53.363,15	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO AJUSTADO		53.363,15
30/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	SALDO AJUSTADO	769,06	
30/09	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO AJUSTADO		769,06
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	SALDO AJUSTADO	30.698,07	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO AJUSTADO		30.698,07
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	SALDO AJUSTADO	11.763,20	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO AJUSTADO		11.763,20
30/09/2024	1.1.2.01.0068	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	129.669,70	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		129.669,70
30/09/2024	1.1.2.01.0084	SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	111.826,01	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		111.826,01
30/09/2024	1.1.2.01.0045	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI	53.902,95	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		53.902,95
30/09/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	51.481,43	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		51.481,43
30/09/2024	1.1.2.01.0039	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA	26.794,50	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	J F LOCAcoES DE VEICULOS E MaQUINAS LTDA		26.794,50
30/09/2024	1.1.2.01.0073	RVM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	RVM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	13.805,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RVM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		13.805,00
30/09/2024	1.1.2.01.0022	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	13.600,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA		13.600,00
			TRANSPORTE	693.116,14	693.116,14

000668
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	693.116,14	693.116,14
30/09/2024	1.1.2.01.0070	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	2.024,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES		2.024,00
30/09/2024	1.1.2.01.0003	AMARILDO DOS SANTOS	AMARILDO DOS SANTOS	1.200,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AMARILDO DOS SANTOS		1.200,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	LUIZ DE BARROS SOUSA	340,00	
30/09/2024	1.1.2.01.0048	LUIZ DE BARROS SOUSA	LUIZ DE BARROS SOUSA		340,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	640,00	
30/09/2024	1.1.2.01.001	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES		640,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AUTO PECAS PADRE CICERO	1.642,83	
30/09/2024	1.1.2.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO	AUTO PECAS PADRE CICERO		1.642,83
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MARDISA VEICULOS S A	1.796,72	
30/09/2024	1.1.2.01.0050	MARDISA VEICULOS S A	MARDISA VEICULOS S A		1.796,72
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.024,00	
30/09/2024	1.1.2.01.0025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.024,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	2.269,05	
30/09/2024	1.1.2.01.0056	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		2.269,05
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.167,53	
30/09/2024	1.1.2.01.0024	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.167,53
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.429,64	
30/09/2024	1.1.2.01.0030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.429,64
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	8.650,93	
30/09/2024	1.1.2.01.0014	COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA		8.650,93
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	22.964,08	
30/09/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		22.964,08
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	25.198,34	
30/09/2024	1.1.2.01.0071	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		25.198,34
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	26.271,91	
30/09/2024	1.1.2.01.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE		26.271,91
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	32.435,92	
30/09/2024	1.1.2.01.0083	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		32.435,92
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	48.103,05	
30/0	1.1.2.01.0077	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		48.103,05
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	48.497,30	
30/09/2024	1.1.2.01.001	CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		48.497,30
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SIERENTZ AGRO BRASIL S A	49.459,20	
30/09/2024	1.1.2.01.0085	SIERENTZ AGRO BRASIL S A	SIERENTZ AGRO BRASIL S A		49.459,20
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	60.112,26	
30/09/2024	1.1.2.01.0080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA		60.112,26
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	60.850,79	
30/09/2024	1.1.2.01.0052	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		60.850,79
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	64.877,49	
30/09/2024	1.1.2.01.0009	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA		64.877,49
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	72.796,00	
30/09/2024	1.1.2.01.0059	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA		72.796,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84.246,74	
30/09/2024	1.1.2.01.0029	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		84.246,74
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	563.426,60	
			TRANSPORTE	1.887.540,52	1.324.113,92

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.887.540,52	1.324.113,01
30/09/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A		563.426,60
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	34.596,32	
30/09/2024	2.1.3.01.0046	DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA		34.596,32
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RODOBENS VEICULOS	17.798,16	
30/09/2024	2.1.3.01.0120	RODOBENS VEICULOS	RODOBENS VEICULOS		17.798,16
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Freire e Cia Ltda	10.701,90	
30/09/2024	2.1.3.01.0062	Freire e Cia Ltda	Freire e Cia Ltda		10.701,90
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	9.801,27	
30/09/2024	2.1.3.01.0030	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		9.801,27
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS	8.913,33	
30/09/2024	2.1.3.01.0103	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS		8.913,33
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MARDISA VEICULOS SA	7.924,25	
30/09/2024	2.1.3.01.0081	MARDISA VEICULOS SA	MARDISA VEICULOS SA		7.924,25
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	6.977,31	
30/09/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		6.977,31
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	UNIAO COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA	1.793,94	
30/0	2.1.3.01.0126	UNIAO COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA	UNIAO COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA		1.793,94
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	LUKAS SISTEMAS	1.621,32	
30/09/2024	2.1.3.01.0073	LUKAS SISTEMAS	LUKAS SISTEMAS		1.621,32
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	T.H. WENDLER ACESSORIOS - ME	1.412,93	
30/09/2024	2.1.3.01.0123	T.H. WENDLER ACESSORIOS - ME	T.H. WENDLER ACESSORIOS - ME		1.412,93
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MIRANDA NETO E CIA	1.177,65	
30/09/2024	2.1.3.01.0090	MIRANDA NETO E CIA	MIRANDA NETO E CIA		1.177,65
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	M K TRANSPORTES	550,00	
30/09/2024	2.1.3.01.0077	M K TRANSPORTES	M K TRANSPORTES		550,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GOMES E DUARTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	534,18	
30/09/2024	2.1.3.01.0064	GOMES E DUARTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	GOMES E DUARTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA		534,18
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	192,06	
30/09/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA		192,06
30/09/2024	2.1.3.01.0124	TOP CARRETAS LTDA	TOP CARRETAS LTDA	190,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TOP CARRETAS LTDA		190,00
30/09/2024	2.1.3.01.001	GLASS MAQUINAS LTDA	GLASS MAQUINAS LTDA	140,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GLASS MAQUINAS LTDA		140,00
30/09/2024	2.1.3.01.001	C M FERREIRA COMERCIO E SERVICOS	C M FERREIRA COMERCIO E SERVICOS	200,00	
30/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	C M FERREIRA COMERCIO E SERVICOS		200,00
30/09/2024	2.1.3.01.001	MADSUL COMERCIO LTDA	MADSUL COMERCIO LTDA	289,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MADSUL COMERCIO LTDA		289,00
30/09/2024	2.1.3.01.0079	SALU PECAS LTDA	SALU PECAS LTDA	365,13	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALU PECAS LTDA		365,13
30/09/2024	2.1.3.01.0004	ARLINDO JOSE PEREIRA FILHO LTDA	ARLINDO JOSE PEREIRA FILHO LTDA	395,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ARLINDO JOSE PEREIRA FILHO LTDA		395,00
30/09/2024	2.1.3.01.0076	M DA CRUZ LOPES DE ARAUJO	M DA CRUZ LOPES DE ARAUJO	468,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	M DA CRUZ LOPES DE ARAUJO		468,00
30/09/2024	2.1.3.01.0065	HDS REFRIGERACAO LTDA	HDS REFRIGERACAO LTDA	480,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HDS REFRIGERACAO LTDA		480,00
30/09/2024	2.1.3.01.001	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	879,09	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		879,09
30/09/2024	2.1.3.01.001	A F EXTINTORES COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	A F EXTINTORES COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	1.350,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	A F EXTINTORES COMERCIO E CONSULTORIA LTDA		1.350,00
30/09/2024	2.1.3.01.001	TEXAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	TEXAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	1.398,96	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TEXAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		1.398,96
30/09/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	1.407,60	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA		1.407,60
			TRANSPORTE	1.999.097,92	1.999.097,92

Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.999.097,92	1.999.097,92
30/09/2024	2.1.3.01.001	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.495,45	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.495,45
30/09/2024	2.1.3.01.0006	AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME	AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME	1.684,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME		1.684,00
30/09/2024	2.1.3.01.001	LOS PAMPAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	LOS PAMPAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2.321,58	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	LOS PAMPAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		2.321,58
30/09/2024	2.1.3.01.0034	DIFERRO FERRO ACO LTDA	DIFERRO FERRO ACO LTDA	2.400,48	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DIFERRO FERRO ACO LTDA		2.400,48
30/09/2024	2.1.3.01.001	CCL - HIDRAULICA LTDA	CCL - HIDRAULICA LTDA	2.639,51	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CCL - HIDRAULICA LTDA		2.639,51
30/09/2024	2.1.3.01.0075	M B BRANDAO & DEGGER LTDA	M B BRANDAO & DEGGER LTDA	2.878,32	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	M B BRANDAO & DEGGER LTDA		2.878,32
30/09/2024	2.1.3.01.0063	FS MACHADO PECAS E SERVICOS	FS MACHADO PECAS E SERVICOS	4.446,93	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FS MACHADO PECAS E SERVICOS		4.446,93
30/09/2024	2.1.3.01.001	CCL - COMERCIO LTDA	CCL - COMERCIO LTDA	5.212,03	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CCL - COMERCIO LTDA		5.212,03
30/09/2024	2.1.3.01.0010	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	5.376,04	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		5.376,04
30/09/2024	2.1.3.01.0107	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	5.432,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		5.432,00
30/09/2024	2.1.3.01.001	E R FREIOS LTDA	E R FREIOS LTDA	5.616,43	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	E R FREIOS LTDA		5.616,43
30/09/2024	2.1.3.01.0067	HDS REFRIGERACAO LTDA	HDS REFRIGERACAO LTDA	9.765,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HDS REFRIGERACAO LTDA		9.765,00
30/09/2024	2.1.3.01.0020	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	11.646,25	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		11.646,25
30/09/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	NACIONAL BORRACHA	12.050,90	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NACIONAL BORRACHA		12.050,90
30/09/2024	2.1.3.01.0112	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	12.162,50	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		12.162,50
30/09/2024	2.1.3.01.001	GOMMA PNEUS	GOMMA PNEUS	17.651,24	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GOMMA PNEUS		17.651,24
30/09/2024	2.1.3.01.0095	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda	25.511,31	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda		25.511,31
30/09/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	25.842,80	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17		25.842,80
30/09/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	26.461,87	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA		26.461,87
30/09/2024	2.1.3.01.0001	1 - CARAIBAS PNEUS LTDA	1 - CARAIBAS PNEUS LTDA	35.010,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1 - CARAIBAS PNEUS LTDA		35.010,00
30/09/2024	2.1.3.01.0101	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda	38.749,33	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda		38.749,33
30/09/2024	2.1.3.01.0031	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	40.514,58	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		40.514,58
30/09/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	47.566,91	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		47.566,91
30/09/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	79.874,70	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		79.874,70
30/09/2024	2.1.3.01.0012	Auto Peças Padre Cicero Ltda	Auto Peças Padre Cicero Ltda	100.869,48	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Auto Peças Padre Cicero Ltda		100.869,48
30/09/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	102.339,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA		102.339,00
30/09/2024	2.1.3.01.0089	Milenium Veculos e Pecas Ltda	Milenium Veculos e Pecas Ltda	117.433,92	
			TRANSPORTE	2.742.050,48	2.624.616,56

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.742.050,48	2.624.616,56
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Milenium Veiculos e Pecas Ltda		117.433,92
30/09/2024	2.1.3.01.0011	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	122.046,91	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		122.046,91
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ajuste	380,00	
30/09/2024	2.1.3.01.0124	TOP CARRETAS LTDA	ajuste		380,00
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	ajuste	1.453.263,70	
30/09/2024	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	ajuste		1.453.263,70
30/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 09/2024	3.214.348,02	
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 09/2024		3.214.348,02
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	16.469,54	
30/09/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		16.469,54
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	3.605,70	
30/09/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		3.605,70
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.817,98	
30/I I	3.2.1.06.007	SEGUROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.817,98
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	74.201,32	
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		74.201,32
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	7.091,65	
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		7.091,65
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	9.141,74	
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		9.141,74
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	23.980,24	
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		23.980,24
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	8.320,24	
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		8.320,24
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	6.589,01	
30/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		6.589,01
30/I I	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	740,64	
30/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		740,64
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	12.686,95	
30/09/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		12.686,95
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	193.294,16	
30/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		193.294,16
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	140.626,20	
30/09/2024	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		140.626,20
30/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	2.130.754,03	
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		2.130.754,03
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	3.214.348,02	
30/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		3.214.348,02
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	13.605,04	
30/09/2024	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		13.605,04
			TRANSPORTE	13.389.361,57	13.389.361,57



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.389.361,57	13.389.361,57
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	188.927,27	
30/09/2024	3.2.2.04.014	MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		188.927,27
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	9.244,03	
30/09/2024	3.2.2.03.009	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		9.244,03
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	76.075,16	
30/09/2024	3.2.2.03.010	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		76.075,16
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	7.467,37	
30/09/2024	3.2.2.04.017	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		7.467,37
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.390,00	
30/09/2024	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.390,00
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	12.695,11	
30/[illegible]	3.2.2.04.021	MENSALIDADES/ANUID. E CONTRIBUIÇÕES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		12.695,11
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.591,20	
30/09/2024	3.2.2.04.022	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.591,20
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	39.612,94	
30/09/2024	3.2.2.04.025	USO E CONSUMO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		39.612,94
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	25.283,35	
30/09/2024	3.2.2.04.026	OUTRAS DESPESAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		25.283,35
30/09/2024	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.960.011,24	
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.960.011,24
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.153,19	
30/09/2024	3.2.2.04.027	DESPESAS MEDICAS E FARMACEUTICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.153,19
30/09/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	807,22	
30/09/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		807,22
30/[illegible]	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	807,22	
30/[illegible]	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		807,22
			TOTAL DO DIA	15.714.426,87	15.714.426,87
			TOTAL DO MÊS	21.817.803,05	21.817.803,05
01/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 37547	2.349,17	
01/10/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 37547		2.349,17
01/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 58253	7.783,00	
01/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 58253		7.783,00
			TOTAL DO DIA	10.132,17	10.132,17
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7061	3.672,00	
02/10/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7061		3.672,00
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 76812	90,78	
02/10/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 76812		90,78
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 76812	319,02	
			TRANSPORTE	4.081,80	3.762,78

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.081,80	2.762,78
02/10/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 76812		319,02
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 15319	1.100,00	
02/10/2024	2.1.3.01.0067	HDS REFRIGERACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 15319		1.100,00
02/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49116	1.883,20	
02/10/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49116		1.883,20
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5133	391,50	
02/10/2024	2.1.3.01.001	E R FREIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5133		391,50
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5133	2.000,00	
02/10/2024	2.1.3.01.001	E R FREIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5133		2.000,00
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 37750	2.113,86	
02/[illegible]	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 37750		2.113,86
02/[illegible]	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 51453	704,45	
02/10/2024	2.1.3.01.0027	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 51453		704,45
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 58574	19.473,46	
02/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 58574		19.473,46
02/10/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1340 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	4.651,51	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1340 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		4.651,51
02/10/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1341 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	3.770,40	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1341 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		3.770,40
02/10/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1342 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	3.882,62	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1342 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		3.882,62
02/10/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1343 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	3.429,64	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1343 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		3.429,64
02/[illegible]	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1344 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	5.218,64	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1344 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		5.218,64
			TOTAL DO DIA	52.701,08	52.701,08
03/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 37908	1.292,90	
03/10/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 37908		1.292,90
03/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 58847	11.755,08	
03/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 58847		11.755,08
			TOTAL DO DIA	13.047,98	13.047,98
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 325034	960,59	
04/10/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 325034		960,59
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 325036	13,96	
04/10/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 325036		13,96
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 325036	71,83	
			TRANSPORTE	1.046,38	974,55

Mun. de Mogu Colinas-MA
000674
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.046,38	
04/10/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 325036		91,83
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 59140	11.611,79	
04/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 59140		11.611,79
			TOTAL DO DIA	12.658,17	12.658,17
05/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49262	830,27	
05/10/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49262		830,27
			TOTAL DO DIA	830,27	830,27
08/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DIFERRO FERRO ACO LTDA 108689	644,00	
08/10/2024	2.1.3.01.0034	DIFERRO FERRO ACO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DIFERRO FERRO ACO LTDA 108689		644,00
08/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 76955	8,40	
08/1	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 76955		8,40
08/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 76955	2.312,02	
08/10/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 76955		2.312,02
08/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 691846	4.004,18	
08/10/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 691846		4.004,18
			TOTAL DO DIA	6.968,60	6.968,60
09/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7110	1.400,00	
09/10/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7110		1.400,00
09/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7111	1.836,00	
09/10/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7111		1.836,00
			TOTAL DO DIA	3.236,00	3.236,00
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 54987	6.831,24	
10/10/2024	2.1.3.01.0031	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 54987		6.831,24
10/1	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49427	1.869,51	
10/10/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49427		1.869,51
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 55059	3.643,33	
10/10/2024	2.1.3.01.0031	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 55059		3.643,33
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 69790	6.371,07	
10/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 69790		6.371,07
			TOTAL DO DIA	18.715,15	18.715,15
11/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 325928	154,25	
11/10/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 325928		154,25
			TOTAL DO DIA	154,25	154,25
14/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7143	326,00	
			TRANSPORTE	326,00	

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
000675
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	326,00	
14/10/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7143		326,00
			TOTAL DO DIA	326,00	326,00
15/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 19263	1.252,00	
15/10/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 19263		1.252,00
15/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77118	472,19	
15/10/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77118		472,19
15/10/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1346 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	12.493,92	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1346 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		12.493,92
15/10/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1345 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	8.215,10	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1345 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		8.215,10
15/10/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1347 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	8.042,76	
15/1 1	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1347 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		8.042,76
15/10/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1348 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	12.011,79	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1348 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		12.011,79
			TOTAL DO DIA	42.487,76	42.487,76
16/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49685	2.123,01	
16/10/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49685		2.123,01
16/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA 22570	193,89	
16/10/2024	2.1.3.01.0127	UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA 22570		193,89
16/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 55724	3.400,54	
16/10/2024	2.1.3.01.0031	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 55724		3.400,54
			TOTAL DO DIA	5.717,44	5.717,44
17/1 1	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 696145	1.841,79	
17/10/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 696145		1.841,79
			TOTAL DO DIA	1.841,79	1.841,79
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 55971	5.487,35	
18/10/2024	2.1.3.01.0031	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA 55971		5.487,35
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 155754	238,07	
18/10/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 155754		238,07
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 326935	377,72	
18/10/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 326935		377,72
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 326935	130,63	
18/10/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 326935		130,63
			TOTAL DO DIA	6.233,77	6.233,77
21/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 49923	2.172,42	
			TRANSPORTE	2.172,42	

000676
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.172,42	
21/10/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOIA LTDA 49923		2.172,42
21/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1492	1.306,00	
21/10/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1492		1.306,00
21/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40027	2.331,78	
21/10/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40027		2.331,78
21/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6207	2.282,30	
21/10/2024	2.1.3.01.0020	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6207		2.282,30
21/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 62473	13.113,20	
21/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 62473		13.113,20
21/10/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1364 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	25.113,92	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1364 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		25.113,92
21/1	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1363 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	14.989,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1363 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		14.989,00
21/10/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1362 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	11.505,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1362 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		11.505,00
21/10/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1361 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	18.815,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1361 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		18.815,00
21/10/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1360 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	17.171,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1360 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		17.171,00
21/10/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1359 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	17.435,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1359 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		17.435,00
21/10/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1358 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	16.783,57	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1358 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		16.783,57
21/10/2024	1.1.2.01.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1357 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	13.413,59	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1357 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE		13.413,59
21/10/2024	1.1.2.01.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1356 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	12.890,15	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1356 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE		12.890,15
21/10/2024	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1355 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.347,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1355 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.347,00
21/10/2024	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1353 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.157,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1353 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.157,00
21/10/2024	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1352 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.080,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1352 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.080,00
21/10/2024	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1351 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.194,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1351 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.194,00
21/10/2024	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1349 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.105,00	
			TRANSPORTE	234.204,93	221.099,93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	234.204,93	221.099,93
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1349 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		13.105,00
21/10/2024	1.1.2.01.0081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1350 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	16.357,31	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1350 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		16.357,31
21/10/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1366 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	7.662,20	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1366 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		7.662,20
21/10/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1365 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	6.265,30	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1365 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		6.265,30
21/10/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1367 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	5.380,71	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1367 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		5.380,71
21/[illegible]	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1368 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	7.256,76	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1368 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		7.256,76
21/10/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1369 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	3.496,94	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1369 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		3.496,94
			TOTAL DO DIA	280.624,15	280.624,15
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DIFERRO FERRO ACO LTDA 109057	11,00	
22/10/2024	2.1.3.01.0034	DIFERRO FERRO ACO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DIFERRO FERRO ACO LTDA 109057		11,00
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3245	8.089,64	
22/10/2024	2.1.3.01.0023	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 3245		8.089,64
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 19295	5.332,00	
22/10/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 19295		5.332,00
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6353593	4.629,66	
22/[illegible]	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6353593		4.629,66
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40187	1.657,21	
22/10/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40187		1.657,21
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 62794	12.157,47	
22/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 62794		12.157,47
			TOTAL DO DIA	31.876,98	31.876,98
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 15939	450,00	
23/10/2024	2.1.3.01.0067	HDS REFRIGERACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 15939		450,00
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 63100	10.146,08	
23/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 63100		10.146,08
			TOTAL DO DIA	10.596,08	10.596,08
24/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40471	2.719,96	
24/10/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40471		2.719,96
			TRANSPORTE	2.719,96	2.719,96

Mun. de Nova Colinas-MA 000678 Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.719,96	
24/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 63234	22.435,88	
24/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 63234		22.435,88
			TOTAL DO DIA	25.155,84	25.155,84
25/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOIA LTDA 50141	380,92	
25/10/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOIA LTDA 50141		380,92
25/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 327966	26,22	
25/10/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 327966		26,22
25/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 327966	169,46	
25/10/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 327966		169,46
25/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40613	512,22	
25/1	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40613		512,22
25/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 63520	9.937,22	
25/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 63520		9.937,22
			TOTAL DO DIA	11.026,04	11.026,04
26/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 156479	305,65	
26/10/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 156479		305,65
26/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1524	295,00	
26/10/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1524		295,00
			TOTAL DO DIA	600,65	600,65
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA SALU PECAS LTDA 62500	32,66	
28/10/2024	2.1.3.01.0079	SALU PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA SALU PECAS LTDA 62500		32,66
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40801	2.140,21	
28/10/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 40801		2.140,21
28/1	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6361188	2.059,18	
28/10/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6361188		2.059,18
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 63831	19.080,72	
28/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 63831		19.080,72
28/10/2024	1.1.2.01.0071	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1373 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	14.306,00	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1373 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		14.306,00
28/10/2024	1.1.2.01.0071	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1372 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	10.701,00	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1372 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		10.701,00
28/10/2024	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TASSO FRAGOSO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1371 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TASSO FRAGOSO	15.123,40	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1371 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TASSO FRAGOSO		15.123,40
28/10/2024	1.1.2.01.0071	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1370 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	16.291,00	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1370 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		16.291,00
			TOTAL DO DIA	79.734,17	79.734,17
29/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1536	796,00	
			TRANSPORTE	796,00	

Registro Civil de Notas e Protesto
000679
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	796,00	
29/10/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1536		796,00
29/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 64118	4.758,78	
29/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 64118		4.758,78
			TOTAL DO DIA	5.554,78	5.554,78
30/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 41119	2.008,13	
30/10/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 41119		2.008,13
30/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 64466	7.901,03	
30/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 64466		7.901,03
			TOTAL DO DIA	9.909,16	9.909,16
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5219	102,50	
31/10/2024	2.1.3.01.001	E R FREIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5219		102,50
31/1	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5219	189,00	
31/10/2024	2.1.3.01.001	E R FREIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5219		189,00
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 41272	1.460,66	
31/10/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 41272		1.460,66
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 702402	2.266,27	
31/10/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 702402		2.266,27
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 64807	11.064,32	
31/10/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 64807		11.064,32
			TOTAL DO DIA	15.082,75	15.082,75
			TOTAL DO MÊS	645.211,03	645.211,03
01/11/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 50412	417,50	
01/11/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 50412		417,50
01/1	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6459	1.063,53	
01/11/2024	2.1.3.01.0020	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6459		1.063,53
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 65059	12.187,28	
01/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 65059		12.187,28
			TOTAL DO DIA	13.668,31	13.668,31
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 19434	1.688,00	
05/11/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 19434		1.688,00
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1574	2.300,00	
05/11/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1574		2.300,00
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77520	170,22	
05/11/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77520		170,22
05/11/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 50592	400,07	
05/11/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 50592		400,07
			TRANSPORTE	4.558,29	4.558,29

000680

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.558,29	4.558,29
05/11/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES 1380	5.930,25	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES 1380		5.930,25
05/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1374 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	5.420,92	
05/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1374 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		5.420,92
05/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1375 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	5.171,03	
05/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1375 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		5.171,03
05/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1376 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	6.553,70	
05/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1376 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		6.553,70
05/11/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1379 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	5.930,25	
05/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1379 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		5.930,25
			TOTAL DO DIA	33.564,44	33.564,44
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 41980	1.695,09	
06/11/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 41980		1.695,09
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 66006	11.658,48	
06/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 66006		11.658,48
06/11/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1378 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	7.521,76	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1378 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		7.521,76
			TOTAL DO DIA	20.875,33	20.875,33
07/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1590	670,00	
07/11/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1590		670,00
07/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA 22908	4.024,80	
07/1 1	2.1.3.01.0127	UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA 22908		4.024,80
07/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA 22908	529,34	
07/11/2024	2.1.3.01.0127	UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA 22908		529,34
07/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 66123	2.767,76	
07/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 66123		2.767,76
07/11/2024	1.1.2.01.0009	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1381 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	2.190,88	
07/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1381 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA		2.190,88
			TOTAL DO DIA	10.182,78	10.182,78
08/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1598	1.726,00	
08/11/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1598		1.726,00
08/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 706020	2.310,56	
08/11/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 706020		2.310,56
08/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1607	688,00	
			TRANSPORTE	4.724,56	4.036,56

Nova Colinas-MA
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.724,56	4.036,56
08/11/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1607		688,00
			TOTAL DO DIA	4.724,56	4.724,56
09/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 157520	31,69	
09/11/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 157520		31,69
			TOTAL DO DIA	31,69	31,69
11/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6666	2.922,78	
11/11/2024	2.1.3.01.0020	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6666		2.922,78
11/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 66906	10.531,80	
11/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 66906		10.531,80
11/11/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1387 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	12.510,28	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1387 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		12.510,28
11/11	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1388 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	13.007,88	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1388 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		13.007,88
11/11/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1389 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	12.289,46	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1389 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		12.289,46
11/11/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1390 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	14.810,29	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1390 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		14.810,29
11/11/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1390 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	335,55	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1390 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		335,55
11/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1382 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	5.303,30	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1382 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		5.303,30
11/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1383 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	10.682,00	
11/11	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1383 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		10.682,00
11/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1384 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	5.846,40	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1384 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		5.846,40
11/11/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1385 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	1.655,00	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1385 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		1.655,00
11/11/2024	1.1.2.01.0025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1386 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.518,00	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1386 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.518,00
			TOTAL DO DIA	91.412,74	91.412,74
12/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 67233	2.126,89	
12/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 67233		2.126,89
12/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 67253	8.609,36	
12/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 67253		8.609,36
			TRANSPORTE	10.736,25	10.736,25

Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.736,25	10.736,25
12/11/2024	1.1.2.01.0080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1391 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	19.595,32	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1391 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA		19.595,32
12/11/2024	1.1.2.01.0032	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1392 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA	20.656,36	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1392 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA		20.656,36
12/11/2024	1.1.2.01.0024	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1393 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.462,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1393 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.462,00
12/11/2024	1.1.2.01.0059	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1394 PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	8.896,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1394 PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA		8.896,00
12/11/2024	1.1.2.01.0080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1395 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	16.233,33	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1395 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA		16.233,33
12/[illegible]1	1.1.2.01.0080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1396 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	14.161,66	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1396 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA		14.161,66
12/11/2024	1.1.2.01.0024	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1397 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.929,76	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1397 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.929,76
12/11/2024	1.1.2.01.0024	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1399 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.497,24	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1399 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.497,24
12/11/2024	1.1.2.01.0059	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1400 PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	49.655,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1400 PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA		49.655,00
12/11/2024	1.1.2.01.0024	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1398 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.045,75	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1398 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.045,75
			TOTAL DO DIA	163.868,67	163.868,67
13/1[illegible]4	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 16399	1.550,74	
13/1	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 16399		1.550,74
13/11/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1401 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	10.447,04	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1401 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		10.447,04
13/11/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1402 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	12.722,00	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1402 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		12.722,00
13/11/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1403 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	4.154,11	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1403 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		4.154,11
13/11/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1404 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	12.680,00	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1404 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		12.680,00
13/11/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1405 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.705,01	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1405 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		11.705,01
13/11/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1406 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	18.448,00	
			TRANSPORTE	71.706,90	53.258,90

000583

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	71.706,90	57.258,90
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1406 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		14.448,00
			TOTAL DO DIA	71.706,90	71.706,90
14/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77731	133,40	
14/11/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77731		133,40
14/11/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1413 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14.533,23	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1413 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		14.533,23
14/11/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1412 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12.373,02	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1412 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		12.373,02
14/11/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1411 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6.821,99	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1411 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		6.821,99
14/11/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1410 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	4.778,85	
14/1	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1410 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		4.778,85
14/11/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1409 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	13.946,94	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1409 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		13.946,94
14/11/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1408 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	8.106,33	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1408 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		8.106,33
14/11/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1407 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	8.167,99	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1407 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		8.167,99
			TOTAL DO DIA	68.861,75	68.861,75
16/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 330768	327,00	
16/11/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 330768		327,00
			TOTAL DO DIA	327,00	327,00
18/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 158035	119,52	
18/11/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 158035		119,52
18/11	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 51957	3.552,63	
18/11/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 51957		3.552,63
18/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6810	2.125,21	
18/11/2024	2.1.3.01.0020	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 6810		2.125,21
18/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 68183	15.509,07	
18/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 68183		15.509,07
			TOTAL DO DIA	21.306,43	21.306,43
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77812	8,40	
21/11/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77812		8,40
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77812	2.196,40	
21/11/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 77812		2.196,40
			TOTAL DO DIA	2.204,80	2.204,80
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 331558	113,74	
			TRANSPORTE	113,74	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	113,74	
22/11/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 331558		113,74
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 331558	319,79	
22/11/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 331558		319,79
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 158421	148,85	
22/11/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 158421		148,85
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 69138	8.503,21	
22/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 69138		8.503,21
22/11/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1414 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.209,28	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1414 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		8.209,28
22/11/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1416 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.279,67	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1416 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		4.279,67
22/1	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1417 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	37.518,33	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1417 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		37.518,33
22/11/2024	1.1.2.01.0033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1419 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	28.600,46	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1419 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS		28.600,46
22/11/2024	1.1.2.01.0065	PREF. MUNICIPAL DE SAO FELIX DE BALSAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1418 PREF. MUNICIPAL DE SAO FELIX DE BALSAS	62.073,64	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1418 PREF. MUNICIPAL DE SAO FELIX DE BALSAS		62.073,64
22/11/2024	1.1.2.01.0033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1420 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	47.401,07	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1420 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS		47.401,07
			TOTAL DO DIA	197.168,04	197.168,04
25/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA SALU PECAS LTDA 63258	63,72	
25/11/2024	2.1.3.01.0079	SALU PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA SALU PECAS LTDA 63258		63,72
25/11	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA SALU PECAS LTDA 63259	63,72	
25/11/2024	2.1.3.01.0079	SALU PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA SALU PECAS LTDA 63259		63,72
25/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA ELETROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA 11965	1.272,00	
25/11/2024	2.1.3.01.0054	ELETROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA ELETROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA 11965		1.272,00
25/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 44101	3.624,63	
25/11/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 44101		3.624,63
25/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 69477	12.755,83	
25/11/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 69477		12.755,83
			TOTAL DO DIA	17.779,90	17.779,90
26/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1421 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	5.191,59	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1421 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		5.191,59
26/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1422 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	7.644,01	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1422 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		7.644,01
26/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1423 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	6.943,47	
			TRANSPORTE	19.779,07	12.835,60

Prefeitura Nova Colinas-MA
000665
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.779,07	12.835,60
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1423 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		6.943,47
26/11/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1424 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	9.080,80	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1424 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		9.080,80
26/11/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1425 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	13.663,10	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1425 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		13.663,10
26/11/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1426 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	12.184,55	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1426 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		12.184,55
26/11/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1427 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	15.975,23	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1427 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		15.975,23
26/11/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1428 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	17.570,19	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1428 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		17.570,19
			TOTAL DO DIA	88.252,94	88.252,94
28/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 53354	273,01	
28/11/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 53354		273,01
			TOTAL DO DIA	273,01	273,01
29/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7446	1.180,00	
29/11/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA 7446		1.180,00
29/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5300	826,25	
29/11/2024	2.1.3.01.001	E R FREIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5300		826,25
29/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5300	4.476,80	
29/11/2024	2.1.3.01.001	E R FREIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA E R FREIOS LTDA 5300		4.476,80
29/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CENTRAL MANGUEIRAS RS LTDA 6621	489,66	
29/11/2024	2.1.3.01.001	CENTRAL MANGUEIRAS RS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CENTRAL MANGUEIRAS RS LTDA 6621		489,66
			TOTAL DO DIA	6.972,71	6.972,71
			TOTAL DO MÊS	813.182,00	813.182,00
02/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 715900	1.929,65	
02/12/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 715900		1.929,65
			TOTAL DO DIA	1.929,65	1.929,65
04/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1739	1.850,00	
04/12/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1739		1.850,00
04/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 71521	690,20	
04/12/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 71521		690,20
04/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1430 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	18.812,50	
04/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1430 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		18.812,50
04/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1431 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	9.851,41	
04/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1431 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		9.851,41
			TRANSPORTE	31.204,11	31.204,11



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	31.204,11	31.204,11
04/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1432 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	17.877,84	
04/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1432 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		17.877,84
04/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1433 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	19.898,88	
04/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1433 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		19.898,88
			TOTAL DO DIA	68.980,83	68.980,83
05/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 51813	1.229,45	
05/12/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 51813		1.229,45
			TOTAL DO DIA	1.229,45	1.229,45
06/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 159547	18,13	
06/12/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 159547		18,13
06/ 1	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 159547	21,65	
06/12/2024	2.1.3.01.0109	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 159547		21,65
			TOTAL DO DIA	39,78	39,78
09/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA. 23233	18,60	
09/12/2024	2.1.3.01.0127	UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA. 23233		18,60
09/12/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1437 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	10.040,32	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1437 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		10.040,32
09/12/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1436 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	18.670,40	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1436 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		18.670,40
09/12/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1436 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	671,10	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1436 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		671,10
09/1 1	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1435 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	14.072,26	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1435 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		14.072,26
09/12/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1434 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	16.047,95	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1434 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		16.047,95
09/12/2024	1.1.2.01.0063	PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1438 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	16.866,00	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1438 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS		16.866,00
09/12/2024	1.1.2.01.0063	PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1439 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	32.998,00	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1439 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS		32.998,00
09/12/2024	1.1.2.01.0063	PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1440 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	25.129,05	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1440 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS		25.129,05
09/12/2024	1.1.2.01.0063	PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1441 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	19.225,64	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1441 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS		19.225,64
09/12/2024	1.1.2.01.0078	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1442 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.605,68	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1442 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		1.605,68
			TRANSPORTE	155.345,00	155.345,00

000687

Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	155.345,00	155.345,00
09/12/2024	1.1.2.01.0063	PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1443 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	29.000,00	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1443 PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS		29.000,00
			TOTAL DO DIA	184.345,00	184.345,00
10/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOIA LTDA 52051	607,06	
10/12/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOIA LTDA 52051		607,06
10/12/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1444 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	17.896,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1444 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		17.896,00
10/12/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1445 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	8.304,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1445 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		8.304,00
10/12/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1446 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	1.986,00	
10/1	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1446 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		1.986,00
10/12/2024	1.1.2.01.0025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISITENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1447 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISITENCIA SOCIAL	2.024,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1447 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISITENCIA SOCIAL		2.024,00
			TOTAL DO DIA	30.817,06	30.817,06
11/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CCL - HIDRAULICA LTDA 34734	3,84	
11/12/2024	2.1.3.01.001	CCL - HIDRAULICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CCL - HIDRAULICA LTDA 34734		3,84
11/12/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1448 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	3.949,06	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1448 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		3.949,06
11/12/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1449 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	2.842,95	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1449 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		2.842,95
11/12/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1450 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	6.637,81	
11/1	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1450 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		6.637,81
11/12/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1451 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	9.190,48	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1451 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		9.190,48
11/12/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1452 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	1.552,29	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1452 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		1.552,29
11/12/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1452 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	6.750,07	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1452 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		6.750,07
			TOTAL DO DIA	30.926,50	30.926,50
12/12/2024	1.1.2.01.0033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1453 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	13.889,85	
			TRANSPORTE	13.889,85	

000588

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.889,85	
12/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1453 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS		13.889,85
12/12/2024	1.1.2.01.0033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1454 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	9.114,81	
12/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1454 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS		9.114,81
12/12/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1455 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.185,52	
12/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1455 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		4.185,52
12/12/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1456 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.503,26	
12/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1456 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		4.503,26
12/12/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1457 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	37.518,33	
12/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1457 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		37.518,33
12/12/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1458 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.827,06	
12/ [illegible]	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1458 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		3.827,06
			TOTAL DO DIA	73.038,83	73.038,83
13/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 334206	104,54	
13/12/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 334206		104,54
13/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 334206	33,28	
13/12/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 334206		33,28
			TOTAL DO DIA	137,82	137,82
14/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1808	3.516,00	
14/12/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 1808		3.516,00
14/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 78327	8.755,92	
14/12/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 78327		8.755,92
			TOTAL DO DIA	12.271,92	12.271,92
16/ [illegible]	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 52304	1.007,56	
16/12/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 52304		1.007,56
			TOTAL DO DIA	1.007,56	1.007,56
17/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA M B BRANDAO & DEGGER LTDA 40540	196,94	
17/12/2024	2.1.3.01.0075	M B BRANDAO & DEGGER LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA M B BRANDAO & DEGGER LTDA 40540		196,94
17/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 56018	2.179,36	
17/12/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A 56018		2.179,36
			TOTAL DO DIA	2.376,30	2.376,30
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 723947	992,70	
18/12/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 723947		992,70
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 723962	774,83	
18/12/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 723962		774,83
			TOTAL DO DIA	1.767,53	1.767,53

000687

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1459 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	14.938,32	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1459 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		14.938,32
19/12/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1460 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	13.616,10	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1460 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		13.616,10
19/12/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1461 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	10.585,54	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1461 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		10.585,54
19/12/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1462 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	17.960,52	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1462 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		17.960,52
19/12/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1462 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	671,10	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1462 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		671,10
			TOTAL DO DIA	57.761,58	57.761,58
20/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 52542	728,46	
20/12/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 52542		728,46
20/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1463 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	18.219,06	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1463 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		18.219,06
20/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1464 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	25.249,25	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1464 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		25.249,25
20/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1465 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	9.497,73	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1465 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		9.497,73
20/12/2024	1.1.2.01.0039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1466 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.387,72	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1466 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		18.387,72
20/ [illegible]	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1467 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6.905,18	
20/ [illegible]	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1467 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		6.905,18
			TOTAL DO DIA	78.987,40	78.987,40
26/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 52703	1.463,05	
26/12/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA 52703		1.463,05
			TOTAL DO DIA	1.463,05	1.463,05
27/12/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1469 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	14.850,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1469 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		14.850,00
27/12/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1470 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	16.552,04	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1470 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		16.552,04
27/12/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1471 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	11.387,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1471 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		11.387,00
27/12/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1472 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	10.126,00	
			TRANSPORTE	52.915,04	42.789,04

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000690
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.915,04	10.126,00
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1472 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		
27/12/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1473 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	9.898,93	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1473 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		9.898,93
27/12/2024	1.1.2.01.0081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1474 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	17.056,43	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1474 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		17.056,43
27/12/2024	1.1.2.01.0081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1476 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	7.334,64	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1476 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		7.334,64
27/12/2024	1.1.2.01.0081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1477 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	14.569,87	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1477 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		14.569,87
27/12	1.1.2.01.0081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1479 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	13.937,35	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1479 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		13.937,35
27/12/2024	1.1.2.01.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1480 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	11.027,84	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1480 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE		11.027,84
27/12/2024	1.1.2.01.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1482 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	13.321,92	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1482 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE		13.321,92
27/12/2024	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1468 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	19.135,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1468 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE		19.135,00
27/12/2024	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1475 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	19.550,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1475 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE		19.550,00
27/12	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1478 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	16.330,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1478 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE		16.330,00
27/12/2024	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1481 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	17.570,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1481 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE		17.570,00
			TOTAL DO DIA	212.647,02	212.647,02
30/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 78617	40,62	
30/12/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 78617		40,62
30/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6433692	6.497,66	
30/12/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6433692		6.497,66
30/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6434110	2.201,31	
30/12/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 6434110		2.201,31
30/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 1485	16.988,57	
			TRANSPORTE	25.728,16	8.739,59

Cart. de Notas Colinas-MA
000691
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.728,16	8.739,59
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 1485		16.988,57
30/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 1486	22.956,75	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 1486		22.956,75
30/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1483 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	16.988,57	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1483 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		16.988,57
30/12/2024	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1484 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	22.956,75	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1484 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		22.956,75
			TOTAL DO DIA	88.630,23	88.630,23
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	844.435,74	
31/12/2024	1.1.2.01.0063	PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS	PREF. MUN. DE SAO RDOS DAS MANGABEIRAS		844.435,74
31/1	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	758.122,50	
31/1	1.1.2.01.0061	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		758.122,50
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	547.290,05	
31/12/2024	1.1.2.01.0081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		547.290,05
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	458.153,40	
31/12/2024	1.1.2.01.0028	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		458.153,40
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	444.491,75	
31/12/2024	1.1.2.01.0062	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		444.491,75
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREFEITURA MUN. DE RIACHAO	403.366,16	
31/12/2024	1.1.2.01.0067	PREFEITURA MUN. DE RIACHAO	PREFEITURA MUN. DE RIACHAO		403.366,16
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	383.665,50	
31/12/2024	1.1.2.01.0069	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		383.665,50
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	362.610,43	
31/12/2024	1.1.2.01.0079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		362.610,43
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	324.899,27	
31/12/2024	1.1.2.01.0066	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		324.899,27
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	253.256,29	
31/1	1.1.2.01.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAIXA GRANDE		253.256,29
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	187.682,77	
31/12/2024	1.1.2.01.0064	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		187.682,77
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	184.626,46	
31/12/2024	1.1.2.01.0060	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		184.626,46
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	115.178,90	
31/12/2024	1.1.2.01.0078	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		115.178,90
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	99.006,19	
31/12/2024	1.1.2.01.0033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FELIX BALSAS		99.006,19
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	82.690,94	
31/12/2024	1.1.2.01.0082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		82.690,94
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	65.419,66	
31/12/2024	1.1.2.01.0034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO DOS CRENTES		65.419,66
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUNICIPAL DE SAO FELIX DE BALSAS	62.073,64	
31/12/2024	1.1.2.01.0065	PREF. MUNICIPAL DE SAO FELIX DE BALSAS	PREF. MUNICIPAL DE SAO FELIX DE BALSAS		62.073,64
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	58.551,00	
			TRANSPORTE	5.635.520,65	5.576.969,65

Prefeitura de Novo Alinha-MA
000692
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.635.520,65	5.578.969,65
31/12/2024	1.1.2.01.0059	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA		58.551,00
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BADIA GRANDE	50.653,50	
31/12/2024	1.1.2.01.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BADIA GRANDE		50.653,50
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	49.990,31	
31/12/2024	1.1.2.01.0080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA		49.990,31
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	41.298,00	
31/12/2024	1.1.2.01.0071	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		41.298,00
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	23.934,75	
31/12/2024	1.1.2.01.0024	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		23.934,75
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA	20.656,36	
31/12/2024	1.1.2.01.0032	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA		20.656,36
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.387,72	
31/12/2024	1.1.2.01.0030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		18.387,72
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TASSO FRAGOSO	15.123,40	
31/1	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TASSO FRAGOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TASSO FRAGOSO		15.123,40
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISITENCIA SOCIAL	3.542,00	
31/12/2024	1.1.2.01.0025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISITENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISITENCIA SOCIAL		3.542,00
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	2.190,88	
31/12/2024	1.1.2.01.0009	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA		2.190,88
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AUTO PECAS PADRE CICERO	981,23	
31/12/2024	1.1.2.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO	AUTO PECAS PADRE CICERO		981,23
31/12/2024	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	ajuste	4.392,75	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ajuste		4.392,75
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ajuste	370.520,00	
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	ajuste		370.520,00
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	ajuste	1.400.000,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ajuste		1.400.000,00
31/12/2024	2.1.3.01.0054	ELETROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA	ELETROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA	1.272,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ELETROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA		1.272,00
31/12/2024	2.1.3.01.0067	HDS REFRIGERACAO LTDA	HDS REFRIGERACAO LTDA	1.550,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HDS REFRIGERACAO LTDA		1.550,00
31/12/2024	2.1.3.01.0092	NACIONAL BORRACHA	NACIONAL BORRACHA	2.803,01	
31/1	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NACIONAL BORRACHA		2.803,01
31/1	2.1.3.01.001	E R FREIOS LTDA	E R FREIOS LTDA	7.986,05	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	E R FREIOS LTDA		7.986,05
31/12/2024	2.1.3.01.0029	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	8.272,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17		8.272,00
31/12/2024	2.1.3.01.0020	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	8.393,82	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		8.393,82
31/12/2024	2.1.3.01.0003	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	8.414,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA		8.414,00
31/12/2024	2.1.3.01.0105	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	13.147,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		13.147,00
31/12/2024	2.1.3.01.0026	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	14.507,37	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA		14.507,37
31/12/2024	2.1.3.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	15.112,48	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA		15.112,48
31/12/2024	2.1.3.01.0127	UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA.	UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA.	15.331,39	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA.		15.331,39
31/12/2024	2.1.3.01.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	15.387,81	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		15.387,81
			TRANSPORTE	7.749.368,48	7.749.368,48

000693

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.749.368,48	7.749.368,48
31/12/2024	2.1.3.01.0031	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	19.362,46	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		19.362,46
31/12/2024	2.1.3.01.0021	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	23.905,82	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		23.905,82
31/12/2024	2.1.3.01.0023	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	136.106,67	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		136.106,67
31/12/2024	2.1.3.01.0009	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	157.367,60	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		157.367,60
31/12/2024	2.1.3.01.0044	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	191.322,82	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		191.322,82
31/12/2024	2.1.3.01.0099	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda	194.579,12	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda		194.579,12
31/12/2024	2.1.3.01.0013	Auto Peças Padre Cicero Ltda	Auto Peças Padre Cicero Ltda	276.636,59	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Auto Peças Padre Cicero Ltda		276.636,59
31/12/2024	2.1.3.01.0171	SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	303.119,44	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ		303.119,44
31/	2.1.3.01.0098	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda	784.588,25	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pellegrino Distribuidora de Autopecas Ltda		784.588,25
31/12/2024	2.1.3.01.0019	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	884.474,26	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		884.474,26
31/12/2024	2.1.3.01.0022	CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A	ajuste	1.727.714,73	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ajuste		1.727.714,73
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ajuste	1.413.460,91	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	ajuste		1.413.460,91
31/12/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	15.112,48	
31/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		15.112,48
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.830.206,63	
31/12/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.830.206,63
31/12/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	45.875,57	
31/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		45.875,57
31/12/2024	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.413.460,91	
31/	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.413.460,91
31/	4.2.1.07.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	355.757,67	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		355.757,67
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	355.757,67	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		355.757,67
			TOTAL DO DIA	17.878.178,08	17.878.178,08
			TOTAL DO MÊS	18.726.535,59	18.726.535,59

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 428, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

Balsas, 31/12/2024

RODRIGO DENARDI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 078651/0-3

JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 36.789.339/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 874.702.413-53

ANTONIA DE SOUSA FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 913.786.051-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00150572085	RODRIGO DENARDI
36789339000166	JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
87470241353	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
91378605187	ANTONIA DE SOUSA FEITOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2025 08:16 SOB Nº 20250672090.
PROTOCOLO: 250672090 DE 26/05/2025. NIRE: 21201065000.
JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALOSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA 000696

Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12508736405 em 29/05/2025, protocolo 250672090. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Número de Registro:	21201065000
CNPJ:	36789339000166
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00150572085	RODRIGO DENARDI	MA078651/0-3
36789339000166	JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	
87470241353	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA	
1378605187	ANTONIA DE SOUSA FEITOSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2025 08:17 SOB Nº 20250672090.
PROTOCOLO: 250672090 DE 26/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508736405. NIRE: 21201065000.
JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000597
Assinatura

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
C.N.P.J.: 36.789.339/0001-66
Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163, SALA A, POTOSI, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**9.200.713,68D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.603.054,46D**
DISPONÍVEL	**66.922,32D**
CAIXA	**2.848,36D**
CAIXA GERAL	2.848,36D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**64.073,96D**
BANCO DO BRASIL	52.972,07D
BANCO ITAU	11.101,89D
CLIENTES	**247.375,31D**
MARCOS CORAZA	656,36D
DUPLICATAS A RECEBER	**246.718,95D**
AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	18.875,64D
AMARILDO DOS SANTOS	15.323,88D
ANTONIO SEBASTIAO LOPES DE OLIVEIRA	13.832,00D
AS PECAS E SERVICOS LTDA	9.200,00D
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	41.966,90D
COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	4.704,00D
CONCESSIONARIA DE GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE BALSAS SPE LTDA	717,80D
DELTA SERVICOS E COMERCIO AERONAUTICOS LTDA	760,87D
EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIA AGROVALE LTDA	4.080,00D
L R IBIAPINO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	6.288,62D
LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1.472,00D
LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI	2.530,40D
MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	20.984,26D
NACIONAL COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA	4.742,40D
PAULO MASSAO YZUI	435,12D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	29.656,85D
RESIDENCIAL FLORENCA SPE LTDA	988,00D
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	31.485,06D
SIERENTZ AGRO BRASIL S A	38.775,15D
OUTROS CRÉDITOS	**12.145,01D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**3.754,00C**
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	4.504,00C
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	750,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**15.899,01D**
IRRF A RECUPERAR	5.153,00D
INSS A COMPENSAR	1.347,50D
ISS A COMPENSAR	9.398,51D
ESTOQUE	**1.276.621,82D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**1.276.621,82D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.261.020,22D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.601,60D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.597.649,22D**
IMOBILIZADO	**7.597.649,22D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**7.597.649,22D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.597.649,22D
PASSIVO	**9.200.713,68C**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.778.380,40C**
FORNECEDORES	**5.678.299,45C**
FORNECEDORES	**5.678.299,45C**
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	437.301,43C

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
C.N.P.J.: 36.789.339/0001-66
Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163, SALA A, POTOSI, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Colinas - MA
000698
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	2.753.973,63C
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	1.865.904,95C
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	200.000,00C
SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	303.119,44C
Milenium Veiculos e Pecas Ltda	118.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**201,28C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**201,28C**
IRRF A RECOLHER	201,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**99.879,67C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**13.828,01C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.828,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**20.575,11C**
INSS A RECOLHER	15.653,83C
FGTS A RECOLHER	4.921,28C
PROVISÕES	**65.476,55C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	29.260,71C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	20.974,34C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.135,13C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.644,54C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.340,75C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.121,04C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**602.521,00C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**602.521,00C**
EMPRÉSTIMOS	**602.521,00C**
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	602.521,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.819.812,28C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.419.812,28C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.419.812,28C**
LUCROS ACUMULADOS	631.264,17C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	100,01D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.788.348,12C

OCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
000699
Assinatura

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
C.N.P.J.: 36.789.339/0001-66
Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163, SALA A, POTOSI, BALSAS/MA, CEP 65800-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**5.308.304,92**
VENDA DE MERCADORIAS	4.683.562,28
SERVIÇOS PRESTADOS	624.742,64
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(281.347,37)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(38.067,33)
(-) ICMS	(434,10)
(-) ISS	(15.979,82)
(-) COFINS	(100.079,66)
(-) PIS	(21.681,93)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.491,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(64.238,87)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(371,26)
CUSTOS	**(8.589,05)**
COMBUSTÍVEL	(8.589,05)
RECEITA LÍQUIDA	**5.018.368,50**
CMV	**(3.758.075,58)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.758.075,58)
LUCRO BRUTO	**1.260.292,92**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(628.828,76)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(628.828,76)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(343.876,27)
13º SALÁRIO	(41.569,68)
FÉRIAS	(77.554,70)
INSS	(120.876,11)
FGTS	(44.535,26)
ÁGUA E ESGOTO	(426,74)
RESULTADO OPERACIONAL	**631.464,16**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**631.464,16**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**631.464,16**

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

Empresa: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
Inscrição: 36.789.339/0001-66
Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163, SALA A, POTOSI, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Emissão: 26/01/2024
Hora: 19:18:19



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.491.662,09 + 0,00	1,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	860.197,93 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.491.662,09	1,73
	Passivo Circulante	860.197,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.491.662,09	1,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	860.197,93 + 0,00	

IOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENAROT
Reg. no CNC : MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000101
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Principais Práticas Contábeis

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023. A moeda funcional da empresa é o Real.

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de revenda de mercadorias no período de 01/01/2023 31/12/2023.

Custos e Despesas

Os custos e Despesas como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (Despesas operacionais, Despesas Administrativas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus valores reais.

Apuração do Resultado

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Na tabela abaixo a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração do resultado, divido 4 trimestres.

Período	1º Trimestre	2º Trimestre	3º trimestre	4º Trimestre	Total
Receitas	525.511,39	1.020.049,63	1.752.360,74	2.010.383,16	5.308.304,92
Custos/Despesas	525.481,69	1.005.567,94	1.451.819,32	1.693.642,10	4.676.840,76
Resultado	(300,01)	14.481,69	300.541,42	316.741,06	631.464,16

De acordo com a tabela acima a empresa encerrou o exercício social no 4º trimestre com o resultado positivo de R$ 316.741,06

0006
0001

Faturamento do Exercício

Valor das Vendas de mercadorias que representam o faturamento da empresa no decorrer do exercício social da empresa 01/01/2023 a 31/12/2023. Conforme a tabela abaixo:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000102
Assinatura

Mês	Valor
Janeiro	73.359,90
Fevereiro	270.272,35
Março	181.879,14
Abril	182.013,09
Maio	473.959,44
Junho	364.077,10
Julho	394.801,99
Agosto	572.779,74
Setembro	784.779,74
Outubro	482.203,23
Novembro	406.315,97
Dezembro	1.121.863,96
Total	5.308.304,92

Saldos de Banco

A Tabela abaixo evidencia o encerramento de cada trimestre do ano de 2023. Referente a conta Caixa.

Período	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Caixa	296.138,17	10.860,55	53.292,58	64.073,07

0007
0001

Clientes Contas a Receber

Os valores a receber são provenientes das vendas de peças e acessórios novos para veículos automotores e estão registrados no ativo circulante.

Encerrou o ano com **RS 246.718,95** de clientes a receber.

Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem empréstimos e financiamentos em andamento

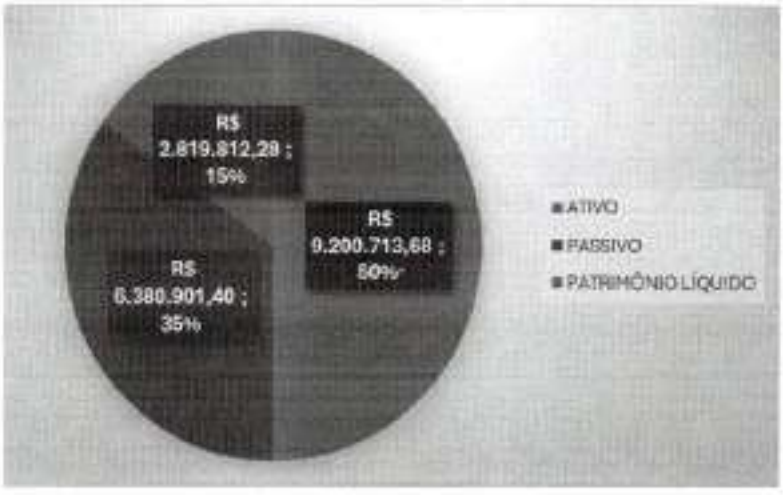
Investimentos em empresas coligadas e controladas

Prefeitura Municipal de Colinas-MA
000703
Assinatura

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Balanço Patrimonial

O gráfico abaixo evidencia o Balanço patrimonial que está dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.



0008
0001

Capital Social

Capital Social está totalmente integralizado no valor de **400.000,00** (quatrocentos mil reais).

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. 004

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00150572085	RODRIGO DENARDI
87470241353	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 05:33 SOB Nº 20240564537.
PROTOCOLO: 240564537 DE 26/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405987563. CNPJ DA SEDE: 36709139000166.
NIRE: 21201065000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura de Novo Alegre-MA
000105
Assinatura

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 215, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 36.789.339/0001-66, Número de Registro (NIRE) 21201065000.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2020
Ato constitutivo: 21201065000

Balsas, 01/01/2023

RODRIGO DENARDI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 078651/O-3

JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 36.789.339/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 874.702.413-53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 547794	411,36	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 547794		411,36
02/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 799194	8.621,72	
02/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 799194		8.621,72
			TOTAL DO DIA	9.033,08	9.033,08
03/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000685753/02	92,89	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000685753/02		92,89
03/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000409099-001/003	313,69	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000409099-001/003		313,69
03/0	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 02400068011&/04	278,78	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 02400068011&/04		278,78
03/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 799524	13.034,53	
03/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 799524		13.034,53
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA I SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	21.000,00	
03/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA I SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		21.000,00
			TOTAL DO DIA	34.719,89	34.719,89
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000778314/05	602,46	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000778314/05		602,46
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000785055/03	999,09	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000785055/03		999,09
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULo 34000590897/06	287,14	
04/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULo 34000590897/06		287,14
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000959836/03	337,36	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000959836/03		337,36
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000590797/06	109,86	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000590797/06		109,86
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000587036/07	78,20	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000587036/07		78,20
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000954916/06	395,07	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000954916/06		395,07
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000949702/07	360,17	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000949702/07		360,17
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000528090/07	397,47	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000528090/07		397,47
04/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000636172/04	94,60	
			TRANSPORTE	3.661,42	3.566,82

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.661,42	3566,82
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000536172/04		94,60
04/01/2023	2.1.3.01.010	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	PGTO BOLETO FORNECEDOR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA AS TITULO 02000530358/00	157,68	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA AS TITULO 02000530358/00		157,68
04/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 799663	7.349,57	
04/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 799663		7.349,57
04/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 8	460,00	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 8		460,00
04/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 799856	10.596,29	
04/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 799856		10.596,29
			TOTAL DO DIA	22.224,96	22.224,96
05/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO 000419927-001/001	258,38	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO 000419927-001/001		258,38
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000533657/05	91,02	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000533657/05		91,02
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000533164/07	186,91	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000533164/07		186,91
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000531175/06	299,43	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000531175/06		299,43
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000528587/07	100,75	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000528587/07		100,75
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000536692/04	269,72	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000536692/04		269,72
05/ /3	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO	263,93	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO		263,93
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000537122/05	206,63	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000537122/05		206,63
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000537208/05	160,63	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000537208/05		160,63
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000538639/04	246,25	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000538639/04		246,25
05/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000540332/03	55,63	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000540332/03		55,63
05/01/2023	2.1.3.01.009	Diferro - Ferro e Aco Ltda	PGTO BOLETO FORNECEDOR DIFERRO FERRO AÇO TITULO 612046/1	360,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR DIFERRO FERRO AÇO TITULO 612046/1		360,00
05/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5583742	3.874,57	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5583742		3.874,57
			TRANSPORTE	6.373,85	6.373,85

Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.373,85	6.373,85
05/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 548667	532,96	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 548667		532,96
05/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 800198	7.069,91	
05/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 800198		7.069,91
05/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 990036	1.841,80	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 990036		1.841,80
			TOTAL DO DIA	15.818,52	15.818,52
06/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000538953/03	110,40	
06/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000538953/03		110,40
06/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000534198/05	140,80	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000534198/05		140,80
06/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000961870/05	359,58	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000961870/05		359,58
06/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000528780/07	94,23	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000528780/07		94,23
06/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 113303	10,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 113303		10,00
06/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 473485	1.745,30	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 473485		1.745,30
06/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 255891	22,51	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 255891		22,51
06/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 800598	11.108,80	
06/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 800598		11.108,80
06/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5586123	2.425,47	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5586123		2.425,47
			TOTAL DO DIA	16.017,09	16.017,09
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000777892/07	142,40	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000777892/07		142,40
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000531687/06	58,82	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000531687/06		58,82
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000531868/06	88,56	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000531868/06		88,56
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000531636/06	97,00	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000531636/06		97,00
			TRANSPORTE	386,78	386,78

000709
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	386,78	386,78
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000531460/06	74,36	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000531460/06		74,36
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000536897/04	7,60	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000536897/04		7,60
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000682076/05	171,31	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000682076/05		171,31
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000539362/03	226,00	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000539362/03		226,00
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000539201/03	92,83	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000539201/03		92,83
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000980493/01	352,27	
09/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000980493/01		352,27
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO014000543991/01	200,49	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO014000543991/01		200,49
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO014000544108/01	33,88	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO014000544108/01		33,88
09/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000679784/06	140,35	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000679784/06		140,35
09/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 549231	281,14	
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 549231		281,14
09/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 800988	22.488,45	
09/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 800988		22.488,45
			TOTAL DO DIA	24.455,46	24.455,46
10/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000962413/05	472,71	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000962413/05		472,71
10/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000526122/07	309,76	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000526122/07		309,76
10/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000529317/07	103,96	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000529317/07		103,96
10/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000536959/04	65,53	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000536959/04		65,53
10/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000539637/03	50,80	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000539637/03		50,80
10/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000411772-001/003	329,18	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000411772-001/003		329,18
10/01/2023	2.1.3.01.026	L C ALVES DA SILVA	PGTO BOLETO FORNECEDOR L C ALVES DA SILVA TITULO 261-12/2022	300,00	
			TRANSPORTE	1.631,94	1.331,94

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.631,94	1.331,94
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR L C ALVES DA SILVA TITULO 261-12/2022		300,00
10/01/2023	2.1.3.01.027	POTIGUAR PARAFUSOS	PGTO BOLETO FORNECEDOR POTIGUAR PARAFUSOS TITULO 0229161202	163,59	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR POTIGUAR PARAFUSOS TITULO 0229161202		163,59
10/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 991035	1.609,40	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 991035		1.609,40
10/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 801355	11.010,57	
10/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 801355		11.010,57
10/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 991580	2.016,04	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 991580		2.016,04
			TOTAL DO DIA	16.431,54	16.431,54
11/01/2023	2.1.3.01.014	Freire e Cia Ltda	PGTO BOLETO FORNECEDOR FREIRE E CIA TITULO 0227545101	510,17	
11/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR FREIRE E CIA TITULO 0227545101		510,17
11/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000537359/04	303,68	
11/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000537359/04		303,68
11/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 697038	1.976,18	
11/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 697038		1.976,18
11/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 433201	1.067,80	
11/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 433201		1.067,80
11/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 549734	1.144,87	
11/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 549734		1.144,87
11/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 801724	15.606,20	
11/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 801724		15.606,20
11/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 992130	2.718,96	
11/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 992130		2.718,96
			TOTAL DO DIA	23.327,86	23.327,86
12/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000976456/03	433,88	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000976456/03		433,88
12/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000685016/04	356,02	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000685016/04		356,02
12/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000540168/04	149,00	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000540168/04		149,00
			TRANSPORTE	938,90	938,90

000711

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	938,90	
12/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000786869/04	382,27	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000786869/04		382,27
12/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000786608/04	668,31	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000786608/04		668,31
12/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000784501/05	289,64	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000784501/05		289,64
12/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000776401/06	462,39	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000776401/06		462,39
12/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 549852	478,87	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 549852		478,87
12/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 697209	844,24	
12/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 697209		844,24
12/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802081	9.640,18	
12/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802081		9.640,18
12/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 992586	5.023,59	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 992586		5.023,59
			TOTAL DO DIA	16.728,39	16.728,39
13/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000402916-001/005	449,44	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000402916-001/005		449,44
13/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000952865/07	343,19	
13/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000952865/07		343,19
13/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 992836	4.612,26	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 992836		4.612,26
13/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 256684	135,40	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 256684		135,40
13/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550130	970,26	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550130		970,26
13/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 476608	7.046,38	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 476608		7.046,38
13/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802391	13.044,98	
13/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802391		13.044,98
			TRANSPORTE	26.601,91	26.601,91

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.601,91	26.601,91
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2 LACI JOSE BARBIAN	21.500,00	
13/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2 LACI JOSE BARBIAN		21.500,00
			TOTAL DO DIA	48.101,91	48.101,91
14/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000423442001/001	586,25	
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000423442001/001		586,25
			TOTAL DO DIA	586,25	586,25
16/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550227	1.010,09	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550227		1.010,09
16/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5595706	1.616,76	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5595706		1.616,76
16/0	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802818	1.297,42	
16/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802818		1.297,42
16/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802821	3.519,94	
16/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802821		3.519,94
16/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802831	19.089,66	
16/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 802831		19.089,66
16/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 993612	3.773,72	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 993612		3.773,72
			TOTAL DO DIA	30.307,59	30.307,59
17/0	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000532945/06	565,37	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000532945/06		565,37
17/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000530494/07	53,44	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000530494/07		53,44
17/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000953940/07	379,83	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000953940/07		379,83
17/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000530443/07	63,50	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000530443/07		63,50
17/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000538211/04	138,46	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000538211/04		138,46
17/01/2023	2.1.3.01.014	Freire e Cia Ltda	PGTO BOLETO FORNECEDOR FREIRE E CIA TITULO 0229566601	682,78	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR FREIRE E CIA TITULO 0229566601		682,78
17/01/2023	2.1.3.01.027	POTIGUAR PARAFUSOS	PGTO BOLETO FORNECEDOR POTIGUAR PARAFUSOS TITULO 0230304602	10,00	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR POTIGUAR PARAFUSOS TITULO 0230304602		10,00
			TRANSPORTE	1.893,38	1.893,38

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.893,38	1.893,38
17/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550638	824,24	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550638		824,24
17/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 803183	10.561,70	
17/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 803183		10.561,70
			TOTAL DO DIA	13.279,32	13.279,32
18/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO024000680118/05	278,78	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO024000680118/05		278,78
18/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO011000964994/05	468,28	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO011000964994/05		468,28
18/0	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000788041/03	729,34	
18/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000788041/03		729,34
18/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000975081/03	719,17	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000975081/03		719,17
18/01/2023	2.1.3.01.008	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR DCCO SOLUÇOES EM ENERGIA EQUIPTITULO 332001	921,54	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR DCCO SOLUÇOES EM ENERGIA EQUIPTITULO 332001		921,54
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550849	553,36	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550849		553,36
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 803514	10.164,89	
18/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 803514		10.164,89
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 994648	2.089,17	
18/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 994648		2.089,17
			TOTAL DO DIA	15.924,53	15.924,53
19/01/2023	2.1.3.01.010	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	PGTO BOLETO FORNECEDOR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA TITULO 02000641114/06	636,29	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA TITULO 02000641114/06		636,29
19/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000954916/07	395,07	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000954916/07		395,07
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550918	420,50	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 550918		420,50
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DIFERRO FERRO ACO LTDA 95118	2.730,00	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DIFERRO FERRO ACO LTDA 95118		2.730,00
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 803787	8.782,39	
			TRANSPORTE	12.964,25	4.181,86

000714

Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.964,25	4.184,86
19/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 803787		8.782,39
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 995150	1.975,70	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 995150		1.975,70
19/01/2023	1.1.2.01.001	COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 3 COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	3.516,00	
19/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 3 COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA		3.516,00
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 4 AGENOR VALMIR ROSA	2.944,30	
19/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 4 AGENOR VALMIR ROSA		2.944,30
			TOTAL DO DIA	21.400,25	21.400,25
20/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 114118	85,07	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 114118		85,07
20/9	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA M DA CRUZ LOPES DE ARAUJO 15777	152,20	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA M DA CRUZ LOPES DE ARAUJO 15777		152,20
20/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804131	6.311,13	
20/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804131		6.311,13
20/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 995608	5.171,91	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 995608		5.171,91
			TOTAL DO DIA	11.720,31	11.720,31
21/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000452102-001/004	457,25	
21/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000452102-001/004		457,25
21/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000415135-001/003	555,73	
21/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000415135-001/003		555,73
			TOTAL DO DIA	1.012,98	1.012,98
22/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000420772-001/002	352,92	
22/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000420772-001/002		352,92
22/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000426236-001/001	326,67	
22/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000426236-001/001		326,67
			TOTAL DO DIA	679,59	679,59
23/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000784501/06	289,64	
23/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000784501/06		289,64
23/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 551576	296,02	
23/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 551576		296,02
23/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804445	773,47	
			TRANSPORTE	1.359,13	585,66

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.359,13	585,66
23/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804445		773,47
23/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804479	6.625,67	
23/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804479		6.625,67
23/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804473	12.171,36	
23/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804473		12.171,36
			TOTAL DO DIA	20.156,16	20.156,16
24/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000448027-001/003	582,99	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000448027-001/003		582,99
24/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 699678	1.342,54	
24/0	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 699678		1.342,54
24/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804845	14.180,21	
24/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 804845		14.180,21
24/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 996631	2.694,23	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 996631		2.694,23
			TOTAL DO DIA	18.799,97	18.799,97
25/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000411772-001/004	329,18	
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000411772-001/004		329,18
25/01/2023	2.1.3.01.013	F&L Comercio de Peças p Veiculos Ltda	PGTO BOLETO FORNECEDOR FL COMERCIO DE PEÇAS TITULO 24952/3	362,00	
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR FL COMERCIO DE PEÇAS TITULO 24952/3		362,00
25/01	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 805112	8.782,50	
25/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 805112		8.782,50
25/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 997216	2.797,71	
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 997216		2.797,71
			TOTAL DO DIA	12.271,39	12.271,39
26/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000681411/07	263,93	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000681411/07		263,93
26/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000974115/05	373,51	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000974115/05		373,51
26/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000540332/05	55,63	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000540332/05		55,63
26/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000534726/06	184,61	
			TRANSPORTE	877,68	693,07

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000716
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	877,68	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000534726/06		
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 552143	220,86	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 552143		220,86
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 805259	3.214,52	
26/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 805259		3.214,52
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 552314	1.031,30	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 552314		1.031,30
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 805500	9.635,50	
26/0	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 805500		9.635,50
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 997710	2.242,25	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 997710		2.242,25
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 5 SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	21.000,00	
26/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 5 SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		21.000,00
			TOTAL DO DIA	38.222,11	38.222,11
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 552349	742,76	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 552349		742,76
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 258262	194,32	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 258262		194,32
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 482005	1.753,51	
27/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 482005		1.753,51
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 552566	1.251,14	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 552566		1.251,14
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 805779	10.241,97	
27/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 805779		10.241,97
27/01/2023	1.1.2.01.001	COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 6 COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	3.399,60	
27/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 6 COLODEL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA		3.399,60
			TOTAL DO DIA	17.583,30	17.583,30
28/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO005577530-001/001	533,30	
28/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO005577530-001/001		533,30
28/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000428502-001/001	657,45	
			TRANSPORTE	1.190,75	533,30



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.190,75	533,30
28/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000428502-001/001		657,45
28/01/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000428389-001/001	447,97	
28/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO000428389-001/001		447,97
			TOTAL DO DIA	1.638,72	1.638,72
30/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIBL DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000682076/07	171,31	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000682076/07		171,31
30/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIBL DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO014000544108/03	33,85	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO014000544108/03		33,85
30/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTTIVA S.A 552627	739,20	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTTIVA S.A 552627		739,20
30/1 1	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTTIVA S.A 806156	262,53	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTTIVA S.A 806156		262,53
30/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTTIVA S.A 806156	15.396,39	
30/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTTIVA S.A 806156		15.396,39
			TOTAL DO DIA	16.603,28	16.603,28
31/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIBL DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO014000542948/02	171,14	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO014000542948/02		171,14
31/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIBL DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000969287/05	414,23	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000969287/05		414,23
31/01/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIBL DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000790993/02	828,95	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO34000790993/02		828,95
31/0	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS 01/2023	3.668,00	
31/0	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS 01/2023		3.668,00
31/01/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER PIS 01/2023	476,84	
31/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER PIS 01/2023		476,84
31/01/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER COFINS 01/2023	2.200,80	
31/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER COFINS 01/2023		2.200,80
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	1.500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		1.500,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	115,47	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		115,47
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	120,00	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		120,00
31/01/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023	59,82	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023		59,82
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	1.500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		1.500,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	115,47	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		115,47
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	120,00	
			TRANSPORTE	11.290,72	11.170,72



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.290,72	[illegible]
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		[illegible]
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	2.424,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		2.424,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	198,63	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		198,63
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	193,92	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		193,92
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2023	24,10	
31/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2023		24,10
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	2.424,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		2.424,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	198,63	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		198,63
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	193,92	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		193,92
31/0	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	1.500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		1.500,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	115,47	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		115,47
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	120,00	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		120,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	1.500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		1.500,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	115,47	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		115,47
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	120,00	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		120,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	2.424,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		2.424,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	198,63	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		198,63
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	193,92	
31/0	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		193,92
31/0	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	1.500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		1.500,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	115,47	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		115,47
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	120,00	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		120,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	2.424,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		2.424,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	198,63	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		198,63
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	193,92	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		193,92
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2023	24,10	
31/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2023		24,10
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	2.424,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		2.424,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	198,63	
			TRANSPORTE	30.434,16	30.235,53

Visto
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.434,16	30.235,[illegible]
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		198,63
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	193,92	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		193,92
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2023	24,10	
31/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2023		24,10
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	347,20	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		347,20
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	26,04	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		26,04
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	27,77	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		27,77
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	1.500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		1.500,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	43,12	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		43,12
31/[illegible]3	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	505,72	
31/[illegible]3	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		505,72
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1.000,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		1.000,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2023	3.648,55	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2023		3.648,55
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	10,00	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		10,00
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	125,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		125,00
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	166,67	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		166,67
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	3.800,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		3.800,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	233,17	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		233,17
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	1.418,98	
31/[illegible]2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		1.418,98
31/[illegible]3	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023	1.900,00	
31/01/2023	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023		1.900,00
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	2.533,33	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		2.533,33
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2023	10.132,40	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2023		10.132,40
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	50,66	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		50,66
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	316,67	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		316,67
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	422,23	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		422,23
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	1.500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		1.500,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	43,12	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		43,12
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	408,97	
			TRANSPORTE	60.811,78	60.402,81

000720
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	60.811,78	60.811,78
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		408,97
31/01/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023	17,95	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023		17,95
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	666,67	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		666,67
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2023	3.333,17	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2023		3.333,17
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	10,00	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		10,00
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	125,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		125,00
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	166,67	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		166,67
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	6.434,90	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		6.434,90
31/0	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	245,52	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		245,52
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.451,61	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		1.451,61
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	403,54	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		403,54
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	116,12	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		116,12
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.290,32	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		1.290,32
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	358,70	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		358,70
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	103,22	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		103,22
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	2.085,16	
31/01	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		2.085,16
31/01/	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	579,67	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		579,67
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	166,81	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		166,81
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	2.085,16	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		2.085,16
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	579,67	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		579,67
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	166,81	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		166,81
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.290,32	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		1.290,32
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	358,70	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		358,70
			TRANSPORTE	82.847,47	82.847,47

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	82.847,47	94.593,14
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	103,22	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		103,22
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.290,32	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		1.290,32
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	358,70	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		358,70
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	103,22	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		103,22
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	2.085,16	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		2.085,16
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	579,67	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		579,67
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	166,81	
31/0	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		166,81
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.000,00	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		1.000,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	269,05	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		269,05
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	77,42	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		77,42
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023 2023	269,05	
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023 2023		269,05
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	77,42	
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		77,42
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	2.533,33	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		2.533,33
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	681,54	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		681,54
31/01	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	196,12	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		196,12
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023 2023	681,54	
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023 2023		681,54
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	196,12	
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		196,12
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	666,67	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		666,67
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	179,35	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		179,35
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	51,61	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		51,61
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023 2023	179,35	
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023 2023		179,35
			TRANSPORTE	94.593,14	94.593,14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	94.593,14	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	51,61	
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		51,61
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	645,16	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		645,16
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	179,35	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		179,35
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	51,61	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		51,61
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	521,29	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		521,29
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	144,92	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		144,92
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	41,70	
31/ 1	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		41,70
31/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	260,64	
31/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		260,64
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	72,46	
31/01/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		72,46
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	20,85	
31/01/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		20,85
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	125,00	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		125,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	34,76	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		34,76
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	125,00	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		125,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	34,76	
31/ 1	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		34,76
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	202,00	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		202,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	56,15	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		56,15
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	202,00	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		202,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	56,15	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		56,15
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	125,00	
			TRANSPORTE	97.595,87	97.470,87



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	97.595,87	97.470,87
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		125,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	34,76	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		34,76
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	125,00	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		125,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	34,76	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		34,76
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	202,00	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		202,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	56,15	
31/ 1	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		56,15
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	316,67	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		316,67
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	88,04	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		88,04
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	25,33	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		25,33
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	125,00	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		125,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	34,76	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		34,76
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
31/ 1	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	202,00	
31/ 1	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		202,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	56,15	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		56,15
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
31/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	202,00	
31/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		202,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	56,15	
31/01/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		56,15
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
31/01/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2023	77,77	
31/01/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2023		77,77
31/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 553105	438,03	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 553105		438,03
			TRANSPORTE	99.748,92	99.748,92



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	99.748,92	99.748,92
31/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 806533	11.669,06	
31/01/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 806533		11.669,06
31/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 999429	2.478,88	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 999429		2.478,88
31/01/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	M J A DE ANDRADE	349.200,73	
31/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	M J A DE ANDRADE		349.200,73
			TOTAL DO DIA	463.097,59	463.097,59
			TOTAL DO MÊS	912.142,04	912.142,04
01/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000532945/07	565,37	
01/[illegible]3	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000532945/07		565,37
01/[illegible]3	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000538211/05	138,46	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000538211/05		138,46
01/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000540707/04	105,38	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000540707/04		105,38
01/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.132,90	
01/02/2023	2.1.3.01.001	T.H. WENDLER ACESSORIOS - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.132,90
01/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.875,02	
01/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.875,02
			TOTAL DO DIA	12.817,13	12.817,13
02/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000685753/04	92,89	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000685753/04		92,89
02/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000794929/00	227,71	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000794929/00		227,71
02/[illegible]3	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 024000680118/06	278,78	
02/[illegible]3	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 024000680118/06		278,78
02/02/2023	2.1.3.01.013	F&L Comercio de Peças p Veiculos Ltda	PGTO BOLETO FORNECEDOR FL COMERCIO DE PEÇAS TITULO 24410/5	343,00	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR FL COMERCIO DE PEÇAS TITULO 24410/5		343,00
02/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000685016/06	356,25	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000685016/06		356,25
02/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000540168/06	149,00	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000540168/06		149,00
02/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000786869/06	382,27	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000786869/06		382,27
02/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000784501/07	289,64	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000784501/07		289,64
02/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000976456/05	433,88	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000976456/05		433,88
02/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,00	
			TRANSPORTE	2.937,42	2.553,42

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.937,42	2.553,42
02/02/2023	2.1.3.01.001	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,00
02/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	378,86	
02/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		378,86
02/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.930,25	
02/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.930,25
02/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.991,01	
02/02/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.991,01
			TOTAL DO DIA	15.237,54	15.237,54
03/02/2023	2.1.3.01.015	HDS Refrigeração Ltda	PGTO BOLETO FORNECEDOR HDS REFRIGERAÇÃO TITULO 8/1	460,00	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR HDS REFRIGERAÇÃO TITULO 8/1		460,00
03/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000984929/01	665,54	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000984929/01		665,54
03/0	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000795298/00	420,60	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000795298/00		420,60
03/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 01400045963/01	241,15	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 01400045963/01		241,15
03/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000785065/05	999,09	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000785065/05		999,09
03/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000536172/06	94,16	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000536172/06		94,16
03/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000959842/07	573,23	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000959842/07		573,23
03/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,23	
03/02/2023	2.1.3.01.001	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,23
03/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.008,87	
03/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.008,87
03/0	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
03/0	2.1.3.01.001	BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
03/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.175,14	
03/02/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.175,14
			TOTAL DO DIA	17.438,01	17.438,01
04/02/2023	2.1.3.01.014	Freire e Cia Ltda	PGTO BOLETO FORNECEDOR FREIRE E CIA LTDA TITULO 0230332501	22,51	
04/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR FREIRE E CIA LTDA TITULO 0230332501		22,51
			TOTAL DO DIA	22,51	22,51
05/02/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO CONTA DE AGUA JF LOCAÇÕES	207,89	
05/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONTA DE AGUA JF LOCAÇÕES		207,89
			TOTAL DO DIA	207,89	207,89
06/02/2023	2.1.3.01.014	Freire e Cia Ltda	PGTO BOLETO FORNECEDOR FREIRE E CIA LTDA TITULO 0230777901	135,40	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR FREIRE E CIA LTDA TITULO 0230777901		135,40
06/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.594,88	
06/02/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.594,88
06/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,28	
			TRANSPORTE	2.038,56	1.730,28

Prefeitura Nova Colinas-MA
000126
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.038,56	1.730,28
06/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,28
06/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.670,02	
06/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.670,02
			TOTAL DO DIA	15.708,58	15.708,58
07/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	287,50	
07/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		287,50
07/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.324,63	
07/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.324,63
07/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.667,80	
07/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.667,80
			TOTAL DO DIA	14.279,93	14.279,93
08/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000539362/05	226,00	
08/0[illegible]	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000539362/05		226,00
08/0[illegible]	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000539201/05	92,83	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000539201/05		92,83
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.149,98	
08/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.149,98
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.471,15	
08/02/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.471,15
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.010,82	
08/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.010,82
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.607,10	
08/02/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.607,10
			TOTAL DO DIA	30.557,88	30.557,88
09/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 01400054399/04	200,47	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 01400054399/04		200,47
09/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000980493/04	352,27	
09/0[illegible]	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000980493/04		352,27
09/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000681178/06	285,85	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000681178/06		285,85
09/02/2023	2.1.3.01.022	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000536959/06	65,53	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR PELLEGRINO DIST TITULO 34000536959/06		65,53
09/02/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO 000411772-001/005	329,17	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO 000411772-001/005		329,17
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.907,56	
09/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.907,56
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.954,53	
09/02/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.954,53
			TOTAL DO DIA	17.095,38	17.095,38
10/02/2023	2.1.3.01.003	Auto Pecas Padre Cicero	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO 000433201-001/001	355,93	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO BOLETO FORNECEDOR AUTO PEÇAS PADRE CICERO TITULO 000433201-001/001		355,93
			TRANSPORTE	355,93	355,93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.362,36	7.165,31
16/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 787 PREFEITURA MUN. DE RIACHAO		14.197,05
			TOTAL DO DIA	41.362,36	41.362,36
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 601763	573,24	
17/11/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 601763		573,24
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 870788	11.341,10	
17/11/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 870788		11.341,10
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 870790	206,99	
17/11/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 870790		206,99
17/[illegible]3	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 1097337	766,94	
17/11/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 1097337		766,94
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP 86645	1.040,96	
17/11/2023	2.1.3.01.001	VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP 86645		1.040,96
17/11/2023	1.1.2.01.001	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 96 LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI	2.510,40	
17/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 96 LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		2.510,40
			TOTAL DO DIA	16.439,63	16.439,63
20/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 550040	122,61	
20/11/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 550040		122,61
20/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 550075	409,50	
20/11/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 550075		409,50
20/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 57994	2.285,87	
20/[illegible]	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 57994		2.285,87
20/[illegible]	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243435	3.003,02	
20/11/2023	2.1.3.01.001	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243435		3.003,02
20/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871122	7.584,34	
20/11/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871122		7.584,34
20/11/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 788 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	21.226,06	
20/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 788 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		21.226,06
20/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 97 NACIONAL COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA		4.800,00
20/11/2023	1.1.2.01.001	NACIONAL COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 97 NACIONAL COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA	4.742,40	
20/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF NACIONAL COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA	57,60	
			TOTAL DO DIA	39.431,40	39.431,40



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871390	726,23	
21/11/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871390		726,23
21/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871390	7.391,55	
21/11/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871390		7.391,55
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 98 SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		8.400,00
21/11/2023	1.1.2.01.001	SIERENTZ AGRO BRASIL S A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 98 SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	7.728,00	
21/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	252,00	
21/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	420,00	
21/11/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		420,00
21/11/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	420,00	
21/ 3	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		420,00
21/11/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	420,00	
			TOTAL DO DIA	17.357,78	17.357,78
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871693	261,16	
22/11/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871693		261,16
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871693	11.987,40	
22/11/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 871693		11.987,40
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 99 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		4.125,00
22/11/2023	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 99 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	3.869,25	
22/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	49,50	
22/1 3	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	206,25	
22/11/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		206,25
22/11/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	206,25	
22/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		206,25
22/11/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	206,25	
			TOTAL DO DIA	16.786,06	16.786,06
23/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 551417	636,79	
23/11/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 551417		636,79
23/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 551584	115,94	
23/11/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 551584		115,94
23/11/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 795 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	7.780,96	
			TRANSPORTE	8.533,69	752,73

000729

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.533,69	752,73
23/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 795 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		7.780,96
			TOTAL DO DIA	8.533,69	8.533,69
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 134055	27,01	
24/11/2023	2.1.3.01.001	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 134055		27,01
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 134055	23,34	
24/11/2023	2.1.3.01.001	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 134055		23,34
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA FS MACHADO PECAS E SERVICOS 6177	199,45	
24/11/2023	2.1.3.01.001	FS MACHADO PECAS E SERVICOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA FS MACHADO PECAS E SERVICOS 6177		199,45
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5962853	4.108,02	
24/11/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5962853		4.108,02
			TOTAL DO DIA	4.357,82	4.357,82
27/ 3	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16303	10.457,00	
27/11/2023	2.1.3.01.001	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16303		10.457,00
27/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243518	10.951,45	
27/11/2023	2.1.3.01.001	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243518		10.951,45
			TOTAL DO DIA	21.408,45	21.408,45
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243530	694,42	
28/11/2023	2.1.3.01.001	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243530		694,42
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243531	9.321,29	
28/11/2023	2.1.3.01.001	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243531		9.321,29
28/11/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 806 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12.628,20	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 806 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		12.628,20
28/11/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 807 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14.313,88	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 807 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		14.313,88
28/ 3	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 809 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	9.086,35	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 809 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		9.086,35
28/11/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 810 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10.562,08	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 810 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		10.562,08
28/11/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 811 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	11.552,51	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 811 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		11.552,51
			TOTAL DO DIA	68.158,73	68.158,73
29/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 554068	160,42	
29/11/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 554068		160,42
29/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243548	9.183,56	
29/11/2023	2.1.3.01.001	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243548		9.183,56
29/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 100 MATHEUS DO NASCIMENTO GALLERT		2.448,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 100 MATHEUS DO NASCIMENTO GALLERT	2.154,24	
			TRANSPORTE	11.498,22	11.791,98

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.498,22	11.791,98
29/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MATHEUS DO NASCIMENTO GALLERT	293,76	
			TOTAL DO DIA	11.791,98	11.791,98
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	750,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		750,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	60,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		60,00
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	1.212,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		1.212,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	96,96	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		96,96
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	750,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		750,00
30/11	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	60,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		60,00
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	1.212,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		1.212,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	96,96	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		96,96
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	750,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		750,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	60,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		60,00
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	1.212,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		1.212,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	96,96	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		96,96
30/11	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	1.212,00	
30/11	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		1.212,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	96,96	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		96,96
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	1.085,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		1.085,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	86,80	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		86,80
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	1.225,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		1.225,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	98,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		98,00
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	446,67	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		446,67
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	35,73	
			TRANSPORTE	10.643,04	10.607,31

000731

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.643,04	10.607,31
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		35,73
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	2.424,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		2.424,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	198,36	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		198,36
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	193,92	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		193,92
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	1.500,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		1.500,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	115,20	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		115,20
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	120,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		120,00
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	2.424,00	
30/ 3	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		2.424,00
30/ 3	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	198,36	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		198,36
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	193,92	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		193,92
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	1.300,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		1.300,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	99,84	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		99,84
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	104,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		104,00
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	2.424,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		2.424,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	198,36	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		198,36
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	193,92	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		193,92
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	2.424,00	
30/ 3	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		2.424,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	198,36	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		198,36
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	193,92	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		193,92
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	2.604,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		2.604,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	215,53	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		215,53
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	208,32	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		208,32
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	4.200,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		4.200,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	413,90	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		413,90
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	336,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		336,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2023	180,40	
			TRANSPORTE	33.305,35	33.124,95

000732
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.305,35	33.124,95
30/11/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2023		180,40
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	2.680,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		2.680,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	224,65	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		224,65
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	214,40	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		214,40
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	100,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		100,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	7,50	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		7,50
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	8,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		8,00
30/11/2023	1.1.3.06.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2023	3,99	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2023		3,99
30/11	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	21,36	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		21,36
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2023	266,67	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2023		266,67
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	245,31	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		245,31
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	21,33	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		21,33
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2023	2.250,00	
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2023		2.250,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	163,95	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		163,95
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	64,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		64,00
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2023	1.000,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2023		1.000,00
30/11	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 11/2023	2.936,05	
30/11	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 11/2023		2.936,05
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	50,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		50,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	6.360,64	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		6.360,64
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	382,24	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		382,24
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	74,11	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		74,11
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	166,67	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		166,67
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	46,33	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		46,33
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	13,34	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		13,34
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023 2023	278,00	
			TRANSPORTE	50.883,89	50.605,89

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	50.883,89	50.883,89
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023 2023		278,00
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	80,00	
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		80,00
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	269,33	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		269,33
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	74,88	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		74,88
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	21,55	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		21,55
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	166,67	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		166,67
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	46,33	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		46,33
30/11	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	13,34	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		13,34
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	269,33	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		269,33
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	74,88	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		74,88
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	21,55	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		21,55
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	166,66	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		166,66
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	46,34	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		46,34
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	13,33	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		13,33
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	269,33	
30/11	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		269,33
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	74,86	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		74,86
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	21,55	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		21,55
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	269,34	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		269,34
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	74,88	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		74,88
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	21,55	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		21,55
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	289,33	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		289,33
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	80,44	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		80,44
			TRANSPORTE	53.249,36	53.249,36

Cartório de Notas e Protesto de Nova Colinas - MA
000134
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	53.249,36	53.249,36
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	23,14	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		23,14
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	466,67	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		466,67
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	129,73	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		129,73
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	37,33	
30/11/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		37,33
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	297,78	
30/11/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		297,78
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	82,78	
30/11/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		82,78
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023	23,82	
30/ 3	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2023		23,82
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	125,00	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		125,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	34,76	
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		34,76
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	202,00	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		202,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	56,15	
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		56,15
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	125,00	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		125,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	34,76	
30/ 3	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		34,76
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	202,00	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		202,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	56,15	
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		56,15
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	125,00	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		125,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	34,76	
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		34,76
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	202,00	
			TRANSPORTE	55.570,51	55.368,51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	55.570,51	55.368,51
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		202,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	56,15	
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		56,15
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	202,00	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		202,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	56,15	
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		56,15
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	217,00	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		217,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	60,31	
30/11	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		60,31
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,36	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,36
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	350,00	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		350,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	97,30	
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		97,30
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	28,00	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		28,00
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	223,33	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		223,33
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	62,09	
30/11/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		62,09
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,86	
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,86
30/11	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2023	3,99	
30/11	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2023		3,99
			TOTAL DO DIA	56.994,37	56.994,37
			TOTAL DO MÊS	945.770,15	945.770,15
01/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 291075	89,09	
01/12/2023	2.1.3.01.001	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 291075		89,09
01/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 555073	2.716,57	
01/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 555073		2.716,57
01/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 873743	5.042,05	
01/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 873743		5.042,05
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 812 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	6.812,31	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 812 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		6.812,31
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 813 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	14.745,51	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 813 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		14.745,51
			TRANSPORTE	29.405,53	29.405,53

000736
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29.405,53	29.405,53
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 814 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	15.111,94	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 814 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		15.111,94
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 815 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	12.322,94	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 815 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		12.322,94
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 816 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	11.170,75	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 816 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		11.170,75
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 817 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	8.554,29	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 817 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		8.554,29
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 818 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	10.012,93	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 818 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		10.012,93
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 819 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	10.147,68	
01/1	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 819 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		10.147,68
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 820 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	10.549,32	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 820 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		10.549,32
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 821 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	14.762,01	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 821 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		14.762,01
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 822 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	10.035,20	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 822 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		10.035,20
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 823 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	12.102,41	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 823 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		12.102,41
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 824 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	16.840,40	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 824 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		16.840,40
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	13.005,18	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		13.005,18
01/1	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 826 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	19.383,26	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 826 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		19.383,26
01/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 827 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	6.138,71	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 827 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		6.138,71
			TOTAL DO DIA	199.542,55	199.542,55
04/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5972885	216,74	
04/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5972885		216,74
04/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5972887	631,75	
04/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5972887		631,75
04/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 59264	10.092,11	
04/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 59264		10.092,11
04/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874056	16.366,33	
04/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874056		16.366,33
			TRANSPORTE	27.306,93	27.306,93

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
000737
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.306,93	27.306,93
04/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 830 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	8.474,84	
04/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 830 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		8.474,84
04/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 828 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	10.675,62	
04/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 828 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		10.675,62
04/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 829 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.593,80	
04/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 829 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.593,80
04/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 101 PAULO MASSAO YZUI		621,60
04/12/2023	1.1.2.01.001	PAULO MASSAO YZUI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 101 PAULO MASSAO YZUI	435,12	
04/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF PAULO MASSAO YZUI	186,48	
			TOTAL DO DIA	51.672,79	51.672,79
05/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 604308	451,12	
05/ 3	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 604308		451,12
05/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 59394	3.442,36	
05/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 59394		3.442,36
05/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874346	9.385,49	
05/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874346		9.385,49
05/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 1102511	4.090,25	
05/12/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 1102511		4.090,25
05/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 831 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	15.540,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 831 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		15.540,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 832 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	12.160,00	
05/ 3	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 832 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		12.160,00
05/ 3	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 833 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	9.490,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 833 PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		9.490,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 834 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	15.059,30	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 834 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		15.059,30
05/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 835 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	12.721,84	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 835 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		12.721,84
05/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 836 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	10.133,81	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 836 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		10.133,81
05/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 837 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	11.406,17	
			TRANSPORTE	103.880,34	92.474,17

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
009738
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	103.880,34	92.474,17
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 837 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		11.406,17
05/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 838 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.020,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 838 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.020,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 838 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.415,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 838 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		12.415,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 839 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.425,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 839 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		17.425,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 840 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.020,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 840 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.020,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 840 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.149,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 840 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.149,00
05/	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 841 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.381,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 841 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		17.381,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 842 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.214,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 842 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		19.214,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 843 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	9.503,61	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 843 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE		9.503,61
05/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 844 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.552,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 844 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.552,00
			TOTAL DO DIA	204.559,95	204.559,95
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 604093	410,09	
06/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 604093		410,09
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 59549	4.376,23	
06/1	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 59549		4.376,23
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874696	12.178,04	
06/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874696		12.178,04
06/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MARACANA ALTO ALEGRE 11514	3.120,00	
06/12/2023	2.1.3.01.001	MARACANA ALTO ALEGRE	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MARACANA ALTO ALEGRE 11514		3.120,00
06/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 845 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.679,09	
06/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 845 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		7.679,09
06/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 846 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.455,46	
06/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 846 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.455,46
			TOTAL DO DIA	34.218,91	34.218,91
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71286	8.577,44	
07/12/2023	2.1.3.01.001	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71286		8.577,44
			TRANSPORTE	8.577,44	8.577,44



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.577,44	8.577,44
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71289	177,82	
07/12/2023	2.1.3.01.001	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71289		177,82
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 7694	1.600,00	
07/12/2023	2.1.3.01.001	HDS REFRIGERACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 7694		1.600,00
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 557726	1.635,53	
07/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 557726		1.635,53
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 7724	380,00	
07/12/2023	2.1.3.01.001	HDS REFRIGERACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HDS REFRIGERACAO LTDA 7724		380,00
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874994	260,54	
07/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874994		260,54
07/12	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874994	7.222,05	
07/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 874994		7.222,05
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 59679	4.036,68	
07/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 59679		4.036,68
07/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 875006	3.212,42	
07/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 875006		3.212,42
07/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 847 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	15.529,60	
07/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 847 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		15.529,60
07/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 848 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	14.954,60	
07/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 848 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		14.954,60
07/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 849 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	10.446,53	
07/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 849 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		10.446,53
07/12	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 850 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	14.234,26	
07/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 850 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		14.234,26
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 104 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		1.265,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 104 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	1.186,57	
07/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	15,18	
07/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	63,25	
07/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		63,25
07/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	63,25	
07/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		63,25
07/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	63,25	
			TRANSPORTE	83.658,97	83.658,97

000740
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	83.658,97	83.658,97
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 105 CONCESSIONARIA DE GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE BALSAS SPE LTDA		740,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CONCESSIONARIA DE GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE BALSAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 105 CONCESSIONARIA DE GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE BALSAS SPE LTDA	717,80	
07/12/2023	1.1.3.06.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF CONCESSIONARIA DE GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE BALSAS SPE LTDA	22,20	
			TOTAL DO DIA	84.398,97	84.398,97
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 558174	1.856,24	
08/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 558174		1.856,24
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16422	1.752,00	
08/12/2023	2.1.3.01.001	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16422		1.752,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 875348	5.293,15	
08/ 3	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 875348		5.293,15
08/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 854 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	2.395,00	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 854 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		2.395,00
08/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 851 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	13.647,66	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 851 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		13.647,66
08/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 852 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	16.684,52	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 852 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		16.684,52
08/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 853 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	13.165,20	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 853 PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		13.165,20
			TOTAL DO DIA	54.793,77	54.793,77
09/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71344	4.533,48	
09/12/2023	2.1.3.01.001	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71344		4.533,48
09/12	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243731	9.417,30	
09/12/2023	2.1.3.01.001	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA 243731		9.417,30
			TOTAL DO DIA	13.950,78	13.950,78
11/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16427	678,00	
11/12/2023	2.1.3.01.001	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16427		678,00
11/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 558574	317,26	
11/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 558574		317,26
11/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9035	650,00	
11/12/2023	2.1.3.01.001	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9035		650,00
11/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 875665	13.083,47	
11/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 875665		13.083,47
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 106 AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA		9.200,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 106 AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	8.970,00	
			TRANSPORTE	23.698,73	23.928,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.698,73	23.928,73
11/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	230,00	
			TOTAL DO DIA	23.928,73	23.928,73
12/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9044	570,00	
12/12/2023	2.1.3.01.001	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 9044		570,00
12/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876011	12.551,30	
12/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876011		12.551,30
			TOTAL DO DIA	13.121,30	13.121,30
13/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 1104947	2.502,66	
13/12/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 1104947		2.502,66
13/ 3	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5984047	2.639,05	
13/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5984047		2.639,05
13/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16466	5.566,00	
13/12/2023	2.1.3.01.001	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16466		5.566,00
13/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 605615	609,80	
13/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 605615		609,80
13/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 60246	4.540,46	
13/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 60246		4.540,46
13/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876334	12.931,84	
13/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876334		12.931,84
13/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 860 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10.928,27	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 860 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		10.928,27
13/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 859 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	15.036,66	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 859 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		15.036,66
13/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 858 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6.603,74	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 858 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		6.603,74
13/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 857 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	11.309,33	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 857 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		11.309,33
13/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 856 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10.593,54	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 856 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		10.593,54
13/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 855 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12.972,14	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 855 PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		12.972,14
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 108 MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)		8.225,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 108 MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	7.830,20	
			TRANSPORTE	104.063,69	104.458,49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	104.063,69	104.458,49
13/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	394,80	
			TOTAL DO DIA	104.458,49	104.458,49
14/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 605671	267,68	
14/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 605671		267,68
14/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 60393	2.953,88	
14/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 60393		2.953,88
14/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876662	9.848,48	
14/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876662		9.848,48
			TOTAL DO DIA	13.070,04	13.070,04
15/ 1	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 135332	97,20	
15/12/2023	2.1.3.01.001	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 135332		97,20
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 135332	49,17	
15/12/2023	2.1.3.01.001	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA POTIGUAR PARAFUSOS LTDA 135332		49,17
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 292587	262,81	
15/12/2023	2.1.3.01.001	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 292587		262,81
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 292587	362,25	
15/12/2023	2.1.3.01.001	NACIONAL BORRACHA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NACIONAL BORRACHA 292587		362,25
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 561212	1.204,88	
15/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 561212		1.204,88
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16490	4.984,00	
15/12/2023	2.1.3.01.001	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16490		4.984,00
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 1106370	1.501,82	
15/12/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 1106370		1.501,82
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876973	669,49	
15/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876973		669,49
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876992	9.293,03	
15/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 876992		9.293,03
15/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 109 AMARILDO DOS SANTOS		15.510,00
15/12/2023	1.1.2.01.001	AMARILDO DOS SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 109 AMARILDO DOS SANTOS	15.323,88	
15/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF AMARILDO DOS SANTOS	186,12	
			TOTAL DO DIA	33.934,65	33.934,65
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1 - CARAIBAS PNEUS LTDA 37812	2.520,00	
			TRANSPORTE	2.520,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2023	2.1.3.01.001	1 - CARAIBAS PNEUS LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1 - CARAIBAS PNEUS LTDA 37812	2.520,00	2.520,00
			TOTAL DO DIA	2.520,00	2.520,00
18/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 561949	990,83	
18/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 561949		990,83
18/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 775095	1.215,67	
18/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 775095		1.215,67
18/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 562020	646,94	
18/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 562020		646,94
18/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 60665	807,43	
18/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 60665		807,43
18/ 3	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 60682	11.794,20	
18/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 60682		11.794,20
18/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 877324	23.564,09	
18/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 877324		23.564,09
18/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 110 L R IBIAPINO LOCAcOES DE MAQUINAS LTDA		6.365,00
18/12/2023	1.1.2.01.001	L R IBIAPINO LOCAcOES DE MAQUINAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 110 L R IBIAPINO LOCAcOES DE MAQUINAS LTDA	6.288,62	
18/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF L R IBIAPINO LOCAcOES DE MAQUINAS LTDA	76,38	
			TOTAL DO DIA	45.384,16	45.384,16
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 562272	429,48	
19/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 562272		429,48
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 111 RESIDENCIAL FLORENCA SPE LTDA		1.000,00
19/12/2023	1.1.2.01.001	RESIDENCIAL FLORENCA SPE LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 111 RESIDENCIAL FLORENCA SPE LTDA	988,00	
19/1	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF RESIDENCIAL FLORENCA SPE LTDA	12,00	
			TOTAL DO DIA	1.429,48	1.429,48
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	198,36	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		198,36
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.424,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.424,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	96,96	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		96,96
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.212,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.212,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	115,20	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		115,20
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.500,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.500,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	60,00	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		60,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	750,00	
			TRANSPORTE	6.356,52	5.606,52



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.356,52	3.606,52
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		750,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	198,36	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		198,36
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.424,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.424,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	96,96	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		96,96
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.212,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.212,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	115,20	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		115,20
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.500,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.500,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	60,00	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		60,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	750,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		750,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	198,36	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		198,36
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.424,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.424,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	96,96	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		96,96
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.212,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.212,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	198,36	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		198,36
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.424,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.424,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	96,96	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		96,96
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.212,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.212,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	195,03	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		195,03
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.387,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.387,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	104,16	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		104,16
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.085,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.085,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	239,05	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		239,05
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2023	12,00	
20/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2023		12,00
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.800,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.800,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	126,00	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		126,00
			TRANSPORTE	27.523,92	27.523,92

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes MA
000745
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.523,92	[illegible]
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.225,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.225,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	83,75	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		83,75
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.116,67	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.116,67
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	53,60	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		53,60
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	446,67	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		446,67
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	9,37	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		9,37
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	125,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		125,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	10,00	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		10,00
20/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	5.316,62	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		5.316,62
20/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 877937	20.359,25	
20/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 877937		20.359,25
20/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 563109	1.830,28	
20/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 563109		1.830,28
20/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 878090	10.224,66	
20/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 878090		10.224,66
20/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 61028	2.434,63	
20/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 61028		2.434,63
20/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 861 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	7.732,42	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 861 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		7.732,42
20/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 862 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	20.644,40	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 862 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		20.644,40
20/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 863 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	8.058,64	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 863 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		8.058,64
20/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 864 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	6.579,07	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 864 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		6.579,07
20/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 865 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	7.578,87	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 865 PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		7.578,87
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 112 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES		17.923,91
20/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 112 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	17.708,82	
			TRANSPORTE	139.061,64	139.276,73

000746
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	139.061,64	137.276,73
20/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	215,09	
			TOTAL DO DIA	139.276,73	139.276,73
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 61157	3.240,29	
21/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. 61157		3.240,29
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5994725	1.789,39	
21/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 5994725		1.789,39
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 878424	17.405,16	
21/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 878424		17.405,16
			TOTAL DO DIA	22.434,84	22.434,84
22/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RAFAEL F. DAS NEVES PECAS E ACESSORIOS LTDA 14831	699,00	
22/1 3	2.1.3.01.001	RAFAEL F. DAS NEVES PECAS E ACESSORIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RAFAEL F. DAS NEVES PECAS E ACESSORIOS LTDA 14831		699,00
22/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 564385	357,29	
22/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 564385		357,29
22/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 878766	12.205,68	
22/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 878766		12.205,68
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 113 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		1.375,00
22/12/2023	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 113 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	1.289,75	
22/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	16,50	
22/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	68,75	
22/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		68,75
22/12	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	68,75	
22/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		68,75
22/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	68,75	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 114 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		2.618,00
22/12/2023	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 114 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.455,68	
22/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	31,42	
22/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	130,90	
22/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		130,90
22/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	130,90	
22/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		130,90
			TRANSPORTE	17.523,37	17.654,27

0007-47

Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.523,37	17.254,27
22/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	130,90	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 115 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		4.455,00
22/12/2023	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 115 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	4.178,79	
22/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	53,46	
22/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	222,75	
22/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		222,75
22/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	222,75	
22/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	222,75	
22/ 3	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		222,75
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 117 SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		8.360,00
22/12/2023	1.1.2.01.001	SIERENTZ AGRO BRASIL S A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 117 SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	7.691,20	
22/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	250,80	
22/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	418,00	
22/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		418,00
22/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	418,00	
22/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA		418,00
22/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA	418,00	
			TOTAL DO DIA	31.750,77	31.750,77
26/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 564893	697,82	
26/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 564893		697,82
26/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 564956	4.346,09	
26/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 564956		4.346,09
26/1	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 182	19.243,05	
26/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 182		19.243,05
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 868 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.903,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 868 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.903,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 869 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.563,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 869 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.563,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 870 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.884,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 870 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		12.884,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 871 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.855,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 871 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.855,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 872 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.755,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 872 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.755,00
			TRANSPORTE	79.246,96	79.246,96

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	79.246,96	79.246,96
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 873 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.220,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 873 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		18.220,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 874 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.840,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 874 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		16.840,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 875 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.050,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 875 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		21.050,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 876 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.010,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 876 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.010,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 877 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	310,08	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 877 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA		310,08
26/12/2023	1.1.2.01.001	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 877 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	16.285,03	
26/ 3	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 877 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA		16.285,03
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 118 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA		5.215,25
26/12/2023	1.1.2.01.001	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 118 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	5.152,67	
26/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA	62,58	
26/12/2023	1.1.2.01.001	AS PECAS E SERVICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 119 AS PECAS E SERVICOS LTDA	9.200,00	
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 119 AS PECAS E SERVICOS LTDA		9.200,00
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 120 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		2.618,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 120 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.455,68	
26/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	31,42	
26/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	130,90	
26/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		130,90
26/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	130,90	
26/1_ _ _ _	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		130,90
26/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	130,90	
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 121 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		4.455,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 121 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	4.178,79	
26/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	53,46	
26/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	222,75	
26/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		222,75
26/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	222,75	
26/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		222,75
26/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	222,75	
			TRANSPORTE	188.157,62	188.157,62

Prefeitura Municipal de Balsas Gabinete Assessoria 000749

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	188.157,62	188.157,62
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 122 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		1.375,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 122 MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	1.289,75	
26/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR IRRF MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	16,50	
26/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	68,75	
26/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		68,75
26/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	68,75	
26/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		68,75
26/12/2023	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS MUNICIPIO DE BALSAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	68,75	
			TOTAL DO DIA	189.670,12	189.670,12
27/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 565429	2.988,88	
27/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA 565429		2.988,88
27/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 336	497,36	
27/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 336		497,36
27/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 507	1.996,92	
27/12/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 507		1.996,92
27/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 462	15.647,66	
27/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 462		15.647,66
			TOTAL DO DIA	21.130,82	21.130,82
28/1[illegible]	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71715	466,79	
28/1[illegible]	2.1.3.01.001	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71715		466,79
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 743	1.316,97	
28/12/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA 743		1.316,97
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 744	10.591,97	
28/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 744		10.591,97
28/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 878 PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	30.835,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 878 PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA		30.835,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 879 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA	11.430,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 879 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA		11.430,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 880 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	21.896,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 880 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA		21.896,00
			TRANSPORTE	76.536,73	76.536,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	76.536,73	76.536,73
28/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 881 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.040,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 881 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.040,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	9.172,52	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA		9.172,52
28/12/2023	1.1.2.01.001	SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 884 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	3.647,88	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 884 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA		3.647,88
28/12/2023	1.1.2.01.001	SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 885 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	12.105,16	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 885 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA		12.105,16
28/12/2023	1.1.2.01.001	SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 886 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	12.015,18	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 886 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA		12.015,18
28/12/2023	1.1.2.01.001	SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 887 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	10.788,64	
28/1	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 887 SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA		10.788,64
			TOTAL DO DIA	129.306,11	129.306,11
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71724	622,70	
29/12/2023	2.1.3.01.001	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA 71724		622,70
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16611	1.261,00	
29/12/2023	2.1.3.01.001	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17 16611		1.261,00
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 1014	13.079,18	
29/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A 1014		13.079,18
29/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 888 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	11.407,54	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 888 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		11.407,54
29/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 889 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	13.567,90	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 889 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		13.567,90
29/12	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 890 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	11.423,63	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 890 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		11.423,63
29/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 891 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	12.896,42	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 891 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		12.896,42
29/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 892 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	10.757,67	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 892 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		10.757,67
29/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 893 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	9.877,08	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 893 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		9.877,08
29/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 894 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	8.704,16	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 894 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		8.704,16
29/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 895 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	11.760,41	
			TRANSPORTE	105.357,69	93.597,28



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	105.357,69	93.547,00
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 895 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		11.788,41
29/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 896 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	8.562,31	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 896 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		8.562,31
29/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 897 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	14.368,87	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 897 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		14.368,87
29/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 898 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	13.551,89	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 898 PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		13.551,89
			TOTAL DO DIA	141.840,76	141.840,76
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	2.424,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		2.424,00
30/1	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	198,36	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		198,36
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	193,92	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		193,92
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	1.500,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		1.500,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	115,20	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		115,20
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	120,00	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		120,00
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	2.424,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		2.424,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	198,36	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		198,36
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	193,92	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		193,92
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	250,00	
30/12	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		250,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	19,85	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		19,85
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	19,99	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		19,99
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	2.020,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		2.020,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	164,85	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		164,85
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	161,60	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		161,60
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	4.200,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		4.200,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	413,90	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		413,90
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	336,00	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		336,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2023	180,40	
30/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2023		180,40
			TRANSPORTE	15.134,35	15.134,35

Livro Manual Nº 000752 Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.134,35	15.134,35
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	2.680,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		2.680,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	224,65	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		224,65
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	214,40	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		214,40
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	1.500,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		1.500,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	115,20	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		115,20
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	120,00	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		120,00
30/12/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2023	59,82	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2023		59,82
30/ 1	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	138,84	
30/..../..3	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		138,84
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2023	1.733,33	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2023		1.733,33
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	1.594,49	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		1.594,49
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	138,67	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		138,67
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	58,17	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		58,17
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2023	8,88	
30/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2023		8,88
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2023	646,40	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2023		646,40
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	579,35	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		579,35
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	51,71	
30/1	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		51,71
30/1..../....	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	242,40	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		242,40
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	198,36	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		198,36
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	1.336,43	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		1.336,43
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2023	3.501,33	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2023		3.501,33
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2023	8.393,37	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2023		8.393,37
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	215,53	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		215,53
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	1.233,04	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		1.233,04
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.604,00	
30/12/2023	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.604,00
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2023	3.182,67	
			TRANSPORTE	45.905,39	42.722,72

000753
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45.905,39	42.[illegible]
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2023		3.182,67
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2023	5.571,14	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2023		5.571,14
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	6.123,22	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		6.123,22
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	661,50	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		661,50
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	269,33	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		269,33
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	74,87	
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		74,87
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	21,54	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		21,54
30/ 3	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	166,67	
30/ 3	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		166,67
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	46,33	
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		46,33
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	13,33	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		13,33
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	269,33	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		269,33
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	74,87	
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		74,87
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	21,54	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		21,54
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	166,67	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		166,67
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	46,33	
30/1[illegible]	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		46,33
30/1_____	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	13,34	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		13,34
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	269,33	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		269,33
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	74,88	
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		74,88
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	21,54	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		21,54
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023 2023	973,37	
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023 2023		973,37
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	280,10	
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		280,10
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	269,33	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		269,33
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	74,86	
			TRANSPORTE	61.408,81	61.333,95

Prefeitura Municipal de São Caetano - MA
000754
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	61.408,81	61.333,95
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		24,86
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	21,55	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		21,55
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	289,34	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		289,34
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	80,44	
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		80,44
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	23,15	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		23,15
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023 2023	884,79	
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023 2023		884,79
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	254,61	
30/ 3	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		254,61
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	466,66	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		466,66
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	129,74	
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		129,74
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	37,33	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		37,33
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	297,78	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		297,78
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	82,78	
30/12/2023	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		82,78
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	23,83	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		23,83
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	166,67	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		166,67
30/1	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	46,33	
30/1	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		46,33
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	13,33	
30/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		13,33
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	202,00	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		202,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	56,16	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		56,16
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	125,00	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		125,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	34,74	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		34,74
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	202,00	
			TRANSPORTE	64.873,20	64.671,20

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
000755
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	64.873,20	64.673,20
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		202,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	56,16	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		56,16
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	125,00	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		125,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	34,74	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		34,74
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,00
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	202,00	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		202,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	56,16	
30/1	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		56,16
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	202,00	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		202,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	56,16	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		56,16
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,16	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,16
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	217,00	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		217,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	60,33	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		60,33
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,36	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,36
30/12	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	350,00	
30/12	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		350,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	97,30	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		97,30
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	28,00	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		28,00
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	223,34	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		223,34
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	62,08	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		62,08
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	17,87	
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		17,87
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	125,00	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		125,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	34,76	
30/12/2023	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		34,76
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,00	
			TRANSPORTE	66.906,94	66.896,94

000756
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.906,94	66.906,94
30/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		1080
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2023	59,82	
30/12/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2023		59,82
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.040,00	
30/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.040,00
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	9.503,61	
30/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE		9.503,61
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.895,90	
30/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.895,90
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	367.186,00	
30/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		367.186,00
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.902,58	
30/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.902,58
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA	11.430,00	
30/12/2023	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARNAIBA		11.430,00
30/1	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	706,98	
30/1	1.1.2.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS		705,98
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	30.835,00	
30/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA	PREF. MUN DE ALTO PARNAIBA		30.835,00
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	242.155,34	
30/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PREF. MUN. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		242.155,34
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	183.577,07	
30/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		183.577,07
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	185.295,29	
30/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES	PREF. MUN. DE RIBEIRO GONCALVES		185.295,29
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	87.973,92	
30/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	PREF. MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		87.973,92
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	50.593,40	
30/12/2023	1.1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES	PREF. MUNICIPAL SAO PEDRO DOS CRENTES		50.593,40
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PREFEITURA MUN. DE RIACHAO	70.427,91	
30/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUN. DE RIACHAO	PREFEITURA MUN. DE RIACHAO		70.427,91
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	223.220,06	
30/12/2023	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		223.220,06
30/12	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	47.729,38	
30/12	1.1.2.01.001	SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA	SEC MUN DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA		47.729,38
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	19.679,20	
30/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		19.679,20
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	21.896,00	
30/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ALTO PARNAIBA		21.896,00
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	130.889,03	
30/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		130.889,03
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	38.903,96	
30/12/2023	1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NOVA COLINAS		38.903,96
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.940,51	
30/12/2023	1.1.2.01.001	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		3.940,51
			TOTAL DO DIA	1.819.746,90	1.819.746,90
31/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ICMS A RECOLHER	806,57	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ICMS A RECOLHER		806,57
			TRANSPORTE	806,57	806,57

000757
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	806,57	806,57
31/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER	7.459,29	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ISS A RECOLHER		7.459,29
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	63.853,53	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		63.853,53
31/12/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.491,40	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		40.491,40
31/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER	360,80	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IRRF A RECOLHER		360,80
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER	21.974,08	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PIS A RECOLHER		21.974,08
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER	101.418,81	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COFINS A RECOLHER		101.418,81
31/12/2023	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	371,26	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		371,26
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	272.937,72	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		272.937,72
31/12/2023	2.1.5.01.004	Previdência Social a Pagar	Previdência Social a Pagar	37,50	
31/1	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Previdência Social a Pagar		37,50
31/12/2023	2.1.5.01.005	FGTS A PAGAR	FGTS A PAGAR	5.248,72	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FGTS A PAGAR		5.248,72
31/12/2023	2.1.5.01.006	Rescisões a pagar	Rescisões a pagar	19.862,59	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Rescisões a pagar		19.862,59
31/12/2023	2.1.5.01.007	Contribuição Social a Pagar	Contribuição Social a Pagar	5.220,94	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Contribuição Social a Pagar		5.220,94
31/12/2023	2.1.5.01.008	IRPJ A PAGAR	IRPJ A PAGAR	8.701,56	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IRPJ A PAGAR		8.701,56
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER	156.518,42	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	INSS A RECOLHER		156.518,42
31/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER	36.152,15	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FGTS A RECOLHER		36.152,15
31/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA SA	416.000,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA SA		416.000,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	252.840,79	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		252.840,79
31/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA	69.507,22	
31/12	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA		69.507,22
31/12	2.1.3.01.001	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	42.571,04	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		42.571,04
31/12/2023	2.1.3.01.001	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA FL 17	41.663,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	CURINGA PNEUMATICOS LTDA FL 17		41.663,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	39.362,88	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		39.362,88
31/12/2023	2.1.3.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	37.109,11	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		37.109,11
31/12/2023	2.1.3.01.001	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	20.780,47	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA		20.780,47
31/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	10.876,39	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		10.876,39
31/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA SA	9.610,29	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA SA		9.610,29
31/12/2023	2.1.3.01.001	FS MACHADO PECAS E SERVICOS	FS MACHADO PECAS E SERVICOS	8.691,42	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FS MACHADO PECAS E SERVICOS		8.691,42
31/12/2023	2.1.3.01.001	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	7.926,00	
			TRANSPORTE	1.698.353,95	1.690.427,95

000758

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.698.353,95	1.690.427,95
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		7.926,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	1 - CARAIBAS PNEUS LTDA	1 CARAIBAS PNEUS LTDA	6.578,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	1 CARAIBAS PNEUS LTDA		6.578,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA	5.733,44	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA		5.733,44
31/12/2023	2.1.3.01.001	HDS REFRIGERACAO LTDA	HDS REFRIGERACAO LTDA	4.860,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	HDS REFRIGERACAO LTDA		4.860,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA	3.760,75	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA		3.760,75
31/12/2023	2.1.3.01.001	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	3.513,21	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		3.513,21
31/12/2023	2.1.3.01.001	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA SA	3.428,85	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA SA		3.428,85
31/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA -ME	AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA ME	3.233,35	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA ME		3.233,35
31/1 1	2.1.3.01.001	MARACANA ALTO ALEGRE	MARACANA ALTO ALEGRE	3.120,00	
31/1 1	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	MARACANA ALTO ALEGRE		3.120,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA	UNITRACTOR UNIAO TRATORES LTDA	1.966,37	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	UNITRACTOR UNIAO TRATORES LTDA		1.966,37
31/12/2023	2.1.3.01.001	NACIONAL BORRACHA	NACIONAL BORRACHA	1.612,22	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	NACIONAL BORRACHA		1.612,22
31/12/2023	2.1.3.01.001	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	1.181,87	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		1.181,87
31/12/2023	2.1.3.01.001	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.124,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AFB COMERCIO DE PNEUS LTDA		1.124,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP	VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP	1.040,96	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP		1.040,96
31/12/2023	2.1.3.01.001	RAFAEL F. DAS NEVES PECAS E ACESSORIOS LTDA	RAFAEL F DAS NEVES PECAS E ACESSORIOS LTDA	699,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RAFAEL F DAS NEVES PECAS E ACESSORIOS LTDA		699,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	HDS REFRIGERACAO LTDA	HDS REFRIGERACAO LTDA	470,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	HDS REFRIGERACAO LTDA		470,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	361,32	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	POTIGUAR PARAFUSOS LTDA		361,32
31/12/2023	2.1.3.01.001	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COM. LTDA	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COM LTDA	210,00	
31/12	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COM LTDA		210,00
31/12/2023	2.1.3.01.001	M. J. A. DE ANDRADE	M J A DE ANDRADE	45,49	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	M J A DE ANDRADE		45,49
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	M J A DE ANDRADE	1.577.985,35	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	M J A DE ANDRADE		1.577.985,35
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	705,98	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		705,98
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	8.589,05	
31/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		8.589,05
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	60.750,40	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		60.750,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	5.920,00	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		5.920,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	7.893,33	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		7.893,33
			TRANSPORTE	3.403.136,89	3.403.136,89

000759
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.403.136,89	3.403.136,89
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	20.770,82	
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		20.770,82
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	8.144,46	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		8.144,46
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.783.804,24	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.783.804,24
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	226.578,92	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		226.578,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	3.588,69	
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		3.588,69
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.577.985,35	
31/1	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.577.985,35
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	316.741,06	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		316.741,06
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	316.741,06	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		316.741,06
			TOTAL DO DIA	7.657.491,49	7.657.491,49
			TOTAL DO MÊS	11.033.633,11	11.033.633,11

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CPF: 874.702.413-53

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 215, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

Balsas, 31/12/2023

RODRIGO DENARDI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 078651/O-3

JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 36.789.339/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 874.702.413-53

000761

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00150572085	RODRIGO DENARDI
36789339000166	JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
87470241353	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 08:52 SOB Nº 20240583108.
PROTOCOLO: 240583108 DE 30/04/2024. NIRE: 21201665000.
JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Mun. de Nova Colinas
000762
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RODRIGO DENARDI
REGISTRO..... :	RS-078651/O-3 T-MA
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.505.720-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/04/2026 as 17:32:55.
Válido até: 08/07/2026.
Código de Controle: 7069509.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARNAÍBA
JUNTO COM O POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, através do prefeito municipal Sr. ITAMAR NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, portador de R.G n.º 055458132015-2 e inscrito no CPF nº 125.101.063-68 atesta para os devidos fins que a empresa **J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66, situada Insc. Estadual nº 126406987, localizada na Av. Governador Luís Rocha, nº 163, Potosí, Balsas – MA, CEP nº 65.800-000, **Forneceu-nos no ano de 2022:**

- **Peças de Maquinas Ônibus, Veículos Leves e Veículos Pesados.**
- **Pneus, Câmaras de Ar e Protetores em Geral.**

Atestamos, ainda que os Produtos Fornecidos de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alto Parnaíba- MA, 10 de Janeiro de 2023

CONTRATANTE
Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura de Alto Parnaíba

Prefeitura Mun. de Novo Colinas - MA
000764
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCNPJ:
01.577.844/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **JF LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS**, sediada na Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, Sala A, Bairro Potosí, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66, foi nosso fornecedor de **peças para frota de veículos e maquinas, no ano de 2023 e 2024.** A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas. No tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
599	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	KIT CIA	UNID	30
600	ALAVANCA CAIXA	ROCHESTER	UNID	1
601	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	6
602	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	6
603	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1
604	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	SAMPEL	UNID	2
605	BOMBA D'ÁGUA	MWM	UNID	1
606	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	UNID	1
607	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1
608	BOMBA TRANSFERÊNCIA	TRW	UNID	1
609	BORRACHA CANO INJETOR	ROCHESTER	UNID	6
610	BORRACHA ESTABILIZADOR	SAMPEL	UNID	2
611	BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2
612	BORRACHA VIGIA	UNIVERSAL	UNID	2
613	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	FARJ	UNID	1
614	BRAÇO RETO DIREÇÃO	TRW	UNID	1
615	BRONZE COMPRESSOR	METAL LEVE	UNID	1
616	BRONZE REGULAGEM COROA	METAL LEVE	UNID	1
617	BUCHA ALTERNADOR	AXIOS	UNID	4
618	BUCHA COMANDO	AXIOS	UNID	2
619	CABEÇOTE COMPRESSOR	ROCHESTER	UNID	1
620	CANALETA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2
621	CANO COMPRESSOR AR	MG BORRACHA	UNID	1
622	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNIVERSAL	UNID	1
623	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	ROCHESTER	UNID	1
624	CANO SAÍDA MOTOR	MG BORRACHA	UNID	1
625	CARCAÇA EMBREAGEM	MG BORRACHA	UNID	1
626	CARDAM COMPLETO	MERITOR	UNID	1
627	CATRACA FREIO	MASTER	UNID	2

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000765
Fls.
Assinatura

628	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UNID	1
629	COLUNA DIREÇÃO	TRW	UNID	1
630	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	UNID	1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000766
Assinatura

631	COROA PINHÃO	SPICER	UNID	1
632	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2
633	COXIM CABINE	SUPORTE REI	UNID	2
634	COXIM MOTOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2
635	COXIM MOTOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2
636	CRUZETA CARDAM	MERITOR	UNID	2
637	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UNID	2
638	CUÍCA FREIO	BOSCH	UNID	2
639	CUPILHA MANGA EIXO	MWM	UNID	16
640	DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1
641	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	EATON	UNID	1
642	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	EATON	UNID	1
643	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	EATON	UNID	1
644	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	EATON	UNID	1
645	FECHADURA PORTA LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2
646	FEIXE MOLA TRASEIRA	FAMA	UNID	2
647	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UNID	2
648	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	UNID	2
649	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	2
650	FILTRO DO AR CONDICIONADO	TECFIL	UNID	2
651	FILTRO ÓLEO	TECFIL	UNID	2
652	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	PATRAL	UNID	4
653	GARFO SOLDÁVEL CARDAM	SPICER	UNID	1
654	GRAMPO MOLA TRASEIRA	SPICER	UNID	4
655	HÉLICE VENTILADOR	MOLDEFER	UNID	1
656	INTERRUPTOR FREIO	BOSCH	UNID	1
657	INTERRUPTOR RÉ	BOSCH	UNID	1
658	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	BOSCH	UNID	1
659	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	BITUEM	JG	1
660	JUMELO FEIXE	FAMA	UNID	2
661	JUNÇÃO BASCULANTE	VIEMAR	UNID	1
662	JUNÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	1
663	JUNTA CAIXA MARCHA	SPAAL	UNID	1
664	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SPAAL	UNID	1
665	JUNTA SEMI EIXO	SPAAL	UNID	2
666	JUNTA TAMPA LATERAL	SPAAL	UNID	1
667	LANTERNA TRASEIRA	BEPO	UNID	2
668	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	2
669	LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UNID	2
670	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2
671	MANGA EIXO	PATRAL	UNID	2
672	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	MG BORRACHA	UNID	1
673	MANGUEIRA CUÍCA	MG BORRACHA	UNID	1
674	MANGUEIRA FILTRO AR	MG BORRACHA	UNID	1
675	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1
676	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1
677	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	UNIVEL	UNID	2
678	MOLA SAPATA	CECCARELLI	UNID	4
679	PARACHOQUE DIANTEIRO	SECURITY	UNID	1

680	PEDAL ACELERADOR	FORD	UNID	1
681	PLANETARIA DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1
682	PLATÓ EMBREAGEM	SACHS	UNID	1
683	POLIA MOTOR	GATES	UNID	1
684	PORCA CAPA ORIGINAL	CASE	UNID	10
685	PORCA CARCAÇA	CASE	UNID	10
686	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	CASE	UNID	8
687	PORCA MANGA EIXO	CASE	UNID	8
688	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	12
689	QUEBRA SOL	UNIVERSAL	UNID	2
690	QUEBRA VENTO LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2
691	REPARO EIXO 'S'	PATRAL	UNID	1
692	REPARO SETOR DIREÇÃO	PATRAL	UNID	1
693	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SABO	UNID	1
694	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2
695	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	MERITOR	UNID	1
696	ROLAMENTO CARDAM	SUPORTE REI	UNID	2
697	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1
698	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	TINKEM	UNID	2
699	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TINKEM	UNID	2
700	ROLAMENTO DO CENTRO	SUPORTE REI	UNID	1
701	ROLAMENTO EIXO PILOTO	TINKEM	UNID	1
702	ROLAMENTO LATERAL COROA	TINKEM	UNID	2
703	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	TINKEM	UNID	2
704	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	TINKEM	UNID	2
705	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	2
706	SAPATA FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	2
707	SATÉLITE DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1
708	SEMI EIXO	MERITOR	UNID	2
709	SERVO EMBREAGEM	BOSCH	UNID	1
710	SILENCIOSO	UNIVERSAL	UNID	1
711	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	SUPORTE REI	UNID	4
712	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM	SUPORTE REI	UNID	2
713	SUSPENSOR DE AR	FARJ	UNID	1
714	TAMBOR FREIO TRASEIRO	TRW	UNID	2
715	TAMPA CUBO TRASEIRA	KIT CIA	UNID	2
716	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	IGASA	UNID	1
717	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	2
718	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	2
719	TRAVA CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	4
720	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	ROCHESTER	UNID	2
721	TRAVA MANGA EIXO	PATRAL	UNID	4
722	TRAVA PINO PATIM FREIO	PATRAL	UNID	4

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000167
Assinatura

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06015550000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
Alto Parnaíba
UNIÃO E TRABALHO!
Presidente **João de Deus**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000168
Assinatura

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ALTO PARNAÍBA/MA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, com sede na AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 163, Sala A, Balsas – MA, foi nossa fornecedora de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos, conforme CONTRATO Nº 15/2024, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

JOAO DE DEUS MACIEL ANDRADE:85020192368

Assinado de forma digital por JOAO DE DEUS MACIEL ANDRADE:85020192368
Dados: 2025.01.24 14:45:35 -03'00'

JOÃO DE DEUS MACIEL ANDRADE
Vereador - Presidente

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000169
Assinatura

CONTRATO Nº 15/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA, E A EMPRESA **J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

A Câmara Municipal Alto Parnaiba/MA, ente de Direito Público, situada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 1098, - Centro – Alto Parnaiba - MA - CEP: 65.810-000, CNPJ nº 63.540.983/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Presidente o Sr. Nivaldo Ferreira Guimarães Filho, brasileiro, solteiro, residente na Rua Urbano Santos, Nº 338, Bairro São José, RG nº 076870902022-2 SSP-MA e CPF n.º 039.741.043-30 de outro lado a empresa **J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA** doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. Governador Luis Rocha, nº 163, Bairro Potosí, CNPJ n.º 36.789.339/0001-66, neste ato representado por Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF sob o n.º 874.702.413-53, firmam o presente CONTRATO de fornecimento/serviços, conforme constam dos Processos Administrativos n.º 16/2023 Alto Parnaiba/MA, Pregão Presencial nº 06/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos da Câmara Municipal de Alto Parnaiba-MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 06/2023 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 03/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 24.242,59** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) conforme descrição dos produtos a seguir:

VEICULO L 200						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL.UNT.	VL TOTAL
1	ACOPLAMENTO DE COLUNA	UND	1	VIEMAR	1.423,72	1.423,72
58	OLOE 85W140 DIFERENCIAL	UND	4	YPF	35,59	142,36

Mun. de Nova Colinas-MA
000770
Assinatura

59	OLEO MOTOR	UND	4	YPF	65,05	260,20
						1.826,28

VEICULO STRADA 2023/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL.UNT.	VL. TOTAL
95	BATERIA 78 AMPERES	UNID	1	MOURA	1.067,16	1.067,16
96	TERMINAL DE BATERIA	UNID	1	UNIVERSAL	158,61	158,61
102	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	GATES	126,62	126,62
106	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UNID	1	FAMAS	896,12	896,12
107	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	1	COFAP	656,14	656,14
108	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UNID	1	COFAP	934,55	934,55
109	FILTRO COMB.	UNID	1	MAHLE	32,33	32,33
110	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	TECFIL	28,9	28,90
111	FILTRO AR COMDICIONADO	UNID	1	TECFIL	30,64	30,64
118	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	2	PHILIPS	24,62	49,24
119	LAMPADA DE UM POLO	UNID	2	PHILIPS	5,02	10,04
120	LAMPADA DO FAROL	UNID	2	PHILIPS	30,5	61,00
122	LIMPADOR PARA BRISA	UNID	1	BOSCH	99,32	99,32
123	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	1	FRASLE	241,31	241,31
127	CUBOS TRAZEIRO	UNID	1	NAKATA	401,15	401,15
128	BOMBA DAGUA	UNID	1	URBA	167,04	167,04
132	PNEU 195/65R15	UNID	1	DUNLOP	1.195,09	1.195,09
134	CORREIA DO MOTOR	UNID	1	SABO	98,96	98,96
						6.254,22

VEICULO STRADA 2023/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL.UNT.	VL. TOTAL
135	BATERIA 78 AMPERES	UNID	1	MOURA	1.067,16	1.067,16
136	TERMINAL DE BATERIA	UNID	1	UNIVERSAL	158,61	158,61
137	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	LUK	1.228,87	1.228,87
142	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	GATES	126,62	126,62
146	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UNID	1	FAMAS	896,12	896,12
147	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	1	COFAP	656,14	656,14
148	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UNID	1	COFAP	934,55	934,55
149	FILTRO COMB.	UNID	1	MAHLE	32,33	32,33
150	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	TECFIL	28,9	28,90
151	FILTRO AR COMDICIONADO	UNID	1	TECFIL	30,64	30,64

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000171
Assinatura

152	ARTICULAÇÃO	UNID	1	VIEMAR	156,53	156,53
153	PIVO LE	UNID	1	TRW	191,54	191,54
154	PIVO LD	UNID	1	TRW	191,54	191,54
155	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	5	UNIFAP	3,81	19,05
157	HIDROVACUO DE FREIO	UNID	1	BOSCH	1.084,60	1.084,60
158	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	2	PHILIPS	24,62	49,24
159	LAMPADA DE UM POLO	UNID	2	PHILIPS	5,02	10,04
160	LAMPADA DO FAROL	UNID	2	PHILIPS	30,5	61,00
162	LIMPADOR PARA BRISA	UNID	1	BOSCH	99,32	99,32
163	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	1	FRASLE	241,31	241,31
168	BOMBA DAGUA	UNID	1	URBA	167,04	167,04
172	PNEU 195/65R15	UNID	1	DUNLOP	1.195,09	1.195,09
174	CORREIA DO MOTOR	UNID	1	SABO	98,96	98,96
						8.725,20

SERVIÇOS MECANICOS/ GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	VL. TOTAL
175	MECÂNICA GERAL	HORAS	45	109,35	4.920,75
176	ELÉTRICA GERAL	HORAS	5	96,55	482,75
177	RETIFICA GERAL	HORAS	5	109,69	548,45
178	LANTERNAGEM E FUNILARIA GERAL	HORAS	5	166,84	834,20
179	CAPOTARIA GERAL	HORAS	4	126,49	505,96
180	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	72,39	144,78
					7.436,89

VALOR TOTAL PEÇAS	R$ 16.805,70
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS	R$ 7.436,89
TOTAL GERAL	**R$ 24.242,59**

3.2. O valor será pago conforme a entrega dos produtos, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

DECLARAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº 004/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – PMNC/MA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
NOME DE FANTASIA: LOCAÇÃO JF
RAZÃO SOCIAL: JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66
INSC. EST.: 126406987
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)
ENDEREÇO: AV Governador Luis Rocha, nº 163
BAIRRO: Potosi — CIDADE: BALSAS
CEP: 65800-000 — E-MAIL: jocimarfeitosa@hotmail.com
TELEFONE: (99) 3541-8852
CONTATO DA LICITANTE: (99) 98481-5312
BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL — CONTA BANCÁRIA: C/C: 6856-0
Nº DA AGÊNCIA: 5907-2

DECLARA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/20221, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitido a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA ATENDER aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE ABRIL DE 2026.

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA:87470241353
Assinado de forma digital por JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA:87470241353
Dados: 2026.04.15 16:51:08 -03'00'

J F LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.336/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA/SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF Nº ***.702.413-**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00073
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 017/2026

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 174
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 13:56:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIX AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **50.091.368/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: MIX AUTO PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição, a sócia abaixo assinada: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG n.º 022410262002-4 SSP/MA e CPF n.º 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447, constitui uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MIX AUTO PEÇAS LTDA;** terá sede e domicílio na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua João Lisboa, n.º 1570-C, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-120.

DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	R$	Nº QUOTAS	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	250.000,00	250.000	100,0

CLÁUSULA 3ª – A atividade econômica da sociedade limitada terá o objeto social:

4530-7/03	**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
4541-2/06	**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.**
4732-6/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**
4530-7/05	**COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados).**
4763-6/03	**COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**
4763-6/05	**COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**
4789-0/99	**COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).**
4741-5/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).**
4744-0/01	**COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**
4541-2/03	**COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.**
4541-2/04	**COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000176
Assinatura

4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A partir desta data, esta empresa passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, conforme IN 81/2020 do DREI, permitida pelo § 1º do Artigo 1.052 do código civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá a sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO,** com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia poderá ser representada por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 7ª - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas pela sociedade, que será na proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a constituição pertinente.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAL E HERDEIROS

CLAUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada digitalmente pela administradora ou seus procuradores.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua titularidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E FORO

CLÁUSULA 14ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato de constituição.



Imperatriz - MA, 23 de Março de 2023.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
Assinatura digital

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000179
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 12:24 SOB Nº 21201358988.
PROTOCOLO: 230386229 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304087577. CNPJ DA SEDE: 50091368000180.
NIRE: 21201358988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
MIX AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000780
Assinatura



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01024535355
DATA: 16/03/2026
HORA: 18:57



INSC. ESTADUAL:	12.798.546-8
RAZÃO SOCIAL:	MIX AUTO PECAS LTDA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	03/04/2025

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:	
SERASA:	Não

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	50.091.368/0001-80	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	MIX AUTO PECAS LTDA		
NIRE:	21201358988	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	27/03/2023	CAPITAL SOCIAL:	250.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/04/2010	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	132

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP:	65903-120		
ENDEREÇO:	RUA JOAO LISBOA	NÚMERO:	1570
COMPLEMENTO:	LETRA C;		
PONTO DE REFERENC.:	ENFRENTE COBRA ROLAMENTOS	BAIRRO:	ENTRONCAMENTO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9112-5988	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP:	--		
ENDEREÇO:	RUA João Lisboa	NÚMERO:	1570
COMPLEMENTO:	LETRA C;		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	Entroncamento
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9112-5988	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
11	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
12	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
13	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
16	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
17	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
18	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
19	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
20	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
21	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
23	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO 01024535355
DATA 31/01/2024
HORA 15:57



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	101 - SOCIO
1024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	205 - ADMINISTRADOR
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	27/03/2023	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000783
Assinatura

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 99604-2345

DATA DA EMISSÃO: 16/03/2026 16:43:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ/CPF:
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
6851	MIX AUTO PECAS			RUA JOAO LISBOA	
NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
1570	65903130	ENTRONCAMENTO	LETRA C	IMPERATRIZ - MA		
ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	COD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
27/03/2023	27/03/2023			MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM		99911258883

CONTADOR: **100835548 - AUDITEC**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9884	4520-6/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
9885	4520-6/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
9886	4520-6/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
9894	4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
9910	4541-2/03	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
9911	4541-2/04	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
9913	4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9939	4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Atv. Principal
10063	4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
10064	4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10091	4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
13114	4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10174	4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
10203	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
10603	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
10679	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
10826	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
11649	2950-6/03	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
11707	4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
11708	4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
11970	4541-2/08	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
11987	4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
18403	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18456	4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18459	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18918	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	BAIXO

SÓCIOS DA EMPRESA

101569287	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
101978549	MIX AUTO PECAS

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000784
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIX AUTO PECAS LTDA

NIRE : 21201358959
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600178209

NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201358959	55.011.368/0001-80	27/03/2023	23/03/2023

Endereço Completo
Rua João Lisboa, Nº 1570, LETRA C, , Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65903-120

Objeto Social
4530-7/03COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4541-2/06COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4732-6/00COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4530-7/05COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados); 4763-6/03COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/08COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4789-0/99COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos); 4741-5/00COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos); 4748-0/01COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4541-2/03COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; 4541-2/04COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; 4541-2/07COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 2850-5/00RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores); 4520-0/01SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/02SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/03SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/04SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/07SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/08SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos); 4543-9/00MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 5229-0/02SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Uso de guincho); 7711-0/00LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, motos, quadriciclos, trailers, rebocam, semi-reboques e similares); 7732-2/01ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares); 4924-8/00TRANSPORTE ESCOLAR.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	010.245.353-55	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	010.245.353-55	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/evento(s)	Situação / Status
14/01/2026	20251483479	092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2026, às 08:47:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OS1HQ6CL**.

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000785
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIX AUTO PECAS LTDA **NIRE :** 21201358858 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MA2500178259
NIRE (Sede) 21201358858	**CNPJ** 50.091.368/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 27/03/2023	**Início de Atividade** 29/03/2023
Endereço Completo Rua João Lisboa, Nº 1570, LETRA C, , Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65903-120			

Objeto Social
4530-7/03COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4541-2/06COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4732-6/00COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4530-7/05COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados). 4763-6/03COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4763-6/05COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4789-0/99COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos). 4741-5/00COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos). 4744-0/01COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4541-2/03COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4541-2/07COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 2950-6/00RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores). 4520-0/01SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/02SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/03SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/04SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/06SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/07SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/08SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos). 4543-9/00MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 5229-0/02SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho). 7711-0/00LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares). 7732-2/01ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares). 4924-8/00TRANSPORTE ESCOLAR.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	010.245.353-55	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	010.245.353-55	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação / Status
14/01/2025	20251483679	002 / 002 - DECISÃO DO TITULAR	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2025, às 08:47:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OS1HQ8EL**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000786
Assinatura

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.091.368/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.798546-8

Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAEO LISBOA

Número: 1570 **Complemento:** LETRA C;

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903120 **DDD:** **Telefone:** 91125988

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2010 - (2950600),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2009-2012

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000187
Assinatura

Data da consulta: 13/04/2026 13:54:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **50.091.368/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MIX AUTO PECAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000169
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
50.091.368/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
MIX AUTO PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/03/2026** às **10:02** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000790
Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.091.368/0001-80**
Razão Social:	**MIX AUTO PECAS LTDA**
Nome Fantasia:	**MIX AUTO PECAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/03/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/04/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/05/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 010.XXX.XXX-55 Nome: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO

Ass: _____

Cart. de Nova Colinas - MA
000191
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.091.368/0001-80 MATRIZ		27/03/2023

NOME EMPRESARIAL
MIX AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIX AUTO PECAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOÃO LISBOA	1570	LETRA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-120	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM	(99) 9112-5988/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **10:01:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000792

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.091.368/0001-80 **MATRIZ**		**27/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
MIX AUTO PECAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO LISBOA	**1570**	**LETRA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-120	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM	**(99) 9112-5988/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **10:01:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000793
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:35:02 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2026.
Código de controle da certidão: **3A4B.80C1.EA96.4668**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.091.368/0001-80
Certidão nº: 73951226/2025
Expedição: 02/12/2025, às 11:04:46
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.091.368/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000795
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.091.368/0001-80
Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA
Endereço: R JOAO LISBOA 1570 LETRA C / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040702396181485969

Informação obtida em 13/04/2026 11:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000796
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025664/26 **Data da** 29/01/2026 10:24:02

Inscrição Estadual: 127985468 **CPF/CNPJ:** 50091368000180

Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA

Endereço: RUA JOA£O LISBOA, 1570 LETRA C; CEP: 65903120 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)91125988 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2026 15:22:09

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000797
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022300/26 **Data da** 03/03/2026 09:11:36

Inscrição Estadual: 127985468 **CPF/CNPJ:**50091368000180

Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA

Endereço: RUA JOA£O LISBOA, 1570 LETRA C; CEP: 65903120 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)91125988 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2026 09:11:36

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000798
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 50.091.368/0001-80
DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/03/2026, às 09:56:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **WPCC7UQX2H**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000199
Assinatura

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	**Nº: 0015531**

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
101978849	MIX AUTO PECAS LTDA			50.091.368/0001-80
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA JOAO LISBOA		1570	LETRA C	ENTRONCAMENTO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65903120	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
28276264387	MIX AUTOPEÇAS LTDA	licitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 30/03/2026 Hora de Emissão: 09:14:59	**Validade: 29/05/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

1306/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
935582800006951	50.091.368/0001-80	27/03/2023

Nome/Razão Social
MIX AUTO PECAS LTDA

Denominação Comercial
MIX AUTO PECAS

Natureza Jurídica	Vinculação
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763605 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS
4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS

Data de Inicio
27/03/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
RUA JOAO LISBOA			1570
Complemento		**Quadra**	**Bairro**
LETRA C			ENTRONCAMENTO
Data de Cadastro	**Validade**	**Código de Autenticação**	
27/03/2023	31/03/2026	FUSR-CRZB	

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 07/05/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/05/2025 14:26:22



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/03/2026 **Nº da certidão:** 12600919619

Data de validade: 03/05/2026 **Código de Validação:** 8d6483df9d

NOME: MIX AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 50.091.368/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	MIX AUTO PECAS LTDA
Ramo .....:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores
Endereço .....:	RUA JOÃO LISBOA, 1570
Complemento .....:	LETRA C
Bairro .....:	ENTRONCAMENTO
Municipio .....:	IMPERATRIZ
Estado .....:	MA
Inscrição no CNPJ .....:	50.091.368/0001-80
Inscrição Estadual.....:	127985468
Registro na junta.....:	21201358988 Data registro: 27/03/2023
Inscrição Municipal.....:	

IMPERATRIZ, 01/01/2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 000085
Número [illegible]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR REF INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	250.000,00	
27/03/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VR REF INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		250.000,00
			TOTAL DO DIA	250.000,00	250.000,00
			TOTAL DO MÊS	250.000,00	250.000,00
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR REF receita do periodo	380.450,00	
30/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR REF receita do periodo		380.450,00
			TOTAL DO DIA	380.450,00	380.450,00
			TOTAL DO MÊS	380.450,00	380.450,00
25/10/2023	3.2.1.01.001	DESPESA COM VENDA	PG REF. DESPESA GERAIS	153.700,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF. DESPESA GERAIS		153.700,00
			TOTAL DO DIA	153.700,00	153.700,00
			TOTAL DO MÊS	153.700,00	153.700,00
../11/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR REF COMPRA DE MERCADORIA	190.430,00	
30/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VR REF COMPRA DE MERCADORIA		190.430,00
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR REF receita do periodo	290.370,00	
30/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR REF receita do periodo		290.370,00
			TOTAL DO DIA	480.800,00	480.800,00
			TOTAL DO MÊS	480.800,00	480.800,00
30/12/2023	3.2.2.03.007	DESPESAS TRIBUTARIAS	PG REF. DESPESAS TRIBUTARIAS	40.096,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF. DESPESAS TRIBUTARIAS		40.096,00
30/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS ADMINISTRATIVA	PG REF. DESPESAS ADMINISTRATIVA	80.074,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF. DESPESAS ADMINISTRATIVA		80.074,00
			TOTAL DO DIA	120.170,00	120.170,00
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR REF ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	53.480,00	
31/12/2023	3.1.7.01.002	(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	VR REF ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		53.480,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	153.700,00	
31/12/2023	3.2.1.01.001	DESPESA COM VENDA	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		153.700,00
1/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	40.096,00	
31/12/2023	3.2.2.03.007	DESPESAS TRIBUTARIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		40.096,00
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	670.820,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		670.820,00
31/12/2023	3.1.7.01.002	(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	53.480,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		53.480,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	190.430,00	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		190.430,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	80.074,00	
31/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS ADMINISTRATIVA	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		80.074,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	260.000,00	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		260.000,00
			TRANSPORTE	1.502.080,00	1.502.080,00

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.502.080,00	1.502.080,00
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	260.000,00	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		260.000,00
			TOTAL DO DIA	1.762.080,00	1.762.080,00
			TOTAL DO MÊS	1.882.250,00	1.882.250,00

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004
Número Inscr.: 0001



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**700.430,00D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**700.430,00D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**356.580,00D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**356.580,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	356.580,00D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**290.370,00D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**290.370,00D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	290.370,00D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**53.480,00D**
54	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**53.480,00D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	53.480,00D
149	2	**PASSIVO**	**700.430,00C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**190.430,00C**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**190.430,00C**
165	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**190.430,00C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	190.430,00C
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**510.000,00C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**250.000,00C**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**250.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
264	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**260.000,00C**
265	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**260.000,00C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	260.000,00C

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120

Folha: 000005
Número: 0001

Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**670.820,00**
VENDA DE MERCADORIAS	670.820,00
RECEITA LÍQUIDA	**670.820,00**
CMV	**(136.950,00)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(190.430,00)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	53.480,00
LUCRO BRUTO	**533.870,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(233.774,00)**
DESPESAS COM VENDAS	**(153.700,00)**
DESPESA COM VENDA	(153.700,00)
uESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(80.074,00)**
DESPESAS ADMINISTRATIVA	(80.074,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(40.096,00)**
DESPESAS TRIBUTARIAS	(40.096,00)
RESULTADO OPERACIONAL	**260.000,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**260.000,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**260.000,00**

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
Inscrição: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Página: 6 de 10006
Número Folh.: 000807

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	700.430,00 + 0,00	3,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.430,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	700.430,00	3,68
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	700.430,00 - 53.480,00	3,40
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	356.580,00	1,87
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.430,00 + 0,00	0,37
	Passivo Total	510.000,00	

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000808
Assinatura

MIX AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 50.091.368/0001-80 NIRE: 21201358988

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A **MIX AUTO PEÇAS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua João Lisboa, n.º 1570-C, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-120 com foro na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão tendo como objeto social: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 27/03/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras - Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais – A empresa está no regime do Simples Nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cartório 1º Ofício Com. de Nova Colinas-MA
000809
Fls.
Assinatura

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SOCIA	R$	QUOTAS	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	250.000,00	250.000	100%

7) EVENTOS ESPECIAIS:

Fatos não ocorridos na data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Imperatriz - MA, 31/12/2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF n.º 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 9**



Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	MIX AUTO PECAS LTDA
Ramo .....:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores
ndereço .....:	RUA JOÃO LISBOA, 1570
Complemento .....:	LETRA C
Bairro .....:	ENTRONCAMENTO
Municipio .....:	IMPERATRIZ
Estado .....:	MA
Inscrição no CNPJ .....:	50.091.368/0001-80
Inscrição Estadual.....:	127985468
Registro na junta.....:	21201358988 Data registro: 27/03/2023
Inscrição Municipal.....:	

IMPERATRIZ, 31/12/2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000811
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 10:10 SOB Nº 20241595940.
PROTOCOLO: 241595940 DE 17/12/2024. NIRE: 21201358988.
MIX AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA 00812 Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417934800 em 19/12/2024, protocolo 241595940. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MIX AUTO PECAS LTDA
Número de Registro:	21201358988
CNPJ:	50091368000180
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA	MA4529

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 10:10 SOB Nº 20241595940.
PROTOCOLO: 241595940 DE 17/12/2024. NIRE: 21201358988.
MIX AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: MIX AUTO PECAS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores

Endereço .....: RUA JOÃO LISBOA, 1570

Complemento .....: LETRA C

Bairro .....: ENTRONCAMENTO

Município .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 50.091.368/0001-80

Inscrição Estadual.....: 127985468

Registro na junta.....: 21201358988 Data registro: 27/03/2023

Inscrição Municipal.....: 935582800006951

Encerramento do exercício social em: 31/12/2024

IMPERATRIZ, 01/01/2024

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Folha: 000814
Número livro: 0002



LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	3.1.7.01.003	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	VR REF. ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	53.480,00	
01/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR REF. ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		53.480,00
05/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	PG REF SALDO FINAL DE ESTOQUE	190.430,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SALDO FINAL DE ESTOQUE		190.430,00
			TOTAL DO MÊS	243.910,00	243.910,00
27/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.417,92	
27/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.417,92
27/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.147,78	
27/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.147,78
27/03/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,38	
27/03/2024	2.1.3.01.003	ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPECAS LTDA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,38
27/03/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	272,25	
/03/2024	2.1.3.01.003	ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPECAS LTDA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		272,25
27/03/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,65	
27/03/2024	2.1.3.01.003	ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPECAS LTDA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,65
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.621,43	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.621,43
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.305,36	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.305,36
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.766,11	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.766,11
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.785,29	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.785,29
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.010,27	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.010,27
			TOTAL DO MÊS	24.596,44	24.596,44
03/04/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.409,89	
01/04/2024	2.1.3.01.002	PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA-EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.409,89
/04/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.049,70	
/04/2024	2.1.3.01.003	ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPECAS LTDA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.049,70
03/04/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.357,21	
03/04/2024	2.1.3.01.003	ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPECAS LTDA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.357,21
			TOTAL DO MÊS	4.816,80	4.816,80
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.038,00	
12/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.038,00
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.542,00	
12/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.542,00
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.841,00	
12/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.841,00
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.821,00	
12/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.821,00
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.960,00	
12/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.960,00
			TRANSPORTE	30.202,00	30.202,00

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Folha: 0005
Número Anterior: 0002

Assinatura

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.202,00	30.202,00
27/06/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.532,48	
27/06/2024	2.1.3.01.002	PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA-EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.532,48
28/06/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.502,57	
28/06/2024	2.1.3.01.003	ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPECAS LTDA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.502,57
29/06/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.549,48	
29/06/2024	2.1.3.01.004	AUTOGIRO PECAS E SERVICOS MARABA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.549,48
29/06/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	227,47	
29/06/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		227,47
30/06/2024	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 06 2024	638,55	
30/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 06 2024		638,55
			TOTAL DO MÊS	48.652,55	48.652,55
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.022,00	
04/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.022,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.415,00	
04/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.415,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.664,00	
04/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.664,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.891,00	
04/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.891,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.352,00	
04/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.352,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.393,00	
09/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.393,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.145,00	
09/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.145,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.772,00	
09/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.772,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.090,00	
09/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.090,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.570,00	
/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.570,00
/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.030,00	
09/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.030,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.684,00	
19/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.684,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.466,40	
19/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.466,40
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.328,00	
19/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.328,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
19/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
20/07/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PG REF	227,47	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF		227,47
29/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 06 2024	638,55	
29/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 06 2024		638,55
31/07/2024	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 07 2024	2.216,41	
			TRANSPORTE	106.594,83	104.288,42

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Folha: 0004
Número livro: 0002



LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	106.504,83	104.288,42
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 07 2024		2.216,41
			TOTAL DO MÊS	106.504,83	106.504,83
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.639,00	
12/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.639,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.215,00	
12/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.215,00
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.416,20	
15/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.416,20
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.272,80	
15/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.272,80
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.291,90	
15/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.291,90
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.644,80	
/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.644,80
_/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.431,10	
21/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.431,10
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.331,70	
21/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.331,70
28/08/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.022,50	
28/08/2024	2.1.3.01.005	ALOBPETRO LUBRIFICANTES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.022,50
28/08/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.523,80	
28/08/2024	2.1.3.01.006	PALADIUM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.523,80
30/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 07 2024	2.216,41	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 07 2024		2.216,41
31/08/2024	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 08 2024	1.133,53	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 08 2024		1.133,53
			TOTAL DO MÊS	130.138,74	130.138,74
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.036,00	
04/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.036,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.885,10	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.885,10
'/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.291,80	
'/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.291,80
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.762,40	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.762,40
18/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.947,86	
18/09/2024	2.1.3.01.007	YPF BRASIL COM.DERIV. PETROLEO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.947,86
19/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107.016,31	
19/09/2024	2.1.3.01.007	YPF BRASIL COM.DERIV. PETROLEO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107.016,31
19/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 08 2024	1.133,53	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 08 2024		1.133,53
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.867,00	
20/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.867,00
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.138,00	
20/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.138,00
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.157,00	
20/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.157,00
			TRANSPORTE	165.235,00	165.235,00

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Folha: 0005
Número livro: 0002



LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	165.235,00	165.235,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.587,00	
23/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.587,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.882,00	
23/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.882,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.585,00	
23/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.585,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.475,00	
23/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.475,00
30/09/2024	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 09 2024	1.848,10	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 09 2024		1.848,10
			TOTAL DO MÊS	194.612,10	194.612,10
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.935,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.935,00
'10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.399,00	
'10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.399,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.950,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.950,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.473,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.473,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.937,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.937,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.131,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.131,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,00	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		790,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.609,00	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.609,00
16/10/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.399,00	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.399,00
19/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 09 2024	1.848,10	
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 09 2024		1.848,10
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.539,10	
25/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.539,10
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.541,90	
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.541,90
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.273,20	
25/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.273,20
30/10/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.885,10	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.885,10
30/10/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.291,80	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.291,80
30/10/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.762,40	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.762,40
31/10/2024	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 10 2024	1.197,62	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 10 2024		1.197,62
			TOTAL DO MÊS	102.962,22	102.962,22
19/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 10 2024	1.197,62	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 10 2024		1.197,62
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,85	
			TRANSPORTE	6.598,47	1.197,62

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024



Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Folha: 000818
Número Original: 0001

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.598,47	1.197,62
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,85
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.200,39	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.200,39
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.300,69	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.300,69
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.900,66	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.900,66
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.500,02	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.500,02
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,66	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,66
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.600,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.600,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.700,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.234,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.234,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.431,80	
29/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.431,80
30/11/2024	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 11 2024	2.076,10	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 11 2024		2.076,10
			TOTAL DO MÊS	50.942,79	50.942,79
03/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.022,50	
03/12/2024	2.1.3.01.005	ALOBPETRO LUBRIFICANTES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.022,50
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.411,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.411,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.066,00	
/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.066,00
../12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.052,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.052,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.645,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.645,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.323,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.323,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.053,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.053,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.797,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.797,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.885,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.885,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.188,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.188,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.660,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.660,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.238,00	
			TRANSPORTE	125.340,50	121.102,50

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: MIX AUTO PECAS LTDA
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Folha: 0007
Número Livro: 0002



LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	125.340,50	121.102,50
17/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.238,00
19/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 11 2024	2.076,10	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SIMPLES NACIONAL MES 11 2024		2.076,10
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.764,70	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.764,70
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.952,70	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.952,70
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.265,70	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.265,70
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.630,44	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.630,44
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.026,52	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.026,52
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.554,01	
/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.554,01
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.391,19	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.391,19
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.424,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.424,00
30/12/2024	2.1.3.01.002	PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA-EPP	PG REF SALDO FINAL DE ESTOQUE	3.942,37	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SALDO FINAL DE ESTOQUE		3.942,37
30/12/2024	2.1.3.01.004	AUTOGIRO PECAS E SERVICOS MARABA LTDA	PG REF SALDO FINAL DE ESTOQUE	4.549,48	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF SALDO FINAL DE ESTOQUE		4.549,48
31/12/2024	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 12 2024	4.348,30	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF. SIMPLES NACIONAL MES 12 2024		4.348,30
31/12/2024	3.1.4.01.004	ICMS DIFAL	VR. REF. ICMS DIFAL MES 12 2024	525,56	
31/12/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR. REF. ICMS DIFAL MES 12 2024		525,56
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR REF. ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	130.480,00	
31/12/2024	3.1.7.01.002	(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	VR REF. ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		130.480,00
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	529.627,89	
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.534,00	
31/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		29.338,30
/12/2024	3.1.7.01.002	(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	130.480,00	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		231.476,58
31/12/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		227,47
31/12/2024	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.458,61
31/12/2024	3.1.4.01.004	ICMS DIFAL	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		525,56
31/12/2024	3.1.7.01.003	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		53.480,00
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		345.135,37
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	345.135,37	
			TRANSPORTE	1.322.048,83	976.913,46

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Folha: 0008
Número livro: 0002



LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.322.048,83	976.913,46
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		345.135,37
			TOTAL DO MÊS	1.322.048,83	1.322.048,83

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Folha 0009
Número 0002
Assinatura

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.082.993,96D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.082.993,96D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**662.143,96D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**662.143,96D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	662.143,96D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**290.370,00D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**290.370,00D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	290.370,00D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**130.480,00D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**130.480,00D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	130.480,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**1.082.993,96C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**227.858,59C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**222.984,73C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**222.984,73C**
42023	2.1.3.01.003	ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPECAS LTDA - EPP	14.451,76C
42025	2.1.3.01.005	ALOBPETRO LUBRIFICANTES LTDA	42.045,00C
42026	2.1.3.01.006	PALADIUM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	53.523,80C
42027	2.1.3.01.007	YPF BRASIL COM.DERIV. PETROLEO LTDA	112.964,17C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4.873,86C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4.873,86C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	525,56C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.348,30C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**855.135,37C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**250.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**250.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**605.135,37C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**605.135,37C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	605.135,37C

Declaramos, que o fechamento do Presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, transcritos as folhas 09 e 10, do Livro DIÁRIO de n.º 02 (dois), contendo 15 (quinze) folhas, numeradas eletronicamente por processamento de dados, encerrado em 31/12/2024, estão de acordo com as documentações entregues para esta contabilidade. A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os seus encargos tributários pelo regime de competência.

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120

Folha: 0010
Número Inicial: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**543.161,89**
VENDA DE MERCADORIAS	529.627,89
SERVIÇOS PRESTADOS	13.534,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(42.796,91)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(29.338,30)
(-) SIMPLES NACIONAL	(13.458,61)
RECEITA LÍQUIDA	**500.364,98**
CUSTOS	**(155.229,61)**
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(227,47)
ICMS DIFAL	(525,56)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(231.476,58)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	130.480,00
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(53.480,00)
ICRO BRUTO	**345.135,37**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**
RESULTADO OPERACIONAL	**345.135,37**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**345.135,37**

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
Inscrição: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Folha: 0011
Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.082.993,96 + 0,00	4,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.858,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.082.993,96	4,75
	Passivo Circulante	227.858,59	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.082.993,96 - 130.480,00	4,18
	Passivo Circulante	227.858,59	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	662.143,96	2,91
	Passivo Circulante	227.858,59	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.858,59 + 0,00	0,27
	Passivo Total	855.135,37	

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente transcritas ao Livro Diário, bem como os índices Econômicos Financeiros do ultimo exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024, já exigíveis na forma da Lei, compravam a boa situação financeira da empresa MIX AUTO PECAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 50.091.368/0001-80.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2024.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000825
Assinatura

MIX AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 50.091.368/0001-80 NIRE: 21201358988

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A **MIX AUTO PEÇAS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua João Lisboa, n.°1570-C, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-120 com foro na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão tendo como objeto social: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 27/03/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais – A empresa está no regime do Simples Nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Prefeitura Municipal de Colinas - MA
000826
Assinatura

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIA	R$	QUOTAS	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	250.000,00	250.000	100%

7) EVENTOS ESPECIAIS:

Fatos não ocorridos na data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Imperatriz - MA, 31/12/2024

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 15**

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: MIX AUTO PECAS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores

Endereço .....: RUA JOÃO LISBOA, 1570

Complemento .....: LETRA C

Bairro .....: ENTRONCAMENTO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 50.091.368/0001-80

Inscrição Estadual.....: 127985468

Registro na junta.....: 21201358988 Data registro: 27/03/2023

Inscrição Municipal.....: 935582800006951

IMPERATRIZ, 31/12/2024

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 10:42 SOB Nº 20250393786.
PROTOCOLO: 250393786 DE 25/03/2025. NIRE: 21201358988.
MIX AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA 00082

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12505219833 em 27/03/2025, protocolo 250393786. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MIX AUTO PECAS LTDA
Número de Registro:	21201358988
CNPJ:	50091368000180
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA	MA4529

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 10:42 SOB Nº 20250393786.
PROTOCOLO: 250393786 DE 25/03/2025. NIRE: 21201358988.
MIX AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADORA DO RG 022.410.262.002-4 SSP/MA E CPF Nº 010.245.353-55, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 50.091.368/0001-80,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE MIX AUTO PECAS LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO

DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE **NOVA COLINAS – MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

● DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

● DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNÍCIPIO DE **NOVA COLINAS – MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM

ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATARCOM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

● DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **NOVA COLINAS – MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP.**

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355

Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:07:14 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000833
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente transcritas ao Livro Diário, bem como os índices Econômicos Financeiros do ultimo exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024, já exigíveis na forma da Lei, compravam a boa situação financeira da empresa MIX AUTO PECAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 50.091.368/0001-80.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2024.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535535

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA:17958776349

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000834
Página 10 de 15

Folha: 0011
Número livro: 0002

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
Inscrição: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.082.993,96 + 0,00	4,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.858,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.082.993,96	4,75
	Passivo Circulante	227.858,59	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.082.993,96 - 130.480,00	4,18
	Passivo Circulante	227.858,59	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	562.143,96	2,91
	Passivo Circulante	227.858,59	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.858,59 + 0,00	0,27
	Passivo Total	853.135,37	

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO:070[illegible]
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA:179[illegible]
JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Prefeitura Mun. de Nova Goiana-MA
Fls: 000835
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente transcritas ao Livro Diário, bem como os índices Econômicos Financeiros do ultimo exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2023, já exigíveis na forma da Lei, compravam a boa situação financeira da empresa MIX AUTO PECAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 50.091.368/0001-80.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2023.

Ana Rosa de Sousa da Conceição
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
EMPRESÁRIA
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

Jucema Mun. de Nova Colinas-MA
000836
Assinatura

Página: 0006
Numero livro: 0001

Empresa: MIX AUTO PECAS LTDA
Inscrição: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120
Periodo: 01/01/2023 - 31/12/2023
Inac. Junta Comercial: 21201358968 Data: 27/03/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	700.430,00 + 0,00	3,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.430,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	700.430,00	3,68
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	700.430,00 - 53.480,00	3,40
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	358.580,00	1,87
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.430,00 + 0,00	0,37
	Passivo Total	520.000,00	

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.246.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Prefeitura Mun. de Nova Cantanhede - MA
Fls: 00083
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
REGISTRO..... :	MA-004529/O-5
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.587.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/03/2026 as 09:18:33.
Válido até: 01/06/2026.
Código de Controle: 8527898.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA A SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55.

DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, CONFORME DISPOSTO NO ART.7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, E ART.68, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021.

✓ RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:01:32 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.646-8

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 0037
Assinatura

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA O SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, DECLARA QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP** E NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355

Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:01:47 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000840
Assinatura

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA O SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, DECLARA QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 63 DA LEI Nº14.133/2021.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:02:01 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.549-8

Prefeitura de Nova Colinas-MA
000841
Assinatura

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA O SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF N° 010.245.353-55, DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVAS DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NOS TERMOS INCISO IV DO ART.63 DA LEI N°14.133/2021.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355 Dados: 2026.04.14 14:02:15 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA O SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, DECLARA QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SRP**, E ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO E NÃO UTILIZAREMOS DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJAM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:02:30 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

Prefeitura de Nova Colinas-MA
000843
Assinatura

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPARMOS DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, E QUE CONCORDAMOS COM OS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 67, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21, E QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO TRABALHO.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:02:46 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.708.846-8

000844

Assinatura

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EM TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADOS

DECLARAMOS QUE A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA A SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, NÃO POSSUI EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, CONFORME O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1º E NO INCISO 3º DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355 Dados: 2026.04.14 14:03:01 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

Nova Colinas-MA
Prefeitura
000843
Assinatura

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO TÉCNICO

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO TÉCNICOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PREGÃO, ESTRUTURA PREDIAL COMPLETA, INCLUINDO GALPÃO COBERTO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS, SCANER PARA DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS, FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DECLARAMOS QUE NOSSO CORPO DE PROFISSIONAIS POSSUI FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE PREGÃO.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355

Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:03:17 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL 12.798.546-8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000846
Assinatura

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80, POR INTERMÉDIO DA SENHORA ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, INDICADA EXPRESSAMENTE COMO SUA REPRESENTANTE, DECLARA TER CONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO A SEREM EXECUTADAS, ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DISPENSANDO A NECESSIDADE DA VISTORIA "IN LOCO" PREVISTA NO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP.**

DECLARA, AINDA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA DISPENSA E POR SITUAÇÕES SUPERVENIENTES, SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZARÁ PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM O ÓRGÃO LICITADOR, CONFORME PREVISTO NO ACÓRDÃO 1174/2008 TCU PLENÁRIO.

DECLARO QUE ME FOI DADO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA, AO QUAL DISPENSEI POR TER CONHECIMENTO SUFICIENTE PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO OBJETO, COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:03:34 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000847
Assinatura

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Data da Sessão: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnovacolinasma.com.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA A SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, DECLARA QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355
Dados: 2026.04.14 14:03:49 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000648
Assinatura

KAR ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA
Rua Gazenhara, n.º 88, Entroncamento
Imperatriz – MA CEP: 65910-140
e-mail: carroacessorios@uol.com.br
msn: carrao_acessorios@hotmail.com
CNPJ: 08.286.913/0001-28 TEL: 122.301.234

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa Mix Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, localizada á Rua João Lisboa nº 1570, Letra C, Entroncamento, CEP: 65.903-120, Imperatriz-Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de mecânica geral, elétrica geral, tornearia geral, funilaria e pintura e alinhamento e balanceamento de rodas com Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuinos para veículos automotores. Sendo que a prestação de serviços e o fornecimento de Peças e Acessórios em questão foram executados de modo satisfatório.

Imperatriz-Ma, 29 de Janeiro de 2024.

KAR – Acessórios automotores Ltda
CNPJ Nº 08.286.913/0001-28
Adilson Rodrigues de Araujo – Titular Administrador

3º Ofício EXTRAJUDICIAL
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ADILSON RODRIGUES DE ARAUJO. DOU FÉ. EM TEST ___ DA VERDADE. IMPERATRIZ MA 14/03/2024
ELIANE GONÇALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Elane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.417,92 Data de Emissão: 27/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 3
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00084
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 3
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0390 0913 6800 0193 5500 1000 0000 0313 9046 7068

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010210264 27/03/2024 17:15:30

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127565468		50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA		06286913000120	27/03/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88		65913447	27/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2758	MA 122301234	17:14:42

FATURA

Dm.									
Vens.									
Valor									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			8,353	8,353

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
4981750	CORREIA ALTERNADOR	40103100	0500	5405	PC	1,00	44,92	44,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	84212300	0500	5405	PC	1,00	67,87	67,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR												
GLP456032	#FILTRO	84212300	0500	5405	PC	1,00	41,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL												
226577	GARFO SOLDAVEL CARDAN	87089300	0500	5405	PC	1,00	83,10	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0900384	HELICE VENTILADOR	84149010	0500	5405	PC	1,00	35,58	35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39333	INTERRUPTOR FREIO	85365019	0500	5405	PC	1,00	49,47	49,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP454071	#JUNCAO	87089990	0500	5405	PC	1,00	121,92	121,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUNCAO BASCULANTE												
GLP456313	#LONA	68138190	0500	5405	PC	1,00	98,08	98,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LONA FREIO DIANTEIRA												
GLP456313	#LONA	68138190	0500	5405	PC	1,00	110,40	110,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LONA FREIO TRASEIRA												
2881212554	ABRACADEIRA MANGUEIRA	73181500	0500	5405	PC	1,00	0,63	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456025	#ALAVANCA	87168990	0500	5405	PC	1,00	115,97	115,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALAVANCA CAIXA												
090944	BOMBA DAGUA	84133040	0500	5405	PC	1,00	171,80	171,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456049	#BORRACHA	87089990	0500	5405	PC	1,00	16,33	16,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002273393 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULO:ET CAMINHAO MBB 1313 / CAMINHAO IVECO / ONIBUS 15-190

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.417,82 Data de Emissão: 27/03/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 3 SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA 000850 Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES · MÉDIOS · PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 3
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0313 9046 7050

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127885468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240019210264 27/03/2024 17:15:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ / CPF: 08286913000128
DATA DE EMISSÃO: 27/03/2024

ENDEREÇO: RUA GUANABARA 88
BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CEP: 65913447
DATA SAÍDA: 27/03/2024

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3524-2758
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122301234
HORA DA SAÍDA: 17:14:42

FATURA

Dup | Venc | Valor

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9] | CÓDIGO ANT | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

	BORRACHA CANO INJETOR											
50094	BORRACHA ESTABILIZADOR	87083990	0000	0400	PC	1,00	29,97	29,97	0,00	0,00	0,00	0,00
BC455835TAA	COXIM CABINE	40169300	0000	0400	PC	1,00	554,18	554,18	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456042	#CRUZETA	87089990	0500	0400	PC	1,00	167,97	167,97	0,00	0,00	0,00	0,00
	CRUZETA CARDAM											
38313	INTERRUPTOR FREIO	85365090	0500	0400	PC	1,00	48,42	48,42	0,00	0,00	0,00	0,00
3R44100	INTERRUPTOR RE	85365090	0500	0400	PC	1,00	37,48	37,48	0,00	0,00	0,00	0,00
004289	CANO COMPRESSOR AR	87089390	0500	0400	PC	1,00	99,83	99,83	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456052	#CANO	87089390	2500	0400	PC	1,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CANO DESCARGA INTERMED LONGO											
GLP456439	#COMPUTADOR IGNICAO	87089990	0500	0400	PC	1,00	111,77	111,77	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMUTADOR DE IGNIÇÃO											
GLP456561	#CUICA	87089990	0500	0400	PC	1,00	106,39	106,39	0,00	0,00	0,00	0,00
	CUICA DE FREIO TRASEIRA											
7772	EXAUSTOR	84149190	0500	0400	PC	1,00	958,85	958,85	0,00	0,00	0,00	0,00
10035	SERVO FREIO	87083990	0500	0400	PC	1,00	506,13	506,13	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456089	#TERMINAL	87089990	0500	0400	PC	1,00	123,82	123,82	0,00	0,00	0,00	0,00
	TERMINAL DE DIRECAO											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS FP:DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 02
Pedido: 20002273393 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS? CAMINHAO M&B 1313 / CAMINHAO IVECO / ONIBUS TS-190

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

NF-e emitida por: www.fevotal.com.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000851 Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.621,43 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 5 SÉRIE

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES · MÉDIOS · PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 5
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0511 0950 8140

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127965468		50091368000100

Protocolo de autorização de uso
421240010267323 28/03/2024 08:17:19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000126	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88			65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3624-2758	MA	122301234	08:15:59

FATURA

Doc	Parc	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,43
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				28,264	28,264

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
101260006	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500	6404	PC	2,00	164,71	329,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10142000	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500	6404	PC	2,00	202,51	405,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456963	#ENGRENAGEM	84834090	0500	6404	PC	1,00	268,27	268,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENGRENAGEM DA MARCHA												
GLP456816	#SUSPENSOR	87089990	0500	6404	PC	1,00	998,33	998,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUSPENSOR DE AR												
10100	BOMBA OLEO	84212320	0500	6403	PC	1,00	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GA030014	SEMI EIXO	87080999	0500	6403	PC	2,00	621,99	1.243,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R428	COXIM MOTOR DIANTEIRO	40169300	0500	6404	PC	1,00	143,99	287,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002273398 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULO(S): CAMINHAO MBB 1313 / CAMINHAO MECO / ONIBUS 15-190

NF-e emitida por www.flextotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.786,29 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 9
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Deltona-MA
Fls: 000852
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 9
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0910 6383 0457

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321729 28/03/2024 12:41:08

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127995468		50991368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	28/03/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA	88	ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2768	MA	122301234	12:40:47

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FCP	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2,67	1,67

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
10091	CABO ACELERADOR	84119900	0500	5405	PC	1,00	165,55	165,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456113	KIT	84099939	0500	5405	KIT	1,00	1.250,20	1.250,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT EMBREAGEM												
05022020	MANGUEIRA	87089990	0500	5405	PC	1,00	153,88	153,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGUEIRA HIDRAULICA												
GLP456091	ARTICULACAO	87089990	0500	5405	PC	1,00	528,27	528,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULACAO MANGA EIXO												
GLP456092	BALANCIN	87089990	0500	5405	PC	1,00	244,27	244,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALANCIN												
3120300231	EIXO BALANCIM	87089990	0500	5405	PC	1,00	278,70	278,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70840	RETENTOR DIFERENCIAL	87089990	0500	5405	PC	1,00	218,94	218,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51134	SILENCIOSO	87089990	0500	5405	PC	1,00	668,73	668,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44630097	VOLANTE DIRECAO	87089411	0500	5405	PC	1,00	139,22	139,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1996	COXIM MOTOR	87082990	0500	5405	PC	1,00	143,73	143,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS **FP:** DINHEIRO **COND** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada** R$0,00
Pedido: 20002273403 **T.Entrega:** BALCÃO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

RECEBEMOS DE MIX AUTO PEGAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.788,11 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 8 SÉRIE 1 — 000085

Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PEGAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 8
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 5800 0180 5500 1000 0000 0815 5716 1524

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127985468	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO:	CNPJ: 50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421240010321728 28/03/2024 12:41:08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88		ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2758	MA	122301234	12:40:43

FATURA

Fatura										
Cód.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,11
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				5,501	5,501

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
41191823200	#CABO	87089990	0500	5405	PC	1,00	177,86	177,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO DE FREIO DE MAO												
13040	CRUZETA CARDAN	87089990	0500	5405	PC	1,00	130,43	130,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP375351	DENTE CONCHA	73181000	0500	5405	PC	1,00	83,77	83,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456110	#PINO	87089990	0500	5405	PC	1,00	93,90	93,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PINO ARTICULACAO												
GLP456110	#PINO	87089990	0500	5405	PC	1,00	136,85	136,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PINO BALANCA												
114239	VARETA OLEO	87089990	0500	5405	PC	1,00	88,02	88,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456038	#ANEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	14,33	14,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL DE PARTIDA												
07932428	ANEL ELASTICO	87089990	0500	5405	PC	1,00	15,98	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9037080	ANEL SINCRONIZADO	87089990	0500	5405	PC	1,00	43,65	43,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456038	#ANEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	24,17	24,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL TRAVA EIXO												
3414	BUCHA VOLANTE	84832014	0500	5405	PC	1,00	62,97	62,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2530054	CREMALHEIRA	87089990	0500	5405	PC	1,00	93,97	93,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ART474	FAROL	85122011	0500	5405	PC	2,00	50,58	100,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456301	#COMPRESSOR	84141091	0500	5405	PC	1,00	1.948,72	1.948,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002273401 **T Entrega:** BALCÃO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.621,43 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 5
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00085
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEICULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-8988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 5
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6808 0180 5500 1000 0000 0511 5950 9140

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMP

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127555468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010267323 28/03/2024 08:17:19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000125	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88		ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2788	MA	122301234	08:16:59

FATURA

Nº										
Vencimento										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FCP	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,43
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				28,264	28,264

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
10120005	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500	5405	PC	2,00	164,72	329,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10142003J	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500	5405	PC	2,00	218,53	437,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLF456963	#ENGRENAGEM	84834190	0500	5405	PC	1,00	348,27	348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENGRENAGEM 1A MARCHA												
GLF456816	#SUSPENSOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	994,33	994,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUSPENSOR DE AR												
10100	BOMBA OLEO	84133019	0500	5405	PC	1,00	252,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GA030014	SEMI EIXO	87087099	0500	5405	PC	2,00	521,08	1.042,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R438	COXIM MOTOR DIANTEIRO	40169300	0500	5405	PC	2,00	193,55	387,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002273398 T.Entrega: BALCÃO
VEICULOS: CAMINHAO MBB 1313 / CAMINHAO IVECO / ONIBUS 15-190

NF-e emitida por: www.flexfotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.417,92 Data de Emissão: 27/03/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 3
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Novo Orizonte-MG 000855 Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5888

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0313 9046 7068

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SIMEI/ SIMF

www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127965468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010210264 27/03/2024 17:15:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	27/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA	88	ENTRONCAMENTO	65913447	27/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2758	MA	122301234	17:14:42

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

	BORRACHA CANO INJETOR											
50094	BORRACHA ESTABILIZADOR	87669991	0000 5409	PC	1,00	29,67	29,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9C4558357AA	COXIM CABINE	96182990	0000 5409	PC	2,00	354,16	708,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456042	#CRUZETA	87169991	0000 5409	PC	1,00	141,97	141,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CRUZETA CARDAM											
38313	INTERRUPTOR FREIO	85365090	0000 5409	PC	1,00	48,42	48,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3944300	INTERRUPTOR RE	85365090	0000 5409	PC	1,00	47,88	47,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504289	CANO COMPRESSOR AR	87089990	0000 5409	PC	1,00	99,83	99,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456052	#CANO	87089990	0000 5409	PC	1,00	200,08	200,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CANO DESCARGA INTERMED LONGO											
GLP456438	#COMPUTADOR IGNICAO	87089990	0000 5409	PC	1,00	111,77	111,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMUTADOR DE IGNICAO											
GLP456561	#CUICA	87089990	0000 5409	PC	1,00	109,28	109,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CUICA DE FREIO TRASEIRA											
7772	EXAUSTOR	84145130	0000 5405	PC	1,00	534,95	534,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70035	SERVO FREIO	87089990	0000 5405	PC	1,00	556,33	556,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP454685	#TERMINAL	87089990	0000 5409	PC	1,00	103,82	103,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TERMINAL DE DIRECAO											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000237393 **T Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: CAMINHAO MB 1313 / CAMINHAO IVECO / ONIBUS TS-190

NF-e emitida por: www.flexfotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.417,92 Data de Emissão: 27/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 3
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000856
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 98112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0188 5500 1000 0000 0313 9046 7069

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010210264 27/03/2024 17:15:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08298913000128	27/03/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA	88	ENTRONCAMENTO	65913447	27/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2758	MA	123301234	17:14:42

FATURA

DUP									
NRO									
VAN									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR DO FCP/NS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO PI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DEST/REMETENTE 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				8,353	8,353

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
82K1750	CORREIA ALTERNADOR	84212300	0500	5405	PC	1,00	44,92	44,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO DE AR	84212300	0500	5405	PC	1,00	37,87	37,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO DE COMBUSTIVEL	84212300	0500	5405	PC	1,00	41,65	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226577	GARFO SOLDAVEL CARDAN	87089300	0500	5405	PC	1,00	83,10	83,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0800384	HELICE VENTILADOR	84679000	0500	5405	PC	1,00	35,58	35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38333	INTERRUPTOR FREIO	85371011	0500	5405	PC	1,00	43,47	43,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456071	#JUNCAO BASCULANTE	87089900	0500	5405	PC	1,00	121,92	121,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456313	#LONA LONA FREIO DIANTEIRA	68138190	0500	5405	PC	1,00	95,08	95,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456313	#LONA LONA FREIO TRASEIRA	68138190	0500	5405	PC	1,00	110,60	110,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2981312554	ABRACADEIRA MANGUEIRA	73261900	0500	5405	PC	1,00	8,63	8,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456029	#ALAVANCA ALAVANCA CAIXA	87089990	0500	5405	PC	1,00	115,97	115,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090944	BOMBA DAGUA	84133040	0500	5405	PC	1,00	273,60	273,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456049	#BORRACHA	87089990	0500	5405	PC	1,00	14,33	14,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20092273393 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS? CAMINHAO MBB 1313 / CAMINHAO IVECO / ONIBUS 15-190

KAR ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA.
Rua Guanabara, n.º 88, Entroncamento
Imperatriz – MA CEP: 65910-140
e-mail: carroacessorios@ig.com.br
msn: carros_acessorios@hotmail.com
CNPJ: 08.286.913/0001-28 I.E. 122.301.234

Cart. de Notas Feitosa - Mat.
Fls: 00085
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa Mix Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, localizada à Rua João Lisboa nº 1570, Letra C, Entroncamento, CEP: 65.903-120, Imperatriz-Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de mecânica geral, elétrica geral, tornearia geral, funilaria e pintura e alinhamento e balanceamento de rodas com Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuinos para veículos automotores. Sendo que a prestação de serviços e o fornecimento de Peças e Acessórios em questão foram executados de modo satisfatório.

Imperatriz-Ma, 29 de Janeiro de 2024.

KAR – Acessórios automotores Ltda
CNPJ Nº 08.286.913/0001-28
Adilson Rodrigues de Araujo – Titular Administrador

3º Ofício Extrajudicial
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ADILSON RODRIGUES DE ARAUJO. DOU FÉ. EM TEST ___ DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 14/03/2024
ELIANE GONÇALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Eliane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 04 de junho de 2025.

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF: 023.615.873-27
Portaria nº 002/2025
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2025.06.05 15:40:58 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000860
Assinatura

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos especificos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 01- Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.
UNIDADE: 0109 – Secretaria Municipal de Infra. Obra, Urb. Trans. E Transporte.
CLASSIFICAÇÃO: - 04.122.0052 2.042 – Manutenção da Sec. De Infra. Obra, Urb. Trans. E Transporte.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Ma
Fls: 000861
Assinatura

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.788,29 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 9 SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 000862 Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5088

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 9
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0910 5383 0457

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC EST SUB TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		60091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321739 28/03/2024 12:41:08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88		ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2768	MA	122301234	12:40:47

FATURA

Fat.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,29
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2,67	1,67

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10091	CABO ACELERADOR	87113000	0500	5405	PC	1,00	149,56	149,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012456115	KIT	84099919	0500	5405	KIT	1,00	1.250,20	1.250,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT EMBREAGEM												
05022020	#MANGUEIRA	87089990	0500	5405	PC	1,00	153,88	153,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGUEIRA HIDRAULICA												
012456091	#ARTICULACAO	87089990	0500	5405	PC	1,00	528,27	528,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULACAO MANGA EIXO												
012456092	#BALANCIN	87089990	0500	5405	PC	1,00	344,07	344,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALANCIN												
3120500231	EIXO BALANCIM	87089990	0500	5405	PC	1,00	378,70	378,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70860	RETENTOR DIFERENCIAL	87085090	0500	5405	PC	1,00	224,94	224,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8153A	SILENCIOSO	87089990	0500	5405	PC	1,00	568,73	568,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94830691	VOLANTE DIRECAO	87089411	0500	5405	PC	1,00	139,22	139,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	COXIM MOTOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	141,72	141,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002273403 **T.Entrega:** BALCÃO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.766,11 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000863 SÉRIE 1 Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 8
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0815 5716 1524

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321726 28/03/2024 12:41:08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08296913000129	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88		ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2758	MA	122301234	12:40:43

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				5,501	5,501

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
41191823200	#CABO	87089990	0500	5405	PC	1,00	177,68	177,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO DE FREIO DE MAO												
13040	CRUZETA CARDAN	87089990	0500	5405	PC	1,00	130,43	130,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP375351	DENTE CONCHA	72142000	0000	2405	PC	1,00	83,77	83,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456110	#PINO	87089990	0500	5405	PC	1,00	93,92	93,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PINO ARTICULACAO												
GLP456110	#PINO	87089990	0500	5405	PC	1,00	136,85	136,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PINO BALANCA												
114232	VARETA OLEO	87089990	0500	5405	PC	1,00	98,02	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456039	#ANEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	18,32	18,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL BI PARTIDA												
07932428	ANEL ELASTICO	87089990	0500	5405	PC	1,00	15,98	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80370080	ANEL SINCRONIZADO	87089990	0500	5405	PC	1,00	43,05	43,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456038	#ANEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	24,37	24,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL TRAVA PINO												
3414	BUCHA VOLANTE	84833010	0500	5405	PC	1,00	62,67	62,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2530054	CREMALHEIRA	87089990	0500	5405	PC	1,00	93,67	93,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR3414	FAROL	85122011	0500	5405	PC	2,00	50,58	101,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456301	#COMPRESSOR	84143091	0500	5405	PC	1,00	1.944,72	1.944,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002273401 **T.Entrega:** BALCÃO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000364
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.766,11 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 8
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5868

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 8
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0810 5716 1524

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321738 28/03/2024 12:41:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88		ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2758	MA	122301234	12:40:43

FATURA

Dev									
Venc									
Valor									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*	*	*	*	*	*	*
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
*	*	*	*	*	*	*	*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
*				*	*

	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO											
AP4440	FILTRO AR EXTERNO	84212110	0808 5405	PC	1,00	87,27	87,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A8810	FILTRO AR INTERNO	84212110	0808 5405	PC	1,00	74,78	74,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	84212300	0808 5405	PC	1,00	99,69	99,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO CONVERSOR											
GLP456032	#FILTRO	84212300	0808 5405	PC	1,00	71,78	71,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR CONDICIONADO											
GLP456080	#REPARO	87089300	0808 5405	PC	1,00	129,90	129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REPARO CILINDRO DIRECAO											
GLP456080	#REPARO	87089300	0808 5405	PC	1,00	140,24	140,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REPARO CILINDRO FREIO											
1493285	TUBO ESCAPAMENTO	87089300	0808 5405	PC	1,00	124,27	124,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002273401 **T.Entrega:** BALCÃO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

15.528.462/0001-53
VIDROKAR PEÇAS LTDA-ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Mix Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, localizada à Rua João Lisboa nº 1570, Letra C, Entroncamento, CEP: 65.903-120, Imperatriz-Ma, forneceu e fornece Peças e Acessórios Originais e Genuinos, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, com prestação de serviços preventivos e corretivos em mecânica geral, elétrica geral, tornearia geral, serviço de pintura e funilaria e alinhamento e balanceamento de rodas e serviços de borracharia em veículos automotores leves, médios e pesados, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições na prestação de serviços e fornecimento dos produtos.

Imperatriz-Ma, 22 de Janeiro de 2024.

2º OFÍCIO

Vidrokar Comércio de Peças Ltda
CNPJ Nº 15.528.462/0001-53
Paulo Sérgio Segato – Titular - Administrador

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.995/0001-46
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1553, Centro, Cep: 65900-010.
11854
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Oswaldo Alencar da Cordeira
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.305,38 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE 1

Rec. de Nova Colinas - MA
000866
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 1 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0713 5138 6000

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010289230 28/03/2024 10:08:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127556468
INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 50091368000180

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ / CPF: 15528462000153
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

ENDEREÇO: ROD BR 010 144
BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CEP: 65913460
DATA SAÍDA: 28/03/2024

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3524-5318
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123841283
HORA DA SAÍDA: 10:08:48

FATURA

Dup	Vcto	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS HOMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,38
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]
CÓDIGO ANT.
PLACA
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				13,505	13,505

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456047	#TAMBOR	87089390	0400	5405	PC	1,00	134,37	134,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAMBOR DE FREIO												
GLP456159	#RETIFICADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	78,37	78,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RETIFICADOR ALTERNADOR												
F420	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	87089100	0500	5405	PC	1,00	78,37	78,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105242280	PINHAO PARTIDA	85113400	0500	5405	PC	1,00	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456073	#MAQUINA	87089990	0500	5405	PC	1,00	98,33	98,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MAQUINA DO VIDRO ELETRICO												
GLP456095	#DISCO	84813000	0400	5405	PC	1,00	105,01	105,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISCO DE EMBREAGEM												
05504	COIFA HOMOCINETICA LR	84834090	0500	5405	PC	1,00	20,88	20,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10099	COIFA HOMOCINETICA LC	87089990	0500	5405	PC	1,00	33,33	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456437	#COIFA	87089990	0500	5405	PC	1,00	24,33	24,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO												
GLP456437	#COIFA	87089990	0500	5405	PC	1,00	12,99	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO												
10091	CABO ACELERADOR	85113500	0500	5405	PC	1,00	37,37	37,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	1,00	24,97	24,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA BALANCA DIANTEIRA												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDRODOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 20002274408 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: AIRCROSS / AMB. ESTRADA / AMB HILUX

FP: DINHEIRO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.365,36 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000867
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5968

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 2 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0188 5500 1000 0000 0713 5136 6000

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SMEI SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091368000180	421240010289230 28/03/2024 10:08:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA				15528462000153	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144	ENTRONCAMENTO		65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-5316	MA	123841283		10:08:48

FATURA

Dup									
Núm									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				
GL2456051	#BUCHA		61149990	0000 5409	PC	1,00	24,85	24,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA BALANCA TRASEIRA												
GL2456051	#BUCHA		61149990	0000 5409	PC	1,00	56,17	56,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA AGRAGADO DIANTEIRA												
GL2456051	#BUCHA		61149990	0000 5409	PC	1,00	41,10	41,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA AGRAGADO TRASEIRA												
41140201204	#CILINDRO		87089990	0000 5409	PC	1,00	68,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM												
41140201204	#CILINDRO		87089990	0000 5409	PC	1,00	118,42	118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CILINDRO MESTRE DE FREIO												
GL2456095	#DISCO		84819000	0000 5409	PC	1,00	93,63	93,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISCO DE FREIO												
GL2456142	#PALHETA		87089990	0000 5409	PC	1,00	57,15	57,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PALHETAS												
83027118	RETENTOR VOLANTE MOTOR		40169300	0000 5409	PC	1,00	71,62	214,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501556	RETIFICADOR ALTERNADOR		85044021	0000 5405	PC	1,00	88,43	88,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11468	AMORTECEDOR DIANTEIRO		87088010	0000 5409	PC	2,00	189,48	378,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307147080	AMORTECEDOR TRASEIRO		87088010	0000 5409	PC	2,00	180,30	360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157443	CABO FREIO DIANTEIRO		87089990	0000 5409	PC	1,00	97,97	97,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41191623200	#CABO		87089990	0000 5409	PC	1,00	96,18	96,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROKAR
Vendedor: VENDEDOR 05
Pedido: 20002274406 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: AIRCROSS / AMB. STRADA / AMB HILUX

FP:DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.395,36 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000068
Assinatura

MIX AUTOPECAS
VEICULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 3 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0713 5136 6000

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985460		50081360000180	421240010388230 28/03/2024 10:08:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15528462000153	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144	ENTRONCAMENTO	65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-5316	MA	123541283	10:08:48

FATURA

Dup.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*	*	*	*	*	*	*
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
*	*	*	*	*	*	*	*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

*	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	*	PESO BRUTO	*	PESO LÍQUIDO	*

GLP456033	#FILTRO	84212990	0000	5409	PC	1,00	34,52	34,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR												
GLP456033	#FILTRO	84212990	0000	5409	PC	1,00	32,82	32,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL												
P550779	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0500	5409	PC	1,00	28,39	28,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01160	FILTRO OLEO	84212300	0500	5409	PC	1,00	28,99	28,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PL13020003	LANTERNA TRASEIRA	85122021	0000	5409	PC	1,00	131,72	131,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0261310161	SENSOR ROTACAO	90318290	0000	5409	PC	1,00	76,32	76,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456157	#SENSOR	90318290	0000	5409	PC	1,00	86,16	86,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SENSOR TEMPERATURA DAGUA												
GLP456145	#VIDRO	87089990	0000	5409	PC	1,00	159,83	159,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VIDRO PORTA DIREITA												
GLP456145	#VIDRO	87089990	0000	5409	PC	1,00	194,83	194,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VIDRO PORTA ESQUERDA												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDRODOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 20002274408 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: ARCROSS / AMB. STRADA / AMB HILUX

FP: DINHEIRO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.147,78 Data de Emissão: 27/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 4
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000869
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 4
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0414 5999 5544

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127988468		50091368000180	421240010212338 27/03/2024 17:23:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15828462000153	27/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010 144		ENTRONCAMENTO	65913460	27/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-5316	MA	123641283	17:23:19

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			11,88	11,88

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0LP456134	#TANQUE	87089990	0500	5405	PC	1,00	710,43	710,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TANQUE DO COMBUSTIVEL												
1805669	JUNTA HOMOCINETICA	87089990	0500	5405	PC	2,00	218,22	436,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0LP456060	#COXIM	87089990	0500	5405	PC	1,00	240,75	240,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM DO MOTOR												
11300	CABO EMBREAGEM	87089990	0500	5405	PC	1,00	111,84	111,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0258003300	SONDA LAMBDA	87089990	0500	5405	PC	1,00	157,50	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0124315046	ALTERNADOR	85115019	0500	5405	PC	1,00	512,98	512,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FCI												
0LP456143	#PARABRISA	87082990	0500	5405	PC	1,00	551,68	551,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARABRISA												
1110	CILINDRO MESTRE FREIO	87083090	0500	5405	PC	1,00	408,80	408,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDRODOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 20002273638 T.Entrega: BALCÃO
VEICULO(S): AIRCROSS / FIAT STRADA / HILUX

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.010,27 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 10
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000870
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 10
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0186 5500 1000 0000 1014 9087 3680

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321731 28/03/2024 12:41:06

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127985458
INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ / CPF: 15528462000153
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

ENDEREÇO: ROD BR 010 144
BAIRRO / DISTRITO: AEROPORTO
CEP: 65913460
DATA SAÍDA: 28/03/2024

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3524-5316
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123841283
HORA DA SAÍDA: 12:40:49

FATURA

Dup.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS MONET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]
CÓDIGO ANT.
PLACA
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			7,995	7,995

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456190	#PALHETA	87084090	060	5405	UNI	1,00	61,27	61,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS												
GLP456679	#PARA-BRISAS	87089990	060	5405	PC	1,00	459,42	459,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARA-BRISAS												
11465	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	060	5405	PC	1,00	199,00	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015400006	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	060	5405	PC	2,00	113,62	227,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456047	#BARRA	87089990	060	5405	PC	1,00	61,48	61,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA TENSORA LD												
GLP456047	#BARRA	87089990	060	5405	PC	1,00	61,48	61,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA TENSORA LE												
20091	CABO ACELERADOR	90119010	060	5405	PC	1,00	58,17	58,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11300	CABO EMBREAGEM	87089990	060	5405	PC	1,00	68,17	68,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001109904BB	MOTOR PARTIDA	85112090	060	5405	PC	1,00	488,17	488,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456190	#PALHETA	87089990	060	5405	PAR	1,00	36,05	36,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA												
GLP456315	#PARA BRISA	87089990	060	5405	PC	1,00	344,60	344,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARA BRISA												
83729	ROLAMENTO DIANTEIRO	84821090	060	5405	PC	2,00	79,16	158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240533326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84829990	060	5405	PC	1,00	42,54	42,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROOOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 2000227506? **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: ONIBUS 15-180 / FIAT UNO

FP:DINHEIRO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.010,27 Data de Emissão: 28/03/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 10
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000871
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 10
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 1014 8087 3680

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DO NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240016321731 28/03/2024 12:41:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15528482000153	28/03/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144	ENTRONCAMENTO	65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(98) 3834-6316	MA	123841293	12:40:49

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS INTERES	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,27
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIB.IPTOA**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0,00	0,00

GLP456140	#LAMPADA LAMPADA DE DOIS POLOS	87[illegible]	[illegible]	3409	PC	2,00	4,50	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456140	#LAMPADA LAMPADA DE UM POLO	87[illegible]	[illegible]	3409	PC	2,00	4,50	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456140	#LAMPADA LAMPADA DO FAROL	87[illegible]	[illegible]	3409	PC	2,00	28,40	56,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA BUCHA BALANCA DIANTEIRA	40[illegible]	[illegible]	3409	PC	2,00	13,35	44,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA BUCHA BALANCA TRASEIRA	40[illegible]	[illegible]	3409	PC	2,00	27,60	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROOOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 2000227067 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: ONIX/08 1.0 16V / FIAT UNO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

Tabelião Substituto Cartório de Notas Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000872
Assinatura

KAR ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA.
Rua Guanabara, n.º 88, Entroncamento
Imperatriz – MA CEP: 65910-140
e-mail: carroncessorios@uol.com.br
msn: carros_acessorios@hotmail.com
CNPJ: 08.286.913/0001-28 I.E.: 122.301.234

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa Mix Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, localizada à Rua João Lisboa nº 1570, Letra C, Entroncamento, CEP: 65.903-120, Imperatriz-Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de mecânica geral, elétrica geral, tornearia geral, funilaria e pintura e alinhamento e balanceamento de rodas com Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuínos para veículos automotores. Sendo que a prestação de serviços e o fornecimento de Peças e Acessórios em questão foram executados de modo satisfatório.

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Imperatriz-Ma, 29 de Janeiro de 2024.

KAR – Acessórios automotores Ltda
CNPJ Nº 08.286.913/0001-28
Adilson Rodrigues de Araujo – Titular Administrador

3º Ofício Extrajudicial

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ADILSON RODRIGUES DE ARAUJO. DOU FÉ. EM TEST. _____ CA
VERDADE. IMPERATRIZ-MA 14/03/2024

ELIANE GONÇALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Cód: 8.30.70 RC: 0,15 FEMP: 0,22 FADEP: 0,33 Total: 8,26 OP: 75
Selo: RSCF39304296KPVWBUP1RYLL301-Consulte em selo.tjma.jus.br

Eliane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.417,92 Data de Emissão: 27/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 3
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000873
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99113-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 6500 1000 0000 0313 9046 7068

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
431240010210264 27/03/2024 17:15:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127965465		50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA		08286913000128	27/03/2024
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88		65913447	27/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-3756	MA 122301234	17:14:42

FATURA

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			8,353	8,353

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6PR1750	CORREIA ALTERNADOR	40103100	0500	5405	PC	1,00	44,92	44,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	84212300	0500	5405	PC	1,00	97,87	97,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR												
GLP456033	#FILTRO	84212300	0500	5405	PC	1,00	41,65	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL												
228577	GARFO SOLDAVEL CARDAN	8708403	0500	5405	PC	1,00	83,30	83,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2800384	HELICE VENTILADOR	84145910	0500	5405	PC	1,00	35,58	35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38033	INTERRUPTOR FREIO	85365019	0500	5405	PC	1,00	49,47	49,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456071	#JUNCAO	87089490	0500	5405	PC	1,00	323,94	121,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUNCAO BASCULANTE												
GLP456313	#LONA	68138190	0500	5405	JG	1,00	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LONA FREIO DIANTEIRA												
GLP456313	#LONA	68138190	0500	5405	JG	1,00	120,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LONA FREIO TRASEIRA												
2KE131255A	ABRACADEIRA MANGUEIRA	73261900	0500	5405	PC	1,00	8,63	8,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456025	#ALAVANCA	87088300	0500	5405	PC	1,00	119,97	119,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALAVANCA CAIXA												
0800944	BOMBA DAGUA	84133040	0500	5405	PC	1,00	372,90	372,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456049	#BORRACHA	87089990	0500	5405	PC	1,00	18,33	18,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS FP.DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000273093 **T.Entrega:** BALCÃO
VEIC.USO:CAMINHAO M&B 1313 / CAMINHAO WECO / ONIBUS 15.190

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: 653.417,92 Data de Emissão: 27/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 3
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000874
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-6988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 9800 0180 5500 1000 0000 0313 9048 7060

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127885468
INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 50091368000190

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010210264 27/03/2024 17:15:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ / CPF: 08286913000126
DATA DE EMISSÃO: 27/03/2024

ENDEREÇO: RUA GUANABARA 88
BAIRRO / DISTRITO: ENTRONCAMENTO
CEP: 65913447
DATA SAÍDA: 27/03/2024

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3524-2708
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122301234
HORA DA SAÍDA: 17:14:42

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9] | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

	BORRACHA CANO INJETOR											
50094	BORRACHA ESTABILIZADOR	47088995	0500 5405	PC	1,00	29,87	29,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BC455838TAA	COXIM CABINE	40144466	0500 5400	PC	2,00	104,36	104,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456042	#CRUZETA	47088990	0500 5403	PC	1,00	183,97	183,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CRUZETA CARDAM											
38313	INTERRUPTOR FREIO	93340001	0500 5403	PC	1,00	48,42	48,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3844100	INTERRUPTOR RÉ	93365190	0500 5405	PC	1,00	57,68	57,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004289	CANO COMPRESSOR AR	47088990	0500 5405	PC	1,00	89,43	89,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456092	#CANO	47088990	0500 5401	PC	1,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CANO DESCARGA INTERMED CONSO											
GLP456438	#COMPUTADOR IGNIÇÃO	47088990	0500 5405	PC	1,00	111,77	111,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMUTADOR DE IGNIÇÃO											
GLP456561	#CUICA	47088990	0500 5405	PC	1,00	126,20	126,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CUICA DE FREIO TRASEIRA											
7772	EXAUSTOR	84145120	0500 5400	PC	1,00	558,89	558,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70235	SERVO FREIO	47088990	0500 5405	PC	1,00	606,33	606,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456089	#TERMINAL	47088990	0500 5405	PC	2,00	133,02	133,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TERMINAL DE DIRECAO											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS
Vendedor: VENDEDOR 02
Pedido: 20002273093 **T.Entrega:** BALCAO
VEICULOS / CAMINHAO MBB 1313 / CAMINHAO IVECO / ONIBUS 15-190

FP: DINHEIRO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

NF-e emitida por www.fentosal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.621,43 Data de Emissão: 28/03/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 5
SÉRIE 1

000875

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-PI
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 5
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0511 5950 8140

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010267533 28/03/2024 08:17:19

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127955458
INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 50091368000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ / CPF: 08286913000128
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

ENDEREÇO: RUA GUANABARA 88
BAIRRO / DISTRITO: ENTRONCAMENTO
CEP: 65913447
DATA SAÍDA: 28/03/2024

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
TELEFONE: (98) 3624-2758
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122301234
HORA DA SAÍDA: 08:16:59

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,43

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DESON.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]
CÓDIGO ANT.
PLACA
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9				28,264	28,264

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
101200005	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500	5405	PC	2,00	164,72	329,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101400032	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500	5405	PC	2,00	202,93	405,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GL0456043	#ENGRENAGEM ENGRENAGEM 3A MARCHA	84834190	0500	5405	PC	1,00	348,27	348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GL0456816	#SUSPENSOR SUSPENSOR DE AR	87089990	0500	5405	PC	3,00	996,19	996,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10100	BOMBA OLEO	84133110	0500	5405	PC	1,00	253,05	253,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GA030014	SEMI FIXO	87080999	0500	5405	PC	3,00	501,38	1.503,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428	COXIM MOTOR DIANTEIRO	40169930	0500	5405	PC	2,00	193,95	387,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CATRIAO ACESSORIOS FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002273396 T.Entrega: BALCÃO
VEICULOS: CAMINHAO MBB 1313 / CAMINHAO IVECO / ONIBUS 15-190

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000876
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.785,29 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 9
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 9
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0910 6383 0467

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321729 28/03/2024 12:41:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985466		60913680000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	28/03/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / ENTREGAMENTO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA	88		65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2758	MA	122301234	12:40:47

FATURA

Dup.									
Núm.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS S.UB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FCP	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2,67	1,67

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10091	CABO ACELERADOR	87113000	0500	5405	PC	1,00	189,99	189,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GL9455115	EIXO	84209023	0500	5405	PCS	1,00	1.356,30	1.356,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT EMBREAGEM												
05022026	MANGUEIRA	87089990	0500	5405	PC	1,00	153,88	153,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGUEIRA HIDRAULICA												
GL9456091	ARTICULACAO	87089990	0500	5405	PC	1,00	528,27	528,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULACAO MANGA EIXO												
GL9456092	BALANCIN	87089990	0500	5405	PC	1,00	264,07	264,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALANCIN												
3120500231	EIXO BALANCIM	87089990	0500	5405	PC	1,00	378,70	378,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70860	RETENTOR DIFERENCIAL	87089990	0500	5405	PC	1,00	214,94	214,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81134	SILENCIOSO	87089990	0500	5405	PC	1,00	566,71	566,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94630097	VOLANTE DIRECAO	87089990	0500	5405	PC	1,00	139,22	139,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1396	COXIM MOTOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	143,79	143,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002273403 **T.Entrega** BALCÃO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NF: R$3.766,11 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 8
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Visto
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 8
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0815 5716 1524

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SNE/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321728 28/03/2024 12:41:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA	88	ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2750	MA	122301234	12:40:43

FATURA

Dup.										
Vcto										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ITR	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,11
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [1]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			5,501	5,501

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
41191823209	#CABO	87089990	0500	5405	PC	1,00	177,88	177,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO DE FAIXO DE MAO												
13040	CRUZETA CARDAN	87089990	0500	5405	PC	1,00	135,43	135,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP375351	DENTE CONCHA	87162000	0500	5405	PC	1,00	83,77	83,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456110	#PINO	87089990	0500	5405	PC	1,00	93,92	93,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PINO ARTICULACAO												
GLP456110	#PINO	87089990	0500	5405	PC	1,00	136,80	136,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PINO BALANÇA												
114252	VARETA OLEO	87089990	0500	5405	PC	1,00	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456038	#ANEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	16,23	16,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL BI PARTIDA												
07932428	ANEL ELASTICO	87089990	0500	5405	PC	1,00	15,96	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3031060	ANEL SINCRONIZADO	87089990	0500	5405	PC	1,00	43,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456038	#ANEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	24,87	24,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL TRAVA EIXO												
3416	BUCHA VOLANTE	84831010	0500	5405	PC	1,00	62,87	62,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2530084	CREMALHEIRA	87089990	0500	5405	PC	1,00	92,87	92,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KRT474	FAROL	85131110	0500	5405	PC	2,00	60,48	120,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456391	#COMPRESSOR	84141091	0500	5405	PC	1,00	1.944,72	1.944,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS FP:DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002273401 **T.Entrega:** BALCAO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.766,11 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 8 SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEICULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5868

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 8
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0300 0913 6800 0189 5500 1000 0000 0815 5716 1524

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321726 28/03/2024 12:41:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		60091368000189

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA	08	ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3624-2758	MA	122301234	12:40:43

FATURA

Fim									
Num.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS PARTILHA	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*	*	*	*	*	*	*
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DESTINATÁRIO**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
*	*	*	*	*	*	*	*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
*				*	*

	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO											
AP4440	FILTRO AR EXTERNO	84213190	0000	5405	PC	1,00	97,27	97,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AP810	FILTRO AR INTERNO	84213190	0000	5405	PC	1,00	74,78	74,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	84212300	0000	5405	PC	1,00	88,25	88,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO CONVERSOR												
GLP456032	#FILTRO	84213990	0000	5405	PC	1,00	71,78	71,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR CONDICIONADO												
GLP456080	#REPARO	87089190	0000	5405	PC	1,00	129,90	129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REPARO CILINDRO DIREÇAO												
GLP456080	#REPARO	87089190	0000	5405	PC	1,00	160,24	160,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REPARO CILINDRO FREIO												
1493295	TUBO ESCAPAMENTO	87089990	0000	5405	PC	1,00	134,17	134,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002273401 **T.Entrega:** BALCÃO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

NF-e emitida por: www.flexdotal.com.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000879
Assinatura

15.528.462/0001-53
VIDROKAR PEÇAS LTDA-ME
Rua [illegible], nº 1330
[illegible] - CEP: 65.903-[illegible]
IMPORTADORA - MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Mix Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, localizada à Rua João Lisboa nº 1570, Letra C, Entroncamento, CEP: 65.903-120, Imperatriz-Ma, forneceu e fornece Peças e Acessórios Originais e Genuinos, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, com prestação de serviços preventivos e corretivos em mecânica geral, elétrica geral, tornearia geral, serviço de pintura e funilaria e alinhamento e balanceamento de rodas e serviços de borracharia em veículos automotores leves, médios e pesados, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições na prestação de serviços e fornecimento dos produtos.

Imperatriz-Ma, 22 de Janeiro de 2024.

Nº 2º OFÍCIO

Vidrokar Comércio de Peças Ltda
CNPJ Nº 15.528.462/0001-53
Paulo Sérgio Segato – Titular - Administrador

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.865/0001-46
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010.
11854
------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA------
Poder Judiciário - TJMA. Selo: [illegible]
14/01/2024 14:14:49. Ato: 15.1 *2. Partes: PAULO SERGIO SEGATO. Valor: [illegible]
Firma: Semelhança. Total: R$ 6,25 Emol: R$ 5,05 FERC: R$ 0,14 FADEP: R$ [illegible]
0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https: [illegible]

Oswaldo Alencastro Cordeiro
Escrevente Autorizado
Cartório Extrajudicial

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000880
Visto
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.305,36 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOAO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99172-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 1 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0713 5136 6000

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		60091368000180	421240010289230 28/03/2024 10:08:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15528462000163	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144	ENTRONCAMENTO	65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3624-5318	MA	123841283	10:08:48

FATURA

Dup.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			13,505	13,505

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456067	#TAMBOR	87082990	06005405		PC	1,00	138,33	138,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAMBOR DE FREIO												
GLP456169	#RETIFICADOR	87089990	06005405		PC	1,00	138,37	138,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RETIFICADOR ALTERNADOR												
P430	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	87089990	06005405		PC	1,00	78,37	78,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1052422BL	PINHAO PARTIDA	85113400	06005405		PC	1,00	67,30	67,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456073	#MAQUINA	87089990	06005405		PC	1,00	98,33	98,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MAQUINA DO VIDRO ELETRICO												
GLP456095	#DISCO	84842900	06005405		PC	1,00	209,93	209,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISCO DE EMBREAGEM												
05504	COIFA HOMOCINETICA LR	84140500	06005405		PC	1,00	30,88	30,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10089	COIFA HOMOCINETICA LC	87149990	06005405		PC	1,00	33,33	33,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456437	#COIFA	87089990	06005405		PC	1,00	35,33	35,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO												
GLP456437	#COIFA	87089990	06005405		PC	1,00	12,99	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO												
10091	CABO ACELERADOR	40169933	06005405		PC	1,00	57,17	57,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA	40169990	06005405		PC	1,00	24,97	24,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA BALANCA DIANTEIRA												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDRODOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 2000227440B T.Entrega: BALCAO
VEICULOS: 4/4CROSS / AMB. STRADA / AMB PAJUR

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

NF-e emitida por: www.fiestosal.com.br

Prefeitura Mun. de Nova Celmar-MT
000881
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.306,34 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 2 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0350 3913 6600 0180 5500 1000 0000 0713 5136 6000

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010289230 28/03/2024 10:08:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127965468		50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			16628462000153	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010 144		ENTRONCAMENTO	65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-5316	MA	123841283	10:08:48

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					
012456051	#BUCHA			PC	1,00	24,33	24,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA BALANCA TRASEIRA											
012456051	#BUCHA			PC	1,00	36,17	36,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA AGRAGADO DIANTEIRA											
012456051	#BUCHA			PC	1,00	41,30	41,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA AGRAGADO TRASEIRA											
41140201204	#CILINDRO			PC	1,00	98,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM											
41140201204	#CILINDRO			PC	1,00	118,42	118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CILINDRO MESTRE DE FREIO											
012456095	#DISCO			PC	1,00	99,63	99,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISCO DE FREIO											
012456162	#PALHETA			PC	1,00	59,19	59,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PALHETAS											
K3007119	RETENTOR VOLANTE MOTOR			PC	1,00	71,48	214,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SC1556	RETIFICADOR ALTERNADOR			PC	1,00	88,87	88,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11485	AMORTECEDOR DIANTEIRO			PC	2,00	189,22	378,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1327747080	AMORTECEDOR TRASEIRO			PC	2,00	190,16	380,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157462	CABO FREIO DIANTEIRO			PC	1,00	97,07	97,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41191823200	#CABO			PC	1,00	94,38	94,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 20002274408 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: ASSOCIADO / AMB. ESTRADA / AMB HILUX

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000882
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.305,56 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5868

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 3 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0915 6800 0150 5500 1000 0000 0713 5136 6000

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091368000180	421240010289239 28/03/2024 10:08:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			16628462000153	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / ENTRONCAMENTO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010 144			65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-6316	MA	123641283	10:08:48

FATURA

Dias										
Datas										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

GLP456032	#FILTRO	88211570	0000	0405	PC	1,00	38,62	38,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FILTRO DE AR													
GLP456032	#FILTRO	88212705	0000	0405	PC	1,00	53,62	53,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL													
P660779	FILTRO LUBRIFICANTE	87169990	0000	0405	PC	1,00	28,37	28,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01140	FILTRO OLEO	88211500	0000	0405	PC	1,00	29,95	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL13020002	LANTERNA TRASEIRA	85122020	0000	0405	PC	1,00	101,72	101,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0261210161	SENSOR ROTACAO	85412900	0000	0405	PC	1,00	76,32	76,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456157	#SENSOR	90159059	0000	0405	PC	1,00	86,10	86,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENSOR TEMPERATURA DAGUA													
GLP456145	#VIDRO	87089990	0000	0405	PC	1,00	159,93	159,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDRO PORTA DIREITA													
GLP456145	#VIDRO	87089990	0000	0405	PC	1,00	136,81	296,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDRO PORTA ESQUERDA													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDRODOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 20002274409 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: AIRCROSS / AMB. STRADA / AMB HILUX

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

NF-e emitida por: www.flowtotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.147,78 Data de Emissão: 27/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 4
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000883
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 4
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0414 5095 5944

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010312338 27/03/2024 17:23:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127965468
INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ / CPF: 15628463000153
DATA DE EMISSÃO: 27/03/2024
ENDEREÇO: RDO BR 010 144
BAIRRO / DISTRITO: ENTRONCAMENTO
CEP: 65913460
DATA SAÍDA: 27/03/2024
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3524-5316
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123561283
HORA DA SAÍDA: 17:23:19

FATURA

Dup.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]
CÓDIGO ANT.
PLACA
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			11,88	11,55

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
0124561.36	#TANQUE	[illegible]	[illegible]	5405	PC	1,00	720,42	720,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TANQUE DO COMBUSTIVEL												
1805669	JUNTA HOMOCINETICA	[illegible]	[illegible]	5405	PC	1,00	232,22	439,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0124566060	#COXIM	[illegible]	[illegible]	5405	PC	1,00	248,70	248,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM DO MOTOR												
11300	CABO EMBREAGEM	[illegible]	[illegible]	5405	PC	1,00	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0258003300	SONDA LAMBDA	[illegible]	[illegible]	5405	PC	2,00	187,23	187,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0124315046	ALTERNADOR	[illegible]	[illegible]	5405	PC	1,00	512,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FDL												
0124561.43	#PARABRISA	[illegible]	[illegible]	5405	PC	1,00	691,48	691,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARABRISA												
1110	CILINDRO MESTRE FREIO	[illegible]	[illegible]	5405	PC	1,00	438,81	438,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDRODOKAIR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: J0002273638 T.Entrega: BALCÃO
VEÍCULOS: AIRCROSS / HAT STRADA / HILUX

FP: DINHEIRO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.010,27 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 10
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000884
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 10
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 1014 8087 3680

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR NO MENU DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SMEI SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321731 28/03/2024 12:41:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127985468 | INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO: | CNPJ: 60091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ / CPF: 15528462000153
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

ENDEREÇO: ROD BR 010 | 144 | BAIRRO / ENTRONCAMENTO | CEP: 65913460 | DATA SAÍDA: 28/03/2024
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ | TELEFONE: (99) 3524-5318 | UF: MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123841283 | HORA DA SAÍDA: 12:40:45

FATURA

Nº	Venc.	Valor

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9] | CÓDIGO ANT | PLACA | UF | CNPJ / CPF
ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			7.995	7.995

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456190	#PALHETA	87089947	060	5405	PAR	1,00	61,17	61,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS												
GLP456479	#PARA-BRISAS	87089990	060	5405	PC	1,00	429,62	858,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARA-BRISAS												
11465	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088999	060	5405	PC	2,00	199,62	397,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101540006	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088999	060	5405	PC	2,00	112,82	225,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456047	#BARRA	87089990	060	5405	PC	1,00	61,48	61,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA TENSORA LD												
GLP456047	#BARRA	87089990	060	5405	PC	1,00	61,48	61,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA TENSORA LE												
10091	CABO ACELERADOR	87089990	060	5405	PC	1,00	56,23	56,23	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00
11300	CABO EMBREAGEM	87089990	060	5405	PC	1,00	68,17	68,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001109806BB	MOTOR PARTIDA	85115990	060	5405	PC	1,00	466,37	466,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456190	#PALHETA	87089947	060	5405	PAR	1,00	36,05	36,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA												
GLP456315	#PARA BRISA	87089990	060	5405	PC	1,00	344,90	344,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARA BRISA												
83729	ROLAMENTO DIANTEIRO	84821090	060	5405	PC	2,00	79,10	158,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26053324	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84828010	060	5405	PC	2,00	23,52	46,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDRODOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 2000027/0067 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: ONIX/JOY 16-19 / FIAT UNO

FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Entrada: R$0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000885
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: 1551.010,27 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 10
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5868

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 10
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 1014 5087 3680

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321731 28/03/2024 12:41:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127965468		50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15528462000153	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144		65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-5316	MA	123841283	12:40:49

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS S/ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

GLP456140	#LAMPADA	87089990	05003400	PC	2,00	4,10	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAMPADA DE DOIS POLOS												
GLP456140	#LAMPADA	87089990	05003400	PC	2,00	4,10	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAMPADA DE UM POLO												
GLP456340	#LAMPADA	87089990	05003400	PC	2,00	38,47	94,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAMPADA DO FAROL												
GLP456051	#BUCHA	40169990	05003400	PC	2,00	32,34	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BUCHA BALANCA DIANTEIRA												
GLP456051	#BUCHA	40169990	05003400	PC	2,00	21,60	59,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BUCHA BALANCA TRASEIRA												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDRODOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 250032275067 **T.Entrega:** BALCÃO
VEÍCULOS: ONIBUS 15-190 / FIAT UNO

FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Entrada: R$0,00

NF-e emitida por: www.flexboxsi.com.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000886
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa MIX AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.091.368/0001-80, localizada Rua João Lisboa, Letra C, nº 1570, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-103, Imperatriz - MA, prestou e presta serviços preventivos corretivos de mecânica geral, elétrica geral, retífica, lanternagem e funilaria em veículos leves, médios, grande porte e máquinas. Registramos ainda, que a empresa acima cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações e condições estabelecidos, não possuindo qualquer ato que a desabone.

Atestado originado do Pregão Eletrônico nº. PE 005/2025, ARP nº. 014.01/2025 e Contratos nº. 151/2025, 152/2025, 153/2025, 154/2025, 155/2025.

Senador La Rocque - MA, terça-feira, 9 de setembro de 2025

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria nº 02/2025
Ordenador de Despesa

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOTA FISCAL	
	250000007
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	01/09/2025 16:49:44
DATA DO FATO GERADOR	01/09/2025

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000881

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
MIX AUTO PECAS LTDA	**MIX AUTO PECAS**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA RUA JOAO LISBOA, Nº 1570, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ MA , 65903120	LETRA C

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
50.091.368/0001-80	**SIM**	**06951**		**99911259880**	**MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA AVENIDA MOTA E SILVA, Nº 727, CENTRO , CEP 65935000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
01.598.970/0001-01				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HHT	35	MECANICA GERAL	69,00	2.415,00
HHT	30	ELETRICA GERAL	67,96	2.038,80
HHT	10	RETIFICA GERAL	69,98	699,80
HHT	5	PINTURA E FUNILARIA	69,96	349,80

OBSERVAÇÕES

REF CONT 154/2025, PE 005/2025, P. ADM. 014/2025, ARP 014.1/2025 /SEC. AGRIC /BANCO BRASIL /AG 0554-1 /C.C. 163-5

TOTAL GERAL 5.503,40

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,0000 %	5.503,40	220,14	5.503,40

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

LC116: 1401 - CNAE: 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Material e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**IMPERATRIZ - MA**	**R$ 740,21 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 18cbcd7bd9e790b84cd9310d102343dc

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c31e4e69b76b0f8807d6edd820443973

Recebi(emos) de **MIX AUTO PECAS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **250000007.**

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
250000007

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOTA FISCAL	
	250000008
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	01/09/2025 16:54:02
DATA DO FATO GERADOR	01/09/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
MIX AUTO PECAS LTDA	**MIX AUTO PECAS**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA RUA JOAO LISBOA, Nº 1570, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ MA , 65903120	LETRA C

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
50.091.368/0001-80	**SIM**	**06951**		**99911259880**	**MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA AVENIDA MOTA E SILVA, Nº 727, CENTRO , CEP 65935000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
01.598.970/0001-01				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HHT	30	MECANICA GERAL	69,00	2.070,00
HHT	20	ELETRICA GERAL	67,96	1.359,20
HHT	12	RETIFICA GERAL	69,98	839,76
HHT	8	PINTURA E FUNILARIA	69,96	559,68

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
REF CONT 154/2025, PE 005/2025, P. ADM. 014/2025, ARP 014.1/2026 /SEC AGRICULTURA /BANCO BRASIL /AG:0554-1 /C.C: 163-5	4.828,64

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,0000 %	4.828,64	193,15	**4.828,64**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1401 - CNAE: 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**IMPERATRIZ - MA**	**R$ 649,45 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 696622a3b47c9cd85b970f90aeb18436
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c31e4e69b76b0f8807d6edd820443973

Recebi(emos) de **MIX AUTO PECAS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **250000008.**

NÚMERO NOTA FISCAL
250000008

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOTA FISCAL	
	250000009
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	01/09/2025 16:56:58
DATA DO FATO GERADOR	01/09/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
MIX AUTO PECAS LTDA	**MIX AUTO PECAS**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA RUA JOAO LISBOA, Nº 1570, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ MA, 65903120	LETRA C

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
50.091.368/0001-80	**SIM**	**06951**		**99911259880**	**MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA AVENIDA MOTA E SILVA, Nº 727, CENTRO , CEP 65935000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
01.598.970/0001-01				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HHT	46	MECANICA GERAL	69,10	3.178,60
HHT	37	ELETRICA GERAL	69,10	2.556,70
HHT	29	RETIFICA GERAL	69,32	2.010,28
HHT	20	PINTURA E FUNILARIA	69,31	1.386,20

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
REF CONT 153/2025, PE 005/2025, P. ADM. 014/2025 E ARP NR. 014.1/2025 /SEC INFRAESTRUTURA /BANCO BRASIL /AG:0554-1 /C.C 163-5	**9.131,78**

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,0000 %	9.131,78	365,27	**9.131,78**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1401 - CNAE: 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**IMPERATRIZ - MA**	**R$ 1.228,22 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 66114efa36dac239bdc2130aea8c1c33
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c31e4e69b76b0f8807d6edd820443973

Recebi(emos) de **MIX AUTO PECAS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **250000009.**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
250000009

BALIHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOTA FISCAL	
	250000010
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	02/09/2025 08:39:59
DATA DO FATO GERADOR	02/09/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
MIX AUTO PECAS LTDA	**MIX AUTO PECAS**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA RUA JOAO LISBOA, Nº 1570, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ MA , 65903120	LETRA C

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
50.091.368/0001-80	**SIM**	**06951**		**99911259880**	**MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL D	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA AVENIDA MOTA E SILVA, Nº SN, CENTRO , CEP 65935000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.363.141/0001-83				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HHT	55	MECANICA GERAL	59,00	3.245,00
HHT	32	ELETRICA GERAL	56,75	1.816,00
HHT	16	RETIFICA GERAL	57,25	916,00
HHT	15	PINTURA E FUNILARIA	57,10	856,50

OBSERVAÇÕES

REF CONT 151/2025, PE 005/2025, P.ADM. 014/2025 E ARP NR. 014.1/2025 /PREST. SERV. AUTOMOTIVO /BANCO BRASIL /AG 0554-1 /C.C.163-5

TOTAL GERAL **6.833,50**

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,0000 %	6.833,50	273,34	**6.833,50**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

LC116: 1401 - CNAE: 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Municipio	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**IMPERATRIZ - MA**	**R$ 919,11 (13.45%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 8629f32ab9f54f1e6508ed31d376b8aa

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e873d77578c24e8f5dd3efc9d86ab15c

Recebi(emos) de **MIX AUTO PECAS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **250000010.**

NÚMERO NOTA FISCAL **250000010**

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOTA FISCAL	250000011
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	02/09/2025 08:41:21
DATA DO FATO GERADOR	02/09/2025

00089

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
MIX AUTO PECAS LTDA	MIX AUTO PECAS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA RUA JOAO LISBOA, Nº 1570, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ MA , 65903120	LETRA C

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
50.091.368/0001-80	SIM	06951		99911259880	MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL D

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA AVENIDA MOTA E SILVA, Nº SN, CENTRO , CEP 65935000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.363.141/0001-83				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HHT	48	MECANICA GERAL	59,00	2.832,00
HHT	40	ELETRICA GERAL	56,75	2.270,00
HHT	20	RETIFICA GERAL	57,25	1.145,00
HHT	20	PINTURA E FUNILARIA	57,10	1.142,00

OBSERVAÇÕES
REF CONT 151/2025, PE 005/2025, P.ADM. 014/2025 E ARP NR. 014.1/2025 /PREST. SERV. AUTOMOTIVO /BANCO BRASIL /AG:0554-1 /C C:163-5

TOTAL GERAL: **7.389,00**

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,0000 %	7.389,00	295,56	7.389,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1401 - CNAE: 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	IMPERATRIZ - MA	R$ 993,82 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - **fe3c02c7de0026fdb03e10bb53e61976**
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e873d77578c24e8f5dd3efc9d86ab15c

Recebi(emos) de **MIX AUTO PECAS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **250000011.**

NÚMERO NOTA FISCAL: **250000011**

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOTA FISCAL	
	250000012
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	
	02/09/2025 08:44:24
DATA DO FATO GERADOR	
	02/09/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
MIX AUTO PECAS LTDA	MIX AUTO PECAS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA RUA JOAO LISBOA, Nº 1570, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ MA , 65903120	LETRA C

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
50.091.368/0001-80	SIM	06951		99911259880	MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL D	

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA RUA BOM JARDIM, Nº S/N, CENTRO . CEP 65935000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.091.765/0001-99				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HHT	39	MECANICA GERAL	49,82	1.942,98
HHT	30	ELETRICA GERAL	49,84	1.495,20
HHT	4	RETIFICA GERAL	49,84	199,36
HHT	4	PINTURA E FUNILARIA	49,83	199,32

OBSERVAÇÕES

REF CONT 152/2025, PE 005/2025, P. ADM. 014/2025 E ARP NR. 014.1/2025 /PREST. SERV. AUTOMOTIVO /BANCO BRASIL IAG 0554-1 /C. C. 163-5

TOTAL GERAL 3.836,86

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,0000 %	3.836,86	153,47	3.836,86

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1401 - CNAE: 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Municipio	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	IMPERATRIZ - MA	R$ 516,06 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c1c4b5a8b96fbd4fb5b5eb8783f5882a

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e873d77578c24e8f5dd3efc9d86ab15c

Recebi(emos) de **MIX AUTO PECAS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **250000012.**

NÚMERO NOTA FISCAL
250000012

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BALPHUS SISTEMAS ®

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000893
Assinatura

CONTRATO Nº 151/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: SRP Nº 005/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, nos veículos e máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/Ma.

VALOR CONTRATUAL
R$ **86.870,00** (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 04/06/2025
FINAL: 04/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.598.970/0001-01
Logradouro Av. Mota e Silva Número S/N, Bairro Alto da Pipira, Senador La Rocque/MA.
Francisquinha Menes Da Silva Miranda - CPF nº 440.354.621-87, Portaria nº 003/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
Rua João Lisboa, Letra C, Nº 1570, bairro: Entroncamento - Cidade de Imperatriz-MA
CEP: 65.903-103 - Telefone: (99) 99112-5988,
E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA - CPF Nº 010.245.353-55.

Prefeitura Mun. de Senador La Rocque - MA
Fls: 000894
Assinatura

FISCAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato: Luciana Franco Nascimento, Matrícula nº 0943.

PREÂMBULO

Aos 04 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Administrativa Contratante **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ nº **01.598.970/0001-01**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **86.870,00** (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
	0001	MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	700 h	R$ 59,00	R$ R$ 41.300,00
	0002	ELETRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	400 h	R$ 56,75	R$ R$ 22.700,00
	0003	RETÍFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200 h	R$ 57,25	R$ R$ 11.450,00
	0004	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200 h	R$ 57,10	R$ R$ 11.420,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 86.870,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prefeitura Mun. de Nova Sen. Sos-MA
Fls: 000895
Assinatura

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **04/06/2025** e encerramento em **04/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0301 – FUNDEB
CLASF. PROGRAMÁTICA: 12 361 0403 2. 057 - Manutenção do FUNDEB 30%.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000898
Assinatura

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000903
Assinatura

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 04 de junho de 2025.

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisquinha Menes Da Silva Miranda
CPF: 440.354.621-87
Portaria nº 003/2025
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2025.06.05 15:49:58 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CONTRATO Nº 152/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: SRP Nº 005/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ **90.688,95** (Noventa Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 04/06/2025
FINAL: 04/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99
Rua Bom Jardim, S/N, Centro, Senador La Rocque/Ma.
Ray Sousa Alves Miranda, - CPF nº 071.133.163-44, portaria nº 001/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
Rua João Lisboa, Letra C, Nº 1570, bairro: Entroncamento - Cidade de Imperatriz-MA
CEP: 65.903-103 - Telefone: (99) 99112-5988, E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 010.245.353-55.

FISCAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato: Gleidson Sousa Ferreira, Matrícula nº 1227179.

PREÂMBULO

Aos 04 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Administrativa Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **14.091.765/0001-99**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **90.688,95** (Noventa Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

0002	LOTE 02 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
0001	MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	900 h	R$ 49,82	R$ 44.838,00
0002	ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	550 h	R$ 49,84	R$ 27.412,00
0003	RETÍFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	185 h	R$ 49,84	R$ 9.220,40
0004	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	185 h	R$ 49,83	R$ 9.218,55
TOTAL DO LOTE						R$ 90.688,95

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **04/06/2025** e encerramento em **04/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASF. PROGRAMÁTICA: 10 301 0041 2.068 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas,

sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 04 de junho de 2025.

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ray Sousa Alves Miranda
CPF: 071.133.163-44
Portaria nº 001/2025
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2025.06.05 15:49:58 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000914
Assinatura

CONTRATO Nº 153/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA. OBRA, URB. TRANS. E TRANSPORTE.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: SRP Nº 005/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ **99.590,00** (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 04/06/2025
FINAL: 04/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE CNPJ: 01.598.970/0001-01
End. Av. Mota e Silva Número S/N, Bairro Alto da Pipira, Cidade Senador La Rocque – MA.
Contratante: Marcos José Ribeiro Lúcio CPF nº 023.615.873-27, Portaria nº 002/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
Rua João Lisboa, Letra C, Nº 1570, bairro: Entroncamento - Cidade de Imperatriz-MA
CEP: 65.903-103 - Telefone: (99) 99112-5988, E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 010.245.353-55.

FISCAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato: Gustavo Rocha de Oliveira, Matrícula nº 1227277.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000915
Assinatura

PREÂMBULO

Aos 04 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do senhor Marcos José Ribeiro Lúcio - ORDENADOR DE DESPESA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **99.590,00** (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

0003		LOTE 03 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
	0001	MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	650 h	R$ 69,10	R$ R$ 44.915,00
	0002	ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	390 h	R$ 69,10	R$ R$ 26.949,00
	0003	RETÍFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200 h	R$ 69,32	R$ R$ 13.864,00
	0004	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200 h	R$ 69,31	R$ R$ 13.862,00
	TOTAL DO LOTE						R$ 99.590,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **04/06/2025** e encerramento em **04/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000916
Assinatura

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000917
Assinatura

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000918
Assinatura

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 04 de junho de 2025.

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF: 023.615.873-27
Portaria nº 002/2025
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2025.06.05 15:49:58 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Mun. de Novo Sollanas-MA
000920
Assinatura

CONTRATO Nº 154/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
MAN. DA SEC. DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECON. E TURISMO.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: SRP Nº 005/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, nos veículos e máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/Ma.

VALOR CONTRATUAL
R$ **23.789,00** (Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 04/06/2025
FINAL: 04/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, CNPJ nº 01.598.970/0001-01
Logradouro Av. Mota e Silva Número S/N, Bairro Alto da Pipira, Senador La Rocque/Ma.
Contratante: Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF nº 023.615.873-27, Portaria nº 002 /2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
Rua João Lisboa, Letra C, Nº 1570, bairro: Entroncamento - Cidade de Imperatriz-MA
CEP: 65.903-103 - Telefone: (99) 99112-5988, E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - - CPF Nº 010.245.353-55.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000921
Assinatura

FISCAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato: Gustavo Rocha de Oliveira, Matrícula nº 1227277.

PREÂMBULO

Aos 04 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONIMICO**, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do senhor Marcos José Ribeiro Lúcio - ORDENADOR DE DESPESA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **23.789,00** (Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

0004	LOTE 04 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MÁQUINAS				
ITEM	PRODUTO	MODELO	QUAN. (HS)	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	175	R$ 69,00	R$ 12.075,00
2	ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	90	R$ 67,96	R$ 6.116,40
3	RETÍFICA GERAL	SERVIÇOS	40	R$ 69,98	R$ 2.799,20
4	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	40	R$ 69,96	R$ 2.798,40
				V. TOTAL	R$ 23.789,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **04/06/2025** e encerramento em **04/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000923
Assinatura

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Senado La Rocque.
UNIDADE: 0107 – Sec. Mun. De Agric. Desen. Econômico e Turismo
CLASSIFICAÇÃO: - 20.122.0052 2. 025 – Man. Da Sec. De Desen. Econ. E Turismo.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Prefeitura Mun. de Senador La Rocque - MA
000925
Assinatura

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza continua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000929
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
23822 - KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Valor NFe: R$3.704,11 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 8
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 8
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 5800 0180 5500 1000 0000 0815 5716 1524
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321726 28/03/2024 12:41:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091360000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
23822 KAR ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA			08286913000128	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA 88		ENTRONCAMENTO	65913447	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-2758	MA	122301234	12:40:43

FATURA

Dup.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REDIRET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO											
AP4440	FILTRO AR EXTERNO	84211100	0000 5405	PC	1,00	87,47	87,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS810	FILTRO AR INTERNO	84211100	0000 5405	PC	1,00	74,79	74,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	84213990	0000 5405	PC	1,00	99,25	99,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO CONVERSOR											
GLP456032	#FILTRO	84213990	0000 5405	PC	1,00	71,76	71,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR CONDICIONADO											
GLP456080	#REPARO	87083090	0000 5405	PC	1,00	134,90	134,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REPARO CILINDRO DIRECAO											
GLP456080	#REPARO	87083090	0000 5405	PC	1,00	140,34	140,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REPARO CILINDRO FREIO											
1493295	TUBO ESCAPAMENTO	87089990	0000 5405	PC	1,00	134,97	134,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: CARRAO ACESSORIOS FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 02 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000227546/1 **T.Entrega:** BALCÃO
MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA 3C / TRATOR MASSEY FERGUSON / PATROL CASE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000930
Assinatura

15.528.462/0001-53
VIDROKAR PEÇAS LTDA-ME
Rua [illegible], nº 1470
Entroncamento - CEP: 65.903-470
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Mix Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, localizada à Rua João Lisboa nº 1570, Letra C, Entroncamento, CEP: 65.903-120, Imperatriz-Ma, forneceu e fornece Peças e Acessórios Originais e Genuínos, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, com prestação de serviços preventivos e corretivos em mecânica geral, elétrica geral, tornearia geral, serviço de pintura e funilaria e alinhamento e balanceamento de rodas e serviços de borracharia em veículos automotores leves, médios e pesados, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições na prestação de serviços e fornecimento dos produtos.

Imperatriz-Ma, 22 de Janeiro de 2024.

2º OFÍCIO

Vidrokar Comércio de Peças Ltda
CNPJ Nº 15.528.462/0001-53
Paulo Sérgio Segato - Titular - Administrador

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 08.142.985/0001-14
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1853, Centro, Cep: 65905-010.
11854
-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Selo: [illegible]
Firma: Semelhança. Total: R$ 6,29 Emol: R$ 5,65 FERC: R$ 0,04 FADEP: R$ 0,33 FEMP: R$ 0,23 Consulte em: https://[illegible].br

Estagiário Autorizado
1º Ofício Extrajudicial

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000931
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.305,36 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (98) 99112-5968

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 1 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0713 5136 6000

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SMEI SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010269230 28/03/2024 10:06:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127585468
INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ / CPF: 18528462000153
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

ENDEREÇO: ROD BR 010 144
BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CEP: 65913460
DATA SAÍDA: 28/03/2024

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3524-5316
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123841283
HORA DA SAÍDA: 10:06:48

FATURA

Dup. | Venc. | Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9] | CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			13,506	13,506

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456089	#TAMBOR	87082990	0500	5405	PC	1,00	118,03	118,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAMBOR DE FREIO												
GLP454369	#RETIFICADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	138,37	138,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RETIFICADOR ALTERNADOR												
7420	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	76,37	76,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105242281	PINHAO PARTIDA	85115000	0500	5405	PC	1,00	67,89	67,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456073	#MAQUINA	87089990	0500	5405	PC	1,00	98,33	98,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MAQUINA DO VIDRO ELETRICO												
GLP456095	#DISCO	84842000	0500	5405	PC	1,00	209,93	209,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISCO DE EMBREAGEM												
05504	COIFA HOMOCINETICA LR	84146000	0500	5405	PC	1,00	20,88	20,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10089	COIFA HOMOCINETICA LC	87089990	0500	5405	PC	2,00	23,43	46,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456437	#COIFA	87089990	0500	5405	PC	1,00	28,93	28,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO												
GLP456437	#COIFA	87089990	0500	5405	PC	1,00	32,96	32,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO												
10091	CABO ACELERADOR	84119000	0500	5405	PC	1,00	97,17	97,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	1,00	34,97	34,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA BALANCA DIANTEIRA												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 20002274408 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: APRORSS / AMB. ESTRADA / AMB HILUX

FP: DINHEIRO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000932
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.365,38 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 2 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0713 5136 6000

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010289230 28/03/2024 10:08:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SIMEI SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000160

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15528462000163	28/03/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144	ENTRONCAMENTO	65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-5316	MA	123841283	10:08:48

FATURA

Fat.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS PARTILHA	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					
GLP456051	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	1,00	34,53	34,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BUCHA BALANCA TRASEIRA													
GLP456051	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	1,00	34,17	34,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BUCHA AGRAGADO DIANTEIRA													
GLP456051	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	1,00	41,30	41,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BUCHA AGRAGADO TRASEIRA													
41140201204	#CILINDRO	87089990	0500	5405	PC	1,00	98,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM													
41145201204	#CILINDRO	87089990	0500	5405	PC	1,00	118,42	118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO													
GLP454095	#DISCO	84833000	0500	5405	PC	1,00	99,63	99,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCO DE FREIO													
GLP454142	#PALHETA	87089990	0500	5405	PC	1,00	59,15	59,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PALHETAS													
83007118	RETENTOR VOLANTE MOTOR	40169300	0500	5405	PC	4,00	71,83	334,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501556	RETIFICADOR ALTERNADOR	85144011	0500	5405	PC	1,00	88,43	88,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11445	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088021	0500	5405	PC	2,00	189,08	178,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1327747080	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088020	0500	5405	PC	2,00	181,10	350,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167662	CABO FREIO DIANTEIRO	87082330	0500	5405	PC	1,00	90,07	87,07	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
41191823230	#CABO	87082330	0500	5405	PC	1,00	94,38	94,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CABO FREIO TRASEIRO DIREITO													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 20002274408 **T.Entrega:** BALCÃO
VEÍCULOS: AIRCROSS / AMB. STRADA / AMB HELIX

FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Entrada: R$0,00

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000933
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.385,36 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 7
SÉRIE 1

MIX AUTOPECAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 7
SÉRIE 1
FL 3 / 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0360 0913 6800 0180 5500 1000 0000 0713 5136 6000

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240019289230 28/03/2024 10:08:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127585468		50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15526462000153	28/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144	ENTRONCAMENTO	65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3526-5316	MA	123841283	10:08:48

FATURA

Dup.										
Vcto										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

GLP456032	#FILTRO	85212990	0000	5405	PC	1,00	38,50	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FILTRO DE AR													
GLP456032	#FILTRO	85212990	0000	5405	PC	1,00	38,50	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL													
P650778	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0000	5405	PC	1,00	26,37	26,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01160	FILTRO OLEO	84212300	0000	5405	PC	1,00	26,95	26,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PL130200002	LANTERNA TRASEIRA	85122022	0000	5405	PC	1,00	131,73	131,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0261210161	SENSOR ROTACAO	85423000	0000	5405	PC	1,00	74,33	74,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456157	#SENSOR	90329099	0000	5405	PC	1,00	84,15	84,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENSOR TEMPERATURA DAGUA													
GLP456145	#VIDRO	87089990	0000	5405	PC	2,00	194,85	194,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDRO PORTA DIREITA													
GLP456145	#VIDRO	87089990	0000	5405	PC	1,00	194,85	194,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDRO PORTA ESQUERDA													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROOOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 2000227405 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: AMAROK(S) / AMB. STRADA / AMB HILUX

FP:DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.147,78 Data de Emissão: 27/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 4
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000934
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5956

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 4
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6806 0180 5500 1000 0000 0414 5999 5944

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010212338 27/03/2024 17:23:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15528462000153	27/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144	ENTRONCAMENTO	65913460	27/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-5316	MA	123641283	17:23:19

FATURA

Dup.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147,78
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			11,88	11,88

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLE456136	#TANQUE	87089990	0500	5405	PC	1,00	720,40	720,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TANQUE DO COMBUSTIVEL												
1805669	JUNTA HOMOCINETICA	87089990	0500	5405	PC	1,00	419,20	424,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLE456060	#COXIM	87089990	0500	5405	PC	1,00	248,76	248,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM DO MOTOR												
11306	CABO EMBREAGEM	87089990	0500	5405	PC	1,00	111,88	111,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0258003300	SONDA LAMBDA	87089990	0500	5405	PC	1,00	157,53	157,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0124315086	ALTERNADOR	85115019	0500	5405	PC	1,00	512,98	512,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PD												
GLE456143	#PARABRISA	87089990	0500	5405	PC	1,00	551,48	551,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARABRISA												
1110	CILINDRO MESTRE FREIO	87089990	0500	5405	PC	1,00	408,80	408,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 2002273638 **T.Entrega:** BALCÃO
VEICULOS: AIRCROSS / FIAT STRADA / HILUX

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe R$3.010,27 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 10
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000935
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 10
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0350 0913 6800 0180 5500 1000 0000 1014 8087 3680

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321731 28/03/2024 12:41:08

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA			15528482000153	28/03/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
ROD BR 010	144	ENTRONCAMENTO	65913460	28/03/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(98) 3524-5316	MA	123841283	12:40:48

FATURA

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			7,995	7,995

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456190	#PALHETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	41,37	41,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS												
GLP456679	#PARA-BRISAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	808,63	808,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARA-BRISAS												
11465	AMORTECEDOR DIANTEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	199,67	399,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1615400006	AMORTECEDOR TRASEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	112,82	225,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456047	#BARRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	61,48	61,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA TENSORA LD												
GLP456047	#BARRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	61,48	61,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA TENSORA LE												
10091	CABO ACELERADOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	58,23	58,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11350	CABO EMBREAGEM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	68,17	68,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001104804SR	MOTOR PARTIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	488,37	488,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456190	#PALHETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	36,05	36,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA												
GLP456315	#PARA BRISA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	344,40	344,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARA BRISA												
83729	ROLAMENTO DIANTEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	79,20	158,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24053926	ROLAMENTO SEMI ARVORE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	22,52	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 2000275067 **T.Entrega:** BALCÃO
VEÍCULOS ONIBUS 15-190 / FIAT UNO

FP:DINHEIRO **COND:** A VISTA
Entrada: R$0,00

nf-e emitida por: www.fiestotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
205855 - VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA Valor NFe: R$3.010,27 Data de Emissão: 28/03/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 10
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Novo Oriente-MA
000936
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 10
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0360 0913 6800 0186 5500 1000 0000 1014 8087 3680

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240010321731 28/03/2024 12:41:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127955468		50091368000190

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
205855 VIDROKAR COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ / CPF: 18528462000153
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

ENDEREÇO: ROD BR 010, 144
BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CEP: 65913460
DATA SAÍDA: 28/03/2024

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99) 3624-6316
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123841283
HORA DA SAÍDA: 12:40:49

FATURA

Dup.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE) [9] | CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

GLP456140	#LAMPADA LAMPADA DE DOIS POLOS	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	4,12	8,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456140	#LAMPADA LAMPADA DE UM POLO	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	4,24	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456140	#LAMPADA LAMPADA DO FAROL	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	29,47	58,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA BUCHA BALANCA DIANTEIRA	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	21,25	44,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA BUCHA BALANCA TRASEIRA	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	17,65	35,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: VIDROBOKAR
Vendedor: VENDEDOR 09
Pedido: 20002275067 T.Entrega: BALCÃO
VEICULOS: ONIX/05 1.0 16V / FIAT UNO

FP:DINHEIRO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

NF-e emitida por: www.flexcotai.com.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000931
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF: 498.481.511-68.

Atesta Capacidade Técnica na prestação de serviços e fornecimento da empresa **MIX AUTO PECAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.091.368/0001-80**, com sede R JOÃO LISBOA nº 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, N°97, BAIRRO: ENTROCAMENTO , CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com.

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de futuras de peças, reposição, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veiculos do fundo de saúde, de Angico/TO, pelo período de 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°003/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024. PROCESSOADMINISTRATIVO N°491/2024.

Angico - TO, em 12 de Dezembro de 2024

CLEOFAN BARBOSA LIMA:49848151168 Assinado de forma digital por CLEOFAN BARBOSA LIMA:49848151168

CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000938
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
323635 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R$8.272,80 Data de Emissão: 15/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 36
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 36
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0859 0913 6800 0180 5500 1000 0000 3615 4139 7267

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA A/O CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091359000180	421240028690771 15/08/2024 15:33:20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO			11271018000144	15/08/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA
R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N 0	CENTRO		77305000	15/08/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANGICO	6(36) 3341-3607	TO	ISENTO	16:32:59

FATURA

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FCP	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.192,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	919,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8.272,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			80,025	80,025

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3036	ATUADOR EMBREAGEM	87089313	0500	6404	PC	1,00	1.146,00	1.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50026	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	87088070	0500	6404	PC	2,00	644,00	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16062	CABO EMBREAGEM	83119500	0500	6404	PC	1,00	149,00	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	87089300	0500	6404	PC	1,00	273,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3004761	CILINDRO EMBREAGEM	87083950	0500	6404	PC	1,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL09	CUBO RODA DIANTEIRA	87088990	0500	6404	PC	2,00	144,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL36	CUBO RODA TRASEIRA	87088930	0500	6404	PC	1,00	445,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOI													
337371	ELETROVENTILADOR	85123990	0500	6404	PC	1,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CT1217K1	KIT CORREIA DENTADA	84099940	0500	6404	PC	1,00	283,00	283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01450	KIT EMBREAGEM	87089300	0500	6404	PC	1,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0986BB02708	PASTILHA FREIO	87083090	0500	6404	PC	1,00	278,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230	RELE AUXILIAR	87089900	0500	6404	PC	1,00	116,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP454036	#ROLAMENTO	84829110	0500	6404	PC	3,00	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA												
01202	TAMBOR FREIO TRASEIRO	84313191	0500	6404	PC	2,00	346,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VT44100	VALVULA TERMOSTATICA	87089900	0500	6404	PC	1,00	518,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AN/FP:DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000536557 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 009/2024 E ARP NR. 003/2024 // VEICULO: AMB FIAT STRADA, PLACA: RPA-A 02, ANO: 2022/2022 // DADOS BANCARIOS // BANCO DO BRASIL -// AG. 0964-1 -// C.C. 163-5 -// FAV. MIX AUTO PEC AS LTDA

Pg 18-09-24

Prefeitura Mun. de Novo Oliveira-MA
Fls. 000937
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R$9.431,10 Data de Emissão: 21/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 39
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5868

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 39
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0850 3913 6800 0180 5500 1000 0000 3913 5753 5995

Consulta autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240029441946 21/08/2024 15:02:29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
323635FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO			11271018000144	21/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N	0	CENTRO	77908000	21/08/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANGICO	6(36) 3341-2607	TO	ISENTO	15:02:07

FATURA

Dup.									
Nro.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.479,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.047,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.431,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			13,431	13,431

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
MI3045	PINCA FREIO TRASEIRO LEVE	87081090	0500	6404	PC	2,00	1.640,00	3.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SCP454167	4FLUZIVEL	87081090	0500	6404	PC	1,00	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PORTA FUSIVEL LAMINA MEDIO												
809403	REGULADOR PRESSAO FLAUTA	87089990	0500	6404	PC	1,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230	RELE AUXILIAR	87089990	0500	6404	PC	4,00	60,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15171	RESFRIADOR OLEO	84199090	0500	6404	PC	1,00	2.867,00	2.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
024762	RETENTOR POLIA	87089990	0500	6404	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30291	ROLAMENTO LATERAL COROA	84831019	0500	6404	PC	2,00	140,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702822	SAPATA FREIO MAO	87081090	0500	6404	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AN **FP:** DINHEIRO **COND.** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000254701/3 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 028/2024 E ARP NR. 003/2024 -// VEÍCULO: VAN SPRINTER, PLACA: QMA-855, ANO: 2019/2019 -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA.

18.02.09.24

Prefeitura Mun. de Nova Olinda - TO
Fls: 000040

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R$4.331,70 Data de Emissão: 21/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 40 Assinatura
SÉRIE 1

MIX AUTOPECAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 40
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0890 0913 6800 0180 5500 1000 0000 4012 9883 0129

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240029441947 21/08/2024 15:02:29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
323635FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO			11271018000144	21/08/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N	0	CENTRO	77905000	21/08/2024
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANGICO	6(36) 3341-2607	TO	ISENTO	15:02:10

FATURA

Dup.									
Núm.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO PI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	481,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				6,363	6,363

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
1114	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089300	0500	6404	PC	1,00	439,00	439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0990ABR49	CILINDRO RODA T	87083090	0500	6404	PC	2,00	68,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10089	COIFA HOMOCINETICA LC	87089990	0500	6404	PC	3,00	86,00	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10088	COIFA HOMOCINETICA LR	84149090	0500	6404	PC	2,00	50,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122800	JUNTA MOTOR	84841900	0500	6404	PC	1,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAC61001	MOTOR VENTILADOR	84148090	0500	6404	PC	1,00	709,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200	POLIA TENSOR ALTERNADOR	84831500	0500	6404	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	POLIA VIRABREQUIM	84811000	0500	6405	PC	1,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
881311	RETIFICADOR ALTERNADOR	85129411	0500	6404	PC	1,00	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VBI1000	ROLAMENTO CAMBIO (DUPLO)	84821010	0500	6404	PC	1,00	830,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10298	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	87089990	0500	6404	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AN;FP;;DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 2000254703/4 **T.Entrega**: BALCÃO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 009/2024 E ARP NR. 010/2024 -// VEICULO: AMB. SAVEIRO RB MBVB, PLACA: OKM-0567, ANO: 2018/2019 -// DADOS BANCARIOS = BANCO DO BRASIL -// AG. 0994-1 -// C.C. 165-5 -// FAV. MIX AUTOPECAS LTDA

Pg 02-09-24

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000941
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°003/2024

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 009/2024

PROCESSOADMINISTRATIVO N°491/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO/TO **CNPJ** sob o **n° 11.271.018/0001-44,** pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, **o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF sob n° 023.172.661-97.**

DETENTORA DA ATA outro lado a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **50.091.368/0001-80**, com sede R JOÃO LISBOA n° 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, N°97, BAIRRO: ENTROCAMENTO , CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 no Decreto n.° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para **Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de futuras de peças, reposição, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do fundo de saúde, de Angico/To pelo período de 12 (doze) meses.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do **Pregão eletrônico n° 009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VEÍCULO	ANO /MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEICULO
AMB: SAVEIRO	2018/2019 - VW/SAVEIRO RB MBVS	QKM 0687	BRANCA	MUNICIPIO
VAM SPRINTER	2019/2019 – M.	QWA 8556	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRADA	RPA-6H92	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRADA	RPA-4I02	BRANCA	MUNICIPIO
FIAT STRADA	2023/2023	SDD 4 H 93	BRANCA	MUNICIPIO

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO%
1	AMB: SAVEIRO ANO 2018/2019 VW/SAVEIRO RB MBVS PLACA QKM 0687 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
2	VAM SPRINT ANO 2019/2019 M PLACA QWA 8556 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
3	AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-4I02	PEÇAS	ORIGINAL	10%
4	AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-6H92 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
5	FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H 93 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180 Dados: 2024.05.15 09:04:22 -03'00'

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irreajustável, de **RS 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da **ÁREA REQUISITANTE**, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta ata.

3.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo **máximo de urgência**, levando em consideração que se um veículo quebre e precise de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

3.4 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges n°s/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min ás 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

3.5Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

3.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4 Da adesão à ata de registro de preços

3.4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura de Angico/TO:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.063 -Manutenção da	3.3.90.30	00157	1.500.1002.00000

		Secretaria Municipal de Saúde			
13	14	10.301.0210.2.058 – Programa Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.30	00271	1.600.0000.00000
13	14	10.301.0210.2.102- Incremento PAB – Atenção Básica	3.3.90.30	00276	1.600.0000.00000
13	14	10301.0210.2.060 – Gestão do SUS no âmbito municipal – Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.30	00287	1.500.1002.00000

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11 Mantiverem sua proposta original.

5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13 O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83, § 4° da Lei 14.133/2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.3.1.03, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.5.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.7 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.8 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.9 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.10 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Mun. de Nova Colinas-MA
000949
Assinatura

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

9.3.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.3.2Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3.3Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.3.4Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.3.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.8Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.10Por razão de interesse público;

9.3.11A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

10.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, além do previsto no termo de referência, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda e ainda:

a) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. b) manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

e) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, depositados na conta indicada pela futura contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo de Material do Município. Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Pref. Mun. de Novo Colinas-MA
000951
Assinatura

11.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicilio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A VIGÊNCIA SERÁ 15/05/2024 Á 15/05/2025. -

12.2 A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024;

13 DO CONTRATO

13.1 Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações pelas Secretarias Municipais interessadas;

14 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, de acordo as especificações do **Termo de referência**:

a) O produto será entregue conforme a socilitaçao do requisitante, deverá ser entregue na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada pelo ordenador de compras e em conformidade com a Nota de Empenho.

b) A entrega deverá ser efetuada IMEDIATA, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade das áreas requisitantes;

14.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos com as quantidades solicitadas nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico no qual a presente ata originou-se;

14.2 Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituidos nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

14.3 A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

14.4 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000752
Assinatura

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital.**

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15.5 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

15.6 As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.7 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

15.8 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas;

15.9 Serão aplicadas as penalidades:

15.10 quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

15.11 sempre que verificadas pequenas irregularidades;

15.12 quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

15.13 quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

15.14 quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

15.15 Para o caso previsto no subitem 15.10 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.

15.16 Para o caso previsto no subitem 15.11 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.

15.17 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.11). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

15.18 A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 15.12, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.19 Para os casos previstos no subitem 15.13 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

15.20 Para os casos previstos no subitem 15.14 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

15.21 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

15.22 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.23 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

15.24 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

16 DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

Mun. de Nova Colinas-MA 000954

17 CONDIÇÕES GERAIS

17.1As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo ao edital**.

17.2- A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

17.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

17.4 – A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.5 O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto item 11.

17.6 O Município obriga-se a cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência;

117.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura do responsável legal da empresa vencedora que, lida e achada conforme, vai também assinada pelos órgãos competentes das pastas, e duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Angico/TO, 15 de maio de 2024.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÈRGIO MIRANDA LIMA
CNPJ.:11.271.018/0001-44

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2024.05.15 09:03:57 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA CNPJ nº **50.091.368/0001-80**
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO CPF Nº 010.245.353-55
TITULAR ADMINISTRADORA
DETENTORA DA ATA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000955
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF: 498.481.511-68.

Atesta Capacidade Técnica na prestação de serviços e fornecimento da empresa **MIX AUTO PECAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.091.368/0001-80**, com sede R JOÃO LISBOA nº 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, Nº97, BAIRRO: ENTROCAMENTO , CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas-imp@gmail.com.

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de futuras de peças, reposição, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veiculos do fundo de saúde, de Angico/TO, pelo periodo de 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024. PROCESSOADMINISTRATIVO Nº491/2024.

Angico - TO, em 12 de Dezembro de 2024

CLEOFAN BARBOSA LIMA:49848151168
Assinado de forma digital por CLEOFAN BARBOSA LIMA:49848151168

CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000956
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
323635 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R$8.272,80 Data de Emissão: 15/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 36
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5956

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 36
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0850 0913 6800 0180 5500 1000 0000 3615 4139 7267

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240028690771 15/08/2024 15:33:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127985488
INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO
CNPJ / CPF: 11271018000144
DATA DE EMISSÃO: 15/08/2024

ENDEREÇO: R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N 5
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 77905000
DATA SAÍDA: 15/08/2024

MUNICÍPIO: ANGICO
TELEFONE: 6(26) 3341-2607
UF: TO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DA SAÍDA: 15:32:59

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS INTERESTADUAL	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.192,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	919,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8.272,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]
CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF
ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			80,026	80,025

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
3014	ATUADOR EMBREAGEM	87085010	0500	6404	PC	1,00	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50014	BANDEJA DIANTEIRA LOILE	87089990	0500	6404	PC	2,00	644,00	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	CABO EMBREAGEM	87089990	0500	6404	PC	1,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	87085010	0500	6404	PC	1,00	272,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3004761	CILINDRO EMBREAGEM	87085010	0500	6404	PC	1,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC69	CUBO RODA DIANTEIRA	87089990	0500	6404	PC	2,00	144,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC36	CUBO RODA TRASEIRA	87089990	0500	6404	PC	2,00	445,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80													
117271	ELETROVENTILADOR	85123090	0500	6404	PC	1,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05121783	KIT CORREIA DENTADA	40103900	0500	6404	PC	1,00	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01450	KIT EMBREAGEM	87089300	0500	6404	PC	1,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0986B02706	PASTILHA FREIO	87083500	0500	6404	PC	1,00	276,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230	RELE AUXILIAR	87089990	0500	6404	PC	1,00	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLR456536	ROLAMENTO	84829110	0500	6404	PC	3,00	310,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA												
01203	TAMBOR FREIO TRASEIRO	84319190	0500	6404	PC	2,00	340,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VT44198	VALVULA TERMOSTATICA	87089990	0500	6404	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANFP:DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 2000253657 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 025/2024 // AMP NR. 025/2024 // VEICULO: AMB FIAT STRADA, PLACA: RPK-9 EZ, ANO: 2022/2022 // DADOS BANCARIOS // BANCO DO BRASIL // AG. 0554-1 // C.C. 163-5 // FAV: MIX AUTO PEC AS LTDA.

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

Pg 18-09-24

NF-e emitida por: www.flexdata.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R$9.431,10 Data de Emissão: 21/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 39
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000957
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 39
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0850 0913 6800 0180 5500 1000 0000 3913 5753 6999

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240029441948 21/08/2024 16:02:25

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1970
IMPERATRIZ 65903130
TELEFONE: (99) 99112-5488

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127965468		50091168000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
323635FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO			11271018000144	21/08/2024
ENDEREÇO	**Nº**	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N	0	CENTRO	77905000	21/08/2024
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
ANGICO	6(36) 3341-2697	TO	ISENTO	15:02:07

FATURA

Nº	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS ISENTO	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.479,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST.**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.047,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.431,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				13,431	13,431

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
MU3045	PINCA FREIO TRASEIRO LD/LE	87083090	0500	6404	PC	2,00	1.464,50	2.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLD456167	#FUZIVEL	87089990	0500	6404	PC	1,00	43,90	43,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PORTA FUSIVEL LAMINA MEDIO												
809603	REGULADOR PRESSAO FLAUTA	87168990	0500	6404	PC	1,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230	RELE AUXILIAR	87089990	0500	6404	PC	4,00	60,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76177	RESPIRADOR OLEO	84139190	0500	6404	PC	1,00	2.667,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026182	RETENTOR POLIA	87089990	0500	6404	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30297	ROLAMENTO LATERAL CORDA	84821010	0500	6404	PC	2,00	360,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002822	SAPATA FREIO MAO	87083090	0500	6404	PC	1,00	310,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AN **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002547013 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 009/2024 E ARP NR. 003/2024 // VEICULO: VAN SPRINTER, PLACA: QWA-855, E, ANO: 2019/2019 // DADOS BANCARIOS // BANCO DO BRASIL // AG: 3594-1 // C.C: 163-5 // FAV: MIX AUTO PECAS LTDA.

RG 02.09.24

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

323638 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R$4.331,70 Data de Emissão: 21/08/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 40 SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000958 Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEICULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-9868

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 40
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0850 0913 6800 0180 6500 1000 0000 4012 9883 3129

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091368000180	421240029441947 21/08/2024 15:02:29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
323638FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO			11271018000144	21/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N	0	CENTRO	77985000	21/08/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANGICO	6(36) 3341-2807	TO	ISENTO	15:02:10

FATURA

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	481,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [1]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				6,363	6,363

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
3114	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089390	0500	6404	PC	1,00	434,00	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0986AB849	CILINDRO RODA T	87083090	0500	6404	PC	2,00	68,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10069	COIFA HOMOCINETICA LC	87089390	0500	6404	PC	2,00	84,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10068	COIFA HOMOCINETICA LR	84849000	0500	6404	PC	2,00	50,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132900	JUNTA MOTOR	8484.1100	0500	6404	PC	1,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVA01001	MOTOR VENTILADOR	84145990	0500	6404	PC	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200	POLIA TENSOR ALTERNADOR	84833090	0500	6404	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	POLIA VIRABREQUIM	84831500	0500	6404	PC	1,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
991311	RETIFICADOR ALTERNADOR	85109010	0500	6404	PC	1,00	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VRT1008	ROLAMENTO CAMBIO (DUPLO)	84821010	0500	6404	PC	1,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10298	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	87089990	0500	6404	PC	1,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANFP: DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 20002547034 **T.Entrega:** BALCÃO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 009/2024 E ARP NR. 002/2024 // VEÍCULO: AMB. SAVEIRO RB MMVS, PLACA OKM-0667, ANO: 2015/2016 // DADOS BANCÁRIOS // BANCO DO BRASIL // AG: 0594-1 // C.C: 169-8 // FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

Pg 02-09-24

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000959
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°003/2024

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 009/2024

PROCESSOADMINISTRATIVO N°491/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO/TO **CNPJ** sob o **n° 11.271.018/0001-44,** pessoa juridica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, **o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF sob n° 023.172.661-97.**

DETENTORA DA ATA outro lado a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **50.091.368/0001-80**, com sede R JOÃO LISBOA n° 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA CPF N° 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, N°97, BAIRRO: ENTROCAMENTO , CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 no Decreto n.° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para **Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de futuras de peças, reposição, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veiculos do fundo de saúde, de Angico/To pelo periodo de 12 (doze) meses.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do **Pregão eletrônico n° 009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades minimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Mun. de Nova Colinas-MA
000760
Assinatura

VEÍCULO	ANO /MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEICULO
AMB: SAVEIRO	2018/2019 - VW/SAVEIRO RB MBVS	QKM 0687	BRANCA	MUNICIPIO
VAM SPRINTER	2019/2019 – M.	QWA 8556	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRADA	RPA-6H92	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRADA	RPA-4I02	BRANCA	MUNICIPIO
FIAT STRADA	2023/2023	SDD 4 H 93	BRANCA	MUNICIPIO

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO%
1	AMB: SAVEIRO ANO 2018/2019 VW/SAVEIRO RB MBVS PLACA QKM 0687 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
2	VAM SPRINT ANO 2019/2019 M PLACA QWA 8556 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
3	AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-4I02	PEÇAS	ORIGINAL	10%
4	AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-6H92 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
5	FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H 93 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180 Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180 Dados: 2024.05.15 09:04:22 -03'00'

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000961
Assinatura

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irreajustável, de **RS 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da **ÁREA REQUISITANTE.** não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta ata.

3.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo **máximo de urgência**, levando em consideração que se um veículo quebre e precise de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

3.4 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges n°s/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min ás 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

3.5Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

3.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4 Da adesão à ata de registro de preços

3.4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura de Angico/TO:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.063 -Manutenção da	3.3.90.30	00157	1.500.1002.00000

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-TO
000962
Assinatura

		Secretaria Municipal de Saúde			
13	14	10.301.0210.2.058 – Programa Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.30	00271	1.600.0000.00000
13	14	10.301.0210.2.102- Incremento PAB – Atenção Básica	3.3.90.30	00276	1.600.0000.00000
13	14	10301.0210.2.060 – Gestão do SUS no âmbito municipal – Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.30	00287	1.500.1002.00000

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11 Mantiverem sua proposta original.

5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13 O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83, § 4º da Lei 14.133/2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.3.1.03, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.5.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.7 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.8 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.9 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.10 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00096
Assinatura

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

9.3.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.3.2Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3.3Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.3.4Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.3.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.8Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.10Por razão de interesse público;

9.3.11A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

10.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, além do previsto no termo de referência, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda e ainda:

a) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. b) manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vitimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

e) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, depositados na conta indicada pela futura contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo de Material do Município. Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A VIGÊNCIA SERÁ 15/05/2024 Á 15/05/2025.

12.2 A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024;

13 DO CONTRATO

13.1 Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações pelas Secretarias Municipais interessadas;

14 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, de acordo as especificações do **Termo de referência**;

a) O produto será entregue conforme a socilitaçao do requisitante, deverá ser entregue na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada pelo ordenador de compras e em conformidade com a Nota de Empenho.

b) A entrega deverá ser efetuada IMEDIATA, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade das áreas requisitantes;

14.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos com as quantidades solicitadas nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico no qual a presente ata originou-se;

14.2 Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

14.3 A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

14.4 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital.**

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15.5 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

15.6 As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.7 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

15.8 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas;

15.9 Serão aplicadas as penalidades:

15.10 quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

15.11 sempre que verificadas pequenas irregularidades;

15.12 quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

15.13 quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

15.14 quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

15.15 Para o caso previsto no subitem 15.10 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.

15.16 Para o caso previsto no subitem 15.11 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.

15.17 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.11). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

15.18 A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 15.12, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.19 Para os casos previstos no subitem 15.13 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

15.20 Para os casos previstos no subitem 15.14 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

15.21 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

15.22 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.23 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

15.24 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

16 DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000972
Assinatura

17 CONDIÇÕES GERAIS

17.1As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo ao edital**.

17.2- A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

17.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

17.4 – A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.5 O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto item 11.

17.6 O Município obriga-se a cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência;

117.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura do responsável legal da empresa vencedora que, lida e achada conforme, vai também assinada pelos órgãos competentes das pastas, e duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Angico/TO, 15 de maio de 2024.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉRGIO MIRANDA LIMA
CNPJ.:11.271.018/0001-44

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2024.05.15 09:03:57 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA CNPJ nº **50.091.368/0001-80**
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO CPF Nº 010.245.353-55
TITULAR ADMINISTRADORA
DETENTORA DA ATA

Mun. de Nova Colinas-MA
000973
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF: 498.481.511-68.

Atesta Capacidade Técnica na prestação de serviços e fornecimento da empresa **MIX AUTO PECAS LTDA** , pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.091.368/0001-80**, com sede R JOÃO LISBOA nº 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, Nº97, BAIRRO: ENTROCAMENTO , CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com.

Objeto : Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmara de ar, fitão e serviços de alinhamento e balanceamento destinado atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, pelo periodo de 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2024 *PROCESSOADMINISTRATIVO Nº522/2024.*

Angico - TO, em 12 de Dezembro de 2024

CLEOFAN BARBOSA LIMA:49848151168

Assinado de forma digital por CLEOFAN BARBOSA LIMA:49848151168

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

323635 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R$10.884,00 Data de Emissão: 19/07/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 30 SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000974 Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5958

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 30
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 3010 3042 2293

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240025141379 19/07/2024 16:28:10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO

CNPJ / CPF: 11271018000144 | DATA DE EMISSÃO: 19/07/2024

ENDEREÇO: R DA QUADRA DE ESPORTE S/N 0 | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 77905000 | DATA SAÍDA: 19/07/2024

MUNICÍPIO: ANGICO | TELEFONE: 6(36) 3341-2607 | UF: TO | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO | HORA DA SAÍDA: 16:27:50

FATURA

Cód	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.884,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.884,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9] | CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456260	#PNEU PNEU 195/75 R16 VAM SPW/MT ANO 2019/2019 M PLACA QWA 8556 BRANCA	40112010	0500	6404	PC	4,00	1.471,44	5.885,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456260	#PNEU PNEU 195/65R15 AMB. FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RRA-4I02	40112010	0500	6404	PC	4,00	183,24	2.607,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456260	#PNEU PNEU 195/65R15 AMB. FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RRA-6I82 BRANCA	40112010	0500	6404	PC	4,00	106,80	2.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANFP/ DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 20002485678 **Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 012/2024 E ARP NR. 004/2024 -// VEICULO: VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0994-1 -// C.C. 163-8 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

19.26.07.24

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000975
Assinatura

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202400000000002

Código de Verificação: 25MA-E9B6

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **19/07/2024 04:26:37**
Período de Tributação: **07/2024**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MIX AUTO PECAS LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA JOAO LISBOA 1570 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.903-120**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **99991125988**
Email: **contato@auditecma.com.br**

CPF/CNPJ: **50.091.368/0001-80**
Insc. Municipal: **935582800006951**
Insc.Estadual: **127985468**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Endereço Completo: **RUA DA QUADRA DE ESPORTS, N° S/N - CENTRO**
Cidade-UF: **ANGICO-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **11.271.018/0001-44**
CEP: **77905000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

ALINHAMENTO	QTD HRS -	3	- PREÇO UNIT. HR. R$ 100,00	- PREÇO TOTAL HR.	R$ 300,00
BALANCEAMENTO	QTD HRS -	3	- PREÇO UNIT. HR. R$ 100,00	- PREÇO TOTAL HR.	R$ 300,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R$ R$ 600,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Crédito (R$)
R$600,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$600,00	******	******	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$600,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 012/2024 E ARP NR. 004/2024 -// VEICULO: VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

Valor aproximado dos tributos: R$ 88,80 (14,80%). Valor aproximado correspondente a soma dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 82,70 (13,45%)
Tributos Estaduais: R$ 2,10 (0,88%)
Tributos Municipais: R$ 19,90 (3,32%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 13.03/2003 e nos Decretos nº 5.873/2007 e 5.288/2015.
O recolhimento do imposto (ISSQN) de contribuintes estabelecidos como Simples Nacional/ME deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202400000000002 **Código de Verificação: 25MA-E9B6** **Emitida em: 19/07/2024 às 04:26:37**

Recebi da empresa MIX AUTO PECAS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

19-07-24

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000976
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO-TO
CNPJ.:11.271.018/0001-44
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2024

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº522/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO/TO, que entre si fazem parte, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o **nº 11.271.018/0001-44**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF sob nº 023.172.661-97.**

DETENTORA DA ATA outro lado a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.091.368/0001-80**, com sede R JOÃO LISBOA nº 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, Nº97, BAIRRO: ENTROCAMENTO , CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para **Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmara de ar, fitão e serviços de alinhamento e balanceamento destinado atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Angico/To pelo periodo de 12 (doze) meses.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do **Pregão eletrônico nº 012/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000977
Assinatura

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VEICULO	ANO /MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEICULO
AMB: SAVEIRO	2018/2019 - VW/SAVEIRO RB MBVS	QKM 0687	BRANCA	MUNICIPIO
VAM SPRINTER	2019/2019 – M.	QWA 8556	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRADA	RPA-6H92	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRADA	RPA-4I02	BRANCA	MUNICIPIO
FIAT STRADA	2023/2023	SDD 4 H 93	BRANCA	MUNICIPIO

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PNEU 195/65 R15 AMB: SAVEIRO ANO 2018/2019 VW/SAVEIRO RB MBVS PLACA QKM 0687 BRANCA	16	UN	DUNLOP	195/65 R15	R$ 700,00	R$ 11.200,00
2	PNEU 195/75 R16 VAM SPRINT ANO 2019/2019 M PLACA QWA 8556 BRANCA	18	UN	DUNLOP	195/75 R16	R$ 1.271,00	R$ 22.878,00
3	PNEU 195/65R15 AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-4I02	16	UN	DUNLOP	195/65 R15	R$ 700,00	R$ 11.200,00
4	PNEU 195/65R15 AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022	16	UN	DUNLOP	195/65 R15	R$ 700,00	R$ 11.200,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000978
Visto
Assinatura

	PLACA RPA-6H92 BRANCA						
5	PNEU195/65 R-15 FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H 93 BRANCA	16	UN	DUNLOP	195/65 R15	R$ 700,00	R$ 11.200,00
6	ALINHAMENTO	30	Sv	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 100,00	R$ 3.000,00
7	BALANCEAMENTO	30	Sv	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 100,00	R$ 3.000,00
							R$ 73.678,00

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irreajustável, de R$ 73.678,00 **(setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais),** cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da ***ÁREA REQUISITANTE***, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta ata.

3.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo **máximo de urgência**, levando em consideração que se um veículo quebre e precise de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

3.4 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges nºs/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min ás 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.
Para o atendimento ao objeto desta licitação, os pneus deverão conter de acordo com o edital 012/2024:

CAMARA DE AR: O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NACIONAL, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.

PNEU: Quantidade de lonas conforme configuração do PNEU, NOVO DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª PRIMEIRA LINHA, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e atendendo a todas as normas da ABNT. MONTAGEM, BALANCEAMENTO E ENTREGA LOCAL: POR CONTA DA CONTRATADA.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000979
Assinatura

Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitas garantia de terceiros.

3.5Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

3.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4 Da adesão à ata de registro de preços

3.4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura de Angico/TO:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.063 -Manutenção da Secretaria	3.3.90.30	00157	1.500.1002.00000

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000780
Assinatura

		Municipal de Saúde			
13	14	10.301.0210.2.058 – Programa Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.30	00271	1.600.0000.00000
13	14	10.301.0210.2.102- Incremento PAB – Atenção Básica	3.3.90.30	00276	1.600.0000.00000
13	14	10301.0210.2.060 – Gestão do SUS no âmbito municipal – Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.30	00287	1.500.1002.00000

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000981
Assinatura

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11 Mantiverem sua proposta original.

5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13 O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83, § 4º da Lei 14.133/2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
000983
Fls.
Assinatura

6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.3.1.03, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.5.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.7 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.8 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.9 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.10 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Prefeitura Mun. de Novo Jardim-TO
Fls. 000985
Assinatura

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

9.3.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.3.2Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3.3Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.3.4Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.3.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.8Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Fls: 000986
Assinatura

9.3.10Por razão de interesse público;

9.3.11A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

10.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, além do previsto no termo de referência, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda e ainda:

a) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. b) manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

e) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, depositados na conta indicada pela futura contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo de Material do Município. Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A VIGÊNCIA SERÁ 15/05/2024 á 15/05/2025.

12.2 A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024;

13 DO CONTRATO

13.1 Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações pelas Secretarias Municipais interessadas;

14 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, de acordo as especificações do ***Termo de referência***;

a) O produto será entregue conforme a socilitaçao do requisitante, deverá ser entregue na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada pelo ordenador de compras e em conformidade com a Nota de Empenho.

b) A entrega deverá ser efetuada IMEDIATA, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade das áreas requisitantes;

14.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos com as quantidades solicitadas nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico no qual a presente ata originou-se;

14.2 Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

14.3 A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

14.4 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000988
Assinatura

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas ***no edital.***

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15.5 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

15.6 As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.7 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

15.8 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas;

15.9 Serão aplicadas as penalidades:

15.10 quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

15.11 sempre que verificadas pequenas irregularidades;

15.12 quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

15.13 quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

15.14 quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

15.15 Para o caso previsto no subitem 15.10 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.

15.16 Para o caso previsto no subitem 15.11 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.

15.17 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.11). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

15.18 A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 15.12, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.19 Para os casos previstos no subitem 15.13 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

15.20 Para os casos previstos no subitem 15.14 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

15.21 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

15.22 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.23 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

15.24 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

16 DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000990
Assinatura

17 CONDIÇÕES GERAIS

17.1As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo *ao edital***.

17.2- A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

17.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

17.4 – A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.5 O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto item 11.

17.6 O Município obriga-se a cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência;

117.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura do responsável legal da empresa vencedora que, lida e achada conforme, vai também assinada pelos órgãos competentes das pastas, e duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Angico/TO, 15 de maio de 2024.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉRGIO MIRANDA LIMA
CNPJ.:11.271.018/0001-44

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2024.05.15 14:09:37 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO CPF Nº 010.245.353-55
TITULAR ADMINISTRADORA
DETENTORA DA ATA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000091
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 017/2026

CONTINUAÇÃO - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000792
Fls.
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua João Lisboa, nº 1570, Bairro, Entroncamento, Imperatriz – MA, CNPJ nº 50.091.368/0001-80, foi nosso fornecedor de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA, no ano de 2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas. No tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de dezembro de 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
028.230.653-69

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000993
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFs: R$4.352,00 Data de Emissão: 04/07/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 23 SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 23
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 2316 7075 1274

Consulta autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		60091363000180	421240023113011 04/07/2024 13:13:08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	04/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	04/07/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	13:13:01

FATURA

Num.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS INTERET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				1,59	1,594

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
BCR6089	COXIM CABINE	87089990	0102	5403	PC	1,00	457,00	457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01406	CUBO RODA TRASEIRA	87083090	0102	5403	PC	1,00	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1453	CUPILHA MANGA EIXO	87088000	0102	5403	PC	2,00	77,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0120456043	#ENGRENAGEM	84834090	0102	5403	PC	1,00	1.921,00	1.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENGRENAGEM 3ª MARCHA												
01160	FILTRO OLEO	84212300	0102	5403	PC	1,00	243,00	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12040	HELICE VENTILADOR	87089990	0102	5403	PC	1,00	1.234,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0120290190	#JOGO	87089990	0102	5403	PC	1,00	386,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO												
09022020	#MANGUEIRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGUEIRA CUICA												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:**DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002457276 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 21/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 01112024 -// SECRETARIA DE EDUCACAO -// LOTE IX - VEICULO: 01 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 18-190 MAN ANO 2012 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0564-1 -// C.C. 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

18-09-07-24

NF-e emitida por: www.faxtotal.com.br

Mun. de Nova Colinas-MA
00994
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NO - A FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFs: R$10.030,00 Data de Emissão: 09/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 29
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 29
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 2912 3456 6790

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMP			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091368000180	421240023748810 09/07/2024 17:21:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES				01577644000162	09/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO		65978000	09/07/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(98) 3604-1094	MA	122147731		17:20:32

FATURA

Num.	Data	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2,928	2,928

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
DA330000 - 0	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0102	5403	PC	1,00	669,00	669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GL2456047	#BARRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA												
200005	COLUNA DIRECAO	87089990	0102	5403	PC	1,00	2.199,00	2.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GL2456060	#COXIM	87089990	0102	5403	PC	1,00	443,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA												
L3040	CRUZETA CARDAN	87089990	0102	5403	PC	1,00	277,00	277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GL2456063	#ENGRENAGEM	84834090	0102	5403	PC	1,00	997,00	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENGRENAGEM 5A MARCHA												
7772	EXAUSTOR	84149039	0102	5403	PC	1,00	1.699,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0620157	FLEXIVEL LUBRIFICACAO	87089990	0102	5403	PC	2,00	247,00	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GL2456332	#GRAFO	87089990	0102	5403	PC	1,00	396,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GRAFO SOLDAVEL CARDAN												
9024	INTERRUPTOR TEMP AGUA	85365910	0102	5403	PC	1,00	69,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000246673 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 210/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -// SECRETARI A DE EDUCACAO -// LOTE IX - VEICULO: 01 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-180 MAN ANO 2012 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL // AG: 0554-1 -// C.C: 183-6 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

08-07-24

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$7.841,00 Data de Emissão: 12/06/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 16 SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assinatura 000795

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 16
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0650 0913 6800 0180 5500 1000 0000 1611 5735 0519

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		60091368000190

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240020063188 12/06/2024 09:15:13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180	PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES		01577944000162	12/06/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	12/06/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	09:11:40

FATURA

Fat.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FCP	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.841,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**V. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.841,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			7,941	7,941

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
02JP456045	#ABRACADEIRA	87089400	0102	5403	PC	8,00	7,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA												
02JP456025	#ALAVANCA	87089400	0102	5403	PC	1,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALAVANCA CAIXA												
2101	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089400	0102	5403	PC	1,00	693,00	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3807	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	87089400	0102	5403	PC	1,00	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
J0981041	BOMBA HIDRAULICA	84136240	0102	5403	PC	1,00	712,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3443380206	BRAÇO RETO DIREÇAO	87089400	0102	5403	PC	1,00	856,00	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3223330049	BRONZE REGULAGEM CORDA	84834019	0102	5403	PC	1,00	1.675,00	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4350008	CABECOTE COMPRESSOR	84146419	0102	5403	PC	1,00	2.881,00	2.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02JP456556	#CATRACA	87083500	0102	5403	PC	1,00	1.132,00	1.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CATRACA DE FREIO AUTOMATICO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000241357 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 210/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// LOTE 04 - VEICULO: 01 ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190 MAN ANO 2012 -// DADOS BANCARIOS: // BANCO DO BRASIL -// AG: 0684-1 -// C.C: 163-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA

Secretaria de Infraestrutura

Pg 17-06-24

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NF: R$5.022,00 Data de Emissão: 04/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 18
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000996
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1579
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5968

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 18
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0760 0913 6800 0180 5500 1000 0000 1818 3412 6606

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. D.O. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127585468		58091368000180	421240023087329 04/07/2024 10:36:32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	04/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA 122		CENTRO	65978000	04/07/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(98) 3604-1094	MA	122147731	10:36:59

FATURA

Fatura									
Data									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.022,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**V. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.022,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE) [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				10,888	10,788

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
16166	BOMBA OLEO	84133030	0102	5403	PC	1,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366013	COLUNA DIRECAO	87089300	0102	5403	PC	1,00	443,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
GLP456042	#CRUZETA	87089300	0102	5403	PC	1,00	355,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CRUZETA DO CARDAN												
GEP456063	#ENGRENAGEM	84834000	0102	5403	PC	1,00	1.022,00	1.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENGRENAGEM 1ª MARCHA												
PP170	PEIXE MOLA TRASEIRA	87089300	0102	5403	PC	1,00	2.179,00	2.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352456071	#JUNCAO	87089300	0102	5403	PC	1,00	527,00	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUNCAO BASCULANTE												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2600246507 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 259/2024 DO PREGÃO ELETRONICO NR. 011/2024 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// LOTE I - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE M 8X 13T3 ANO: 1987 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3584-1 -// C.C.: 193-5 -// FAV.: MIX AUTO PECAS LTDA

19-07-24

NF-e emissão por: www.fiscosoft.com.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Nº 00997
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$9.393,00 Data de Emissão: 09/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 24 SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 98112-6968

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 24
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 5800 0180 5500 1000 0000 2419 7988 6276

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127585468		50091368000190	421240023748803 09/07/2024 17:21:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577644000162	09/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122		65978000	09/07/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	17:20:22

FATURA

Dup.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.393,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.393,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				10,14	10,14

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
2101	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089490	0102	5403	PC	1,00	527,00	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080344	BOMBA DAGUA	84133090	0102	5403	PC	1,00	883,00	883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310809	CABECOTE COMPRESSOR	84099129	0102	5403	PC	1,00	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BCT101	CATRACA FREIO	87089990	0102	5403	PC	1,00	446,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	CILINDRO MESTRE FREIO	87083090	0102	5403	PC	1,00	388,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HX8009	CORDA PINHAO	87089990	0102	5403	PC	1,00	2.667,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5864	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	87089990	0102	5403	PC	1,00	274,00	274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456073	#MAQUINA	87089990	0102	5403	PC	1,00	271,00	271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD												
70670160	POLIA MOTOR	84839080	0102	5403	PC	1,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456036	#ROLAMENTO	84829100	0102	5403	PC	1,00	432,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ROLAMENTO CAIXA SATELITE												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Entrada: R$0,00
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 2000246774 **T.Entrega:** SALDÃO
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 209/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 01/2024 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// LOTE I - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE M 99 1313 ANO: 1987 -// DADOS BANCARIOS: -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C. 183-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

PG 11-07-24

NF-e emitida por: www.flexnfe.com.br

Recebemos de MIX AUTO PECAS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.415,00 Data de Emissão: 04/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 19
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000998
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 19
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 1914 0711 5967

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ Autorizadora
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091368000180	421240023087330 04/07/2024 10:36:32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01877944000162	04/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	123	CENTRO	65978000	04/07/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	10:36:00

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			5,7	5,7

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
411918233260	#CABO	87085090	0102	5403	PC	1,00	406,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO DE REVERSÃO												
HX8009	CORDA PINHÃO	87085099	0102	5403	PC	2,00	4.618,00	4.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569	COXIM RADIADOR	87085090	0102	5403	PC	1,00	388,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456041	#CREMALHEIRA	44013000	0102	5403	PC	3,00	83,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CREMALHEIRA 35/32 FUROS												
GLP456117	#DEFLETOR	73261900	0102	5403	PC	1,00	781,00	781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DEFLETOR CONVERSOR												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002456803 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 208/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// LOTE VII - MÁQUINA: 01 RETROESCAVADEIRA SC ANO 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3604-1 -// C.C: 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

18-09-07-24

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe. R$5.664,00 Data de Emissão: 04/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 20
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000999
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5868

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 20
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6500 0180 5500 1000 0000 2019 1610 0318

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240023087331 04/07/2024 10:36:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985488		50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577944000162	04/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	04/07/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3664-1094	MA	122147721	10:36:02

FATURA

Fat.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS S.ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS RESMEC	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456618	#ACOPLAMENTO	87089990	0102	5403	PC	1,00	283,00	283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ACOPLAMENTO DA BARRA DIRECAO												
GLP456038	#ANEL	87089990	0102	5403	PC	1,00	132,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL BRANCO MANCAL												
GLP456036	#ANEL	87089990	0102	5403	PC	3,00	38,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL ENCOSTO EIXO REF. 5340888												
GLP456038	#ANEL	87089990	0102	5403	PC	1,00	138,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL GRANDE DA CORDA												
GLP456029	#ARRUELA	87089990	0102	5403	PC	4,00	52,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARRUELA DA ENGRENAGEM												
GLP456029	#ARRUELA	87089990	0102	5403	PC	2,00	52,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARRUELA DO MANCAL												
GLP456047	#BARRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA DIREÇÃO LD REF. 84956830												
GLP456240	#BOMBA DAGUA	84131090	0102	5403	PC	1,00	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BOMBA D'AGUA												
GLP456050	#BRACO	87082990	0102	5403	PC	1,00	1.302,00	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BRACO ESTABILIZADOR												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Entrada: R$0,00
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 20002456441 **Entrega:** BALCÃO
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 209/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4405 C/GRADE ANO 2023 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3554-1 -// C.C: 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

18.09-0794

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NF c: R$8.891,00 Data de Emissão: 04/07/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 21
SÉRIE

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
PIS 01000
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 21
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0760 0913 5800 0180 5500 1000 0000 2111 1753 5694

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC EST SUB TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127585468		60081368000180	421248023067332 04/07/2024 10:36:32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577644000162	04/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	04/07/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3694-1094	MA	122147731	10:36:04

FATURA

Cód.	NFe	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.891,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**V. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.891,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
4139182 3200	#CABO	87088990	0102	5403	PC	1,00	268,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO DO FREIO DE MÃO												
0324456300	#CALCO	87088990	0102	5403	PC	1,00	761,00	761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CALCO DA PLANETARIA												
0224456305	#CAMARA	87089990	0102	5403	PC	1,00	691,00	691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAMARA DE AR BOMBA												
0124456065	#CARDAM	87083990	0102	5403	PC	1,00	1.348,00	1.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CARDAM												
0324456148	#CONJUNTO	87083990	0102	5403	PC	1,00	5.084,00	5.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CJ. COROA E PINHAO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Entrada: R$0,00

Vendedor: VENDEDOR 14

Pedido: 2000456500 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 226/2024 DO PREGÃO ELETRONICO NR. 011/2024 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERGUSON 4439 C/GRADE ANO 2023 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0564-1 // C.C: 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

Pg 09-07-24

NF-e emitida por: www.flexfisf.com.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001001
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº 1570, Letra C, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª. **Ana Rosa de Sousa da Conceição**, portadora da Carteira de Identidade nº **022410262002-4 SSP MA**, e CPF : **010.245.353-55**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 498.552,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

001002
Fls.
Assinatura

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a

001003
Assinatura

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

001004
Assinatura

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

001005
Assinatura

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Ismael Pereira da Silva,** Nomeado pela Portaria **040/2024.**

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

001006
Fls.
Assinatura

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Fls. 001007
Assinatura

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
001008
Fls:
Assinatura

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
01010
Assinatura

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 001011
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180 Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180

MIX AUTO PECAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 040/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF: _____

2._____ CPF: _____

001012
Fls:
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente politico, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº 1570, Letra C, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª. **Ana Rosa de Sousa da Conceição**, portadora da Carteira de Identidade nº **022410262002-4 SSP MA**, e CPF : **010.245.353-55**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veiculos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Prefeitura Mun. de Novo Celinar-MA
001013
Assinatura

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA
12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer

ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,

001015
Assinatura

para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001016
Assinatura

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho.** Nomeado pela Portaria **037/2024.**

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001018
Assinatura

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
001019
Fls:
Assinatura

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001020
Assinatura

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS

SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00102
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180

MIX AUTO PECAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 037/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
Fls. 001023
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, por meio da autoridade competente abaixo assinada, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa:

MIX AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80
Endereço: Rua João Lisboa nº 1570, Bairro Entroncamento - Imperatriz/MA

possui **capacidade técnica comprovada** para executar o **fornecimento de peças originais ou genuinos**, destinados à frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme detalhado nos instrumentos contratuais relacionados a seguir.

1. BASE DE REFERÊNCIA

A presente certificação toma como base os contratos de fornecimento nº **198/2025**, **199/2025** e **200/2025**, originados do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, **Processo Administrativo nº 016/2025**, contendo o conjunto de itens e limites registrados para fornecimento de peças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE VI - MÁQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
637	FILTRO AR EXTERNO	VOX	UNID	3	431,00	1.293,00
638	FILTRO AR INTERNO	VOX	UNID	3	265,00	795,00
639	FILTRO ÓLEO EXTERNO	VOX	UNID	3	360,00	1.080,00
640	FILTRO ÓLEO INTERNO	VOX	UNID	3	349,00	1.047,00
641	BOMBA D'ÁGUA	KEBA	UNID	2	1.606,00	3.212,00
642	BOMBA DE ÓLEO	BCP	UNID	2	3.891,00	7.782,00
643	REPARO CILINDRO DE GIRO	USINA	UNID	2	245,00	490,00
644	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	AGEL	UNID	2	225,00	450,00
645	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	AGEL	UNID	2	242,00	484,00
646	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	AGEL	UNID	2	217,00	434,00
647	REPARO CILINDRO DA CONCHA	AGEL	UNID	2	263,00	526,00
648	IGNIÇÃO C/ CHAVE	MARILIA	UNID	2	542,00	1.084,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001024
Assinatura

649	TUBO MANOMETRO	IGASA	UNID	1	503,00	503,00
650	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UNID	1	1.658,00	1.658,00
651	RETENTOR RODA TRASEIRA	ZF	UNID	2	352,00	704,00
652	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ZF	UNID	2	324,00	648,00
653	CRUZETA CENTRAL	ZF	UNID	6	342,00	2.052,00
654	MANCAL CENTRAL	JOHN DEERE	UNID	1	491,00	491,00
655	SILENCIOSO	NAC	UNID	1	1.207,00	1.207,00
656	MANOMETRO	AVECAR	UNID	1	503,00	503,00
657	LAMINA	TRATORUN O	UNID	6	2.355,00	14.130,00
658	DENTE	PAVONI	UNID	12	264,00	3.168,00
659	PARAFUSO LAMINA	PAVONI	UNID	12	34,00	408,00
660	PORCA LAMINA	PAVONI	UNID	12	23,00	276,00
661	ABRACADEIRA SILENCIOSO	PAVONI	UNID	6	13,00	78,00
662	BUCHA CONCHA	PAVONI	UNID	4	43,00	172,00
663	PINO CONCHA	PAVONI	UNID	4	50,00	200,00
664	ARRUELA CONCHA	PAVONI	UNID	4	14,00	56,00
665	BUCHA CENTRAL	PAVONI	UNID	2	123,00	246,00
666	PINO CENTRAL	PAVONI	UNID	1	157,00	157,00
667	CABO ACELERADOR	FANIA	UNID	2	333,00	666,00
VALOT TOTAL R$						46.000,00

LOTE IX - VEICULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
956	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAM A	UNID.	1	1.460,00	1.460,00
957	ALTERNADOR	BOSCH	UNID.	1	2.763,00	2.763,00
958	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID.	2	606,00	1.212,00
959	ANEIS MOTOR STD (P/CILINDRO)	METAL LEVE	UNID.	6	391,00	2.346,00
960	ANEL EXTENSOR	METAL LEVE	UNID.	1	143,00	143,00
961	ANEL RETENTOR	SABO	UNID.	2	202,00	404,00
962	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	SABO	UNID.	1	153,00	153,00
963	ANEL RETENTOR ROLAMENTO TREM ENGREN	SABO	UNID.	2	186,00	372,00
964	ANEL SINCRONIZADO 5A RE	SPICER	UNID.	2	754,00	1.508,00
965	ARANHA	EATON	UNID.	4	37,00	148,00
966	ARRUELA BI PARTIDA ENGR. 1 E 2 VELOCIDADE	EATON	UNID.	2	182,00	364,00
967	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO	EATON	UNID.	1	166,00	166,00

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
001025
Assinatura

968	ASSENTO DE ADMISSÃO	VANUCCI	UNID.	2	142,00	284,00
969	ASSENTO DE ESCAPE	VANUCCI	UNID.	2	147,00	294,00
970	BALANCIM	METAL LEVE	UNID.	8	288,00	2.304,00
971	BARRA DE DIREÇÃO	LONTRA	UNID.	2	779,00	1.558,00
972	BARRA DIRECAO CURTA	ZL	UNID.	1	663,00	663,00
973	BARRA DIRECAO LATERAL	ZL	UNID.	1	604,00	604,00
974	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	AXIOS	UNID.	1	488,00	488,00
975	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	MARCHET	UNID.	2	290,00	580,00
976	BICO INJETOR (COMPLETO)	BOSCH	UNID.	6	2.230,00	13.380,00
977	BIELA	NAKAMOTO	UNID.	6	707,00	4.242,00
978	BOMBA DAGUA	INDISA	UNID.	1	827,00	827,00
979	BOMBA DE ÓLEO	BCP	UNID.	1	1.943,00	1.943,00
980	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	UNID.	2	155,00	310,00
981	BUCHA DA CABINE	ROCHESTER	UNID.	2	251,00	502,00
982	BUCHA DE BIELA	MAHLE	UNID.	6	92,00	552,00
983	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA	MAHLE	UNID.	2	119,00	238,00
984	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	FARJ	UNID.	1	962,00	962,00
985	CABO DO ACELERADOR	VIEMAR	UNID.	1	324,00	324,00
986	CABO ENGATE SELETOR COMANDO	CABOVEL	UNID.	1	1.294,00	1.294,00
987	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID.	4	246,00	984,00
988	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO	REI	UNID.	4	283,00	1.132,00
989	CALÇO FEIXE MOLA	AXIOS	UNID.	4	177,00	708,00
990	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN	SKF	UNID.	1	318,00	318,00
991	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE	EATON	UNID.	1	412,00	412,00
992	CASQUILHO DO EIXO	MAHLE	UNID.	2	357,00	714,00
993	CASQUILHOS	EATON	UNID.	2	471,00	942,00
994	CASQUILHOS DE BIELA	MAHLE	UNID.	6	628,00	3.768,00
995	CATRACA DE FREIO	BZ	UNID.	2	364,00	728,00
996	CHAVE DE RODA 30/32	CESTARI	UNID.	2	212,00	424,00
997	CHAVETA ENGREN MOTRIZ E 4 VELOCIDADE	EATON	UNID.	1	108,00	108,00
998	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	TRW	UNID.	1	471,00	471,00
999	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	TRW	UNID.	1	636,00	636,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001026
Assinatura

1000	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE	VANUCCI	UNID.	2	290,00	580,00
1001	COLUNA DIRECAO	AMPRI	UNID.	1	1.018,00	1.018,00
1002	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN	SKF	UNID.	1	255,00	255,00
1003	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO	VANNUCCI	UNID.	2	430,00	860,00
1004	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO	ZM	UNID.	2	428,00	856,00
1005	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIA	FARJ	UNID.	2	376,00	752,00
1006	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID.	2	726,00	1.452,00
1007	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	UNID.	2	827,00	1.654,00
1008	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID.	6	242,00	1.452,00
1009	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	EATON	UNID.	1	401,00	401,00
1010	CUBO ENGATE 1 E RÉ	EATON	UNID.	2	342,00	684,00
1011	DEFLETOR RADIADOR	VALEO	UNID.	1	711,00	711,00
1012	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA	DRIVEWAY	UNID.	6	76,00	456,00
1013	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA	DRIVEWAY	UNID.	6	95,00	570,00
1014	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	SUSIM	UNID.	1	2.610,00	2.610,00
1015	EIXO PILOTO	SPICER	UNID.	1	1.763,00	1.763,00
1016	EIXO PRIMÁRIO	SPICER	UNID.	1	1.675,00	1.675,00
1017	EIXO SECUNDÁRIO	SPICER	UNID.	1	2.231,00	2.231,00
1018	EMBREAGEM VISCOSA	FRONTIER	UNID.	1	1.601,00	1.601,00
1019	ENCOSTO DO EIXO	MAHLE	UNID.	2	249,00	498,00
1020	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	EATON	UNID.	2	1.318,00	2.636,00
1021	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE	EATON	UNID.	1	1.063,00	1.063,00
1022	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	EATON	UNID.	1	1.071,00	1.071,00
1023	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 24D	EATON	UNID.	1	1.433,00	1.433,00
1024	ENGRENAGEM 3A MOVEL	EATON	UNID.	1	911,00	911,00
1025	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D	EATON	UNID.	1	1.524,00	1.524,00
1026	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRIBUICAO MOTOR	EATON	UNID.	1	834,00	834,00
1027	ENGRENAGEM MOTRIZ	EATON	UNID.	1	1.490,00	1.490,00

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
Assinatura
001027

	TREM ENGREN					
1028	ENGRENAGEM RÉ	EATON	UNID.	1	1.545,00	1.545,00
1029	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	DECAR	UNID.	1	1.998,00	1.998,00
1030	ESFERA RETENÇÃO	EATON	UNID.	1	127,00	127,00
1031	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	EATON	UNID.	6	120,00	720,00
1032	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO	EATON	UNID.	1	195,00	195,00
1033	ESPELHO DO MOTOR	VANUCCI	UNID.	1	1.019,00	1.019,00
1034	ESPIGA DO CARDAN	LNG	UNID.	2	771,00	1.542,00
1035	ESTICADOR PARA CORREIA	SKF	UNID.	2	479,00	958,00
1036	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E	ARTEB	UNID.	2	989,00	1.978,00
1037	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	MARCHET	UNID.	1	2.814,00	2.814,00
1038	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	MARCHET	UNID.	1	2.969,00	2.969,00
1039	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	UNID.	1	4.235,00	4.235,00
1040	GARFO CARDAN	SPICER	UNID.	1	528,00	528,00
1041	GARFO SOLDAVEL CARDAN	SPICER	UNID.	1	497,00	497,00
1042	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	ORGUS	UNID.	12	115,00	1.380,00
1043	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	ORGUS	UNID.	12	106,00	1.272,00
1044	GUIA DE VALVULA	RIOSULENSE	UNID.	6	96,00	576,00
1045	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM	VANUCCI	UNID.	8	69,00	552,00
1046	HÉLICE	VALEO	UNID.	1	1.519,00	1.519,00
1047	IGNIÇÃO	BOSCH	UNID.	1	438,00	438,00
1048	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR	MANAGER	UNID.	1	381,00	381,00
1049	INDICADOR DA TEMPERATURA	MANAGER	UNID.	1	319,00	319,00
1050	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	VANNUCCI	UNID.	1	333,00	333,00
1051	INDICADOR DO COMBUSTIVEL	VANNUCCI	UNID.	1	333,00	333,00
1052	INDICADOR DO INSTRUMENTO	VANNUCCI	UNID.	1	312,00	312,00
1053	INSTRUMENTO COMBINADO	BOSCH	UNID.	1	334,00	334,00
1054	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	BOSCH	UNID.	1	175,00	175,00
1055	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID.	1	250,00	250,00
1056	JUNTA CARTER	SABO	UNID.	1	281,00	281,00
1057	JUNTA COLETOR ESCAPE	SPAAL	UNID.	1	114,00	114,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001028
Fls:
Assinatura

1058	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA	SABO	UNID.	1	270,00	270,00
1059	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA	SABO	UNID.	1	127,00	127,00
1060	JUNTA DA TAMPA VALVULAS	SABO	UNID.	2	282,00	564,00
1061	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO	SABO	UNID.	1	224,00	224,00
1062	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO EXTERNO	SABO	UNID.	1	136,00	136,00
1063	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO INTERNO	SABO	UNID.	1	126,00	126,00
1064	JUNTA TUBO AGUA	ARTEB	UNID.	1	168,00	168,00
1065	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID.	1	3.091,00	3.091,00
1066	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO	PRADOLUX	UNID.	2	362,00	724,00
1067	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA	ARTEB	UNID.	2	405,00	810,00
1068	LIMPADOR DE PARABRISA	DYNA	UNID.	2	94,00	188,00
1069	LONA DE FREIO LX DIANTEIRO	COBREQ	UNID.	2	293,00	586,00
1070	LONA DE FREIO LX TRASEIRO	COBREQ	UNID.	2	311,00	622,00
1071	LUVA CARDAN	SPICER	UNID.	1	683,00	683,00
1072	LUVA DO PÉ DE CAIXA	EATON	UNID.	1	604,00	604,00
1073	LUVA DO PÉ DO PIÃO	EATON	UNID.	1	690,00	690,00
1074	LUVA EIXO PILOTO	SPICER	UNID.	1	807,00	807,00
1075	LUVA ENGATE	SPICER	UNID.	1	549,00	549,00
1076	LUVA PINHAO	SPICER	UNID.	1	657,00	657,00
1077	LUVA TRASEIRA CAIXA	SPICER	UNID.	1	377,00	377,00
1078	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO	ROCHEST	UNID.	2	292,00	584,00
1079	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR	ROCHEST	UNID.	2	234,00	468,00
1080	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	ORIGINAL	UNID.	1	234,00	234,00
1081	MOLA DA TAMPA DA CAIXA	VANNUCCI	UNID.	1	121,00	121,00
1082	MOLA DE VALVULA	VANUCCI	UNID.	2	82,00	164,00
1083	MOLA DO PATIM DE FREIO	DILUPA	UNID.	2	71,00	142,00
1084	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª	SPICER	UNID.	1	635,00	635,00
1085	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª	SPICER	UNID.	1	464,00	464,00
1086	MOLA FEIXE DIANTEIRO 3ª	SPICER	UNID.	1	518,00	518,00
1087	MOLA FEIXE DIANTEIRO 4ª	SPICER	UNID.	1	480,00	480,00
1088	MOLA FEIXE DIANTEIRO 5ª	SPICER	UNID.	1	428,00	428,00
1089	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª	SPICER	UNID.	1	566,00	566,00
1090	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª	SPICER	UNID.	1	545,00	545,00
1091	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª	SPICER	UNID.	1	505,00	505,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001029
Assinatura

1092	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª	SPICER	UNID.	1	485,00	485,00
1093	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª	SPICER	UNID.	1	437,00	437,00
1094	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª	SPICER	UNID.	1	391,00	391,00
1095	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª	SPICER	UNID.	2	357,00	714,00
1096	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO	MARCHET	UNID.	1	710,00	710,00
1097	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO	MARCHET	UNID.	1	687,00	687,00
1098	PARABRISA DIANTEIRO	PILKINGSTON	UNID.	1	1.375,00	1.375,00
1099	PARABRISA TRASEIRO	PILKINGSTON	UNID.	1	1.050,00	1.050,00
1100	PARAFUSO DA BIELA	MIC	UNID.	12	71,00	852,00
1101	PARAFUSO DE CORTE DE OLEO	MIC	UNID.	6	54,00	324,00
1102	PARAFUSO DE RODA	ZM	UNID.	60	28,00	1.680,00
1103	PEDAL ACELERADOR	ROCHESTER	UNID.	1	2.089,00	2.089,00
1104	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MARCHET	UNID.	2	65,00	130,00
1105	PINO DE CENTRO TRASEIRO	MARCHET	UNID.	2	69,00	138,00
1106	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	MARCHET	UNID.	1	355,00	355,00
1107	PONTA DO EIXO	REX	UNID.	1	1.010,00	1.010,00
1108	PONTEIRA CARDAN	EATON	UNID.	1	739,00	739,00
1109	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY	UNID.	2	248,00	496,00
1110	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO	TRW	UNID.	1	223,00	223,00
1111	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO	MARCHET	UNID.	2	278,00	556,00
1112	PORCA DO CUBO TRASEIRO	MIC	UNID.	4	24,00	96,00
1113	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA	VANNUCI	UNID.	6	45,00	270,00
1114	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA	VANNUCI	UNID.	6	42,00	252,00
1115	RADIADOR	VISCONDE	UNID.	1	2.919,00	2.919,00
1116	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	UNID.	1	429,00	429,00
1117	REPARO CAIXA SATELITE	PATRAL	UNID.	1	1.939,00	1.939,00
1118	REPARO DO CABEÇOTE	FARJ	UNID.	2	379,00	758,00
1119	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	CORTECO	UNID.	1	380,00	380,00
1120	REPAROS DA VALVULA PEDAL	FARJ	UNID.	2	147,00	294,00
1121	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	DECAR	UNID.	1	318,00	318,00
1122	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM	RESIPLAST	UNID.	1	210,00	210,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001030
Assinatura

1123	RETENTOR CAMBIO	SABO	UNID.	1	303,00	303,00
1124	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	EATON	UNID.	2	111,00	222,00
1125	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA	EATON	UNID.	1	123,00	123,00
1126	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	SABO	UNID.	2	79,00	158,00
1127	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA	SABO	UNID.	2	74,00	148,00
1128	RETENTOR DO PÉ DE CAIXA	EATON	UNID.	1	85,00	85,00
1129	RETENTOR DO PIÃO	SABO	UNID.	1	114,00	114,00
1130	RETENTOR POLIA	SABO	UNID.	1	141,00	141,00
1131	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID.	2	108,00	216,00
1132	RETENTOR VOLANTE	SABO	UNID.	1	220,00	220,00
1133	RETROVISOR	RETROVEX	UNID.	2	968,00	1.936,00
1134	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE	SKF	UNID.	2	185,00	370,00
1135	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	SKF	UNID.	2	254,00	508,00
1136	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE	SKF	UNID.	2	174,00	348,00
1137	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ	SKF	UNID.	2	273,00	546,00
1138	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA	TINKEM	UNID.	2	352,00	704,00
1139	ROLAMENTO DE CENTRO	INA	UNID.	2	383,00	766,00
1140	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE	TINKEN	UNID.	2	270,00	540,00
1141	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO	TINKEM	UNID.	2	237,00	474,00
1142	ROLAMENTO DO PIÃO	TIMKEN	UNID.	2	376,00	752,00
1143	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS	SKF	UNID.	2	234,00	468,00
1144	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO	SKF	UNID.	2	140,00	280,00
1145	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	MOMAG	UNID.	2	328,00	656,00
1146	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	MOMAG	UNID.	2	351,00	702,00
1147	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA	VANUCCI	UNID.	1	280,00	280,00
1148	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO	VANUCCI	UNID.	1	263,00	263,00
1149	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNID.	1	1.476,00	1.476,00
1150	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE	SPICER	UNID.	1	1.665,00	1.665,00
1151	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA	EATON	UNID.	1	1.534,00	1.534,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

1152	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA	EATON	UNID.	1	1.508,00	1.508,00
1153	SOFANA DO CAIMBO DE MARCHA	VP8 PARTS	UNID.	1	197,00	197,00
1154	SONDA LAMBDA	NTK	UNID.	1	966,00	966,00
1155	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	SPICER	UNID.	1	859,00	859,00
1156	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM	SPICER	UNID.	1	707,00	707,00
1157	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA	ORIGINAL	UNID.	2	507,00	1.014,00
1158	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID.	4	1.323,00	5.292,00
1159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNID.	4	1.396,00	5.584,00
1160	TAMPA BOMBA AUXILIAR	GERAL	UNID.	1	529,00	529,00
1161	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR	VP8 PARTS	UNID.	1	779,00	779,00
1162	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO	VANNUCI	UNID.	1	327,00	327,00
1163	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE	VANNUCI	UNID.	1	303,00	303,00
1164	TAMPA FILTRO AR	MWM	UNID.	1	217,00	217,00
1165	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SKF	UNID.	1	935,00	935,00
1166	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID.	4	242,00	968,00
1167	TRAVA DA MOLA DE VALVULA	VANNUCI	UNID.	6	40,00	240,00
1168	TUBO AGUA	REVIAM	UNID.	1	192,00	192,00
1169	TUCHO DE VALVULA	VANNUCCI	UNID.	8	100,00	800,00
1170	VALVULA 4 VIAS	KNNOR	UNID.	1	646,00	646,00
1171	VALVULA APU	KNNOR	UNID.	1	641,00	641,00
1172	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO	FARJ	UNID.	2	635,00	1.270,00
1173	VALVULA DE ADMISSÃO	TRW	UNID.	2	173,00	346,00
1174	VALVULA DE ESCAPE	TRW	UNID.	2	165,00	330,00
1175	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	FARJ	UNID.	2	532,00	1.064,00
1176	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	KNNOR	UNID.	1	968,00	968,00
1177	VALVULA RELÊ	KNNOR	UNID.	1	436,00	436,00
1178	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA	SPICER	UNID.	1	128,00	128,00
1179	VEDADRO DA TAMPA TRASEIRA	VANNUCCI	UNID.	1	125,00	125,00
TOTAL						**200.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001032
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LOTE XIV VEÍCULO: 01 ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210 ANO 2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1847	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PATRAL	UNID	4	290,00	1.160,00
1848	ALTERNADO	VALEO	UNID	1	3.232,00	3.232,00
1849	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	2	623,00	1.246,00
1850	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	2	585,00	1.170,00
1851	ANEIS SEG MOTOR	MAHLE	UNID	1	1.549,00	1.549,00
1852	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	METAL LEVE	UNID	2	411,00	822,00
1853	ARTICULACAO AXIAL	VIEMAR	UNID	2	231,00	462,00
1854	BALANCIM ADMISSÃO	METAL LEVE	UNID	6	208,00	1.248,00
1855	BALANCIM ESCAPE	KOPLA	UNID	6	220,00	1.320,00
1856	BANDEJA INFERIOR LD	NAKATA	UNID	1	1.861,00	1.861,00
1857	BANDEJA INFERIOR LE	NAKATA	UNID	1	1.861,00	1.861,00
1858	BANDEJA SUPERIOR LD	NAKATA	UNID	1	1.652,00	1.652,00
1859	BANDEJA SUPERIOR LE	NAKATA	UNID	1	1.652,00	1.652,00
1860	BATENTE DA BALANÇA DIAN. INFERIOR	REX	UNID	2	171,00	342,00
1861	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR	PATRAL	UNID	2	126,00	252,00
1862	BICO INJ. COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	4	3.676,00	14.704,00
1863	BIELA MOTOR	PEUGEOUT	UNID	2	1.205,00	2.410,00
1864	BIELETE ESTABILIZADORA DIAN.	SAMPEL	UNID	2	210,00	420,00
1865	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO	SAMPEL	UNID	2	211,00	422,00
1866	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	1.055,00	1.055,00
1867	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	MAGNETI MARELLI	UNID	1	1.119,00	1.119,00
1868	BOMBA D'AGUA	NAKATA	UNID	1	1.424,00	1.424,00
1869	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	1.400,00	1.400,00
1870	BOMBA OLEO	SCHADEK	UNID	1	2.151,00	2.151,00
1871	BRONZE BIELA STD	MWM	UNID	1	713,00	713,00
1872	BRONZE MANCAL STD	MWM	UNID	1	1.039,00	1.039,00
1873	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UNID	2	1.054,00	2.108,00
1874	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UNID	1	1.187,00	1.187,00
1875	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	IVECO	UNID	6	218,00	1.308,00
1876	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	IVECO	UNID	4	189,00	756,00
1877	BUCHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	104,00	208,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001033
Assinatura

1878	BUCHA FEIXE DE MOLA	LONIL	UNID	2	116,00	232,00
1879	BUCHA JUMELO GRD	REI	UNID	2	84,00	168,00
1880	BUCHA JUMELO PEQ	REI	UNID	2	77,00	154,00
1881	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE	TUBA	UNID	1	469,00	469,00
1882	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	PATRAL	UNID	2	313,00	626,00
1883	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	FRONTIER	UNID	1	483,00	483,00
1884	CABO MARCHA	FIAT	UNID	1	2.030,00	2.030,00
1885	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TOYOTA	UNID	1	1.059,00	1.059,00
1886	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TOYOTA	UNID	1	1.015,00	1.015,00
1887	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	1	1.164,00	1.164,00
1888	CILINDRO RODA TRASEIRA LD	BOSCH	UNID	1	166,00	166,00
1889	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	BOSCH	UNID	1	235,00	235,00
1890	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	NAKATA	UNID	2	187,00	374,00
1891	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	SPICER	UNID	2	163,00	326,00
1892	COMANDO VALVULA ADM	APLIC	UNID	1	2.358,00	2.358,00
1893	COMANDO VALVULA ESC	APLIC	UNID	1	2.063,00	2.063,00
1894	COROA PINHAO 8X39	MERITOR	UNID	1	2.708,00	2.708,00
1895	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	1	254,00	254,00
1896	CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	UNID	1	191,00	191,00
1897	CORREIA DENTADA GRANDE	DAYCO	UNID	1	310,00	310,00
1898	CORREIA DENTADA PEQUENA	DAYCO	UNID	1	272,00	272,00
1899	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	CONTINENTAL	UNID	1	249,00	249,00
1900	COXIM CAMBIO	JAHU	UNID	1	402,00	402,00
1901	COXIM CENTRAL MOTO	VANNUCCI	UNID	2	452,00	904,00
1902	COXIM DIANTEIRO MOTO	VANNUCCI	UNID	2	408,00	816,00
1903	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD	PATRAL	UNID	1	447,00	447,00
1904	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO	PATRAL	UNID	1	354,00	354,00
1905	COXIM MOTOR	JCB	UNID	2	517,00	1.034,00
1906	CRUZETA CARDAN GRD	SPICER	UNID	1	433,00	433,00
1907	CRUZETA CARDAN PEQ	SPICER	UNID	1	485,00	485,00
1908	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	2	798,00	1.596,00
1909	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	ROCHESTER	UNID	12	61,00	732,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 001034
Assinatura

1910	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	VP8 PARTS	UNID	12	68,00	816,00
1911	DISCO FREIO DIANT. VENTILADO	FREMAX	UNID	1	327,00	327,00
1912	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO	FREMAX	UNID	1	336,00	336,00
1913	EMBREAGEM VISCOSA	FRONTIER	UNID	1	2.024,00	2.024,00
1914	FAROL DIANTEIRO LD	CIBIE	UNID	1	1.614,00	1.614,00
1915	FAROL DIANTEIRO LE	CIBIE	UNID	1	1.614,00	1.614,00
1916	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	REI AUTO PARTS	UNID	1	422,00	422,00
1917	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	REI AUTO PARTS	UNID	1	512,00	512,00
1918	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	UNID	1	3.330,00	3.330,00
1919	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UNID	2	106,00	212,00
1920	GARFO EMBREAGEM	SPICER	UNID	1	208,00	208,00
1921	GARFO PARTIDA	UNIFAP	UNID	1	220,00	220,00
1922	GUIA VALVULA ADM/ESC	RIC	UNID	4	58,00	232,00
1923	HELICE RADIADOR	MODEFER	UNID	1	364,00	364,00
1924	HELICE VENTILADOR	MODEFER	UNID	1	369,00	369,00
1925	HIDROVACUO FREIO	BOSCH	UNID	1	2.000,00	2.000,00
1926	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1	477,00	477,00
1927	JUNTA MOTOR COMPLETO	SABO	UNID	1	2.312,00	2.312,00
1928	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UNID	1	248,00	248,00
1929	KIT EMBREAGEM	EATON	KIT	1	4.134,00	4.134,00
1930	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	VP8	KIT	2	101,00	202,00
1931	KIT ROLAMENTO PINHAO	SPICER	KIT	1	752,00	752,00
1932	LAMPADA P/FAROIS 12V	OSRAM	UNID	10	34,00	340,00
1933	LAMPADA P/FREIOS 12V	OSRAM	UNID	10	31,00	310,00
1934	LANTERNA TRASEIRA LD	HT	UNID	1	494,00	494,00
1935	LANTERNA TRASEIRA LE	HT	UNID	1	479,00	479,00
1936	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO	ORIGINAL	UNID	2	839,00	1.678,00
1937	LUVA PINHAO	MERITOR	UNID	1	1.207,00	1.207,00
1938	MANGUEIRA FILTRO AR	RESERPLAS TIC	UNID	1	784,00	784,00
1939	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JCB	UNID	1	438,00	438,00
1940	MANGUEIRA INTERCOOLER	PATRAL	UNID	1	561,00	561,00
1941	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JCB	UNID	1	368,00	368,00
1942	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA	COFAP	UNID	1	1.267,00	1.267,00
1943	MOLA PASTILHA FREIO	MOMAG	UNID	2	128,00	256,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001035
Assinatura

1944	PALHETA PARABRISA	BOSCH	PAR	1	181,00	181,00
1945	PARABRISA DIANTEIRO	ORIGINAL	UNID	1	2.972,00	2.972,00
1946	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	PATRAL	UNID	2	81,00	162,00
1947	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UNID	1	427,00	427,00
1948	PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	UNID	1	302,00	302,00
1949	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	MG FREIOS	UNID	2	2.383,00	4.766,00
1950	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	MG FREIOS	UNID	1	1.969,00	1.969,00
1951	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	MG FREIOS	UNID	1	1.862,00	1.862,00
1952	PISTÕES MOTOR	METAL LEVE	UNID	1	4.114,00	4.114,00
1953	PIVO INFERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	1	239,00	239,00
1954	PIVO SUPERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	1	234,00	234,00
1955	POLIA ALTERNADOR	ZEM	UNID	1	310,00	310,00
1956	POLIA VIRABREQUIM	VTO	UNID	1	751,00	751,00
1957	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	REI AUTO PARTS	UNID	1	1.661,00	1.661,00
1958	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN	NAKATA	UNID	1	1.242,00	1.242,00
1959	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO	BOSCH	UNID	2	273,00	546,00
1960	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	IVECO	UNID	1	679,00	679,00
1961	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	DECAR	UNID	1	927,00	927,00
1962	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO	SABO	UNID	2	249,00	498,00
1963	RETENTOR HASTE VALVULA	SABO	UNID	2	136,00	272,00
1964	RETENTOR PINHAO	MERITOR	UNID	1	556,00	556,00
1965	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	1	197,00	197,00
1966	RETENTOR VOLANTE	SABO	UNID	1	563,00	563,00
1967	RETROVISOR DIANTEIRO LD	RETROFLEX	UNID	1	1.257,00	1.257,00
1968	RETROVISOR DIANTEIRO LE	RETROFLEX	UNID	1	1.257,00	1.257,00
1969	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	PATRAL	UNID	1	507,00	507,00
1970	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	IVECO	UNID	1	422,00	422,00
1971	SAPATA FREIO MAO	FRAS-LE	UNID	1	272,00	272,00
1972	SEMI EIXO COMPLETO	IMA	UNID	1	3.309,00	3.309,00
1973	SEMI EIXO LD	SPICER	UNID	1	1.248,00	1.248,00
1974	SEMI EIXO LE	SPICER	UNID	1	1.248,00	1.248,00
1975	SENSOR NIVEL OLEO	IVECO	UNID	1	510,00	510,00
1976	SENSOR ROTACAO	MAGNETI MARELLI	UNID	1	512,00	512,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001036
Assinatura

1977	SENSOR TEMPERATURA	IVECO	UNID	1	355,00	355,00
1978	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	IVECO	UNID	1	330,00	330,00
1979	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	VTO	UNID	1	648,00	648,00
1980	TERMINAL DIRECAO	ROTA	UNID	2	212,00	424,00
1981	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	VIEMAR	UNID	2	267,00	534,00
1982	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO	VIEMAR	UNID	2	345,00	690,00
1983	VALVULA ADMISSÃO	MWM	UNID	6	204,00	1.224,00
1984	VÁLVULA ESCAPE	ESCAPEX	UNID	6	259,00	1.554,00
	VALOT TOTAL R$					149.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XVIII - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
2277	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	UNIVERSAL	UNID	2	242,00	484,00
2278	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	BCR	UNID	1	191,00	191,00
2279	ALTERNADOR	VALEO	UNID	1	3.052,00	3.052,00
2280	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	548,00	2.192,00
2281	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	4	421,00	1.684,00
2282	ANEIS SEG MOTOR	MAHLE	UNID	1	1.131,00	1.131,00
2283	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	METAL LEVE	UNID	2	320,00	640,00
2284	ARTICULACAO AXIAL	VIEMAR	UNID	2	179,00	358,00
2285	BALANCIM ADMISSÃO	METAL LEVE	UNID	2	269,00	538,00
2286	BALANCIM ESCAPE	KOPLA	UNID	2	282,00	564,00
2287	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	NAKAMOTO	UNID	1	803,00	803,00
2288	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	NAKAMOTO	UNID	1	803,00	803,00
2289	BANDEJA INFERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	1.120,00	2.240,00
2290	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	NAKAMOTO	UNID	2	773,00	1.546,00
2291	BARRA AXIAL	VIEMAR	UNID	1	179,00	179,00
2292	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	PATRAL	UNID	2	136,00	272,00
2293	BICO INJ COMBUSTIVEL	DENSO	UNID	4	4.814,00	19.256,00
2294	BIELA MOTOR	PEUGEOUT	UNID	2	688,00	1.376,00
2295	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	NAKAMOTO	UNID	4	132,00	528,00
2296	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	PATRAL	UNID	1	212,00	212,00

001037
Assinatura

2297	BLOCO MOTOR	MANDO	UNID	1	28.994,00	28.994,00
2298	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	2.478,00	2.478,00
2299	BOMBA DAGUA	MWM	UNID	2	728,00	1.456,00
2300	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	2	1.403,00	2.806,00
2301	BOMBA OLEO	MWM	UNID	2	2.197,00	4.394,00
2302	BRONZE BIELA STD	MWM	UNID	1	482,00	482,00
2303	BRONZE MANCAL STD	MWM	UNID	1	712,00	712,00
2304	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UNID	2	720,00	1.440,00
2305	BUCHA BANDEJA	FIAT	UNID	2	228,00	456,00
2306	BUCHA COMANDO VALVULA	MAHLE	UNID	1	347,00	347,00
2307	BUCHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	85,00	170,00
2308	BUCHA FEIXE MOLA	AXIOS	UNID	2	101,00	202,00
2309	BUCHA JUMELA PEQUENA	VP8 PARTS	UNID	2	30,00	60,00
2310	BUCHA JUMELO GRANDE	PATRAL	UNID	2	33,00	66,00
2311	CABEÇOTE MOTOR	JUMBO	UNID	1	8.176,00	8.176,00
2312	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	PATRAL	UNID	1	225,00	225,00
2313	CABO FREIO MAO LD	TUBA	UNID	1	334,00	334,00
2314	CABO FREIO MAO LE	TUBA	UNID	1	351,00	351,00
2315	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	FRONTIER	UNID	1	339,00	339,00
2316	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	MANDO	UNID	1	356,00	356,00
2317	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	3.752,00	3.752,00
2318	CAIXA SATELITE COMPLETA	FIAT	UNID	1	3.276,00	3.276,00
2319	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	FRONTIER	UNID	1	1.467,00	1.467,00
2320	CAPÔ	UNIVERSAL	UNID	1	3.393,00	3.393,00
2321	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	UNID	1	495,00	495,00
2322	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	GMV	UNID	1	608,00	608,00
2323	CILINDRO MESTRE FREIO	GMV	UNID	1	879,00	879,00
2324	CILINDRO RODA TRASEIRA	PATRAL	UNID	2	213,00	426,00
2325	COIFA CAIXA DIREÇÃO	PATRAL	UNID	2	79,00	158,00
2326	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	NAKATA	UNID	2	134,00	268,00
2327	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	SPICER	UNID	2	104,00	208,00
2328	COLAR EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	407,00	407,00
2329	COMANDO VALVULA ADM	APLIC	UNID	1	1.509,00	1.509,00
2330	COMANDO VALVULA ESC	APLIC	UNID	1	1.295,00	1.295,00

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
001038
Assinatura

2331	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSUL	UNID	1	3.976,00	3.976,00
2332	CONDENSADOR AR	DENSUL	UNID	1	2.185,00	2.185,00
2333	COROA PINHAO IIX41	SPICER	UNID	1	3.742,00	3.742,00
2334	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID	1	147,00	147,00
2335	CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	UNID	1	139,00	139,00
2336	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	CONTINENTAL	UNID	1	141,00	141,00
2337	CORRENTE REDUCAO	PATRAL	UNID	1	1.797,00	1.797,00
2338	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	MANDO	UNID	2	312,00	624,00
2339	COXIM CENTRAL MOTOR	AXIOS	UNID	2	342,00	684,00
2340	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	UNID	2	412,00	824,00
2341	COXIM INFERIOR CAMBIO	AXIOS	UNID	2	478,00	956,00
2342	CRUZETA CARDAN GRD	SPICER	UNID	2	235,00	470,00
2343	CRUZETA CARDAN PEQ	SPICER	UNID	2	227,00	454,00
2344	CUBO RODA DIANT. C/ABS	IMA	UNID	2	1.451,00	2.902,00
2345	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	UNID	2	402,00	804,00
2346	EIXO CARDAN TRASEIRO	PATRAL	UNID	1	2.093,00	2.093,00
2347	EMBREAGEM VISCOSA	SACHS	UNID	1	1.010,00	1.010,00
2348	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	DENSO	UNID	1	923,00	923,00
2349	FAROL DIANTEIRO LD	CIBIE	UNID	1	991,00	991,00
2350	FAROL DIANTEIRO LE	CIBIE	UNID	1	991,00	991,00
2351	FEIXE MOLA TRASEIRO	COFAP	UNID	2	1.260,00	2.520,00
2352	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UNID	2	105,00	210,00
2353	FLEXIVEL FRIO TRASEIRO	NORFLEX	UNID	2	82,00	164,00
2354	GUIA VALVULA ADM/ESC	RIC	UNID	2	59,00	118,00
2355	HELICE RADIADOR	MODEFER	UNID	1	479,00	479,00
2356	HIDROVACUO FREIO	BOSCH	UNID	1	1.646,00	1.646,00
2357	JUNTA CABEÇOTE	BASTOS	UNID	1	1.098,00	1.098,00
2358	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	IMA	UNID	2	1.646,00	3.292,00
2359	JUNTA MOTOR	JUNTA LIMA	UNID	1	1.803,00	1.803,00
2360	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UNID	2	259,00	518,00
2361	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	KIT E CIA	KIT	2	165,00	330,00
2362	KIT CORRENTE MOTOR	FRONTIER	KIT	1	2.855,00	2.855,00
2363	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	3.453,00	3.453,00
2364	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNIVERSAL	KIT	2	48,00	96,00
2365	LAMPADA P/FAROIS 12V	OSRAM	UNID	10	182,00	1.820,00
2366	LAMPADA P/FREIOS 12 V	OSRAM	UNID	10	123,00	1.230,00

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
001039
Assinatura

2367	LANTERNA TRASEIRA LD	HT	UNID	1	597,00	597,00
2368	LANTERNA TRASEIRA LE	HT	UNID	1	597,00	597,00
2369	LUVA CARDAN TRANS.	SPICER	UNID	2	671,00	1.342,00
2370	MANGUEIRA FILTRO AR	SABO	UNID	1	252,00	252,00
2371	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	SABO	UNID	1	257,00	257,00
2372	MANGUEIRA SUPEIRO RADIADOR	ROCHESTER	UNID	1	196,00	196,00
2373	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	947,00	1.894,00
2374	MOLA PASTILHA FREIO	MOMAG	UNID	4	83,00	332,00
2375	MOLA PASTILHA FREIO	MOMAG	UNID	1	77,00	77,00
2376	PALHETA PARABRISA	BOSCH	PAR	1	139,00	139,00
2377	PARABARRO DIANTEIRO LD	UNIVERSAL	UNID	1	494,00	494,00
2378	PARABARRO DIANTEIRO LE	UNIVERSAL	UNID	1	494,00	494,00
2379	PARABARRO TRASEIRO LD	UNIVERSAL	UNID	1	511,00	511,00
2380	PARABARRO TRASEIRO LE	UNIVERSAL	UNID	1	511,00	511,00
2381	PARABRISA DIANTEIRA	BIGGS	UNID	1	1.985,00	1.985,00
2382	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	BRASIL COMPONENTES	UNID	2	141,00	282,00
2383	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	PATRAL	UNID	2	156,00	312,00
2384	PASTILHA DE FREIO	TRW	UNID	1	378,00	378,00
2385	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD	COFAP	UNID	1	1.986,00	1.986,00
2386	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	MONAG	UNID	1	1.986,00	1.986,00
2387	PISTÕES MOTOR	METAL LEVE	UNID	1	4.395,00	4.395,00
2388	PIVO BANDEJA INFERIOR	NAKATA	UNID	2	210,00	420,00
2389	PIVO BANDEJA SUPERIOR	NAKATA	UNID	2	187,00	374,00
2390	PIVO INFERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	1	253,00	253,00
2391	PIVO SUPERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	2	228,00	456,00
2392	POLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	UNID	1	408,00	408,00
2393	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	UNID	1	309,00	309,00
2394	POLIA VIRABREQUIM	VTO	UNID	1	785,00	785,00
2395	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	PATRAL	UNID	1	550,00	550,00
2396	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	PATRAL	UNID	1	548,00	548,00
2397	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	2.483,00	2.483,00
2398	REGULADOR SAPATA FREIO	MG FREIOS	UNID	2	128,00	256,00
2399	REPARO PINÇA FREIO	PATRAL	UNID	2	342,00	684,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 001040
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

	C/PISTÃO					
2400	RETENTOR HASTE VALVULA	SABO	UNID	1	89,00	89,00
2401	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	FIAT	UNID	1	200,00	200,00
2402	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	TOYOTA	UNID	2	134,00	268,00
2403	RETENTOR SAIDA CARDAN	AJUSA	UNID	1	134,00	134,00
2404	RETENTOR VOLANTE	SABO	UNID	1	276,00	276,00
2405	RETROVISOR DIANTEIRO LD	RETROFLEX	UNID	1	962,00	962,00
2406	RETROVISOR DIANTEIRO LE	RETROFLEX	UNID	1	962,00	962,00
2407	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	REI	UNID	1	431,00	431,00
2408	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	SKF	UNID	2	375,00	750,00
2409	ROLAMENTO PINHAO (GR)	KOYO	UNID	1	409,00	409,00
2410	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	KOYO	UNID	1	481,00	481,00
2411	ROLAMENTO SEMI ARVORE	SKF	UNID	2	395,00	790,00
2412	SAPATA FREIO	NAKATA	UNID	1	488,00	488,00
2413	SEMI EIXO COMPLETO	IMA	UNID	1	2.303,00	2.303,00
2414	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	DS	UNID	1	417,00	417,00
2415	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	BACURITY	UNID	1	417,00	417,00
2416	SENSOR ABS TRASEIRO LD	DS	UNID	1	439,00	439,00
2417	SENSOR ABS TRASEIRO LE	DS	UNID	1	439,00	439,00
2418	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID	2	411,00	822,00
2419	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	UNID	2	568,00	1.136,00
2420	TAMPA VALVULA	TOYOTA	UNID	1	1.400,00	1.400,00
2421	TENSOR CORREIA DENTADA	TOYOTA	UNID	1	401,00	401,00
2422	TERMINAL DIRECAO	NAKATA	UNID	2	210,00	420,00
2423	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	2	215,00	430,00
2424	TURBINA MOTOR	DRADOL	UNID	1	8.056,00	8.056,00
2425	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	DECAR	UNID	2	340,00	680,00
2426	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	DECAR	UNID	2	363,00	726,00
2427	VIRABREQUIM	MWM	UNID	1	6.421,00	6.421,00
2428	VOLANTE MOTOR	MASTER PARTS	UNID	1	5.191,00	5.191,00
VALOR TOTAL R$						220.000,00

RESUMO DOS LOTES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOTE VI - MÁQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO	46.000,00

LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
LOTE XIV VEÍCULO: 01 ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210 ANO 2025	149.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
LOTE XVIII - VEÍCULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022	220.000,00

	TOTAL POR SECRETARIA	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	246.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	149.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	220.000,00
	TOTAL GERAL R$	615.000,00

SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS

2. CONTRATOS EXECUTADOS PELA EMPRESA (OBJETO E FUNDOS)

Com base na documentação analisada, atesta-se que a empresa já executou e vem executando de forma adequada os seguintes contratos:

a) CONTRATO N° 198/2025 - SECRETARIA UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Objeto: fornecimento de peças Valor executado: R$ 166.299,00

b) CONTRATO N° 199/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: fornecimento de peças valor executado: R$ 26.163,00

c) CONTRATO N° 200/202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: fornecimento de peças Valor executado: R$ 115.488,00

3. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **MIX AUTO LTDA** demonstrou **habilidade técnica, operacional e logística** para execução de:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls 001042
Assinatura

- Fornecimento de peças originais/genuínas;
- Atendimento simultâneo e contínuo a Fundos e Secretarias Municipais;
- Execução conforme especificações contratadas, prazos e normas aplicáveis;
- Atendimento às determinações legais estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que tange à execução contratual e responsabilidade técnica (arts. 67 e 88).

Os fornecimentos foram **plenamente executados**, com registros de recebimento, notas fiscais atestadas e sem intercorrências que comprometessem a operação pública.

4. VALIDADE

O presente atestado é emitido **a pedido da empresa**, para fins de habilitação em processos licitatórios, podendo ser apresentado em sua totalidade ou de forma segmentada, conforme necessidade.

São Pedro dos Crentes-MA, 27 de novembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Rômulo Costa Arruda
Cargo: Prefeito

00104
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente politico, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº1570, Bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Rosa de Sousa da Conceição**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **022410262002-4 SSP/MA**, e CPF nº **010.245.353-55**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada , anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: 246.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;
5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;
5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida

Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº **044/2025**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.1. 11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

01048
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao

SÃO PEDRO DOS CRENTES
001049
Assinatura

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo

158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

2.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos

definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SÃO PEDRO DOS CRENTES 001052 Assinatura

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355 Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355

MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SRA. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente politico, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº 1570, Bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Rosa de Sousa da Conceição**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **022410262002-4 SSP/MA**, e CPF nº **010.245.353-55**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veiculos e maquinas do municipio de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada , anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: 149.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

001054
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA
12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;
5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;
5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida

001055
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

001056
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº **045/2025**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.1. 11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1° Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2° A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3° A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4° A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5° A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4° do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

SÃO PEDRO DOS CRENTES
001060
Assinatura

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

2.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
001062
Assinatura

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355 Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355

MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SRA. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente politico, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº1570, Bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Rosa de Sousa da Conceição**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **022410262002-4 SSP/MA**, e CPF nº **010.245.353-55**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada , anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: 220.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

001064
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;
5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;
5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida

Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

001066
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Assinatura

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela Portaria nº **041/2025**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.1. 11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

2.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

001072

Assinatura

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355 Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO:01024535355

MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SRA. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES **Valor NFe: R$5.210,00 Data de Emissão: 20/05/2025**

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 106
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001073

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5088

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 106
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0550 0913 6800 0180 5500 1000 0001 0617 3289 0046

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250017467727 20/05/2025 10:00:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			**01577844000162**	**20/05/2025**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA	**122**	**CENTRO**	**65978000**	**20/05/2025**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	**(99) 3604-1094**	MA	**122147731**	**10:00:19**

FATURA

Dos										
Vimos										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2,631	2,301

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
AP4440	FILTRO AR EXTERNO	84219999	0102	5403	PC	1,00	431,00	431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS810	FILTRO AR INTERNO	84213100	0102	5403	PC	1,00	265,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	84212300	0102	5403	PC	1,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO OLEO EXTERNO												
GLP456027	#BOMBA	84133010	0102	5403	PC	1,00	3.991,00	3.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BOMBA DE OLEO												
GLP456080	#REPARO	87083590	0102	5403	PC	1,00	263,00	263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REPARO CILINDRO DA CONCHA												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:**DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003029397 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 196/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE VI - MÁQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - **PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES** Valor NFe: R$7.173,00 Data de Emissão: 20/06/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 108
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001074
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 108
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0650 0913 6800 0180 5500 1000 0001 0819 4706 7918

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250017467729 20/06/2025 10:00:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000152	20/06/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	20/06/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	10:00:22

FATURA

Doc.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.173,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.173,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				4,122	4,127

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
100300	ALAVANCA CAMBIO	87084090	0102	5403	PC	1,00	1.460,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA336000 - 0	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0102	5403	PC	1,00	606,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424643	ANEIS MOTOR STD (P/1CILINDRO)	84099116	0102	5403	PC	2,00	391,00	782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8GA38H7	BALANCIM	84099190	0102	5403	PC	2,00	288,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5263307	BICO INJETOR (COMPLETO)	90261020	0102	5403	PC	1,00	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4533	BIELA	87089990	0102	5403	PC	1,00	707,00	707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01J456051	#BUCHA BUCHA DE BIELA	40169990	0102	5403	PC	2,00	92,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01J29290189	#CASQUILHO CASQUILHOS DE BIELA	87089990	0102	5403	PC	1,00	628,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:**DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003029400 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 168/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE IX - VEICULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0564-1 -// C.C: 1 63-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES **Valor NFe: R$9.880,00 Data de Emissão: 20/05/2025**

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 110
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Novo Lino - MA
001075

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 110
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0550 0913 6800 0180 5500 1000 0001 1010 3538 1668

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		**50091368000180**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250017467731 20/05/2025 10:00:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180	**PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES**		**01577844000162**	**20/05/2025**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA	**122**	**CENTRO**	**65978000**	**20/05/2025**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	**(99) 3604-1094**	**MA**	**122147731**	**10:00:25**

FATURA

Doc.									
Vens.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.880,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				3,695	3,695

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
131367	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	87089990	0102	5403	PC	1,00	242,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C6188	ALTERNADOR	85115010	0102	5403	PC	1,00	3.062,00	3.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA330000 - 0	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87089090	0102	5403	PC	1,00	548,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089990	0102	5403	PC	1,00	421,00	421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456423	#BANDEJA	87089990	0102	5403	PC	1,00	803,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PINO												
GLP456093	#BICO	87089990	0102	5403	PC	1,00	4.414,00	4.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BICO INJ COMBUSTIVEL												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003029406 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 200/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR 007/2025 -I/ SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE -I/ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FRO TA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -I/ LOTE 3/VEÍCULO: 01 CA MINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 -I/ DADOS BANCÁRIOS -I/ BANCO DO BRASIL -I/ AG: 0554-1 -I/ C.C. 163-5 -I/ F AV. MIX AUTO PEÇAS LTDA

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$7.035,00 Data de Emissão: 10/06/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 116
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Nº 001076
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 116
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0650 0913 6800 0180 5500 1000 0001 1617 0472 5109

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250020327251 10/06/2025 09:49:15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	10/06/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	10/06/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	09:48:38

FATURA

Dec.
Vens.
Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.035,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.035,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				1,592	1,592

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
CA330000 - 0	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87080100	0102	5403	PC	1,00	623,00	623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01JP456306	#ANEIS	87089390	0102	5403	PC	1,00	1.349,00	1.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEIS SEG MOTOR												
01JP456093	#BICO	87089390	0102	5403	PC	1,00	3.476,00	3.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BICO INJ. COMBUSTIVEL												
01JP456244	#BRONZINA MANCA	87089390	0102	5403	PC	1,00	1.187,00	1.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BRONZINA MANCAL												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003064446 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 199/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -V SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -V OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA -V LOTE XIV VEÍCULO: 01 ONIBUS ESCOLAR MICRO BUS 15-210 ANO 2025 -V DADOS BANCARIOS -V BANCO DO BRASIL -V AG: 0554-1 -V C.C: 16 3-5 -V FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$7.111,00 Data de Emissão: 10/07/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 122
SÉRIE

001071

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 122
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0001 2210 4316 2428

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250024566802 10/07/2025 16:21:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	10/07/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	10/07/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	16:21:24

FATURA

Duplicata										
Vencimento										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.111,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.111,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE) [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				8,78	7,78

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456029	#ARRUELA	87089990	0100	5403	PC	3,00	836,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM												
GLP456613	#BALANCIM	87089990	0100	5403	PC	1,00	269,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALANCIM ADMISSÃO												
2445.06.07.3	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	87089990	0100	5403	PC	1,00	803,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEV304	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	87089990	0100	5403	PC	1,00	773,00	773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456093	#BICO	87089990	0100	5403	PC	1,00	4.814,00	4.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BICO INJ COMBUSTIVEL												
48215	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	87089990	0100	5403	PC	1,00	132,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003091192 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 200/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE XVIII - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// F. AV. MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$7.496,00 Data de Emissão: 10/07/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 123
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA 001078 Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 123
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0001 2311 8216 1290

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091368000180	421250024565804 10/07/2025 16:21:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	10/07/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	10/07/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	16:21:25

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.496,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO PIS**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.496,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				1,53	1,53

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456244	#BRONZINA MANCA	87089990	0102	5403	PC	1,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BRONZINA MANCAL												
10098	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	87089990	0102	5403	PC	1,00	225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	87083090	0102	5403	PC	1,00	435,00	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200206	CILINDRO RODA TRASEIRA	87083090	0102	5403	PC	1,00	213,00	213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002139	COLAR EMBREAGEM	87089990	0102	5403	PC	1,00	407,00	407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456432	#COMANDO	87089990	0102	5403	PC	1,00	1.295,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMANDO VALVULA ESC												
311301	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	84148019	0102	5403	PC	1,00	3.976,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456115	#KIT	84099929	0102	5403	KIT	1,00	165,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:**DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003091154 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 - ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 2006/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -V SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE -V OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FRO TA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -V LOTE XVIII – VEICULO: 01 CA MINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 -V DADOS BANCARIOS -V BANCO DO BRASIL -V AG. 0554-1 -V C.C. 163-5 -V F AV. MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$4.622,00 Data de Emissão: 13/08/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 124
SÉRIE 1



MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 124
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0850 0913 6800 0180 5500 1000 0001 2413 4702 8010

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250029043454 13/08/2025 11:13:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	13/08/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA 122		CENTRO	65978000	13/08/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	11:13:26

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				6,85	6,85

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456029	#ARRUELA	87089390	0102	5403	PC	1,00	168,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO												
601088/01182	CALCO FEIXE MOLA	87089390	0102	5403	PC	1,00	177,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456148	#CONJUNTO	87089390	0102	5403	PC	1,00	374,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDARIA												
GLP456096	#EIXO	87089390	0102	5403	PC	1,00	1.675,00	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EIXO PRIMARIO												
3099	ENGRENAGEM RE	87089390	0102	5403	PC	1,00	1.545,00	1.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03423XS	LUVA CARDAN	87089390	0102	5403	PC	1,00	683,00	683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003129916 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 166/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C: 1153-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$8.389,00 Data de Emissão: 10/10/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 156
SÉRIE

001080

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5968

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 156
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1050 0913 6800 0180 5500 1000 0001 5619 9374 9866

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SMEJ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091368000180	421250036988916 10/10/2025 09:43:24

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES				01577644000162	10/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO		65978000	10/10/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731		09:42:56

FATURA

Dup.									
Venc									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.389,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.389,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,2	0,2

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456241	#BOMBA ÓLEO	87089990	0500	5405	PC	1,00	3.691,00	3.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BOMBA DE ÓLEO												
0037988	RETENTOR RODA DIANTEIRA	40169330	0500	5405	PC	1,00	324,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456042	#CRUZETA	87089990	0500	5405	PC	1,00	362,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CRUZETA CENTRAL												
GLP456124	#MANCAL	84329090	0500	5405	PC	1,00	491,00	491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANCAL CENTRAL												
GLP292 90200	#LAMINA	84314300	0500	5405	PC	1,00	2.355,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LAMINA												
GLP456044	#DENTE	87089990	0500	5405	PC	2,00	264,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DENTE												
GLP456035	#PORCA	73181600	0500	5405	PC	4,00	23,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PORCA LAMINA												
GLP456053	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	2,00	42,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA CONCHA												
GLP456051	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	1,00	123,00	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA CENTRAL												
GLP456110	#PINO	87089990	0500	5405	PC	1,00	157,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PINO CENTRAL												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003200531 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 156/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE VI - MAQUINA: 01 PÁ C. ARREGADEIRA 524 K-II ANO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C. 183-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.316,00 Data de Emissão: 10/10/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 157
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
Fls. 001081
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5958

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 157
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1050 0913 6800 0180 5500 1000 0001 5718 5371 9597

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
127985468		50091368000180	421250036988917 10/10/2025 09:43:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	10/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	10/10/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	09:42:58

FATURA

Duc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				8,03	6,03

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456038	#ANEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE												
GLP456038	#ANEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	186,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL RETENTOR ROLAMENTO TREM ENGREN												
18143	ANEL SINCRONIZADO SA RE	87084090	0500	5405	PC	1,00	754,00	754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20510243	BARRA DIRECAO CURTA	87089482	0500	5405	PC	1,00	663,00	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	1,00	119,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA												
GLP29290188	#CAPA	87089990	0500	5405	PC	1,00	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN												
GLP29290188	#CAPA	87089990	0500	5405	PC	1,00	412,00	412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE												
GLP29290189	#CASQUILHO	87089990	0500	5405	PC	1,00	628,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CASQUILHOS DE BIELA												
GLP456131	#CHAVE	87089990	0500	5405	PC	1,00	212,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CHAVE DE RODA 30/32												
1362	COXIM MOTOR DIANTEIRO	40169990	0500	5405	PC	1,00	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1363	COXIM MOTOR TRASEIRO	40169990	0500	5405	PC	1,00	827,00	827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456063	#ENGRENAGEM	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.318,00	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003200561 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 198/2026 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 15.553-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.316,00 Data de Emissão: 10/10/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 157
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Novo Campos - MA
001082
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 157
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1050 0913 6800 0180 5500 1000 0001 5718 5371 9597

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
127986468		60091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250036988917 10/10/2025 09:43:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES				01577644000162	10/10/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA	122	CENTRO		65978000	10/10/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731		09:42:58

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES E COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003200561 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 198/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.923,00 Data de Emissão: 10/10/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 158
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Novo Colinas - MA
001083
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 98112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 158
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1050 0913 6800 0180 5500 1000 0001 6810 7130 7062

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250036988918 10/10/2025 09:43:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES				01577844000162	10/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO		65978000	10/10/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731		09:43:00

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				3,306	3,306

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1009513	ENGRENAGEM 3A MOVEL	87084090	0500	5405	PC	1,00	911,00	911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLN456063	#ENGRENAGEM	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.524,00	1.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D												
GLN456063	#ENGRENAGEM	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN												
122	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	84834090	0500	5405	PC	1,00	1.998,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENCEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003200696 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 198/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C. 163-5 -// FAV: MIX AUTO PEÇAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.084,00 Data de Emissão: 10/10/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 159
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001084
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1579
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 159
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1050 0915 6800 0180 5500 1000 0001 5914 1027 1524

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250036988919 10/10/2025 09:43:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577644000162	10/10/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	10/10/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	09:43:02

FATURA

Dup.										
Vens.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLN456101	#ESFERA	87089990	0500	5405	PC	1,00	127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESFERA RETENÇÃO												
GLN456102	#ESPAÇADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO												
GLN456159	#ESPELHO	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.019,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESPELHO DO MOTOR												
GLN456540	#ESPIGA CARDAN	87089990	0500	5405	PC	1,00	771,00	771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESPIGA DO CARDAN												
GLN456138	#FAROL	87089990	0500	5405	PC	1,00	989,00	989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E												
GLN456068	#HELICE	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HELICE												
GLN456284	#IGNICAO	87089990	0500	5405	PC	1,00	436,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IGNICAO												
GLN456106	#INDICADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	381,00	381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR												
GLN456106	#INDICADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	332,00	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO												
GLN456106	#INDICADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003200606 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** NF ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 166/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -V SECRETARI A DE INFRAESTRUTURA -V OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FRO TA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -V LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMI NHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -V DADOS BANCÁRIOS -V BANCO DO BRASIL -V AG. 0554-1 -V C.C. 1 63-5 -V FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.084,00 Data de Emissão: 10/10/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 159
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Novo Cipinos-MA
001085
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 159
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1050 0913 6800 0180 5500 1000 0001 5914 1027 1524

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250036988919 10/10/2025 09:43:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	10/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	10/10/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	09:43:02

FATURA

Cód.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*	*	*	*	*	*	*

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
*	*	*	*	*	*	*	*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

*	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				*	*

INDICADOR DO INSTRUMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003200606 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 198/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARI A DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FRO TA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE 01 - VEÍCULO: 01 CAMI NHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C. 1 93-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$7.008,00 Data de Emissão: 13/10/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 160
SÉRIE 1

001086

Prefeitura Mun. de Novo Orgulho - MA
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 160
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1050 0913 8800 0180 5500 1000 0001 6011 5443 6206

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250037303096 13/10/2025 13:35:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	13/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	13/10/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	13:34:45

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.008,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.008,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				3,472	3,472

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01JP456461	#ALGEMA	87089990	0500	5405	PC	1,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO												
01JP456130	#ALTERNADOR	85115010	0500	5405	PC	1,00	1.232,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALTERNADOR												
2101	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089990	0500	5405	PC	1,00	585,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01JP456240	#BOMBA DAGUA	84133090	0500	5405	PC	1,00	1.424,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BOMBA D'AGUA												
11110	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	87083019	0500	5405	PC	1,00	313,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	CILINDRO MESTRE FREIO	87083090	0500	5405	PC	1,00	1.164,00	1.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003202753 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 166/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARI A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE XIV VEÍCULO: 01 O NIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210 ANO 2025 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 16 3-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$9.487,00 Data de Emissão: 13/10/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 161
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001087
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 161
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1060 0913 6800 0180 5500 1000 0001 6112 1209 1943

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		60091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250037303097 13/10/2025 13:35:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	13/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	13/10/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	13:34:47

FATURA

Dec.										
Vens.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.487,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.487,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [1]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,74	0,74

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
UB0944	BOMBA DAGUA	84133030	0500	5405	PC	1,00	729,00	729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
0301987018	BRONZE BIELA STD	84833010	0500	5405	PC	1,00	482,00	482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4665	BUCHA FEIXE MOLA	40169990	0500	5405	PC	1,00	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10100020	CABECOTE MOTOR	84099112	0500	5405	PC	1,00	8.176,00	8.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003202754 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 200/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -II OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -III LOTE XVIII - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 -IV DADOS BANCÁRIOS -V BANCO DO BRASIL -V AG: 0584-1 -V C.C. 163-5 -V FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$9.088,00 Data de Emissão: 13/10/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 162
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001088
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 162
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1050 0913 6800 0180 5500 1000 0001 6212 3503 2066

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		60091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250037303098 13/10/2025 13:35:04

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	13/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	13/10/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	13:34:48

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.088,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.088,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				37,744	37,763

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
10029	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	87111500	0500	5405	PC	1,00	339,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03350002	CAIXA SATELITE COMPLETA	87085099	0500	5405	PC	1,00	3.276,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6HH1500	CORREIA ALTERNADOR	40103900	0500	5405	PC	1,00	147,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456042	#CRUZETA	87089990	0500	5405	PC	1,00	227,00	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CRUZETA CARDAN PEQ												
AL1074	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01450	KIT EMBREAGEM	87089300	0500	5405	PC	1,00	3.453,00	3.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA FP:DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003202755 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 203/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE XVIII - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$5.626,00 Data de Emissão: 14/11/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 177
SÉRIE

001089

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 177
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 6800 0180 5500 1000 0001 7716 7665 0138

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832560 14/11/2025 15:15:56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	14/11/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	15:15:02

FATURA

Doc										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.626,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.626,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2.13	2,09

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
CA330090 - 0	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0500	5405	PC	1,00	606,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4220102100	BALANCIM	84099130	0500	5405	PC	2,00	288,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0432193421	BICO INJETOR (COMPLETO)	84099969	0500	5405	PC	1,00	2.230,00	2.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M8005	BIELA	84099131	0500	5405	PC	1,00	737,00	737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	#BUCHA	40169990	0500	5405	PC	2,00	92,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA DE BIELA												
GLP456300	#CALCO	87089990	0500	5405	PC	1,00	248,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO												
601088/01182	CALCO FEIXE MOLA	87089990	0500	5405	PC	1,00	177,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP29290189	#CASQUILHO	87089990	0500	5405	PC	1,00	628,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CASQUILHOS DE BIELA												
GLP456428	#DIAFRAGMA	87089990	0500	5405	PC	2,00	76,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA												
4071800684	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	87089990	0500	5405	PC	1,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 200032429B4 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 186/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0564-1 -// C.C: 163-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.812,00 Data de Emissão: 14/11/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 178
SÉRIE

001090

Prefeitura Mun. de Nova C... - MA
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 178
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 6800 0180 5500 1000 0001 7819 0979 8423

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832562 14/11/2025 15:15:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	14/11/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	15:15:06

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				1,6	1,6

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456067	#GRAMPO	87089990	0500	5405	PC	2,00	115,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO												
GLP456067	#GRAMPO	87089990	0500	5405	PC	2,00	106,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO												
GLP456335	#GUIA	87089990	0500	5405	PC	2,00	98,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GUIA DE VALVULA												
GLP456034	#HASTE	87089990	0500	5405	PC	1,00	69,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM												
GLP456106	#INDICADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	333,00	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INDICADOR DO COMBUSTIVEL												
3R5611	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	85365090	0500	5405	PC	1,00	175,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07W115441A	JUNTA CARTER	40169300	0500	5405	PC	1,00	281,00	281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41191490600	#JUNTA	73269090	0500	5405	PC	1,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA												
41191490600	#JUNTA	73269090	0500	5405	PC	1,00	127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA												
41191490600	#JUNTA	73269090	0500	5405	PC	1,00	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO												
41191490600	#JUNTA	73269090	0500	5405	PC	1,00	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003242985 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 198/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 1 RS-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$8.812,00 Data de Emissão: 14/11/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 178 SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA FL 00109 Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 178
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 6800 0180 5500 1000 0001 7819 0979 8423

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832562 14/11/2025 15:16:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	14/11/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	15:15:06

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*	*	*	*	*	*	*
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
*	*	*	*	*	*	*	*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

*	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				*	*

	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO INTERNO												
GLP456141	#LANTERNA	87089390	0500	5405	PC	1,00	805,00	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA												
GLP456313	#LONA	68136190	0400	5405	PC	1,00	911,00	911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO												
GLP29290201	#LUVA	87089390	0500	5405	PC	1,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LUVA DO PÉ DO PIÃO												
04250C	LUVA PINHAO	87089390	0500	5405	PC	1,00	657,00	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05022020	#MANGUEIRA	87089390	0500	5405	PC	1,00	234,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA												
9976205	#MOLA	73201000	0500	5405	PC	1,00	586,00	586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª												
9976205	#MOLA	73201000	0500	5405	PC	1,00	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000324298 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 198/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0564-1 -// C.C. 16365-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.877,00 Data de Emissão: 14/11/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 179
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Nº 00109
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5968

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 179
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 6800 0180 5500 1000 0001 7913 3594 0041

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832563 14/11/2025 15:16:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA 122	CENTRO		65978000	14/11/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1694	MA	122147731	15:15:09

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				5,742	5,742

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456281	#PARAFUSO	84329200	0500	5405	PC	4,00	71,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARAFUSO DA BIELA												
GLP456281	#PARAFUSO	84329200	0500	5405	PC	35,00	20,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARAFUSO DE RODA												
2R0T21503	PEDAL ACELERADOR	87089090	0500	5405	PC	1,00	2.089,00	2.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456114	#PLACA	87089990	0500	5405	PC	1,00	355,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO												
301103	PONTEIRA CARDAN	84833100	0500	5405	PC	1,00	739,00	739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RV2213	RADIADOR	87089100	0500	5405	PC	1,00	2.919,00	2.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003242987 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 196/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -I/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -I/ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -I/ LOTE IX - VEÍCULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 -I/ DADOS BANCARIOS -I/ BANCO DO BRASIL -I/ AG: 0564-1 -I/ C.C: 1 83-5 -I/ FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$6.486,00 Data de Emissão: 14/11/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 180
SÉRIE

001093

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 180
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 6800 0180 5500 1000 0001 8019 4781 4226

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		60091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832564 14/11/2025 15:16:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	14/11/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	15:15:11

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.486,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.486,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2,735	2,735

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
01P456029	BARRUELA	87089990	0500	5405	PC	1,00	411,00	411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM												
18444	ARTICULACAO AXIAL	87089990	0500	5405	PC	1,00	231,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20559	BANDEJA INFERIOR LE	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.861,00	1.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10101	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.119,00	1.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10100	BOMBA OLEO	84133030	0500	5405	PC	1,00	2.151,00	2.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03410570100T	BRONZE BIELA STD	84833010	0500	5405	PC	1,00	713,00	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003242988 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 199/2025 DO PREGÃO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE XIV VEICULO: 01 ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210 ANO 2025 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0564-1 -// C.C. 16.345-9 -// FAV. MIX AUTO PEÇAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$5.634,00 Data de Emissão: 14/11/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 181
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001094
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 181
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 5800 0180 5500 1000 0001 8117 5492 7840

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832567 14/11/2025 15:16:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA	122	CENTRO	65970000	14/11/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	15:15:12

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.634,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.634,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,605	0,605

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
DC1016	CABO MARCHA	87089990	0500	5405	PC	1,00	2.030,00	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	87083090	0500	5405	PC	1,00	1.059,00	2.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012456437	#COIFA	87089990	0500	5405	PC	1,00	187,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO												
012456432	#COMANDO	87089990	0500	5405	PC	1,00	2.358,00	2.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMANDO VALVULA AOM												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003242989 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 199/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE XIV VEÍCULO: 01 O NIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210 ANO 2025 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C. 16 3-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$5.576,00 Data de Emissão: 14/11/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 182
SÉRIE

001095

Prefeitura Mun. de Novo Colinas - Ma
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 98112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 182
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 6800 0180 5500 1000 0001 8210 4283 2143

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA SEFAZ WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		60091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832569 14/11/2025 15:16:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	14/11/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	15:15:13

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.576,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.576,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				2,728	2,728

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
1031	COXIM CAMBIO INFERIOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	478,00	478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456043	#CUBO	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.451,00	1.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CUBO RODA DIANT. C/ABS												
V1003	EMBREAGEM VISCOSA	87089300	0500	5405	PC	1,00	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456138	#FAROL	87089990	0500	5405	PC	1,00	991,00	991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FAROL DIANTEIRO LD												
GLP456220	#HIDROVACUO	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.686,00	1.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HIDROVACUO FREIO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003242980 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 200/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE XVIII - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C. 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$5.971,00 Data de Emissão: 14/11/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 183
SÉRIE

Prefeitura Mun. de Nova C... MA
Assinatura
Nº 001096

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 183
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 6800 0180 5500 1000 0001 8310 9361 0676

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832670 14/11/2025 15:16:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CANAA 122	CENTRO		65978000	14/11/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	15:16:15

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.971,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.971,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2,754	2,754

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
050320	JUNTA TAMPA VALVULA	40169300	0500	5405	PC	1,00	255,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP29290201	#LUVA	87089990	0500	5405	PC	1,00	671,00	671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LUVA CARDAN TRANS.												
05022020	#MANGUEIRA	87089990	0500	5405	PC	1,00	196,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGUEIRA SUPERIO RADIADOR												
1744P	PARABARRO DIANTEIRO LD	87089990	0500	5405	PC	1,00	494,00	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456499	#PARABARRO	87089990	0500	5405	PC	1,00	511,00	511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PARABARRO TRASEIRO LD												
GLP456162	#PINCA	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.986,00	1.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD												
0500159	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089900	0500	5405	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3681	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	84835090	0500	5405	PC	1,00	309,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	POLIA VIRABREQUIM	84831050	0500	5405	PC	1,00	785,00	785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7261P	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	87089990	0500	5405	PC	1,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003242991 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 2000/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE XVIII - VEÍCULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R$8.018,00 Data de Emissão: 14/11/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 184
SÉRIE 1

Cartório Mun. de Notas Campos - MA
001097
Autenticação
Escrevente

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5985

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 184
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 1150 0913 6800 0180 5500 1000 0001 8416 8682 0227

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250041832571 14/11/2025 15:16:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES			01577844000162	14/11/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CANAA	122	CENTRO	65978000	14/11/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PEDRO DOS CRENTES	(99) 3604-1094	MA	122147731	15:15:17

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				29,95	29,95

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP455080	#REPARO	87083090	0500	5405	PC	1,00	342,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO												
GLP29290202	#RETENTOR	40169300	0500	5405	PC	1,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL												
GLP456191	#RETROVISORES	87089990	0500	5405	PC	1,00	962,00	962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RETROVISOR DIANTEIRO LD												
801179	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	87089990	0500	5405	PC	1,00	431,00	431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30306	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	84822010	0500	5405	PC	1,00	481,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456087	#TAMBOR	87083090	0500	5405	PC	1,00	411,00	411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO												
3520303905	VOLANTE MOTOR	84835090	0500	5405	PC	1,00	5.191,00	5.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20093242993 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 200/2025 DO PREGAO ELETRONICO NR. 007/2025 -// SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE -// OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FRO TA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA -// LOTE XVIII - VEÍCULO: 01 CA MINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// F. AV. MIX AUTO PECAS LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Fls: 001098
Assinatura

PORTARIA Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o calendário fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do município de Imperatriz, para o ano de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, § 2º da Lei Orgânica do Município.

DETERMINA:

Art. 1º Esta Portaria institui o Calendário Fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos, rendas e/ou preços públicos de competência do Município de Imperatriz, cujas hipóteses de incidência ocorram durante o ano de 2026, em obediência às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 005, de 30 de dezembro de 2022 (Código Tributário do Município de Imperatriz).

SEÇÃO I

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Art. 2º Os recolhimentos relativos ao ISSQN far-se-ão segundo as seguintes sistemáticas:

I – Os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e aqueles contribuintes sujeitos à incidência do imposto, por estimativa fiscal, recolherão o ISSQN segundo o Anexo I desta Portaria;

§1º. Para o pagamento efetuado em Cota Única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento).

§2º. Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terá recolhimento em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

II – Os responsáveis tributários e aqueles prestadores de serviços que se valem da apuração mensal da receita bruta tributável para efeito da incidência do imposto municipal recolherão o ISSQN segundo o Anexo II desta Portaria;

III – Os valores devidos por efeito da constituição dos créditos tributários, decorrentes de Autuação Fiscal, serão recolhidos, integralmente, sem a incidência de quaisquer acréscimos legais até a data limite para a interposição da impugnação contra o lançamento, prazo de 30 dias, dirigido à 1ª Instância Administrativa;

IV – Os créditos tributários, nos termos do inciso anterior, poderão ser parcelados segundo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001099
Assinatura

as disposições da LC n.º 005/2022;

§1° O ISSQN incidente quando da realização de espetáculos, shows e outros eventos ligados à diversão pública, quando promovido por contribuinte inscrito ou não no Cadastro Fiscal do Município, será recolhido antecipadamente, apurado por meio de estimativa fiscal, podendo/devendo ser promovido lançamento complementar decorrente de ulterior fiscalização da renda decorrente da bilheteria e/ou venda antecipada dos ingressos, bilhetes ou similares.

§2° As guias para recolhimento mensal do ISSQN, segundo o disposto no Anexo II desta Portaria, somente serão obtidas por meio do preenchimento ou da Escrituração Eletrônica de Serviços, ou da Escrituração Eletrônica de Serviços Tomados, o que for o caso, segundo as disposições do decreto de nota fiscal vigente.

SEÇÃO II

DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 3° Os recolhimentos relativos ao IPTU far-se-ão segundo as datas estipuladas no Anexo III desta Portaria e obedecerá aos seguintes termos:

I – Os lançamentos do IPTU de 2026 observarão os elementos constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal

II – Para a Cota Única, será concedido desconto de 30%.

III – Para pagamento parcelado, em até (06) seis parcelas mensais e sucessivas, sem desconto.

Parágrafo Único. O desconto previsto no inciso II do Caput será condicionado a inexistência de débitos vencidos de IPTU relativos ao imóvel beneficiado, até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no §3° do art. 49 da Lei Complementar n° 005/2022.

SEÇÃO III

DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS (ITBI)

Art. 4° O ITBI será recolhido:

I – Nas transmissões e cessões da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, por escritura pública ou título equivalente, nos prazos em que dispuser o ato do Secretário Municipal da Fazenda;

II – Nas transmissões e/ou cessões da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, por instrumentos ou pactos particulares, mediante prévia constatação do Fisco Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na notificação do

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
Fls. 001100
Assinatura

lançamento;

III – Nas arrematações, adjudicações, remissões ou outros atos judiciais em que há incidência do imposto pela transmissão de imóveis e de direitos eles relativos, no ato, ou antes, da expedição das respectivas cartas;

IV – As avaliações de imóveis para transferência terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data da avaliação, desde que mantidas as mesmas características do imóvel.

V – As transferências não efetivadas até o término do exercício em que realizada a avaliação serão canceladas no exercício seguinte, observado o prazo de 90 (noventa) dias estabelecidos no inciso IV.

SEÇÃO IV

DAS TAXAS MUNICIPAIS

Art. 5º. As taxas de competência municipal serão recolhidas segundo a seguinte sistemática:

§1º A Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento; a Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios; a Taxa de Licença e Fiscalização de Obras; a Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária, Licenças do Meio Ambiente, bem como outras de acordo com o Código Tributário de Imperatriz serão recolhidas segundo as datas fixadas no Anexo IV desta Portaria;

I – Para as novas Inscrições Municipais e as Existentes, os Alvarás de Licença e Funcionamento e os Alvarás de Vigilância Sanitária só serão liberados mediante o prévio pagamento de todos os valores relativos às taxas municipais correspondentes;

II – Em se verificando omissões nos lançamentos de valores pecuniários devidos aos cofres municipais, poderão ser feitos lançamentos complementares relativos às taxas municipais;

III – As taxas relativas ao início de atividade/funcionamento ou relativas a mudança de endereço, serão calculadas, proporcionalmente, até o final do exercício.

IV – O lançamento e a cobrança das Taxas de Serviços, instituídas pelo Código Tributário Município de Imperatriz, serão antecipados na ocasião em que o ato for requerido, ou nas exceções previstas em norma vigente, após a devida outorga municipal ou após a efetiva prestação dos serviços municipais correspondente.

V – A Taxa de Expediente de emissão de Alvará deverá ser recolhida previamente à emissão do Alvará provisório.

VI – A Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento deverá ser recolhida previamente à emissão do Alvará definitivo.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001101
Assinatura

§1° Os efeitos do Alvará de Funcionamento referente ao exercício de 2025, terão sua vigência prorrogada até **30 de abril de 2026**.

§2° Para pagamento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento efetuado em Cota Única com vencimento até 31/03/2026, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

SEÇÃO V

DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)

Art. 6° Os valores devidos a título de CIP serão recolhidos segundo a seguinte sistemática:

I – Para os contribuintes responsáveis por imóveis edificados, juntamente com o talão tarifário da referida concessionária de energia elétrica, mediante convênio, de forma mensal, por unidade de consumo e na mesma data do vencimento de cada talão;

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° Tratando-se de tributos lançados por períodos certos de tempo, em que a lei fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido, e no caso de parcelamento de débitos, o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas implicará no vencimento automático das parcelas vincendas.

Art. 8° Ficam aprovados como partes integrantes desta Portaria os Anexos I, II, III e IV que seguem ora em anexo.

Art. 9° Considerar-se-á automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil posterior aquele vencimento que se der em dia de feriado bancário no município de Imperatriz.

Art. 10. Os tributos serão recolhidos na rede bancária autorizada/conveniada com a Prefeitura Municipal de Imperatriz, através de Guia de Arrecadação emitidas através do(a):

I – Via postal, quando enviado pela Prefeitura;

II – Central de Atendimento da Prefeitura (SEFAZGO);

III – Portal do Contribuinte.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001102
Assinatura

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO

Prefeitura Mun. de Nova Olinda - MA
Fls 001105
Assinatura

ANEXO I

DO VENCIMENTO DO ISSQN PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (ISSQN FIXO) E/OU PARA AS ATIVIDADES COM FATURAMENTO ESTIMADO (ISSQN ESTIMADO):

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/03/2026
PARCELA 01 do pagamento parcelado	10/03/2026
PARCELA 02 do pagamento parcelado	10/04/2026
PARCELA 03 do pagamento parcelado	11/05/2026
PARCELA 04 do pagamento parcelado	10/06/2026
PARCELA 05 do pagamento parcelado	10/07/2026
PARCELA 06 do pagamento parcelado	10/08/2026

ANEXO II

DO VENCIMENTO DO ISSQN NOS CASOS DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E/OU NOS CASOS DO DEVER DE APURAÇÃO MENSAL DA RECEITA BRUTA TRIBUTÁVEL:

COMPETÊNCIA DE 2026	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	10/02/2026
Fevereiro	10/03/2026
Março	10/04/2026
Abril	11/05/2026
Maio	10/06/2026
Junho	10/07/2026
Julho	10/08/2026
Agosto	10/09/2026

Prefeitura Mun. de Nova Cidade-MA
001104
Assinatura

Setembro	12/10/2026
Outubro	10/11/2026
Novembro	10/12/2026
Dezembro	11/01/2027

ANEXO III

DO VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU):

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	**DATA DO VENCIMENTO**
COTA ÚNICA	15/04/2026
PARCELA 01 do pagamento parcelado	15/04/2026
PARCELA 02 do pagamento parcelado	15/05/2026
PARCELA 03 do pagamento parcelado	15/06/2026
PARCELA 04 do pagamento parcelado	15/07/2026
PARCELA 05 do pagamento parcelado	17/08/2026
PARCELA 06 do pagamento parcelado	15/09/2026

ANEXO IV

DO VENCIMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE FISCALIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	**DATA DO VENCIMENTO**
Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento com Desconto 10% em cota Única	31/03/2026
Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento	30/04/2026
Demais Taxas Municipais	30 dias após processo administrativo

PREFEITURA DE
SENADOR
LA ROCQUE

001105
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa MIX AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.091.368/0001-80, localizada Rua João Lisboa, Letra C, nº 1570, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-103, Imperatriz - MA, forneceu e fornece Pneus, Câmaras de ar e Protetores novos para veículos leves, médios, grande porte e máquinas. Registramos ainda, que a empresa acima cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações e condições estabelecidos, não possuindo qualquer ato que a desabone.

Atestado originado do Pregão Eletrônico nº. PE 006/2025, ARP nº. 015.02/2025 e Contratos nº. 179/2025, 180/2025, 181/2025, 182/2025, 183/2025, 184/2025.

Senador La Rocque - MA, terça-feira, 9 de setembro de 2025

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria nº 02/2025
Ordenador de Despesa

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
27106 - MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Valor NFe: R$9.844,00 Data de Emissão: 01/09/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 146
SÉRIE

001106

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 146
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0950 0913 6800 0160 5500 1000 0001 4611 8267 3200

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250031649076 01/09/2025 16:24:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
27106 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE			01598570000101	01/09/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV. MOTA E SILVA	727	CENTRO	65935000	01/09/2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SENADOR LA ROQUE	(99) 3537-1203	MA	122245229	16:24:20

FATURA

Doc	Venc	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.844,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.844,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	40116000	0102	5403	PC	2,00	4.922,00	9.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PNEU 18.4.30 TRASEIRO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SENADOR LA ROCQUE-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003152287 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO Nº 179/2025 DO PE Nº 006/2025, PROC. ADM. Nº 015/2025 E ARP NR. 015.2/2025-PMSJP-MA -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// PNEUS DESTINADOS ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE AGRICULTURA -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C. 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

700505 - MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MU Valor NFe: R$19.904,00 Data de Emissão: 01/09/2025

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 148
SÉRIE 1

001107

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 148
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0960 0913 6800 0180 5500 1000 0001 4819 9770 3109

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		**50091368000180**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250031649080 01/09/2025 15:24:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
700505 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL DE EDI			**14363141000183**	**01/09/2025**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV MOTA E SILVA	**SN**	**CENTRO**	**65935000**	**01/09/2025**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SENADOR LA ROQUE	**(95) 3254-3632**	**MA**	**ISENTO**	**15:24:22**

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.904,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.904,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	40116990	0500	5405	PC	6,00	2.700,00	13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 1000X20 LISO												
GLP456260	#PNEU	40116990	0500	5405	PC	6,00	878,00	5.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 750-16 LISO												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	5405	PC	6,00	165,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAMARA ARO 20												
GLP456278	#PROTETOR	87089990	0500	5405	PC	6,00	38,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROTETOR ARO 20												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAC **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003152302 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 101 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO Nº 163/2025 DO PE Nº 006/2025, PROC. ADM. Nº 015/2025 E ARP NR. 015.2/2025-PMSJP-MA -// PNEUS DESTINADOS ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C. 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE 14 - MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
27106 - MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Valor NFe: R$34.520,00 Data de Emissão: 01/09/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 149
SÉRIE

Aceitação Aut. de Nota Cod. - MA
Nº 000110
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

14 - MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 149
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0950 0913 6800 0180 5500 1000 0001 4910 8980 6299

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		60091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250031652544 01/09/2025 16:40:42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
27106 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE			01598970000101	01/09/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV. MOTA E SILVA	727	CENTRO	65935000	01/09/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SENADOR LA ROQUE	(99) 3537-1203	MA	122245229	16:40:35

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS INCMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.520,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-TERCEIROS 2-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118000	0102	5403	PC	8,00	1.708,00	13.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 1000X20 LISO												
GLP456260	#PNEU	40118000	0102	5403	PC	2,00	4.922,00	9.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 18.4.30 TRASEIRO												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0102	5403	PC	2,00	437,00	874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAMARA 18.4.30												
GLP456260	#PNEU	40118000	0102	5403	PC	2,00	4.110,00	8.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 1400X24												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0102	5403	PC	6,00	185,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAMARA ARO 20												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0102	5403	PC	2,00	248,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAMARA ARO 24												
GLP456278	#PROTETOR	87089990	0102	5403	PC	2,00	156,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROTETOR ARO 24												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SENADOR LA ROCQUE-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20003152340 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE CONTRATO Nº 180/2025 DO PE Nº 006/2025, PROC. ADM. Nº 015/2025 E ARP NR. 015.2/2025-PMSJF-MA -V SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES -V PNEUS DESTINADOS ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES -V DADOS BANCA RIOS -# BANCO DO BRASIL -V AG: 0564-1 -# C.C: 163-5 -# FAV: MIX AUTO PECAS LTDA.

SENADOR LA ROCQUE

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
Fls. 001107
Assinatura

CONTRATO Nº 179/2025.
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
MAN. DA SEC. DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECON. E TURISMO.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: SRP Nº 006/2025.

OBJETO CONTRATUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR CONTRATUAL:
R$ 19.688,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 23/06/2025
FINAL: 23/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE CNPJ: 01.598.970/0001-01
END. AV. MOTA E SILVA NÚMERO S/N, BAIRRO ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE – MA.
CONTRATANTE: MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO CPF Nº 023.615.873-27, PORTARIA Nº 002/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.903-103 - TELEFONE: (99) 99112-5988, E-MAIL: MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - - CPF Nº 010.245.353-55.

FISCAL DO CONTRATO
FISCAL DE CONTRATO: GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 1227277.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001110
Assinatura

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Administrativa Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrita no CNPJ nº **01.598.970/0001-01,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 19.688,00** (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FAB	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
15	PNEU 18.4 30 TRASEIRO	18.4 30 TRAS	GALAXY	4	R$ 4.922,00	R$ 19.688,00
					V. TOTAL	R$ 19.688,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **23/06/2025** e encerramento em **23/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 01- PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE.
UNIDADE: 0107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENVOÇVIMENTO ECONÔMICO.
CLASSIFICAÇÃO: - 20. 122 0052 2.025 – MAN. DA SECR. DE AGRIC. E DESEN. ECONÔMICO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00111
Assinatura

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001114
Assinatura

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto especifico em um periodo predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001116
Assinatura

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001117
Assinatura

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 23 de junho de 2025.

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF: 023.615.873-27
Portaria nº 002/2025
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2025.06.24 15:07:16 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55
CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001118
Assinatura

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00111
Assinatura

CONTRATO Nº 180/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA. OBRA, URB. TRANS. E TRANSPORTE.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: SRP Nº 006/2025.

OBJETO CONTRATUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR CONTRATUAL:
R$ 141.860,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 23/06/2025
FINAL: 23/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE CNPJ: 01.598.970/0001-01
END. AV. MOTA E SILVA NÚMERO S/N, BAIRRO ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE – MA.
CONTRATANTE: MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO CPF Nº 023.615.873-27, PORTARIA Nº 002/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ-MA.
CEP: 65.903-103 - TELEFONE: (99) 99112-5988, E-MAIL: MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - - CPF Nº 010.245.353-55.

FISCAL DO CONTRATO
FISCAL DE CONTRATO: GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 1227277.

PREÂMBULO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 001120
Assinatura

Aos 23 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Administrativa Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº **01.598.970/0001-01**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 141.860,00** (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FAB	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
10	PNEU 1000X20 LISO	1000X20 LISO	MAGNUN	19	R$ 1.708,00	R$ 32.452,00
13	CÂMARA ARO 20	CÂMARA ARO 20	VULCAN	20	R$ 185,00	R$ 3.700,00
15	PNEU 18.4 30 TRASEIRO	18.4 30 TRAS	GALAXY	8	R$ 4.922,00	R$ 39.376,00
16	CÂMARA 18.4 30	CÂMARA 18.4 30	TORTUGA	12	R$ 437,00	R$ 5.244,00
19	CÂMARA ARO 25	CÂMARA ARO 25	VULCAN	10	R$ 384,00	R$ 3.840,00
20	PROTETOR ARO 25	PROTETOR ARO 25	CARRETEIRO	10	R$ 308,00	R$ 3.080,00
21	PNEU 1400X24	1400X24	MARCHER	12	R$ 4.110,00	R$ 49.320,00
22	CÂMARA ARO 24	CÂMARA ARO 24	VULCAN	12	R$ 248,00	R$ 2.976,00
23	PROTETOR ARO 24	PROTETOR ARO 24	ECOBOR	12	R$ 156,00	R$ 1.872,00
					V. TOTAL	R$ 141.860,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **23/06/2025** e encerramento em **23/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 01- PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE.
UNIDADE: 0109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. OBRA, URB. TRANS. E TRANSPORTE.
CLASSIFICAÇÃO: - 04.122.0052 2.042 – MAN. DA SEC. DE INFRA. OBRA, URB. TRANS. E TRANSPORTE.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 001123 Assinatura

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Fls. 001124
Assinatura

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

001126
Assinatura

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 00112
Assinatura

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 23 de junho de 2025.

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF: 023.615.873-27
Portaria nº 002/2025
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Nova Olinda - MA
Fls. 001128
Assinatura

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2025.06.24 15:07:16 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001129
Assinatura

CONTRATO Nº 181/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015.02/2025.
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2025.

OBJETO CONTRATUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR CONTRATUAL:
R$ 8.580,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 23/06/2025
FINAL: 23/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.761.742/0001-44
END. AV. MOTA E SILVA NÚMERO S/N, BAIRRO ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE-MA.
CONTR.: MARLENE DAS NEVES SALGADO, CPF Nº 006.160.233-75, PORTARIA Nº 070/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA. CNPJ: 50.091.368/0001-80
RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ-MA.
CEP: 65.903-103 - TELEFONE: (99) 99112-5988
E-MAIL: MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 010.245.353-55.

FISCAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato: GLENISON LOPES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1227654.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001130
Assinatura

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Administrativa Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº **14.761.742/0001-44.**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO E CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 8.580,00** (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
24	ALINHAMENTO E BALANCEAMENETO DE VÉICULOS LEVES DO TIPO POPULAR	SERVIÇO	60	R$ 82,00	R$ 4.920,00
27	CAMBAGEM EM VÉICULOS LEVES DO TIPO POPULAR	SERVIÇO	60	R$ 61,00	R$ 3.660,00
				V. TOTAL	R$ 8.580,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **23/06/2025** e encerramento em **23/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Prefeitura Mun. de Novo Alinos-MA
001131
Assinatura

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Prefeitura Mun. de Sen. La Rocque - MA
001132
Assinatura

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
ORGÃO	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	08 244 0052 2.088 – MAN. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

001133
Assinatura

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

Prefeitura Mun. de Nova Olinda - MA
Fls: 001134
Assinatura

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

001135

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001136
Assinatura

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

001137

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 23 de junho de 2025.

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marlene da Neves salgado
CPF: 006.160.233-75
Portaria nº 070/2025
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2025.06.24 15:07:16 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: **50.091.368/0001-80**
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55.
CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001138
Assinatura

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Mun. de Nova Vinhais-MA
001139
Assinatura

CONTRATO Nº 182/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015.02/2025.
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2025.

OBJETO CONTRATUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR CONTRATUAL:
R$ **8.580,00** (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 23/06/2025
FINAL: 23/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99
RUA BOM JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE/MA.
RAY SOUSA ALVES MIRANDA, - CPF Nº 071.133.163-44, PORTARIA Nº 001/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA. CNPJ: 50.091.368/0001-80
RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ-MA.
CEP: 65.903-103 - TELEFONE: (99) 99112-5988
E-MAIL: MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 010.245.353-55.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 001140
Assinatura

FISCAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato: GLEIDSON SOUSA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 1227179.

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Administrativa Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº 14.091.765/0001-99., em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO E CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **8.580,00** (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
24	ALINHAMENTO E BALANCEAMENETO DE VEÍCULOS LEVES DO TIPO POPULAR	SERVIÇO	60	R$ 82,00	R$ 4.920,00
27	CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES DO TIPO POPULAR	SERVIÇO	60	R$ 61,00	R$ 3.660,00
				V. TOTAL	R$ 8.580,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **23/06/2025** e encerramento em **23/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001141
Assinatura

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001142
Assinatura

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
ORGÃO	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10 301 0041 2.068 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 001143 Assinatura

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabiveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001144
Assinatura

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001146
Assinatura

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 001147
Assinatura

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 23 de junho de 2025.

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ray Sousa Alves Miranda
CPF: 071.133.163-44
Portaria nº 001/2025
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2025.06.24 15:07:16 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: **50.091.368/0001-80**
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001149
Assinatura

CONTRATO Nº 153/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015.02/2025.
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2025.

OBJETO CONTRATUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR CONTRATUAL:
R$ 49.008,00 (Quarenta e Nove Mil, Oito Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 23/06/2025
FINAL: 23/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.598.970/0001-01
END. AV. MOTA E SILVA NÚMERO S/N, BAIRRO ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE/MA.
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
CPF Nº 440.354.621-87, PORTARIA Nº 003/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA. CNPJ: 50.091.368/0001-80
RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ-MA.
CEP: 65.903-103 - TELEFONE: (99) 99112-5988
E-MAIL: MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 010.245.353-55

FISCAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato: LUCIANA FRANCO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 0943.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001150
Assinatura

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Administrativa Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **01.598.970/0001-01,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO E CONTRATO,** decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 49.008,00** (Quarenta e Nove Mil, Oito Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FAB.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	PNEU 1000X20 LISO	1000X20 LISO	MAGNUN	19	R$ 1.708,00	R$ 32.452,00
11	PNEU 750.16 LISO	750.16 LISO	WESTLAKE	12	R$ 878,00	R$ 10.536,00
13	CÂMARA ARO 20	CÂMARA ARO 20	VULCAN	20	R$ 185,00	R$ 3.700,00
14	PROTETOR ARO 20	PROTETOR ARO 20	ECOBOR	40	R$ 58,00	R$ 2.320,00
					V.TOTAL	R$ 49.008,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **23/06/2025** e encerramento em **23/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 001151
Assinatura

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ORGÃO	03 - Fundeb
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301 - Fundeb
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403 2.057 – Manutenção do Fundeb 30%

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001153
Assinatura

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001154
Assinatura

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

001155

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
001156
Assinatura

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

001157
Assinatura

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 23 de junho de 2025.

ASSINATURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisquinha Menes Da Silva Miranda
CPF: 440.354.621-87
Portaria nº 003/2025
CONTRATANTE

Recebido Mun. de Nova Olinda-MA
Fls: 001158
Assinatura

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: **50.091.368/0001-80**
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Mun. de Senador La Rocque-MA
Assinatura

CONTRATO Nº 006/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015.02/2025.
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2025.

OBJETO CONTRATUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil, Quarenta Reais).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 23/06/2025
FINAL: 23/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.598.970/0001-01
END. AV. MOTA E SILVA NÚMERO S/N, BAIRRO ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE/MA.
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
CPF Nº 440.354.621-87, PORTARIA Nº 003/2025.

DADOS DO CONTRATADO
MIX AUTO PECAS LTDA. CNPJ: 50.091.368/0001-80
RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ-MA.
CEP: 65.903-103 - TELEFONE: (99) 99112-5988
E-MAIL: MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 010.245.353-55.

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA 001160 Assinatura

FISCAL DO CONTRATO
Fiscal de Contrato: LUCIANA FRANCO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 0943.

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2025, Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Administrativa Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Inscrita no CNPJ nº **01.598.970/0001-01**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO E CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente Instrumento tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 26.040,00** (Vinte e Seis Mil, Quarenta Reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	ALINHAMENTO E BALANCEAMENETO DE VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.	SERVIÇO	120	R$ 136,00	R$ 16.320,00
29	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS DO TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.	SERVIÇO	120	R$ 81,00	R$ 9.720,00
				V. TOTAL	R$ 26.040,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **23/06/2025** e encerramento em **23/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001161
Assinatura

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

Prefeitura Mun. de Nova Iorque-MA 001162 Assinatura

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOS JURÍDICA
ORGÃO	03 - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403 2.057 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Prefeitura Mun... Folhas-MA
001163
Assinatura

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

001164

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**,
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

001166
Assinatura

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal Senador La Rocque - MA
Folha 168
Assinatura

ASSINATURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisquinha Menes Da Silva Miranda
CPF: 440.354.621-87
Portaria nº 003/2025
CONTRATANTE

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001169
Assinatura

autogiro
Automóveis e Utilitários

C.N.P.J. (M.F.) 02.695.358/0001-01
INS. ESTADUAL: 121.664.28-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa MIX AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.091.368/0001-80, localizada na Rua João Lisboa nº 1570C, Bairro: Entroncamento- CEP: 65.903-120, Imperatriz- Ma, forneceu produtos como Filtro Ar, Filtro Óleo, Filtro Combustível, Filtro Hidráulico, Fluido Óleo Freio DOT3 DOT4, Óleo Diferencial 140, 85w140, óleo Lubrificante SAE 68GL, 5w40 Sintético, 15w40, SAE 90GL, Óleo 85w90, Óleo 20w50, Graxa de Lítio, Graxa Cálcio, óleo 20w30, Aditivo Radiador, Aditivo Arla 32. Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz–Ma, 21 dezembro de 2024.

AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA:02695358000101

Autogiro Peças e Serviços Ltda
CNPJ nº 02.695.358/0001-01

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001170
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: R$1.630,44 Data de Emissão: 20/12/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 91
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5968

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 91
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9118 9701 4650

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985468
INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO
CNPJ 50091368000160

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045778823 20/12/2024 14:46:46

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF 02695358000101
DATA DE EMISSÃO 20/12/2024

ENDEREÇO
RUA GUANABARA 838
BAIRRO
ENTRONCAMENTO
CEP 65903040
DATA SAÍDA 20/12/2024

MUNICÍPIO
IPERATRIZ
TELEFONE (99) 3524-1736
UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121664287
HORA DA SAÍDA 14:46:38

FATURA
Dat
Nro
Valor

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]
CÓDIGO ANT. PLACA UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP4543	ADITIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	ADITIVO PARA RADIADOR DIESEL												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FILTRO DE AR AF 26513												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FILTRO DE AR AFI 4147												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FILTRO DE AR AFI 2870												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FILTRO DE CABINE AFI 35723												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FILTRO DE COMBUSTIVEL AFI 1013												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FILTRO DE COMBUSTIVEL H1588												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC281												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FILTRO DE ÓLEO 14967												
GLP456032	#FILTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000276536 **T.Entrega:** BALCÃO **Faturado:** 103 - ADOLFO LEONAR...

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: R$1.530,44 Data de Emissão: 20/12/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 91
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 91
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9111 9701 4690

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240046776923 20/12/2024 14:46:46

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO | CNPJ
127985468 | | 50091368000189

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF: 02695358000101
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2024

ENDEREÇO
RUA GUANABARA 538

BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CEP: 65903040
DATA SAÍDA: 20/12/2024

MUNICÍPIO
PERATRIZ

TELEFONE
(99) 3624-1756

UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121664287
HORA DA SAÍDA: 14:46:38

FATURA

Dup.
Venc.
Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS MONET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1-EMITENTE 2-TERCEIROS
3-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]

CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-			-	-

FILTRO DE ÓLEO PS1727											
0328434033	6FILTRO										
FILTRO DE ÓLEO WK725											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000276530 **Emissão:** BALCÃO **Faturado:** 107 - ADOLFO LEONAR

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
00172
Visto
Assinatura

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: 152.026,52 Data de Emissão: 20/12/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 92
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 92
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9210 0113 3529

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045778559 20/12/2024 14:56:07

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
02695368000101	20/12/2024

ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA	638		65903040	20/12/2024

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IPERATRIZ	(99) 3524-1736	MA	121884287	14:56:00

FATURA

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS RESET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [1] | CÓDIGO ANT | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456277	#OLEO OLEO DIFERENCIAL 140 - 20 LTS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GLP456277	#OLEO OLEO DIFERENCIAL 85W140 - 20 LTS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GLP456418	#BALDE OLEO DIFERENCIAL 85W140 - 5 LTS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LP456277	#OLEO OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 1LT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GLP456277	#OLEO OLEO LUBRIFICANTE 20W50 - 1LT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GLP456277	#OLEO OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 CL - 20L	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GLP456277	#OLEO OLEO 85W90 - 1LT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002763/617 T.Entrega: BALCAO Faturado: 19 - ADOLFO LEONAR

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

24 * AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: R$3.554,01 Data de Emissão: 20/12/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 93
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00 1173
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5588

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 93
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 1260 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9310 0486 3134

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127965468		50091388000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045762235 20/12/2024 15:10:09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
02695358000101	20/12/2024

ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA GUANABARA	838	ENTRONCAMENTO	65993040	20/12/2024

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PERATRIZ	(99) 3524-1738	MA	121664287	15:10:01

FATURA

Dup.
Num.
Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DE ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DIFET.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]

CÓDIGO ANT. PLACA UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
D			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO DE AR AR 6306												
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO DE AR ARL 4143												
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REC 153												
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBO 353												
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCO 7189												
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675												
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340												
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO LUBRIFICANTE W950/7												
GLP456032	#FILTRO												
	FILTRO LUBRIFICANTE W1161												
GLP456277	#OLEO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 16 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002763654 **T.Entrega:** BALCÃO Faturado: 107 - ADOLFO LEONAR

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: R$3.564,01 Data de Emissão: 20/12/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 93
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 93
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9310 0486 3134

www.nfe.fazenda.gov.br

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99172-5886

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO | CNPJ
121565468 | | 00091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045782235 20/12/2024 15:10:09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF
02695358000101

DATA DE EMISSÃO
20/12/2024

ENDEREÇO
RUA GUANABARA 838

BAIRRO / DISTRITO
ENTRONCAMENTO

CEP
65903040

DATA SAÍDA
20/12/2024

MUNICÍPIO
PERATRIZ

TELEFONE
(99) 3524-1736

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121564287

HORA DA SAÍDA
15:10:01

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*	*	*	*	*	*	*

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS ISENTO	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
*	*	*	*	*	*	*	*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]

CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	OLEO 85W90 - 20 LTS				
GLP4154277	#OLEO	27121931 04315443 UT	1,00	19,80	17,60
	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 - 1LT				
GLP4154277	#OLEO	27121931 04315443 LUB	1,00	428,21	408,21
	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85 GL - 20LTS				
GLP4154277	#OLEO	27121931 04315443 UT	4,00	84,00	80,00
	FLUIDO ÓLEO FREIOS DOT5 - 500 ML				
GLP4154277	#OLEO	27121931 04315443 UT	2,00	41,20	40,00
	FLUIDO ÓLEO FREIOS DOT4 - 500 ML				
GLP4154277	#OLEO	27121931 04315443 LUB	1,00	540,20	520,20
	ÓLEO MULT 20W30 - 20 LTS				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Entrada: R$0,00
Vendedor: VENDEDOR 14 **Faturado:** 107 ADOLFO LEONAR...
Pedido: 20002763654 **T.Entrega** BALCÃO

NF-e emitida por: www.fiscotal.com.br

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: 864.391,19 Data de Emissão: 20/12/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 94
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 115
Assinatura

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 94
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 0800 0180 5500 1000 0000 9412 7158 6385

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045783836 20/12/2024 15:16:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127935468 | INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO: | CNPJ: 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF: 02695358000101 | DATA DE EMISSÃO: 20/12/2024

ENDEREÇO
RUA GUANABARA 838

BAIRRO: ESTRONCAMENTO | CEP: 65903040 | DATA SAÍDA: 20/12/2024

MUNICÍPIO
PERATRIZ

TELEFONE: (59) 3524-1756

UF: MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121664287 | HORA DA SAÍDA: 15:16:21

FUNA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS RESET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]

CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456396	#ADITIVO ADITIVO PARA GASOLINA	87089990	0400	5403	ST	1,00	33,00	84,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO FILTRO DE AR ARL 4152	84212390	0400	5403	PC	2,00	49,95	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO FILTRO DE AR ARL 4157	84212390	0400	5403	PC	1,00	39,95	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO FILTRO DE COMBUSTIVEL GIOUT	84212300	0400	5403	PC	1,00	37,95	94,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO FILTRO DE COMBUSTIVEL ELEMENTO PSC851	84212300	0400	5403	PC	2,00	122,50	204,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2515	84212300	0400	5403	PC	1,00	18,40	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO FILTRO DE OLEO PSL 615	84212300	0400	5403	PC	2,00	76,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO FILTRO HIDRAULICO / MAQUINAS	84212300	0400	5403	PC	2,00	168,77	337,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO FILTRO HIDRAULICO / MAQUINAS	84212300	0400	5403	PC	2,00	429,00	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456311	#GRAXA	84212300	0400	5403	KLOG	1,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 14 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002763703 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 157 ADELFO LEONAR

NF-e emitida por: www.flexdata.com.br

RECEBEMOS DE : MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: R$4.291,19 Data de Emissão: 20/12/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 94
SÉRIE 1

Prefeitura Mun. de Novo Colinas - MA
001176
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 94
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9412 7158 6385

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127985468		50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045783836 20/12/2024 15:16:45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF: 02595358000101
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2024

ENDEREÇO
UA GUANABARA 938

BAIRRO / DISTRITO
ENTRONCAMENTO

CEP: 65903040
DATA SAÍDA: 20/12/2024

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

TELEFONE
(99) 3524-1736

UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121664287
HORA DA SAÍDA: 15:16:21

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST.	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [1]

CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

GLP455311	GRAXA DE LITIO - 20KG #GRAXA	87039390	0405	0405	UN	1,00	414,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456917	GRAXA A BASE DE CALCIO - 20KG #KARLA	87039390	0405	0405	UN	1,00	192,21	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALDE 02 - 20 LITROS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 20002763703 T.Entrega: BALCAO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R$ 0,00
Faturado: 107 ADOLFO LEONAR

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 001
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 017/2026

PROPOSTA AJUSTADA

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Prefeitura de Nova Colinas-MA
Folha 001
Assinatura

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2026 às 14:00hr (Horário de Brasília)
ENDEREÇO DO PORTAL: www.comprasnovacolinasma.com.br

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2026.04.14 13:59:26 -03'00'

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa nossa proposta relativa ao Pregão - Eletrônico SRP Nº 004/2026, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos o conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA;
CNPJ (MF) nº: 50.091.368/0001-80; Inscrição Estadual nº: 12.798.546-8;
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO;
CEP: 65.903-103 Cidade: IMPERATRIZ - Estado: MA;
Fone: (99) 99112-5988; E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com;

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA CPF Nº 010.245.353-55
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
CARGO/FUNÇÃO: TITULAR ADMINISTRADORA
Fone: (99) 99112-5988; E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com;
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, N°97, BAIRRO: ENTROCAMENTO, CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: BANCO DO BRASIL - Agência nº: 0554-1 - Conta nº: 163-5.
FAVORECIDO: MIX AUTO PECAS LTDA

2. PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO						
FIAT UNO MILLE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VANNUCCI	UND	2	1.207,50	2.415,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	NAKATA	UND	4	354,92	1.419,68
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	NAKATA	UND	4	236,93	947,72
4	ARTICULAÇÃO	PERFECT	UND	4	61,72	246,88

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.3[illegible]
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8



5	BOMBA DAGUA	MWM	UND	4	118,07	472,28
6	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	UND	4	502,01	2.008,04
7	CABO ACELERADOR	TUBA	UND	4	115,85	463,40
8	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	UND	4	140,88	563,52
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	UND	4	181,62	726,48
10	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	4	68,61	274,44
11	CORREIA DO MOTOR	CONTINENTAL	UND	4	61,53	246,12
12	CUBOS DIANTEIRO	REX	UND	4	138,18	552,72
13	CUBOS TRAZEIRO	REX	UND	4	142,44	569,76
14	FAROL DIANTEIRO	ZEENE	UND	4	374,48	1.497,92
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	ELOOSS	UND	4	637,44	2.549,76
16	FILTRO AR COMDICIONADO	VOX	UND	4	19,26	77,04
17	FILTRO COMB.	VOX	UND	4	17,02	68,08
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	UND	4	17,05	68,20
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UND	20	5,74	114,80
3	HIDROVÁCUO DE FREIO	MG FREIOS	UND	4	353,61	1.414,44
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	BASTOS	UND	4	439,98	1.759,92
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	COBREQ	UND	4	173,71	694,84
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	BASTOS	UND	4	188,75	755,00
24	KIT DE EMBREAGEM	SABÓ	UND	2	409,80	819,60
25	KITS DO MOTOR	FIAT	UND	4	542,07	2.168,28
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	OSRAM	UND	4	20,46	81,84
27	LAMPADA DE UM POLO	OSRAM	UND	4	16,63	66,52
28	LAMPADA DO FAROL	OSRAM	UND	6	20,79	124,74
29	LANTERNA TRAZEIRA	ORGUS	UND	4	175,02	700,08
30	LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	UND	8	62,12	496,96
31	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	1.448,35	2.896,70
32	PARA BRISAS	VIDROFORT	UND	2	530,52	1.061,04
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	FRAS-LE	UND	4	100,20	400,80
34	PIVÔ INFERIOR	NAKATA	UND	4	55,38	221,52
35	PIVO LD	NAKATA	UND	4	61,75	247,00
36	PIVO LE	NAKATA	UND	4	60,25	241,00
7	TENSOR	SKF	UND	4	214,69	858,76
38	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UND	4	17,46	69,84
	VALOR TOTAL					30.360,72

CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VANNUCCI	UND	2	1.250,04	2.500,08
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	470,18	940,36
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	2	414,33	828,66
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	PERFECT	UND	2	519,92	1.039,84
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	PERFECT	UND	2	536,84	1.073,68
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	PERFECT	UND	1	404,28	404,28

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 **mixautopecas.imp@gmail.com**

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.2[illegible]01-60
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
00180
Assinatura

7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	PERFECT	UND	1	134,70	134,70
8	BICO INJETOR	BUTUEM	UND	2	373,77	747,54
9	BOBINA IGNIÇÃO	MARILIA	UND	2	506,08	1.012,16
10	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	187,88	187,88
11	CAIXA DIREÇÃO	FIAT	UND	2	2.377,98	4.755,96
12	CANO D'AGUA	FIAT	UND	2	48,00	96,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FIAT	UND	2	294,88	589,76
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	UND	1	385,22	385,22
15	CILINDRO MESTRE FREIO	AUTOTEC	UND	1	301,94	301,94
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	UND	2	90,48	180,96
17	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	80,55	161,10
18	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	2	89,74	179,48
19	COXIM CÂMBIO	SABÓ	UND	2	262,51	525,02
20	COXIM MOTOR L/D	SABÓ	UND	2	518,78	1.037,56
1	COXIM MOTOR L/E	SABÓ	UND	2	537,84	1.075,68
2	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	UND	4	768,60	3.074,40
23	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UND	2	793,53	1.587,06
24	CUPULA ALAVANCA CÂMBIO	FIAT	UND	2	143,06	286,12
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	4	287,69	1.150,76
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UND	2	59,39	118,78
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	UND	2	54,56	109,12
28	HIDROVÁCUO FREIO	MG FREIOS	UND	4	767,22	3.068,88
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MWM	UND	4	79,18	316,72
30	JOGO CABOS VELAS	NGK	UND	2	186,51	373,02
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UND	2	258,43	516,86
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	NGK	UND	2	136,55	273,10
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UND	5	397,57	1.987,85
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PERFECT	UND	5	70,82	354,10
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	PERFECT	UND	5	71,05	355,25
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	KIT & CIA	UND	2	708,69	1.417,38
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	KIT & CIA	UND	2	50,58	101,16
38	KIT COIFA LADO RODA	KIT & CIA	UND	2	59,69	119,38
9	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	2.100,07	4.200,14
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT & CIA	UND	2	36,88	73,76
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT & CIA	UND	2	535,20	1.070,40
42	MANGOTE FILTRO DE AR	FIAT	UND	4	141,81	567,24
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	UND	2	113,95	227,90
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	FIAT	UND	1	124,56	124,56
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	NAKATA	UND	1	255,14	255,14
46	MOTOR PARTIDA	EURO	UND	2	1.413,70	2.827,40
47	MOTOR VENTILADOR	EURO	UND	4	1.442,62	5.770,48
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	VIDROFORT	UND	2	1.329,33	2.658,66
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	UND	1	12,97	12,97
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UND	2	12,89	25,78
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UND	2	1.361,73	2.723,46

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 **mixautopecas.imp@gmail.com**

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.36[illegible]
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Assinatura

52	PIVÔ SUSPENSÃO	NAKATA	UND	2	151,57	303,14
53	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	1.119,26	2.238,52
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	UND	2	124,97	249,94
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	RESERPLASTIC	UND	2	229,26	458,52
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	REX	UND	2	183,43	366,86
57	ROLAMENTO TENSOR	REX	UND	4	165,80	663,20
58	SONDA LAMBDA	NGK	UND	2	257,78	515,56
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	FRAS-LE	UND	2	358,18	716,36
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	APLIC	UND	1	88,97	88,97
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	APLIC	UND	2	36,26	72,52
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	FIAT	UND	1	1.444,81	1.444,81
63	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UND	1	157,47	157,47
	VALOR TOTAL					61.181,56

CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VANNUCCI	UND	1	1.198,45	1.198,45
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	467,09	1.868,36
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	414,47	1.657,88
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	PERFECT	UND	2	546,68	1.093,36
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	PERFECT	UND	2	582,31	1.164,62
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	PERFECT	UND	2	400,48	800,96
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	PERFECT	UND	4	136,28	545,12
8	BICO INJETOR	BUTUEM	UND	2	372,40	744,80
9	BOBINA IGNIÇÃO	MARILIA	UND	1	512,80	512,80
10	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	261,04	261,04
11	CAIXA DIREÇÃO	FIAT	UND	1	1.849,20	1.849,20
12	CANO D'AGUA	FIAT	UND	2	47,84	95,68
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FIAT	UND	2	291,10	582,20
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	UND	4	389,10	1.556,40
15	CILINDRO MESTRE FREIO	AUTOTEC	UND	2	331,74	663,48
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	UND	4	102,43	409,72
17	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	130,12	260,24
18	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	2	90,61	181,22
19	COXIM CÂMBIO	SABÓ	UND	4	229,85	919,40
20	COXIM MOTOR L/D	SABÓ	UND	4	515,56	2.062,24
21	COXIM MOTOR L/E	SABÓ	UND	4	537,30	2.149,20
22	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	UND	8	368,00	2.944,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UND	8	369,10	2.952,80
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	FIAT	UND	4	142,87	571,48
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	4	288,30	1.153,20
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UND	2	58,96	117,92
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	UND	4	55,01	220,04
28	HIDROVÁCUO FREIO	MG FREIOS	UND	8	769,01	6.152,08

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.645-6

001182

Assinatura

29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MWM	UND	2	79,18	158,36
30	JOGO CABOS VELAS	NGK	UND	4	186,51	746,04
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UND	6	254,77	1.528,62
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	NGK	UND	2	135,65	271,30
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UND	4	396,65	1.586,60
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PERFECT	UND	6	71,86	431,16
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	PERFECT	UND	6	71,20	427,20
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	KIT & CIA	UND	2	712,91	1.425,82
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	KIT & CIA	UND	4	50,63	202,52
38	KIT COIFA LADO RODA	KIT & CIA	UND	6	59,47	356,82
39	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	813,04	1.626,08
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT & CIA	UND	2	36,38	72,76
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT & CIA	UND	6	532,88	3.197,28
42	MANGOTE FILTRO DE AR	FIAT	UND	6	140,96	845,76
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	UND	6	115,50	693,00
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	FIAT	UND	4	124,30	497,20
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	NAKATA	UND	4	259,04	1.036,16
46	MOTOR PARTIDA	EURO	UND	6	1.529,13	9.174,78
47	MOTOR VENTILADOR	EURO	UND	2	1.435,46	2.870,92
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	VIDROFORT	UND	2	1.328,87	2.657,74
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	UND	16	12,85	205,60
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UND	16	12,84	205,44
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UND	16	1.356,76	21.708,16
52	PIVÔ SUSPENSÃO	NAKATA	UND	8	149,12	1.192,96
53	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	1.211,55	1.211,55
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	UND	4	126,39	505,56
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	RESERPLASTIC	UND	4	231,09	924,36
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	REX	UND	6	179,05	1.074,30
57	ROLAMENTO TENSOR	REX	UND	8	165,52	1.324,16
58	SONDA LAMBDA	NGK	UND	8	254,30	2.034,40
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	FRAS-LE	UND	8	344,63	2.757,04
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	APLIC	UND	2	88,73	177,46
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	APLIC	UND	2	36,71	73,42
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	FIAT	UND	1	1.036,54	1.036,54
63	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UND	2	161,98	323,96
	VALOR TOTAL					99.248,92

AUTOMOVEL - FIAT ARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VANNUCCI	UND	1	1.260,24	1.260,24
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	467,40	1.869,60
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	420,02	1.680,08
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	PERFECT	UND	4	517,02	2.068,08
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	PERFECT	UND	4	549,55	2.198,20

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

001183

Assinatura

6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	PERFECT	UND	4	540,92	2.163,68
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	PERFECT	UND	4	136,01	544,04
8	BICO INJETOR	BUTUEM	UND	2	374,40	748,80
9	BOBINA IGNIÇÃO	MARILIA	UND	1	504,06	504,06
10	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	247,73	247,73
11	CAIXA DIREÇÃO	FIAT	UND	1	1.843,68	1.843,68
12	CANO D'AGUA	FIAT	UND	1	48,64	48,64
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FIAT	UND	2	290,13	580,26
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	UND	2	386,02	772,04
15	CILINDRO MESTRE FREIO	AUTOTEC	UND	2	319,62	639,24
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	UND	4	97,94	391,76
17	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	127,95	255,90
18	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	4	89,89	359,56
19	COXIM CÂMBIO	SABÓ	UND	4	279,51	1.118,04
3	COXIM MOTOR L/D	SABÓ	UND	4	513,12	2.052,48
1	COXIM MOTOR L/E	SABÓ	UND	4	515,55	2.062,20
22	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	UND	8	368,00	2.944,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UND	8	372,78	2.982,24
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	FIAT	UND	4	143,11	572,44
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	4	271,32	1.085,28
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UND	2	58,98	117,96
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	UND	4	54,36	217,44
28	HIDROVÁCUO FREIO	MG FREIOS	UND	8	770,54	6.164,32
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MWM	UND	2	78,67	157,34
30	JOGO CABOS VELAS	NGK	UND	4	188,69	754,76
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UND	4	253,83	1.015,32
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	NGK	UND	4	137,45	549,80
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UND	6	397,70	2.386,20
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PERFECT	UND	8	71,55	572,40
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	PERFECT	UND	8	70,96	567,68
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	KIT & CIA	UND	4	703,76	2.815,04
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	KIT & CIA	UND	4	50,53	202,12
5	KIT COIFA LADO RODA	KIT & CIA	UND	6	59,63	357,78
39	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	6	877,18	5.263,08
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT & CIA	UND	6	36,20	217,20
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT & CIA	UND	6	538,02	3.228,12
42	MANGOTE FILTRO DE AR	FIAT	UND	4	141,80	567,20
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	UND	6	115,13	690,78
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	FIAT	UND	4	124,18	496,72
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	NAKATA	UND	4	254,81	1.019,24
46	MOTOR PARTIDA	EURO	UND	6	1.524,57	9.147,42
47	MOTOR VENTILADOR	EURO	UND	2	1.433,57	2.867,14
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	VIDROFORT	UND	1	1.353,81	1.353,81
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	UND	16	12,75	204,00
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UND	16	12,95	207,20

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 **mixautopecas.imp@gmail.com**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001184
Assinatura

51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UND	4	1.359,92	5.439,68
52	PIVÔ SUSPENSÃO	NAKATA	UND	4	148,08	592,32
53	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	1.211,55	2.423,10
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	UND	4	124,60	498,40
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	RESERPLASTIC	UND	2	229,57	459,14
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	REX	UND	6	188,65	1.131,90
57	ROLAMENTO TENSOR	REX	UND	8	167,96	1.343,68
58	SONDA LAMBDA	NGK	UND	4	254,81	1.019,24
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	FRAS-LE	UND	8	361,96	2.895,68
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	APLIC	UND	8	88,82	710,56
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	APLIC	UND	2	36,57	73,14
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	FIAT	UND	1	1.040,01	1.040,01
63	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UND	4	159,20	636,80
VALOR TOTAL						90.395,99

MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	NAKATA	UND	4	765,53	3.062,12
2	Amortecedor Traseiro	NAKATA	UND	4	543,62	2.174,48
3	Arruela Encosto Motor	ROCHESTER	UND	2	243,99	487,98
4	Atuador Embreagem	CASE	UND	4	595,59	2.382,36
5	Bandeja Inf com Pivô LE	COFAP	UND	2	1.001,08	2.002,16
6	Bandeja LE	COFAP	UND	2	1.057,04	2.114,08
7	Bandeja Sup LD	COFAP	UND	2	935,16	1.870,32
8	Barra de Direção	MARCHET	UND	2	1.252,00	2.504,00
9	Bico Injetor	BUTUEM	UND	2	1.687,62	3.375,24
10	Bomba D 'Agua Dente torto	URBA	UND	2	801,04	1.602,08
11	Bomba de Óleo	SCHADECK	UND	2	1.481,00	2.962,00
12	Braço Auxiliar	MWM	UND	5	458,14	2.290,70
13	Bucha Estabil Furo Grosso	AXIOS	UND	4	319,61	1.278,44
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	AXLETECH	UND	10	133,33	1.333,30
15	Camisa do Motor	RIC	UND	4	494,42	1.977,68
1	Cilindro Mestre Embreagem	FTE	UND	4	889,62	3.358,48
17	Cilindro Mestre Freio	AUTOTEC	UND	4	806,44	3.225,76
18	Cilindro Roda Tras LD/LE Aluminio	CASE	UND	2	471,44	942,88
19	Cola Silicone Neutro	ORBI QUIMICA	UND	10	254,83	2.548,30
20	Correia Alternada	CONTINENTAL	UND	2	336,43	672,86
21	Correia Alternador	CONTINENTAL	UND	2	251,02	502,04
22	Coxim da Caixa de Marcha	PATRAL	UND	4	746,52	2.986,08
23	Coxim do Motor Diant.	PATRAL	UND	4	1.132,98	4.531,92
24	Cruzeta Cardan	SPICER	UND	5	484,52	2.422,60
25	Disco de Freio Dianteiro	PATRAL	UND	2	1.754,35	3.508,70
26	Embreagem Viscosa	MODEFER	UND	1	1.353,89	1.353,89
27	Filtro de Ar AR7109	VOX	UND	8	224,00	1.792,00
28	Filtro de Combustivel	VOX	UND	8	169,53	1.356,24

29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	VOX	UND	8	161,63	1.293,04
30	FILTRO HIDRÁULICO	VOX	UND	8	188,39	1.507,12
31	Filtro Lubrificante PSL 340	VOX	UND	8	265,60	2.124,80
32	Impulsor Partida	ZEN	UND	2	639,32	1.278,64
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	ROCHESTER	UND	6	1.158,38	6.950,28
34	Jogo de Bronze Biela STD	METAL LEVE	UND	2	471,67	943,34
35	Jogo de Bronze Mancal STD	METAL LEVE	UND	2	490,70	981,40
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	CABOVEL	UND	4	430,80	1.723,20
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	CABOVEL	UND	4	311,08	1.244,32
38	Junta de Motor Completa	SABÓ	UND	2	815,82	1.631,64
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	REX	UND	2	239,33	478,66
40	Kit Embreagem	LUK	UND	2	332,90	665,80
41	Motor Partida 2 Furos	BOSCH	UND	2	2.647,20	5.294,40
42	PARABRISA	FANAVID	UND	2	1.861,40	3.722,80
3	Parafuso Torção Completa	ROCHESTER	UND	10	188,77	1.887,70
4	Pastilha de Freio Dianteira	FRAS-LE	UND	5	306,26	1.531,30
45	Pivô Susp. Daint. Inf	ROCHESTER	UND	2	236,99	473,98
46	Polia do Alternador	COBRA	UND	2	309,54	619,08
47	Retentor Pinhão Traseiro	SABÓ	UND	5	225,41	1.127,05
48	Retentor Roda Dianteira	SABÓ	UND	5	193,11	965,55
49	Retentor Roda Traseira	SABÓ	UND	5	193,67	968,35
50	Roda Livre Dianteira	AGRALE S/A	UND	2	896,52	1.793,04
51	Rolamento Cardan	REX	UND	6	376,11	2.256,66
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	REX	UND	6	272,01	1.632,06
53	Rolamento Roda Dianteira Int	REX	UND	6	406,91	2.441,46
54	Sapata de Freio com Lona	COBREQ	UND	5	452,40	2.262,00
55	Tambor de Freio Traseiro	HIPPER FREIOS	UND	2	1.432,13	2.864,26
56	Tensor Correia Alternador	INA	UND	2	1.189,99	2.379,98
57	Terminal Dir. Ext	NAKATA	UND	2	357,67	715,34
58	Terminal DirInt	NAKATA	UND	2	2.818,55	5.637,10
59	TURBINA	TKTURBO	UND	1	8.904,00	8.904,00
	VALOR TOTAL					129.117,04

LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VANNUCCI	UNID	1	2.054,74	2.054,74
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	487,27	1.949,08
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	NAKATA	UNID	4	450,47	1.801,88
5	AUTOMATICO	MARILIA	UNID	4	323,64	1.294,56
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	MARILIA	UNID	2	139,85	279,70
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	PERFECT	UNID	4	704,15	2.816,60
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	UNID	5	227,83	1.139,15
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	HIPPER FREIOS	UNID	5	227,80	1.139,00
10	BURRIM DE FREIO	HIPPER FREIOS	UNID	2	462,52	925,04

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.795.546-5

Assinatura

11	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UNID	2	503,99	1.007,98
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DENSO	UNID	2	3.147,11	6.294,22
13	CORREA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID	6	198,71	1.192,26
14	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	4	326,65	1.306,60
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	STAHL	UNID	6	603,51	3.621,06
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	STAHL	UNID	6	654,14	3.924,84
17	DIFERENCIAL	IVECO	UNID	1	6.822,68	6.822,68
18	EIXO BENZ	NAKATA	UNID	4	2.199,74	8.798,96
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	248,63	994,52
20	FAROL DIANTEIRO	ZEENE	UNID	2	405,24	810,48
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	10	173,62	1.736,20
22	FILTRO DE OLEO	VOX	UNID	10	184,99	1.849,90
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	VOX	UNID	10	139,27	1.392,70
24	INDUZIDO	BOSCH	UNID	2	378,34	756,68
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	IMA	UNID	6	371,20	2.227,20
5	JUMELO	ROCHESTER	UNID	4	227,45	909,80
27	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID	2	2.884,31	5.768,62
28	LAMPADA 1034	OSRAM	UNID	5	27,83	139,15
29	LAMPADA 1141	OSRAM	UNID	5	27,04	135,20
30	LAMPADA 67	OSRAM	UNID	5	16,69	83,45
31	LAMPADA H7	OSRAM	UNID	5	42,63	213,15
32	LANTERNA TRASEIRA	ZEENE	UNID	4	240,09	960,36
33	LIMPADOR DE PARABRISA	DYNA	UNID	2	166,59	333,18
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UNID	5	269,44	1.347,20
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	FRAS-LE	UNID	5	314,75	1.573,75
36	MANCAL DO ALTERNADOR	METAL LEVE	UNID	4	160,01	640,04
37	MOLA MERTE	ELOOSS	UNID	4	689,79	2.759,16
38	MOLA QUARTA	ELOOSS	UNID	4	454,96	1.819,84
39	MOLA SEGUNDA	ELOOSS	UNID	4	580,09	2.320,36
40	MOLA TERCEIRA	ELOOSS	UNID	4	507,13	2.028,52
41	MOTOR DE LIMPADOR	CEMAK	UNID	2	538,42	1.076,84
*2	MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	1	2.759,63	2.759,63
3	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	UNID	5	121,28	606,40
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	TOYOTA	UNID	2	1.202,05	2.404,10
45	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	5	41,13	205,65
46	PIVÔ DIANTEIRO	ROCHESTER	UNID	6	206,69	1.240,14
47	PLACA DE DIODO	DNI	UNID	4	467,24	1.868,96
48	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UNID	4	259,86	1.039,44
49	RADIADOR	IRB	UNID	1	3.506,12	3.506,12
50	RELER AUXILIAR	DNI	UNID	5	82,99	414,95
51	RELER DE FAROL	DNI	UNID	5	87,37	436,85
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SABÓ	UNID	4	205,03	820,12
53	REGULADOR DE VOLTAEM	3RH0	UNID	4	311,14	1.244,56
54	ROLAMENTO 817	REX	UNID	4	181,56	726,24
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	REX	UNID	4	272,20	1.088,80

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 **mixautopecas.imp@gmail.com**

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-40
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	REX	UNID	4	282,32	1.129,28
57	ROLAMENTO DO CENTRO	REX	UNID	4	364,58	1.458,32
58	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	295,94	1.183,76
59	SUPORTE DE ESCOVA	SUPORTE REI	UNID	4	102,93	411,72
60	SUSPENSOR DE AR	KNNOR	UNID	1	1.252,42	1.252,42
62	TAMQUE DE COMBUSTIVEL	BEPO	UNID	1	1.955,87	1.955,87
63	TENSOR DA CORREA	DAYCO	UNID	2	527,20	1.054,40
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	6	209,83	1.258,98
65	TURBINA	TKTURBO	UNID	1	4.871,44	4.871,44
VALOR TOTAL						111.182,80

XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	NAKATA	UNID	2	696,75	1.393,50
2	Amortecedor Traseiro	NAKATA	UNID	2	660,66	1.321,32
3	Arruela Encosto Motor	ROCHESTER	UNID	2	288,13	576,26
4	Atuador Embregaem	XCMG	UNID	2	777,00	1.554,00
5	Bandeja Inf com Pivô LE	COFAP	UNID	2	1.016,57	2.033,14
6	Bandeja LE	COFAP	UNID	2	1.109,53	2.219,06
7	Bandeja Sup LD	COFAP	UNID	2	1.107,08	2.214,16
8	Barra de Direção	XCMG	UNID	2	781,29	1.562,58
9	Bico Injetor	BUTUEM	UNID	2	1.939,27	3.878,54
10	Bomba D'Agua Dente torto	URBA	UNID	1	774,13	774,13
11	Bomba de Óleo	SCHADECK	UNID	1	1.595,22	1.595,22
12	Braço Auxiliar	MWM	UNID	2	406,20	812,40
13	Bucha Estabil Furo Grosso	AXIOS	UNID	4	97,25	389,00
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	AXLETECH	UNID	6	357,06	2.142,36
15	Camisa do Motor	RIC	UNID	2	304,55	609,10
16	Cilindro Mestre Embreagem	FTE	UNID	1	777,17	777,17
17	Cilindro Mestre Freio	AUTOTEC	UNID	1	790,20	790,20
18	Cilindro Roda Tras LD/LE Aluminio	XCMG	UNID	1	402,83	402,83
19	Cola Silicone Neutro	ORBI QUIMICA	UNID	10	96,48	964,80
0	Correia Alternada	CONTINENTAL	UNID	2	214,27	428,54
21	Correia Alternador	CONTINENTAL	UNID	2	196,05	392,10
22	Coxim da Caixa de Marcha	PATRAL	UNID	2	751,45	1.502,90
23	Coxim do Motor Diant.	PATRAL	UNID	2	663,14	1.326,28
24	Cruzeta Cardan	SPICER	UNID	5	251,28	1.256,40
25	Disco de Freio Dianteiro	PATRAL	UNID	4	789,26	3.157,04
26	Embreagem Viscosa	MODEFER	UNID	1	1.479,55	1.479,55
27	Filtro de Ar AR7109	VOX	UNID	8	209,95	1.679,60
28	Filtro de Combustivel	VOX	UNID	8	128,81	1.030,48
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	VOX	UNID	8	200,50	1.604,00
30	FILTRO HIDRAULICO	VOX	UNID	8	227,65	1.821,20
31	Filtro Lubrificante PSL 340	VOX	UNID	8	232,85	1.862,80
32	Impulsor Partida	ZEN	UNID	2	489,38	978,76

MIX AUTO PECAS LTDA
Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-30
INSC. ESTADUAL: 12.758.546-8



33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	ROCHESTER	UND	4	1.461,27	5.845,08
34	Jogo de Bronze Biela STD	METAL LEVE	UNID	2	521,80	1.043,60
35	Jogo de Bronze Mancal STD	METAL LEVE	UNID	2	662,84	1.325,68
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	CABOVEL	UNID	4	297,82	1.191,28
37	Jogo de Cabo de Freio Tasciro	CABOVEL	UNID	4	307,68	1.230,72
38	Junta de Motor Completa	SABO	UNID	2	1.316,89	2.633,78
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	REX	UNID	2	517,88	1.035,76
40	Kit Embreagem	LUK	UNID	2	3.857,42	7.714,84
41	Motor Partida 2 Furos	BOSCH	UNID	2	2.818,83	5.637,66
42	PARABRISA	FANAVID	UNID	1	2.135,89	2.135,89
43	Parafuso Toeção Completa	ROCHESTER	UNID	8	228,51	1.828,08
44	Pastilha de Freio Dianteira	FRAS-LE	UNID	5	310,37	1.551,85
45	Pivô Susp. Daint. Inf	ROCHESTER	UNID	2	305,34	610,68
46	Polia do Alternador	COBRA	UNID	2	330,00	660,00
7	Retentor Pinhão Traseiro	SABÓ	UNID	5	185,52	927,60
8	Retentor Roda Dianteira	SABÓ	UNID	5	123,15	615,75
49	Retentor Roda Traseira	SABÓ	UNID	5	120,42	602,10
50	Roda Livre Dianteira	AGRALE S/A	UNID	2	822,24	1.644,48
51	Rolamento Cardan	REX	UNID	6	303,85	1.823,10
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	REX	UNID	6	287,97	1.727,82
53	Rolamento Roda Dianteira Int	REX	UNID	6	240,26	1.441,56
54	Sapata de Freio com Lona	COBREQ	UNID	5	398,14	1.990,70
55	Tambor de Freio Traseiro	HIPPER FREIOS	UNID	4	1.038,39	4.153,56
56	Tensor Correia Alternador	INA	UNID	2	813,08	1.626,16
57	Terminal Dir. Ext	NAKATA	UNID	5	250,35	1.251,75
58	Terminal Dirint	NAKATA	UNID	5	255,09	1.275,45
59	TURBINA	TKTURBO	UNID	1	9.648,17	9.648,17
	VALOR TOTAL					107.702,52

JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	CABOVEL	UND	3	789,30	2.367,90
2	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	UND	3	252,30	756,90
3	CABO DO REVERSOR	CABOVEL	UND	3	1.479,64	4.438,92
4	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	3	385,83	1.157,49
5	Dente Ponta Lateral Caçamba trazeira LD, LE	JCB	UND	4	508,99	2.035,96
6	Dentes caçaba Traseiros	JCB	UND	3	709,41	2.128,23
7	Dentes Caçamba Dianteira	JCB	UND	8	643,21	5.145,68
8	Filtro de Ar AR7109	VOX	UND	6	177,74	1.066,44
9	Filtro de Combustivel	VOX	UND	6	342,82	2.056,92
10	Filtro Lubrificante PSL 340	VOX	UND	6	223,68	1.342,08
11	JOGO KIT MOTOR	JCB	UND	1	3.398,79	3.398,79
12	REPARO PISTÃO	ORION	UND	4	403,98	1.615,92
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	ORION	UND	3	183,12	549,36
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	ORION	UND	4	189,88	759,52

MIX AUTO PECAS LTDA
Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	ORION	UND	4	191,36	765,44
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	REX	UND	3	324,67	974,01
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	REX	UND	3	366,65	1.099,95
VALOR TOTAL						31.659,51

MF 285 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	EATON	UND	16	104,93	1.678,88
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	LONTRA	UND	1	1.166,58	1.166,58
3	BARRA DE TRAÇÃO	NAKATA	UND	1	1.205,90	1.205,90
4	BICO DE INJEÇÃO	BOSCH	UND	1	2.711,75	2.711,75
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	2	367,91	735,82
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	1	762,24	762,24
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	MIRADOR	UND	1	544,47	544,47
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	1	7.018,86	7.018,86
9	BUCHA ESPAÇADOR	PATRAL	UND	2	184,82	369,64
10	CAIXA DE FUSIVEIS	VP8 PARTS	UND	5	317,31	1.586,55
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	BUTUEM	UND	5	1.408,66	7.043,30
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	BUTUEM	UND	5	1.398,35	6.991,75
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	MERITOR	UND	1	1.548,24	1.548,24
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	SKF	UND	2	236,06	472,12
15	COROA DENTADA (Z- 75 DENTES)	MERITOR	UND	1	929,99	929,99
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	BACURITY	UND	1	721,92	721,92
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	VOX	UND	2	174,00	348,00
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	VOX	UND	2	143,64	287,28
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	VOX	UND	4	226,10	904,40
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	VOX	UND	2	177,20	354,40
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	PATRAL	UND	2	613,99	1.227,98
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z-29 DENTES)	MERITOR	UND	4	568,48	2.273,92
23	ESPAÇADOR	BELAROSA	UND	2	196,66	393,32
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	ROCHESTER	UND	2	136,06	272,12
25	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	2.883,01	2.883,01
26	LANTERNAS	HT	UND	2	277,18	554,36
27	LUZES SINALIZADORAS	VP8 PARTS	UND	4	203,28	813,12
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UND	2	259,18	518,36
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UND	2	299,19	598,38
30	MOLA PRATO	TABULEIRO	UND	4	101,50	406,00
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	RODAFUSO	UND	5	91,36	456,80

32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	ROCHESTER	UND	4	157,35	630,20
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	ROCHESTER	UND	4	60,20	240,80
34	PRE-FILTRO	VOX	UND	1	269,98	269,98
35	RESERVATORIO OLEO	RESERPLASTIC	UND	1	629,46	629,46
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	RESERPLASTIC	UND	1	743,48	743,48
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	SABÓ	UND	6	132,15	792,90
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	SABÓ	UND	4	143,21	572,84
39	RETROVISOR	RETROVEX	UND	2	410,54	821,08
40	ROLAMENTO CÔNICO	SKF	UND	2	246,74	493,48
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	4	340,99	1.363,96
42	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UND	3	468,71	1.406,13
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	6	348,41	2.090,46
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	REX	UND	4	250,56	1.002,24
45	SUPORTE DA COROA	SUPORTE REI	UND	1	403,21	403,21
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	APLIC	UND	2	97,62	195,24
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	APLIC	UND	2	162,71	325,42
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	APLIC	UND	2	388,68	777,36
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	APLIC	UND	1	83,77	83,77
50	TAMPA RADIADOR 10PS1	APLIC	UND	2	89,44	178,88
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UND	1	2.447,49	2.447,49
52	TOMADA DE FORÇA	MARILIA	UND	1	3.323,00	3.323,00
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	VP8 PARTS	UND	2	92,50	185,00
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	VP8 PARTS	UND	4	112,98	451,92
	VALOR TOTAL					67.207,76

YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	EATON	UND	6	76,40	458,40
2	BARRA DE TRAÇÃO	NAKATA	UND	1	1.325,76	1.323,76
3	BICO DE INJEÇÃO	BOSCH	UND	2	2.543,42	5.086,84
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	2	536,82	1.073,64
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	1	647,48	647,48
6	BOMBA DAGUA DO MOTOR	URBA	UND	1	519,57	519,57
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	MIRADOR	UND	1	985,81	985,81
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	1	6.101,93	6.101,93
9	BUCHA ESPAÇADOR	PATRAL	UND	2	113,66	227,32
10	CAIXA DE FUSIVEIS	VP8 PARTS	UND	1	465,71	465,71
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	BUTUEM	UND	2	1.336,28	2.672,56
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	BUTUEM	UND	2	1.346,79	2.693,58
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	MERITOR	UND	2	853,93	1.707,86

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.365/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

001191

Assinatura

14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	SKF	UND	3	545,79	1.637,37
15	COROA DENTADA (Z-75 DENTES)	MERITOR	UND	1	1.987,05	1.987,05
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	VOX	UND	2	148,58	297,16
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	VOX	UND	2	228,10	456,20
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	VOX	UND	3	335,38	1.006,14
19	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTIVEL	VOX	UND	2	182,47	364,94
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	PATRAL	UND	1	1.993,43	1.993,43
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z-29 DENTES)	MERITOR	UND	1	1.358,96	1.358,96
22	ESPAÇADOR	BELAROSA	UND	2	210,75	421,50
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	ROCHESTER	UND	2	119,40	238,80
24	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	4.396,72	4.396,72
25	LANTERNAS	HT	UND	2	330,72	661,44
6	LUZES SINALIZADORAS	VP8 PARTS	UND	4	169,15	676,60
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UND	2	299,20	598,40
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UND	2	320,59	641,18
29	MOLA PRATO	TABULEIRO	UND	4	146,41	585,64
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	RODAFUSO	UND	5	38,32	191,60
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	ROCHESTER	UND	9	78,74	708,66
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	ROCHESTER	UND	4	34,99	139,96
33	PRE-FILTRO	VOX	UND	1	264,21	264,21
34	RESERVATÓRIO ÓLEO	RESERPLASTIC	UND	1	340,12	340,12
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	RESERPLASTIC	UND	2	945,06	1.890,12
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	SABÓ	UND	6	160,61	963,66
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	SABÓ	UND	3	161,90	485,70
38	RETROVISOR	RETROVEX	UND	2	358,60	717,20
39	ROLAMENTO CÔNICO	SKF	UND	2	324,15	648,30
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	3	381,99	1.145,97
41	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UND	4	486,05	1.944,20
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	309,30	1.237,20
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	SKF	UND	6	326,02	1.956,12
44	SUPORTE DA COROA	SUPORTE REI	UND	1	445,32	445,32
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	APLIC	UND	1	200,72	200,72
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	APLIC	UND	2	159,18	318,36
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	APLIC	UND	2	190,18	380,36
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	APLIC	UND	1	136,68	136,68
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	APLIC	UND	2	106,30	212,60
50	TOMADA DE FORÇA	MARILIA	UND	1	3.945,56	3.945,56
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	VP8 PARTS	UND	2	140,12	280,24
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	VP8 PARTS	UND	2	214,58	429,16

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-[illegible]
INSC. ESTADUAL: [illegible]-8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

VALOR TOTAL						60.270,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VANNUCCI	UNID	2	1.979,01	3.958,02
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	562,82	2.251,28
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	508,98	2.035,92
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	PERFECT	UNID	8	1.085,97	8.687,76
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	PERFECT	UNID	8	1.361,03	10.888,24
6	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UNID	8	867,51	6.940,08
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	BUTUEM	UNID	6	2.408,49	14.450,94
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	AXIOS	UNID	10	133,27	1.332,70
9	CABO BATERIA 70MM	MARILIA	UNID	10	139,97	1.399,70
0	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	MG FREIOS	UNID	16	262,24	4.195,84
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	MG FREIOS	UNID	16	297,65	4.762,40
12	CHAVE GERAL	MORCEGO	UNID	2	610,97	1.221,94
13	COXIM DO CAMBIO	WORX	UNID	4	605,93	2.423,72
14	COXIM DO MOTOR	REY	UNID	4	584,98	2.339,92
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	SPICER	UNID	6	281,28	1.687,68
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	IMA	UNID	6	1.144,39	6.866,34
17	FAROL DIANTEIRO	ZEENE	UNID	4	887,06	3.548,24
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	NAKATA	UNID	12	99,11	1.189,32
19	JG JUNTA MOTOR	BASTOS	UNID	4	2.487,87	9.951,48
20	JUNTA DO CABECOTE	BASTOS	UNID	4	532,53	2.130,12
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	M. BENZ	UNID	2	3.377,82	6.755,64
22	LAMPADA 1 POLO 24V	OSRAM	UNID	10	49,95	499,50
23	LAMPADA 2 POLO 24V	OSRAM	UNID	10	54,88	548,80
24	LAMPADA H4 24V	OSRAM	UNID	10	29,69	296,90
25	LAMPADA H7 24V	OSRAM	UNID	10	36,33	363,30
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	OSRAM	UNID	10	16,71	167,10
17	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	ZEENE	UNID	12	127,76	1.533,12
28	LANTERNA TRASEIRA	ZEENE	UNID	6	307,80	1.846,80
29	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	UNID	16	223,48	3.575,68
30	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	UNID	16	246,90	3.950,40
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	AESA	UNID	12	685,70	8.228,40
32	MOLA TRAS 2V	AESA	UNID	10	562,32	5.623,20
33	MOLA TRASEIRA 3V	AESA	JOGO	10	542,75	5.427,50
34	MOLA TRASEIRA 4V	AESA	JOGO	10	499,55	4.995,50
35	MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2	2.262,51	4.525,02
36	PARABRISA DIANTEIRO	TWINGLASS	UNID	2	3.434,95	6.869,90
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	UNID	20	67,66	1.353,20
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UNID	20	72,85	1.457,00
39	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UNID	6	238,38	1.430,28

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.796.545-8

001193

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
Assinatura

40	RETENTOR DA RODA	SABÓ	UNID	8	154,88	1.239,04
41	RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	UNID	8	134,07	1.072,56
42	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UNID	16	295,06	4.720,96
43	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UNID	16	290,58	4.649,28
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	M. BENZ	UNID	8	284,42	2.275,36
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	M. BENZ	UNID	8	307,41	2.459,28
46	SERVO DO FREIO	MG FREIOS	UNID	4	1.809,29	7.237,16
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID	16	1.381,94	22.111,04
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UNID	16	1.352,49	21.639,84
49	TERMINAL DIRECAO	TRW	UNID	16	222,74	3.563,84
VALOR TOTAL						222.677,24

ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER

EM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	587,19	3.523,14
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	480,84	2.885,04
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	10	973,30	9.733,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	ROCHESTER	UND	10	62,21	622,10
5	BUCHA DO TIRANTE	ROCHESTER	UND	15	69,02	1.035,30
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	UND	6	46,71	280,26
7	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	UND	2	1.500,23	3.000,46
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	DHB	UND	2	3.950,24	7.900,48
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	LNG	UND	8	540,10	4.320,80
10	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	6	133,41	800,46
11	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	UND	4	198,30	793,20
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	VDO	UND	16	59,09	945,44
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	VDO	UND	16	64,48	1.031,68
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	MG FREIOS	UND	16	1.103,05	17.648,80
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	MG FREIOS	UND	16	1.130,21	18.083,36
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	IMA	UND	10	318,42	3.184,20
7	FILTRO DE AR	VOX	UND	16	189,27	3.028,32
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	16	145,35	2.325,60
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	UND	16	121,38	1.942,08
20	FILTRO RACOR	VOX	UND	16	168,48	2.695,68
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UND	20	37,62	752,40
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	VP8 PARTS	JOGO	15	69,01	1.035,15
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	VP8 PARTS	JOGO	15	75,83	1.137,45
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UND	15	305,95	4.589,25
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	UND	15	328,91	4.933,65
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	DYNA	UND	12	116,79	1.401,48
27	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	2	3.614,68	7.229,36
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	OSRAM	UND	12	44,33	531,96
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	OSRAM	UND	20	13,76	275,20
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	OSRAM	UND	20	6,95	139,00

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-60
INSC. ESTADUAL: [illegible]

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	OSRAM	UND	50	51,22	2.561,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	20	115,91	2.318,20
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	FRAS-LE	UND	16	160,24	2.563,84
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	FRAS-LE	UND	16	186,13	2.978,08
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	ELOOSS	UND	6	793,79	4.762,74
36	MOLA 2ª TRASEIRA	ELOOSS	UND	6	665,75	3.994,50
37	MOLA TIRANTE	EATON	UND	6	526,44	3.158,64
38	MOLA DE PATIM GRANDE	EATON	UND	20	35,85	717,00
39	PARA - BRISAS	VP8 PARTS	UND	2	2.941,58	5.883,16
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UND	30	76,33	2.289,90
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	DILUPA	UND	10	58,79	587,90
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	DILUPA	UND	10	59,09	590,90
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	MG FREIOS	UND	16	430,18	6.882,88
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	MG FREIOS	UND	16	558,24	8.931,84
5	PIVO DA BALANÇA	VIEMAR	UND	8	166,56	1.332,48
6	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	PATRAL	UND	15	89,70	1.345,50
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	PATRAL	UND	15	97,73	1.465,95
48	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVEX	UND	10	316,00	3.160,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	UND	16	200,40	3.206,40
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	SKF	UND	16	226,05	3.616,80
51	ROLAMENTO DO CARDAN	SKF	UND	6	256,47	1.538,82
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	APLIC	UND	2	127,53	255,06
53	TAPIS CARTER	VP8 PARTS	UND	6	75,73	454,38
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	20	238,36	4.767,20
55	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UND	10	35,60	356,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	HIPPER FREIOS	UND	16	1.204,39	19.270,24
57	VARETA OLEO COM BAINHA	VP8 PARTS	UND	2	167,04	334,08
	VALOR TOTAL					197.127,79

ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	529,84	3.179,04
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	415,91	2.495,46
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	10	909,32	9.093,20
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	ROCHESTER	UND	10	64,18	641,80
5	BUCHA DO TIRANTE	ROCHESTER	UND	15	77,35	1.160,25
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	UND	6	69,20	415,20
7	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	UND	2	1.194,52	2.389,04
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	DHB	UND	2	3.393,64	6.787,28
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	LNG	UND	8	569,44	4.555,52
10	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	6	129,51	777,06
11	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	UND	4	185,04	740,16
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	VDO	UND	16	338,38	5.414,08
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	VDO	UND	16	68,92	1.102,72
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	MG FREIOS	UND	16	1.153,80	18.460,80

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.298.548-8

Fls. 1195

Assinatura

15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	MG FREIOS	UND	16	1.134,05	18.144,80
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	IMA	UND	10	173,72	1.737,20
17	FILTRO DE AR	VOX	UND	16	189,57	3.033,12
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	16	195,43	3.126,88
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	UND	16	155,16	2.482,56
20	FILTRO RACOR	VOX	UND	16	383,52	6.136,32
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UND	20	51,54	1.030,80
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	VP8 PARTS	JOGO	15	71,20	1.068,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	VP8 PARTS	JOGO	15	74,02	1.110,30
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UND	15	311,11	4.666,65
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	UND	15	309,64	4.644,60
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	DYNA	UND	12	111,64	1.339,68
27	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	2	3.349,08	6.698,16
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	OSRAM	UND	12	55,29	663,48
9	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	OSRAM	UND	20	9,38	187,60
0	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	OSRAM	UND	20	6,33	126,60
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	OSRAM	UND	50	55,04	2.752,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	20	106,13	2.122,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	FRAS-LE	UND	16	132,23	2.115,68
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	FRAS-LE	UND	16	144,32	2.309,12
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	ELOOSS	UND	6	903,86	5.423,16
36	MOLA 2ª TRASEIRA	ELOOSS	UND	6	750,03	4.500,18
37	MOLA TIRANTE	EATON	UND	6	586,20	3.517,20
38	MOLA DE PATIM GRANDE	EATON	UND	20	34,33	686,60
39	PARA - BRISAS	VIDROFORT	UND	2	2.850,56	5.701,12
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UND	30	106,21	3.186,30
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	DILUPA	UND	10	53,03	530,30
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	DILUPA	UND	10	62,05	620,50
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	FRAS-LE	UND	16	362,26	5.796,16
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	FRAS-LE	UND	16	378,28	6.052,48
45	PIVO DA BALANÇA	VIEMAR	UND	8	161,13	1.289,04
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	PATRAL	UND	15	94,45	1.416,75
7	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	PATRAL	UND	15	105,53	1.582,95
48	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVEX	UND	10	254,90	2.549,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	UND	16	195,61	3.129,76
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	SKF	UND	16	222,72	3.563,52
51	ROLAMENTO DO CARDAN	SKF	UND	6	266,41	1.598,46
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	APLIC	UND	2	114,46	228,92
53	TAPIS CARTER	VP8 PARTS	UND	6	63,68	382,08
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	20	248,63	4.972,60
55	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UND	10	40,57	405,70
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	HIPPER FREIOS	UND	16	1.107,59	17.721,44
57	VARETA OLEO COM BAINHA	MWM	UND	2	163,73	327,46
VALOR TOTAL						197.889,44
ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD						

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 **mixautopecas.imp@gmail.com**

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.36[illegible]0001-40
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
091196
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	576,64	3.459,84
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	454,85	2.729,10
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UND	10	971,06	9.710,60
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	ROCHESTER	UND	10	65,54	655,40
5	BUCHA DO TIRANTE	ROCHESTER	UND	15	71,02	1.065,30
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	UND	6	48,15	288,90
7	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	UND	2	1.360,19	2.720,38
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	DHB	UND	2	3.523,93	7.047,86
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	LNG	UND	8	593,90	4.751,20
10	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	6	133,30	799,80
11	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	UND	4	197,00	788,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	VDO	UND	16	65,97	1.055,52
3	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	VDO	UND	16	65,16	1.042,56
4	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	MG FREIOS	UND	16	1.313,68	21.018,88
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	MG FREIOS	UND	16	1.364,89	21.838,24
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	IMA	UND	10	264,07	2.640,70
17	FILTRO DE AR	VOX	UND	16	209,91	3.358,56
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	16	159,28	2.548,48
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	UND	16	126,95	2.031,20
20	FILTRO RACOR	VOX	UND	16	183,66	2.938,56
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UND	20	47,09	941,80
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	VP8 PARTS	UND	15	72,55	1.088,25
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	VP8 PARTS	UND	15	77,58	1.163,70
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	UND	15	322,16	4.832,40
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	UND	15	339,71	5.095,65
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	DYNA	UND	12	110,20	1.322,40
27	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	2	3.910,78	7.821,56
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	OSRAM	UND	12	57,16	685,92
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	OSRAM	UND	20	10,94	218,80
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	OSRAM	UND	20	6,73	134,60
1	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	OSRAM	UND	50	57,02	2.851,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	20	104,53	2.090,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	FRAS-LE	UND	16	144,19	2.307,04
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	FRAS-LE	UND	16	164,71	2.635,36
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	ELOOSS	UND	6	892,94	5.357,64
36	MOLA 2ª TRASEIRA	ELOOSS	UND	6	744,65	4.467,90
37	MOLA TIRANTE	EATON	UND	6	589,38	3.537,48
38	MOLA DE PATIM GRANDE	EATON	UND	20	36,56	731,20
39	PARA - BRISAS	VIDROFORT	UND	2	3.115,52	6.231,04
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UND	30	85,63	2.568,90
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	DILUPA	UND	10	61,63	616,30
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	DILUPA	UND	10	64,04	640,40
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	COBREQ	UND	16	459,91	7.358,56

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 **mixautopecas.imp@gmail.com**

44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	COBREQ	UND	16	524,67	8.394,72
45	PIVO DA BALANÇA	VIEMAR	UND	8	160,75	1.286,00
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO).	PATRAL	UND	15	98,74	1.481,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO).	PATRAL	UND	15	105,16	1.577,40
48	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVEX	UND	10	287,82	2.878,20
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	UND	16	201,87	3.229,92
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	SKF	UND	16	227,35	3.637,60
51	ROLAMENTO DO CARDAN	SKF	UND	6	331,27	1.987,62
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	APLIC	UND	2	188,56	377,12
53	TAPIS CARTER	VP8 PARTS	UND	6	73,66	441,96
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	20	254,89	5.097,80
55	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UND	10	39,32	393,20
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	HIPPER FREIOS	UND	16	1.224,01	19.584,16
57	VARETA OLEO COM BAINHA	VP8 PARTS	UND	2	168,95	337,90
	VALOR TOTAL					207.892,28

ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VALEO	UND	1	2.181,35	2.181,35
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	650,77	1.301,54
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UND	2	550,43	1.100,86
4	AUTOMATICO	ZM	UND	2	342,04	684,08
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	DNI	UND	1	118,72	118,72
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	MWM	UND	4	719,39	2.877,56
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	BOSCH	UND	2	199,28	398,56
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	BOSCH	UND	2	224,40	448,80
9	BURRIM DE FREIO	FTE	UND	3	299,34	898,02
10	CORREA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UND	4	186,81	747,24
11	COXIM DA GABINE	REI	UND	6	471,88	2.831,28
12	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	2	355,04	710,08
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	STAHL	UND	6	615,20	3.691,20
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	STAHL	UND	8	656,39	5.251,12
15	DIFERENCIAL	FORD	UND	1	4.681,36	4.681,36
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	260,04	520,08
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UND	8	160,52	1.284,16
18	FILTRO DE OLEO	VOX	UND	8	126,69	1.013,52
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	VOX	UND	8	98,54	788,32
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	IMA	UND	4	833,11	3.332,44
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	IMA	UND	4	834,67	3.338,68
22	JUMELO	ROCHESTER	UND	2	313,98	627,96
23	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	1	3.841,80	3.841,80
24	LAMPADA 1034	OSRAM	UND	4	56,79	227,16
25	LAMPADA 1141	OSRAM	UND	4	41,38	165,52
26	LAMPADA 67	OSRAM	UND	4	32,03	128,12
27	LAMPADA H7	OSRAM	UND	4	42,56	170,24

28	LIMPADOR DE PARABRISA	DYNA	UND	3	118,13	354,39
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UND	2	266,01	532,02
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	LONAFLEX	UND	2	294,25	588,50
31	MANCAL DO ALTERNADOR	METAL LEVE	UND	2	183,68	367,36
32	MOLA QUARTA	ELOOSS	UND	1	340,36	340,36
33	MOLA SEUNDA	ELOOSS	UND	1	406,93	406,93
34	MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	1	2.378,77	2.378,77
35	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	UND	3	129,13	387,39
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	INTER PCS	UND	1	1.268,90	1.268,90
37	PINO DE CENTRO	AESA	UND	2	296,19	592,38
38	PIVÔ DIANTEIRO	ROCHESTER	UND	3	198,27	594,81
39	PLACA DE DIODO	DNI	UND	2	320,71	641,42
40	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	2	279,67	559,34
41	RELER AUXILIAR	DNI	UND	3	108,67	326,01
2	RELER DE FAROL	DNI	UND	4	111,93	447,72
3	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SABÔ	UND	2	212,30	424,60
44	REULADOR DE VOLTAEM	BOSCH	UND	2	308,53	617,06
45	ROLAMENTO BI7	SKF	UND	2	166,55	333,10
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	6	282,08	1.692,48
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	6	302,98	1.817,88
48	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UND	4	385,52	1.542,08
49	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	210,44	420,88
50	SUPORTE DE ESCOVA	SUPORTE REI	UND	2	118,48	236,96
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UND	1	2.146,33	2.146,33
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	190,59	762,36
53	TURBINA	ORIGINAL	UND	1	7.228,44	7.228,44
	VALOR TOTAL					70.368,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	NAKATA	UND	2	461,24	922,48
2	Amortecedor Traseiro	NAKATA	UND	2	391,56	783,12
3	Atuador Embregaem	LUK	UND	2	455,66	911,32
4	Bandeja Inf com Pivô LE	PERFECT	UND	4	484,81	1.939,24
5	Bandeja LE	NAKATA	UND	4	444,57	1.778,28
6	Bandeja Sup LD	NAKATA	UND	8	744,14	5.953,12
7	Barra de Direção	MARCHET	UND	8	494,44	3.955,52
8	Bico Injetor	BUTUEM	UND	4	1.585,23	6.340,92
9	BieletaSuspDiant LD\LE	AXIOS	UND	6	80,26	481,56
10	Bomba D'Agua Dente torto	INDISA	UND	6	326,27	1.957,62
11	Bomba de Óleo	SCHADECK	UND	2	3.102,78	6.205,56
12	Braço Auxiliar	SKF	UND	4	393,33	1.573,32
13	Bucha Estabil Furo Grosso	PATRAL	UND	4	67,84	271,36
14	Cabeça de Motor	BOSCH	UND	1	4.766,44	4.766,44

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.36[illegible]
INSC. ESTADUAL [illegible]

Assinatura

15	Camisa do Motor	RIC	UND	1	204,99	204,99
16	Cilindro Mestre Embreagem	FTE	UND	1	539,88	539,88
17	Cilindro Mestre Freio	AUTOTEC	UND	1	957,57	957,57
18	Cilindro Roda Tras LD/LE Aluminio	ROC	UND	2	120,08	240,16
19	Cola Silicone Neutro	ORBI QUIMICA	UND	4	76,81	307,24
20	Correia Alternador	CONTINENTAL	UND	2	134,55	269,10
21	Coxim da Caixa de Marcha	SUPORTE REI	UND	2	577,13	1.154,26
22	Coxim do Motor Diant.	SUPORTE REI	UND	2	550,13	1.100,26
23	Cruzeta Cardan	SPICER	UND	4	173,39	693,56
24	Disco de Freio Dianteiro	PATRAL	UND	6	282,94	1.697,64
25	Embreagem Viscosa	MODEFER	UND	2	777,06	1.554,12
26	Filtro de Ar AR7809	VOX	UND	10	116,21	1.162,10
27	Filtro de Combustivel	VOX	UND	10	94,57	945,70
28	Filtro Lubrificante PSL 340	VOX	UND	10	101,43	1.014,30
29	Impulsor Partida	ZEM	UND	2	385,86	771,72
30	Jogo de Bronze Biela STD	METAL LEVE	UND	8	306,36	2.450,88
31	Jogo de Bronze Mancal STD	METAL LEVE	UND	8	368,14	2.945,12
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	CABOVEL	UND	8	134,40	1.075,20
33	Junta de Motor Completa	SABÓ	UND	4	1.949,57	7.798,28
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	PATRAL	UND	4	234,39	937,56
35	Kit Embreagem	LUK	UND	1	1.879,11	1.879,11
36	Motor Partida 2 Furos	BOSCH	UND	1	1.656,57	1.656,57
37	Parafuso Torção Completa	CORCERAMA	UND	6	197,29	1.183,74
38	Pastilha de Freio Dianteira	FRAS-LE	UND	8	286,00	2.288,00
39	Pistão Com Anéis STD	METAL LEVE	UND	8	2.575,03	20.600,24
40	Pivô Susp. Daint. Inf	NAKATA	UND	8	159,93	1.279,44
41	Polia do Alternador	ZEN	UND	2	158,49	316,98
42	Retentor Pinhão Traseiro	MERITOR	UND	6	106,24	637,44
43	Retentor Roda Dianterira	MERITOR	UND	6	158,21	949,26
44	Retentor Roda Traseira	SABÓ	UND	6	167,80	1.006,80
45	Roda Livre Dianteira	AVM	UND	4	372,17	1.488,68
46	Rolamento Cardan	REI	UND	6	410,83	2.465,10
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	REI	UND	6	264,01	1.584,06
48	Rolamento Roda Dianteira Int	REI	UND	6	263,87	1.583,22
49	Sapata de Freio com Lona	COBREQ	UND	8	337,20	2.697,60
50	Tambor de Freio Dianteiro	FREMAX	UND	8	314,95	2.519,60
51	Tambor de Freio Traseiro	FREMAX	UND	8	398,43	3.187,44
52	Tensor Correia Alternador	INA	UND	2	421,42	842,84
53	Terminal Dir. Ext	NAKATA	UND	4	152,29	609,16
54	Terminal DirInt	NAKATA	UND	4	146,46	585,84
55	Tubo rei	VP8 PARTS	UND	1	5.097,80	5.097,80
56	Volante Motor	H1 PARTS	UND	1	3.645,15	3.645,15
VALOR TOTAL						123.763,57
AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018						

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80 Z.
INSC. ESTADUAL: 12.796.546-8

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	IPE QUIMICA	UND	4	22,89	91,56
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	421,10	1.684,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	376,71	1.506,84
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	SPICER	UND	5	181,48	907,40
5	ATUADOR EMBREGAEM	LUK	UND	2	599,94	1.199,88
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	NAKATA	UND	4	612,74	2.450,96
7	BANDEJA LE	NAKATA	UND	4	624,71	2.498,84
8	BANDEJA SUP LD	NAKATA	UND	2	748,11	1.496,22
9	BARRA DE DIREÇÃO	MARCHET	UND	2	804,18	1.608,36
10	BICO INJETOR	BUTUEM	UND	4	5.474,17	21.896,68
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	AXIOS	UND	4	161,54	646,16
12	BOINA CAPO	DELCO REMY	UND	2	422,07	844,14
3	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	INDISA	UND	2	892,31	1.784,62
4	BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK	UND	1	2.802,91	2.802,91
15	BRAÇO AUXILIAR	SKF	UND	4	235,90	943,60
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	PATRAL	UND	4	73,20	292,80
17	CABEÇA DE MOTOR	BOSCH	UND	2	5.655,32	11.310,64
18	CAIXA FUSIVEIS	DNI	UND	1	632,81	632,81
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	SPICER	UND	1	473,00	473,00
20	CAMISA DO MOTOR	RIC	UND	1	229,85	229,85
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	UND	6	709,06	4.254,36
22	CILINDRO MESTRE FREIO	AUTOTEC	UND	6	663,78	3.982,68
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	ROC	UND	6	148,04	888,24
24	COLA SILICONE NEUTRO	ORBI QUIMICA	UND	10	81,02	810,20
25	COMPRESSOR DE AR	DENSO	UND	1	2.437,66	2.437,66
26	CONDEÇADOR	MAGNETI MARELI	UND	2	1.032,50	2.065,00
27	CORREIA ALTERNADA	CONTINENTAL	UND	4	81,88	327,52
28	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	91,17	182,34
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	SUPORTE REI	UND	4	370,44	1.481,76
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	SUPORTE REI	UND	4	349,57	1.398,28
31	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	2	185,81	371,62
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PATRAL	UND	8	423,52	3.388,16
33	ELICE	MODEFER	UND	1	377,88	377,88
34	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UND	2	768,81	1.537,62
35	FAROL LD	ZEENE	UND	2	2.076,46	4.152,92
36	FAROL LE	ZEENE	UND	2	2.073,65	4.147,30
37	FILTRO DE AR ARL9606	VOX	UND	10	80,12	801,20
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACPI26/L	VOX	UND	10	37,26	372,60
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UND	10	116,63	1.166,30
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	VOX	UND	10	125,84	1.258,40
41	FRENTÃO	VP8 PARTS	UND	2	1.104,81	2.209,62
42	GRADE PARACHOQUE	VP8 PARTS	UND	2	336,57	673,14

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8



43	IMPULSOR PARTIDA	ZEM	UND	2	482,53	965,06
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	UND	8	393,57	3.148,56
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	UND	8	404,24	3.233,92
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	FANIA	UND	4	340,65	1.362,60
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	FANIA	UND	4	331,33	1.325,32
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	SABÓ	UND	2	1.926,93	3.853,86
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	PATRAL	UND	2	249,18	498,36
50	KIT CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	753,95	1.507,90
51	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	2.779,04	2.779,04
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	TOYOTA	UND	2	325,44	650,88
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	BOSCH	UND	1	2.721,57	2.721,57
54	PARABARRO DIREITO	UNIVERSAL	UND	1	235,55	235,55
55	PARABARRO ESQUERDO	UNIVERSAL	UND	1	237,72	237,72
56	PARABRISA	FANAVID	UND	1	1.353,55	1.353,55
7	PARACHOQUE	ZEENE	UND	2	1.505,95	3.011,90
8	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	CORCERAMA	UND	8	191,05	1.528,40
59	PARALAMA DIREITO	UNIVERSAL	UND	2	256,02	512,04
60	PARALAMA ESQUERDO	ORIGINAL	UND	2	254,65	509,30
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	UND	8	319,74	2.557,92
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	METAL LEVE	UND	8	3.388,11	27.104,88
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	NAKATA	UND	8	165,07	1.320,56
64	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	2	210,60	421,20
65	RADIADOR AGUA	VISCONDE	UND	1	1.677,39	1.677,39
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	RESERPLASTIC	UND	1	224,78	224,78
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	MERITOR	UND	4	173,00	692,00
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	MERITOR	UND	4	126,30	505,20
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	UND	4	118,96	475,84
70	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	UND	2	992,35	1.984,70
71	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	UND	2	998,29	1.996,58
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	AVM	UND	2	547,78	1.095,56
73	ROLAMENTO CARDAN	REI	UND	8	454,95	3.639,60
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	REI	UND	8	258,15	2.065,20
5	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	REI	UND	8	256,26	2.050,08
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	COBREQ	UND	8	370,53	2.964,24
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	SUPORTE REI	UND	2	316,53	633,06
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	6	338,16	2.028,96
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	6	335,75	2.014,50
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	INA	UND	4	644,56	2.578,24
81	TERMINAL DIR. EXT	PERFECT	UND	8	111,18	889,44
82	TERMINAL DIRLNT	PERFECT	UND	8	111,54	892,32
83	TUBO REI	VP8 PARTS	UND	1	3.662,44	3.662,44
VALOR TOTAL						186.496,69

CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-82
INSC. ESTADUAL: 12/796.546-8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001202
Assinatura

1	ADITIVO PARA RADIADOR	IPE QUIMICA	UND	2	20,23	40,46
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	417,92	835,84
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	2	412,11	824,22
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	SPICER	UND	8	215,76	1.726,08
5	ATUADOR EMBREGAEM	LUK	UND	6	596,40	3.578,40
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	PERFECT	UND	6	602,70	3.616,20
7	BANDEJA LE	NAKATA	UND	6	610,86	3.665,16
8	BANDEJA SUP LD	NAKATA	UND	4	723,90	2.895,60
9	BARRA DE DIREÇÃO	MARCHET	UND	4	1.136,57	4.546,28
10	BICO INJETOR	BUTUEM	UND	2	5.637,18	11.274,36
11	BIELETASUSPDIANT LDALE	AXIOS	UND	8	171,90	1.375,20
12	BOINA CAPO	DELCO REMY	UND	4	227,28	909,12
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	INDISA	UND	1	975,69	975,69
14	BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK	UND	1	2.700,37	2.700,37
5	BRAÇO AUXILIAR	SKF	UND	2	270,15	540,30
6	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	PATRAL	UND	8	73,47	587,76
17	CABEÇA DE MOTOR	BOSCH	UND	1	5.528,94	5.528,94
18	CAIXA FUSIVEIS	DNI	UND	1	746,61	746,61
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	SPICER	UND	1	475,89	475,89
20	CAMISA DO MOTOR	RIC	UND	1	249,12	249,12
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	UND	4	678,17	2.712,68
22	CILINDRO MESTRE FREIO	AUTOTEC	UND	4	653,88	2.615,52
23	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	ROC	UND	2	156,39	312,78
24	COLA SILICONE NEUTRO	ORBI QUIMICA	UND	4	83,77	335,08
25	COMPRESSOR DE AR	DENSO	UND	1	2.629,33	2.629,33
26	CONDEÇADOR	MAGNETI MARELI	UND	1	1.145,21	1.145,21
27	CORREIA ALTERNADA	CONTINENTAL	UND	4	101,55	406,20
28	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	4	106,00	424,00
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	SUPORTE REI	UND	8	371,11	2.968,88
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	SUPORTE REI	UND	8	373,94	2.991,52
31	CRUZETA CARDAN	SPICER	UND	5	182,79	913,95
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PATRAL	UND	8	442,85	3.542,80
33	ELICE	MODEFER	UND	1	443,81	443,81
34	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UND	1	833,45	833,45
35	FAROL LD	ZEENE	UND	1	2.162,64	2.162,64
36	FAROL LE	ZEENE	UND	1	2.166,36	2.166,36
37	FILTRO DE AR ARL9606	VOX	UND	10	90,37	903,70
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	VOX	UND	10	33,85	338,50
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UND	10	109,39	1.093,90
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	VOX	UND	10	134,27	1.342,70
41	FRENTÃO	VP8 PARTS	UND	1	1.091,65	1.091,65
42	GRADE PARACHOQUE	VP8 PARTS	UND	1	589,98	589,98
43	IMPULSOR PARTIDA	ZEM	UND	1	531,87	531,87
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	UND	8	382,48	3.059,84

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 **mixautopecas.imp@gmail.com**

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.388/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.790.546-3

001203

Assinatura

45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	UND	8	381,88	3.055,04
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	FANIA	UND	4	362,09	1.448,36
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	FANIA	UND	4	348,37	1.393,48
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	SABÓ	UND	1	1.825,49	1.825,49
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	PATRAL	UND	4	210,42	841,68
50	KIT CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	827,93	1.655,86
51	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	2.806,65	2.806,65
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	MITSUBISHI	UND	4	424,11	1.696,44
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	BOSCH	UND	1	2.935,64	2.935,64
54	PARABARRO DIREITO	UNIVERSAL	UND	2	290,48	580,96
55	PARABARRO ESQUERDO	UNIVERSAL	UND	2	290,08	580,16
56	PARABRISA	FANAVID	UND	1	1.455,52	1.455,52
57	PARACHOQUE	ZEENE	UND	2	1.136,33	2.272,66
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	CORCERAMA	UND	8	193,65	1.549,20
9	PARALAMA DIREITO	UNIVERSAL	UND	2	324,39	648,78
0	PARALAMA ESQUERDO	ORIGINAL	UND	2	323,69	647,38
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	UND	8	327,37	2.618,96
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	METAL LEVE	UND	8	3.025,21	24.201,68
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	NAKATA	UND	8	192,10	1.536,80
64	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	2	216,61	433,22
65	RADIADOR AGUA	VISCONDE	UND	1	1.830,70	1.830,70
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	RESERPLASTIC	UND	1	269,91	269,91
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	MERITOR	UND	6	159,67	958,02
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	MERITOR	UND	6	110,80	664,80
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	UND	6	124,36	746,16
70	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX	UND	2	988,64	1.977,28
71	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX	UND	2	988,08	1.976,16
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	AVM	UND	2	517,48	1.034,96
73	ROLAMENTO CARDAN	REI	UND	8	439,43	3.515,44
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	REI	UND	8	252,13	2.017,04
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	REI	UND	8	252,86	2.022,88
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	COBREQ	UND	8	388,78	3.110,24
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	SUPORTE REI	UND	2	331,94	663,88
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	6	368,47	2.210,82
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	INA	UND	4	350,55	2.202,20
80	TERMINAL DIR. EXT	PERFECT	UND	8	143,31	1.146,48
81	TERMINAL DIR.INT	PERFECT	UND	8	143,56	1.148,48
82	TUBO REI	MITSUBISHI	UND	1	3.582,04	3.582,04
VALOR TOTAL						167.909,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VANNUCCI	UND	1	1.199,37	1.199,37
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	NAKATA	UND	2	355,37	710,74

MIX AUTO PECAS LTDA
Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.38[illegible]
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Assinatura

3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	NAKATA	UND	2	238,97	477,94
4	ARTICULAÇÃO	FIAT	UND	1	63,04	63,04
5	BOMBA DAGUA	MWM	UND	1	123,46	123,46
6	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	UND	1	505,45	505,45
7	CABO ACELERADOR	TUBA	UND	2	117,10	234,20
8	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	UND	2	140,60	281,20
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	UND	2	184,64	369,28
10	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	67,87	135,74
11	CORREIA DO MOTOR	CONTINENTAL	UND	2	63,60	127,20
12	CUBOS DIANTEIRO	FIAT	UND	4	138,48	553,92
13	CUBOS TRAZEIRO	FIAT	UND	4	139,06	556,24
14	FAROL DIANTEIRO	ZEENE	UND	2	378,99	757,98
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	FIAT	UND	2	635,87	1.271,74
16	FILTRO AR COMDICIONADO	VOX	UND	4	19,30	77,20
7	FILTRO COMB.	VOX	UND	4	17,24	68,96
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	VOX	UND	4	17,05	68,20
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UND	20	5,66	113,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	MG FREIOS	UND	2	356,51	713,02
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	BASTOS	UND	2	439,38	878,76
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	NAKATA	UND	4	175,39	701,56
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	SPICER	UND	4	192,66	770,64
24	KIT DE EMBREAGEM	SABÓ	UND	1	408,72	408,72
25	KITS DO MOTOR	FIAT	UND	1	547,32	547,32
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	OSRAM	UND	8	20,72	165,76
27	LAMPADA DE UM POLO	OSRAM	UND	8	17,24	137,92
28	LAMPADA DO FAROL	OSRAM	UND	4	20,58	82,32
29	LANTERNA TRAZEIRA	ORGUS	UND	4	178,01	712,04
30	LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	UND	8	62,65	501,20
31	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	1.461,24	1.461,24
32	PARA BRISAS	VP8 PARTS	UND	1	339,60	339,60
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	COBREQ	UND	4	101,25	405,00
34	PIVÔ INFERIOR	VIEMAR	UND	4	61,27	245,08
35	PIVO LD	VIEMAR	UND	4	62,99	251,96
36	PIVO LE	VIEMAR	UND	4	61,82	247,28
37	TENSOR	SKF	UND	4	213,00	852,00
38	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	UND	4	17,24	68,96
	VALOR TOTAL					17.385,44

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150 AH	BOSCH	UNID	25	1.175,97	29.399,25
2	BATERIA 100 AH	BOSCH	UNID	20	1.015,92	20.318,40
3	BATERIA 90 AH	BOSCH	UNID	20	848,73	16.974,60
4	BATERIA 75 AH	BOSCH	UNID	20	830,12	16.602,40
5	BATERIA 60 AH	BOSCH	UNID	20	568,67	11.373,40

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.36[illegible]
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
001205
Assinatura

VALOR TOTAL						94.668,05
LUBRIFICANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	GRAXA 20 KG	SPEED OIL	BALDE	60	910,21	54.612,60
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	ATRON	BALDE	90	608,50	54.765,00
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	ATRON	BALDE	100	632,08	63.208,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	ATRON	BALDE	60	554,93	33.295,80
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	ATRON	BALDE	60	603,76	36.225,60
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	ATRON	BALDE	60	455,10	27.306,00
7	ÓLEO 5W30	ATRON	LT	50	44,48	2.224,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	ATRON	UND	50	25,25	1.262,50
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	ATRON	UND	50	19,08	954,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	ATRON	LT	60	26,40	1.584,00
1	ÓLEO 15W40 - 1 LT	ATRON	LT	160	27,02	4.323,20
2	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	IPE QUIMICA	BALDE	100	96,22	9.622,00
VALOR TOTAL						289.382,70
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						2.563.887,67

Importa a proposta no valor global de R$ 2.563.887,67 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SEGUINDO OS PARÂMETROS INSERIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

3. **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento ordem compra/fornecimento.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Prazo de garantia: lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).

Reparar, corrigir, substituir: em até 05 (cinco) dias após notificação, as nossas expensas.

Local de entrega: NO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS – MA;

Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do recimento previstas na lei 14.133/2021;

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação;

Imperatriz - MA, 15 de abril de 2026.

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA

Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

001206

MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2026.04.14 13:59:49 -03'00'

Assinatura

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
Ana Rosa de Sousa da Conceição (Titular Administradora)
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA
Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00120
Assinatura

JF LOCAÇÕES
99.98402-9784

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

PROPOSTA DE PREÇOS
"AJUSTADA"

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº 004/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – PMNC/MA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
NOME DE FANTASIA: LOCAÇÃO JF
RAZÃO SOCIAL: JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66
INSC. EST.: 126406987
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)
ENDEREÇO: AV Governador Luis Rocha, nº 163
BAIRRO: Potosi CIDADE: BALSAS
CEP: 65800-000 E-MAIL: jocimarfeitosa@hotmail.com
TELEFONE: (99) 3541-8852
CONTATO DA LICITANTE: (99) 98481-5312
BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL CONTA BANCÁRIA: C/C: 6856-0
Nº DA AGÊNCIA: 5907-2

SEGUE A PLANILHA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO						
LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R$ 1.207,06	R$ 2.414,11
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	COFAP	R$ 354,80	R$ 1.419,18
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	COFAP	R$ 236,84	R$ 947,37
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	NAKATA	R$ 61,70	R$ 246,80
5	BOMBA DAGUA	UND	4	URBA	R$ 118,03	R$ 472,13
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	SCHADEK	R$ 501,83	R$ 2.007,30
7	CABO ACELERADOR	UND	4	TUBA	R$ 115,81	R$ 463,26
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	TUBA	R$ 140,83	R$ 563,31
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R$ 181,56	R$ 726,22
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R$ 68,58	R$ 274,34
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	GATES	R$ 61,51	R$ 246,03
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	SKF	R$ 138,13	R$ 552,52
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	SKF	R$ 142,39	R$ 569,55
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	ARTEB	R$ 374,34	R$ 1.497,37

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001208
Assinatura

15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	FABRINI	R$ 637,20	R$ 2.548,81
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	TECFIL	R$ 19,25	R$ 77,01
17	FILTRO COMB.	UND	4	TECFIL	R$ 17,02	R$ 68,06
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	MAHLE	R$ 17,05	R$ 68,18
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	BOSCH	R$ 5,74	R$ 114,89
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	TRW	R$ 353,48	R$ 1.413,91
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	SABÓ	R$ 439,82	R$ 1.759,27
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	FRAS-LE	R$ 173,64	R$ 694,58
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	NAKATA	R$ 188,68	R$ 754,73
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R$ 409,64	R$ 819,28
25	KITS DO MOTOR	UND	4	MAHLE	R$ 541,86	R$ 2.167,43
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	4	PHILIPS	R$ 20,44	R$ 81,78
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	4	PHILIPS	R$ 16,70	R$ 66,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	6	OSRAM	R$ 20,78	R$ 124,67
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	ARTEB	R$ 174,95	R$ 699,79
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	BOSCH	R$ 62,09	R$ 496,71
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R$ 1.447,80	R$ 2.895,61
32	PARA BRISAS	UND	2	PILKINGTON	R$ 530,40	R$ 1.060,80
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	FRAS-LE	R$ 100,16	R$ 400,62
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	NAKATA	R$ 55,36	R$ 221,43
35	PIVO LD	UND	4	NAKATA	R$ 61,75	R$ 247,00
36	PIVO LE	UND	4	NAKATA	R$ 60,24	R$ 240,96
37	TENSOR	UND	4	INA	R$ 214,60	R$ 858,41
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	DNI	R$ 17,44	R$ 69,77
VALOR TOTAL						R$ 30.350,00

LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R$ 1.249,73	R$ 2.499,46
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R$ 470,07	R$ 940,14
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R$ 414,23	R$ 828,46
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	NAKATA	R$ 519,80	R$ 1.039,60
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	NAKATA	R$ 536,71	R$ 1.073,42
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1	TRW	R$ 404,18	R$ 404,18
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1	COFAP	R$ 134,67	R$ 134,67
8	BICO INJETOR	UND	2	BOSCH	R$ 373,68	R$ 747,37
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	BOSCH	R$ 505,95	R$ 1.011,91
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	URBA	R$ 187,84	R$ 187,84
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	TRW	R$ 2.377,39	R$ 4.754,79
12	CANO D'AGUA	UND	2	DAYCO	R$ 47,99	R$ 95,98
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	TRW	R$ 294,81	R$ 589,63





14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	TRW	R$ 385,13	R$ 385,13
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	TRW	R$ 301,87	R$ 301,87
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	BOSCH	R$ 90,47	R$ 180,93
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	GATES	R$ 80,53	R$ 161,07
18	CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R$ 89,73	R$ 179,45
19	COXIM CÂMBIO	UND	2	SACHS	R$ 262,45	R$ 524,89
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2	COFAP	R$ 518,65	R$ 1.037,30
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2	COFAP	R$ 537,71	R$ 1.075,41
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4	SKF	R$ 768,41	R$ 3.073,63
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R$ 793,33	R$ 1.586,67
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2	NAKATA	R$ 143,03	R$ 286,06
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	TRW	R$ 287,62	R$ 1.150,47
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R$ 59,38	R$ 118,76
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2	TRW	R$ 54,55	R$ 109,10
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4	TRW	R$ 767,03	R$ 3.068,14
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4	BOSCH	R$ 79,16	R$ 316,66
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2	BOSCH	R$ 186,47	R$ 372,93
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2	NGK	R$ 258,37	R$ 516,74
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	FRAS-LE	R$ 136,52	R$ 273,04
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5	NGK	R$ 397,47	R$ 1.987,36
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	NAKATA	R$ 70,80	R$ 354,01
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5	COFAP	R$ 71,04	R$ 355,20
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	COFAP	R$ 708,52	R$ 1.417,03
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2	BOSCH	R$ 50,57	R$ 101,14
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2	SPICER	R$ 59,68	R$ 119,36
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	SPICER	R$ 2.099,53	R$ 4.199,07
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	LUK	R$ 36,86	R$ 73,73
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	COFAP	R$ 535,06	R$ 1.070,12
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	FRAS-LE	R$ 141,77	R$ 567,07
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	TECFIL	R$ 113,91	R$ 227,83
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1	DAYCO	R$ 124,52	R$ 124,52
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1	DAYCO	R$ 255,08	R$ 255,08
46	MOTOR PARTIDA	UND	2	COFAP	R$ 1.413,34	R$ 2.826,69
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4	BOSCH	R$ 1.442,25	R$ 5.769,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	BOSCH	R$ 1.328,99	R$ 2.657,98
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1	VALEO	R$ 12,97	R$ 12,97
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2	PILKINGTON	R$ 12,88	R$ 25,76
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	CISER	R$ 1.361,38	R$ 2.722,76
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2	CISER	R$ 151,53	R$ 303,06
53	RADIADOR	UND	2	TRW	R$ 1.118,97	R$ 2.237,95

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
001210
Assinatura

54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	NAKATA	R$ 124,94	R$ 249,87
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	VALEO	R$ 229,20	R$ 458,40
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	BOSCH	R$ 183,38	R$ 366,76
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	BOSCH	R$ 166,33	R$ 665,32
58	SONDA LAMBDA	UND	2	SKF	R$ 257,71	R$ 515,42
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2	INA	R$ 359,00	R$ 718,00
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	1	BOSCH	R$ 88,94	R$ 88,94
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	FRAS-LE	R$ 36,25	R$ 72,49
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	STANT	R$ 1.444,44	R$ 1.444,44
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	MANN	R$ 158,00	R$ 158,00
VALOR TOTAL						**R$ 61.171,00**
LOTE 10 - YANMAR1175 TRATOR DE PNEU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	6	CISER	R$ 76,37	R$ 458,25
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	SPICER	R$ 1.325,42	R$ 1.325,42
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	BOSCH	R$ 2.542,78	R$ 5.085,56
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2	ARTEB	R$ 536,68	R$ 1.073,36
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	BOSCH	R$ 647,31	R$ 647,31
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	URBA	R$ 519,44	R$ 519,44
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	BOSCH	R$ 985,55	R$ 985,55
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	BOSCH	R$ 6.100,40	R$ 6.100,40
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	NAKATA	R$ 113,63	R$ 227,26
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	1	DNI	R$ 465,59	R$ 465,59
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	2	NAKATA	R$ 1.335,94	R$ 2.671,88
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	2	NAKATA	R$ 1.346,45	R$ 2.692,89
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	SPICER	R$ 853,71	R$ 1.707,42
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	SKF	R$ 545,64	R$ 1.636,93
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	SPICER	R$ 1.986,54	R$ 1.986,54
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	TECFIL	R$ 148,53	R$ 297,07
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	TECFIL	R$ 228,03	R$ 456,07
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	TECFIL	R$ 335,29	R$ 1.005,87





19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R$ 182,42	R$ 364,84
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	1	SPICER	R$ 1.992,93	R$ 1.992,93
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	1	SPICER	R$ 1.358,61	R$ 1.358,61
22	ESPAÇADOR	UND	2	NAKATA	R$ 210,69	R$ 421,37
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	BOSCH	R$ 119,37	R$ 238,73
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R$ 4.395,61	R$ 4.395,61
25	LANTERNAS	UND	2	ARTEB	R$ 330,63	R$ 661,25
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	BOSCH	R$ 169,11	R$ 676,44
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	DAYCO	R$ 299,13	R$ 598,25
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	DAYCO	R$ 320,51	R$ 641,02
29	MOLA PRATO	UND	4	SACHS	R$ 146,38	R$ 585,51
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	CISER	R$ 38,31	R$ 191,57
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	CISER	R$ 78,73	R$ 708,54
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	CISER	R$ 34,99	R$ 139,94
33	PRE-FILTRO	UND	1	TECFIL	R$ 264,15	R$ 264,15
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	URBA	R$ 340,03	R$ 340,03
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	VALEO	R$ 944,83	R$ 1.889,66
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	SABÓ	R$ 160,58	R$ 963,45
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	SABÓ	R$ 161,86	R$ 485,59
38	RETROVISOR	UND	2	ARTEB	R$ 358,51	R$ 717,03
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	SKF	R$ 324,07	R$ 648,14
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	SKF	R$ 381,90	R$ 1.145,69
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	SKF	R$ 485,94	R$ 1.943,75
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	SKF	R$ 309,22	R$ 1.236,89
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	6	SKF	R$ 325,95	R$ 1.955,67
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	SPICER	R$ 445,21	R$ 445,21
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	1	CISER	R$ 200,67	R$ 200,67
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	CISER	R$ 159,14	R$ 318,28
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	CISER	R$ 190,14	R$ 380,28





48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	CISER	R$ 136,64	R$ 136,64
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	STANT	R$ 106,28	R$ 212,56
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	SPICER	R$ 3.944,57	R$ 3.944,57
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	BOSCH	R$ 142,62	R$ 285,24
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	2	SABÓ	R$ 214,53	R$ 429,05
VALOR TOTAL						R$ 60.260,00

LOTE 15 - ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R$ 2.180,80	R$ 2.180,80
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R$ 650,61	R$ 1.301,22
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	COFAP	R$ 550,30	R$ 1.100,59
4	AUTOMATICO	UND	2	BOSCH	R$ 341,96	R$ 683,92
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	MARILIA	R$ 118,70	R$ 118,70
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	TRW	R$ 719,21	R$ 2.876,86
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	CONTROIL	R$ 199,23	R$ 398,47
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	CONTROIL	R$ 224,35	R$ 448,71
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	CONTROIL	R$ 299,27	R$ 897,82
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R$ 186,76	R$ 747,05
11	COXIM DA GABINE	UND	6	COFAP	R$ 471,77	R$ 2.830,63
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	SPICER	R$ 354,95	R$ 709,90
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	MASTER	R$ 615,05	R$ 3.690,27
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	MASTER	R$ 656,23	R$ 5.249,86
15	DIFERENCIAL	UND	1	SPICER	R$ 4.680,19	R$ 4.680,19
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R$ 259,97	R$ 519,95
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	TECFIL	R$ 160,49	R$ 1.283,88
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	MAHLE	R$ 126,66	R$ 1.013,27
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8	TECFIL	R$ 98,52	R$ 788,12
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	NAKATA	R$ 832,90	R$ 3.331,60
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	NAKATA	R$ 834,47	R$ 3.337,87
22	JUMELO	UND	2	NAKATA	R$ 313,91	R$ 627,81
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R$ 3.840,85	R$ 3.840,85
24	LAMPADA 1034	UND	4	PHILIPS	R$ 56,78	R$ 227,12
25	LAMPADA 1141	UND	4	PHILIPS	R$ 41,37	R$ 165,48
26	LAMPADA 67	UND	4	PHILIPS	R$ 32,02	R$ 128,10
27	LAMPADA H7	UND	4	OSRAM	R$ 42,55	R$ 170,21
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	BOSCH	R$ 118,10	R$ 354,31
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS-LE	R$ 265,95	R$ 531,89
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	FRAS-LE	R$ 294,18	R$ 588,35
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R$ 183,63	R$ 367,27
32	MOLA QUARTA	UND	1	COFAP	R$ 340,28	R$ 340,28

33	MOLA SEUNDA	UND	1	COFAP	R$ 406,82	R$ 406,82
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R$ 2.378,16	R$ 2.378,16
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	BOSCH	R$ 129,10	R$ 387,30
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R$ 1.268,58	R$ 1.268,58
37	PINO DE CENTRO	UND	2	CISER	R$ 296,11	R$ 592,21
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	NAKATA	R$ 198,22	R$ 594,66
39	PLACA DE DIODO	UND	2	BOSCH	R$ 320,62	R$ 641,24
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R$ 279,59	R$ 559,19
41	RELER AUXILIAR	UND	3	DNI	R$ 108,63	R$ 325,90
42	RELER DE FAROL	UND	4	DNI	R$ 111,89	R$ 447,57
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	SABÓ	R$ 212,24	R$ 424,48
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	BOSCH	R$ 308,44	R$ 616,89
45	ROLAMENTO B17	UND	2	SKF	R$ 166,50	R$ 333,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	SKF	R$ 282,01	R$ 1.692,03
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	SKF	R$ 304,15	R$ 1.824,90
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	SKF	R$ 385,42	R$ 1.541,66
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R$ 210,38	R$ 420,77
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	BOSCH	R$ 118,45	R$ 236,89
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	METAL LEVE	R$ 2.145,79	R$ 2.145,79
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R$ 190,50	R$ 762,00
53	TURBINA	UND	1	GARRETT	R$ 7.226,62	R$ 7.226,62
VALOR TOTAL						R$ 70.358,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
LOTE 16 - AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014						
ITEM	,	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2	COFAP	R$ 461,18	R$ 922,35
2	Amortecedor Traseiro	UND	2	COFAP	R$ 391,50	R$ 783,00
3	Atuador Embregaem	UND	2	LUK	R$ 455,60	R$ 911,19
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	4	NAKATA	R$ 484,75	R$ 1.939,00
5	Bandeja LE	UND	4	NAKATA	R$ 444,52	R$ 1.778,08
6	Bandeja Sup LD	UND	8	NAKATA	R$ 744,05	R$ 5.952,37
7	Barra de Direção	UND	8	TRW	R$ 494,37	R$ 3.954,98
8	Bico Injetor	UND	4	BOSCH	R$ 1.585,04	R$ 6.340,16
9	BieletaSuspDiant LD\LE	UND	6	NAKATA	R$ 80,25	R$ 481,52
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	URBA	R$ 326,23	R$ 1.957,40
11	Bomba de Óleo	UND	2	SCHADEK	R$ 3.102,39	R$ 6.204,78
12	Braço Auxiliar	UND	4	TRW	R$ 393,28	R$ 1.573,13
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	NAKATA	R$ 67,84	R$ 271,36
14	Cabeça de Motor	UND	1	GM	R$ 4.765,84	R$ 4.765,84
15	Camisa do Motor	UND	1	MAHLE	R$ 204,97	R$ 204,97





16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	1	TRW	R$ 539,81	R$ 539,81
17	Cilindro Mestre Freio	UND	1	TRW	R$ 957,45	R$ 957,45
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	CONTROIL	R$ 120,07	R$ 240,13
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	LOCTITE	R$ 76,80	R$ 307,22
20	Correia Alternador	UND	2	GATES	R$ 134,54	R$ 269,07
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	2	COFAP	R$ 577,06	R$ 1.154,12
22	Coxim do Motor Diant.	UND	2	COFAP	R$ 550,06	R$ 1.100,12
23	Cruzeta Cardan	UND	4	SPICER	R$ 173,37	R$ 693,49
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	6	TRW	R$ 282,91	R$ 1.697,45
25	Embreagem Viscosa	UND	2	SACHS	R$ 776,96	R$ 1.553,93
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	TECFIL	R$ 116,19	R$ 1.161,87
27	Filtro de Combustivel	UND	10	TECFIL	R$ 94,56	R$ 945,56
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	MAHLE	R$ 101,41	R$ 1.014,09
29	Impulsor Partida	UND	2	BOSCH	R$ 385,81	R$ 771,63
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	MAHLE	R$ 306,32	R$ 2.450,54
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	MAHLE	R$ 368,09	R$ 2.944,73
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	CABOVEL	R$ 134,38	R$ 1.075,03
33	Junta de Motor Completa	UND	4	SABÓ	R$ 1.949,33	R$ 7.797,32
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	4	NAKATA	R$ 234,36	R$ 937,46
35	Kit Embreagem	UND	1	LUK	R$ 1.878,88	R$ 1.878,88
36	Motor Partida 2 Furos	UND	1	BOSCH	R$ 1.656,37	R$ 1.656,37
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	CISER	R$ 197,27	R$ 1.183,62
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	FRAS-LE	R$ 285,96	R$ 2.287,67
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	MAHLE	R$ 2.574,70	R$ 20.597,61
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	NAKATA	R$ 159,91	R$ 1.279,26
41	Polia do Alternador	UND	2	BOSCH	R$ 158,47	R$ 316,95
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	SABÓ	R$ 106,23	R$ 637,41
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	SABÓ	R$ 158,19	R$ 949,14
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	SABÓ	R$ 167,79	R$ 1.006,71
45	Roda Livre Dianteira	UND	4	SPICER	R$ 372,88	R$ 1.491,52
46	Rolamento Cardan	UND	6	SKF	R$ 410,80	R$ 2.464,80
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	SKF	R$ 263,98	R$ 1.583,89
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	SKF	R$ 263,80	R$ 1.582,80
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	FRAS-LE	R$ 337,19	R$ 2.697,52
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	FREMAX	R$ 314,92	R$ 2.519,36
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	FREMAX	R$ 398,50	R$ 3.188,00
52	Tensor Correia Alternador	UND	2	INA	R$ 421,36	R$ 842,72
53	Terminal Dir. Ext	UND	4	NAKATA	R$ 152,51	R$ 610,04
54	Terminal DirInt	UND	4	NAKATA	R$ 146,43	R$ 585,72
55	Tubo rei	UND	1	SPICER	R$ 5.097,16	R$ 5.097,16
56	Volante Motor	UND	1	SACHS	R$ 3.644,70	R$ 3.644,70
VALOR TOTAL						R$ 123.753,00
LOTE 18 - CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL

Prefeitura Mun. de Novo Jolinda-MA
001215

1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	PARAFLU	R$ 20,23	R$ 40,45
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R$ 417,86	R$ 835,72
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R$ 412,05	R$ 824,11
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	CISER	R$ 215,72	R$ 1.725,78
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	LUK	R$ 596,32	R$ 3.577,93
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	NAKATA	R$ 602,62	R$ 3.615,74
7	BANDEJA LE	UND	6	NAKATA	R$ 610,78	R$ 3.664,69
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	NAKATA	R$ 723,80	R$ 2.895,21
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	TRW	R$ 1.136,42	R$ 4.545,67
10	BICO INJETOR	UND	2	BOSCH	R$ 5.636,47	R$ 11.272,95
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	NAKATA	R$ 171,88	R$ 1.375,01
12	BOINA CAPO	UND	4	3M	R$ 227,24	R$ 908,97
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	1	URBA	R$ 975,57	R$ 975,57
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SCHADEK	R$ 2.700,02	R$ 2.700,02
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	TRW	R$ 270,11	R$ 540,22
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	NAKATA	R$ 73,46	R$ 587,67
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	MAHLE	R$ 5.528,24	R$ 5.528,24
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	DNI	R$ 746,51	R$ 746,51
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	TECFIL	R$ 475,82	R$ 475,82
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	MAHLE	R$ 249,08	R$ 249,08
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R$ 678,08	R$ 2.712,32
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	TRW	R$ 653,79	R$ 2.615,15
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	2	CONTROIL	R$ 156,36	R$ 312,72
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	4	LOCTITE	R$ 83,75	R$ 335,01
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	DENSO	R$ 2.628,99	R$ 2.628,99
26	CONDEÇADOR	UND	1	VALEO	R$ 1.145,05	R$ 1.145,05
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	GATES	R$ 101,54	R$ 406,14
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	GATES	R$ 105,98	R$ 423,92
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	COFAP	R$ 371,05	R$ 2.968,43
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	COFAP	R$ 373,88	R$ 2.991,07
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	SPICER	R$ 182,76	R$ 913,81
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	TRW	R$ 442,79	R$ 3.542,32
33	ELICE	UND	1	VALEO	R$ 443,76	R$ 443,76
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	SACHS	R$ 833,35	R$ 833,35
35	FAROL LD	UND	1	ARTEB	R$ 2.162,37	R$ 2.162,37
36	FAROL LE	UND	1	ARTEB	R$ 2.166,09	R$ 2.166,09
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	TECFIL	R$ 90,35	R$ 903,48
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	TECFIL	R$ 33,85	R$ 338,53
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	TECFIL	R$ 109,38	R$ 1.093,83
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	MAHLE	R$ 134,26	R$ 1.342,55
41	FRENTÃO	UND	1	PLASTIC OMNIUM	R$ 1.091,52	R$ 1.091,52
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	KOSTAL	R$ 589,91	R$ 589,91

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

43	IMPULSOR PARTIDA	UND	1	BOSCH	R$ 531,80	R$ 531,80
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	MAHLE	R$ 382,44	R$ 3.059,49
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	MAHLE	R$ 381,84	R$ 3.054,73
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	CABOVEL	R$ 362,04	R$ 1.448,15
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	CABOVEL	R$ 348,33	R$ 1.393,34
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	1	SABÓ	R$ 1.825,27	R$ 1.825,27
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	NAKATA	R$ 210,40	R$ 841,59
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R$ 827,83	R$ 1.655,67
51	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R$ 2.806,31	R$ 2.806,31
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	PLASTIC OMNIUM	R$ 424,06	R$ 1.696,24
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	BOSCH	R$ 2.935,27	R$ 2.935,27
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R$ 290,45	R$ 580,90
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R$ 290,05	R$ 580,10
56	PARABRISA	UND	1	PILKINGTON	R$ 1.455,34	R$ 1.455,34
57	PARACHOQUE	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R$ 1.136,19	R$ 2.272,38
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	CISER	R$ 193,63	R$ 1.549,08
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R$ 324,36	R$ 648,71
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R$ 323,65	R$ 647,30
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	FRAS-LE	R$ 327,33	R$ 2.618,65
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	MAHLE	R$ 3.024,84	R$ 24.198,72
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	NAKATA	R$ 192,08	R$ 1.536,66
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R$ 216,59	R$ 433,18
65	RADIADOR AGUA	UND	1	VALEO	R$ 1.830,47	R$ 1.830,47
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	VALEO	R$ 269,88	R$ 269,88
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	SABÓ	R$ 159,65	R$ 957,91
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	SABÓ	R$ 110,79	R$ 664,75
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	SABÓ	R$ 124,34	R$ 746,07
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	METAGAL	R$ 988,52	R$ 1.977,04
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	METAGAL	R$ 987,96	R$ 1.975,92
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	SPICER	R$ 517,42	R$ 1.034,83
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	SKF	R$ 439,38	R$ 3.515,03
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	SKF	R$ 252,10	R$ 2.016,80
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	SKF	R$ 252,83	R$ 2.022,66
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	FRAS-LE	R$ 388,74	R$ 3.109,92
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	TRW	R$ 331,90	R$ 663,81

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001217
Assinatura

78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	FREMAX	R$ 368,43	R$ 2.210,55
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	INA	R$ 550,48	R$ 2.201,93
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	NAKATA	R$ 143,24	R$ 1.145,92
81	TERMINAL DIR.INT	UND	8	NAKATA	R$ 143,80	R$ 1.150,40
82	TUBO REI	UND	1	SPICER	R$ 3.581,59	R$ 3.581,59
VALOR TOTAL						R$ 167.890,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R$ 513.782,00

1 – ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS. SERÃO APRESENTADAS MARCAS DE ACORDO COM A PLANILHA OU SIMILARES.

2 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 – PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 – QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA,** E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 – DECLARA, QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

6 – **NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO:** JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, CPF Nº ***.702.413-**, SÓCIO ADMINISTRADOR.

BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE ABRIL DE 2026.

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA:87470241353

Assinado de forma digital por JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA:87470241353
Dados: 2026.04.15 16:51:44 -03'00'

J F LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.336/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA/SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF Nº ***.702.413-**

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001218
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AJUSTADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

LOTE 5 - MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCAS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	Cofap	R$ 764,86	R$ 3.059,45
2	Amortecedor Traseiro	UND	4	Cofap	R$ 543,15	R$ 2.172,60
3	Anuela Encosto Motor	UND	2	Original (OEM)	R$ 243,78	R$ 487,56
4	Atuador Embregaem	UND	4	Luk	R$ 595,07	R$ 2.380,28
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	Nakata	R$ 1.000,21	R$ 2.000,42
6	Bandeja LE	UND	2	Nakata	R$ 1.056,12	R$ 2.112,24
7	Bandeja Sup LD	UND	2	Nakata	R$ 934,35	R$ 1.868,70
8	Barra de Direção	UND	2	TRW	R$ 1.250,91	R$ 2.501,81
9	Bico Injetor	UND	2	Bosch	R$ 1.686,15	R$ 3.372,29
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2	Schadek	R$ 800,34	R$ 1.600,68
11	Bomba de Óleo	UND	2	Schadek	R$ 1.479,71	R$ 2.959,42
12	Braço Auxiliar	UND	5	Nakata	R$ 457,75	R$ 2.288,74
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	Axios	R$ 319,33	R$ 1.277,34
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	Original (OEM)	R$ 133,21	R$ 1.332,07
15	Camisa do Motor	UND	4	Mahle	R$ 493,99	R$ 1.975,96
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	TRW	R$ 888,85	R$ 3.555,40
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	Bosch	R$ 805,74	R$ 3.222,95
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	2	TRW	R$ 471,03	R$ 942,06
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	Loctite	R$ 254,60	R$ 2.546,03
20	Correia Alternada	UND	2	Gates	R$ 336,14	R$ 672,28
21	Correia Alternador	UND	2	Gates	R$ 250,80	R$ 501,60
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	Axios	R$ 745,87	R$ 2.983,50
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	Axios	R$ 1.131,99	R$ 4.527,96
24	Cruzeta Cardan	UND	5	Spicer	R$ 484,11	R$ 2.420,53
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	Fremax	R$ 1.752,62	R$ 3.505,63
26	Embreagem Viscosa	UND	1	Sachs	R$ 1.352,71	R$ 1.352,71
27	Filtro de Ar AR7109	UND	8	Tecfil	R$ 223,80	R$ 1.790,42
28	Filtro de Combustivel	UND	8	Tecfil	R$ 169,38	R$ 1.355,01
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	8	Mann Filter	R$ 161,48	R$ 1.291,84
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	8	Donaldson	R$ 188,22	R$ 1.505,75
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	8	Tecfil	R$ 265,36	R$ 2.122,86
32	Impulsor Partida	UND	2	Bosch	R$ 638,77	R$ 1.277,54
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	Albarus	R$ 1.157,37	R$ 6.944,22
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	Mahle	R$ 471,26	R$ 942,52
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	Mahle	R$ 490,27	R$ 980,54
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	Cabovel	R$ 430,43	R$ 1.721,71

37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UND	4	Cabovel	R$ 310,81	R$ 1.243,24
38	Junta de Motor Completa	UND	2	Sabó	R$ 815,11	R$ 1.630,21
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	Axios	R$ 239,13	R$ 478,26
40	Kit Embreagem	UND	2	Luk	R$ 332,61	R$ 665,23
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	Bosch	R$ 2.644,89	R$ 5.289,78
42	PARABRISA	UND	2	Pilkington	R$ 1.859,78	R$ 3.719,56
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	Original (OEM)	R$ 188,60	R$ 1.886,00
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	Cobreq	R$ 305,98	R$ 1.529,92
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	Nakata	R$ 236,78	R$ 473,57
46	Polia do Alternador	UND	2	INA	R$ 309,27	R$ 618,54
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	Sabó	R$ 225,21	R$ 1.126,05
48	Retentor Roda Dianterira	UND	5	Sabó	R$ 192,94	R$ 964,69
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	Sabó	R$ 193,50	R$ 967,49
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	AVM	R$ 895,74	R$ 1.791,48
51	Rolamento Cardan	UND	6	SKF	R$ 375,78	R$ 2.254,70
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	SKF	R$ 271,77	R$ 1.630,63
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	SKF	R$ 406,56	R$ 2.439,35
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	Fras-le	R$ 452,01	R$ 2.260,04
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	Hipper Freios	R$ 1.430,88	R$ 2.861,76
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	INA	R$ 1.188,95	R$ 2.377,90
57	Terminal Dir. Ext	UND	2	TRW	R$ 357,35	R$ 714,70
58	Terminal DirInt	UND	2	TRW	R$ 2.816,07	R$ 5.632,14
59	TURBINA	UND	1	BorgWarner	R$ 8.890,61	R$ 8.890,61
VALOR TOTAL						**R$ 128.998,48**

LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCAS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	Bosch	R$ 2.051,40	R$ 2.051,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 486,48	R$ 1.945,93
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 449,74	R$ 1.798,97
5	AUTOMATICO	UNID	4	Bosch	R$ 323,12	R$ 1.292,47
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	Bosch	R$ 139,63	R$ 279,26
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	TRW	R$ 703,01	R$ 2.812,02
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	SKF	R$ 227,45	R$ 1.137,25
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	SKF	R$ 227,42	R$ 1.137,12
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	TRW	R$ 461,77	R$ 923,54
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	Bosch	R$ 503,17	R$ 1.006,34
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	Denso	R$ 3.142,00	R$ 6.284,00
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	Gates	R$ 198,39	R$ 1.190,32
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	Dana	R$ 326,12	R$ 1.304,48
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	Wabco	R$ 602,52	R$ 3.615,15
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	Wabco	R$ 653,07	R$ 3.918,44

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001220
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

17	DIFERENCIAL	UNID	1	Dana	R$ 6.811,59	R$ 6.811,59
18	EIXO BENZ	UNID	4	Mercedes-Benz	R$ 2.196,16	R$ 8.784,66
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Bosch	R$ 248,23	R$ 992,90
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	Arteb	R$ 404,58	R$ 809,17
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	Bosch	R$ 173,33	R$ 1.733,28
22	FILTRO DE OLEO	UNID	10	Mann Filter	R$ 184,68	R$ 1.846,80
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	Mann Filter	R$ 139,04	R$ 1.390,40
24	INDUZIDO	UNID	2	Bosch	R$ 377,72	R$ 755,45
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	Nakata	R$ 370,60	R$ 2.223,61
26	JUMELO	UNID	4	Dana	R$ 227,08	R$ 908,32
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	Luk	R$ 2.879,62	R$ 5.759,25
28	LAMPADA 1034	UNID	5	Osram	R$ 27,78	R$ 138,91
29	LAMPADA 1141	UNID	5	Osram	R$ 26,99	R$ 134,97
30	LAMPADA 67	UNID	5	Osram	R$ 16,65	R$ 83,26
31	LAMPADA H7	UNID	5	Osram	R$ 42,55	R$ 212,76
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 239,70	R$ 958,81
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	Bosch	R$ 166,32	R$ 332,65
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	Fras-le	R$ 269,01	R$ 1.345,06
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	Fras-le	R$ 314,24	R$ 1.571,22
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	SKF	R$ 159,76	R$ 639,03
37	MOLA MERTE	UNID	4	Original	R$ 688,67	R$ 2.754,69
38	MOLA QUARTA	UNID	4	Original	R$ 454,22	R$ 1.816,88
39	MOLA SEGUNDA	UNID	4	Original	R$ 579,15	R$ 2.316,59
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	Original	R$ 506,31	R$ 2.025,26
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	Bosch	R$ 537,54	R$ 1.075,09
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	Bosch	R$ 2.755,15	R$ 2.755,15
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	Bosch	R$ 121,09	R$ 605,44
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	Original	R$ 1.200,10	R$ 2.400,20
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	Original	R$ 41,07	R$ 205,33
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	Nakata	R$ 206,34	R$ 1.238,06
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	Bosch	R$ 466,48	R$ 1.865,93
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	SKF	R$ 259,45	R$ 1.037,79
49	RADIADOR	UNID	1	Valeo	R$ 3.500,43	R$ 3.500,43
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	Bosch	R$ 82,86	R$ 414,28
51	RELER DE FAROL	UNID	5	Bosch	R$ 87,23	R$ 436,15
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	Sabó	R$ 204,70	R$ 818,81
53	REGULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	Bosch	R$ 310,63	R$ 1.242,54
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	SKF	R$ 181,27	R$ 725,09
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	SKF	R$ 271,77	R$ 1.087,06
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	SKF	R$ 281,87	R$ 1.127,47
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	SKF	R$ 364,00	R$ 1.455,98

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001221
Assinatura

58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Bosch	R$ 295,46	R$ 1.181,83
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	SKF	R$ 102,77	R$ 411,07
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	1	Wabco	R$ 1.250,39	R$ 1.250,39
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	Original	R$ 1.952,69	R$ 1.952,69
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	Gates	R$ 526,35	R$ 1.052,70
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	TRW	R$ 209,42	R$ 1.256,51
65	TURBINA	UNID	1	BorgWarner	R$ 4.861,78	R$ 4.861,78
VALOR TOTAL						**R$ 110.999,99**
LOTE 7 - XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCAS**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	Cofap	R$ 696,14	R$ 1.392,29
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	Cofap	R$ 660,09	R$ 1.320,17
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	Original (OEM)	R$ 287,88	R$ 575,76
4	Atuador Embregaem	UNID	2	Luk	R$ 776,32	R$ 1.552,65
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	Nakata	R$ 1.015,68	R$ 2.031,37
6	Bandeja LE	UNID	2	Nakata	R$ 1.108,56	R$ 2.217,12
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	Nakata	R$ 1.106,12	R$ 2.212,24
8	Barra de Direção	UNID	2	TRW	R$ 780,61	R$ 1.561,22
9	Bico Injetor	UNID	2	Bosch	R$ 1.937,58	R$ 3.875,15
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1	Schadek	R$ 773,46	R$ 773,46
11	Bomba de Óleo	UNID	1	Schadek	R$ 1.593,83	R$ 1.593,83
12	Braço Auxiliar	UNID	2	Nakata	R$ 405,85	R$ 811,71
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	Axios	R$ 97,17	R$ 388,69
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	6	Original (OEM)	R$ 356,75	R$ 2.140,52
15	Camisa do Motor	UNID	2	Mahle	R$ 304,29	R$ 608,57
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	1	TRW	R$ 776,50	R$ 776,50
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	1	Bosch	R$ 789,52	R$ 789,52
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	1	TRW	R$ 402,48	R$ 402,48
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	Loctite	R$ 96,39	R$ 963,89
20	Correia Alternada	UNID	2	Gates	R$ 214,09	R$ 428,18
21	Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 195,88	R$ 391,76
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	Axios	R$ 750,80	R$ 1.501,60
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	Axios	R$ 662,56	R$ 1.325,12
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	Spicer	R$ 251,06	R$ 1.255,32
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	Fremax	R$ 788,57	R$ 3.154,30
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	Sachs	R$ 1.477,91	R$ 1.477,91
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	8	Tecfil	R$ 209,76	R$ 1.678,07
28	Filtro de Combustível	UNID	8	Tecfil	R$ 128,69	R$ 1.029,51
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	8	Mann Filter	R$ 200,32	R$ 1.602,55
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	8	Donaldson	R$ 227,45	R$ 1.819,59
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	8	Tecfil	R$ 232,64	R$ 1.861,12

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
001222
Assinatura

32	Impulsor Partida	UNID	2	Bosch	R$ 488,96	R$ 977,92
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	4	Albarus	R$ 1.459,99	R$ 5.839,97
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	Mahle	R$ 521,35	R$ 1.042,70
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	Mahle	R$ 662,26	R$ 1.324,53
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	Cabovel	R$ 297,56	R$ 1.190,23
37	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	Cabovel	R$ 307,41	R$ 1.229,66
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	Sabó	R$ 1.315,74	R$ 2.631,48
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	Axios	R$ 517,44	R$ 1.034,87
40	Kit Embreagem	UNID	2	Luk	R$ 3.854,05	R$ 7.708,10
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	Bosch	R$ 2.816,37	R$ 5.632,73
42	PARABRISA	UNID	1	Pilkington	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33
43	Parafuso Torção Completa	UNID	8	Original (OEM)	R$ 228,31	R$ 1.826,47
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	Cobreq	R$ 310,10	R$ 1.550,48
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	Nakata	R$ 305,08	R$ 610,16
46	Polia do Alternador	UNID	2	INA	R$ 329,71	R$ 659,42
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	Sabó	R$ 185,35	R$ 926,74
48	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	Sabó	R$ 123,03	R$ 615,17
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	Sabó	R$ 120,31	R$ 601,54
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	AVM	R$ 821,52	R$ 1.643,04
51	Rolamento Cardan	UNID	6	SKF	R$ 303,59	R$ 1.821,52
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	SKF	R$ 287,72	R$ 1.726,34
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	SKF	R$ 240,05	R$ 1.440,30
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	Fras-le	R$ 397,79	R$ 1.988,95
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	Hipper Freios	R$ 1.037,48	R$ 4.149,93
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	INA	R$ 812,36	R$ 1.624,72
57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	TRW	R$ 249,38	R$ 1.246,91
58	Terminal Dirint	UNID	5	TRW	R$ 254,18	R$ 1.270,89
59	TURBINA	UNID	1	BorgWarner	R$ 9.639,56	R$ 9.639,56
VALOR TOTAL						**R$ 107.599,82**

LOTE 11 - ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCAS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	BOSCH	R$ 1.978,76	R$ 3.957,53
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	COFAP	R$ 562,75	R$ 2.251,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	MONROE	R$ 508,92	R$ 2.035,70
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	8	NAKATA	R$ 1.085,84	R$ 8.686,72
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	8	TRW	R$ 1.360,87	R$ 10.886,93
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	8	AXIOS	R$ 867,40	R$ 6.939,23
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	BOSCH	R$ 2.408,19	R$ 14.449,16
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	10	AXIOS	R$ 133,26	R$ 1.332,62
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	PHELPS	R$ 139,95	R$ 1.399,54
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	16	MASTER	R$ 262,21	R$ 4.195,42





JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	16	MASTER	R$ 297,62	R$ 4.761,85
12	CHAVE GERAL	UNID	2	MARÍLIA	R$ 610,90	R$ 1.221,80
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	SAMPEL	R$ 605,86	R$ 2.423,43
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	SAMPEL	R$ 584,91	R$ 2.339,63
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	SPICER	R$ 281,25	R$ 1.687,50
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	6	NAKATA	R$ 1.144,25	R$ 6.865,52
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	ARTEB	R$ 886,95	R$ 3.547,82
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	RANDON	R$ 99,10	R$ 1.189,20
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	SABÓ	R$ 2.487,56	R$ 9.950,26
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	SABÓ	R$ 532,47	R$ 2.129,88
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	2	LUK	R$ 3.377,40	R$ 6.754,81
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	OSRAM	R$ 49,95	R$ 499,51
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	PHILIPS	R$ 54,88	R$ 548,77
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	OSRAM	R$ 29,69	R$ 296,93
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	PHILIPS	R$ 36,32	R$ 363,23
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	GE	R$ 16,70	R$ 167,03
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	ARTEB	R$ 127,74	R$ 1.532,82
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	ARTEB	R$ 307,76	R$ 1.846,57
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	16	FRAS-LE	R$ 223,45	R$ 3.575,16
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	16	JURID	R$ 246,86	R$ 3.949,83
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	RANDON	R$ 685,61	R$ 8.227,27
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	RANDON	R$ 562,24	R$ 5.622,44
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	RANDON	R$ 542,68	R$ 5.426,81
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	RANDON	R$ 499,49	R$ 4.994,86
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	DELCO REMY	R$ 2.262,23	R$ 4.524,46
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	PILKINGTON	R$ 3.434,52	R$ 6.869,05
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	CISER	R$ 67,65	R$ 1.352,98
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	CISER	R$ 72,84	R$ 1.456,78
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	ZEN	R$ 238,35	R$ 1.430,12
40	RETENTOR DA RODA	UNID	8	SABÓ	R$ 154,86	R$ 1.238,90
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	8	SABÓ	R$ 134,06	R$ 1.072,47
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	SKF	R$ 295,02	R$ 4.720,29
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	SKF	R$ 290,54	R$ 4.648,57
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8	TIMKEN	R$ 284,39	R$ 2.275,11
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	8	TIMKEN	R$ 307,37	R$ 2.458,98
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	WABCO	R$ 1.809,07	R$ 7.236,27
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	MASTER	R$ 1.381,77	R$ 22.108,25
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	MASTER	R$ 1.352,31	R$ 21.637,03
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	NAKATA	R$ 222,71	R$ 3.563,37

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

José Carlos Oliveira Júnior

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
001224
Assinatura

Total
MECÂNICA E PEÇAS

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

VALOR TOTAL						R$ 222.649,39
LOTE 12 - ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCAS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	COFAP	R$ 587,12	R$ 3.522,73
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	COFAP	R$ 480,79	R$ 2.884,72
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	NAKATA	R$ 973,18	R$ 9.731,77
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	SAMPEL	R$ 62,20	R$ 621,95
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	NAKATA	R$ 69,01	R$ 1.035,16
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	AXIOS	R$ 46,71	R$ 280,27
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	BOSCH	R$ 1.500,04	R$ 3.000,09
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	TRW	R$ 3.949,76	R$ 7.899,51
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	WABCO	R$ 540,03	R$ 4.320,27
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	GATES	R$ 133,40	R$ 800,41
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	SPICER	R$ 198,27	R$ 793,10
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	MASTER	R$ 59,07	R$ 945,16
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	MASTER	R$ 64,47	R$ 1.031,48
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	FRAS-LE	R$ 1.102,91 -	R$ 17.646,49
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	FRAS-LE	R$ 1.130,07	R$ 18.081,04
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	NAKATA	R$ 318,38	R$ 3.183,77
17	FILTRO DE AR	UND	16	TECFIL	R$ 189,24	R$ 3.027,89
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	TECFIL	R$ 145,33	R$ 2.325,26
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	TECFIL	R$ 121,36	R$ 1.941,77
20	FILTRO RACOR	UND	16	TECFIL	R$ 168,46	R$ 2.695,31
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	BOSCH	R$ 37,61	R$ 752,27
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15	CISER	R$ 69,00	R$ 1.034,97
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15	CISER	R$ 75,81	R$ 1.137,20
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	FRAS-LE	R$ 305,91	R$ 4.588,67
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	FRAS-LE	R$ 328,87	R$ 4.933,06
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	VALEO	R$ 116,77	R$ 1.401,20
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R$ 3.614,23	R$ 7.228,47
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	OSRAM	R$ 44,32	R$ 531,89
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	GE	R$ 13,76	R$ 275,13
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	PHILIPS	R$ 6,95	R$ 138,98
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	HELLA	R$ 51,21	R$ 2.560,61
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	ARTEB	R$ 115,89	R$ 2.317,73
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	ARTEB	R$ 160,22	R$ 2.563,46
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	RANDON	R$ 186,11	R$ 2.977,69
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	RANDON	R$ 793,69	R$ 4.762,15

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

José Carlos Oliveira Ferreira

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001225
Fls:
Assinatura

36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	RANDON	R$ 665,67	R$ 3.994,01
37	MOLA TIRANTE	UND	6	RANDON	R$ 526,38	R$ 3.158,30
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	VALEO	R$ 35,85	R$ 717,06
39	PARA - BRISAS	UND	2	VALEO	R$ 2.941,21	R$ 5.882,43
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	CISER	R$ 76,32	R$ 2.289,75
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	CISER	R$ 58,79	R$ 587,92
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	NAKATA	R$ 59,08	R$ 590,84
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	SABÓ	R$ 430,13	R$ 6.882,12
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	SABÓ	R$ 558,17	R$ 8.930,75
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	VALEO	R$ 166,54	R$ 1.332,33
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15	SKF	R$ 89,69	R$ 1.345,33
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15	SKF	R$ 97,72	R$ 1.465,83
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	SPICER	R$ 315,96	R$ 3.159,64
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	SKF	R$ 200,38	R$ 3.206,05
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	SKF	R$ 226,02	R$ 3.616,39
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	SKF	R$ 256,44	R$ 1.538,66
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	TRW	R$ 127,52	R$ 255,04
53	TAPIS CARTER	UND	6	BOSCH	R$ 75,73	R$ 454,35
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	SABÓ	R$ 238,34	R$ 4.766,75
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	NAKATA	R$ 35,60	R$ 355,97
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	HELLA	R$ 1.204,25	R$ 19.267,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	MAHLE	R$ 168,77	R$ 337,54
VALOR TOTAL						**R$ 197.106,63**

LOTE 13 - ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCAS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	COFAP	R$ 529,78	R$ 3.178,65
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	COFAP	R$ 415,86	R$ 2.495,17
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	NAKATA	R$ 909,20	R$ 9.091,98
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	SAMPEL	R$ 64,17	R$ 641,70
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	NAKATA	R$ 77,34	R$ 1.160,05
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	AXIOS	R$ 69,19	R$ 415,15
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	BOSCH	R$ 1.194,37	R$ 2.388,74
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	TRW	R$ 3.393,22	R$ 6.786,45
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	WABCO	R$ 569,37	R$ 4.554,99
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	GATES	R$ 129,50	R$ 777,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	SPICER	R$ 185,02	R$ 740,08

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001226
Assinatura

12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	MASTER	R$ 338,34	R$ 5.413,41
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	MASTER	R$ 68,90	R$ 1.102,47
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	FRAS-LE	R$ 1.153,65	R$ 18.458,33
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	FRAS-LE	R$ 1.133,91	R$ 18.142,50
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	NAKATA	R$ 173,69	R$ 1.736,89
17	FILTRO DE AR	UND	16	TECFIL	R$ 189,54	R$ 3.032,64
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	TECFIL	R$ 195,40	R$ 3.126,44
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	TECFIL	R$ 155,14	R$ 2.482,22
20	FILTRO RACOR	UND	16	TECFIL	R$ 383,47	R$ 6.135,46
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	BOSCH	R$ 51,53	R$ 1.030,63
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	JOGO	15	CISER	R$ 71,18	R$ 1.067,74
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	15	CISER	R$ 74,01	R$ 1.110,10
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	FRAS-LE	R$ 311,06	R$ 4.665,95
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	FRAS-LE	R$ 309,61	R$ 4.644,12
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	VALEO	R$ 111,63	R$ 1.339,61
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R$ 3.348,67	R$ 6.697,33
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	OSRAM	R$ 55,29	R$ 663,44
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	GE	R$ 9,37	R$ 187,48
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	PHILIPS	R$ 6,33	R$ 126,57
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	HELLA	R$ 55,03	R$ 2.751,44
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	ARTEB	R$ 106,11	R$ 2.122,22
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	FRAS-LE	R$ 132,22	R$ 2.115,53
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	FRAS-LE	R$ 144,31	R$ 2.308,93
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	RANDON	R$ 903,75	R$ 5.422,49
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	RANDON	R$ 749,94	R$ 4.499,63
37	MOLA TIRANTE	UND	6	RANDON	R$ 586,13	R$ 3.516,76
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	RANDON	R$ 34,33	R$ 686,63
39	PARA - BRISAS	UND	2	VALEO	R$ 2.850,20	R$ 5.700,40
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	VALEO	R$ 106,20	R$ 3.186,14
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	CISER	R$ 53,02	R$ 530,21
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	CISER	R$ 62,04	R$ 620,44
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	NAKATA	R$ 362,22	R$ 5.795,47
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	SABÓ	R$ 378,24	R$ 6.051,79
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	SABÓ	R$ 161,11	R$ 1.288,88

José Carlos Oliveira Júnior

46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15	VALEO	R$ 94,44	R$ 1.416,57
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15	SKF	R$ 105,52	R$ 1.582,84
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	SKF	R$ 254,87	R$ 2.548,73
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	SPICER	R$ 195,59	R$ 3.129,43
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	SKF	R$ 222,69	R$ 3.563,11
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	SKF	R$ 266,38	R$ 1.598,28
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	SKF	R$ 114,45	R$ 228,89
53	TAPIS CARTER	UND	6	TRW	R$ 63,68	R$ 382,08
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	BOSCH	R$ 248,60	R$ 4.972,06
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	SABÓ	R$ 40,57	R$ 405,66
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	NAKATA	R$ 1.107,79	R$ 17.724,63
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	MAHLE	R$ 163,71	R$ 327,42
	VALOR TOTAL					**R$ 197.869,99**

LOTE 14 - ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCAS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	COFAP	R$ 576,57	R$ 3.459,45
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	COFAP	R$ 454,80	R$ 2.726,79
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	10	NAKATA	R$ 970,93	R$ 9.709,33
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	SAMPEL	R$ 65,52	R$ 655,23
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	NAKATA	R$ 71,01	R$ 1.065,15
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	AXIOS	R$ 48,15	R$ 288,87
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	BOSCH	R$ 1.360,02	R$ 2.720,05
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	TRW	R$ 3.523,50	R$ 7.046,99
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	8	WABCO	R$ 593,83	R$ 4.750,61
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	GATES	R$ 133,29	R$ 799,74
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	SPICER	R$ 196,98	R$ 787,91
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	16	MASTER	R$ 65,96	R$ 1.055,32
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	16	MASTER	R$ 65,14	R$ 1.042,30
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	16	FRAS-LE	R$ 1.313,51	R$ 21.016,12
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	FRAS-LE	R$ 1.364,71	R$ 21.835,41
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	NAKATA	R$ 264,04	R$ 2.640,37
17	FILTRO DE AR	UND	16	TECFIL	R$ 209,88	R$ 3.358,01
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	TECFIL	R$ 159,25	R$ 2.548,07
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	16	TECFIL	R$ 126,93	R$ 2.030,91
20	FILTRO RACOR	UND	16	TECFIL	R$ 183,64	R$ 2.938,16
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	BOSCH	R$ 47,08	R$ 941,62
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UND	15	CISER	R$ 72,54	R$ 1.088,14
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	15	CISER	R$ 77,57	R$ 1.163,58
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	FRAS-LE	R$ 322,12	R$ 4.831,81

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001228
Fls:
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	15	FRAS-LE	R$ 339,67	R$ 5.095,06
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	VALEO	R$ 110,19	R$ 1.322,28
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R$ 3.910,29	R$ 7.820,59
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	OSRAM	R$ 57,16	R$ 685,94
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	20	GE	R$ 10,93	R$ 218,68
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	20	PHILIPS	R$ 6,72	R$ 134,46
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	HELLA	R$ 57,01	R$ 2.850,55
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	ARTEB	R$ 104,51	R$ 2.090,24
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	FRAS-LE	R$ 144,17	R$ 2.306,75
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	16	FRAS-LE	R$ 164,69	R$ 2.635,05
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	RANDON	R$ 892,83	R$ 5.356,99
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6	RANDON	R$ 744,56	R$ 4.467,38
37	MOLA TIRANTE	UND	6	RANDON	R$ 589,51	R$ 3.537,08
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	20	RANDON	R$ 36,56	R$ 731,11
39	PARA - BRISAS	UND	2	VALEO	R$ 3.115,13	R$ 6.230,26
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	VALEO	R$ 85,62	R$ 2.568,52
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	CISER	R$ 61,62	R$ 616,19
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	10	CISER	R$ 64,03	R$ 640,33
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	16	NAKATA	R$ 459,86	R$ 7.357,77
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	16	SABÓ	R$ 524,61	R$ 8.393,78
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	SABÓ	R$ 160,74	R$ 1.285,91
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	15	VALEO	R$ 98,73	R$ 1.480,94
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	15	SKF	R$ 105,15	R$ 1.577,32
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	SKF	R$ 287,79	R$ 2.877,86
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	16	SPICER	R$ 201,84	R$ 3.229,52
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	16	SKF	R$ 227,33	R$ 3.637,27
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	SKF	R$ 331,23	R$ 1.987,39
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	SKF	R$ 188,54	R$ 377,09
53	TAPIS CARTER	UND	6	TRW	R$ 73,65	R$ 441,92
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	BOSCH	R$ 254,86	R$ 5.097,18
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	SABÓ	R$ 39,32	R$ 393,23
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	16	NAKATA	R$ 1.224,66	R$ 19.594,61
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	2	MAHLE	R$ 168,93	R$ 337,87
VALOR TOTAL						**R$ 207.879,08**

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001229
Assinatura

Total
MECÂNICA E PEÇAS

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

LOTE 17 - AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCAS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	Paraflu	R$ 22,88	R$ 91,53
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	Monroe	R$ 421,04	R$ 1.684,16
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	Monroe	R$ 376,65	R$ 1.506,61
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	5	Mahle	R$ 181,45	R$ 907,25
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	Luk	R$ 599,86	R$ 1.199,72
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	TRW	R$ 612,66	R$ 2.450,64
7	BANDEJA LE	UND	4	TRW	R$ 624,63	R$ 2.498,50
8	BANDEJA SUP LD	UND	2	TRW	R$ 748,01	R$ 1.496,01
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	TRW	R$ 804,07	R$ 1.608,14
10	BICO INJETOR	UND	4	Delphi	R$ 5.473,48	R$ 21.893,94
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	4	Nakata	R$ 161,51	R$ 646,06
12	BOINA CAPO	UND	2	Original	R$ 422,01	R$ 844,02
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	2	SKF	R$ 892,19	R$ 1.784,38
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	Mahle	R$ 2.802,55	R$ 2.802,55
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	TRW	R$ 235,86	R$ 943,46
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	4	Nakata	R$ 73,19	R$ 292,75
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	Mahle	R$ 5.654,60	R$ 11.309,21
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	Bosch	R$ 632,72	R$ 632,72
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	Mann Filter	R$ 472,93	R$ 472,93
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	Mahle	R$ 229,82	R$ 229,82
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	Luk	R$ 708,96	R$ 4.253,77
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	TRW	R$ 663,69	R$ 3.982,15
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	TRW	R$ 148,02	R$ 888,10
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	Loctite	R$ 81,01	R$ 810,06
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	Denso	R$ 2.437,35	R$ 2.437,35
26	CONDEÇADOR	UND	2	Valeo	R$ 1.032,36	R$ 2.064,73
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	Gates	R$ 81,86	R$ 327,45
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	Gates	R$ 91,15	R$ 182,30
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	Axios	R$ 370,39	R$ 1.481,54
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	Axios	R$ 349,52	R$ 1.398,10
31	CRUZETA CARDAN	UND	2	Dana	R$ 185,78	R$ 371,57
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	Fremax	R$ 423,46	R$ 3.387,71
33	ELICE	UND	1	Original	R$ 377,84	R$ 377,84
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	Sachs	R$ 768,71	R$ 1.537,41
35	FAROL LD	UND	2	Arteb	R$ 2.076,19	R$ 4.152,38
36	FAROL LE	UND	2	Arteb	R$ 2.073,39	R$ 4.146,77
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	Mann Filter	R$ 80,11	R$ 801,06
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	Mann Filter	R$ 37,26	R$ 372,59
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	Bosch	R$ 116,62	R$ 1.166,22
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	Mann Filter	R$ 125,83	R$ 1.258,34

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

José Carlos Oliveira Junior



JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

41	FRENTÃO	UND	2	Original	R$ 1.104,67	R$ 2.209,35
42	GRADE PARACHOQUE	UND	2	Original	R$ 336,53	R$ 673,06
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	Bosch	R$ 482,47	R$ 964,94
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	Mahle	R$ 393,52	R$ 3.148,17
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	Mahle	R$ 404,19	R$ 3.233,52
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	Nakata	R$ 340,61	R$ 1.362,44
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	Nakata	R$ 331,29	R$ 1.325,17
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	2	Taranto	R$ 1.926,69	R$ 3.853,39
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2	Nakata	R$ 249,15	R$ 498,31
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	Gates	R$ 753,86	R$ 1.507,72
51	KIT EMBREAGEM	UND	1	Luk	R$ 2.778,69	R$ 2.778,69
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2	Original	R$ 325,40	R$ 650,80
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	Bosch	R$ 2.721,24	R$ 2.721,24
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	Original	R$ 235,52	R$ 235,52
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	Original	R$ 237,69	R$ 237,69
56	PARABRISA	UND	1	Original	R$ 1.353,38	R$ 1.353,38
57	PARACHOQUE	UND	2	Original	R$ 1.505,77	R$ 3.011,53
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	Original	R$ 191,03	R$ 1.528,21
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	Original	R$ 255,99	R$ 511,99
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	Original	R$ 254,62	R$ 509,25
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	Bosch	R$ 319,71	R$ 2.557,65
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	Mahle	R$ 3.387,69	R$ 27.101,54
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	Nakata	R$ 165,05	R$ 1.320,41
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	SKF	R$ 210,58	R$ 421,16
65	RADIADOR AGUA	UND	1	Valeo	R$ 1.677,18	R$ 1.677,18
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	Original	R$ 224,75	R$ 224,75
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4	Sabó	R$ 172,98	R$ 691,93
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	4	Sabó	R$ 126,29	R$ 505,14
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	Sabó	R$ 118,95	R$ 475,78
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	Original	R$ 992,23	R$ 1.984,46
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	Original	R$ 998,17	R$ 1.996,34
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	Spicer	R$ 547,72	R$ 1.095,44
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	SKF	R$ 454,90	R$ 3.639,21
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	SKF	R$ 258,12	R$ 2.064,96
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	SKF	R$ 256,23	R$ 2.049,84
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	Fras-le	R$ 370,49	R$ 2.963,92
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	Original	R$ 316,49	R$ 632,99
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	Fremax	R$ 338,13	R$ 2.028,75
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	Fremax	R$ 335,70	R$ 2.014,22
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	Gates	R$ 644,48	R$ 2.577,92

Prefeitura Mun. de Novo Colinas-MA
001231
Assinatura

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	TRW	R$ 111,54	R$ 892,30
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	TRW	R$ 111,99	R$ 895,89
83	TUBO REI	UND	1	Original	R$ 3.661,98	R$ 3.661,98
VALOR TOTAL						**R$ 186.479,95**
LOTE 19 - FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCAS**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1	Bosch	R$ 1.198,16	R$ 1.198,16
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	2	Monroe	R$ 355,02	R$ 710,03
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	Monroe	R$ 238,73	R$ 477,46
4	ARTICULAÇÃO	UND	1	TRW	R$ 62,98	R$ 62,98
5	BOMBA DAGUA	UND	1	SKF	R$ 123,34	R$ 123,34
6	BOMBA DE OLEO	UND	1	Mahle	R$ 504,95	R$ 504,95
7	CABO ACELERADOR	UND	2	Nakata	R$ 116,98	R$ 233,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	Nakata	R$ 140,46	R$ 280,93
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	Luk	R$ 184,46	R$ 368,93
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	Gates	R$ 67,81	R$ 135,62
11	CORREIA DO MOTOR	UND	2	Gates	R$ 63,53	R$ 127,07
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	SKF	R$ 138,35	R$ 553,39
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	SKF	R$ 138,92	R$ 555,70
14	FAROL DIANTEIRO	UND	2	Arteb	R$ 378,62	R$ 757,23
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	2	Original	R$ 635,24	R$ 1.270,47
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	Mann Filter	R$ 19,29	R$ 77,15
17	FILTRO COMB.	UND	4	Bosch	R$ 17,22	R$ 68,87
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	Mann Filter	R$ 17,03	R$ 68,12
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	Bosch	R$ 5,65	R$ 112,91
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2	TRW	R$ 356,15	R$ 712,31
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2	Taranto	R$ 438,94	R$ 877,88
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	Fras-le	R$ 175,22	R$ 700,89
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	Spicer	R$ 192,48	R$ 769,90
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	Luk	R$ 408,31	R$ 408,31
25	KITS DO MOTOR	UND	1	Mahle	R$ 546,78	R$ 546,78
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	8	Osram	R$ 20,69	R$ 165,55
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	8	Osram	R$ 17,21	R$ 137,70
28	LAMPADA DO FAROL	UND	4	Osram	R$ 20,56	R$ 82,26
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	Arteb	R$ 177,84	R$ 711,36
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	Bosch	R$ 62,58	R$ 500,67
31	MOTOR PARTIDA	UND	1	Bosch	R$ 1.459,78	R$ 1.459,78
32	PARA BRISAS	UND	1	Sekurit	R$ 539,07	R$ 539,07
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	Bosch	R$ 101,15	R$ 404,60
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	Nakata	R$ 61,21	R$ 244,86
35	PIVO LD	UND	4	Nakata	R$ 62,93	R$ 251,72
36	PIVO LE	UND	4	Nakata	R$ 61,76	R$ 247,06

37	TENSOR	UND	4	Gates	R$ 212,79	R$ 851,16
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	Bosch	R$ 17,47	R$ 69,88
VALOR TOTAL						**R$ 17.369,00**
LOTE 20 - BATERIAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCAS**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	Moura	R$ 1.175,68	R$ 29.391,98
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	Moura	R$ 1.015,67	R$ 20.313,32
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	Moura	R$ 848,38	R$ 16.967,60
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	Moura	R$ 830,19	R$ 16.603,85
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	Moura	R$ 568,66	R$ 11.373,16
VALOR TOTAL						**R$ 94.649,90**
LOTE 21 - LUBRIFICANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCAS**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	Lubrax	R$ 910,11	R$ 54.606,33
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	Lubrax	R$ 608,42	R$ 54.757,53
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	Lubrax	R$ 632,00	R$ 63.199,62
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	Shell Rimula	R$ 554,86	R$ 33.291,88
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	Lubrax	R$ 603,69	R$ 36.221,20
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	Lubrax	R$ 455,05	R$ 27.302,79
7	ÓLEO 5W30	LT	50	Shell Helix	R$ 44,71	R$ 2.235,38
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	Bosch	R$ 25,47	R$ 1.273,44
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	Bosch	R$ 19,08	R$ 953,92
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	Lubrax	R$ 26,41	R$ 1.584,36
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	Lubrax	R$ 27,02	R$ 4.322,86
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	Shell	R$ 96,20	R$ 9.620,40
VALOR TOTAL						**R$ 289.369,70**
VALOR GLOBAL						**R$ 1.760.971,94**

Feira Nova do Maranhão – 15 de abril de 2026

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ(MF) nº: 43.304.763/0001-39
Jose Carlos Oliveira Junior
CPF Nº ***.164.643-**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001233
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 017/2026

ATA DA SESSÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Folha 001234
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2026

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	017/2026
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	15/04/2026 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	10/04/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	15/04/2026 13:59:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Às 14:00 horas do dia 15/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 005/2022, de 04 de janeiro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 017/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 004/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Processo encaminhado para homologação

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CAR TURPO AUTO PECAS	43.304.763/0001-39
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	LOCAÇÃO JF	36.789.339/0001-66
MIX AUTOPEÇAS LTDA	MIX AUTOPEÇAS	50.091.368/0001-80



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010

Quantidade: 1

Valor: 37.950,88

Vencedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E 36.789.339/0001-66 Valor: 30.350,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: FIAT	37.950,880	37.950,880	09/04/2026 14:31:35	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	37.950,880	37.950,880	14/04/2026 17:09:58	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	30.360,720	30.360,720	11/04/2026 10:48:43	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	VENCEDOR	30.350,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	30.360,720
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	34.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:21:21	30.350,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:21	30.360,720	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:20:30	30.650,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:19:45	34.500,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:21	37.950,880	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:21	37.950,880	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

Quantidade: 1

Valor: 76.476,95

Vencedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E 36.789.339/0001-66 Valor: 61.171,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: FIAT	76.476,950	76.476,950	09/04/2026 14:32:02	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	76.476,950	76.476,950	14/04/2026 17:10:10	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	61.181,560	61.181,560	11/04/2026 10:49:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	VENCEDOR	61.171,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	61.181,560
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	73.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:21:36	61.171,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:24	61.181,560	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:20:04	73.500,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:24	76.476,950	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:24	76.476,950	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

Quantidade: 1

Valor: 124.061,14

Vencedor MIX AUTOPEÇAS LTDA 50.091.368/0001-80 Valor: 99.248,920

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: FIAT	124.061,140	124.061,140	09/04/2026 14:32:20	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	124.061,140	124.061,140	14/04/2026 17:10:21	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	99.248,920	99.248,920	11/04/2026 10:49:28	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MIX AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	99.248,920
2	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	115.000,000
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	120.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:18:27	99.248,920	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:22:15	115.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:20:27	120.000,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:27	124.061,140	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:27	124.061,140	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 04 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO

Quantidade: 1

Valor: 112.994,97

Vencedor MIX AUTOPEÇAS LTDA 50.091.368/0001-80 Valor: 90.395,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: FIAT	112.994,970	112.994,970	09/04/2026 14:32:34	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	112.994,970	112.994,970	14/04/2026 17:10:31	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	90.395,990	90.395,990	11/04/2026 10:49:43	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MIX AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	90.395,990
2	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	109.000,000
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	110.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:18:30	90.395,990	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:22:34	109.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:20:42	110.000,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:30	112.994,970	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:30	112.994,970	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 05 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

Quantidade: 1

Valor: 161.396,30

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 129.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E	161.396,300	161.396,300	09/04/2026 14:32:47	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	161.396,300	161.396,300	14/04/2026 17:10:40	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA	129.117,040	129.117,040	14/04/2026 10:51:57	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	129.000,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	129.117,040
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	130.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:21:09	129.000,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:35	129.117,040	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:22:52	130.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:35	161.396,300	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:35	161.396,300	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 06 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

Quantidade: 1

Valor: 138.978,50

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 111.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: IVECO	138.978,500	138.978,500	09/04/2026 14:33:03	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IVECO	138.978,500	138.978,500	14/04/2026 17:10:53	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	111.182,800	111.182,800	11/04/2026 10:50:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	111.000,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	111.182,800
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	112.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:21:22	111.000,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:37	111.182,800	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:22:58	112.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:37	138.978,500	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:37	138.978,500	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 07 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

Quantidade: 1

Valor: 134.628,15

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 107.600,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: XCMG	134.628,150	134.628,150	09/04/2026 14:33:28	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: XCMG	134.628,150	134.628,150	14/04/2026 17:11:17	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	107.702,520	107.702,520	11/04/2026 10:51:35	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	107.600,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	107.702,520
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	108.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:22:08	107.600,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:40	107.702,520	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:23:06	108.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:40	134.628,150	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:40	134.628,150	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA



LOTES / ITENS

N° 08 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA

Quantidade: 1

Valor: 39.574,38

Vencedor MIX AUTOPEÇAS LTDA 50.091.368/0001-80 Valor: 31.659,510

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: JCB 3C	39.574,380	39.574,380	09/04/2026 14:33:47	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: jcb	39.574,380	39.574,380	14/04/2026 17:11:30	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	31.659,510	31.659,510	11/04/2026 10:51:52	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MIX AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	31.659,510
2	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	32.000,000
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	39.574,380

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:18:43	31.659,510	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:23:12	32.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:43	39.574,380	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:43	39.574,380	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 09 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU

Quantidade: 1

Valor: 84.009,69

Vencedor MIX AUTOPEÇAS LTDA 50.091.368/0001-80 Valor: 67.207,760

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: Massey Ferguson	84.009,690	84.009,690	09/04/2026 14:34:25	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: Massey Ferguson 285	84.009,690	84.009,690	14/04/2026 17:12:01	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	67.207,760	67.207,760	11/04/2026 10:52:09	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	MIX AUTOPEÇAS LTDA	VENCEDOR	67.207,760
2	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	68.000,000
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	80.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:18:48	67.207,760	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:23:17	68.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:24:22	80.000,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:48	84.009,690	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:48	84.009,690	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Lima-MG
Fls: 001244
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 10 Situação: VENCEDOR

Descrição: Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

Quantidade: 1

Valor: 75.337,51

Vencedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E 36.789.339/0001-66 Valor: 60.260,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: YANMAR	75.337,510	75.337,510	09/04/2026 14:34:43	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: YANMAR	75.337,510	75.337,510	14/04/2026 17:12:14	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	60.270,010	60.270,010	11/04/2026 10:52:21	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	VENCEDOR	60.260,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	60.270,010
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	74.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:21:55	60.260,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:18:50	60.270,010	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:24:40	74.000,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:50	75.337,510	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:18:50	75.337,510	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 11 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

Quantidade: 1

Valor: 278.346,53

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 222.650,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: Mercedes-Benz OF-1318	278.346,530	278.346,530	14/04/2026 08:25:59	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: Mercedes-Benz OF-131	278.346,530	278.346,530	14/04/2026 17:12:56	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	222.677,240	222.677,240	11/04/2026 10:52:57	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	222.650,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	222.677,240
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	223.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:31:29	222.650,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:30	222.677,240	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:32:10	223.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:30	278.346,530	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:30	278.346,530	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 12 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER

Quantidade: 1

Valor: 246.409,73

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 197.107,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: volkswagen	246.409,730	246.409,730	14/04/2026 08:27:17	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: Volkswagen	246.409,730	246.409,730	14/04/2026 17:13:19	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	197.127,790	197.127,790	11/04/2026 10:53:15	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	197.107,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	197.127,790
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	198.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:32:06	197.107,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:35	197.127,790	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:32:17	198.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:35	246.409,730	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:35	246.409,730	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



LOTES / ITENS

N° 13 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

Quantidade: 1

Valor: 247.361,80

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 197.870,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: YVECO	247.361,800	247.361,800	14/04/2026 08:27:31	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: YVECO	247.361,800	247.361,800	14/04/2026 17:13:31	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	197.889,440	197.889,440	11/04/2026 10:53:32	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	197.870,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	197.889,440
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	198.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:32:48	197.870,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:39	197.889,440	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:32:25	198.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:39	247.361,800	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:39	247.361,800	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
001248
Fls:
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 14 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

Quantidade: 1

Valor: 259.865,34

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 207.880,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: volkswagen	259.865,340	259.865,340	14/04/2026 08:27:45	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: Volkswagen	259.865,340	259.865,340	14/04/2026 17:13:43	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	207.892,280	207.892,280	11/04/2026 10:53:47	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	207.880,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	207.892,280
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	208.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:33:26	207.880,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:41	207.892,280	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:32:32	208.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:41	259.865,340	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:41	259.865,340	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Serrana
001249
Fls:
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 15 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

Quantidade: 1

Valor: 87.960,29

Vencedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E 36.789.339/0001-66 Valor: 70.358,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: IVECO	87.960,290	87.960,290	14/04/2026 08:28:02	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: IVECO	87.960,290	87.960,290	14/04/2026 17:13:58	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	70.368,240	70.368,240	11/04/2026 10:54:00	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	VENCEDOR	70.358,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	70.368,240
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	85.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:31:13	70.358,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:46	70.368,240	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:36:51	85.000,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:46	87.960,290	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:46	87.960,290	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 16 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

Quantidade: 1

Valor: 154.704,46

Vencedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E 36.789.339/0001-66 Valor: 123.753,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: CHEVROLET	154.704,460	154.704,460	14/04/2026 08:28:16	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: CHEVROLET	154.704,460	154.704,460	14/04/2026 17:14:13	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	123.763,570	123.763,570	11/04/2026 10:54:13	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	VENCEDOR	123.753,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	123.763,570
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	150.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:31:30	123.753,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:49	123.763,570	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:37:08	150.000,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:49	154.704,460	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:49	154.704,460	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 17 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018

Quantidade: 1

Valor: 233.120,86

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 186.480,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: HILLUX	233.120,860	233.120,860	14/04/2026 08:28:31	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: Toyota	233.120,860	233.120,860	14/04/2026 17:14:36	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	186.496,690	186.496,690	11/04/2026 10:54:25	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	186.480,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	186.496,690
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	187.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:34:44	186.480,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:52	186.496,690	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:32:41	187.000,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:52	233.120,860	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:52	233.120,860	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

001252

LOTES / ITENS

Nº 18 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

Quantidade: 1

Valor: 209.886,75

Vencedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E 36.789.339/0001-66 Valor: 167.890,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: Mitsubishi L200	209.886,750	209.886,750	14/04/2026 08:29:40	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: Mitsubishi L200	209.886,750	209.886,750	14/04/2026 17:15:10	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	167.909,400	167.909,400	11/04/2026 10:54:37	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	VENCEDOR	167.890,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	167.909,400
3	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	209.886,750

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:31:54	167.890,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:55	167.909,400	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:28:55	209.886,750	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:55	209.886,750	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 19 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

Quantidade: 1

Valor: 21.731,79

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 17.370,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: FIAT	21.731,790	21.731,790	14/04/2026 08:29:56	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	21.731,790	21.731,790	14/04/2026 17:15:24	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	17.385,440	17.385,440	11/04/2026 10:54:56	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	17.370,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	17.385,440
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	17.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:35:06	17.370,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:59	17.385,440	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:32:53	17.500,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:28:59	21.731,790	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:28:59	21.731,790	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 20 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 20 BATERIAS

Quantidade: 1

Valor: 118.334,93

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 94.650,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: MOURA	118.334,930	118.334,930	14/04/2026 08:31:03	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: moura	118.334,930	118.334,930	14/04/2026 17:15:50	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	94.668,050	94.668,050	11/04/2026 10:55:10	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	94.650,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	94.668,050
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	94.700,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:35:21	94.650,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:29:02	94.668,050	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:33:15	94.700,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:29:02	118.334,930	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:29:02	118.334,930	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Canaã - MA
Fls 00125
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 21 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 21 LUBRIFICANTES

Quantidade: 1

Valor: 361.728,34

Vencedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 43.304.763/0001-39 Valor: 289.370,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E Fabricante/Marca: MOBIl	361.728,340	361.728,340	14/04/2026 08:31:18	CLASSIFICAD
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: mobil	361.728,340	361.728,340	14/04/2026 17:16:26	CLASSIFICAD
MIX AUTOPEÇAS LTDA Fabricante/Marca: DIVERSOS/ DIVERSOS	289.382,700	289.382,700	11/04/2026 10:55:34	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	289.370,000
2	MIX AUTOPEÇAS LTDA	CLASSIFICADO	289.382,700
3	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS	CLASSIFICADO	289.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2026 14:41:49	289.370,000	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
15/04/2026 14:38:54	289.382,700	MIX AUTOPEÇAS LTDA
15/04/2026 14:41:53	289.500,000	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:38:54	361.728,340	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
15/04/2026 14:38:54	361.728,340	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/04 21:10	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01608768000105/compras/2026/6
15/04 14:12	Sistema		Sessão pública aberta!
15/04 14:17	EMANUELLA MIRANDA		Boa tarde, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 004/2026-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA.
15/04 14:18	EMANUELLA MIRANDA		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta ajustada, dos documentos de habilitação, conforme o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento". A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor e documentos de habilitação, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
15/04 14:18	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:18	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	03	O lote/item nº 03 - Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	04	O lote/item nº 04 - Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	12	Disputa do Lote/Item 12 - LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	05	O lote/item nº 05 - Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/04 14:28	Sistema	06	O lote/item n° 06 - LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	13	Disputa do Lote/Item 13 - LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	14	Disputa do Lote/Item 14 - LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	07	O lote/item n° 07 - Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	08	O lote/item n° 08 - Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	15	Disputa do Lote/Item 15 - LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da deeclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	16	Disputa do Lote/Item 16 - LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	09	O lote/item n° 09 - Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	10	O lote/item n° 10 - Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:28	Sistema	17	Disputa do Lote/Item 17 - LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	18	Disputa do Lote/Item 18 - LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:28	Sistema	19	Disputa do Lote/Item 19 - LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:29	Sistema	20	Disputa do Lote/Item 20 - LOTE 20 BATERIAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:30	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010 encerrada!
15/04 14:30	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010 foi o fornecedor com valor R$ 30.350,0000 !
15/04 14:30	Sistema	02	Disputa do lote/item n° 02 - Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020 encerrada!
15/04 14:30	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020 foi o fornecedor com valor R$ 61.171,0000 !
15/04 14:30	Sistema	03	Disputa do lote/item n° 03 - Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX encerrada!
15/04 14:30	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX foi o fornecedor com valor R$ 99.248,9200 !
15/04 14:30	Sistema	04	Disputa do lote/item n° 04 - Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO encerrada!
15/04 14:30	Sistema	04	O arrematante do item/lote n° 04 - Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO foi o fornecedor com valor R$ 90.395,9900 !
15/04 14:30	Sistema	05	Disputa do lote/item n° 05 - Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014 encerrada!
15/04 14:30	Sistema	05	O arrematante do item/lote n° 05 - Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014 foi o fornecedor com valor R$ 129.000,0000 !
15/04 14:30	Sistema	06	Disputa do lote/item n° 06 - LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO encerrada!
15/04 14:30	Sistema	06	O arrematante do item/lote n° 06 - LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO foi o fornecedor com valor R$ 111.000,0000 !
15/04 14:30	Sistema	07	Disputa do lote/item n° 07 - Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR encerrada!
15/04 14:30	Sistema	07	O arrematante do item/lote n° 07 - Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR foi o fornecedor com valor R$ 107.600,0000 !
15/04 14:30	Sistema	08	Disputa do lote/item n° 08 - Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA encerrada!
15/04 14:30	Sistema	08	O arrematante do item/lote n° 08 - Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA foi o fornecedor com valor R$ 31.659,5100 !
15/04 14:30	Sistema	09	Disputa do lote/item n° 09 - Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU encerrada!
15/04 14:30	Sistema	09	O arrematante do item/lote n° 09 - Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU foi o fornecedor com valor R$ 67.207,7600 !



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/04 14:30	Sistema	10	Disputa do lote/item nº 10 - Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU encerrada!
15/04 14:30	Sistema	10	O arrematante do item/lote nº 10 - Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU foi o fornecedor com valor R$ 60.260,0000 !
15/04 14:38	Sistema	11	O lote/item nº 11 - LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:38	Sistema	12	O lote/item nº 12 - LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:38	Sistema	13	O lote/item nº 13 - LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:38	Sistema	14	O lote/item nº 14 - LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:38	Sistema	15	O lote/item nº 15 - LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:38	Sistema	16	O lote/item nº 16 - LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:38	Sistema	17	O lote/item nº 17 - LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:38	Sistema	21	Disputa do Lote/Item 21 - LOTE 21 LUBRIFICANTES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/04 14:38	Sistema	18	O lote/item nº 18 - LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:39	Sistema	19	O lote/item nº 19 - LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:39	Sistema	20	O lote/item nº 20 - LOTE 20 BATERIAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:40	Sistema	11	Disputa do lote/item nº 11 - LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS encerrada!
15/04 14:40	Sistema	11	O arrematante do item/lote nº 11 - LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS foi o fornecedor com valor R$ 222.650,0000 !
15/04 14:40	Sistema	12	Disputa do lote/item nº 12 - LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER encerrada!
15/04 14:40	Sistema	12	O arrematante do item/lote nº 12 - LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER foi o fornecedor com valor R$ 197.107,0000 !
15/04 14:40	Sistema	13	Disputa do lote/item nº 13 - LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16 encerrada!
15/04 14:40	Sistema	13	O arrematante do item/lote nº 13 - LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16 foi o fornecedor com valor R$ 197.870,0000 !
15/04 14:40	Sistema	14	Disputa do lote/item nº 14 - LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD encerrada!
15/04 14:40	Sistema	14	O arrematante do item/lote nº 14 - LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD foi o fornecedor com valor R$ 207.880,0000 !
15/04 14:40	Sistema	15	Disputa do lote/item nº 15 - LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E encerrada!
15/04 14:40	Sistema	15	O arrematante do item/lote nº 15 - LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E foi o fornecedor com valor R$ 70.358,0000 !
15/04 14:40	Sistema	16	Disputa do lote/item nº 16 - LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014 encerrada!
15/04 14:40	Sistema	16	O arrematante do item/lote nº 16 - LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014 foi o fornecedor com valor R$ 123.753,0000 !
15/04 14:40	Sistema	17	Disputa do lote/item nº 17 - LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018 encerrada!
15/04 14:40	Sistema	17	O arrematante do item/lote nº 17 - LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018 foi o fornecedor com valor R$ 186.480,0000 !
15/04 14:40	Sistema	18	Disputa do lote/item nº 18 - LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018 encerrada!
15/04 14:40	Sistema	18	O arrematante do item/lote nº 18 - LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018 foi o fornecedor com valor R$ 167.890,0000 !
15/04 14:41	Sistema	19	Disputa do lote/item nº 19 - LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012 encerrada!
15/04 14:41	Sistema	19	O arrematante do item/lote nº 19 - LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012 foi o fornecedor com valor R$ 17.370,0000 !



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/04 14:41	Sistema	20	Disputa do lote/item nº 20 - LOTE 20 BATERIAS encerrada!
15/04 14:41	Sistema	20	O arrematante do item/lote nº 20 - LOTE 20 BATERIAS foi o fornecedor com valor R$ 94.650,0000 !
15/04 14:48	Sistema	21	O lote/item nº 21 - LOTE 21 LUBRIFICANTES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/04 14:51	Sistema	21	Disputa do lote/item nº 21 - LOTE 21 LUBRIFICANTES encerrada!
15/04 14:51	Sistema	21	O arrematante do item/lote nº 21 - LOTE 21 LUBRIFICANTES foi o fornecedor com valor R$ 289.370,0000 !
15/04 14:51	Sistema		Fase de disputa encerrada
15/04 14:54	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
15/04 14:59	EMANUELLA MIRANDA		Boa tarde senhores licitantes, retornaremos a sessão as 08:30 horas do dia 16/04/2026
16/04 08:33	EMANUELLA MIRANDA		Bom dia senhores licitantes.
17/04 15:43	EMANUELLA MIRANDA		Boa tarde senhores licitantes
17/04 15:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2026 17:45:00
17/04 15:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2026 17:45:00
17/04 15:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MIX AUTOPEÇAS LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2026 17:45:00
17/04 15:57	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MIX AUTOPEÇAS LTDA!
17/04 16:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA!
17/04 16:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA!
22/04 11:44	EMANUELLA MIRANDA		Bom dia senhores licitantes.
22/04 14:34	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010 encerrada.
22/04 14:34	Sistema	01	O fornecedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010 .
22/04 14:34	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020 encerrada.
22/04 14:34	Sistema	02	O fornecedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020.
22/04 14:34	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX encerrada.
22/04 14:34	Sistema	03	O fornecedor MIX AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX.
22/04 14:34	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO encerrada.
22/04 14:34	Sistema	04	O fornecedor MIX AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO.
22/04 14:34	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014 encerrada.
22/04 14:34	Sistema	05	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014.
22/04 14:34	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO encerrada.
22/04 14:34	Sistema	06	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO.
22/04 14:34	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item nº 07 - Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR encerrada.



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/04 14:34	Sistema	07	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 07 - Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR180ISR.
22/04 14:34	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA encerrada.
22/04 14:34	Sistema	08	O fornecedor MIX AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA.
22/04 14:34	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU encerrada.
22/04 14:34	Sistema	09	O fornecedor MIX AUTOPEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU.
22/04 14:34	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU encerrada.
22/04 14:34	Sistema	10	O fornecedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU.
22/04 14:34	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS encerrada.
22/04 14:34	Sistema	11	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS.
22/04 14:34	Sistema	12	Fase de negociação do Lote/Item nº 12 - LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER encerrada.
22/04 14:34	Sistema	12	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 12 - LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER.
22/04 14:34	Sistema	13	Fase de negociação do Lote/Item nº 13 - LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16 encerrada.
22/04 14:34	Sistema	13	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 13 - LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16.
22/04 14:34	Sistema	14	Fase de negociação do Lote/Item nº 14 - LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD encerrada.
22/04 14:34	Sistema	14	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 14 - LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD.
22/04 14:34	Sistema	15	Fase de negociação do Lote/Item nº 15 - LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E encerrada.
22/04 14:34	Sistema	15	O fornecedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 15 - LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E.
22/04 14:34	Sistema	16	Fase de negociação do Lote/Item nº 16 - LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014 encerrada.
22/04 14:34	Sistema	16	O fornecedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 16 - LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014.
22/04 14:34	Sistema	17	Fase de negociação do Lote/Item nº 17 - LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018 encerrada.
22/04 14:34	Sistema	17	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 17 - LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018.
22/04 14:34	Sistema	18	Fase de negociação do Lote/Item nº 18 - LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018 encerrada.
22/04 14:34	Sistema	18	O fornecedor JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 18 - LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018.
22/04 14:34	Sistema	19	Fase de negociação do Lote/Item nº 19 - LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012 encerrada.
22/04 14:34	Sistema	19	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 19 - LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012.
22/04 14:34	Sistema	20	Fase de negociação do Lote/Item nº 20 - LOTE 20 BATERIAS encerrada.
22/04 14:34	Sistema	20	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 20 - LOTE 20 BATERIAS.
22/04 14:34	Sistema	21	Fase de negociação do Lote/Item nº 21 - LOTE 21 LUBRIFICANTES encerrada.
22/04 14:34	Sistema	21	O fornecedor JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 21 - LOTE 21 LUBRIFICANTES.
22/04 14:34	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/04/2026 14:44:50
23/04 08:48	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo: Processo encaminhado para homologação.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2026

001261

Assinatura

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	CAR TURPO AUTO PECAS	43.304.763/0001-39
Contato: JOSE CARLOS OLIVEIRA	(99)9814-4952	logryngo@hotmail.com
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	LOCAÇÃO JF	36.789.339/0001-66
Contato: jocimar ribeiro feitosa	(99)8861-6512	licitacao007@gmail.com
MIX AUTOPEÇAS LTDA	MIX AUTOPEÇAS	50.091.368/0001-80
Contato: Ana Rosa de Sousa da Conceição	(99)991125988	mixautopecas.imp@gmail.com

EMANUELLA MIRANDA MARTINS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 001262
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 004/2026

FORNECEDOR: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA — 43.304.763/0001-39

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
05	Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014	1,00	129.000,000	129.000,000	20,08%
06	LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO	1,00	111.000,000	111.000,000	20,14%
07	Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR	1,00	107.600,000	107.600,000	20,08%
11	LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR	1,00	222.650,000	222.650,000	20,01%
12	LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER	1,00	197.107,000	197.107,000	20,01%
13	LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16	1,00	197.870,000	197.870,000	20,01%
4	LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD	1,00	207.880,000	207.880,000	20,01%
7	LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2016	1,00	186.480,000	186.480,000	20,01%
19	LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012	1,00	17.370,000	17.370,000	20,06%
20	LOTE 20 BATERIAS	1,00	94.650,000	94.650,000	20,02%
21	LOTE 21 LUBRIFICANTES	1,00	289.370,000	289.370,000	20,01%

QTD: 11 — VALOR TOTAL: **1.760.977,000**



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 004/2026

FORNECEDOR: JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA 36.789.339/0001-66

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010	1,00	30.350,000	30.350,000	20,03%
02	Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020	1,00	61.171,000	61.171,000	20,02%
10	Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU	1,00	60.260,000	60.260,000	20,02%
15	LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E	1,00	70.358,000	70.358,000	20,02%
16	LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014	1,00	123.753,000	123.753,000	20,01%
18	LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018	1,00	167.890,000	167.890,000	20,01%

QTD: **6** VALOR TOTAL: **513.782,000**



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 004/2026

FORNECEDOR: MIX AUTOPEÇAS LTDA 50.091.368/0001-80

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
03	Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX	1,00	99.248,920	99.248,920	20,00%
04	Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO	1,00	90.395,990	90.395,990	20,00%
08	Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA	1,00	31.659,510	31.659,510	20,00%
09	Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU	1,00	67.207,760	67.207,760	20,00%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **288.512,180**

NOVA COLINAS | Portal de Compras

001265

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
004/2026	Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.	15/04/26 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	Lote 01 FIAT UNO MILLE ANO 2010	1,00	37.950,880	30.350,000	20,03 %
02	Lote 02 CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020	1,00	76.476,950	61.171,000	20,01 %
03	Lote 03 CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX	1,00	124.061,140	99.248,920	20,00 %
04	Lote 04 AUTOMOVEL - FIAT ARGO	1,00	112.994,970	90.395,990	20,00 %
05	Lote 05 MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014	1,00	161.396,300	129.000,000	20,07 %
3	LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO	1,00	138.978,500	111.000,000	20,13 %
07	Lote 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR	1,00	134.628,150	107.600,000	20,08 %
08	Lote 08 JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA	1,00	39.574,380	31.659,510	20,00 %
09	Lote 09 MF 285 TRATOR DE PNEU	1,00	84.009,690	67.207,760	20,00 %
10	Lote 10 YANMAR1175 TRATOR DE PNEU	1,00	75.337,510	60.260,000	20,01 %
11	LOTE 11 ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS	1,00	278.346,530	222.650,000	20,01 %
12	LOTE 12 ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER	1,00	246.409,730	197.107,000	20,01 %
13	LOTE 13 ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16	1,00	247.361,800	197.870,000	20,01 %
14	LOTE 14 ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD	1,00	259.865,340	207.880,000	20,00 %
15	LOTE 15 ONIBUS - IVECO TECTOR 260E	1,00	87.960,290	70.358,000	20,01 %
16	LOTE 16 AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014	1,00	154.704,460	123.753,000	20,01 %
17	LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018	1,00	233.120,860	186.480,000	20,01 %
18	LOTE 18 CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018	1,00	209.886,750	167.890,000	20,01 %
19	LOTE 19 FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012	1,00	21.731,790	17.370,000	20,07 %
20	LOTE 20 BATERIAS	1,00	118.334,930	94.650,000	20,02 %
21	LOTE 21 LUBRIFICANTES	1,00	361.728,340	289.370,000	20,00 %
		Total R$ 3.204.859,290		2.563.271,180	20,019 %

Total Geral Previsto: 3.204.859,290

Total Geral Finalizado: 2.563.271,180

Economicidade Total: 20,02 %

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
001260
Fls:
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2026 -SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 017/2026, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 24 de abril de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001267
Assinatura

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 004/2026
Órgão Consulente: *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
Parte Interessada: *Comissão Permanente de Licitação*
Assunto: ***LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.***

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 017/2026, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Assessoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Assessoria do Município, pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2- EXAME

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletronico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Inicias; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

Que compareceram as empresas, **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº43.304.763/0001-39, **MIX AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80 e a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº36.789.339/0001-66.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 001268
Assinatura

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a empresa: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.304.763/0001-39, endereço eletronico logryngo@hotmail.com, com sede na Avenida Brasil, n°01, Anexo B, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R$ 1.760.977,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil e novecentos e setenta e sete reais;** empresa **JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 36.789.339/0001-66, endereço eletronico licitacao007@gmail.com, com sede na Avenida Governador Luis Rocha, n° 163, Sala A, Bairro Potosi, Balsas - MA, vencedoras dos itens que totalizaram o valor de **R$ 513.782,00 (quinhentos treze mil e setecentos e oitenta e dois reais)** e a empresa **MIX AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 50.091.368/0001-80, endereço eletronico mixautopecas.imp@gmail.com, com sede na Rua João Lisboa, Letra C, Nº 1570, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-103, vencedoras dos itens que totalizaram o valor de **R$ 288.512,18 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e doze reais e dezoito centavos)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3– CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Juridica Municipal pela legalidade do Processo Administrativo nº 017/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP e pela contratação das empresas vencedoras do certame acima mencionada.

S,m,j.

É o parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas - MA, 27 de abril de 2026.

ANAILZA MENDES BORGES
Assinado de forma digital por ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2026.04.27 10:33:17 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
Parecerista
OAB-MA n.° 5085

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Fls: 01269

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026-SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 017/2026, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 28 de abril de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

001270
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Pregão Eletrônico: nº 004/2026
Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro;

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para *Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.*

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; relatório com pesquisa de mercado e preço médio realizado pelo setor de compras; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001271
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as empresas: **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 43.304.763/0001-39**, vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R$ 1.760.977,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil e novecentos e setenta e sete reais;** a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 36.789.339/0001-66**, vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R$ 513.782,00 (quinhentos treze mil e setecentos e oitenta e dois reais)** e a empresa **MIX AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 50.091.368/0001-80**, vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R$ 288.512,18 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e doze reais e dezoito centavos)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA, 29 de abril de 2026.

Raimundo de Paula Ribeiro Filho

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO
CPF: 004.174.183-88
Controlador Interno do Município
Portaria nº 028/2025

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
001272
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e homologação.

Nova Colinas – MA, 30 de abril de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 0012
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 017/2026
b) Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP
c) Objeto da licitação: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Empresa	**Valor**	**Habilitado**	**Motivo**
JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.304.763/0001-39.	**R$ 1.760.977,00**	**SIM**	**Adjudicado – maior desconto por ITEM negociado**

LOTE 05 - MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**128,998,48**
LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO						
COMBUT: DIESEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 110.999,99**
LOTE 7 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 108.599,82**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LOTE 11 - ONIBUS - M. BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 222.649,29**
LOTE 12 - ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 197.106,63**
LOTE 13 - ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 197.869,99**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001274
Assinatura

LOTE 14 - ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 207.879,08
LOTE 17 AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 186.479,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOTE 19 - FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 17.369,00
LOTE 20 - BATERIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 94.649,90
LOTE 21 - LUBRIFICANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		MÉDIA	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 289.369,70
VALOR TOTAL DOS LOTES						RS 1.760.971,94

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 36.789.339/0001-66.	RS 513.782,00	SIM	Adjudicado – maior desconto por ITEM negociado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO						
LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 30.350,00
LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 61.171,00
LOTE 10 - YANMARI175 TRATOR DE PNEU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 60.260,00
LOTE 15 - ONIBUS - IVECO TECTOR 260E						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 70.358,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
LOTE 16 - AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS 123.753,00
LOTE 18 - CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018						

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
001275
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 167.890,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 513.782,00**

Empresa	**Valor**	**Habilitado**	**Motivo**
MIX AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 50.091.368/0001-80.	**R$ 288.512,18**	**SIM**	**Adjudicado – maior desconto por ITEM negociado**

LOTE 03 - CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 99.248,92**
LOTE 04 - AUTOMOVEL - FIAT ARGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 90.395,99**
LOTE 08 - JBC 3C RETRO ESCAVADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 31.659,51**
LOTE 09 - MF 285 TRATOR DE PNEU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$ 67.207,76**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 288.512,18**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal de Nova Colinas - MA